



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPÚBLICA FEDERAL

ORDEN E PROGRESSO

ANNO LX — 33ª DA REPUBLICA — N. 283

CAPITAL FEDERAL

DOMINGO, 11 DE DEZEMBRO DE 1921

SUMMARIO

ACTOS DO PODER EXECUTIVO:

Mensagem.
Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decreto de 8 do corrente.
Ministerio da Guerra — Decretos de 9 do corrente mez.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Directorias de Justiça, Interior, Contabilidade, do Departamento Nacional de Saude Publica e da Policia do Districto Federal.
Ministerio da Fazenda — Circulares — Expediente das Directorias do Gabinete do Thesouro Nacional, da Receta e da Despesa Publica, da Procuradoria Geral da Fazenda Publica, da Recebedoria do Districto Federal, da Inspeccao Geral dos Bancos e da Imprensa Nacional e *Diario Official*.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente — Acta do Conselho do Almirantado.
Ministerio da Guerra — Despachos — Expediente.
Ministerio da Viação e Obras Publicas — Portarias — Expediente das Directorias Geraes de Contabilidade, Expediente e Correios, e da Estrada do Ferro Central do Brasil.
Tribunal de Contas — Diario dos Tribunaes — Noticiario — Parte commercial — Rendas publicas — Editais e avisos — Sociedades anonimas — Patentes de invenção — Annuncios.

a V. Ex., para os devidos fins, a mensagem com que o Exmo. Sr. Presidente da Republica devolve á Camara dos Deputados dous dos autographos da resolução legislativa que concede a D. Maria Luiza de Macedo, reversão das pensões que percebia sua fallecida mãe, provenientes do moço soldo deixado por seu pae, capitão Ju. Theotonio de Macedo e dá outras providencias, á qual se refere o officio de V. Ex., sob n. 568, de 29 do mez findo.

Reitero a V. Ex. os protestos de minha elevada estima e distincta consideração. — *Homero Baptista*.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decreto de 8 do corrente foi aposentado Manoel Cardoso dos Santos no lugar de marinhaeiro da Inspeccao de Saude do Porto de Alagoas.

Ministerio da Guerra

Por decretos de 9 de dezembro de 1921, foram transferidos, na arma de infantaria, os capitães Octaviano de Brito, da 12ª companhia de metralhadores (Ouro Preto) para o 1º ar de aldatado do 19º batalhão de caçadores (Pahia); Leonidas Marques dos Santos, deste car o para aquela companhia; Alvaro A. ricola Soares Dutra, da 2ª companhia do 8º regimento (Cruz Alta) para a 7ª d 3 regimento (Capital Federal); Julio Gorça ves de Azevedo, desta companhia e regimento para a 7ª do 9º regimento (Rio Grande), e Julio Indio Farlirins Pereira, desta para a 2ª companhia de 8º regimento (Cruz Alta).

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria de Justiça

Por portarias de 9 do corrente mez foram concedidas as seguintes licenças, para tratamento de saude:

De seis mezes, ao commissario de 2ª classe da Policia Civil do Districto Federal, Nelson Côrtes de Alvarenga Fonseca;

De 90 dias, em prorrogação, ao 2º tenente da Policia Militar do mesmo Districto, Armando Figueiredo de Oliveira.

Requerimentos despachados

Dia 9 de dezembro de 1921

José Gomes da Costa, ex-guarda da Casa de Correção desta Capital, pedindo pagamento de vencimentos a que se julga com direito. — Indeferido.

Maria Muriiz Jorge, viuva do guarda civil Sez Fredo Bastos Jorge, pedindo ser ouvida a commissão medica que examinou o mesmo guarda. — Indeferido.

Americo Nascimento, pedindo cancelamento de nota. — Deferido.

General reformado José Ribeiro Pereira, pedindo restituição de contribuições feitas á Caixa Beneficente da Policia Militar do Districto Federal. — Deferido.

Directoria do Interior

Expediente de 7 de dezembro de 1921

Declarou-se, em apostilla, que Johann Wilhelm Frech, a quem se refere a portaria de 7 de julho ultimo, passou a assignar-se João Guilherme Frech depois de lhe ter sido concedida a naturalização de cidadão brasileiro, e forneceu documento que fica archivado nesta Secretaria de Estado.

Dia 8

Transmittiu-se ao Sr. 1º secretario do Senado Federal a mensagem relativa á resolução do Congresso Nacional que concede á Escola de Engenharia do Porto Alegre um premio pelos assignalados servi o prestados á educação technica e profissional, no paiz.

Requerimentos despachados

José de Abreu. — Prove que reside no Brasil ha mais de dous annos.

Manoel Garcia Loureda. — Complete a folha corrida da justiça local.

Maysés Marques da Rosa. — Apresente certidão da Capitania do Porto.

Maximino Perdiz Pinheiro, residente na cidade de Santos, no Estado de S. Paulo. — Requeira, se quizer, o titulo declaratorio de cidadão brasileiro, provando não ter manifestado a intenção de conservar a nacionalidade de de origem.

Directoria de Contabilidade

Expediente de 10 de dezembro de 1921

Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda, os seguintes pagamentos:

De 5:54315, folha das comedorias dos funcionarios da Casa de Correção em novembro findo (aviso n. 4.946);

De 500\$ gratificação arbitrada ao porteiro da Secretaria de Estado, Luiz Ferreira Ma-

ACTOS DO PODER EXECUTIVO

MENSAGEM

Sr. presidente da Camara dos Deputados — Havendo sancionado a resolução legislativa que concede a D. Maria Luiza de Macedo a reversão das pensões que percebia sua fallecida mãe, provenientes do moço soldo deixado por seu pae, o capitão José Theotonio de Macedo, e da resolução da Assembléa Geral do Imperio, e dá outras providencias, tenho a honra de vos restituir dous dos respectivos autographos que acompanharam vossa mensagem de 29 do mez findo.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921, 100ª da Independencia e 33ª da Republica.

EPRACIO PESSOA.

Ministerio da Fazenda — N. 87 — Rio de Janeiro 10 de dezembro de 1921.

Sr. 1º secretario da Camara dos Deputados — Tenho a honra de transmittir

ciel, por serviços extraordinários (aviso n. 4.955);

De 400\$, gratificação arbitrada ao continuo do Gabinete do consultor geral da Republica, Alfredo Novaes, por serviços extraordinários (aviso n. 4.956);

De 100\$, fo ha de novembro findo de José Medeiros de Carvalho, collaborador do Arquivo (aviso n. 4.957);

De 8\$ conta da Casa da Moeda de confecção de uma medalha de prata (aviso n. 4.958);

De 100\$, a Victor Fernandes Alonso do aluguel da sala em que funciona a 7ª Pretoria Criminal, em novembro (aviso numero 4.959);

De 67:011\$535, fornecimentos feitos em outubro a Casa de Correção (aviso numero 4.960);

De 112\$441, á Societé Anonyme du Gaz, pelo consumo de gaz, em outubro na Casa de Correção (aviso n. 4.961);

De 47\$800, á Estada de Ferro Central do Brasil, de transportes em agosto (aviso n. 4.962);

De 20\$, a Francisco Martins de Abreu, do aluguel, em novembro, da sala em que funciona a 1ª Pretoria Criminal (aviso numero 4.965);

De 250\$, á Emilia da Gama Guayaba Gomes, de serviços dactylographicos, em novembro para a Secretaria de Estado (aviso n. 4.964);

De 255\$470, entregue ao capitão Ormindo Rocha de despesas de n.º do pagamento, em novembro findo, no Corpo de Bombeiros (aviso n. 4.970).

Departamento Nacional de Saude Publica

SECRETARIA GERAL

SECÇÃO DE EXPEDIENTE

Por portaria de 7 do corrente mez, foi nomeado Annibal Braga Richard para exercer o cargo de escriptuario, durante o impedimento de João Guilherme Mezlat.

Por outra de igual data, foi nomeado Jurguinha Villote para exercer o cargo de correio da Inspectoria Demographico-Sanitaria, durante o impedimento de Annibal Braga Richard.

—Por portaria de 8 do corrente, foi concedida licença de dois mezes ao auxiliar apurador da Inspectoria de Estatistica Demographico-Sanitaria.

—Por portaria do Sr. director geral de 8 do corrente foi exonerado do cargo que exercia interinamente de ajudante da Inspectoria de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda o Dr. Nicolau Ciancio.

Expediente de 8 e 9 de dezembro de 1921

Consultou-se, ao director da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro, se o Dr. Leidas da Silva Porto pode ficar á disposição des e departamento, sem prejuizo dos seus vencimentos de assistente da 1ª cadeira de Clinica Medica (E. 3.043).

—Solicitou-se permissão, ao director do Hospital de Nossa Senhora das Dores, para que o Dr. Alexandre Hauer possa realizar experiencias do processo de cura da tuberculose do professor Johann von Weninger, no referido hospital (E. 3.042).

—Solicitaram-se providencias:

Ab director do Lloyd Brasileiro, no sentido de serem fornecidas as seguintes passagens: de 1ª classe, para os Drs. Julio Vergara e Diceu Correia de Menezes; de 1ª classe, para Rufino José da Silva e Manoel Andrade da Silva (E. 3.041, 3.044 e 3.045);

Ao director da Companhia de Navegação Costeira, afim de serem concedidas cinco

passagens, deste porto para o de Florianopolis, para funcionarios do Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina.

Requerimentos desparhados

Annibal Pinheiro (1.123).—Deferido.

João de Castro Leal (1.118).—Indeferido.

SECÇÃO DE CONTABILIDADE

Expediente de 7 de dezembro de 1921

Transmittiram-se ao procurador dos Feitos da Saude Publica as certidões das multas impostas pelas delegacias de Saude a Manoel F. Barrancas, José Rugallo, Francisco de Souza Moraes Arnao da Brava, Alfredo Oliveira Pacheco, Antonio de Souza, Dr. João Victorio Pareto Emilio Turano, José de Almeida Bento e Ernesto Otton; pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios a Antonio Gomes João Chaves, José Jacintho, Abel Antonio de Souza Manoel da Silva Reivas Antonio Machado Fagundes, José Canaliini, Antonio Francisco Verissimo, José Toste Ferreira, Costa & Miranda, Annibal dos Santos, Corrêa, Lago & Varanda e João Gonçalves do Couto; pela Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia a Joaquim Martins Corrêa e Antonio Gomes da Fonseca e pelos Postos de Prophylaxia Rural a Joaquim Montinho Pereira, Felipe Simões (2), Izabel Pereira Campos, Leonidia da Silva, João Damasceno e Anna Pereira Xavier para serem cobrados judicialmente (oficio n. 3.821).

—Transmittiu-se ao director geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Justica e Negocios Interiores o processo do Gabinete, n. 1.378, referente á proposta da Directoria de Defesa Sanitaria Maritima e Fluvial para a execução dos concertos da lanchar *Esquival* por intermedio deste Departamento (oficio n. 3.825).

—Solicitaram-se ao Ministerio da Fazenda as necessarias pro.ºs e licencias, afim de que, dos creditos distribuidos ás delegacias fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados do Paraná, Pará, Parahyba, Rio Grande do Norte, Maranhão, Espirito Santo, Bahia, Pernambuco Minas Geraes, Mato Grosso, Alagoas, Santa Catharina e Amazonas sejam concedidos adeantamentos mensaes somente para os pagamentos das despesas que, em absoluto, não possam ser pagas directamente pelas alludidas delegacias, e, aos chefes de serviço só sejam, como despesas comprovadas, entregues as inmortancias que forem necessarias para o pagamento do pessoal que trabalhar longe das capitais (avi. o n. 1.375).

—Solicitou-se ao mesmo ministerio, o pagamento de 6\$ Merino & Como., proveniente de fornecimentos, no mez de outubro do corrente anno, ao Hospital Paula Candido (aviso n. 1.374).

—Transmittiram-se ao Sr. ministro presidente do Tribunal de Contas os documentos comprobatorios da applicação do adiantamento da importancia de 23\$, que, em virtude do aviso n. 793 de 15 de julho do corrente anno, foi feito ao Dr. Franklin de Faria para ocorrer ás despesas de prompto pagamento, no corrente exercicio, da Delegacia de Saude do 2º Districto Sanitario (aviso n. 1.373).

—Communicou-se ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres que esta secção recebeu, em deposito, a importancia da multa imposta a Augusto Ferreira Calçado pela 1ª Delegacia de Saude e, em pagamento, a da imposta a Rabello Vilhena & Costa pela Inspectoria da Fiscalização de Generos Alimenticios (oficio n. 3.823).

—Solicitou-se ao director da Despesa Publica o pagamento da folha relativa ao mez de novembro do corrente anno aos empregados da Inspectoria dos Serviços de Prophylaxia na importancia de 136:944\$547 (oficio n. 3.821).

—Communicou-se aos delegados fiscaes do Thesouro Nacional nos Estados de Minas Geraes, Paraná, Santa Catharina, Mato Grosso, Espirito Santo, Bahia, Alagoas, Pernambuco, Parahyba, Rio Grande do Norte, Ceará, Maranhão Pará e Amazonas que, d's creditos distribuidos para o custeio dos serviços de saneamento e prophylaxia rural, só podem ser concedidos adeantamentos mensaes para pagamento de todas as despesas que em absoluto não possam ser pagas directamente por aquellas delegacias, e, bem assim que aos chefes de serviço só sejam entregues, como despesas comprovadas, as inmortancias necessarias para pagamento do pessoal que trabalhar longe das capitais (oficio-circular n. 3.823).

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

Expediente de 9 de dezembro de 1921

Remetteram-se ao Dr. secretario geral, os requerimentos do escriptuario Alfredo Pereira do Couto e do era.ºa fiscal de 1ª classe da Inspectoria de Fiscalização e Generos Alimenticios Severino Cabral de Campos, afim de que sejam salafitos os desejos dos seus signatarios (oficios ns. 3.619 e 3.618);

—Communicou-se:

Ao Dr. director do Laboratorio Bacteriologico, que o Dr. director geral não concordou com a proposta feita em officio n. 3.625 de 5 do corrente, visto tratar-se de um funcionario effectivo deste Departamento (oficio n. 3.623);

Ao Dr. chefe de Policia do Districto Federal as razões que assentaram a esta directoria na remessa dos la dos de analyses e notas de apprehensão do Serviço do Leite e Lactucios (oficio n. 3.622);

Ao Dr. delegado do 4º Districto Sanitario, que, não comportando a verba de pagamento no aluguel de casa o augmento ora feito pelo proprietario do predio á rua Visconde de Itamaraty, 70, sede da delegacia de Saude, seja a mesma transferida para o predio cujo valor locativo não exceda de 400\$ (oficio n. 3.620);

Ao Dr. inspector de engenharia sanitaria, que não tendo acompanhado o engenheiro sa.ºrio para proceder ás vistorias pedidas em officio desta directoria sob o n. 3.545 de 30 de novembro proximo passado, seja novamente designado um outro funcionario para serem as mesmas realizadas no dia 17 do corrente (oficio n. 3.624);

Solicitaram-se providencias ao Dr. Prefeito do Districto Federal, no sentido de ser o assivel a execução do art. 92 do regulamento do Serviço do Leite e Lactucios (oficio n. 3.621);

Foram multas s pela Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimenticios, por infração do art. 574, item I do regulamento em vigor, na quantia de 2.000\$ o Sr. Manoel Joaquim Ferreira e em 1.000\$ cada um os Srs. Antonio Moura, Antonio da Costa Ventura e Antonio Augusto Gil; por infração do art. n. 589 § 1 do regulamento em vigor, na quantia de 500\$ cada um, os Srs. Theophilo José, Bernardino Rodrigues, José Nunes da Silveira, Dias & Durão, Jamir Haddad, Alvarez Carneiro & Comp., Barbosa dos Santos & Comp., Felipe Basilio e Joanna Euphania;

Requerimentos despachados

Inspectoria de Prophylaxia da Tuberculose
José Ferreira Irmão (10.556). — Aguarde oportunidade.

Inspectoria de Fiscalização de Generos Alimentícios

Max Jacobs (10.555). — Certifique-se o despacho.

Domingos José Soares (10.389). — Indeferido.

Ventura & Comp. (10.388). — Indeferido.

J. Lallet (10.323). — Indeferido.

Horacio Rodrigues da Gama (10.213). — Indeferido.

Antonio Pereira de Andrade (10.332). — Reduzo a multa ao grau mínimo, 1:000.000.

Lopes & Osorio (10.444). — Deferido.

Gaio Marti & Comp. (9.763). — Reduzo uma das multas a 500\$ e a outra a 200\$000.

A. Faria (10.442). — Deferido, comprometendo-se o requerente a cumprir integralmente a intimação expedida.

Ernesto Joaquim de Souza (10.539). — Deferido.

Francisco Pereira de Figueiredo (10.540). — Indeferido, por não ter cumprido o artigo 1.170 do regulamento vigente.

Cornelio de Vilhena Braga (10.356). — Deferido.

Terceira Delegacia de Saude

Valentin Antonio Marques (348). — Deferido.

Dr. Antonio Alves do Valle Junior (354). — Deferido.

Carolina de Souza Guedes (346). — Indeferido; compareça á sede da 3ª Delegacia de Saude.

Alfredo João Soares (333). — Sim, por 60 dias.

Leonor de Figueiredo Borlido (350). — Prove o que allega.

Pedro Barretto (343). — Indeferido.

Manoel Monteiro Vieira (339). — Deferido, menos quanto ao ladrilhamento do piso.

Quarta Delegacia de Saude

José Silva & Comp. (123). — Deferido, á vista do documento anexo á petição numero 10.554.

Luiz Matera (253). — Deferido.

Remigio Cerqueira Leite (220). — Deferido.

Francisco Alves Rollo (245). — Deferido.

DIRECTORIA DE SANEAMENTO E PROPHYLAXIA RURAL

Expediente de 2 de dezembro de 1921

Ao director geral:

Sendo muito frequentes as requisições dos chefes de serviço, de soro e vacinas anti-pestosas, pediu-se maior quantidade, afim de que fique em deposito nesta directoria, para attender ás referidas requisições;

Remetteu-se a tabella de vencimentos dos funcionarios do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Amazonas para ser approvada;

Propoz-se as nomeações dos Drs. Joaquim Cavalcanti de Albuquerque, para chefe de districto; Aurelio Walde nro Pinheiro, Luiz Paulino de Mello, Gregorio Sizenando Teixeira e Alberico Custodio Ferreltra, para terem exercicio, os primeiros no Estado do Amazonas e os dous ultimos no Estado de Santa Catharina.

—Ao secretario geral restituiu-se as contas enviadas com o officio n. 3.599 cumprido o exposto em o mesmo.

Telegrammas:

Ao chefe de serviço na Parahyba — Já seguiu ordem distribuindo delegacia Escal

credito 50:000\$ vg. a que se refere accôrdo ultimo.

—Ao chefe de serviço no Ceará—Felicitando bom andamento Serviços Sanitarios e boa accetitação vão tendo parte população, e communicando que director Contabilidade do Thesouro já mandou numerario delegacia especialmente destinado Serviço Rural Intermedio Banco Brasil.

Dia 3

Ao director geral pediu-se autorização para comprar um automovel Ford e um caminhão para transporte de materias, destinado ao Serviço de Prophylaxia Rural no Estado do Maranhão, para attender ao serviço de combate á epidemia de peste.

—Ao secretario geral:

Communicou-se que o Dr. Elpidio José de Almeida, nomeado Inspector sanitario rural, por portaria de 3 de outubro proximo passado, foi designado para servir no Estado da Parahyba do Norte, tendo tomado posse e entrado em exercicio em 1 de novembro findo;

Remetteram-se as contas de alugueis de casas occupadas pelo Serviço de Prophylaxia Rural do Districto Federal, referentes aos mezes de junho, setembro e outubro ultimos, na importancia total de 430\$000;

Remetteram-se documentos na importancia total de 17:707\$433, comprobatorios de despesas effectuadas por conta do credito concedido ao Serviço de Saneamento e Prophylaxia Rural no Estado de Alagoas, da consignação «Para continuação dos Serviços, etc.»;

Remetteram-se documentos na importancia total de 48:551\$121, comprobatorios de despesas effectuadas pelo Serviço no Estado de Alagoas, por conta do credito de réis 150:000.000.

—Ao director dos Serviços Terrestres attendendo a solicitação do Dr. chefe do Serviço de Prophylaxia Rural no Estado de Santa Catharina, pediu-se providencias afim de que fosse posto á disposição desta directoria o guarda de 2ª classe Roldão dos Santos Marques.

—Ao chefe de Serviço no Maranhão remetteu-se a portaria do Sr. ministro da Justiça, concedendo seis mezes de licença, a contar de 1º do mez fluente, ao Dr. Olavo Rebello, sub-inspector sanitario rural, para tratamento de saude.

—Ao director da Estrada de Ferro Central do Brasil pediu-se providencias afim de que se am descobriduras as vallas existentes entre Cascadura e Oswaldo Cruz, dentro do leito da referida estrada.

DIRECTORIA DE DEFESA SANITARIA MARITIMA E FLUVIAL

Expediente de 7 de dezembro de 1921

Officiou-se aos inspectores e sub-inspectores de saude dos portos dos Estados, em referencia á circular n. 29 de 10 de outubro do corrente anno, em que dava instruções sobre o modo de proceder com relação á fiscalização da importação das substancias toxicas, a que se refere o decreto 14.951, de 3 de setembro de 1921 (Circular n. 33).

Communicou-se:

Ao secretario geral do Departamento, que em data de cinco do mez corrente, tomou posse e assumiu o exercicio do cargo de ajudante da Inspectoria de Saude do Porto de Recife, o Dr. Alfredo Tigre, para o qual foi nomeado, interinamente, em portaria de 28 do mez findo (officio n. 4.141);

Ao director do Hospital Paula Candido, que, de conformidade com a communicação feita a esta directoria, do Sr. director geral, deverá ser destacado daquelle Hospital o

inspector sanitario Dr. João Pereira de Camargo, afim de ter exercicio na Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, onde passará a servir (officio n. 4.123).

Ao inspector de Prophylaxia Maritima, que por despacho de 3 do mez andante, resolveu o Sr. ministro indeferir o requerimento em que os marinheiros daquelle inspectororia pediam o abono da gratificação instituida pelo decreto n. 3.990, de 2 de janeiro de 1920 (officio n. 4.124).

Ao director do Lazareto da Ilha Grande, que o Sr. ministro, por despacho de 2 do mez andante, indeferiu o requerimento em que o servente daquelle estabelecimento Luiz de Queiroz Filho solicitara licença para tratar de interesses particulares (officio n. 4.130).

Ao inspector de saude dos portos do Rio Grande do Norte, em solução ao officio numero 180, de 14 de novembro ultimo findo, que, de accôrdo com o despacho do Sr. ministro de 2 de fevereiro deste anno, transmittido áquelle inspectororia pela circular numero 7, de 28 do mesmo mez e anno, desta repartição, o pessoal superior daquelle repartição não faz jus ao recebimento da gratificação extraordinaria (officio n. 4.132).

—Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, as quartas vias das contas de fornecimentos feitos á inspectororia de saude do porto de S. Francisco do Sul, durante o exercicio de 1920, acompanhadas dos pedidos respectivos e relacionadas na importancia de 2:000\$ (officio n. 4.135).

Ao secretario geral do Departamento, as quartas vias das contas de despesas feitas em setembro do corrente anno na Inspectoria de Saude dos Portos de Servino, acompanhadas dos pedidos e das relações respectivas (officio n. 4.136).

Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda eventual da União, verifiada na Inspectoria de Saude dos Portos do Paraná, em novembro proximo findo na importancia de 211\$000 (officio n. 4.137).

Ao mesmo, por cópia, o telegramma do delegado de Saude do Porto de Itajahy pedindo providencias para ser reencetado o pagamento da gratificação extraordinaria ao pessoal subalterno daquelle repartição, suspenso neste semestre pela Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional naquelle Estado, solicitando-se a interferencia junto á Directoria de Despesa Publica (officio n. 4.138).

Ao mesmo, por cópia, o telegramma do inspector de Saude dos Portos de Sergipe, solicitando a esta directoria as accessarias providencias, afim de ser dada resposta a mesma inspectororia (officio n. 3.139).

Ao mesmo a terceira via da conta numero 96, na importancia de 84\$, concernente á estadia e tratamento no Hospital Paula Candido, no periodo de 21 de novembro findo a 2 deste mez, de um tripulante do vapor Ceará (officio n. 4.140).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e propaganda, o quadro do movimento do porto de Santos, em novembro proximo findo (officio n. 4.125);

Ao mesmo, a relação das embarcações desinfectadas durante o mez de novembro proximo findo, pela Inspectoria de Prophylaxia Maritima (officio n. 4.126).

Ao director-gerente da Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, a conta, em duplicata, de n. 95, na importancia total de 84\$, referente á estadia e tratamento no Hospital Paula Candido, de um tripulante do vapor Ceará, no periodo de 21 de novembro findo a 2 deste mez. — Sciificou-se, outrossim, que a conta em questão deverá ser paga, no prazo de 30 dias, a contar de la data, na Secção de Contabilidade do Departamento (officio n. 4.129).

— Accusou-se:

Ao inspector de saúde do porto de Santos, recebidos os officios ns. 713, de 5 do Quente e 347 A de 1 corrente mez enviando os documentos referentes as despesas da Inspectoria, em outubro ultimo, assim como as folhas de pagamento, attestados de frequencia e um documento da Alfandega daquela cidade (officios numeros 4.127/128).

Ao inspector de saúde dos portos do Paraná, recebido o officio n. 235, de 1 do corrente, enviando o quadro demonstrativo da renda eventual da União, do mez de novembro proximo findo (officio n. 4.131).

Ao inspector de Saúde dos Portos de Sergipe, recebido o officio n. 122, de 24 do mez passado, encaminhando os documentos das despesas feitas naquella Inspectoria, em setembro do corrente anno (officio n. 4.133).

Ao inspector de Saúde do Porto de São Francisco do Sul, recebido o officio n. 27, de 1 deste mez, enviando as contas relacionadas em 2.000\$, referentes ao exercicio de 1920 (officio n. 3.134).

— Restituiu-se ao secretario geral do departamento, o requerimento de Francisco José Lones, e enviou-se a certidão de obito referente ao menor Manoel Francisco da Cunha, passageiro do vapor inglez *Darro*, anclado no Lazareto da Ilha Grande, em novembro de 1918 e, bem assim, por cõpia, o officio do director do mesmo estabelecimento, de n. 111, de 28 do mez ultimo, que acmpanhou a certidão em questão (officio n. 4.142).

Dia 8

Officion-se:

Ao director geral do Departamento, relativamente ao modo por que é feito, actualmente pelo Thesouro Nacional, o pagamento do pessoal subalterno do Lazareto da Ilha Grande (officio n. 4.148).

Ao mesmo, nestes termos: Informando o requerimento em que os Srs. Theodor Wille & Comp., pedem a transferencia para a linha americana de vapores da Herr Steamships Company, declaro nada ter que oppor a essa pretensão, uma vez que os navios em causa satisfazem as condições exigidas pelas leis brasileiras, relativas á hygiene da navegação internacional, consubstanciadas no decreto n. 15.003, de 15 de setembro de 1921, devendo os requerentes assumirem tambem o compromisso de transportar gratuitamente volumes com capacidade até um metro cubico e peso de meia tonelada, contendo material sanitario enviado pelo Departamento de Saúde Publica e destinado á defesa sanitaria dos Estados da União em cujas aguas trafegarem os referidos navios, de accordo com o decreto n. 10.524, de 23 de outubro de 1913 (officio n. 4.162).

Ao secretario geral do Departamento, em resposta ao officio n. 3.815, de 6 de dezembro corrente, relativamente ás cópias dos memoranda enviados a cada concorrente aos concursos das lanchas *Urbino Santos*, *Oswaldo Cruz* e *Rivadavia Corrêa* (officio n. 4.163).

— Respondeu-se, ao director dos Serviços Sanitarios Terrestres, o officio n. 3.582, de 5 de dezembro do corrente (officio numero 4.149).

— Remetteram-se:

Ao secretario geral do Departamento, as quartas vias do attestado de frequencia dos funcionarios e a folha de pagamento do pessoal subalterno, correspondentes ao mez de novembro passado e bem assim a demonstração da renda eventual da União nesse mesmo mez, tudo referente á Inspectoria de saúde do porto de Santos (officio n. 4.144).

Ao mesmo, as contas, em duplicata, de Fonseca, Almeida & Comp. e Fontes Garcia & Comp., relacionadas em 372\$300, de fornecimentos feitos ao Lazareto da Ilha Grande, no mez de setembro deste anno (officio n. 4.744);

Ao mesmo, os documentos das despesas effectuadas pela Inspectoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Sul, em outubro ultimo (officio n. 4.145);

Ao mesmo, as quartas vias das folhas de pagamento dos empregados da Inspectoria de Saúde dos Portos do Rio Grande do Sul, relativas ao mez de outubro ultimo, e o balancete da renda eventual da União, na quantia de 393\$400, verificada no mesmo mez (officio n. 4.146).

Ao mesmo, o quadro demonstrativo da renda eventual da União, na quantia de 77\$ verificada na Inspectoria de Saúde dos Portos de Sergipe, durante o mez de outubro deste anno (officio n. 4.147).

Ao inspector de Demographia Sanitaria, Educação e Propaganda, os mappas do movimento dos portos de Victoria, Itajahy e Manaus, durante o mez de novembro ultimo findo (officios ns. 4.150 a 4.152).

Ao mesmo, o quadro demographico-sanitario da cidade de S. Luiz, em outubro ultimo (officio n. 4.153).

Ao inspector de Saúde do Porto de Santos, em registado pelo correio, 4 talões de bilhetes de livre pratica (officio n. 4.155).

Ao inspector de Saúde do Porto de Santos, recebidos os officios ns. 361, 364 e 369, todos datados de 5 do corrente, com os quaes foram enviados a esta directoria os attestados de frequencia, folha de pagamento do pessoal e balancete da renda eventual, referentes ao mez de novembro proximo findo (officio n. 4.156).

Ao inspector de saúde dos portos de Sergipe, ter recebido o officio n. 124, de 29 de novembro proximo findo, enviando o quadro demonstrativo da renda eventual da União, verificada naquella Inspectoria, em outubro ultimo (officio n. 4.157).

Ao inspector de saúde dos portos do Rio Grande do Sul, o recebimento do officio n. 208, de 16 do mez findo, encaminhando a esta directoria os documentos relativos ás despesas; as folhas de pagamento dos empregados e o balancete da renda eventual da União, tudo do mez de outubro ultimo (officio n. 4.158).

Ao inspector de saúde do porto de S. Luiz, recebido o officio n. 135, de 14 de novembro ultimo (officio n. 4.159).

Ao inspector de saúde do porto de Manaus, recebido o officio n. 583, de 1 de novembro findo (officio n. 4.160).

Ao inspector de saúde do porto de Victoria, recebido o officio n. 163, de 5 do mez presente (officio n. 4.161).

— Restituíram-se ao inspector de saúde do porto de Florianopolis, todas as contas das despesas daquella Inspectoria, de janeiro a agosto deste anno, que acompanharam o officio n. 150 de 26 de novembro proximo passado, afim de que sejam observadas todas as disposições contidas no officio n. 1.569, de 17 de maio desta directoria (officio numero 4.154).

Policia do Districto Federal

Por actos de 10 do mez corrente, foi nomeado para exercer, interinamente, o cargo de commissario do 2º districto policial o cidadão Asclepiades Coutinho Dias, durante a suspensão do effectivo Armando Cerrone, ficando dispensação de igual cargo no 17º districto.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 10 de dezembro de 1921; Foram promovidos no corpo de sub-officiaes da Armada, por antiguidade, a escrevente de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª classe, 1º sargento, Massillon de Menezes e por merecimento, a escrevente de 1ª classe, sargento ajudante, o de 2ª classe, 1º sargento Raul Távora.

Foram nomeados os auxiliares especialistas do Corpo de Marinheiros Nacionais 1º sargentos Aciuo Candido de Oliveira e Raul Walmar dos Santos, para exercerem os cargos de escreventes de 2ª classe, 1º sargentos do corpo de sub-officiaes da Armada.

Foram transferidos os segundos pharoleiros:

Henrique Antonio Elias, do pharol das Conchas, no Estado do Paraná, para o balisamento luminoso do mesmo Estado;

Antônio José de Lima, deste balisamento luminoso para aquelle pharol.

Foi concedida licença ao marinheiro nacional, invalido, Americo Alves de Lima, para transferir sua residencia do Estado da Bahia para esta Capital, percebendo o soldo e o valor da etapa.

Foram concedidos, nos termos no decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro ultimo, um anno de licença ao armeiro de 1ª classe, sargento ajudante do Corpo de Sub-Oficiaes da Armada, José Gonçalves Serpa, para tratar de sua saúde onde lhe convier; devendo entrar no gozo desta licença dentro do prazo de 30 dias a contar desta data, e seis mezes de licença ao operario de primeira classe, addido, da officina de caldeirões de cobre do Arsenal de Marinha do Estado de Matto Grosso, Henrique Guilherme, para tratar de sua saúde onde lhe convier; podendo gozar a em parcelas de dois mezes por anno civil, de accordo com o § 2º, do citado artigo.

Directoria do Expediente

EXPEIENTE DO SR. DIRECTOR

Additamento ao do dia 9 de dezembro de 1921

Sr. director da Escola Naval:

N. 4.323 — De accordo com a informação que prestastes em officio n. 225, de 9 do corrente, declaro-vos, para os devidos fins, que resolvi, em caracter provisorio, conceder aos alumnos dessa escola, o prazo de duas horas para o estudo dos pontos sorteados para as provas escrita e oral de cada cadeira, ficando assim alterado o disposto no art. 45, § 4º do actual regulamento e estabelecida a pratica seguida na vigencia dos regulamentos anteriores a que vos referis.

Dia 10

Sr. ministro da Fazenda:

N. 4.332 — Tenho a honra de reiterar-vos o pedido de providencias que vos solicitei por aviso n. 3.124, de 26 de agosto deste anno, no sentido de ser habilitada a Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, com o credito na importancia de 1:000\$, á conta da verba 6 — Superintendencia de Navegação — Pessoal — Estado do Piahy, boias de luz e postaes — 3º pharoleiro — do orçamento em vigor, afim de attender durante o corrente anno, ao pagamento da diferença de vencimentos a que tem direito o terceiro pharoleiro Dionysio Coutinho, em serviço naquelle Estado.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade fica feita a devida annullação.

N. 4.333 — Rogo vossas providencias no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da quantia de 4:423\$370, á conta da verba 8ª «Material—Fretes, etc.».

do orçamento vigente, da qual é credora a Western Telegraph Co. Limited, conforme consta dos documentos que a este acompanham.

Na escripturação da Directoria Geral de Contabilidade da Marinha foi feita a anulação da precitada importância.

N. 4.334 — Rogo vos digneis de providenciar no sentido de ser effectuado, no Thesouro Nacional, o pagamento da importância total de 111:349\$835, á conta das sub-consignações abaixo mencionadas, da verba 8ª «Material», do orçamento em vigor, da qual são credores pelos fornecimentos feitos a este ministerio: Alfredo Graça de Queiroz, 1:853\$; Belmiro Rodrigues & Comp., réis 18.870\$; Companhia Brasileira de Energia Elétrica, 85:275\$; Dias Garcia & Comp., 172\$800; Firmino Fontes & Irmãos, 90\$505; José Silva & Comp., 300\$; J. Santos & Comp., 428\$; J. A. Gonçalves & Comp., 1:170\$; J. Velloso & Comp., 2:85\$770; Souza Baptista & Comp., 243\$ e The Gourrock Ropework Export Co. Ltd., 83\$500, do qual se verifica das facturas e demais documentos que a este acompanham:

Sub-consignações:

«Munições navaes».....	85:518\$000
«Material de construção naval».....	4:345\$835
«Custíveis».....	20:733\$600
Escola Naval:	
«Trens de mesa e de cozinha, etc.».....	300\$000
«Utensílios diversos para a oficina de máquinas».....	25\$000
«Instrumentos de música e outros do mesmo».....	
Para o Corpo de Matilhaes Nacionais.....	428\$000

111:349\$835

Para os fornecimentos de que tratam as facturas alludidas, houve a urgência a que se refere o art. 170 da lei n. 3.454, de 6 de janeiro de 1918.

N. 4.335 — Tenho a honra de solicitar vossas providencias no sentido de ser effectuada pela Directoria Geral de Contabilidade Publica, a inclusão factura de Ribeiro Alves & Comp., na importância de 983\$059, por «Depositos», na forma do art. 77, da lei n. 3.891, de 5 de janeiro de 1920, a fim de que possa ser effectuado o necessário pagamento, no Thesouro Nacional.

— Sr. ministro da Guerra:

N. 4.336 — Restituido-vos os inclusos papeis que acompanharão vosso aviso número 104, de 19 de novembro ultimo, referentes ao tempo em que o capitão do Exército Propercio de Castro e Silva, então alumnado da Escola Militar do Estado do Ceará servio a bordo do cruzador *Nithroy*, tenho a honra de declarar-vos que dos livros de soccorros daquelle navio nada mais consta além do que se contém na informação em cópia annexa ao aviso desse ministerio n. 3.581, de 6 de outubro proximo passado.

— Sr. Inspector de Saude Naval:

N. 4.339 — Intelado do que informastes em officio n. 1.175, de 25 de novembro ultimo, declaro-vos, para os devidos fins, que com a transferencia da Escola Naval para a ilha das Encixadas não mais deve ser applicada aos medicos que alli se viroem a doutrina do aviso n. 3.481, de 15 de outubro de 1920, que, entretanto, continúa a subsistir para os da Escola de Grumetes, na enseada Baptista das Neves, cuja situação é perfeitamente identica á dos que estiveram commissiõados naquelle Escola antes de sua mudança para esta Capital.

— Sr. Inspector de Marinha:

N. 4.340 — Achando-se vagos os logares de capitães de portos dos Estados da Bahia e Paraná e não tendo sido ainda nomeados seus substitutos, declaro-vos, para os fins convenientes, que ora resolvo sejam taes funcções exercidas pelos commandantes das Escolas de Aprendizes Marinheiros dos respectivos Estados, até definitivo provimento daquelles cargos.

Requerimentos despachados

Olavo Novaes da Silva, capitão-tenente. — Indeferido, á vista da informação. Em 8/12/1921. Off. 1.497 — 1ª S. I. Marinha.

Amador Bueno de Andrade, 1º official da Secretaria da Escola Naval. — A vista das informações, indeferido. (Req. de 8/12/1921).

José Novaes Junior, alumnado pensionista do H. Central da Marinha. — Indeferido. (Em 8/12/1921).

Joaquim Gomes de Campos Braga Junior, piloto de 2ª classe. — Indeferido. (Req. de 8/12/1921).

João Antonio da Costa. — A condição de que trata o art. 606 do Regulamento das Capitancias deve ser satisfeita a bordo de navios e não das lanchas. Em 7/12/1921.

Luciano Augusto Rodrigues. — A vista da informação da Contabilidade não ha o que deferir. Em 7/12/1921.

José da Rocha Wanderley, escrevente de 2ª classe. — Indeferido. Em 8/12/1921.

João Maciel Soares, ex-porteiro da D. da Bibliotheca, Museu e Archivado da Marinha. — Indeferido. Em 8/12/1921.

D. Ada Hilda May Cardoso. — Compareça á Directoria do Expediente.

D. Francisca da Silva Costa. — Indeferido, visto a preferência da requerente estar fora da alçada do Poder Executivo. Em 7/12/1921.

Godofredo Xavier Conseniza, continuado da Escola Naval. — Indeferido. Em 5/12/1921.

Emílio Augusto Pereira da Silva. — Indeferido. (Req. de 5/12/1921).

João Menezes, marinheiro nacional. — Indeferido. (Req. de 9/12/1921).

Sebastião Paes Leme de Abreu. — Não ha o que deferir, visto já haver sido autorizado por despacho exarado no officio n. 1.294, da Contabilidade, e abonado requerido. (Req. de 14/11/1921).

Conselho do Almirantado

RESUMO DA ACTA N. 928

Presidencia do Sr. almirante graduado Veríssimo de Mattos

A's treze horas do dia sete de dezembro de mil novecentos e vinte e um, é aberta a sessão com a presença dos Srs. almirante graduado Veríssimo de Mattos, presidente; vice-almirantes Americo Silvado e Francisco de Mattos; vice-almirante graduado, Fonseca Rodrigues; contra-almirantes Oliveira Sampaio, Raja Gabaglia, Filinto Perry, Pinto de Vasconcellos, Heleno Pereira e Paiva Meira; contra-almirante medico Dr. Flavio Mendes; contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim; consultor juridico Dr. Virgilio de Carvalho, e do secretario contra-almirante reformado Torres Sobrinho.

Deixam de comparecer os Srs. vice-almirante Pedro de Frontin e contra-almirantes Machado Dutra e Machado da Silva.

Em seguida, é lida, approvada e assignada a acta n. 926, referente á sessão do dia 2 de dezembro corrente, e lido e assignado o rascunho da acta n. 927, concernente á sessão do dia 5 do referido mez.

Expediente

Para estudo, é distribuida a seguinte consulta:

Ao Sr. Flavio Mendes:

N. 465/1921—Proposta de promoções por

antiguidade no corpo de pharmaceuticos da Armada.

Ordem do dia

Consulta n. 459/1921—Reforma do fiel de 1ª classe Felix Rodrigues.

Relator, o Sr. Oliveira Sampaio.

E' unanimemente approvado o parecer favoravel á reforma no posto de 2º tenente, percebendo mais 12 quotas de dois por cento sobre o soldo annual.

Revisão do regulamento de promoções:

Foi concluida a revisão. O Sr. Americo Silvado congratula-se com o almirantado por esse facto, dizendo que, não obstante os defeitos inevitaveis em obras dessa natureza, nem por isso deixa o projecto elaborado pelo Conselho de constituir valioso subsidio para a organização geral da Marinha.

O Sr. Paiva Meira apresenta uma declaração em que adduz argumentos para demonstrar que lei alguma de promoções terá efficacia sem que, previamente, sejam reguladas as commissões, por uma lei de commissões.

Encerra-se a sessão ás 15 horas e 30 minutos, sendo convocada outra reunião para o dia 9 de dezembro corrente.

Ministerio da Guerra

Por despachos de 9 de dezembro corrente:

Foi approvada a proposta feita pelo commandante da Escola Militar, do 1º tenente intendente José Joaquim Teixeira de Souza, para auxiliar do intendente da referida Escola;

Foram transferidos os seguintes officiaes intendentes: capitão Vicente Alves Moreira, do 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte) para o 7º regimento da mesma arma (Santa Maria); os 1ºs tenentes Luiz Galdino de Souza Leão, do 4º corpo de tram (Juiz de Fora) para 12º regimento de infantaria (Bello Horizonte) e Nestor Travassos, de auxiliar do serviço da Intendencia da Guerra para o 1º grupo de artilharia de costa (Fortaleza de Santa Cruz); e o 2º tenente Paunero Pedra, do 7º regimento de infantaria (Santa Maria) para o 1º grupo de artilharia a cavallo (Itaquy).

— Por outro da mesma data, foram transferidos, ainda no corpo de intendentes, os seguintes officiaes: 2º tenente José Pedro da Costa, de auxiliar do serviço de administração do quartel general da 2ª região militar (S. Paulo) para o 9º regimento de artilharia montada (Curitiba) e o 1º tenente João Nobre da Veiga, desse regimento para o 23º batalhão de baçadores (Fortaleza).

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 6 de dezembro de 1921

Ao Sr. ministro da Fazenda:

Comunicando:

Que foi nomeado Inspector de alumnos do 1º classe da Escola de Estado Maior o ajudante de fiel de armazem da Alfandega do Rio de Janeiro, addido, Jeronymo José Ferreira (aviso n. 747);

Que se permite o despacho na Alfandega de Santos, de uma pistola de guerra, procedente de Nova York e consiguada a Irvinio W. Tibyrica, visto tratar-se de arma importada para ser submettida a experiencias (aviso n. 748).

Pedindo que seja annullada na Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Rio Grande do Sul e distribuida á Directoria Geral de Contabilidade da Guerra a quantia de réis

67:2508, á conta da verba 15^a — Material — Despesas especiais—forragens, ferragens e curativos para animais, do actual orçamento (aviso n. 749)

— Ao Sr. prefeito do Districto Federal, agradecendo a comunicação que fez em officio de 29 do mez findo de haver a Prefeitura providenciado sobre a entrega ao director do Archivo Nacional, para o Museu Historico, da porta da antiga fortaleza do morto da Viuva e da placa com a respectiva inscripção.

— Ao Sr. presidente da Comissão de Procepções communicando haver o Sr. Presidente da Republica deferido o memorial em que o 1^o tenente dentista Francisco Barbosa Moreira Martins reclamou graduação de posto superior e declarando que fica sem effeito o aviso n. 8 de 16 de junho de 1921, por estar provado que ao referido official aproveitou o decreto n. 1.567 de 8 de novembro de 1919, além de que nenhuma nomeação foi feita até a presente data, devendo ser apresentada, pelo dito com nissão, proposta que substitua a de 20 de julho findo, publicada no Boletim do Exercito n. 307.

— Ao Sr. director do Material Bellico, declarando que é autorizado o director do Arsenal de Guerra do Rio de Janeiro a attender como intermediario entre os operarios do dito arsenal e a Companhia de Seguros «A Mundial», mediante requerimento dos interessados e sem responsabilidade ou garantia alguma por parte do Governo, aos pedidos dos mesmos operarios, de descontos em folha das consignações por elles feitas em favor da mencionada companhia, ficando-lhes reservado o direito de obter a suspensão de taes descontos quando a solicitação.

— Ao Sr. Chefe do Departamento do Pessoal da Guerra, declarando:

Que é transferido o 2^o tenente Sergio Koseritz Pereira, do 8^o regimento de infantaria para o 7^o batalhão de caçadores;

Que é posto á disposição do Director do Serviço de Remonta o 1^o tenente veterinario Antonio José Hennig para fazer parte da Comissão de compras de animais em substituição do 1^o tenente veterinario Severo Barbosa, ficando este official á disposição do inspector do serviço de veterinaria na ausencia daquelle;

Que são nomeados para a comissão incumbida de fixar a composição das rações de viveres e forragens relativas ao tempo de paz: presidente general de brigada Americo de Andrade Almada; membros general de brigada medico Dr. Antonio Ferreira do Amaral, coronéis Gil Antonio Dias de Almeida e Estellita Augusto Werner, tenente coronel medico Dr. João Muniz Barreto de Aragão, major medico Dr. Alberto Mariz Pinto, major veterinario Marilangeas, Capitão-tenente Americo de Araujo Pimentel e 1^o tenente commissario Luiz Barreto Alves Ferreira, ambos da Armada, Drs. Julio Afranio Peixoto, Miguel Osorio de Almeida e Alfredo Antonio de Almeida, intendente de 1^a classe Buchalet, e um delegado do commandante da 1^a região militar; secretario, o official do serviço de intendencia da Missão Militar Franceza.

Ministerio da Guerra — N. 110 — Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921.

Sr. Ministro de Estado dos Negocios da Marinha — Em aviso n. 3.723 de 20 de outubro ultimo, consultais se, á vista do disposto no art. 134 do decreto n. 14.397 de 9 de outubro de 1920, um cidadão de 22 annos de idade, que só se apresentou para o serviço militar depois da epoca propria, possuindo certificado de comparecimento á junta permanente de alistamento militar, não se inscrever-se em concurso para o cargo

do professor das escolas de Aprendizizes Marinheiros, substituido-se o citado acima mencionado pela caderneta de reservista.

Respondendo a essa consulta, tenho a honra de vos comunicar:

Que o referido certificado substitue a dita caderneta para o caso em questão, desde que o seu possuidor se tornou reservista de 3^a categoria por não ter sido convocado.

Que o facto de se ter apresentado para o serviço militar fóra da epoca propria não impede que se possa verificar a substituição de que se trata, desde que tal apresentação foi feita como voluntario alistado, porém não convocado.

Accresce, porém, que, para melhor elucidação do caso em questão, torna-se necessario saber:

1^a, si o cidadão de quem se trata foi alistado, porque depois, de receber o certificado de alistamento, podia ter apresentado reclamações dentro do prazo legal que o excluesse do alistamento (art. 45 § 2^o do regulamento do serviço militar);

2^a, si, sendo alistado, foi convocado, pois a apresentação depois da epoca marcada para a mesma redunda em insubmissão (sujeito a prisão e processo);

3^a, qual a epoca em que se apresentou com atraso.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Ministerio da Guerra — N. 729—Rio de Janeiro, 6 de dezembro de 1921.

Sr. chefe do Departamento do Pessoal da Guerra. Não existindo no n. VII da caderneta militar columna para registro de detenção, consulta o capitão do 11 batalhão do 2^o regimento de infantaria Rogaciano Ferreira Mendes como se deve fazer essa escripturação na referida caderneta.

Em solução a essa consulta, que acompanhou o officio n. 3.575, de 26 de setembro ultimo, do commandante do referido regimento ao da 1^a brigada da dita arma, vos declaro que o art. 424 do regulamento para instrução e serviços geraes nos corpos de tropa considera a detenção como pena disciplinar, pelo que ella poderá figurar no capitulo VII, que trata de penas, bastando consignar nas respectivas casas a data da detenção e a sua suspensão, adicionando-se na casa Motivos—a explicação de que o delinquente foi detido no alojamento ou quartel.

Saude e fraternidade.—Calogeras.

Requerimentos despachados

Alberto Barreto, Abilio Corrêa de Lima, Azarias José Lemos, Antonio Cassiano da Silveira, Faustino Pereira Comes, Rubens Coutinho de Brito e Salathiel Eustachio Alves, todos officiaes da antiga Guarda Nacional, pedindo expedição de suas respectivas patentes.—Lavrem-se as patentes.

Genesio Sampaio.—Compareça á Secretaria de Estado da Guerra, para sellar os documentos.

Nicanor Pedro Ferreira, pedindo inscripção no exame vestibular da Escola Veterinaria.—Deferido, satisfazendo as exigencias regulamentares.

José Menezes Filho, Luiz Gonzaga, Plinio Cavalcanti & Comp. e capitão Miguel Ney de Carvalho.—Satisfacam as exigencias do Regulamento do Sello.

Guido Wendler, sargento, pedindo inscripção em concurso.—Deferido.

Luiz Guedes Alcof rado, ex-sargento, pedindo nova caderneta.—Forneça-se, mediante indemnização.

Martinho de Lima, ex-cabo, pedindo asy-lamento.—Indeferido, por não satisfazer as exigencias legais.

Oscar Petersen, sargento, pedindo matrícula na Escola de Veterinaria.—Deferido, satisfazendo as exigencias regulamentares.

Rivadavia Torres, soldado pedindo matrícula na Escola Militar.—Deferido, satisfazendo as demais exigencias regulamentares.

Sociedade Commercial Hollandeza Transatlantica, propondo o fornecimento de ferro redondo em barra.—Não convém a proposta.

Sabino Firmino da Silva, sargento, pedindo passagem.—Concedo, para desconto.

Severino Alvino de Moura, sargento pedindo 30 dias de dispensa do serviço e permissão para via ar.—Deferido, sendo incluído o periodo de ferias.

Sêneca de Souza, amanuense, pedindo restituição de um invento.—Entregue-se, mediante recibo.

Manoel José de Carvalho Cunha, pedindo expedição de patente da Guarda Nacional.—Satisfaca as exigencias do regulamento do sello.

Malachias Ribeiro, sargento, pedindo passagens.—Concedo, devendo o desconto ser effectuado no exercicio em que as passagens forem fornecidas.

Theodoro Soares da Fonseca, 2^o tenente picador, pedindo transferencia para um dos corpos de cavallaria da 1^a região militar.—Indeferido, por não haver vaga.

Wolfrard Pinheiro Cruz, 1^o tenente, pedindo permissão para ir a Mato Grosso e passagens para desconto.—Deferido, para desconto.

Augusto Cesar Espinola, capitão honorario, pedindo informação sobre uniforme.—O requerente presta os seus serviços na Junta de Alistamento como outro qualquer cidadão, de accordo com o Sr. do art. 48 do R. S. M. Poderá, querendo, usar o uniforme privativo dos officiaes honorarios.

Arthur Carino Pinheiro, coronel pharmaceutico, pedindo contagem de tempo para reforma.—Deferido.

Eunhrosino de Souza Cajueiro, soldado, pedindo exclusão.—Excluir á vista do aviso n. 408 de 29 de março de 1919.

Ephigenio Pinto Galvão, cabo, pedindo transferencia.—Indeferido, por não consultar os interesses do serviço.

Francisco de Sant'Anna Segundo, pedindo, asy-lamento.—Indeferido, á vista do aviso n. 39, de 6 de setembro de 1909.

Henrique Evangelista de Oliveira, soldado, pedindo certidão.—E' desnecessario o que pede, visto supprir essa certidão, a informação da unidade.

Lazaro Gonçalves, sargento, pedindo licença.—Concedo a permissão de 30 dias, incluído o periodo de ferias, podendo ir a S. Paulo, correndo o transporte por conta propria.

Leonello Bernardi, sortado, pedindo transferencia.—Indeferido, á vista do paragrafo unico do art. 95 do R. S. M.

Manoel de Souza e Silva, asylado, pedindo permissão para continuar residindo em Cuyabá.—Attender, á vista das informações e do art. 37 das Instruções de 21 de abril de 1867.

Manoel Pereira Cardoso, voluntario da Patria, pedindo asy-lamento.—Indeferido á vista do aviso n. 39, de 6 de setembro de 1921.

Miguel José Tavares, musico asylado, pedindo permissão para residir fóra do asylo.—Attender, á vista das informações e do art. 37 das Instruções de 21 de abril de 1867.

Oswaldo Pimentel Pereira, sortado, pedindo orogação de prazo para sua apresentação.—Indeferido, por não ter applicação a circular de 22 de outubro passado.

Octaviano Rosa, pedindo caderneta de re-

servista. — Indeferido, por não satisfazer as exigências legais.

Raymundo Luiz Velloso, reservista, pedindo entrega de documentos. — Entreguem-se-me liane e bo.

Socraes Mendes dos Santos, soldado, pedindo exclusão. — Deferido, indemnizando previamente a Fazenda Nacional da importância de que é devedor.

Seoastião Antonio dos Santos, sorteado, pedindo transerência por troca. — Não pôde ser atendido, à vista do art. 95 do R. S. M.

Tha-sis Cabral de Mello, pedindo permissão para prestar o exame vestibular da Escola Militar. — Deferido, satisfeitas as demais exigências regulamentares.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral de Contabilidade

Terceira secção

Expediente de 1 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar as necessárias providências afim de que por conta da consignação «Outros serviços — Aquisição de material rodante, etc», verba 6^a, V, art. 81 da vigente lei orçamentaria, se afeito a Thesouraria da Estrada de Ferro Therezon lls o sumnimento de 12:000\$, para attender a despesas urgentes, de prompto pagamento, fóra desta Capital as quaes serão opportunamente comprovadas, de conformidade com o art. 114 (ns. II e IV) do regulamento approved pelo decreto n. 13.858, de 12 de novembro de 1920 (aviso n. 3.910).

Rogo-vos as necessárias providencias afim de que sejam feitas as emissões de apólices correspondentes aos créditos abertos pelos decretos ns. 14.988, de 10 de setembro, 15.017, de 21 do mesmo mez, e 15.099, de 5 de novembro do corrente anno, nas importancias de 1.000:000\$, 4.000:000\$ e 155:000\$ destinadas a attender, respectivamente, a despesas com a construção da Estrada de Ferro Central do Piahy, com a construção das linhas ferreas de Barra Bonita e Rio do Peixe e prolongamento do ramal de Ourinhos, e com a construção da Estrada de Ferro Central do Rio Grande do Norte (aviso n. 3.912).

Dia 3

Sr. ministro da Fazenda:

Tendo sido registrado pelo Tribunal de Contas o credito de 80:000\$, aberto pelo decreto n. 15.034 de 4 de novembro ultimo, para a construção de uma linha telegraphica que, partindo do Fóz de Iguaçu ou Caianduvás vá terminar em Porto Mendes, situado á margem esquerda do Rio Paraná, abaixo de Sete Quedas, no Estado do Paraná, tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias no sentido de ser, por aquelle instituto, feita á Repartição Geral dos Telegraphos a respectiva distribuição, sendo 5:000\$ para pessoal e 75:000\$ para material (aviso n. 3.921);

Tendo sido registrado pelo Tribunal de Contas o credito de 50:000\$, aberto pelo decreto n. 15.000, de 3 de novembro ultimo, para attender ás despesas com o início dos trabalhos da construção de uma linha telegraphica entre Santa Rita do Parnahyba e Jatahy, passando pela cidade do Rio Verde, no Estado de Goyaz, tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias no sentido de ser,

pelo referido Instituto, feita á Repartição Geral dos Telegraphos a respectiva distribuição, sendo 2:000\$ para pessoal e réis 48:000\$ para material (aviso n. 3.922);

— Reiterando meu aviso n. 2.631, de 15 agosto ultimo, tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias no sentido de ser posto á disposição do Thesoureiro da Administração dos Correios de Bello Horizonte o numerario preciso para attender ás requisições da administração postal de Theopippo Ottoni, bem como no sentido de ser a Mesa de Rendas de Caravellas, no Estado da Bahia, autorizada a receber os saldos da referida Administração de Theopippo Ottoni, informando até o dia 5 de cada mez á Delegacia de Bello Horizonte sobre os saldos recolhidos no mez anterior (aviso n. 3.922).

Dia 5

Sr. ministro da Fazenda:

Dignae-vos ordenar as necessárias providências para que seja distribuída á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Piahy, a quantia de 1:335\$, afim de ocorrer ao pagamento das diárias do fiscal regional de 3^a classe da Inspectoria Federal de Navegação, em Therezina, Antonio Julio Rodrigues Monteiro, pelas viagens de inspecção realizadas fóra da sede, no periodo de 167 dias do corrente anno.

A despesa deverá ser escripturada na consignação «Diárias» da verba 12, artigo 81 da vigente lei orçamentaria (aviso n. 3.945).

Dia 7

Sr. ministro da Fazenda:

Em resposta ao vosso aviso n. 223, de 30 de agosto ultimo, tenho a honra de declarar-vos que a despesa, na importancia de 6:000\$, a ser feita com a aquisição de uma aguada existente na estação de Carlos Sampaio, da linha auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, de propriedade de Basileu Eugenio Leal e sua mulher, deverá correr pela verba 6^a, n. 1, «Material—artigo 81», da vigente lei orçamentaria, já tendo sido effectuado o necessário empenho na contabilidade daquela estrada (aviso n. 2.947).

— Em additamento ao aviso n. 2.879, de 9 de setembro do corrente anno, tenho a honra de solicitar-vos as necessárias providencias afim de que seja feita a seguinte rectificação no adeantamento feito ao engenheiro Anísio de Carvalho Palhadas, da quantia de 196:761\$, para attender a despesas da Comissão Constructora da E. F. Piquete — Itajubá, por conta do credito aberto pelo decreto n. 14.950 A, de 17 de agosto do corrente anno: em vez de: a) para pessoal 108:800\$; b) para material 87:961\$, o seguinte: a) para pessoal, réis 113:300\$; b) para material 83:461\$ (aviso n. 3.965).

Requerimento despachado

Dia 10

Companhia de Viação e Construcções, pedindo pagamento, por exercícios findos, da quantia de 486\$100. — O processo que acompanhou o officio n. 7, de 17 de outubro proximo findo, da Delegacia do Thesouro no Rio Grande do Norte, foi devolvido áquella delegacia com o officio n. 1.062, de 5 de novembro proximo findo.

Segunda secção

Expediente de 10 de dezembro de 1921

Offícios expedidos:

Off. direcção da despesa do Thesouro Nacional:

N. 600.— Devolvendo o processo e o titulo de pensão de montepio n. 5.116, devidamente anostillado, de D. Euzenhi Lossio de Seiblit de Azevedo Monteiro.

mente anostillado, de D. Euzenhi Lossio de Seiblit de Azevedo Monteiro.

N. 631.— Remetendo com o processo, os titulos de pensão de montepio ns. 13.496 a 13.498 de D. Estner Correa de Andrade e outros, viúva e filhos menores de Marcos Alencastro de Andrade, ex-administrador dos Correios do Estado do Rio Grande do Sul.

N. 632.— Idem, idem, idem n. 13.495, de D. Francisca da Gloria Dutra da Silva, viúva de Alfredo Dutra da Silva, ex-1^o escripturario anostillado, da Estrada de Ferro Central do Brasil.

N. 633.— Idem, idem, idem n. 480 de D. Luci da Rosa de Oliveira mãe de Alfredo Antodio da Cruz, ex-guarda facio da Estrada de Ferro Central do Brasil.

Requerimentos despachados

D. Emillana Maria de Jesus e outros, viúva e filhos de Manoel Teixeira Affonso, ex-machinista de 2^a classe anostillado da Estrada de Ferro Central do Brasil, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Izabel Moreira, pedindo para seus tutelados, filhos de Cesio Christiano Dezouart ex-telegraphista de 1^a classe anostillado da Repartição Geral dos Telegraphos, reversão da pensão que percebia a viúva do mesmo. — Deferido.

D. Umbelina Machado Faria, viúva de Manoel Antunes da Silva Faria, ex-porteiro da Administração dos Correios do Estado do Espirito Santo, pedindo os favores do montepio. — Deferido.

D. Maria da Costa Liberalli, viúva de Carlos Liberalli ex-guarda livros da Inspectoria Federal das Estradas, fazendo identico pedido. — Prove o pagamento effectuado pelo contribuinte, no periodo anterior a dezembro de 1918, de contribuições para o montepio.

D. Luiza Langgard Barbosa de Oliveira e outros, viúva e filhos de Eugenio Barbosa de Oliveira, ex-engenheiro-fiscal de 1^a classe da Inspectoria Federal das Estradas, pedindo melhoria de pensão. — Apresentem certidão de obito de Helena, filha do contribuinte e a do ordenado simples annual que es e percebia e na razão do qual contribuia na data do obito.

Directoria Geral de Expediente

Segunda secção

Expediente de 10 de dezembro de 1921

Autorizou-se a Directoria Geral dos Correios a providenciar no sentido de, dentro do regulamento postal, ser permitido transitar pela Correio, sem sello, a publicação *Breviário Civico* que pela Liga da Defesa Nacional vae ser distribuido ás corporações civis e militares (officio n. 1.225).

Requerimentos despachados

Cicero Cavalcante Machado e Emilio de Azevedo Marques, pedindo promoção. — Indeferidos.

Terceira secção

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1921

Sr. 1^o secretario da Camara dos Deputados:

Em solução ao vosso officio n. 461, de 25 de outubro ultimo, relativamente á supressão das estações semaphoricas do Cabo de Santo Agostinho e do Recife, cabe-me transmitir-vos por cópia as informações que sobre assumto me foram prestadas pela Repartição Geral dos Telegraphos (aviso n. 46/E/3).

— Sr. presidente do Estado de Minas Geraes:

Em additamento ao meu aviso n. 163, de 11 de agosto do corrente anno, e tendo em vista o disposto no art. 15 do regulamento da lei desse Estado n. 573, de 19 de setembro de 1911, referente ás quedas de agua, peço vos digneis providenciar afim de que seja concedida, a titulo gratuito e independente da apresentação dos respectivos documentos, para o aproveitamento e transformação em eneregia electrica, a cachoeira de Sobrady, no rio Parahybina, afim de ser utilizada quando se tiver opportuna a electrificação da 2ª secção da linha do Centro, da Estrada de Ferro Central do Brasil (aviso n. 238/E/3).

— Sr. director geral dos Correios:

Com referencia aos recursos de José Gustavo Castablie e Eugenio Rothier Duarte, então praticantes do Correio de Juiz de Fora, que reclamam contra o acto dessa directoria geral pelo qual foram responsabilizados em virtude do extravio do registrado n. 952, com o valor de 30\$, sobre cujo assumpto prestastes informações no officio n. 101, de 11 de fevereiro deste anno, recomendo-vos a expedição de providencias para apuração da veracidade do facto allegado contra aquelles funcionarios, se proceda a inquirição das testemunhas a que allude o recorrente José Gustavo Castablie (aviso numero 73/E/3).

Requerimentos despachados

Fred Figner, propondo-se a fornecer para a 3ª Secção de Expediente deste ministerio uma machina de escrever Royal. — Indeferido.

Sady Libanio da Silva, pedindo ser nomeado para a Directoria Geral dos Correios. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1921

Sr. director da Imprensa Nacional:

Tendo sido novamente publicada no *Diario Official* de 27 de novembro findo, a tabella de preços para os trabalhos das ligações em Therezina, das estradas S. Luiz a Therezina, Petrolina a Therezina e Cratheús a Therezina, ainda com incorrecções e com muitos trechos apagados e illiciveis, o que pôde acarretar graves consequências, por se tratar de um acto que interessa a Fazenda Nacional e deve ser bem comprehendido pelo publico, de ordem do Sr. ministro, solicito as necessarias providencias, afim de que sem taes inconvenientes, seja reproduzida a referida publicação, de accordo com as correccções feitas no incluso exemplar do mesmo organo official daquelle data (officio n. 114/E/3).

— Sr. Inspector Federal das Estradas:

Communico-vos que pelo decreto numero 15.131, de 23 do novembro ultimo publicado no *Diario Official* de hoje, dia 9, foram approvados o projecto e orçamento para construcção das obras complementares de que carece a nova estação de Antonina, na Estrada de Ferro do Paraná. Inclusive a modificação da explanada da mesma estação, conforme propuzestes em officio n. 799/S, de 10 de novembro proximo findo.

Junto vos restituo, devidamente rubricados, o projecto e orçamento approvados (duas vias) (officio n. 160/E/3).

— Sr. director da Estrada de Ferro Noroeste do Brasil:

Communico-vos que o Sr. ministro, por portaria de 7 do corrente mez, publicada no *Diario Official* de hoje, dia 9, autorizou a applicação das «Condições geraes para execução de obras pelo systema de tarcias» nos serviços a cargo da III e IV divisões

dessa estrada, conforme propuzestes em officio n. 22 V, de 18 de novembro ultimo (officio n. 9/E/3).

Directoria Geral dos Correios

Por portarias de 9 do corrente mez foi dispensado José Augusto de Abreu do logar de servente de pintor das oficinas desta directoria geral;

Foi nomeado Arykermes de Lima Brito para o logar de servente de pintor das oficinas da Directoria Geral dos Correios.

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1921

Mario José da Silveira, pedindo um logar na directoria. — Sella devidamente a caderneta e satisfaca as exigencias do art. 431 do regulamento postal.

Antonio Avres Garcia, pedindo um logar na directoria. — Sella devidamente os documentos juntos, reconheça a firma do medico e satisfaca as exigencias dos arts. 432 e 433 do regulamento postal.

Jorge Ribeiro da Motta, pedindo para ser aproveitado nos Correios do Estado do Rio de Janeiro. — Aguarde oportunidade.

Paulo da Costa Braga, carteiro desta directoria, pedindo licença, em prorrogação. — Requeira, querendo, ao Sr. ministro.

Arduina de Jesus Gonçalves, pedindo licença. — Submetta-se á inspecção de saude.

João Ramos Corrêa, pedindo um logar nos Correios de S. Paulo. — Requeira opportunamente á Administração de S. Paulo.

Leolinda Ferreira da Silva, agente no Lamerão, pedindo rectificação de nome. — Deferido, nos termos do informado.

Alzira Neves da Rocha Petersen, agente no Porto do Bomfim, pedindo auxilio para aluguel de casa. — Indeferido.

Altamiro do Amaral Mourão dos Santos, amanuense desta directoria, pedindo licença. — Concedo por 23 dias, nos termos do informado.

Enoch da Rocha Lima, amanuense desta directoria, pedindo licença. — Concedo a licença por 12 dias, na forma da lei.

Thomaz Lobo Botelho, chefe de secção em S. Paulo, pedindo reconsideração do despacho exarado no renuierimento em que pedia para ser considerado o mais antigo da respectiva classe. — Mantenho o despacho anterior de indeferimento, podendo o requerente recorrer, querendo, para o Sr. ministro.

Estrada de Ferro Central do Brasil

Requerimentos despachados

Dia 11 de dezembro de 1921

Sarco, Maia & Comp., pedindo indemnização. — Paga-se a importancia de 98\$, por conta dos guardas José Cypriano de Oliveira e Lino Lucio.

J. Simões & Comp., pedindo indemnização. — Indeferido, de accordo com o parecer do trafego.

Dalcino de Araujo, pedindo readmissão. — Indeferido.

Anrigio Ernesto, pedindo transferencia. — Indeferido.

Pedro Nunes Riveiro, pedindo abono a titulo de ferias. — Indeferido, o pedido foi feito fora do prazo determinado.

José França, pedindo collocação. — Não ha vaga.

Pedro Advincula Bastos, pedindo readmissão. — Idem.

Maria da Cunha Barreto, pedindo certidão. — Como requer.

Ricardo Navajas, idem. — Idem.

Oscar Antonio Pereira Corrêa, pedindo abono a titulo de ferias. — Idem.

Homero de Oliveira Guimarães Junior, pedi do passe. — Concedo o passe.

Jayme de Souza Balthar, idem. — Idem, com 75 % de abatimento.

I sé La lim, pedindo collocação. — Attendido de accordo com a informação da 5ª divisão.

Charles F. Derby, pedindo certificado de exame de ana y e dos olhos «Gale a Perforation Valve» e «Galea Summer Engine». — Idem. Entende-m-se as primeiras vias dos certificados, mediante recibo.

Cardinale & Comp., pedindo restituição de canção. — Restitua-se.

Milton Vasconcellos Prado, pedindo restituição de documentos. — Sim, mediante recibo.

Leonoldo Rodrigues de Amorim, pedindo certidão. — Compareça nesta secretaria.

Lloyd Sul Americano, pedindo a importancia de 1:847\$100. — Apresente reclamação em impresso proprio.

I sé Joaquim da Costa Campos Junior, pedindo transferencia. — Só mediante permuta poderá ser attendido.

Thereza Maria de Oliveira, pedindo redução de contribuição mensal. — Completo o sello da petição.

Maria Augusta de Gouvêa, idem idem. — Sella a petição.

Marietta Gonzaga, pedindo pagamento. — Compareça nesta secretaria.

Deocleciano dos Reis do Arauto Góes e outros, pedindo medidas parantidoras para o exercicio das suas funcções. — Completam o sello da petição.

Ministerio da Fazenda

Ministerio da Fazenda—Circular n. 48—Rio de Janeiro, 26 de outubro de 1921:

De accordo com o que ficou resolvido sobre o pedido da empresa de navegação norueguesa Wilhelmsen Steamship Line em requerimento de 15 de abril do corrente anno, declaro aos Srs. inspectores das alfandegas, para seu conhecimento e fins convenientes que, por despacho de 1 do corrente, resolvi conceder os favores de que trata o decreto n. 4.955, de 4 de maio de 1872, aos seguintes vapores da referida companhia *Jethou, Tricolor, S. rk, Tabor, Tronbadeur, Tordenskjoll, Thor, Trafalgar, Times, Tyr, Talisman, Tungus Thelma, Taurus, Thode e Tagelund*, desde que sejam observadas as exigencias do decreto numero 14.354, de 15 de setembro de 1920, na parte relativa á defesa sanitaria dos portos do Brasil e as disposições do art. 159, letra I, capitulo XIX, do regulamento aprovado pelo decreto n. 10.524 de 23 de outubro de 1913.—Homero Baptista.

Directoria do Gabinete do Thesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

José Modack Justiniano dos Reis, agente fiscal do imposto de consumo no Rio Grande do Norte, pedindo uma passagem no vapor do Lloyd para sua esposa. — Indeferido.

José Diniz Vaz de Mello e outros, pedindo abertura de concurso para agentes fiscaes em Minas Geraes. — Aguardem oportunidade.

Manoel Ferreira Pinto Garrido, pedindo pagamento e ainda de custo. — Indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de dezembro de 1921

Sr. ministro da Guerra:

N. 165 — Transmittido o incluso processo annexo ao officio n. 146, de 29 de setembro ultimo, em que a Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Para communica não ser mais necessario ao serviço da alfandega daquelle Estado o proprio nacional Fortaleza da Barra, tendo a honra de solicitar se diga V. Ex. de informar si esse ministerio tem necessidade do proprio nacional em questão, annuindo que, na hypothese negativa, se resolve sobre a sua venda ou arrendamento.

Reittero a V. Ex. os meus protestos de elevada estima e distincta consideração.

— Sr. presidente do Banco do Brasil:

N. 25 — Remetto-vos, para os devidos fins, o incluso requerimento da Companhia Manufatura Progresso pedindo prorrogação dos prazos que lhe forem marcados para pagamento das prestações relativas ao emprestimo contrahido nesse banco.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1921

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 775 Tendo João Paulo de Miranda Góes, na qualidade de pae e curador de seu filho Palmiro Guilhon de Mira da Góes, 2º official aduaneiro da Alfandega do Maranhão, so leitado, por equidade le, abito das faltas de 1 a 31 de agosto de 1917, que o alludido funcionario teve nessa repartição, quando servia em identico logar, peço-vos informes a respeito.

N. 776 — Communico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo refereo ao valor das fitas de machinas de escrever submettidas a despacho pela Sociedade Anonyma Casa Pratt, pela nota de importação n. 7.065 de 21 de julho de 1920, processada nessa alfandega, resolveu, no despacho de 9 de dezembro corrente, proferido em sessão do Conselho de Faze da manter a decisão dessa directoria de 3 de julho de 1920 que mandou arbitrar o valor de dous dollars para a duzia de fitas em questão.

Recomendo-lhe, outrossim, que seja feita a revisão das notas de importação da referida sociedade, a partir da data em que foi proferida a decisão dessa alfandega sobre a immutação que motivou o processo ora resolvido, bem como a revisão das notas relativas a períodos anteriores cujos valores estejam em desacordo com os consignados nas facturas correspondentes.

— Sr. director da Casa da Moeda:

N. 63 — Peço-vos informes sobre o estado de saúde do onerario dessa Repartição e-nevenuto Rossini, que em 29 de março do corrente anno requereu sessenta dias de licença, e sendo mandado a inspecção de saúde em vista de abril não teve até agora esta directoria conhecimento do resultado da mesma, ficando sem solução o dito pedido.

— Sr. Inspector Geral dos Bancos:

N. 556 — Communico-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro, tendo presente o processo que ora resituo, relativo ao requerimento de 27 de outubro findo, encaminhado com o vosso officio n. 525, de 29 de novembro proximo passado no qual a Sociedade Anonyma Nickel Banco pede autorização para funcionar na Republica, resolveu, por despacho do referido dia 29, que a requerente satisfizesse as exigencias do parecer dessa inspecção.

— Sr. Dr. Luiz de Mello Marques, presidente da comissão de Inquérito na Super-

intendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz:

N. 557 — Atim de que vos pronuncieis a respeito, remetto-vos o incluso processo annexo ao officio n. 107, de 30 de agosto ultimo da Superintendencia da Fazenda Nacional de Santa Cruz, relativo ao requerimento de D. Augusta Monica da Conceição de di licença para vender o dominio mil dos terrenos lotes 2 e 25, da rua da Matriz, na mesma fazenda.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 150 — Remetto-vos, para os fins convenientes, devidamente anostillado o incluso titulo de concessão de Lucio Rodrigues da Silva, a quem se refere o officio numero 89, de 14 de novembro ultimo.

Directoria da Receita Publica

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Requerimento despachado

Dia 5 de dezembro de 1921

Club Carnavalesco Fenianos de Niteroy, de 12 de setembro ultimo, solicitando concessão de licença, a titulo precario, para expor os loges permittidos. — Indeferido. O requerente não só deixou de apresentar a planta do edificio existente o do que pretende construir e a prova de que cada deve aos cofres federacs e aduzes, como também não deu cumprimento a outras formalidades legais.

Dia 9

João Xavier do Rego Barros, presidente da Sociedade Casino Theatro Phoenix, do oratorio do prazo que lhe foi concedido para solução final da questão suscitada sobre as installações da mesma sociedade. — Prorogue-se por mais 10 dias.

Directoria da Receita Publica — Circular n. 54 — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921.

O director da Receita Publica do Tesouro Nacional, recomenda aos Srs. de estados fiscaes do mesmo Tesouro nos Estados que no transmittirem a esta directoria os relatorios apresentados pelos inspectores de collectorias das rendas federaes consignem detalhadamente no officio de remessa as providencias que forem adoptadas em relação ao exposto em tais relatorios e que estiverem de acordo das attribuições das delegacias. — Abdenago Alves, director da Receita.

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 9 de dezembro de 1921

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 710 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, nos termos do disposto no art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, considerou expediente legal, em sessão de 11 de novembro proximo findo, a isenção de direitos pretendida por Francisco Ribeiro de Vasconcellos, no requerimento encaminhado com o vosso officio n. 462, de 5 de março deste anno, para um volume contendo um moto electrico, destinado a bomba de installação do fabrico de assucar, mencionado na relação anexa aos inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8 do processo respectivo.

N. 711 — Communico-vos, para os devidos fins, que o Tribunal de Contas, ex-vi do que dispõe o art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, considerou expediente legal, em sessão de 7 de novembro proximo findo, a isenção de direitos pretendida por Francisco Ribeiro de Vasconcellos, no re-

querimento encaminhado com o vosso officio n. 259, de 7 de fevereiro deste anno, para sete volumes contendo pagas destinadas a machinismos de fabrica ao de assucar mencionados na relação anexa aos inclusos documentos de fls. 2 a 5 e 8, do respectivo processo.

— Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 85 — Remetendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 10, 14 e 16, do processo que acompanhava o vosso officio n. 55, de 14 de abril deste anno relativo a restituição pretendida por Abilio A. Pereira Pinto da Silva, agricultor-proprietario da uzina Pindona, nesse Estado, proveniente dos direitos pagos por 10 volumes contendo um alança completa, de despachados, na Alfandega de Maceió, pela nota de importação n. 102, de 15 de janeiro de 1921, declaro-vos para os devidos officios, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 26 de novembro proximo findo, deferir o all do pedido, de accordo com o dispositivo do art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919.

— Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 476 — Remetendo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 9, 11 a 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 309 de 10 de junho deste anno, relativo a restituição pretendida pelo Dr. José Rufino Bezerra Cavalcanti, proveniente dos direitos pagos por 65 volumes contendo canos de ferro galvanizados destinados a canalização de agua, de-nacados pela nota de importação n. 597 de 18 de outubro de 1919, declaro-vos, para os devidos officios, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 26 de novembro proximo findo, autorizar a solicitada restituição, nos termos do disposto no art. 424, § 27, n. 3, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas e Rendas.

N. 477 — Enviando a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 7, 11 a 12, do processo encaminhado com o vosso officio n. 298 de 7 de junho deste anno, relativo a restituição pretendida pelo Dr. Bandeira Accoly Junior, proveniente dos direitos pagos pelo material constante do art. 1.009 da tarifa e despachados pela nota de importação n. 13.441, de 27 de julho de 1920, declaro-vos para os fins convenientes, que, em vista do disposto no art. 37, da lei n. 3.979, de 31 de dezembro de 1919, o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, a respeito, resolveu, em data de 26 de novembro proximo findo, autorizar a solicitada restituição.

N. 478 — Restituindo a essa delegacia os inclusos documentos de fls. 2 a 8, 11 a 13, do processo encaminhado com o vosso officio n. 251 de 5 de maio deste anno, relativo a restituição pretendida por Herm Storz & Como., proveniente dos direitos pagos por 11 volumes contendo lamas, despachados pela nota de importação n. 25.166 de 18 de dezembro de 1920, declaro-vos para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolveu, em data de 26 de novembro proximo findo, deferir o alludido pedido por se tratar de mercadorias importadas para o commercio.

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 691 — Transmittido a essa repartição os inclusos documentos de fls. 1 a 6, 8 a 10 a 13 do processo que acompa ou o vosso officio n. 384, de 8 de junho deste anno, relativo a restituição pretendida pela S. Paulo Railway Co., proveniente dos direitos pagos pelo material constante do art. 805 da tarifa, e despachado pela nota de importação n. 52.431, de 5 de dezembro de 1910, da-

claro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas, resolve, em data de 25 de novembro proximo findo, autorizar a restituição da diferença entre os mesmos direitos pagos e os correspondentes à taxa reduzida de 10% *ad-valorem* de que trata o dispositivo do art. 16, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918.

N. 692 — Remetendo-vos os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 8, 10 e 11 do processo encaminhado com o vosso officio numero 212, de 16 de março deste anno, relativo à substituição preferida por «Grandes Montos Gamba», proveniente dos direitos pagos pelo material constante do art. 11 da tarifa, e despachado pela nota de importação n. 50.395 de 12 de agosto de 1920, declaro-vos, para os devidos efeitos, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas resolveu em data de 26 de novembro proximo findo, indeferir o alludido pedido.

Dia 10

Sr. Inspector da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 112 — Transmittindo a essa repartição os inclusos documentos de fls. 2 a 6, 12 a 2, 34, do processo que acompanhou o vosso officio n. 609, de 8 de abril deste anno, relativo à isenção de direitos pretendida pela Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, para o material constante da relação anexa e destinado à mesma sociedade anonyma, comunico-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo ouvido o Tribunal de Contas sobre o assumpto, resolveu em data de 7 do corrente, conceder a solicitada isenção, nos termos do que dispõe o decreto n. 14.617, de 31 de dezembro de 1920.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 112 — Transmittindo-vos os inclusos processos relativos ao telegramma de Arcias, nesse Estado, datado de 2 deste mez, firmado por Octaviano Saback, tratando da cobrança do imposto sobre a renda nas collectorias federaes daquelle localidade e de Jaquequara, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 235 — Transmittindo-vos o incluso processo referente ao vosso officio n. 255, de 10 de novembro ultimo, peço vossas providencias no sentido de ser completado o despacho de fls. 3 verso.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 62 — Declaro-vos, para os fins convenientes, que o Sr. ministro da Fazenda, tendo em vista o que, no telegramma n. 773, de 19 de setembro ultimo, solicitou o Sr. governador do Estado de Santa Catharina, resolveu, em data de 25 de novembro proximo findo, autorizar, depois de ter ouvido a respeito o Tribunal de Contas, o despacho livre de direitos, de accordo com o dispositivo final do § 32 do art. 2º das Preliminares da Tarifa, combinado com o final da alinea 17 do § 4º do art. 1º do decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, de um relógio de parochia, pesando 329 kilos, procedentes da Alemanha e consignado aos negociantes dessa praça André Wendhamen & Comp., relógio esse destinado à igreja matriz de Lages, nesse Estado.

— Sr. delegado fiscal em São Paulo:

N. 693 — Transmittindo-vos o incluso processo, relativo ao vosso telegramma de 14 de novembro ultimo, tratando do facto de haver o Nacional Club, sito na capital desse Estado, mudado de gerente, sem cumprimento das formalidades prescritas no decreto n. 14.808, de 17, de maio ultimo, peço vossas providencias no sentido de ser inti-

mado o referido club a cumprir o regulamento, nos termos do parecer de fls. 3.

N. 694 — Devidamente apostilhada, remetto-vos, para os devidos fins, a inclusa carta de autorização concedida pelo Sr. ministro da Fazenda, em data de 23 de agosto ultimo, ao Nacional Club, com sede à travessa do Commercio n. 6 A, nessa capital.

N. 695 — Transmittindo-vos o incluso processo referente à criação da Collectoria Federal de Altinópolis, nesse Estado, peço vossas providencias no sentido de serem prestadas as necessarias informações.

Portarias

N. 12 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional remette a s collectores das rendas federaes em Angra dos Reis, Estado do Rio de Janeiro, o incluso laudo do Laboratorio Nacional de Analyses sobre o exame procedido na amostra da bebida que acompanhau o seu officio n. 107, de 13 de setembro ultimo.

N. 20 — O director da Receita Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. collector das Rendas Federaes de Cabo Frio, Estado do Rio de Janeiro, que resolveu determinar que tenha exercicio na 7ª circumscripção fiscal com sede nessa localidade o Sr. Antonio Novelino, nomeado, por titulo de 2 do corrente, para exercer, interinamente, as funções de agente fiscal do imposto de consumo no interior do mencionado Estado do Rio de Janeiro.

Directoria da Despesa Publica

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 7 de dezembro de 1921

Sr. director geral do Departamento Nacional de Sanidade Publica:

N. 260 — Devolvendo-vos o officio n. 3.805, de 5 do corrente mez da Inspectoria dos Servicos de Profilaxia, peço vossas providencias no sentido de serem feitas as correções na folha de pagamento do pessoal da referida repartição, relativa ao mez de novembro proximo findo, que ao mesmo acompanha.

Dia 8

Sr. desembargador presidente da Corte de Apelação do Distrito Federal:

N. 231 — Devo-vos providencias no sentido de ser enviada a esta directoria uma relação completa com os nomes dos officiaes da Justica das Varas Civeis do Distrito Federal, que recebem gratificação por conta do credito geral aberto pelo decreto n. 15.010, de 21 de setembro ultimo, afim de attender ao pagamento de que tratam os arts. 13 e 14 da lei n. 4.242, de 2 de janeiro do corrente anno.

— Sr. delegado fiscal no Maranhão:

N. 127 — Remetto-vos para os devidos fins, o incluso titulo declaratorio dos vencimentos de inactividade que competem a Pedro Celestino Pereira, aposentado, por decreto de 28 de abril de 1921 no lugar de patrão de escalares da Alfandega do Maranhão, conforme consta do processo anexo ao officio n. 95, de 31 de março de 1921, dessa delegacia.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5 «Inactivos pensionistas, etc., a) montepio, novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de réis 1.463.225, para attender ao pagamento dos vencimentos, no periodo de 25 de maio a 30 de dezembro do corrente anno.

Outrossim, recomendo-vos informais ao Thesouro si o alludido inactivo satisfizer o pagamento de sellos de sua nomeação e melhoria de vencimentos e no caso affirmativo, qual a importancia paga.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 104 — Devolvendo-vos, devidamente autoado o incluso processo a annexo ao vosso officio n. 35, de 1 de outubro proximo findo, referente ao requerimento e a que o 1º escripturario da Alfandega desse Estado José Antonio de Viveiros pede pagamento de 3715,75, por haver exercido interinamente as funções de inspector, no periodo de 27 de maio a 4 de agosto de 1918, recomendo-vos providencias no sentido de ser enviada ao Thesouro uma demonstração detalhada dos vencimentos e quotas dos dous funcionarios respectivos, para ser julgado o caso em questão.

— Sr. delegado fiscal na Parahyba:

N. 114 — Remetto-vos, para os devidos fins, os quatro inclusos titulos declaratorios das pensões de montepio civil que competem a DD. Heloisa Freire Carneiro, Maria do Pillar Freire Carneiro, Maria José Freire e Manoel Augusto Carneiro, na qualidade de viúva e filhas de Manoel Augusto Carneiro, conforme consta do processo annexo ao officio da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas ns. 485, de 13 de setembro do corrente anno.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5 «Inactivos pensionistas, etc., a) montepio, novas concessões», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 733.332, para attender ao pagamento das referidas pensões durante o corrente anno, e por conta da verba 30 «Exercicios findos», do mencionado orçamento, o de 1.631.180, para o das mesmas pensões no periodo de 19 de janeiro de 1919, a 31 de dezembro de 1920, inclusive 2005, para funeral ou luto, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal na Bahia:

N. 294 — Afim de ser informado qual o modo porque foi escripturada a importancia recobida pela Faculdade de Medicina desse Estado, para o aumento da differença de gratificação de addicção a que tem direito o professor Dr. Augusto do Couto Maia, incluso vos remetto, devila nente autoado, o processo a que se allia annexo o aviso do Ministerio da Justica e Negocios Interiores n. 3.038, de 9 de agosto de 1921.

N. 295 — Satisfazendo a que solicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 4.975, de 19 de outubro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 15 «Esnino Agronomico — III — Estações Geraes de Experimentação de Escada, Bahia e Campos — Material, etc., do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 30.000\$, para attender ao pagamento das despesas com o inico dos trabalhos e installação provisoria da Estação de Experimentação desse Estado, no corrente anno, assim discriminadas:

1º Objectos de expediente, etc.	2:000\$000
2º Aquisição e embalagem, etc.	17:000\$000
3º Pessoal assalariado, fretes, etc.	11:000\$000

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 417 — Satisfazendo a que solicitou o Ministerio da Justica e Negocios Interiores em aviso n. 3.758, de 30 de setembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 38 «Subvenções — Santa Casa de Misericórdia de Piracicaba», do orçamento de 1921, daquelle ministerio, o credito de 5.000\$, para attender ao pagamento a mesma instituição, da metade da subvenção a que se refere a alludida disposição legal.

N. 418 — Remetto-vos, para os devidos fins, o Inc'no título de claratório das pensões de montepio que competem a D. Sônia Tribul, na qualidade de viúva de Carlos Tribul, official da officina da Repartição Geral dos Telegraphos, conforme consta do processo anexo ao officio n. 323, de 21 de junho de 1921 da Directoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 5 «Inactivos, pensionistas, etc. — a) montepio, etc.» Novas concessões do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 1:685\$448, para attender ao pagamento das referidas pensões, durante o periodo de 4 de março a 31 de dezembro de 1921, inclusive o quantitativo para funeral on 1 to.

— Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 253 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª «Thesouro Nacional — Serviço de Fiscalização de Bancos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:20\$ assim descrito: «Pessoal, 1:460\$ e «Material», 1:800\$ para attender ao pagamento dos vencimentos do delegado regional de bancos nesse Estado, no periodo de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1921, do material, expediente, etc., da Delegacia Regional, conforme foi sollicitado no officio n. 479 da Inspectoria Geral de Bancos, de 25 de outubro de 1921.

— Sr. delegado fiscal em Santa Catharina:

N. 109 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 6ª «Thesouro Nacional», Serviço de Fiscalização de Bancos, do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda, o credito de 3:260\$, assim descrito: «Pessoal, 1:460\$ e «Material», 1:800\$, para attender ao pagamento dos vencimentos do delegado regional de bancos, nesse Estado, no periodo de 19 de outubro a 31 de dezembro de 1921, do material, expediente, etc., da delegacia regional, conforme foi sollicitado no officio n. 479 da Inspectoria Geral de Bancos, de 25 de outubro de 1911.

— Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 412 — Fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 30ª «Exercícios Findos», do orçamento vigente, do Ministerio da Fazenda, o credito de 2:580\$445, para attender ao pagamento da divida de pensão de montepio civil relativa ao periodo de 4 de janeiro a 31 de dezembro de 1920, inclusive o funeral, que compete aos menores Nadyr, Hilda e Ruy Pires Ferreira, filhos do telegraphista da Repartição Geral dos Telegraphos Francisco Bittencourt Pires Ferreira, cujos titulos foram enviados pela ordem n. 315, de 24 de setembro de 1921, devendo esse pagamento ser effectuado mediante guia que será averbada na respectiva folha.

— Sr. delegado fiscal em Minas Geraes:

N. 270 — Satisfazendo ao que sollicitou o Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio em aviso n. 5.500, de 21 de novembro de 1921, fica concedido a essa delegacia, por conta da verba 22 «Subvenções e auxilios — II — Auxilios diversos — 112 — Escola de Commercio de Bello Horizonte», do orçamento de 1921 daquelle ministerio, o credito de 10:000\$, para attender ao pagamento da inclusa folha de auxilio a que fez jus, no corrente anno, a referida escola.

Fica assim, confirmado o meu telegramma n. 1.963, de 3 de dezembro de 1921.

Portarias

N. 119 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional autoriza ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria a organizar uma relação suplementar das dividas relacionadas.

N. 110 — O director da Despesa Publica do

Thesouro Nacional, autoriza o sub-director da 2ª Sub-directoria a transferir para a 3ª Sub-directoria o credito de 100:000, da verba 30 «Exercícios Findos», do orçamento vigente do Ministerio da Fazenda.

N. 121 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional, autoriza ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria a organizar uma relação suplementar das dividas relacionadas.

N. 122 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da 2ª Sub-directoria que resolveu que tenham exercicio nessa Sub-directoria os seguintes escripturarios do Thesouro Nacional: 1º escripturario Adalberto Côrtes, 3º escripturario Eri'o Campos e 4º escripturario Waldemar Figueirôa.

N. 123 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional comunica ao Sr. sub-director da 3ª Sub-directoria que resolveu que tenham exercicio nessa secção os 2º escripturarios do Thesouro Nacional, bacharel João Ezequiel Peixoto de Vasconcellos e Irenio Pinto de Araujo Corrêa.

N. 124 — O director da Despesa Publica do Thesouro Nacional declara ao Sr. auxiliar da mesma directoria que resolveu que o 3º escripturario do Thesouro Nacional, bacharel Mario de Castro Cunha, tenha exercicio na secretaria a seu cargo.

Recenciaoria do Districto Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR

Dia 10 de dezembro de 1921

Representações:

N. 1.042 — Antonio Alessio. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

N. 1.043 — Alfredo Joaquim Ribeiro. — Anulle-se a divida mencionada no parecer, officiando-se á Procuradoria.

N. 1.041 — Dr. Alfredo Lopes Costa. — A 2ª sub-directoria para esclarecer a divergencia que se nota na numeração indicada no aviso de fls. 2, e a que é dada pelo informante com relação ao pedido em apreço.

N. 1.047 — Companhia de Seguros Anglo Sul Americana. — Proceda-se nos precisos termos do parecer.

N. 1.049 — Francisco Soares e Fortunato. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

N. 1.050 — Francisco Fedullo, Sarmiento & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

N. 1.051 — Francisco Soares e Fortunato. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

N. 1.052 — Gonçalves Irmão & Maciel. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

N. 1.053 — José Duarte de Almeida. — Inscreva-se, pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

N. 1.054 — José Pinto de Almeida. — Inscreva-se pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$, minimo, de accordo com as disposições citadas.

N. 1.055 — João Martins. — Idem idem.

N. 1.058 — Luiz da Silva Pedra. — Officie-se á Repartição de Aguas e Obras Publicas, no sentido proposto.

N. 1.059 — Manoel Martins & Irmão. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

N. 1.060 — M. Seraphim & Comp. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma da lei.

N. 1.061 — Alvaro Duarte. — Inscreva-se

pela forma proposta. Imponho a multa de 100\$ minimo, de accordo com as disposições citadas.

N. 1.062 — Paiva & Motta. — Inscreva-se. Imponho a multa de 100\$, minimo, na forma regulamentar.

N. 1.064 — Serafim Silva. — Facam-se as annullações e anotações propostas, officiando-se naquella sentido á Procuradoria.

N. 1.065 — Saumy A. de Carvalho. — Nada mais ha que providenciar, por isso que, em officio n. 2.301, de 29 de novembro de 1919, esta directoria communicou á Procuradoria da Fazenda Publica a annullação das dividas de taxa de penna de agua, constantes das certidões numeros 48.405, 50.748, 45.509 e 43.694, dos exercicios de 1916 a 1919, relativas ao predio n. 138 da rua Dr. Guilherme Frota. Annote-se a contra-fé de fl. 2, para os devidos fins.

N. 1.066 — Umbelina Freire. — Complete-se o lançamento pelo modo indicado. Imponho a multa de 20\$, minimo, na forma regulamentar.

EXPEDIENTE DO AJUDANTE DO SR. DIRECTOR

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1921

N. 99 — Bernardina Gotens da Costa. — Transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo da lei.

N. 889 — Maria da Gloria Mesquita. — Paga a taxa de saneamento em cobrança, transfira-se.

N. 11.012 — João Ribeiro Simões. — Entregue-se, a quem de direito, mediante recibo, o documento em apreço.

N. 11.086 — Dr. Herculano Pinheiro. — Transfira-se. Cumprido o despacho, volte o processo á 2ª Sub-directoria.

N. 11.287 — Alice da Conceição M. C. dos Santos. — Transfira-se, pagando, previamente, a taxa de saneamento em cobrança.

N. 11.754 — Afonso J. Caetano. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo da lei.

N. 12.553 — Paulino Gonzalez e Guerreiro. — Transfira-se.

N. 16.150 — José Rodrigues dos Santos. — Transfira-se.

N. 16.800 — José Antonio de Araujo. — Pague a taxa de saneamento em cobrança, isto feito, transfira-se.

N. 17.622 — Alvaro S. Brito. — Transfira-se.

N. 18.546 — Mario Guilherme Coelho. — Transfira-se.

N. 19.627 — Krause & Comp. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 19.670 — Manoel Marcellino de O. Filho. — Prove ter pago o imposto relativo ao 2º semestre do exercicio de 1920 e registre o distracto social.

N. 19.713 — Antonio Augusto Moreira da Costa. — Pague a taxa em cobrança, em seguida, transfira-se. Imponho a multa de 20\$, minimo, da lei.

N. 20.898 — Amaral & Souza. — Transfira-se.

N. 21.288 — Joaquim Francisco Vargas. — Transfira-se.

Fiusa & Fonseca. — Transfira-se. Imponho a multa de 50\$, minimo, da lei.

N. 22.295 — Gonçalves & Laureiro. — Transfira-se.

N. 22.684 — João Paes Barreto. — Prove a sua qualidade de inventariante.

N. 22.818 — Luiz Pestana & Comp. — A 2ª Sub-directoria para informar.

N. 22.831 — José Pereira da Silva. — Ceda, fique-se o que constar.

N. 22.857 — Manoel Lopes Ferreira. — Certifique-se o que constar.

N. 22.865 — Aureliano Colonia. — Certifique-se o que constar.

N. 22.890 — Domingos Ferreira Canedo. — Certifique-se o que constar.

N. 22.954 — Luiza de Paiva Dantas. — Entregue-se, ficando recibo.

N. 23.010 — Nair da Silva Araujo. — Dirija-se, querendo, á Procuradoria Geral da Fazenda Publica.

N. 23.077 — Mattos & Comp. — Certifique-se o que constar.

Urbado Carneiro Guimarães. — Pague com revalidação o sello do requerimento e junte procuração.

Antero Pinto de Almeida. — Inscreva-se, pela forma proposta.

DESPACHOS DA 2ª SUB-DIRECTORIA

Dia 10 de dezembro de 1921

João Antonio de Faria Amado. — Prove o valor locativo lançado pela Prefeitura, para 1921 e 1922.

Galdino Mourão Araujo Maia. — Faça reconhecer a firma do signatário do documento.

J. Ramalho. — Junte certidão do Registo de Imóveis.

Henrique Alexandre Salembier. — Idem.

Joaquim Antonio de Freitas. — Idem.

Dalia Pimentel da Silva e outros. — Satisfacção o exigencia.

José da Silva Oliveira. — Idem.

Sylvio Mario de Sá Freire (Dr.). — Idem.

Eurico da Camara Braga. — Idem.

Mathilde Sarutti. — Idem.

Adeodato Ferreira Villela Pacheco. — Idem.

José Martins Ferreira de Mattos.

Inspectoria Geral dos Bancos

Portaria n. 112, de 10 de dezembro de 1921;

Comunico-vos que, tendo em attenção a vossa dedicação, actividade e intelligencia reveladas ininterruptamente no exercicio das funcções do cargo de fiscal de bancos nesta capital, resolveu esta inspectorie louvar-vos pela presente portaria, mandando que seja a mesma transcripta no livro de ponto.

Saudações. — Nuno Pinheiro, inspector geral dos bancos. — Ao fiscal Sr. Dr. Alcibiades Delamare Nogueira da Gama,

— Portaria n. 113, de 10 de dezembro de 1921:

Designo-vos para fiscalizar o seguinte estabelecimento bancario Banco do Commercio do Canadá.

Para este fim podeis usar de todas as faculdades conferidas pela legislação brasileira vigente, especialmente pelo decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, e autorizar as operações cambiais deste estabelecimento nos termos das instrucções e ordens desta inspectorie. — Nuno Pinheiro, inspector geral dos bancos. — Sr. Dr. Antonio Augusto Ribeiro de Almeida Filho, fiscal de bancos da Capital Federal.

EXPEDIENTE DO SR. INSPECTOR GERAL DOS BANCOS

Dia 10 de dezembro de 1921

Assignou no dia 6 de dezembro do anno corrente, na Inspectoria Geral dos Bancos, termo de deposito para operar em cambiais de accordo com o art. 34, ns. 1 e 3, do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921, o Banco do Minho, de Portugal.

Depositou 27 acoites nominativas da Divida Publica Nacional para perfazer o deposito de cem contos de réis. Sello 424000.

— The London and Brazilian Bank, Ltd., requerimento de 5 de dezembro de 1921, pedindo seja facultado ás filiaes deste banco remetterem directamente os balancetes a essa inspectorie. — Deferido.

— Ao Sr. delegado regional no Rio Grande do Sul:

Respondendo ao vosso officio n. 406, de 29 de novembro ultimo com o qual encaminhastes a esta inspectorie o requerimento de Antonio Serra Sobrinho, pedindo dispensa de registo e pagamento da respectiva quota de fiscalização, a que estava sujeito por ter exercido o commercio, em pequena escala, de compra e venda de meças estancieiras, declaro-vos que indeferi o pedido do requerente devendo o mesmo pagar a quota de fiscalização correspondente ao tempo em que operou no primeiro semestre do anno corrente, e integralmente quanto ao segundo no primeiro semestre a findar em 31 de dezembro corrente, desde que a sua cobrança é feita adeantadamente e por semestre integral, nos termos do § 1º do art. 42 do decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921. Tratando-se de disposição taxativa do regulamento, não pôde esta inspectorie applicar a equidade no caso (officio n. 553).

— Ao Sr. delegado regional no Estado de Pernambuco:

De accordo com o vosso officio n. 36, de 21 de novembro ultimo, junto vos devolvo a 2ª via da copia de recolhimento da quota de The British Bank of South America, Ltd.

Anresento-vos as minhas homenagens muito cordeas (officio n. 554).

Imprensa Nacional e «Diário Official»

EXPEDIENTE DO SR. DIRECTOR GERAL

Dia 10 de dezembro de 1921

Foram expedidos os seguintes officios:

N. 1.426 — Ao Sr. inspector da Alfandega da Parahyba declarando que foi attendida a requisição constante do officio n. 414.

N. 1.427 — Ao Sr. Raimundo Gomes de Oliveira Filho communicando que a remessa do *Diário Official* tem sido feita com regularidade.

Requerimentos despachados

Dia 10 de dezembro de 1921

Luiz Borsol, Olavo Sodré de Macedo, Antenor Pinto Alves, Olegario Loreto Bahia, Sizinio F. dos Santos, Anna Lourenço da Rocha, Vicente da Costa Coimbra, Jeronymo Queiroz, José Placidino Nunes e João Cancio Moreira. — Sim, em termos.

Joaquim Veiga e Augusto Veiloso de Castro. — Sim.

José Pinheiro Coelho Junior. — Concedo as férias, em termos.

Apriço Cordeiro de Araujo e Nilo Ferreira Pacheco. — Concedo 10 dias, em termos.

Manoel dos Santos Lima. — Concedo 12 dias de férias, em termos.

João Luiz Bastos. — Sim, por cinco dias, unicamente.

Luiz Gonzaga do Nascimento. — Aguarde oportunidade.

Joaquina Vieira da Cunha. — Certifique-se.

TRIBUNAL DE CONTAS

PRIMEIRA CAMARA

ACTA N. 138 — SESSÃO ORDINARIA EM 7 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. ministro Pedro Soares — Representante do Ministerio Publico, Dr. Ribeiro de Andrada — Secretario, Dr. José de Moraes

Presentes os Srs. ministros Jesuino Cardoso e Leonel Filho e auditores Passos Miranda e Olegario Bernardes, servindo como ministro, foi aberta a sessão.

Relatados pelo Sr. ministro Jesuino Cardoso o:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos:

N. 5.388, de 11 do mez findo, pagamento de 12:284\$50 a Arnaldo Braza & Comp. e outro de fornecimentos;

N. 5.459, de 17 do mez proximo passado, distribuição do credito de 20 000\$ á Delegacia Fiscal em S. Paulo, por conta da verba 22ª.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 2:551\$612 a Thereza Alves de Lemos e Souza, 5:090\$320 a Delphino José de Calazans, 22\$300 a Eurico de Souza, 46\$800 á Rêda S. L. M. eira, 705\$451 a Justina o Meneses, 716\$666 a Francisca Moreira da Silva, 187\$ a Esteves & Irmão, 150\$ ao porteiro do Ministerio da Fazenda, 164\$ á I. Ribeiro dos Santos e outros e de 2:112\$50 a Fortes Garcia & Comp. de di. de exorcícios findos, restituções auxilio p. a al. quel de casa e fornecimentos feitos ao Tribunal de Contas e á Casa da Moeda.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições dos creditos.

De distribuição do credito de 1:000\$ ao Thesouro Nacioal por conta da verba 5ª, letra A. — O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição, feita a annullação indicada no respectivo processo.

Requerimentos solicitando isenção de direitos para artigos e materiaes importados:

Da Sociedade Anonyma Estaleiros Guanabara, datado de 15 de junho do corrente anno; da revista *Brazil Commercial*, anexo ao officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.321, de 6 de outubro do corrente anno; da revista *D. Quixote*, junto ao officio da mesma alfandega n. 2.004, de 25 de agosto ultimo; de Gentil Luiz d'A. buque encaminhado pelo officio n. 279, de 23 de dezembro do anno passado, da Delegacia Fiscal no Estado da Parahyba; de Carmen Lima Cavalcanti anexo ao officio n. 476, de 13 de setembro do corrente anno; da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco e do Padre Antonio Dalla Via, director do Colégio Salesiano de Santa Rosa e das Escolas Profissionais a elle annexas em Netherov, datado de 3 de outubro. — O tribunal foi de parecer que podem ser legalmente concedidas as isenções solicitadas.

Da Sociedade Anonyma Engenheiros Centraes de Assucar, junto ao officio da Alfandega do Rio de Janeiro n. 2.331, de 23 de novembro do passado. — Considerou-se legal a isenção, visto se comprehender o material no § 27 do art. 424 da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

De Mendes Lima & Comp., anexo ao officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco, n. 608, du 20 de novembro do anno pas.

sado.— O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, por não constar a prova do exame pericial de que trata o § 28 do art. 424, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas.

Da Sociedade Paulista de Agricultura, junto ao officio da Delegacia Fiscal em São Paulo n. 453, de 9 de agosto ultimo.— O Tribunal foi de parecer que o material despachado em 1919 está compreendido no art. 111 da lei n. 3.644, de 1918, cuja applicação depende, entretanto, do preenchimento das formalidades estabelecidas no decreto n. 8.592, de 1911.

Por Mendes Lima & Comp., encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 611, de 24 de novembro do anno passado.— O Tribunal foi de parecer que o material composto de rodas, áros, molhas e outras peças de ferro para carros de condução do canna, e de juntas para tubos para caldeiras, está compreendido no art. 2º, § 26 das Preliminares da Tarifa, não gozando, porém, de isenção e sim da taxa de 4%, *ad valorem*, por ter sido despachado em 1919, ficando assim sujeito ao art. 111 da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, cuja applicação, no caso, depende ainda do exame pericial já exigido, e que não pôde ser suprido pelo certificado profissional.

Da Tce S. Paulo Tramway Light and Power Company Ltd., datado de 11 de agosto ultimo.— Considerou-se legal a isenção, excluidos os artigos assignalados.

Da Sociedade Paulista de Agricultura, encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 87, de 8 de março ultimo.— O Tribunal foi de parecer que a isenção tem fundamento no art. 112 da lei n. 3.644, de 1918, sendo sufficientes a informação da alfandega, fls. 6 v, e o atestado de fls. 7, e dispensável o certificado profissional, pôr ser o artigo de applicação inconfundível, nos termos do § 1º n. 2, do art. 6 do decreto n. 8.592 de 1911.

De Mabilde & Como., encaminhado pelo officio da Alfandega do Rio Grande do Sul, n. 312, de 28 de outubro do anno passado.— O Tribunal foi de parecer que a isenção solicitada tem fundamento legal, mas não pôde ser concedida sem o preenchimento das formalidades exigidas no art. 6º do decreto n. 8.592, de 1911.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 708, de 3 de novembro findo, distribuição do credito de 20.000\$ à Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta da verba 11º.— O Tribunal ordenou o registro da citada distribuição, feita a annullação indicada no aviso.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 258 de 23 de novembro findo, pagamento de 423\$900 à França & Comp., de fornecimentos.— Foi ordenado o registro.

Ministerio da Viação e Obras Publicas — Avisos:

N. 3.811, de 24 do mez findo, pagamento de 7.272\$100, a Pedro Moutinho dos Reis e sua esposa, proveniente da venda de um terreno à Estrada de Ferro Central do Brasil.— Recusou-se registro á despeza, por não estar comprovada com a escriptura definitiva a que se refere o aviso.

N. 3.387, de 20 de outubro ultimo, pagamento de 58\$030 à Companhia do Gaz, de fornecimentos.— Converceu-se em diligencia o pagamento, para o fim de se requisitar do Ministerio da Justiça a justificação a que allude o parecer.

—Relatados pelo Sr. ministro Leonel Filho: Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Aviso n. 5.343, de 11 do mez findo, pagamento de 600\$ a Luiz Cavalcanti Coelho Cintra, de ajuda de custo.

Ministerio da Fazenda:

Processos de pagamento de 2:725\$806 a Lucylla Pereira Mendes, 15:387\$550 a Cyro de Azevedo, 1:863\$440 a Theodoro Augusto da Rocha, 817\$204 a Tertuliana Monteiro da Silva e seu filho, 1:123\$600 a Antonio de Barros, 1:543\$223 ao menor Durval e outros, filhos de José Lourenço Portella, 9:683\$713 a Firmino José Rodrigues e de 2:400\$ a O. Minick, de dividas de exercicios findos e fornecimentos feitos á Casa da Moeda.

Requerimentos sobre isenção de direitos para diversos artigos e materias:

Da Companhia Engenharia Central de Quissaman, encaminhado pelo officio n. 2.067, de 8 de outubro de 1920, da Alfandega do Rio de Janeiro; dos «Grandes Moinhos Gambá», junto ao officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo, n. 470, de 16 de agosto ultimo.— O Tribunal considerou legais as isenções solicitadas.

De Arlindo Guimarães & Comp., junto ao officio n. 534, de 11 de julho de 1919, da Alfandega do Rio de Janeiro.— Considerou-se o material sujeito á taxa de 8%, *ad valorem*.

—Ministerio da Justiça e Negocios Interiores:

Avisos:

Ns. 4.528, 4.766 e 1.360, de 21 de novembro findo e 1 e 3 do corrente, pagamento de 6:000\$ ao hospital de Santa Theresza de Petropolis, 150\$ a José Lopes de Castro, e de 21:459\$337 a Luiz Rodolpho Cavalcanti de Albuquerque Filho de subvencão, gratificação e serviços prestados.

—Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 251, de 21 de novembro findo, pagamento de 200\$ a Casa Rosenvald, de fornecimentos.

O Tribunal ordenou o registro dos supra-citados pagamentos.

—Ministerio da Viação e Obras Publicas:

Aviso n. 3.780, de 23 de novembro proximo findo, pagamento de 12:256\$945 a The Rio de Janeiro Tramway Light and Power Company Limited, de fornecimentos.— Recusou-se registro á despeza, visto verificar-se que a parte da mesma é resultante de contracto que não foi submettido ao julgamento do Tribunal.

—Relatados pelo Sr. auditor Passos Miranda:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio: — Avisos:

Ns. 5.374, 5.505 e 5.607, de novembro ultimo, pagamento de 1:936\$118 a Fernandes Malmo & Comp. e outros, 1:250\$ a Eugenio Gomes Outeiro e 50:000\$ a Escola Technica Fluminense de Nictheroy, de fornecimentos, ajuda de custo e subvencão;

N. 5.369, do mez passado, distribuição do credito de 230\$ ao Thesouro Nacional, por conta da verba 2º;

N. 5.503, idem, idem, á Delegacia Fiscal do Thesouro Nacional no Estado do Paraná, de 10:000\$ por conta da verba 22º.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 730\$ Otilio Alnada & Comp., réis 250\$200 a Ch. Lourilleux & Comp., réis 2:425\$400 aos menores Silvio Mario e Odette, 623\$604 a um conductor de trem da Estrada de Ferro Central do Brasil, 600\$ a Otavio da Silveira Mello, 423\$805 a Luiza Chiancharulo de Almeida, de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De 288\$ á Recebedoria do Distrito Federal, por conta da verba 29;

De 205\$900 á Delegacia Fiscal em Santa Catharina, por conta da verba 30;

De 2:436\$ á Delegacia Fiscal em Pernambuco, por conta da mesma verba;

De 533\$328 á Delegacia Fiscal no Estado do Ceará, por conta da verba 5, letra A.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos.

Officio da Imprensa Nacional n. 1.080, de 14 de setembro ultimo, pagamento de réis 4:658\$300 a Villas Boas & Comp., de fornecimentos no corrente anno.— Recusou-se registro á alludida despeza, por não ter sido feito previamente o respectivo empenho.

Requerimentos sobre isenção de direitos:

Da Sociedade Paulista de Agricultura, encaminhado pelo officio n. 457, de 9 de agosto, da Delegacia Fiscal no Estado de São Paulo;

De Rosa Borges & Comp., idem n. 511, de setembro ultimo, da Delegacia Fiscal no Estado de Pernambuco;

Da Société Sucrière de Rio Branco, idem n. 1.813, de 2 de agosto ultimo, da Alfandega do Rio de Janeiro;

De A. Antão & Como., idem de n. 1.921, de agosto do corrente anno, idem, idem;

Da Gazeta Theatral idem n. 2.107, de setembro ultimo idem, idem;

Da Companhia Commercio e Navegação, n. 708, de agosto ultimo, idem.— O Tribunal considerou legais as isenções solicitadas.

De A. F. Costa Azevedo, encaminhado pelo officio da Delegacia Fiscal em Pernambuco n. 478, de agosto de anno passado.— O Tribunal manteve o seu parecer anterior.

De F. Matazão & Comp., junto ao officio da Delegacia Fiscal em S. Paulo n. 577, de 22 de outubro ultimo.— O Tribunal foi de parecer que não pôde ser deferido o pedido, de accordo com a 2ª Directoria.

Ministerio da Guerra:

Aviso n. 715 de novembro ultimo, distribuição do credito de 1:15400 ao Thesouro Nacional, por conta da verba 10.— Recusou-se registro á distribuição solicitada, por constituir duplicata.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Avisos:

Ns. 1.169, 1.280, 1.311, 1.333, 3.574, 4.200 e 4.548, de outubro e novembro ultimos, pagamentos de 1:733\$333 a Figueiredo Rodrigues e outros, 32 578\$139 á Santa Casa de Misericórdia do Rio de Janeiro, 256\$000 a José de Souza Braga 27:489\$040 a Moreira Barbosa & Comp., 465\$774 a Ruy Euclio Gomes, 254\$870 a Antonio do Carmo Pires, 1:944\$860 a Moreno Borlido & Comp. e outros, de fornecimentos e gratificações;

N. 4.114, de 22 de outubro ultimo, pedindo annullação, no Thesouro Nacional, da quantia de 960\$, distribuida por conta da verba 23.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e da annullação citada.

N. 5.589, de setembro ultimo, pagamento de 17:229\$360 a Barboza Albuquerque & Comp. e outros, de fornecimentos feitos á Colonia de Alienados na Ilha do Governador.

—O Tribunal resolveu manter a sua anterior decisão.

—Relatados pelo Sr. auditor Olegario Bernardes:

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio:

Avisos ns. 5.530 e 5.617, de novembro ultimo, pagamento de 1:417\$776, ouro a Alfredo Alves de Toledo, 1:000\$ a Antonio Ribeiro da Silva Braga, de ajuda de custo e indemnização.

Ministerio da Fazenda:

Processos:

De pagamento:

De 3:335\$483 a D. Maria Geraldina de Oliveira Losada, 3:605\$ a D. Ignez de Oliveira Ponce, 260\$ a D. Carmosina Vaz de Oliveira, 276\$ a Anna Luiza da Cruz, 40\$000 a Deueteiro José Marinho, 375\$ a Manoel Syl-luz de Araujo Lopes, 600\$ a João Baptista,

Guimarães, 442\$500 a Arthur Fernandes & Comp., de fornecimentos e dividas de exercicios findos.

De distribuição de creditos:

De 6:00\$ a Delegacia Fiscal no Estado de S. Paulo por conta da verba 30;

De 1:410\$ a Recebedoria do Districto Federal, para pagamento de salarios a dous encasferadores;

De 2:313\$937 a Delegacia Fiscal em Minas Geraes por conta da verba 29;

De 6:580\$645 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Sul, por conta das verbas 30ª e 5ª, letra A.

Ministerio da Guerra — Avisos:

N. 709, de novembro passado, distribuição do credito de 769\$500 a Delegacia Fiscal no Estado do Piahy, por conta da verba 1ª;

N. 706, de novembro ultimo, distribuição do credito de 182\$500 a Delegacia Fiscal no Estado do Espirito Santo, por conta da verba 10ª;

N. 716, do mesmo mez, idem de 131\$400 a Delegacia Fiscal no Rio Grande do Norte, por conta da mesma verba;

N. 317, de outubro ultimo, idem de 3:000\$ a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná, por conta do que foi aberto pelo decreto numero 14.714, de 9 de março ultimo.

Ministerio das Relações Exteriores:

Aviso n. 257, de novembro ultimo, pagamento de 205\$ a Ferreira Passarello & Comp., de fornecimentos no corrente anno.

O Tribunal ordenou o registro dos pagamentos e distribuições de creditos, feitas as annullações indicadas.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 9 do corrente para a seguinte sessão ordinaria.

Nota — Na supracitada sessão foram julgados 101 processos, sendo:

Com despacho de registro.....	91
Com despacho de recusa de registro..	5
Com julgamento convertido em diligencia.....	1
Referentes a isenção de direitos:	
Julgadas lreaes.....	16
Julgadas illeaes.....	7
Com redução de taxa concedida.....	1
Total.....	101

SEGUNDA CAMARA

Acta n. 42 — Sessão ordinaria, em 4 de dezembro de 1921

PRESIDENCIA DO SR. MINISTRO CAMILLO SOARES
— REPRESENTANTE DO MINISTERIO PUBLICO,
DR. OCTAVIO TÁRQUINIO—SECRETARIO, DR.
JOSÉ DE MORAES

Presentes os Srs. ministros Tavares de Lyra, e auditores Thompson Flores e A. Oliveira Lima, servindo como ministros, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Eduardo Lopes Luiz Rennó e Alfredo Maviglier.

Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Processos de prestação de fiança:

Dos agentes do Correio: José Pedro Celestino da Silva, em Marianna, Estado de Minas, na importancia de 400\$ em caderneta da Caixa Economica como reforço;

Gabriella Jangutta Machado, em Villa Gomes, no mesmo Estado, na importancia de 960\$ em caderneta da Caixa Economica, em substituição;

Olympio Mol, em Jaquary, no mesmo Estado, na importancia de 480\$, em caderneta da Caixa Economica;

Secundina de Almeida, em Pirangy, no Estado de Pernambuco, na importancia de 360\$, em identico titulo;

Sivalda Maria de Nazareth, em Conceição do Formoso, municipio de Palmyra, no Estado de Minas, na importancia de 480\$, idem;

Romeu Moreira de Godoy, em Santo Antonio de Carantina, no mesmo Estado, na importancia de 500\$, idem;

Lincoln Amador Bueno de Camargo, em Jardimopolis, no Estado de S. Paulo, na importancia de 1:800\$ idem;

Dimas Lima, em Abadia de Pitanguy, no mesmo Estado, na importancia de 840\$, idem;

José Christina Malta, em Chapéu d'Uvas, municipio de Juiz de Fora, no mesmo Estado, na importancia de 480\$, idem;

Maria Florencia da Silva, em Capim Branco do Rio das Velhas, na mesmo Estado, na importancia de 500\$, idem.

Dos collectores federaes:

Domingos Mourão Filho, em Pedro II, Estado do Piahy, na importancia de 200\$, idem;

Dos escrivães de collectorias federaes:

José Prospe e, em Conceição do Rio Verde, Estado de Minas Geraes, na importancia de 1:300\$ em caderneta da Caixa Economica;

Francisco Claudino das Santos, em Marianne, no mesmo Estado, na importancia de 1:000\$, idem;

De chefe de trem de 1ª classe da Estrada de Ferro Rio d'Ouro:

Manoel Monteiro de Barros, na importancia de 2:000\$, em apolices da divida publica;

De pagador da reconstrução e trafego da Estrada de Ferro de Goyaz, no trecho incorporado a Estrada de Ferro Oeste de Minas, entre Formiga e Partocinio e Antonio Teixeira Chaves de Queloga, na importancia de 5:000\$, em apolices da divida publica.

O Tribunal julgou idoneas e sufficientes essas fianças.

— Relatados pelo Sr. auditor Thompson Flores:

Processos de prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

Emilia Lorgo, em Barão de Vassouras, Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 480\$, em caderneta da Caixa Economica, em substituição da anterior;

Idalina Vieira de Souza, em Sucuriú, no Estado da Minas Geraes, na importancia de 360\$ em caderneta da Caixa Economica, como reforço;

José dos Santos Coimbra, em Barreiras, no Estado de Minas, na importancia de 140\$ em caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Emilia Rebolças Merdes, em Alagoas, municipio de Ayruoca, na importancia de 360\$ em caderneta da Caixa Economica;

Idalina Theodora de Abreu, em Babilônia de Muriahé, no Estado de Minas Geraes, da quantia de identico titulo;

Maria Amelia Teixeira, em Perdões, no mesmo Estado, de 500\$, idem;

Maria Flavia dos Reis, em Nossa Senhora do Parto dos Guanhões, Municipio de Conceição do Serro, no mesmo Estado, na importancia de 360\$, idem;

Alberto Francisco Ramalho, em Belém, no Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 1:080\$, em moeda corrente;

Miguel Angelo Lignori, em Santa Rita, de Ibitioca, Minas Geraes, na importancia de 500\$ em caderneta da Caixa Economica;

Do collector federal:

José Soares Martins, em Cassia, Estado de Minas Geraes, de 1:300\$ em caderneta da Caixa Economica; como reforço;

Dos escrivães do Collectoria Federal:

Chrisolyto Lido Guimarães, em Redempção no Estado do Pará, de 2:400\$ em ca-

derneta da Caixa Economica, como reforço;

João Caldino Mamede, em Abadia do Bonsucesso, no Estado de Minas, de 400\$ em identico titulo.

O Tribunal julgou idoneas e sufficientes estas fianças.

Relatados pelo Sr. auditor A. Oliveira Lima:

Processos de prestação de fiança:

Dos agentes do Correio:

José Antonio Lisboa, em Bom Jesus da Lapa, Estado de Minas, de 360\$ em caderneta da Caixa Economica;

Alice Vasco da Silva, em Riacho Doce, no Estado de Alagoas, na importancia de 360\$ idem idem;

Deolinda Lapportt de Lucas, em Palmeiras, no Estado do Rio de Janeiro, de 360\$ idem;

Felismina Moreira Fernandes, em Alto Maranhão Estado de Minas, na importancia de 360\$ idem;

Maria Rita de Siqueira, em Cantavalle, Municipio de Feçanha, Estado de Minas, na importancia de 480\$, idem, idem;

Canuta de Farias Vianna, em Alagoa Nova, no Estado da Parahyba, de 480\$ idem;

Francisca de Paula Martina, em Santo Antonio da Casa Branca, Estado de Minas na importancia de 500\$, idem;

Joaquim da Silva Santos em Paraisopolis, em Minas Geraes, na importancia de 1:600\$, idem, idem;

Raymunda Alves da Silva, em Guinda, municipio de Diamantina, no mesmo Estado, de 500\$ idem;

Julio Freire, em Santa Maria Magdalena, no Estado do Rio de Janeiro, na importancia de 1:800\$ em apolices da Divida Publica;

Maria Luiza dos Santos, em Javão, municipio de Oliveira, Estado de Minas Geraes, na importancia de 360\$ em caderneta da Caixa Economica;

Amelia Gonçalves, agente do Correio em Carmo de Cajuru, de Itauna, no Estado de Minas Geraes, na importancia de 500\$ em titulo da mesma natureza;

O Tribunal julgou idoneas e sufficientes essas fianças.

De Isolina Candida de Aragão, agente do Correio de S. Thomé de Paríoc, no Estado da Bahia, na importancia de 360\$ em caderneta da Caixa Economica. — O Tribunal converteu em diligencia o julgamento deste processo, para o fim de ser sellado o documento de fls. 3 do mesmo.

Dos escrivães de Collectorias Federaes: Herminio Hermelindo dos Santos, em Pedreiras, no Estado do Maranhão, na importancia de 100\$ em caderneta da Caixa Economica;

Sebastião Dumas Cerqueira, em Rio Novo, Estado de Minas, na importancia de 960\$ em caderneta da Caixa Economica, como reforço;

Jacyntho Vieira da Costa, em Cutinga, no Estado de Alagoas, de 2:700\$, em caderneta da Caixa Economica;

Marcel Catullino de Carvalho, em Antonio Dias Abaixo, Estado de Minas, na importancia de 200\$ em identico titulo;

Miguel Archanjo de Souza, em Lavras, Estado do Ceará, na importancia de 200\$, em caderneta da Caixa Economica.

O Tribunal julgou idoneas e sufficientes essas fianças.

— Relatados pelo Sr. auditor Eduardo Lopes:

Processo de tomada de contas:

Ns. 10.784 e 11.771, dos ex-agentes do Correio:

Joaquim Netto Souza, de Nossa Senhora da Necessidades do Rio do Peixe, no Es-

tado de Minas Cernes, no período de 1 de dezembro de 1892 a 27 de junho de 1917;

Feix José de Andrade, de Cruz das Almas, no Estado da Bahia, de 25 de dezembro de 1910 a 30 de março de 1914.

N. 11.858, do inspector do Serviço de Protecção aos Índios, no Estado de Amazonas Bento Martins Pereira de Lemos, referentes ao adiantamento de 24:000\$ que recebeu em virtude do aviso n. 868 do ministerio da Agricultura, de 2 de setembro de 1918.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos declarando quites os responsáveis.

Ns. 10.221 e 11.788, dos ex-agentes do Correio:

Anna Aurelina de Sá Nunes, de Boa Nova no Estado da Bahia, de 22 de julho de 1912 a 25 de fevereiro de 1916;

Benedicto Antonio Ferreira, de Itanhaem, no Estado de S. Paulo, de 3 de dezembro de 1895 a 11 de setembro de 1910.

Mandou-se lavrar accórdãos fixando em 182\$700 o alcance do primeiro e em 167\$086 o do segundo dos mencionados ex-agentes do Correio, bem assim marcando o prazo de 30 dias para o respectivo pagamento.

Requerimento da agente do Correio do largo dos Guimarães, no Distrito Federal, America Macedo Moura, pedindo revisão do processo de tomada de suas contas, sob n. 9.939, referentes ao período de 18 de dezembro de 1911 a 4 de igual mez de 1916.

—O Tribunal resolveu admitir o recurso.

—Relatados pelo Sr. auditor Luiz Rennó:

Processo de tomada de contas:

N. 12.707, do thesoureiro da agencia do Correio da Luz, no Estado de S. Paulo, José Guilherme Eiras, de 1 de janeiro a 4 de agosto de 1919;

N. 12.921, do porteiro do Jardim Botânico, Franklin Alves, relativas ao adiantamento de 1:600\$ que lhe foi concedido em virtude do aviso n. 1.909, de 4 de junho de 1919;

Ns. 11.951, 11.980 e 12.671, dos ex-agentes do correio:

Bernardino Simini, de Java, no Estado de S. Paulo, de 25 de novembro de 1911 a 31 de março de 1917;

Manoel Martins Pereira de Barros, de Cabaceiras, no Estado da Parahyba, de 8 de abril de 1900 a 14 de julho de 1915;

Zeno do Amaral Palmeira, de Jacarehy, no Estado de S. Paulo, de 18 de agosto de 1917 a 21 de outubro de 1920.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos julgando quites os mencionados responsáveis.

N. 10.936, do fiel de 2ª classe da Armada, Ignacio Martins, referentes ao período de 15 de dezembro de 1816 a 4 de junho de 1918, em que serviu na canhoneira *Missões*, na frotilla do Amazonas;

N. 11.581, do ex-agente do correio de Patrocínio de Sapucahy, no Estado de S. Paulo, Manzi Antoni, de 16 de junho de 1903 a 31 de agosto de 1910.

Fez-se lavrar accórdãos condemnando os responsáveis ao pagamento.

Dos alcances de 63\$660 e 253\$570 respectivamente, no prazo de 30 dias:

N. 12.900, do collecter das Rendas Federaes de Barra do Pirahy, no Estado do Rio de Janeiro, Joviano Gomes de 1 de janeiro de 1917 a 31 de dezembro de 1918, exercícios de 1917 e 1918;

N. 12.901, do escrivão da mesma collectoria, Hildebrando da Silva Barbosa, no dito período.

O Tribunal mandou lavrar accórdãos, declarando os responsáveis em credito para com a Fazenda Nacional pelas importancias respectivamente de 1624423 e 203\$800.

—Relatados pelo Sr. auditor Alfredo Mavignier:

Processos de tomada de contas:

N. 11.622, do medico da Armada Dr. Asdrubal Alves de Souza, quando embarcado no cruzador *Bahia*, no período de 25 de abril a 2 de novembro de 1918, exercício de 1918. O Tribunal resolveu ordenar o truncamento das alludidas contas, visto vincarse o caso de força maior previsto no regulamento deste Tribunal, e neste sentido determina que se lavre accórdão.

N. 12.340, do ex-agente do correio de S. Thomé, no Estado da Parahyba, Victor Antunes de Oliveira, de 1 de dezembro de 1902 a 21 de abril de 1910. — Fez-se lavrar accórdão julgando quite o responsável.

N. 10.040, do escrivão da Collectoria Federal, em Cataguazes, no Estado de Minas Geraes, Alfredo Fabrino de Oliveira, de 2 de outubro de 1905 a 31 de maio de 1917. — Havendo sido recolhido, com os juros da mora, o alcance fixado por accórdão de 5 de julho de 1921, deliberou o Tribunal que se expnea quitação ao referido escrivão.

Finalmente foi aprovada a redacção dos accórdãos lavrados nos processos julgados na sessão ordinaria anterior e relativos ás contas dos commissarios da Armada Joaquim Rodrigues da Cruz, Arnaldo Antonio Rodrigues, Waldemar Rodrigues de Souza, Jayme de Moura e Victor Madaine, do secretario do Arsenal de Marinha de Matto Grosso, Lycurgo Moscoso Filho, do thesoureiro da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes Gabriel Luiz Ferreira, do almoxarife do Hospital Paula Candido Raul Frago de Mendonça e dos ex-agentes do Correio Joaquim Henrique da Costa, Raul de Abreu Lima, Elisa Maciel Berendt, Herminio Menezes Filho, Cactana Clara Pereira, Cecilia Lemos, José de Alvarenga Freire e Maria Carneiro de Araujo, mandando expedir-lhes quitação e dar baixa nas fianças prestadas pelos dous ultimos ex-agentes do Correio; dos collectores federaes Francisco Garcia Goulart e José Maria Dantas, dos escrivães de collectorias federaes José Mauricio de Araujo e Carlos Alberto Lopes e do ex-agente do Correio Francisco Pereira da Silva, declarando estes responsáveis em credito para com a Fazenda Nacional e mandando expedir-lhes a respectiva provisão.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. ministro presidente deu por findos os trabalhos e designou o dia 13 deste mez para a seguinte sessão ordinaria.

Nota—Na referida sessão foram apresentados 84 processos, sendo:

De tomada de contas:	
Julgadas definitivamente.....	16
Com despacho de quitação.....	1
Com accórdãos lavrados.....	21
De prestação de fianças:	
Consideradas idoneas e sufficientes...	44
Com julgamento convertido em diligencia.....	1
Recurso de revisão de tomada de contas deforida.....	1
	84

DIÁRIO DOS TRIBUNAES

Supremo Tribunal Federal

110ª SESSÃO EM 10 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. ministro André Cavalcanti — Procurador geral da Republica, o Sr. ministro A. Pires e Albuquerque

A's 12 horas e meia abriu-se a sessão, achando-se presentes os Srs. ministros Gui-

marães Natal, Godofredo Cunha, Leonil Ramos, Muniz Barreto, Pedro Mibielli, Vitor de Castro, Edmundo Lins, Hermenegildo de Barros, Pedro dos Santos e Alfredo Pinto.

Deixaram de comparecer os Srs. ministros Herminio do Espirito Santo, presidente, e João Mendes, que se acham em gozo de licença e o Sr. ministro Sebastião de Lacerda, com causa justificada.

Foi lida e approvada a acta da sessão anterior e despachado todo o expediente sobre a mesa.

O Sr. presidente submetten ao tribunal os requerimentos em que Virgilio Francisco da Rosa e Pedro Affonso Penna pediam, respectivamente preferencia para os ulgamentos das revisões criminaes ns. 2.233 e 2.271, sendo ambos i deferidos, contra o voto de Sr. ministro Godofredo Cunha.

Pelo Sr. presidente foi igualmente submettido ao tribunal o requerimento de D. Agnes Krueger, pedindo preferencia para o julgamento do recurso extraordinario numero 1.195, sendo o mesmo indeferido, contra o voto do Sr. ministro Godofredo Cunha.

O Sr. ministro Pires e Albuquerque, podendo a palavra pela ordem, propoz que se nomeasse uma comissão para indicar com urgencia as alterações do Regimentos, exigidas pela lei n. 4.381, de 5 do corrente mez, que acaba de ser publicada.

S. Ex. referiu-se ás medidas com que o Egregio Tribunal, preocupando-se com a situação, acudiu a remediar-lhe os males e cujos beneficios ahi estão patentes nos resultados obtidos.

O Sr. ministro Muniz Barreto, tambem pela ordem, obervou que existe já uma comissão de que S. Ex. e o Sr. ministro Godofredo Cunha fazem parte, nomeada para consolidar as emendas do Regimento e que essa comissão aguardava exactamente a sorte do projecto convertido em lei para apresentar o seu trabalho, e que nestas condições lhe parecia mais acertado esperar, regulando-se o Tribunal pela nova lei, na parte em que esta collidisse com o Regimento. Estando aquella comissão desfalcada de um membro, pelo fallecimento do saudoso Sr. ministro Pedro Lessa, pedia ao Sr. presidente que designasse um Sr. ministro para preencher aquella vaga.

O Sr. ministro Edmundo Lins lembrou ao Sr. presidente que poderia ser designado para aquelle logar o Sr. ministro Alfredo Pinto, digno substituto do Sr. ministro Pedro Lessa nesta Casa. Jurisconsulto e constitucionalista de nota.

Prevalecendo o alvitre apresentado pelo Sr. ministro Muniz Barreto e com o qual concordam o Sr. ministro Pires e Albuquerque e os demais Srs. ministros, o Sr. presidente designou o Sr. ministro Alfredo Pinto para completar a alludida commissão.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 8.044 — Pará — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; recorrente, José Corrêa de Melo; recorrido, o Tribunal Superior de Justiça. — Deu-se provimento ao recurso para conceder a ordem, unanimemente.

Ausentes, os Srs. ministros Pedro Mibielli e Muniz Barreto.

N. 8.070 — Rio Grande de Sul — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; paciente, Arnaldo Melo. — Negou-se provimento ao pedido, unanimemente.

N. 8.059 — Maranhão — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; recorrentes, os pacientes Benedicto Joaquim da Silva e outros; recorrido, o Juizo Federal. — Negou-se provimento ao recurso, contra os

votos dos Srs. ministros Pedro dos Santos, Edmundo Lins, Viveiros de Castro e Leoni Ramos.

Declarou-se suspeito o Sr. ministro Guimarães Natal.

Usou da palavra o advogado Dr. Joaquim Teixeira Junior.

Recursos ex-officio

N. 8.045 — Minas Geraes — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorridos os pacientes Guilherme Christoph e outros. — Negou-se provimento ao recurso, unanimemente.

N. 8.078 — S. Paulo — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; recorrido, o paciente Antonio Pereira de Macedo. — Negou-se provimento ao recurso contra os votos dos Srs. ministros Alfredo Pinto, Pedro dos Santos, Muniz Barreto e Godofredo Cunha.

Ausente o Sr. ministro Pedro Mibielli.

Aggravos de petição

N. 3.093 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; agravantes Maria da Gloria Netto d'Ávila de Oliveira e outros; agravado, o Dr. Antonio Matros. — Negou-se provimento ao agravo, unanimemente.

N. 3.089 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Edmundo Lins; agravante, Francisco Cintra Lima; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu do agravo por não ter sido citada a lei offendida, unanimemente.

Recursos extraordinarios

N. 1.186 — Rio Grande do Sul — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; embargante, The Commercial Union Assurance C. Ltd. e North British and Mercantile Insurance Company; embargados, Franco, Ramos & Comp. — Foram rejeitados os embargos, unanimemente.

N. 1.067 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Viveiros de Castro e Edmundo Lins; recorrente, Herman Friedberger; recorrido, o Dr. Abel Parente. — Não se conheceu do recurso, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 1.337 — Districto Federal — (sobre embargos) — Relator, o Sr. ministro Guimarães Natal; embargante, Seraphim Alves de Carvalho. — Foram rejeitados os embargos de declaração, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Alfredo Pinto.

Apellações civis

N. 3.018 — Parahyba do Norte — Relator, o Sr. ministro Viveiros de Castro; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Godofredo Cunha; appellante, a Fazenda do Estado da Parahyba; appellados, Iona & Comp. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 3.092 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Godofredo Cunha; revisores, os Srs. ministros Leoni Ramos e Pedro Mibielli; appellante, o Juizo Federal da 1ª Vara; appellados, Baptista & Comp. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 3.448 — Pernambuco — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Pedro dos Santos e Guimarães Natal; appellante, o Juizo Federal; appellada, a Companhia Geral de Melhoramentos em Pernambuco. — Deu-se provimento ao recurso para reformar a sentença appellada e julgar improcedente a acção, unanimemente.

Impedido o Sr. ministro Muniz Barreto.

N. 3.451 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Pedro dos Santos; revisores, os Srs. ministros Edmundo Lins e Guimarães Natal; appellantes, o Juizo da 2ª Vara Federal e a União Federal; appellados, Alípio Augusto do Amaral Junior e outros. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

N. 3.468 — Districto Federal — Relator, o Sr. ministro Hermenegildo de Barros; revisores, os Srs. ministros Godofredo Cunha e Leoni Ramos; appellantes, D. Luiza Emilia Brasil e outra; appellada, a União Federal. — Negou-se provimento á appellação, unanimemente.

Impedidos os Srs. ministros Muniz Barreto e Viveiros de Castro.

Encerrou-se a sessão ás 16 horas e meia. — O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Audiencia, em 10 de dezembro de 1921

JUIZ SEMANARIO O SR. MINISTRO HERMENEGILDO DE BARROS

Foram publicados os seguintes accordãos:

Aggravos de petição

N. 3.000 — Districto Federal — Aggravante, a Sociedade Anonyma Lloyd Transatlantico Brasileiro; agravado, Pedro Rodrigues Peres. — Negou-se provimento ao agravo.

N. 3.027 — Districto Federal — Aggravantes, Meche & Comp. e outros; agravado, A. W. Jamison. — Rejeitaram-se os embargos.

N. 3.039 — Districto Federal — Aggravantes, Oscar Philippi & Comp., Limitada; agravados, Eledia Morranti de Carvalho e seus filhos. — Confirmou-se a decisão recorrida.

N. 3.059 — Rio Grande do Norte — Aggravante, Anselo Roselli; agravada, a Fazenda Nacional. — Não se conheceu do agravo.

N. 3.064 — Rio de Janeiro — Aggravante, Manoel Leopoldino Cunha Porto; agravado, Dr. Alvaro de Castro Neves e Almeida. — Não se conheceu do agravo.

N. 3.074 — Districto Federal — Aggravante, Dr. Justo Rangel Mendes de Moraes; agravada, a União Federal. — Negou-se provimento ao agravo.

Cartas testemunháveis

N. 3.050 — Santa Catharina — Supplicants José Prudente Vieira e outros; supplicados, Hermelino Daniel de Liz e outros. — Negou-se provimento á carta testemunhável.

N. 3.056 — Districto Federal — Supplicants, Jacques de Carvalho Bompet; supplicados, J. Motta & Comp. — Negou-se provimento á carta testemunhável.

Conflictos de jurisdição

N. 525 — Districto Federal — Suscitante, Carlos G. da Costa Wieg; entre o Juiz federal da 2ª Vara, a Corte de Appellação e o Juiz da 1ª Pretoria Civil, todos do Districto Federal. — Julgou-se procedente o conflicto.

N. 546 — Rio de Janeiro — Suscitante, Lincoln da Silva Pires, entre os Juizes de direito da 2ª Vara de Nictheroy, no Estado do Rio de Janeiro e o da 2ª Vara Civil do Districto Federal. — Negou-se provimento ao agravo do art. 44 do regimento.

N. 551 — Parahyba do Norte — Suscitante, o Juiz federal na secção da Parahyba; suscitado, o Juiz de direito da 1ª Vara da comarca da caolita do mesmo Estado. — Julgou-se improcedente o conflicto.

N. 553 — Districto Federal — Suscitante, João Lourenço Alves Gaio, entre o Juiz fe-

deral da 1ª Vara do Districto Federal e o do 3ª Vara Civil do Districto Federal. — Julgou-se improcedente o conflicto.

Requerimentos

Compareceram o advogado Dr. Augusto Cezar Boisson e por parte de J. Falcão e, no recurso extraordinario n. 1.540 de S. Paulo, em que é recorrido e recorre H. E. Ott & Comp., lançou a estes do prazo que lhes foi assignado e que já está findo, para verem transitar em julgado o respeitavel despacho que julgou deserto e não seguido o dito recurso, e requereu que, sob prégão, se houvesse o lançamento já feito.

Districto Federal, 10 de dezembro de 1921, — Augusto Cezar Boisson, advogado.

Compareceu, ainda, o advogado Dr. Ricardo Rego, por parte de Manhassu Vershihnings Gesellschaft, nos autos de agravo n. 3.060 e citou a D. Anna Chaves e a Companhia Anglo Americana, visto não terem as mesmas advogado constituído nesta Capital, para sciencia do accordão proferido em ditos autos, sob as penas da lei:

Apregoadas não compareceram, sendo deferido.

Compareceu mais, o advogado Dr. Joaquim Guanará de Sant'Anna por parte de meu cliente coronel Francisco de Andrade Mello, lançou em o prazo que foi assignado o accordão que decidiu não ser caso de conflicto de jurisdição o que suscitou o bacharel Adolpho Ávila Lima, e que tem c. n. 543.

Apregoadas não compareceu, sendo deferido.

Compareceu também o solicitador Carvalho Verani e por parte de seus constituidos, Dr. Edwan Odorico Dias e outros, 1º appellantes e appellados nos autos de appellação civil sob o n. 3.382, em que são 2º appellantes e appellados Roque Pio de Souza Dias e sua mulher, Landolpho de Souza Dias, Vicente da Costa, Gabriel Pio Westin, Alfredo Pio Wesun, Marianna Gabriel Teixeira, como curadora de seu marido Francisco Eugenio Teixeira, Joaquim José Fernandes, Joaquim Leopoldino de Souza Moreira e os curadores Dr. Gudesten Pires e Domingos da Rocha Vianna, visto não terem, os mesmos 2º appellantes e appellados, constituído nos autos procurador nesta Capital Federal, requereu lhes acasse assignado o prazo da lei para impugnarem os embargos, sob pena de revelia e lançamento.

Apregoadas, não compareceram, sendo deferido.

O sub-secretario, Edmundo da Veiga.

Côrte de Appellação

SESSÃO DA TERCEIRA CAMARA EM 10 DE DEZEMBRO DE 1921

Presidencia do Sr. desembargador Virgilio de Sá Pereira — Secretario, Dr. Celso Viciara

Compareceram os Srs. desembargadores Edmundo de Almeida Régio, Angra de Oliveira e Machado Guimarães.

Esteve presente o Dr. Moraes Sarmento, procurador geral do Districto Federal.

JULGAMENTOS

Habeas-corpus

N. 4.094 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Simão da Costa em favor do paciente Leon Hardi. — denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.095 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Carlos da Costa em favor dos pacientes Ernesto Pez, Antonio Benite e Manoel Ferreira da Silva. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.097 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante Oscar Ribeiro em favor do paciente Paulo Menalli. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.098 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Obed Cordão em favor dos pacientes Pedro de Moraes Costa, João da Costa e Abílio de Oliveira. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.098 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; pacientes, Oswaldo de Almeida e Manoel Dominguez. — Foi denegada a ordem, unanimemente.

N. 4.099 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Arides Tavares, em favor do paciente Ernesto dos Santos Carvalho. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.100 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Elói Antonio Monteiro, em favor do paciente Henrique Noss ou Henry Noirs. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.101 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante, Dr. Mathias Costa em favor do paciente Phillipe José. — Julgou-se prejudicado, unanimemente.

N. 4.102 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; impetrante e paciente, Armindo Telles de Menezes. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. Dr. juiz da 6ª Vara Criminal, unanimemente.

N. 4.103 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; impetrante, Bernabéa Icardi de Casas em favor do paciente Felippe Casas. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

N. 4.104 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; impetrante, Arlinda Gonçalves Maia em favor do paciente Arlindo Gonçalves Maia. — Concedeu-se a ordem para informações do Sr. desembargador chefe de Polícia, com apresentação do paciente, unanimemente.

Recurso criminal

N. 769 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; recorrente, Dr. Luiz de direito da 1ª Vara Criminal; recorrido, Abílio Rodrigues Travassos. — Julgamento secreto.

Apellações criminaes

N. 5.079 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellantes, Alvaro Alvim Filho e Eugenio Avostini Filho; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para annullar o processo, unanimemente.

N. 5.083 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Domingos Luiz; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para decretar a prescrição, unanimemente.

N. 5.086 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, João Vieira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.144 — Relator, o Sr. desembargador Angra de Oliveira; appellante, João Francisco Lemos; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.149 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Domingos Carbonelli; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.150 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Cordo; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento, unanimemente.

N. 5.160 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; appellante, Deloim L. Res Pereira; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para absolver o appellante, unanimemente.

N. 5.242 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego; 1º appellante, Amadeu de Andréa, 2º appellante, José dos Santos Lameira; appellada, a Justiça. — Negou-se provimento unanimemente.

N. 5.303 — Relator, o Sr. desembargador Machado Guimarães; appellante, Antonio Soares; appellada, a Justiça. — Deu-se provimento para a julgar prescripta a acção, funcionando o presidente na ausencia do Sr. desembargador Edmundo Rego.

SORTEIO

Recurso criminal

N. 781 — Relator, o Sr. desembargador Edmundo Rego.

EM MESA

Recurso criminal

N. 758.

PASSAGENS DE AUTOS

Apellações crimes

Ns. 5.141 e 5.043 — Ao Sr. desembargador Angra de Oliveira.

Ns. 5.199, 5.225, 5.235 e 5.295 — Ao Sr. desembargador Machado Guimarães.

EM MESA

Apellações crimes

Ns. 5.327, 5.235, 5.238, 5.342, 5.269, 5.389, 5.394, 5.223, 5.402, 5.356 e 5.352.

ACCORDAOS PUBLICADOS

Apellações crimes

Ns. 5.183, 5.209, 4.757, 4.908, 4.912, 4.952, 5.010, 5.041, 5.088, 5.098, 5.118 e 5.208.

EDITAES

Côrte de Appellação

Faço publico que, de ordem do Exmo. Sr. desembargador presidente da Côrte de Appellação, foram convocadas as Camaras para reunidas no dia 15 do corrente mez, ás 13 horas, julgarem os feitos adiados e já annunciados na ultima sessão das mesmas Camaras, realizada no dia 1 da referido mez.

Secretaria da Côrte de Appellação, 10 de dezembro de 1921. — O secretario, Celso Vieira de Mello Pereira.

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Luiz Ferreira Barbosa

AVISO AOS INTERESSADOS

O major Barros, communica aos interessados da fallencia de Luiz Ferreira Barbosa, que se acha em cartorio acção reivindicatoria a requerimento de Clarton Olshugh & Comp., para fallarem sobre a referida acção sob pena de revelia. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.622)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

Fallencia de Martinez & Macedo

AVISO AOS CREDORES

O escrivão communica aos credores da fallencia de Martinez & Macedo, que se acham em cartorio, durante cinco dias, as

relações e documentos apresentados pelos syndicos, para serem examinados pelos interessados, apresentando suas impugnações, de accordo com os §§ 5º e 6º do art. 83 da lei n. 2.024, de 17 de dezembro de 1908, os quaes são do teor seguinte: § 5º Durante esse prazo de cinco dias, os creditos incluídos naquellas relações poderão ser impugnados, quanto á sua legitimidade, importância ou classificação. § 6º A impugnação será dirigida ao juiz por meio de requerimento instruído com documentos, justificações ou outras provas. Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921. — O escrivão, José Candido de Barros. (6.668)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De citação com o prazo de dez dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, como por parte de Pimentel, Pedroso & Comp., ex-syndicos da fallencia de B. Pereira Guimarães, foi requerida a sua prestação de contas com a citação com o prazo de dez dias, aos interessados para, dentro daquelle prazo, apresentarem as impugnações que entenderem sobre as contas apresentadas, de conformidade com o art. 71 da lei n. 2.024, de 1908. E, para constar, passaram-se este e outros de igual teor que serão publicados e afixados na forma da lei. Dado e passado nesta Capital Federal, aos 1 de dezembro de 1921. Eu, José Candido de Barros, escrivão, o subscrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere — José Candido de Barros. (6.531)

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça na forma abaixo e prazo de 20 dias

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da 2ª Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital virem, ou delle tiverem conhecimento, que no dia doze de dezembro do corrente anno, ás treze e meia horas, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e lous, o porteiro deste Juizo, Francisco de Almeida Cunha, levará á primeira praça os bens constantes do laudo adeante transcripto, penhorados por Eduardo Baptista de Ornellas a Domingos Rodrigues Soutello, que serão arrematados por quem mais der acima da avaliação respectiva. Laudo de avaliação dos bens penhorados por Eduardo Baptista de Ornellas a Domingos Rodrigues Soutello, constantes das casas, hemeitorias, moveis e semoventes dos sitios da Vargem Pequena e do Carretão, todos na fazenda da Vargem Pequena em Jacarépaguá, na forma abaixo. Uma casa no sitio denominado Vargem Pequena, construída na margem da estrada, com varanda á frente sobre estaios de madeira, coberta com telhas nacionaes, paredes de estuque e tijolos, com duas portas na frente e ao lado, porta e janella, achando-se dividida em compartimentos em cima e sem ferro

tudo em máo estado; medindo de frente sete metros por sete metros e sessenta centímetros. No mesmo sitio mais para os fundos existe um rancho coberto com sapé e paredes de sopapo, aberto em dous commodos em chão com uma porta na frente e uma janella nos fundos em cada um, medindo de frente 5m e 40c. por 5m e 70c. tendo ao lado uma cobertura tambem de sapé e mais algumas arvores fructíferas. A casa, rancho e mais bemfeitorias deste sitio damos o valor de um conto e quatrocentos mil réis (1:400\$000). Existindo na casa acima descripta os utensilios seguintes: Uma balança pequena em máo estado, com jogo de pesos de cinco kilos, de metal, incompleto, faltando os pequenos de cem grammas para baixo, 50\$; um armario de pinho com quatro portas envidraçadas em dous corpos, sendo o de baixo dividido em seis depositos para cereaes, 35\$; uma lata de banha (vazia), 300 réis; diversos pesos de ferro, sendo dous de cinco kilos, um de 20 e um de 10, 25\$; tres copos de pé e cinco ditos de martello, 2\$; quarenta garrafas vazias diversas, 4\$; um relógio de parede faltando um ponteiro (parado) 12\$000; quatro barris vazios, sendo tres quintos e um dito pequeno, 3\$500. No sitio do Carretão, tambem na fazenda da Vargem Pequena, localidade no alto da montanha, uma casa construida de páo a pique e coberta com telhas nacionaes com uma porta na frente e duas janellas de um lado, em forma de chalet, dividida em pequenos commodos em chão e sem forros, construção ligeira e irregular, medindo de frente 4m e 70c. por 6m e 90c., com bemfeitorias; tem o sitio além de algumas arvores fructíferas, um bananal em grossas com produção média e difficil accesso. A casa e todos as bemfeitorias deste sitio damos o valor de 5:000\$ (cinco contos de réis). Em outro sitio tambem na Vargem Pequena fronteiro ao primeiro acima descripto, uma pequena casa proxima á estrada, construida de páo a pique, ainda por acabar, coberta com telhas nacionaes, tendo á frente uma porta e duas janellas, medindo de frente 5m e 60c por 6m e 90c inclusive o telheiro existente nos fundos, dividida em dous commodos, sendo um em parte aberto, tudo em máo estado. Mais para os fundos existe um rancho, coberto de sapé, paredes de sopapo, tendo á frente uma porta e uma janella, dividido em commodos em chão, medindo 6m por 2m e 40c., e mais bemfeitorias, como sejam: laranjeiras, bananeiras, pecegueiros e outras arvores fructíferas. A casa, rancho e mais bemfeitorias deste sitio, damos o valor de 1:700\$ (um conto e setecentos mil réis). Tres muarees cor de rato, sendo duas em máo estado e uma um pouco melhor 300\$ (trescentos mil réis); cinco cangalhas em máo estado, 60\$ (sessenta mil réis); um sellim muito velho, 15\$ (quinze mil réis); somma total, 8:606\$800 (oito contos seiscentos e seis mil e oitocentos réis). Rio de Janeiro, 16 de novembro de 1921. — Tito Dias de Moraes. — Oscar Euzébio Rodrigues Roxo. E para conhecimento de todos a quem possa interessar, passou-se o presente, que vae ser affixado no lugar do costume e publicado pela imprensa, nos termos da lei. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos dezoito de novembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, José Candido de Barros, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Confere. — José Candido de Barros, escrevivo. (6.706).

Juizo de Direito da Segunda Vara Cível

De primeira praça, com o prazo de vinte dias, na forma abaixo

O Dr. Antonio Paulino da Silva, juiz de direito da Segunda Vara Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber a quantos este virem, ou delle tiverem conhecimento, que no dia dous de janeiro de mil novecentos e vinte e dous, ás treze e meia horas, logo após a audiencia deste Juizo, ás portas do Forum, á rua dos Invalidos numero cento e cincoenta e dous, o porteiro Francisco de Almeida Cunha levará á primeira praça, afim de serem arrematados por quem mais der acima de cinco contos de réis, os bens penhorados por D. Maria Ficher Gambôa a Elpidio Ribeiro da Rocha, em executivo por nota promissoria, os quaes são os seguintes: «Casa sita á rua Surubhy, antiga Augusta, sem numero, junto e depois do numero quarenta e um (Estação de Braz do Pina), edificada em centro de terreno, tendo na fachada duas janellas de peitoril, portadas de madeira, em forma de chalet e coberta com telhas francezas, entrada ao lado com uma porta e uma janella e pequeno alpendre. Construção ligeira de frontal e pilastras de tijolos, achando-se dividida em uma sala e um quarto com soalho e em telha vã. Medindo de frente 4m.20 por 6m.20, achando-se em regular estado. Na parte dos fundos da casa acima descripta existe uma outra terra, tendo para entrada uma escada de cimento e na fachada duas janellas de peitoril e porta ao centro, portadas de madeira, em forma de chalet e coberta de zinco. Construção irregular de estuque, achando-se dividida em pequenos commodos em parte assoalhados e em parte chão e tudo sem forros, precisando de limpeza e reparos. Medindo de frente 6m.40 por 5m.70. O terreno onde estão edificadas as casas acima descriptas mede mais ou menos 11 m. de frente por 32 m. de fundos em morro abaixo, achando-se fechado com tela de arame em parte e em parte aberto, a confrontar com quem de direito for, tendo mais no terreno que é situado na frente e fundos, caixa d'agua sobre pilastras de tijolos, tanque para lavagens e muros de pedra para sustentação. A este terreno e casas damos o valor de cinco contos de réis.» Quem, pois, pretender arrematar os ditos bens compareça no dia, hora e local acima designados para esta praça. E para conhecimento de todos a quem possa interessar, vae ser o presente publicado pela imprensa e affixado no lugar do costume, no Forum. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, aos oito de dezembro de mil novecentos e vinte e um. E eu, José Candido de Barros, escrevivo, o subcrevi. — Antonio Paulino da Silva. Conforme. — José Candido de Barros, escrevivo. (6.704)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

Fallencia de Manoel Francisco Quadros

AVISO AOS CREDITORES

Participo que a assembléa de credores que estava marcada para o dia 5 do corrente, o Dr. juiz adiu para o dia 15 do corrente, ás 15 horas, no Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio, 5 de dezembro de 1921. — Pelo escrevivo, o escrevente juramentado, Rêilo. (6.657).

Juizo de Direito da Quarta Vara Cível

Concordata preventiva de Kluigemberg & Comp.

AVISO AOS CREDITORES

O escrevivo Silva Pereira communica aos credores da concordata preventiva de Kluigemberg & Comp., que a assembléa foi adiada para o dia 26 do corrente mez, ás 13 horas, e terá logar na sala das audiencias do Forum, á rua dos Invalidos n. 152. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — Pelo escrevivo, Antonio de Souza Cunha, escrevente juramentado. (6.710).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Henrique Andrade contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a importância de 2:000\$; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 7 de dezembro de 1921. — O escrevivo, Dario Teixeira da Cunha. (6.643).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Victor Ruffier & Comp., contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frs. 3.811,85, representada por uma letra de cambio junta aos autos; devendo dentro desse prazo apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 25 de novembro de 1921. — Pelo escrevivo, Alvaro Cunha. (6.684).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Eugene Lucciardi contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frs. 48.376,71; devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 24 de novembro de 1921. — Pelo escrevivo, Alvaro Cunha. (6.684).

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

AVISO

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida pela Agencia Havas, contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frs. 60.000,00; devendo dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 24 de novembro de 1921. — Pelo escrevivo, Alvaro Cunha. (6.665).

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias uma reivindicação requerida por Louz Faribault contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a quantia de frs. 10.200,00: devendo, dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 24 de novembro de 1921. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (6.663)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível**AVISO**

Aviso aos interessados na fallencia do Banco Francez para o Brasil, que se acha em cartorio, durante cinco dias, uma reivindicação requerida por Madeleine Ficoni contra a massa fallida do dito banco, para haver desta a importância de 1:108\$. correspondente a frs. 2.000,00; devendo dentro desse prazo, apresentarem as contestações ou allegações que entenderem de direito. Rio, 25 de novembro de 1921. — Pelo escrivão, *Alvaro Cunha*. (6.667)

Juízo de Direito da Quinta Vara Cível**Fallência do Banco Francez para o Brasil****AVISO AOS CREDITORES**

O escrivão, coronel Dario, communica aos oredores da fallencia do Banco Francez para o Brasil, que a assembléa foi adiada para o dia 3 de janeiro de 1922, ás 12 horas, no edificio do *Forum*, á rua Menezes Vieira n. 152. Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921. — O escrivão, *Dario Cunha*. (6.713)

Juízo da Quarta Pretoria Cível

De credores incertos do executado *Annibal Pereira da Fonseca*, com o prazo de dez dias, na forma abaixo:

O Dr. Almirio de Campos, juiz da Quarta Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faço saber a todos que o presente edital de citação de credores incertos, com o prazo de dez dias virem ou delle conhecimento tiverem que de parte do Dr. João d'Avila Mello, nos autos de execução de sentença que move a *Annibal Pereira da Fonseca*, me foi requerida a expedição de edital de credores incertos do executado para disputarem preferencia sobre a importância de um conto onze mil seiscentos e trinta e tres réis depositada no cofre dos Depósitos Públicos, na Recebedoria do Districto Federal, pelo dito executado para garantir o pedido naquella execução. E por ser justo e attendivel o pedido, mandei passar o presente pelo qual cito, chamo e requiero os credores incertos do executado *Annibal Pereira da Fonseca* para no prazo de dez dias virem disputar preferencia sobre a quantia depositada pelo executado, nos termos do art. 547 do regulamento n. 737, de 1850, sob pena de, findo o prazo, ser expedido a favor do exequente a precatória de levantamento da dita quantia. E para que chegue ao

conhecimento de todos a quem interessar possa, mandei passar o presente e mais dous de igual teor para serem publicados e affixados no logar do costume. Dado e passado nesta cidade do Rio de Janeiro, a 1 de dezembro de 1921. E eu, Benjamin de Andrade Figueira, escrevente juramentado, o escrevi. E eu, Soiferi Cavalcanti de Albuquerque, escrivão, o subscrevi. — *Almirio de Campos*. (Sellado o original.) 16.516)

Juízo da Quinta Pretoria Cível

De segunda praça com o prazo de dez dias e abatimento de 10 por cento para venda e arrematação dos bens penhorados pela *Mutualidade Catholica Brasileira* a *David Pinto Morado*.

O Doutor Sylvio Martins Teixeira, juiz primeiro supplente em exercicio da Primeira Pretoria Cível do Districto Federal, etc.:

Faz saber aos que o presente edital de segunda praça virem, ou delle conhecimento tiverem, com o prazo de dez dias, que no dia vinte e tres do corrente mez e anno, ao meio dia, depois da audiencia do estylo, e ás portas da casa onde funciona este Juízo, á rua Fonseca, numero vinte e seis, o porteiro dos auditorios trará á publico pregão de venda e arrematação a quem mais der e maior lance offerecer acima da avaliação de um conto, trezentos e trinta mil réis, que com o abatimento de dez por cento, fica sendo um conto e setenta e dois mil e setecentos réis, em poder e cartorio do escrivão que esta subscrive os bens penhorados pela *Mutualidade Catholica Brasileira* a *David Pinto Morado* os quaes são os seguintes: meia mobilia de canella para sala de visitas, composta de um sofá, seis cadeiras singelas e duas de braços, com assento de palhinha e encosto estofado; uma cadeira de balanço de canella com assento de palhinha, uma mesa elastica de canella com cinco taboas, doze cadeiras com assento de palhinha e encosto de couro; um étagere de canella com pedra marmore, um guarda comida de canella com tela de arame, um buffet de canella com pedra marmore, uma cama de peroba para casal, um toilette de pedra com espelho e pedra marmore, um guarda casaca de peroba com portas de espelho, um guarda vestidos de peroba, uma commoda de peroba, uma commoda de peroba, duas mesinhas para caleceiras de peroba com tampos de marmore, duas cadeiras de peroba com assento de palhinha, um porta toalha de peroba, tres camas de peroba para criança, um aparelho de metal branco para toilette, um espelho bisauté para parede de sala de visitas, dous quadros a oleo de Nervi, e uma mesa de pinho pintada de branco, tudo avaliado em um conto trezentos e tres mil réis, que com o abatimento de dez por cento, fica sendo um conto cento e setenta e dois mil e setecentos réis, porquanto irão á segunda praça deste Juízo, no dia, hora e local acima designados. E quem os mesmos pretender arrematar compareça no local supra referido. Para constar e chegar ao conhecimento de todos que possa interessar, mandei passar o presente edital o outro de igual teor que serão affixados e publicados pela imprensa. Dado e passado nesta Capital Federal, aos nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e um. Eu, Manoel

Teixeira Peixoto, escrevente juramentado, no impedimento occasional do escrivão, o subscrevi. — *Sylvio Martins Teixeira*. (6.705).

Juízo da Oitava Pretoria Cível

Faço saber que pretendem casar-se: José dos Santos Reis e Eroidis Garcia; Victalino Barbosa e Delvina do Nascimento; Sebastião Luiz das Chagas e Francisca Alves. Si algum souber que ha impedimentos accuse-os.

Rio, 9 de dezembro de 1921. — O official do Registro Civil, *Jorge Gonçalves de Pinho*.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias ao réo ausente *Luciano Martins*.

O Dr. Fructuoso Muniz Parreto de Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente *Luciano Martins*, que é pelo presente citado para comparecer neste Juízo, á rua Fonseca n. 14, em São Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 24 de dezembro do corrente anno, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa passaram-se o presente e outros de igual teor para fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, aos 10 dias do mez de dezembro de 1921. E eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente *Salustiano de tal*.

O Dr. Fructuoso Muniz Parreto de Aragão, juiz de 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente *Salustiano de tal*, que é pelo presente citado para comparecer neste Juízo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, á audiencia que se realizará no dia 24 de dezembro do corrente anno, afim de se ver processar pela justiça publica, pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa passaram-se o presente e outro de igual teor para fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, aos dez dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e um. E eu Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi. — *Fructuoso Muniz Barreto de Aragão*.

Juízo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com o prazo de 10 dias, ao réo ausente *Magno Lopes*.

O Dr. Fructuoso Muniz Parreto de Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal etc.:

Faz saber ao réo ausente *Magno Lopes*, que é pelo presente citado para comparecer neste Juízo, á rua Fonseca n. 14, em São Christovão, no dia 20 de dezembro do corrente anno ás doze horas, afim de se ver processar pela justiça publica como incurso nas penas do art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia. E para que conste ao dito réo ou a quem interessar possa, passaram-se o presente e outros de igual teor para fins de direito. Dado e passado nesta Ca-

pital Federal, aos nove dias do mez de dezembro de mil novecentos e vinte e um (1921).—Eu, Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação com prazo de 10 dias, ao réo ausente Alfredo Ferreira de Azevedo

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da 5ª Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Alfredo Ferreira de Azevedo que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, a audiência que se realizará no dia 26 de dezembro do corrente anno, afim de se ver processar pela justiça publica pelo delicto previsto no art. 303 do Código Penal, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa passaram-se o presente e outro de igual teor para fins de direito. Rio de Janeiro, 5ª Pretoria Criminal, 10 de dezembro de 1921. E eu Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o escrevi.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

Juizo da Quinta Pretoria Criminal

De citação, com o prazo de dez dias, ao réo ausente Theophilo Serquins

O Dr. Fructuoso Muniz Barreto de Aragão, juiz da Quinta Pretoria Criminal do Districto Federal, etc.:

Faz saber ao réo ausente Theophilo Serquins que é pelo presente citado para comparecer neste juizo, á rua Fonseca n. 14, em S. Christovão, ás 12 horas, a audiência que se realizará no dia 26 de dezembro do corrente anno, afim de se ver processar pela justiça publica pelo delicto previsto no art. 303, do Código Penal, sob pena de revelia. E para constar ao dito réo ou a quem interessar possa passaram-se o presente e outro de igual teor para fins de direito. Rio de Janeiro, Quinta Pretoria Criminal, aos dez dias de dezembro de mil novecentos e vinte e um. E eu Pedro Brant Paes Leme, escrivão, o subscrevi.—*Fructuoso Muniz Barreto de Aragão.*

NOTICIARIO

No Palacio do Catete, foram hontem recebidos em audiência, previamente marcadas, pelo Sr. Presidente da Republica, os Srs. Deputado João Guimarães; Dr. Vicente Neiva, ministro do Supremo Tribunal Militar; desembargador Nestor Meira, Dr. Oscar Weinschenck, Dr. Adalberto Corrêa, Dr. Flexa Ribeiro, coronel Hyppolito da Fonseca, Abelardo Bueno de Carvalho, e Dr. Thiago da Fonseca, delegado regional da Inspectoria Geral de Bancos no Estado de Santa Catharina, que se despediu do chefe do Estado por ter de seguir para Florianopolis.

— O Sr. Presidente da Republica recebeu hontem em audiência no Palacio do Catete, a directoria da Cruz Vermelha Brasileira, que foi agradecer a S. Ex. a assignatura do decreto sancionando a resolução legislativa que lhe confere o direito de utilização como melhor lhe convenha, de parte do terreno que lhe foi doado; e a comissão directora da Conferencia do Ensino Primario, realizada nesta Capital, que levou ao conhecimento do chefe do Estado as conclusões a que chegou a referida Conferencia.

No Collegio Pedro II serão chamados a exames de preparatorios, no dia 11 do corrente, ás 9 horas, para prestar exame, os seguintes candidatos:

Portuguez — 1ª turma effectiva—Antonio Dantas Leite, Adelino Albino Fernandes de Rezende, Augusto Alfredo Barbosa Carneiro Farias, Arnaldo de Moura Dias, Dalva Pereira Nunes, Demetrio Simão, Djalma de Souza Santos Moreira, David Pillar, Edgard Mege Filho, Eugenio Martins Fontes, Elycio Candido d'Almeida Filho, Eduardo Nogueira de Oliveira, Edgar Alves de Mello, Edmundo Cavalcanti Dias e Eduardo Bahouth.

2ª turma effectiva — Edgard Alves de Oliveira, Ernani M. H. Diogo, Francisco Bevilacqua, Francisco de Paula Santos, Francisco R. Osorio, Francisco Kloers Werneck, Fabio Plinio de Araujo, Fernando Nascimento Silva, Fernando Mandarino, Fernando Carvalho de Oliveira, Felix Toja Martinez, Gaspar Silveira Martins Rodrigues Pereira, Getulio Barbosa de Moura e Hermann Carneiro Hamilton.

Turma suplementar — Hildebrando Mello Nunes, Helio Codesso, Haroldo Mathias Costa, Hilton de Souza Meirelles, Herculan Aquino, Henrique Constancio Lennassi, Horacio Luiz Rodrigues de Vasconcellos, Henrique Brito de Magalhães, Ismael de Abreu Martins Junior e Iberê de Mattos.

Francez — 1ª turma effectiva — Augusto Henrique Maria d'Aurelli Olivier, Armando Braga Ruy Barbosa, Angelo da Silva Neves, Abilio Lopes Mendes, Agostinho Teixeira Côrtes, Arthur Lemos de Miranda, Alzira Mendes dos Santos, Agninaldo Gomes Oliva, Augusto Frederico de Azevedo Schmitt, Anacleto Martins Castro, Arnaldo Pinheiro de Andrade, Affonso de Castilho Freire, Aricy Curvello d'Avila, Alvaro Pinto Villela e Aniss Daher.

2ª turma effectiva — Bernardino Pereira Dias, Benedicto Deltra, Breno Ferreira Hehl, Benedicto Alípio Ferreira, Carlos Valle Palhares de Jesus, Carmo Cramer, Cypriano Esteves, das Dores, Carlos Flores Monteiro Tourinho, Carlos Augustol Monteiro de Castro, Celso de Azevedo Corrêa, Carlos Azevedo Pinto, Caetano Lopes Gama, Catharina Simão, Chrispim de Almeida Rios e João Baptista Leal.

Turma suplementar — Carlos Fernando Corrêa de Barros, Claudio Rangel de Vasconcellos, David Morgado Hora, Dario Barbosa Souto, David Ignacio Pereira, Dacio Cezar Guerreira Lima, Djalma Greco, Deodoro Thompson Esteves, Eduardo Gross Lefebore e Euclides Frôes.

Inglez — 1ª turma effectiva — Aluizio Maciel, Aloysio Veiga de Paula, Adhemar Pinto de Azevedo, Affonso Sagredo, Bernardino Dantas, Bolivar Lindgren, Carlos Augusto de Castro Drummond, Celso Machado Brandão, Cecil Rodrigues da Cruz, Erik D. Coachman, Edgard Freire de Mattos Barreto, Eduardo Rodrigues de Figueiredo Junior, Emano Azevedo, Edmundo Soares da Silva Bastos, Edzardo Gandie Ley, Ernesto Azevedo, Kleber Corrêa Lemos, Milton Carneiro Monteiro da Silva, Sylvio Lopes do Couto e Francisco Bayão de Freitas.

Turma suplementar — Francisco Ayres, Francisco da Rocha Braga, Francisco Karam, Francisco Monteiro Valente, Francisco Assis Ribeiro, Francisco Bittencourt Junior, Francisco Xavier de Souza, Felipe Habib, Firmino Barbosa da Silva e Fernando Magneviça.

Latim — Turma effectiva — Antonio Bambino, Antonio Corrêa de Araujo, Antonio Pires Sages Filho, Antonio José de Oliveira, Alfredo Pereira Braga, Arthur Coelho Lopes, Arthur Cordeiro da Fonseca, Aluisio Campello, Aloysio Sussekind de Moraes Rego, Ary Lindenberg Potro Rocha, Alberto Lima de Moraes Coutinho, Arthur Villar do Valle, Adelia Abrantes, Alcir Antonio Basilio, Adolpho Staeske, Achilles Coutinho da Silva Rocha, Amelio de Almeida Pacheco Guimarães, José de Barros Accioli, Joaquim de Queiroz Mattoso e Lucas de Queiroz Mattoso.

Turma suplementar — Adriano Mayon Nogueira, Alvaro Passos de Mello, Alvaro Tavares Carmo, Arlindo da Costa Santiago, Armando Martins de Freitas, Alfredo Machado Torres, Arthur Bastos, Benjamin Penna Aarão Reis e Bruno Pedro Zander.

Historia natural — Turma effectiva — Carlos Cesar de Oliveira Sampaio Filho, Francisco de Paula Paes de Figueiredo, Ferdinando Alberico de Souza da Silveira Filho, Falk Sacarem de Brito, Godofredo Garcia Justo, Geraldo Pessoa Bezerra Cavalcanti, Gioconda Barbosa de Andrade e Silva, Humberto de Queiroz Mattoso, Helio Ribeiro da Silva, Hilario Gonçalves Maia, Italo de Almeida, José Thomé de Sboya e Silva, José Renato Pedrosa de Moraes, José Vergueiro da Cruz, João Salsé, João Alves Valladão, João Pedro Fragoso Coimbra, Jacques Alves de Mello e Jessé Sotto Maior Lagos.

Turma suplementar — Jorge Frederico de Souza da Silveira, Jorge Iberê, Jandyr de Castro Fretz, Luiz Henrique dos Santos Brum Filho, Luiz Pereira Teixeira, Luiz Roehert, Lourival Surignó de Uzeda, Luiz Da Rossi, Lauro Ferreira Alves Maia, Luiz Sebastião Gomes de Mattos.

Physica e chimica — Turma effectiva — Antonio Stolle, Antonio de Souza Martins, Antonio Castanho Ferreira, Antonio Frasca, Adelino Casales Filho, Americo da Motta Pereira, Alberto Hecht Murray, Alvaro Pedreira de Mendonça, Amphilogio Antunes de Oliveira, Adarina Toffé de Graciema Gomes, Alvaro Pedro dos Santos, Abelardo Pinheiro de Andrade, Abelardo A. Carneiro da Cunha, Amaury Gonçalves Rocha, Arandy Miranda, Arykerne Freire Bastos, Alberico Dias, Abelardo Rabello, Aurelio Gomes de Oliveira e Antonio Leivas Massol.

Turma suplementar — Arthur Oberlander de Carvalho, Alberto Ribeiro Paz, Carlos Alberto da Fonseca Costa Couto, Cleantho de Albuquerque, Celso de Abreu Barreto, Carlos Augusto de Oliveira Figueiredo, Cesar Coribalyba Gama, Carlos Leal de Oliveira, Cyro de Moraes Silva e Carmil Muanis.

Arithmetica — 1ª turma effectiva — Antonio José Corrêa da Costa Junior, Bertha Frederico Benttenimüller, Ernesto de Lucca Matera, José Thomaz da Cunha Vasconcellos Filho, José Alberto Bittencourt, José Teixeira Portugal Neto, José Aleximo Bittencourt, Jairo de Assis Almeida, Josino Pires Gonçalves, Julio d'Almeida, Lincoln Cordeiro Oest, Luiz Alves da Cunha, Luiz Philippe Campello Faveret, Luiz Philippe Huet de Oliveira Sampaio, Luiz Malheiro Machado.

2ª turma effectiva — Lauro Herclio de Almeida, Mario de Paula Freitas Filho, Miguel Magaldi, Mario de Miranda Valverde, Mario Diogo Tavares, Mario

Soares Berlink, Mario Nunes da Silva, Mario Daher, Nicanor Pedro Ferreira, Octacilio de Freitas, Martinho, Pedro Demetrio de Souza Ramos, Plinio da Rocha Soares, Ruben Dinart de Araujo, Sergio Barreto Junior e Simplicio Ferreira da Fonseca.

Turma suplementar — Antonio de Mello Gomes, Antonio Machado Mettrau, Antonio Costa Junior, Antonio Monteiro Dias, Antonio Lazzarini, Antonio Soares Brandão, Antonio Araújo, Antonio Joaquim Rei, Augusto Tavares de Lyra Filho e Augusto Paulo Pinto.

Geometria — Turma effectiva — Antonio Tamega da Silva, Adolf Hermann Gutsch, Arthur Braga Rodrigues Pires, Augusto Cromwell Xavier, Antonio Viana de Souza, Augusto de Faria, Alvaro da Costa Leite, Ary Hyrup Cabral, Benjamin Paulo Aranha Miranda, Boulanger Albuquerque Uchôa, Colbert de Vasconcellos Tavares, Custodio de Moraes Sarmiento, Carlos Luiz Jannuzzi, Christiano Brasil Filho, Cyro Caminha Portas, Emilio François Filho, José Olegario Rodrigues, Jayme Brasileiro de Araújo, Oswaldo Pedro Monteiro e Renato Werneck Monteiro Lazaro.

Turma suplementar — Carlos Monteiro de Almeida, Carlos José Nabuco de Araújo, Cyro de Souza Corrêa, Caio Junqueira, Decio dos Santos Sá e Vasconcellos, Darcy Jaccoud Marchon, Damaso Bauer Carneiro, Domingos Braga Barrosc, David Dereane, Eustorgio de Meira Lima.

Nota — Os candidatos que faltarem ás chamadas de portuguez, arithmetica, geographia e physica e chimica, deverão requerer, segunda e ultima chamada no prazo de 48 horas.

Geographia — 1ª turma effectiva — Antonio Santiago Bandeira, Amelio Rebouças de Menezes, Ronald Azambuja Lowndes, Norival dos Santos Pimentel, Djalma da Silva Cabral, Djalma José Alves Moraes, Delio Ayres dos Santos, Delcio Ribeiro Gomes, Domingos Soares Filho, Edgard Gonçalves Couto, Epaminondas Gonçalves de Mello, Edgard de Abreu, Francisco Lacerda de Aguiar, Francisco da Costa Ribeiro Junior, e Francisco Camara Simões.

2ª turma effectiva — Francisco de Assis Hollanda Tavora, Francisco de Assis Gonçalves, Fernando de Salles Guerra, Fernando Rodrigues Paixoto, Fernando da Silva Teve, Alvaro Bastos, Horacio Longs, Geraldo Borelli, Guaraçaba Pereira, Giorgio Sanna, Gustavo Gonçalves de Senna e Silva Junior, Helio Faria, Hugo de Lima Camara, Henrique Augusto Roenick e Hugo Miceli.

Turma suplementar — Hilton Leite Pinto, Helio Mathias Costa, Hugo Mendes Villela, Horacio dos Santos Caneco, Hugo Antunes, Ito Justiniano da Matta Garcia, Isnard de Castro Neves, Ismael Jorge Vianna, Inocides Pereira de Miranda, e Ilzontino Gloria de Souza Pinto.

Historia do Brasil — 1ª turma effectiva — Antonio Barros do Valle, Antonio Damião de Carvalho, Arthur Lopes da Conceição, Aristoteles Camara Leal Jacob da Paixão, Armando Carvalhaes, Alberto Vital Barbosa, Aluizio Vital Barbosa, Ary Brando Cotia, Adalberto Hermínio Augusto de Alcantara, Anezio Trigueira de Magalhães, Arthur Pires, Alfredo da Costa Monteiro, Archimedes Brandim Stockler Pinto de Menezes, Aluysio Pinheiro de Andrade, Alpheu Rodrigues Moraes.

2ª turma effectiva — Amancio Torres

Filho, Adalberto de Oliveira, Adhemar Alves, Aristides Augusto Villas-Boas, Cesar Pereira Guimarães, Carlos Manoel Cotrim, Carlos Dourado Lopes, Christovão Dias de Avila Pires, Decio Ferrão Berrim, Djalma Alves Quintanilha, Danilo Rangel Brigido, Domingos da Silva Gomes Filho, Dejacy Pires Ferrão, Amaro Mendes Osorio (2ª e ultima chamada) e Demetrio Curi Accanhy.

Turma suplementar — Edson de Carvalho Fortes, Edmundo Soares Pinto, Eneas Trigueira da Silva, Edmundo de Albuquerque Martins, Francisco Silveira Machado, Francisco Trajano Barbosa Carneiro Farias, Fernando Antonio Gonçalves de Carvalho, Franklin Guerra, Florestal Ferreira Junior, e Guilherme Fleming.

Historia Universal — 1ª turma effectiva — Antonio Colombo Ramalho, André Gonçalves, Alexandre José da Silva, Affonso Martins Loureiro, Alcides Penna Firme, Ataulpho Lopes de Faria, Arlindo Simões Estrella, Annibal de Barros Fabiano Alves, Agostinho Accioly de Sá, Arnaldo Flavio da Rocha e Silva, Augusto Haurmann Rademaker Grünwald, Aristides da Silveira Lobo, Alkindar Dutra de Castilho, Affonso Montenegro Louzada, Archânjo Senna Soares de Azevedo.

2ª turma effectiva — Benjamin Baptista Vieira, Benedicto Luiz da Motta Pacheco, Carlos Alberto Huet de Oliveira Sampaio, Clovis Emiliano de Oliveira, Clarindo Soares Carneiro, Carlos Etienne de Castro, Carlos Novis, Cesar Coelho Leal, Cesar Gomes Pato, Claudio Veiga do Valle, Camillo Lellis, Pedreira Celestino Meirelles dos Santos, Carlos Campos, Hugo Fernandes de Oliveira, Juracy de Carvalho Veiga.

Turma suplementar — Cicero Mello, Casemiro Villela de Senna Madureira, Carlos das Neves Carvalho, Carlos Alberto Teixeira Soares, Carlos Couto Duarte, Cid Buarque de Gusmão, Dario do Carmo Ribeiro, Dino Xavier Cardoso, Decio Raposo Murtinho, Dermeval Mirabeau da Fonseca.

Algebra — 1ª turma effectiva — Antonio Ubrich de Magalhães Couto, Ary Ribeiro Vianna Alvaro de Carvalho, Ary Rich, Ayrton Rocha, Ayrton Aché Billac, Alfredo Moraes Filho, Ataliba Muniz Nabuco, Alberto da Silva Ramos, Berthelot Sampaio, Cesario Ribeiro de Almeida, Erico Clapp, Edgard Mallet de Lima, Francisco Pinto de Almeida, Francisco Manoel de Almeida Gonçalves.

2ª turma effectiva — Gil Manoel Claro, Genaro Bontempo, Horacio Alves Mendes, Henrique Pinheiro de Almeida, Helvecio Xavier Lopes, Hildebrando Mascarenhas de Souza Menezes, Henrique Grinberg, Homero Pulcherio, José Joaquim Vandet Leal, José Marques Gomes, José Bonifacio Lafayette de Andrade, José Jorge de Magalhães Peçgo, José Teixeira Alves da Cunha, José Julio Ferreira de Souza, Paulo Antonio Telles Bardy.

Turma suplementar — José Carlos de Campos Nogueira Martins, José Curvello de Mendonça, José Augusto Fernandes, José Watze Filho, José Figueiredo Frota, José Luiz de Magalhães, José Rocha de Figueiredo Lima, José Eugenio Azevedo Leão, José de Oliveira Ramos, José Carlos Magno.

O resultado dos exames de solfejo (3º anno) do dia 9 de dezembro corrente no Instituto Nacional de Musica, foi o seguinte:

Distinção, gráo 10, Innocencia Virginia Ribeiro da Rocha;

Plenamente, gráo 9, Leonor Brindon da Graça;

Plenamente, gráo 8, Maria Letitia Harms, Maria das Mercês Mourão e Maria Umbelina Barca Lavrador;

Plenamente, gráo 6, Elsa Alves Campello, Estella dos Reis, Itala Cunha e Joacyra Cordeiro Mendes;

Simplemente, gráo 5, Henriqueta Cirando;

Simplemente, gráo 4, Edna dos Santos Pereira e Gilberta Bauer Carneiro;

Simplemente, gráo, Hermengarda Gaspar de Almeida.

Eliminados 10, inhabilitados 4 e não compareceram 2.

Na Escola Polytechnica do Rio de Janeiro, segunda-feira, 12 do corrente, serão chamados á prova oral os alumnos das seguintes cadeiras:

A's 9 horas — Descriptiva — Mauro Santos, Alberto Sá Freire Paes, Agostinho Martins de Oliveira Filho, Nelson Guanabardino Maia Forte, Roberto do Couto Pereira e Floriano Japejú Thompson Esteves.

Suplementar — Fernando Teixeira, Prudente Meirelles Moraes, Annovaldg da Rocha, Raymundo Barbosa de Carvalho Netto, Henrique Villela dos Santos e Ernesto Frederico de Oliveira.

Resistencia — Luiz Caldas de Menezes e Souza, Candido Alberto Pereira, José Claudio da Costa Ribeiro, José Salvador da Trindade e Mello, João Luiz Ramos Quitito e Victor Ribeiro Leuzinger.

Suplementar — Walter da Rocha Werneck, Romulo Soares da Fonseca, Aydano de Almeida Corrêa, Mario Alves da Cunha, Gustavo Ramalho Borha, Lino Barcellos Collet, Luiz Dias da Silva Junior, Roberto Cortines e Luciano de Souza Fragoso.

Desenho de estrada — Fernando Guimarães, Sylvio de Miranda Freitas, Walter Ribeiro da Luz, Saul Massa Pinto, Alvaro Avila Leal, Ary Duarte de Souza, Jael Pinheiro de Oliveira Lima, Manfred de Araujo Carvalho, Raymundo de Areia Leão, Thomé Barbosa Ribeiro da Silva Passos, Vanor Ribeiro Junqueira e Affonso Poyari.

Suplementar — Antonio Marques da Costa Ribeiro, Gastão Fernandes da Camara, Oswaldo Lopes da Silva, Alvaro Brandão Neves da Rocha, Amerino Wanic, Heitor da Fonseca e Silva Lahemayer e Adhemar Preludiano da Rocha.

A's 10 horas — Physica experimental (1ª turma) — José Oriane Menescal Netto, Trajano de Mello Moraes, Ruy Ferreira da Cunha, Gilberto Lemgruber de A. Lemos e Mario Pinto do Amaral.

Desenho de aguadas — Antonio Pires de Castro Filho, Rubem Gomes dos Santos, Carlos Borges de Andrade Ramos Arnaldo da Silva Monteiro Junior, Paula Ozorio Jordão de Brito, Carmen Velasco Portinho, Carmello Baptista da Silva Marino Rangel Brigido, Antonio Barestrello e Hortencio Pereira Gonçalves.

Suplementar — Alcides Esteves dos Reis, Americo Furtado de Oliveira, Nestor de Góes e Ary Koerne de Assis.

Chimica inorganica — Paulo Cesar Gomes Martins, Caio Pompeu de Souza Brasil, Edgard Ferreira de Carvalho Soutello, Walter Gomes Cardim, Thomé Pinto da Fonseca Guimarães e Ney Ribeiro Tourinho.

Suplementar — Roldão Alves da Silva, Flavio de Carvalho Lemgruber, José Mathias Poley Monteiro, Alfredo Flamo Ferreira, José de Araujo Villela e Pe rieles Moreira Senna.

Mecânica racional — Luiz Antonio Domingos da Silva Sobrinho, Edgard de Almeida Guimarães, Alcindo Guanabara Filho, Cesar Reis de Cantanheda e Almeida, João Las Casas de Araujo e Hermann Guimarães Palmeira.

Supplementar — Lafayette Francisco Bonifacio de Andrade, Olavo Pompêa Guimarães, Clodoaldo Vieira Passos, Julio Costa Uzeda Rocha, José de Ipanema Moreira, Adalberto Alvares de Castro, Adalberto de Almeida Nogueira, Lyzandro Mello Pereira da Silva, Jeronymo de Barros Cavalcanti e Nelcio Dourado Lopes.

Topographia — Benjamin Floriano da Graça Aranha, Osmar Graça, Mario Gomes e Sello Alves de Brito.

Supplementar — Joaquim Avelar, José Victor de Lamare e José de Faria Junior.

Mineralogia — Miguel Angelo de Souza Aguiar, Eurico Paranhos Fontenelli, Antonio Hirsch Marcolino Fragozo, Gulba de Boscoli, Romo Corrêa da Silva e Aristarpho Moniz de Brito.

Supplementar — Luiz Hildebrando de Barros Horta Barbosa, José Vaz, José Alfredo de Marsilac, Sylvio do Pazzo Ferreira, Carlos Soares Pereira e Paulo Leopoldo Pereira da Camara.

Hydraulica — Eduardo Borghert, Francisco Macedo Fabricio, Henrique Messeder da Rocha Freire, Nilo Colonna dos Santos, Genesio de Barros Gouvêa e Octavio Furquim.

Supplementar — Hermetti Socci, Lauric de Andrade Borba, Henrique de Almeida Gomes, João Cardoso de Mendonça, Adhemar de Azevedo Marques e Alfredo Alvaro Baumann.

Estradas — Ernesto da Rocha Passos, Haroldo Monteiro Junqueira, Rodovalho Petersen, Nelson de Alvarenga Peixoto, Gondron de Souza e Luiz da Rocha e Silva.

Supplementar — Ewerton Guimarães Pereira da Silva, Alberto Coelho de Magalhães, Antenor Silva da Rosa e Hildefonso Campos.

Architectura — Octavio Nunes, Carlos Mario Favaret, Alvaro Coutinho Souto Maior, Raymundo Vasconcellos de Alboim, Severino Junqueira Meirelles, e Francisco de Paula Pereira de Miranda.

Supplementar — João José Gianerini, Paulo Cesar Machado da Silva, Erich Felix, Waldemar Schendell, Mario Alves Aranha, Aristides de Almeida Beltrão e José Gayoso Neves.

A's 11 horas — Calculo — Rufino de Almeida Pizarro, Tito Americo Tavares de Mello, Asdrubal Soares, Gil Junqueira Meirelles, Paulo de Moraes Costa e Antonio Paulino Cavalcanti.

Supplementar — Antonio José Guimarães Freitas, Affonso Cesario Alvim, Luiz Bandeira de Mello, José Euclides Caracaa, Samuel Cantarino Motta e Alberto de Oliveira Ferreira.

A's 12 horas — Physica experimental (2ª turma) — José de Campos Mello, Francisco Cicero de Mello Filho, Luiz José Martins Romeu, Orlando de Albuquerque Silveira e Francisco Ribeiro Junqueira.

Topographia — Hugo Thompson Nogueira, Waldemar Werneck Machado, Moacyr Vieira Martins e Joaquim de Oliveira Filho.

Supplementar — José Martins Ribeiro, Nelson Spinola Teixeira, Eduardo Agostini e Jayme Spinola Teixeira.

Superintendencia do Abastecimento. — Stocks dos principaes generos existentes

nos trancheos do Rio de Janeiro, na manhã de 10 de dezembro de 1921:

Arroz.....	42.672 saccos
Feição.....	19.766 "
Farinha de mandioca.....	41.778 "
Assucar.....	202.218 "
Banha.....	10.841 caixas
Algodão.....	18.746 fardos
Xarque.....	19.000 "

Dos 202.218 sacros de assucar, 180.281 sacros eram de assucar branco 15.900 ditos eram de mascavinho, 2.120 ditos eram de mascavo e 4.480 ditos eram do não especificado.

Pela Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas foram entregues á Superintendencia do Abastecimento 20:069\$590, correspondentes ao custo do seguinte material, vendido por modicos preços, e agricultores inscriptos no registro do Ministerio da Agricultura:

Cinco arados Oliver, uma semeadeira Oliver n. 5, uma grade de discos Durin, uma semeadeira Oliver n. 14, uma semeadeira P. O. 156, 382 rolos de arame farpado, 147 latas de fomicida 2.162 kilos de arsenico branco, 6.939 kilos de adubo biphosphatado, 1.300 kilos de chlorureto de potassio, 2.124 kilos de farinha de peixe e duas latas de bisulphureto de carbono.

O tempo — Boletim da Directoria de Meteorologia.

Fr. visões para o periodo de 18 horas do dia 10 até 18 horas do dia 11:

Districto Federal e Niteroy — Tempo bom.

Temperatura ligeira ascensão.

Ventos, normaes.

Estado do Rio — Tempo bom.

Temperatura, ligeira ascensão.

Tendencia geral do tempo após 18 horas de domingo, bom.

Synopse do tempo occorrido

No Districto Federal (até 15 horas do dia 10) — O tempo continuou bom, o que confirma a previsão feita. A temperatura foi ligeiramente mais elevada á noite soffrendo ligeiro declínio de dia; a maxima foi registrada ás 8 horas e 55 minutos com 27.6 e a minima ás 5 horas e 15 minutos com 19.5. Predomina am os ventos do quadrante sul, de 18 h. ás 5 horas; desta hora ás 10 horas, quando cahiu a briza, reinou calmaria.

Em todo o paiz: (até 9 horas do dia 10): Zona norte — Tempo bom no Ceará, algumas localidades do Maranhão e de Pernambuco, e incerto nos demais pontos desta zona. Chueu no centro do Maranhão e na Bahia. Zona centro — No norte de Minas e ao sul de Matto Grosso o tempo esteve bom. Chueu hontem em alguns pontos de Minas e de Goyaz. Zona sul — Nesta região do Paiz o tempo se mantém bom; claro.

Estações de aguas — Em Caxambú, Passa Quatro e Pocos de Caldas o tempo está bom; em Araxá está incerto. Chuveu e troveçou hontem, em Araxá. A temperatura subiu ligeiramente em Caxambú e Passa Quatro, e teve pequeno declínio em Araxá e Pocos de Caldas. A temperatura max na em Caxambú e Pocos de Caldas foi de 27° 0, em Passa Quatro 24° 0 e em Araxá 25° 0.

Menores temperaturas: 7.0 em Therezopolis e 8.0 em Petropolis.

Maiores chuvas recolhidas no dia 10: 30^m/m³ em Barra do Corda e 20^m/m³ em Santa Luzia.

Estado do mar na costa do paiz: vagas e pequenas vagas em parte da costa dos Estados da Bahia e Santa Catharina; chão e tranquillo nos demais pontos da Costa do paiz.

Regiões sem chuvas: Ha mais de 15 dias: Sobral, Garanhuns e Aracaju.

Dados aerologicos: Corrente variando entre SE, NE, NW e SW até 3.200 metros, com a velocidade maxima de 8.4 metros á SSE. Dahi até 8.600 metros, onde o balão se rompeu á distancia horizontal de 2.966 metros, corrente de NW com a velocidade maxima de 5.4 metros.

Para deixar aos posterios um traço sensível e inanagavel da celebração do primeiro centenario da emancipação politica do Brasil, facilitando lhes a tarefa de sollemnes comemorações vindouras a Comissão Executiva do Centenario da Independencia julga da mais alta relevancia organizar uma colleção completa de todos os jornaes, revistas e boletins, que precisamente no dia 7 de setembro do anno proximo forem publicados no paiz.

E assim a Comissão Executiva do Centenario da Independencia appella para a imprensa no sentido:

a) de serem desde já remettidos ao escriptorio official, Bibliotheca Nacional, avenida Rio Branco, Rio de Janeiro, todos os jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no Brazil, quer em portuguez, quer em qualquer outro idioma;

b) de se dar a mais ampla divulgação possível a este apello;

c) de lles serem enviados pelo menos tres exemplares de cada um dos jornaes, revistas e boletins, que saiam á publicidade no referido dia 7 de setembro de 1922.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Desna*, para Lisboa, Vico e Liverpool, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *Itapuhy*, para Santos, Paranaquá, São Francisco e Rio Grande do Sul, recebendo impressos até ás 6 horas, cartas para o interior até ás 6 1/2 e ditas com porte duplo até ás 7.

Pelo *Itapura*, para Bahia, Maceió e Recife, recebendo impressos até ás 8 horas cartas para o interior até ás 8 1/2 e ditas com porte duplo até ás 9.

Amanhã:

Pelo *Seydlitz*, para Lisboa, Vico e Bremen, recebendo impressos até ás 10 horas, cartas para o exterior até ás 11 e objectos para registrar até ás 9.

Pelo *American Legion*, para Nova York, recebendo impressos até ás 5 horas, cartas para o exterior até ás 6 e objectos para registrar até ás 18 horas de hoje.

Pelo *Habstein*, para Buenos Aires, recebendo impressos até ás 13 horas, cartas para o exterior até ás 14 e objectos para registrar até ás 12.

Nota — Vales postaes internacionaes e nacionaes na thesouraria, nos dias uteis, até ás 14 1/2 horas.

— Recebimento de encomendas postaes internacionaes, pela 5ª secção do Trafego para Portugal e Hamburgo como correios permutantes com todos os paizes da União Postal, Açores, Madeira e Estados Unidos, directamente nos mesmos dias até ás 15 horas e até á vespéra da partida dos paquetes que se destinarem a Lisboa, Hamburgo e Estados Unidos, exceptuados os da Companhia Sud Atlantique, e entrega tambem nos mesmos dias das 10 1/2 ás 14 horas.

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Serviço de Previsão do Tempo—Boletim do Tempo—Synopse do tempo em todo o Brasil
ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de dezembro de 1921

Zona Norte — Devido a deficiencia de despachos meteorologicos não fazemos a synopse desta zona, entretanto, pelos poucos telegrammas recebidos sabemos que o tempo está bom em partes de Pernambuco e Bahia, e instavel em Maranhão e demais localidades desta zona. Choveu e trovejou hontem em Imperatriz; ho e cahio aguaceiro em Iheos.

Zona Centro — O tempo está instavel em toda a região Choveu hontem em toda esta zona tendo trovejado em algumas localidades. Chuvas esparsas hoje.

Zona Sul — Está bom o tempo em toda esta zona.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao 1/2 dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 8 de dezembro de 1921 (Resumo do boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão altimetrica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phenomenos diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phenomenos diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Mínima		
B. L. do Maranhão...	739.2	22.8	—	NE	5	6 Chão.	I.	O. de manhã.	31.0	23.5		
Barra do Corda;....	58.2	25.0	—	E	1	10	—		31.0	23.0		
Fortaleza (X).....												
Quixeramobim (X)...												
Natal.....	60.5	29.0	—	E	5	7 Vagas.	B.		30.0	27.0		
Parahyba (S).....												
Recife.....	59.8	30.0	2.0	NE	4	2 Chão.	B.		30.0	23.0		
Pão de Açúcar.....	59.4	29.0	1.0	SE	3	1	—	B.	38.0	21.0	—	R. pm.
Aracajú (X).....												
Bahia.....	54.5	27.0	1.0	N	2	2 Chão.	B. (b.o. ns. m.)		30.0	23.0		
Caetité (X).....												
Ilha Maria (S).....												
Bello Horizonte.....	59.0	22.0	4.0	SE	1	2	—	B. (b. manhã).	27.5	17.5	33.0	C. pm.
Theophilo Otoni (X)												
Uberaba.....	55.0	24.0	1.0	NE	1	9	—	B.	29.0	20.0	5.2	Ag. pm.
Caxambu.....	54.8	20.0	-2.0	SW	3	1	—	B. (b. manhã).	27.0	16.0	1.0	S. am. c. pm.
Pocos de Caldas....	61.5	19.0	-2.0	N	2	6	—	B. (b. manhã).	26.0	15.0	—	B. am. pm.
Goyaz.....	57.2	24.0	2.0	C	0	10	—	I. (i. manhã).	25.0	19.0	15.0	C. am. pm.
Santa Luzia.....	55.0	20.0	-2.0	C	0	10	—	I.	28.0	14.0	20.0	C. pm.
Cuyabá.....	—	21.2	-8.6	W	1	5	—	B. (b. manhã).	24.0	12.0	4.6	C. t. pm.
Corumbá.....	55.0	27.0	—	E	1	10	—	I. (b. manhã).	36.0	23.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	60.8	24.0	-1.0	SW	1	7 Tranquillo.	I.		28.0	22.5	1.3	Ag. pm.
Capital Federal (Instituto Central)...	61.0	22.7	-1.3	C	0	10 Chão.	I. (i. nt. man.)		25.2	20.8	—	I. am. pm.
Canoas.....	54.6	21.0	-1.0	S	4	9	—	I. (b. manhã).	28.0	22.0	—	I. am. pm.
Florianopolis.....	54.0	21.0	2.0	S	4	5	—	B. (ns. man.)	23.0	14.0		
Petropolis.....	64.6	15.5	0.5	SW	1	10	—	I. (ca. n. a. l.)	18.5	14.0	2.1	C. am. ch. pm.
Resende.....	54.0	23.0	-1.0	SW	1	2	—	B. (b. manhã).	23.0	19.0	—	Ch. pm.
Caço Frio.....	54.8	21.0	-3.9	W	3	10 Chão.	M. c. (c. man.)		28.0	20.0	11.7	I. am. c. pm.
Theopolis.....	58.5	16.5	-2.0	S	3	10	—	M. c. (i. man.)	18.0	15.0	—	Ch. pm.
S. Paulo.....	60.3	20.0	1.0	SE	2	5	—	B.	25.0	14.5		
Santos.....	61.0	25.0	2.0	S	5	1 Peqs. vagas.	B. (b. manhã).		29.0	20.0	2.0	
Paraguá (S).....												
Guaraná.....	—	21.0	1.0	W	3	0	—	B. (b. manhã).	27.0	13.0	—	B. am. pm.
Curytiba.....	61.0	19.0	0.0	C	0	0	—	B. (u. o. man.)	27.0	15.0	9.0	
Florianopolis.....	60.3	21.8	-0.5	SE	2	7 Tranquillo.	B.		26.0	23.7		
Lages.....	—	15.6	3.8	NE	2	10	—	I.	—	10.4		
P. Rio Alegre (S).....												
Uruguaya (S).....												
Montevideo.....	60.8	25.0	—	SW	5	—	—		—	—		
Buenos Aires.....	60.1	25.0	—	N	2	—	—		—	—		

Estado do céo e n. de céo encoberto; 0, total mente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; n, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; g, geada; tr, trovoadas com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento refere-se á Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica acha-se reduzida a 0 C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal—Nota: a chuva foi medida no dia 8 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 7 as 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas extremas	
		Maxima	Mínima			Maxima	Mínima
Tijuca...	0.1	27.6	19.0	Corcovado. Temp. 19.9. Hum. rel. 79 %. Vento: sul 4.			
S. Januario...							
Gavea...	6.0	26.0	19.8				
Bangu...	0.2	27.6	19.0				
Niteroy...							

Nota—Não veio telegramma

Directorio de Meteorologia — Instituto Central — Serviço de Previsão do Tempo — Boletim de Tempo — Synopse do tempo em todo o Brasil ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1921

Zona Norte — Tempo em geral instavel com chuvas fracas, esparsas, no dia anterior, e chuvas fortes na Bahia.

Zona Centro — Em Goyaz e Mato Grosso o tempo esteve incerto; nos demais pontos desta zona esteve bom. Choveu hontem em varios pontos de Goyaz, Minas, Espírito Santo e Rio de Janeiro.

Zona Sul — Tempo bom, claro.

Observações meteorologicas effectuadas simultaneamente ao meio dia de Greenwich (9 hs. no Rio de Janeiro) no dia 9 de dezembro de 1921 (Resumo do Boletim organizado no Instituto Central)

Estações	Observações do dia							Observações da vespera				
	Pressão atmospherica m/m	Temperatura do ar		Vento		Estado do céo	Estado do mar	Estado do tempo e phen. diversos	Temperatura do ar		Chuva m/m	Estado do tempo e phen. diversos
		Observa- ção	Diferença em 24 horas	Direcção	Força				Maxima	Minima		
S. L. do Maranhã....	759.7	27.5	-6.7	NE	3	3	Tranquillo.	I.	30.5	23.0		
Barra do Corda.....	58.3	24.0	-1.0	C	0	6	—	I. (c. manhã).	30.0	24.0	1.2	C. am. chz. pm.
Fortaleza.....	59.9	29.0	—	NE	3	3	—	I. (n. manhã).	33.0	22.0		
Quit. Camobim (X)...												
Natal.....	61.0	29.0	0/0	—	—	3	Vagas.	B. v.	30.0	26.0		
Parahyba (X).....												
Recife.....	59.3	28.0	-2.0	NE	4	8	Chão.	I. (n.t.manhã).	31.0	24.0		
Pão de Assucar.....	58.4	29.0	0/0	SE	2	2	—	b. (n. manhã).	38.0	2.0		
Aracajú.....	62.0	27.9	—	E	4	3	Vagas.	—	28.3	25.8		
Bahia.....	58.9	24.0	-3.0	S	3	10	Vagas.	I. (c.t.manhã).	28.0	22.0	—	R. pm.
Caeté.....	59.2	19.0	—	C	0	10	—	I. (c. manhã).	25.0	21.0	8.3	C. am.
Januaria.....	59.0	22.0	—	E	4	10	—	I.	29.0	18.0	—	C. pm.
Rello Horizonte.....	60.0	19.0	-3.0	NE	2	10	—	Cas. (b. man.).	21.0	16.5		
Tacophilo Ouroi.....	62.0	20.0	0/0	C	0	10	—	B. (ns.manhã.).	22.0	19.0	4.2	Cns. am. pm.
Uberaba.....	57.0	24.0	1.0	NE	2	0	—	B. (c. ns. man.).	29.0	21.0	—	R. pm.
Caambiú.....	61.0	18.0	-2.0	NE	2	1	—	B. (o. manhã).	25.0	15.0	5.0	B. am. om.
Pocos de Caldas....	62.6	19.0	0/0	NE	3	0	—	B. (b.manhã).	27.0	18.0	—	o. am. pm.
Goyaz (X).....												
Santa Luzia.....	55.0	21.0	1.0	C	0	10	—	I.	29.0	15.0	20.0	C. pm.
Corumbá.....	55.2	27.8	7.6	C	2	7	—	B. (b.c.manhã)	33.8	23.8	—	B. am. pm.
Cuiabá.....	55.0	28.0	-1.0	C	0	0	—	B. (o. manhã).	27.0	20.0	—	B. am. pm.
Victoria.....	65.3	24.0	0/0	—	—	7	Tranquillo.		30.0	21.5	0.6	Ag. pm.
Capital Federal (Insti- tuto Central).....	63.0	22.0	-0.7	C	0	4	Tranquillo.	B. (n.nt.man).	24.2	20.2	—	B. am. pm.
Campos.....	62.1	20.3	1.0	SW	3	4	—	B.	26.0	21.0	—	
Friburgo.....	61.1	20.0	-1.0	S	3	3	—	B. (ns. manhã)	23.0	12.0	—	V. pm.
Petropolis.....	65.3	19.5	—	S	0	1	—	B. (o. manhã).	20.0	14.0	2.1	C. om.
Rezende.....	61.0	23.0	0/0	E	1	1	—	B. (b. manhã).	29.0	16.0	—	E. am. pm.
Cabo Frio.....	62.8	22.0	1.0	C	0	3	Tranquillo.	B. (b. manhã).	25.0	19.0	2.0	C. am. pm.
Therezopolis.....	59.5	18.0	1.5	S	2	3	—	B.	28.0	15.0	4.0	C. pm.
S. Paulo.....	61.3	20.0	0/0	NE	2	0	—	B. (b. manhã)	25.0	13.0	—	
Santos.....	63.0	24.0	1.0	S	3	1	Tranquillo.	F. (b. manhã)	24.0	18.0	—	B. am. om.
Paranaíba.....	63.0	24.0	—	C	0	5	Tranquillo.	I. (c. manhã).	24.0	15.0	—	
Gr. ap.ava.....	—	28.0	4.0	E	4	1	—	B. (b. manna).	28.0	15.0	—	B. am. pm.
Curitiba (X).....												
Floianopolis (X)....												
Lages.....	—	15.3	0.3	N	4	10	—	I.	—	9.0	—	
Porto Alegre.....	61.0	20.0	4.0	C	0	0	—	B. (ns.b.man)	23.0	16.0	—	B am. pm.
Uruguayana (X).....												
Montevideo.....	58.8	27.0	—	NW	5	—	—	—	—	—	—	
Buenos Ay. es.....	60.0	25.0	—	SW	2	—	—	—	—	—	—	

Estado do céo em decimos de céo encoberto: 0, totalmente limpo; 10, totalmente coberto. Estado do tempo: b, bom; i, incerto; m, mau. Phenomenos diversos: c, chuva; n, neve; ns, nevoa secca; nt, nevoeiro denso; nt, nevoeiro tenue; sa, saraiva; g, geada; tr, trovada com relampagos; t, trovões; r, relampagos; o, orvalho; v, ventania.

Os numeros indicativos da força do vento referem-se a Escala Beaufort de 0 calma a 12 tufão. A pressão barometrica adia-se reduzida a 0° C., ao nivel do mar e a gravidade normal.

Observações meteorologicas realizadas em alguns postos da Capital Federal — Nota: a chuva foi medida no dia 9 ás 7 horas e as temperaturas foram observadas no dia 8 ás 21 horas.

Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas		Postos	Chuva em 24 horas m/m	Temperaturas externas	
		Maxima	Minima			Maxima	Minima
Tijuca.....	0/0	26.4	18.8	S. Januario.....	—	—	—
Gavea.....	0.2	26.6	19.0	Barra do Corda.....	—	—	—
Niteroy.....	0.3	26.6	19.0	Corcovado — Te. relativa d. ar:			
Engenho de Dentro.....	—	—	—	21.3. Humidade relativa: 1.63			
Penna.....	—	—	—	Vento: S 6.			
Rio Comprido.....	—	—	—				

Nota — (X) Não veio telegramma.

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas amanhã as seguintes folhas do 10º dia útil:

Aposentados da Viação, Pensões A — Z, Pensões provisórias e praças de pret.

Nota — Os que deixarem de receber no dia próprio só serão atendidos do 20º ao 22º dia útil.

Companhia de Loterias Nacionais do Brasil — Loterias da Capital Federal — Lista geral dos premios da 162ª loteria do p.º 309, 160 extracção do anno de 1921, realizada em 10 de dezembro de 1921, em beneficio das instituições mencionadas no art. 31, § 12, letra j e art. 35 da lei numero 2.521, de 30 de dezembro de 1910 e em virtude do contracto celebrado em 16 de fevereiro de 1911, na Procuradoria Geral da Fazenda Publica:

3.343.....	200.000
24.197.....	200.000
53.172.....	500.000
2.430.....	200.000
16.631.....	200.000
15.234.....	200.000
20.951.....	200.000
44.008.....	200.000
6.929.....	5.000.000
39.684.....	5.000.000
37.519.....	200.000
53.179.....	200.000
53.112.....	500.000
52.270.....	200.000
58.433.....	200.000
19.821.....	200.000
45.393.....	1.000.000
5.310.....	50.000.000
31.525.....	200.000
22.245.....	200.000
428.....	200.000
12.344.....	200.000
58.565.....	200.000
32.289.....	200.000
39.287.....	2.000.000
12.640.....	200.000
42.821.....	200.000
34.974.....	1.000.000
33.514.....	500.000
21.295.....	1.000.000
16.347.....	200.000
4.338.....	200.000
40.800.....	1.000.000
6.257.....	200.000
8.201.....	200.000
5.124.....	500.000
44.343.....	6.000.000
54.935.....	200.000
23.406.....	200.000
27.210.....	200.000
33.626.....	1.000.000
21.488.....	200.000
52.473.....	200.000
29.573.....	200.000
10.123.....	200.000
43.678.....	500.000
32.406.....	200.000
24.275.....	200.000
55.851.....	500.000
27.326.....	1.000.000
57.17.....	200.000
1.717.....	200.000
59.313.....	200.000
39.448.....	500.000
1.595.....	200.000
20.367.....	200.000
32.273.....	200.000
1.140.....	500.000
8.551.....	200.000
42.697.....	200.000
3.726.....	200.000
1.124.....	200.000
47.221.....	200.000

21.551.....	200.000
17.535.....	200.000
620.....	500.000
9.769.....	200.000
55.340.....	200.000
45.305.....	200.000
39.312.....	200.000
50.418.....	200.000

Approximações

5.309 e 5.311.....	300.000
44.342 e 44.344.....	200.000
6.928 e 6.930.....	100.000

Dezenas

5.301 a 5.310.....	300.000
44.341 a 44.350.....	40.000
6.921 a 6.930.....	30.000

Centenas

5.301 a 5.400.....	20.000
44.301 a 44.400.....	15.000
6.901 a 7.000.....	10.000

Todos os numeros terminados em 10 tem 10% e os terminados em 0 tem 5%, exceptuando-se os terminados em 10.

O fiscal das loterias do Governo da União, Manoel Cosme Pinto. — O director assistente, João Carlos de Oliveira Posario secretario. — O escrivão, Firmino de Cantuaria.

PARTE COMMERCIAL

Camara Syndical

CURSO OFFICIAL DO CAMBIO EM MOEDA METALLICA

Praças	90 d/v.	A vista
Sobre Londres.....	7 11/16	7 30/64
Sobre Paris.....	\$605	\$610
Sobre Hamburgo.....	—	\$645
Sobre Italia.....	—	\$349
Sobre Portugal.....	—	\$347
Sobre Nova York.....	—	75847
Libra esterlina — em moeda.....	—	—
Sobre Buenos Aires (peso papel).....	—	2528
Sobre Buenos Aires (peso ouro).....	—	64950

Sobre Montevideo (peso ouro).....	58463
Sobre Hespanha (pesetas).....	13138
Sobre Suissa (francos).....	15548
Sobre Belgica (francos).....	5512
Sobre Holla da (florim).....	25828
Sobre Japã (yen).....	35820
Sobre Dinamarca.....	—
Sobre Noruega.....	—
Sobre Suecia.....	—
Sobre Palestina e Syria.....	—
Sobre Canada.....	75200
Sobre Romania.....	874
Sobre Austria.....	8065

Moedas

Liras (papel).....	\$360
Escudos (papel).....	\$780
Pesetas (papel).....	15120
Libras (papel).....	32560

Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5%, nom. (averciação).....	800\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5%, port. (1917).....	768\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5%, port. (1920).....	768\$000
Apolices diversas emissões de 1.000\$, 5%, port. (1921).....	768\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1906, port.....	177\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1914, port.....	167\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, port.....	161\$500
Apolices do Empréstimo Municipal de 1917, nom.....	174\$000
Apolices do Empréstimo Municipal de 1920, port.....	156\$000
Apolices do Estado do Rio de Janeiro de 100\$, 4%, port.....	97\$750
Banco Commercial do Rio de Janeiro.....	180\$000
Banco Nacional Brasileiro.....	215\$000
Banco do Brasil.....	278\$000
Companhia Terras Colonização.....	14\$000
Companhia Estrada de Ferro e Minas de S. Jeronymo.....	90\$750
Companhia Progresso Industrial do Brasil.....	180\$000
Companhia America Fabril.....	250\$000
Companhia de Seguros Previdente	1.350\$000
Debentures da Companhia de Tecidos Corroado.....	176\$000
Debentures da Companhia America Fabril.....	190\$000
Debentures da Companhia Cervejaria Brahma.....	207\$500

Secretaria da Camara Syndical do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — A. St. monsen, syndico.

COTAÇÕES DE CAFÉ DA BOLSA DE MERCADORIAS

Dia 9 de dezembro de 1921

Mezes	1ª cotação	2ª cotação	3ª cotação	Total de vendas
Janerio.....	7 19\$000	4 19\$550	3 19\$750	11.000 saccas
Fevereiro.....	1 19\$450	2 19\$700	2 19\$700	5.000 saccas
Março.....	3 19\$500	4 19\$850	1 19\$450	8.000 saccas
Abril.....	1 18\$550	—	19\$900	1.000 saccas
Maió.....	2 19\$500	1 20\$000	19\$950	4.000 saccas
Junho.....	4 —	—	—	4.000 saccas
Dezembro.....	16 19\$150	6 19\$700	19\$500	22.000 saccas
	saccas	saccas	saccas	saccas
Vendas.....	34.000	17.000	4.000	55.000

Mercado: 1ª cotação, firme; 2ª cotação, firme; 3ª cotação, firme.

Disponivel base typo 7, 19\$600.

Mercado, firme.

Vendas até ás 10 1/2 horas, 9.369 saccas.

Vendas, total, 9.912 saccas.

O syndico, João Severino da Silva.

Junta dos Corretores e Bolsa de Mercadorias
PREÇOS CORRENTES OFFICIAES QUE VIGORARÃO NA SEMANA DE 30 DE DEZEMBRO DE 1921

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Aguaes mineraes :							
Caxambu.....	34\$500	35\$500	Por caixa.	Batatas :			
Lambari.....	32\$500	34\$000	Idem.	Nacional — Mineira e Pau-	\$340	\$440	Por kilo.
Salutaris.....	34\$ 00	35\$ 00	Idem.	ista.....	—	\$400	Idem.
Canbuqueira.....	33\$400	35\$000	Idem.	Rio Grande.....	Não ha	Não ha	Por 2 1/2 caixas.
S. Lourenço.....	32\$000	34\$000	Idem.	Estrangeira.....			
Aguardente :							
De Paraty (sem sel'lo).....	190\$000	200\$000	Por pipa c/480 l. os.	Breu :			
De Angra, idem.....	170\$000	180\$000	Idem.	Americano, claro.....	65\$000	67\$000	Por 280 libras.
De Campos, idem.....	150\$000	160\$000	Idem.	Americano, escuro.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Pernambuco, idem.....	—	—	Idem.	Café :			
Alcool :							
De 40 grãos (sem sel'lo)....	200\$000	210\$000	Idem.	Lavado.....	—	—	Por arroba.
De 38 grãos (sem sel'lo)....	170\$000	180\$000	Idem.	Moka.....	—	—	Idem.
De 36 grãos (sem sel'lo)....	140\$000	150\$000	Idem.	Maragogipe.....	—	—	Idem.
Alfafa :							
Nacional.....	\$440	\$450	Por kilo.	Typo 1.....	—	—	Idem.
Estrangeira.....	\$420	\$450	Idem.	Typo 2.....	—	—	Idem.
Algodão em rama :							
Primeira do se tão.....	25\$000	26\$000	Por 10 kilos.	Typo 3.....	21\$200	22\$000	Idem.
Primeira sorte.....	24\$000	25\$000	Idem.	Typo 4.....	21\$10	21\$300	Idem.
Mediano.....	21\$000	22\$000	Idem.	Typo 5.....	20\$40	20\$500	Idem.
Regular.....	Nominal	Nominal	Idem.	Typo 6.....	19\$300	19\$300	Idem.
Paulista.....	—	—	Idem.	Typo 7.....	18\$550	19\$200	Idem.
Se gipe — Doros.....	—	—	Idem.	Typo 8.....	18\$300	18\$500	Idem.
Sergipe — Itabaiana.....	—	—	Idem.	Typo 9.....	17\$500	17\$800	Idem.
Arroz :							
Brilhado de 1ª.....	42\$000	44\$000	Por 60 kilos.	Typo 10.....	Nominal	Nominal	Idem.
Brilhado de 2ª.....	35\$000	39\$000	Idem.	Esconia.....	—	—	Idem.
Especial.....	38\$000	39\$000	Idem.	Cimento :			
Superior.....	35\$000	34\$000	Idem.	Marca Dova.....	—	40\$000	Por barrica.
Bom.....	30\$000	31\$000	Idem.	Marca Thewico.....	—	35\$000	Idem.
Regular.....	28\$000	29\$000	Idem.	Marca Atlas.....	—	43\$000	Idem.
Branco do Norte.....	—	31\$000	Idem.	Marca Excelsior.....	—	36\$000	Idem.
Rajado do Norte.....	27\$000	28\$000	Idem.	Outras marcas.....	33\$000	34\$000	Idem.
Meio arroz.....	26\$000	28\$000	Idem.	Farelo de trigo :			
Sanga.....	25\$000	26\$000	Idem.	Dos Moinhos Nacionais...	4\$800	5\$000	Por 35 kilos.
Assucar :							
Branco Uzina.....	Não ha	Não ha	Por kilo.	Farinha de mandioca de			
Branco crystal.....	\$520	\$550	Idem.	Porto Alegre :			
Segundo jacto.....	\$400	\$440	Idem.	Especial.....	12\$500	13\$000	Por 45 kilos.
Terceira sorte.....	Nominal	Nominal	Idem.	Fina.....	11\$800	12\$000	Idem.
C. amarello.....	—	—	Idem.	Entreina.....	—	10\$500	Idem.
Mascavinho.....	\$360	\$400	Idem.	Peneirada.....	10\$000	10\$300	Idem.
Mascavo.....	Nominal	Nominal	Idem.	Grossa.....	9\$400	9\$500	Idem.
Bacalhão :							
Diversas marcas, caixa....	125\$000	160\$000	Por caixa.	Dita de Laguna :			
Diversas marcas, meia caixa	70\$000	75\$000	Por 1 2 caixas.	Peneirada.....	10\$000	10\$500	Idem.
Em tina, Gasne.....	—	—	Por tina.	Grossa.....	9\$400	9\$500	Idem.
Em tina Americano, Halifax	—	—	Idem.	Farinha de trigo do			
Em tina Peclir.....	120\$000	125\$000	Idem.	Moinho Fluminense:			
Banha :							
De Porto Alegre — Latas				De 1ª qualidade.....	34\$560	34\$700	Por sacco c/44 kilos
com 20 kilos.....	1\$750	1\$900	Por kilo.	De 2ª qualidade.....	33\$000	33\$200	Idem.
De Porto Alegre — Latas				De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
com 2 kilos.....	1\$750	1\$950	Idem.	Dita do Moinho Inglez			
De Porto Alegre — Latas				(R. R. M.) :			
com 1 kilo.....	1\$900	2\$000	Idem.	De 1ª qualidade.....	34\$500	34\$700	Idem.
Da Laguna — Latas com				De 2ª qualidade.....	33\$000	33\$200	Idem.
20 kilos.....	1\$700	1\$900	Idem.	De 3ª qualidade.....	32\$000	32\$200	Idem.
De Itaipu — Latas com				Dita do Rio da Prata :			
20 kilos.....	1\$900	1\$950	Idem.	De 1ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Rajahy — Latas com				De 2ª qualidade.....	—	—	Idem.
10 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	—	Idem.
De Rajahy — Latas com				Dita Americana :			
2 kilos.....	1\$950	2\$000	Idem.	Parricas ou saccos.....	—	—	Idem.
Mineira e Paulista — Latas				Feijão :			
com 20 kilos.....	1\$650	1\$800	Idem.	Preto superior.....	36\$000	37\$000	Por 60 kilos.
Mineira e Paulista — Latas				Preto regular.....	32\$000	33\$000	Idem.
com 2 kilos.....	1\$750	1\$850	Idem.	De cores — de Porto Alegre	Não ha	Não ha	Idem.
				Manteiga.....	—	54\$000	Idem.
				Enxofre, 66 kilos.....	44\$200	45\$000	Idem.
				Branco.....	—	34\$000	Idem.
				Amendoim.....	Não ha	Não ha	Idem.
				Fradinho.....	32\$000	38\$000	Idem.
				Muquinho.....	31\$000	34\$000	Idem.
				De outras procedencias....	Não ha	Não ha	Idem.

Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda	Genero, qualidade e procedencia	Preços		Unidade de venda
	Minimo	Maximo			Minimo	Maximo	
Fumo em corda:				Pinho do Paraná:			
Especial de Minas.....	21500	35000	Por kilo.	De 1ª qualidade.....	—	16000	Por pã.
Bom.....	15200	15500	Idem.	De 2ª qualidade.....	—	5000	Idem.
Baixo.....	5700	5900	Idem.	De 3ª qualidade.....	—	8000	Idem.
Dito do Rio Grande:				Madeira de lei:			
Amarelo de 1ª.....	24000	25000	Por 15 kilos.	Cedro.....	2205000	2605000	Por metro cubico.
Amarelo de 2ª.....	22000	23500	Idem.	Peoba branca.....	2005000	2405000	Idem.
Commum de 1ª.....	17500	18500	Idem.	Outras qualidades.....	1505000	1905000	Idem.
Commum de 2ª.....	15500	16500	Idem.	Phosphoros:			
Dito da Bahia:				Marca Olho.....	665000	685000	Por lata.
Especial.....	405000	450000	Idem.	Marca Brilhante.....	655000	675000	Idem.
Superior.....	345000	365000	Idem.	Marca Yoiranga, de ma-	685000	705000	Idem.
Bom.....	225000	250000	Idem.	dei a.....	875000	895000	Idem.
Kerozene americano:				Marca Ypianga, de cê.a.....	655000	675000	Idem.
Diversas marcas.....	—	—	Por caixa.	Outras marcas.....	—	—	Idem.
Ladrilhos:				Sal:			
Nacionais.....	75000	150000	Por milheiro.	Do Norte—grosso.....	95000	95500	Por sacco c/60 kilos.
De cerâmica.....	215000	255000	Por metro quadrado.	Do Norte—mido.....	Nominal	Nominal	Idem.
Estrangeiros.....	385000	405000	Idem.	De Cabo Frio—grosso.....	65000	75000	Idem.
Manteiga:				De Cabo Frio—mido.....	Nominal	Nominal	Idem.
De Minas e do Estado do				Estrangeiro.....	—	—	Idem.
Rio.....	65500	65500	Por kilo.	Sebo:			
De Santa Catharina—Lata	55000	55500	Idem.	Do Rio Grande e fronteira.	Nominal	Nominal	Por kilo.
de 5 e 10 kilos.....	—	—	Por libra.	Do Matadouro e Xarqueada	—	—	Idem.
Estrangeiras—diversas mar-	—	—	Idem.	Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.
cas.....	—	—	Idem.	Tapioca, diversas proce-			
Milho:				dencias.....	5500	5750	Idem.
Amarelo.....	185500	195000	Por 62 kilos.	Telhas:			
Branco.....	175500	185000	Idem.	Franças.....	8805000	9005000	Por milheiro.
Mesclado.....	175000	175500	Idem.	Nacionais.....	3805000	4205000	Idem.
Do Rio da Prata.....	—	—	Idem.	Toucinho:			
Óleo de linhaça:				Commum.....	15400	15500	Por kilo.
Em barril.....	—	—	Por kilo bruto.	De fumeiro.....	25100	25200	Idem.
Em lata.....	—	—	Idem.	Vinho:			
Óleo de caroço de algo-				Do Rio Grande.....	555000	605000	Por barril
dão:				Estrangeiro:			
Nacional.....	—	—	Por litro.	Virgem.....	—	10005	Por pipa.
Estrangeiro.....	—	—	Idem.	Ve de.....	—	10505	Idem.
Polvilho:				Collares.....	—	11005	Idem.
De Minas, Rio e S. Paulo..	5550	570	Por kilo.	Xarque do Rio da Prata:			
De Porto Alegre.....	5550	550	Idem.	Patos e mantas.....	15800	25000	Por kilo.
De Santa Catharina.....	5380	5400	Idem.	Mantas.....	15900	25100	Idem.
Pinho:				Do Rio Grande do Sul:			
Americano.....	—	8800	Por pã.	Patos e mantas.....	15500	15600	Idem.
De resina.....	—	3005000	Por dazia de couço-	Mantas.....	15500	25000	Idem.
Spruce:				De Matto Grosso:			
Sueco branco.....	—	25000	Por pã.	Patos e mantas.....	15400	15800	Idem.
Sueco vermelho.....	—	—	Idem.	Do interior de Minas, Rio e	15500	15900	Idem.
				S. Paulo.....	—	—	Idem.
				Assucar:			
				Refinado de 1ª.....	—	5550	Sem sello.
				Refinado de 2ª.....	—	5550	Idem.

RENDAS PUBLICAS

Recebedoria do Districto Federal

Renda arrecadada de 1 a 9 de dezembro de 1921....	2.841:986\$794
Renda arrecadada em 10 de dezembro de 1921.....	287:168\$329
	3.129:155\$123
Em igual periodo de 1920..	2.508:450\$549
Diferença para mais em 1921.....	620:704\$574

Alfandega do Rio de Janeiro

MEZ DE DEZEMBRO DE 1921

Renda arrecadada em 10 de dezembro:	
Em ouro.....	147:769\$072
Em papel.....	128:791\$758
Total.....	276:560\$830
Renda arrecadada de 1 a 10 de dezembro de 1921....	1.637:212\$094
Em igual periodo de 1920..	2.916:834\$360
Diferença a maior em 1920.	1.279:622\$266

EDITAES E AVISOS

Ministério da Guerra

Estado Maior do Exercito

Abertura de Inscrição para o concurso do preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da Escola de Aviação Militar.

De ordem do Sr. general chefe do Estado Maior do Exercito e na forma do art. 83 do Regulamento da Escola de Aviação Militar, faço publico que se acham abertas, no gabinete deste Estado Maior, desde a presente data até 30 dezembro do corrente anno, as inscrições para o concurso ao preenchimento de um lugar de auxiliar de instructor da mesma escola.

Os candidatos, aviadores brasileiros que pertençam ao Exercito ou à sua reserva, apresentarão por escripto aos commandantes de corpos ou chefes de repartições e estabelecimentos sob cujas ordens servirem, os seus pedidos de inscrição, cabendo a esses commandantes ou chefes enviar os pedidos por via hierarctica ao chefe do Estado Maior, ao qual darão tambem sciencia telegraphicamente e directamente, dentro do prazo marcado para a inscrição.

Findo o prazo da inscrição, o qual será improrogavel, nenhum candidato poderá mais inscrever-se.

Os nomes dos candidatos serão lançados em livro especial na Escola de Aviação Militar, havendo para cada inscrição um termo de abertura e outro de encerramento, ambos assignados pelo commandante da referida escola.

Uma vez encerrada a inscrição, o chefe do Estado Maior, dentro do prazo de dois dias, fixará a data para o inicio das das provas, providenciando para que, com a necessaria antecedencia, se achem nesta Capital todos os candidatos cuja inscrição tenha sido accepta.

Os candidatos deverão satisfazer as seguintes condições:

- 1º, ser brevetado militar;
- 2º, ter um minimo de cem aterragens só;
- 3º, ter um minimo de 35 horas de vôo só;
- 4º, pilotar a serie Nieuport Escola (28, 23, 18, 15);

5º, ser verificada sua aptidão para monitor durante 15 vôos pelo menos, pelos actuaes instructores;

6º, ser submettido a um exame theorico constante de noções sobre motores,apparelhos, aerodynamica, navegação e meteorologia.

A commissão examinadora será constituída de um membro da Missão Franceza de Aviação, um instructor da Escola e de um representante do Estado Maior com voto.

Capital Federal, 25 de novembro de 1921.—Tenente-coronel, *J. L. de Oliveira Lyrio*, chefe do gabinete.

1º Batalhão de Caçadores

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS. DURANTE O ANNO DE 1922.

De ordem do Sr. coronel João Heliodoro de Miranda, commandante do batalhão e presidente do Conselho de Administração da mesma unidade, faço publico, por ter sahido com incorrecções, o edital de concorrência mandado publicar em vinte e cinco de novembro ultimo, na parte relativa ás rações preparadas, que ás treze horas do dia quinze do corrente, na secretaria deste batalhão, em seu quartel, no municipio de São Gonçalo, Estado do Rio de Janeiro, serão recebidas propostas para o fornecimento de rações preparadas, durante o anno de 1922, de conformidade com os preços maximos abaixo designados; para a habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar ás treze horas do dia quatorze do andante, vespéra daquelle dia, requerimento de inscrição, juntando-lhe documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero da que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, e estar constituída legalmente nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) ter, finalmente, cumprido o ultimo ajuste ou contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado a importancia de 500\$ (quinhentos mil réis) para garantir a assignatura do contracto.

As amostras dos artigos a contractar poderão ser desde já examinadas pelos proponentes em todos os dias uteis, das doze ás quatorze horas, sendo-lhes, pelo intendente, ministrados os esclarecimentos necessarios.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, a um deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, sendo a caução minima de quinhentos mil réis (500\$000).

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas tendo a declaração exterior do nome do proponente

te serão lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos.

Todos os artigos a fornecer serão entregues no quartel em um prazo maximo de quarenta e oito horas.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Acha-se desde já na secretaria do batalhão, para ser entregue aos proponentes, em tres vias, a relação de todos os artigos a fornecer, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismos sem emendas ou rasuras os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre o competente sello inutilizado na forma do regulamento.

O Governo se reservará o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo, que serão lidos antes de abertas as propostas.

O negociante que não comparecer ou não mandar o seu representante legal, a sua proposta será aberta e correrá a sua revelia.

O negociante que chamado a assignar o respectivo contracto a isso se recusar, perderá a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, conforme o aviso do Ministerio da Guerra, de 30 de agosto de 1920.

Artigos de que faz objecto a concorrência:

Rações preparadas:
Ordinarias (valor maximo).... 2\$100
Extraordinarias (valor maximo) 1\$235

Cardapio:
Segunda-feira — Almoço: feijão mulatinho, arroz, carne secca com legumes, café com pão e manteiga.

Jantar — Feijão preto, carne assada, arroz, café e sobremesa de fructas.

Terça-feira — Almoço — Tripas a Lombeira, pirão de milho, arroz, café com pão e manteiga.

Jantar — Sopa de legumes, feijão preto, picadinho a brasileira, arroz, café e sobremesa de fructas.

Quarta-feira — Almoço — Feijão mulatinho; bifes de caçarola com batatas, arroz, café com pão e manteiga.

Jantar — Feijão preto, carne secca de forno, arroz, café e sobremesa de fructas.

Quinta-feira — Almoço — Feijão de cor, arroz, ensopado de carne fresca com aipim ou batatas doce, café com pão e manteiga.

Jantar — Sopa de massa, feijoada com carne secca e toucinho, arroz, café e sobremesa de doce de banana prata.

Sexta-feira — Almoço — Feijão mulatinho, peixe salgado guisado com batatas, arroz, café com pão e manteiga.

Jantar — Feijão, arroz, carne secca frita com pirão, café e sobremesa de fructas.

Sabbado — Almoço — Feijão preto, carne fresca com massa, arroz.

Jantar — Feijão, arroz, carne secca a galope, café, sobremesa de fructas.

Domingo — Almoço — Carne fresca com legumes, arroz, feijão

Jantar — Sopa a Julianna, carne fresca a jardineira, arroz, feijão, sobremesa de arroz doce em pires, café.

A merenda das treze horas será nas segundas, terças e quartas, sextas e sabados, café com pão e nas quintas e domingos um prato de cangica.

Todos os dias pela manhã café com pão e manteiga.

A quantidade necessaria á confecção da alimentação de cada praça acha-se em uma tabella na Intendencia do batalhão, á disposição dos concurentes.

O material para a cozinha e refeitório correrá por conta do fornecedor.

Quartel em S. Gonçalo, 6 de dezembro de 1921. — Sabino Maciel Monteiro de Mattos, 2º tenente secretario.

Primeira Companhia Ferro Viaria (DEODORO)

De ordem do Sr. capitão commandante da 1ª Companhia Ferro-Viaria, convindo os Srs. commerciantes que desejam concorrer ao fornecimento de generos, forragem, material de limpeza, expediente, material de officina e material de sapataria e correaria, necessarios a esta companhia durante o 1º semestre do anno de mil novecentos e vinte e um, a apresentarem suas propostas na concorrência publica que terá lugar neste quartel, ás 9 horas de 27 do corrente.

Todos os generos e demais artigos serão de primeira qualidade e preços máximos abaixo declarados:

Generos

Alcool, litro	18100
Arroz agullia de 1º, kilo.....	8550
Assucar refinado de 1º, kilo.....	2500
Assucar refinado de 3º, kilo.....	2600
Azeite doce especial, litro.....	55500
Azeitonas Dalvas, kilo.....	28200
Bacalhão de caixa, kilo.....	28200
Banha refinada de porco, kilo.....	18800
Batatas especiais, kilo.....	3400
Café moído, kilo.....	18500
Cangica, kilo.....	8500
Carne verde sem osso, kilo.....	18500
Carne secca especial, kilo.....	28000
Carne verde com osso, kilo.....	18150
Carne de porco, kilo.....	18400
Cravo, canella, etc., kilo.....	48400
Côco da Bahia, um.....	8100
Doces seccos sortidos, kilo.....	28000
Farinha de mandioca fina, kilo.....	2280
Farinha de trigo, kilo.....	18100
Feijão branco, kilo.....	8500
Feijão manteiga, kilo.....	8500
Feijão preto, kilo.....	3400
Fubá de milho, kilo.....	3320
Fubá de arroz, kilo.....	18180
Lombo e costella de porco, kilo.....	28200
Massa branca, kilo.....	18100
Manteiga de Minas especial, kilo.....	48400
Matte em folha, kilo.....	8000
Pão, kilo.....	18000
Paio nacional, kilo.....	58000
Peixe fresco sem cabeça, kilo.....	22200
Peixe secco em salmoura, kilo.....	18100
Queijo de Minas, kilo.....	38150
Queijo parmesan, kilo.....	88000
Sal grosso, kilo.....	8400
Sobremesa, ração.....	8040
Toucinho mineiro, kilo.....	18600
Temperos, kilo.....	8300
Vinagre branco, litro.....	8400
Verduras, kilo.....	8700
Vinho do Rio Grande, litro.....	18200

Forragem

Alfafa, kilo.....	8416
Milho, kilo.....	8229

Utensilios do rancho

Canequinhas para café, duzia.....	88900
-----------------------------------	-------

Canecos grandes de aluminio, um.....	68223
Chaleira de agathe, uma.....	118200
Copos de vidro, duzia.....	78200
Colheres para sobremesa, duzia.....	228300
Colheres de ferro nickelado para sopa, duzia.....	48000
Idem nevadas para sopa, duzia.....	208800
Idem para chá, duzia.....	138000
Idem para café, duzia.....	88900
Colheres para arroz, uma.....	88900
Idem de estanho para café, duzia.....	12800
Concha de ferro batido, uma.....	12200
Coador de herba, um.....	8600
Concha de metal branco, uma.....	148000
Espumadeira, uma.....	48290
Facas nickeladas, duzia.....	128000
Facas para cozinha, uma.....	28500
Idem para cortar pão, uma.....	18850
Garfo de ferro nickelado, duzia.....	38930
Greha de ferro, uma.....	28200
Lata para lixo, uma.....	148200
Machadinha, uma.....	58400
Machado, um.....	88700
Moringue de barro, um.....	8965
Pratos fundos de granito, duzia.....	148240
Idem, idem raios, duzia.....	148310
Terrina de granito, uma.....	108700
Travessa de granito, uma.....	48680

Expedientes

Buxards, um.....	28500
Barbante, novello, um.....	8200
Borracha Ruby n. 221, duzia.....	68500
Borracha para machina, uma.....	8590
Colchetes para papel, caixa.....	18500
Caneta de madeira, duzia.....	28400
Caderecta de alinhamento de 0.10x0.20, de 50 folhas, uma.....	38500
Idem, idem de nivelamento, uma.....	38500
Idem, idem de transversaes, uma.....	38500
Cabeceadas de seda, peça.....	428000
Escrivanhina, uma.....	88000
Enveloppes para officio, 500.....	308000
Fita para machina, uma.....	48500
Gomma arabica, vidro.....	18800
Giz em caixa.....	28400
Lapis preto, duzia.....	28000
Idem bi-color, duzia.....	88000
Idem graphite para desenho, duzia.....	78000
Idem de pedra, duzia.....	18500
Marroquim, pelle.....	408000
Nankim, vidro.....	28500
Óleo para machina, vidro.....	18000
Papel almasso, pantado, bom, resma.....	188000
Idem de linho para machina, caixa.....	108000
Papel liso, resma.....	128000
Papel carbono 0.33x0.22, caixa.....	108000
Papel hollanda, caderno.....	18800
Idem para embrulho, folha.....	8000
Idem timbrado para carta, caixa.....	78500
Idem timbrado para officio, caixa.....	388000
Idem millimetrado, peça.....	288000
Idem tela 1.38x10, peça.....	288000
Idem Casson, para desenho 0.57x0.77, folha.....	18500
Papel ferro prussiatico Norton Gregory, 1x10, rolo.....	388000
Papelão suco n. 12, folha.....	18500
Penna de Geo Hughes, caixa.....	38000
Idem para desenho Joseph Gillets, caixa.....	38500
Pasta almasso Perry, com lombo de aço, uma.....	68800
Percevejo de metal, caixa.....	18200
Pasta almasso, uma.....	28000
Tinta preta Sardinha, litro.....	38800
Tinta carmin, vidro.....	18500
Tinta para carimbo, vidro.....	18500
Papel mata-borrão, folha.....	8400

Material de limpeza

Antioxiço, kilo.....	58800
----------------------	-------

Theoleo, litro.....	78800
Balistol, litro.....	188000
Cruzwaldina, lata.....	18800
Estopa branca alvejada, kilo.....	18800
Potassa, kilo.....	8900
Kaol, litro.....	88000
Sapólio, um.....	8400
Sabão superior, kilo.....	8890
Tijolo de arear, um.....	8580
Vassoura de piassava de 24 fios, duzia.....	128900
Vassoura de piassava pequena, duzia.....	28800

Material de officinas

Alvaiade, kilo.....	28200
Alcool de 40º, litro.....	18000
Agua raz, litro.....	58000
Almotolia grande de cobre para um litro, uma.....	78000
Almotolia pequena de cobre, uma.....	48000
Acido sulfúrico de 56º, litro.....	58000
Acido nítrico, kilo.....	58000
Azeite de peixe, kilo.....	28400
Azul ultramar, pacote de 200 grammas.....	28000
Armação de serra de 12º, uma.....	128000
Idem de 14º, uma.....	148000
Arruelas para parafusos, kilo.....	48950
Brocas americanas de 3/16", uma.....	8920
Idem de 7/32", uma.....	18100
Idem de 1/4", uma.....	18300
Idem de 9/32", uma.....	18500
Idem de 5/16", uma.....	18700
Idem de 3/8", uma.....	18800
Idem de 7/16", uma.....	28400
Brochas sortidas para pintar, superior, uma.....	28700
Idem para calação, uma.....	28450
Benzina, litro.....	88400
Colla Bahia, kilo.....	28800
Cimento, barrica de 150 kilos.....	380000
Compasso americano exterior de 4", um.....	38800
Idem interior de 4", um.....	38850
Idem de ponta de 4", um.....	28200
Idem de centro de 4", um.....	38750
Chapa de ferro de 1/16 a 5/8", preta, kilo.....	28000
Cal de marisco, sacco.....	38000
Cal de pedra, sacco.....	28500
Chave inglesa de 18 cms., uma.....	88490
Chave de fenda sortida de 13 a 30 cms., uma.....	28790
Carvão para forja, tonelada.....	118000
Carvão de pedra, tonelada.....	240000
Chaleira de cobre para 2 litros, uma.....	278200
Chapas para emendas de correias A, uma.....	18500
Idem, idem B, uma.....	18600
Idem, idem E, uma.....	28000
Congueiras de peroba rosa de 3" x 9", metro.....	68000
Idem, idem de Campos 3" x 9", metro.....	68500
Idem de pinho do Paraná de 4" x 9", metro.....	88000
Idem de pinho de Riga de 3" x 9", metro.....	58000
Dobradicas de ferro de 2" com parafusos, par.....	8235
Estanho em verguinhas, kilo.....	78500
Enxadas de aço (superior), uma.....	68450
Estopa de linha especial, kilo.....	68800
Idem de côr, 1º, kilo.....	18800
Esquadro americano de 8", um.....	48400
Escova de aço de 3/4", para tubo, uma.....	128700
Esmeril em pó, ns. 0,001 e 1/2, kilo.....	18900
Ferro em barra, kilo.....	18500
Fio de amianto de 1/8", kilo.....	88500
Foles para fundição, um.....	148950

Furador para correia 1 1/8" a 3 1/4", jogo	28\$000
Folha de serpa de 12", uma	\$620
Idem de 14", uma	\$700
Graxa do Rio Grande, kilo	1\$800
Graxa americana, kilo	1\$600
Goivas sortidas para carpinteiro, uma	2\$000
Goivetes com 6 ferros, jogo	19\$300
Gazolina, lata	18\$000
Caixa, ...	3\$500
Gomma laca, especial, kilo	20\$800
Kerozene, lata	16\$450
Lixa Davies, sortidas, folha	\$385
Lima paralela murça de 10", uma	1\$900
Idem de 12", uma	2\$200
Idem de 4", uma	\$700
Idem de 6", uma	1\$200
Idem de 8", uma	1\$400
Lima de bastarda de 4", uma	\$700
Idem de 6", uma	\$790
Idem de meia canna, bastarda de 4", uma	\$700
Idem, idem de 6", uma	\$900
Idem, idem de 8", uma	1\$400
Idem, idem de 10", uma	1\$600
Idem, idem de 12", uma	2\$200
Idem, idem de 4", murça, uma	\$600
Idem murça de 6", uma	\$900
Idem, de 3 quinas, murça de 6", uma	\$700
Idem idem bastarda de 4 1/2", uma	\$620
Limatões redondos-bastardos de 1/8", um	\$780
Idem, idem de 1/4", um	\$930
Idem, idem de 3/8", um	1\$550
Idem, idem de 1/2", um	2\$750
Idem, idem de 5/8", um	3\$200
Idem, idem de 15/16", um	\$900
Idem quadrados bastardos de 1/8", um	\$800
Idem, idem de 4", um	\$980
Idem, idem de 5/16", um	1\$290
Idem, idem de 3/8", um	1\$900
Idem idem de 1/2", um	2\$050
Idem idem de 5/8", um	3\$000
Martello para carpinteiro, um	4\$200
Machina manual pequena de furar, uma	40\$000
Machos para parafusos de 3/16", jogo	4\$800
Idem de 1/4", jogo	5\$200
Machos para parafusos de 5/16", jogo	5\$800
Idem de 3/8", jogo	6\$000
Idem, para encanamentos, de 1/8", jogo	5\$700
Idem idem de 1/4", jogo	6\$400
Idem idem de 3/8", jogo	7\$800
Idem idem de 1/2", jogo	9\$700
Idem idem de 3/4", jogo	12\$700
Idem idem de 1", jogo	19\$550
Nível de bolha de ar para mecânico, um	11\$000
Óleo grosso, kilo	1\$000
Óleo fino, kilo	2\$000
Óleo grosso para cylindro, kilo	1\$570
Óleo de linhaça, kilo	2\$550
Óleo de mamona parafinado, kilo	4\$000
Ouro, kilo	\$300
Pós leves, kilo	6\$500
Prussiato de potassa, kilo	19\$000
Pedra esmeril de Aranza, uma	25\$000
Plombagina, kilo	2\$400
Pedra de afiar ferramentas, sortidas, uma	5\$900
Pinceis chatos de 12 a 16, um	2\$400
Panelão de amianto de 3/16", folha	18\$000
Idem idem de 1/8", folha	14\$870
Idem idem de 1/16", folha	8\$500
Prensa para banca do carpinteiro, uma	20\$000

Parafusos para madeira de 1" x 9", grossa	2\$250
Idem idem de 1 1/2" x 16", grossa	4\$790
Idem idem de 2 1/2" x 20", grossa	5\$700
Idem idem de 3/4" x 7", kilo	1\$150
Idem idem de 1/2" x 4 1/4", kilo	4\$800
Porcas para parafusos de 3/8", kilo	8\$000
Idem idem de 3/4", kilo	5\$800
Idem idem de 1", kilo	5\$200
Idem idem de 7/8", kilo	5\$500
Roxo rei, kilo	\$700
Secante castello, kilo	1\$100
Solda forte para lação, kilo	4\$000
Tubo de vidro para caldeira de 3/8" x 5 1/2", um	1\$200
Idem de 1/2" por 35", um	10\$500
Idem de cobre de 1 1/2", kilo	16\$000
Torneira de lação de 1/2", uma	4\$000
Idem de macho de 1/2", uma	4\$000
Idem para quartola de óleo, uma	9\$800
Torcidas para lampeão de 10", metro	1\$000
Tornos de mesa, um	18\$000
Verniz preto Royal, galão	19\$800
Verniz japonês, lata	5\$000
Vidro para lampeão de 10", um	\$750
Verrumas, jogo com 12	9\$000
Verde nativo, kilo	2\$300
Verde composto, kilo	1\$000
Vermelhão, kilo	\$592
Vidro liso de 1 x 0m,47, um	7\$000
Zarcão, kilo	1\$380

Material de sapateiro e correiro

Atanados letra A, um	52\$000
Cera preta, duzia	1\$600
Cera virgem, kilo	2\$940
Carneira, uma	12\$000
Fio bom, pacote	20\$000
Fio commum, pacote	7\$000
Pó de sapato, kilo	\$340
Pregos pontes de Paris (3 ta-manhos), pacote	5\$200
Sola, kilo	5\$500
Sola engraxada, kilo	5\$500
Sovellas, duzia	1\$250
Tinta preta, garrafa	2\$000
Tachas de chulliar, pacote	\$850
Tachas de ferro, pacote	2\$450
Tachas amarellas, pacote	8\$800

O prazo maximo para a entrega dos artigos contantes da presente concorrência será de quarenta e oito horas, a contar da entrega do pedido feito pela intendência da companhia, correndo todas as despesas por conta do fornecedor.

Nestas propostas devem os concorrentes declarar completa sujeição ás condições desso edital.

O conselho annullará toda proposta que consignar preços superiores aos estipulados acima, base da presente concorrência.

Para habilitação a esta concorrência, cada concorrente deverá apresentar até o dia 26 do corrente, ás 14 horas, requerimento nesta secretaria, dirigido ao presidente do conselho de administração, juntando os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante e especialista dos generos alimentícios e artigos de que é objecto esta concorrência, os impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao semestre corrente.

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação do contracto social registrado na Junta Commercial, ou estar legalmente nos termos do decreto n.º 434, de 4 de julho de 1891, quando for sociedade anonyma;

c) que finalmente cumpriu o contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselheiro administrativo a quantia de 500\$, estabelecida para garantia da assignatura do termo de contracto, perdendo taes caucões os concorrentes preferidos que não comparecerem para firmar o respectivo contracto (art. 29 do regulamento).

Os proponentes estarão sujeitos ainda ao seguinte:

1º, por occasião da assignatura do contracto, ao deposito de dez por cento até 50:000\$, e cinco por cento sobre qualquer excesso da mesma importância calculada sobre o fornecimento provavel durante o primeiro semestre, estipulando o conselho a caução minima que deve ser;

2º, no caso de igualdade de preços entre duas propostas será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido;

3º, não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no presente edital de concorrência, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (lettra c do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909);

4º, quando o proponente ou seu representante legal não comparecer á apuração da proposta entregua esta correrá á sua revelia;

5º, o concorrente que, preferido, não se apresentar para a assignatura do contracto, perde, de accordo com o aviso do Ministerio da Guerra n. 584, de 30 de agosto de 1920, a idoneidade para outras concurrencias, durante um prazo de tres annos;

6º, os proponentes sujeitar-se-hão a todas as demais condições, nos termos previstos nas instrucções approvadas por aviso do Ministerio da Guerra, de 2 de dezembro de 1917, publicado no boletim do Exercito n. 149 de 5 de janeiro de 1918 e Diario Official de 6 do mesmo mez e anno;

7º, os concorrentes obrigam-se a fornecer, a dinheiro, aos officiaes desta companhia, nas mesmas condições acima.

Para mais esclarecimentos os interessados deverão dirigir-se á secretaria desta companhia, nos dias uteis, das 10 ás 13 horas.

Quartel em Deodoro, 8 de dezembro de 1921. — Edmundo de Macedo Soares e Silva, 2º tenente, secretario.

Primeiro Grupo de Artilharia de Montanha

De ordem do Sr. tenente-coronel comandante e presidente do Conselho Administrativo, declara-se, para conhecimento dos interessados, que serão recebidas propostas no dia 22 do corrente, ás 13 horas, para fornecimento durante o anno de 1922, de generos alimentícios, forragem, ferragem e outros artigos abaixo especificados, cuja quantidade será a que se fizer precisa, não se declarando desde já por ser impossivel a sua prefixação, a saber:

Generos alimentícios.

Designação — Unidade — Preço maximo	
Assucar de 1º, kilo	1\$000
Arroz, kilo	\$800
Azeite doce Guarany, litro	6\$500
Bacalhau, kilo	2\$500
Batalha nacional, kilo	\$600

Café moído, kilo	1\$600
Carne verde com osso, kilo . . .	1\$400
Idem, idem sem osso, kilo . . .	1\$450
Farinha de mandioca, kilo . . .	\$300
Feijão preto, kilo	\$500
Feijão de cor, kilo	\$700
Manteiga, kilo	1\$100
Massa para sopa, kilo	6\$500
Pão, kilo	1\$100
Peixe fresco, kilo	\$350
Peixe salgado, kilo	2\$000
Sai grosso, kilo	\$150
Sobre-mesa (duas fructas) . . .	\$060
Toucinho, kilo	1\$500
Temperos e verduras, kilo . . .	\$600
Vinagre, litro	\$400
Lenha, kilo	\$050

Extraordinários

Carne verde de porco, kilo . . .	2\$000
Queijo de Minas, kilo	2\$000
Goiabada, kilo	2\$000
Vinho Virgem, litro	1\$000

Farragem

Alfafa nacional, kilo	\$450
Fubá, kilo	\$300
Farelo, kilo	\$100
Milho, kilo	\$250
Capim, kilo	\$050
Aveia, kilo	\$900

Artigos de expediente

Buvar de madeira, 1	3\$500
Barbante grosso, novello . . .	\$400
Barbante fino, novello	1\$000
Blócos para memorandum com 100 folhas, 1	2\$500
Canetas de madeira superiores, duzia	3\$800
Colchetes para prender papeis, caixa	1\$500
Enveloppes pequenos para offi- cios (impresso), cento	7\$000
Idem grandes, idem, idem, cento .	9\$000
Fita preta para machina «Un- derwood», uma	5\$000
Fita bi-color (sem copia) para a mesma machina, uma	5\$000
Gomma liquida, vidro	2\$000
Giz branco, americano, caixa . .	6\$000
Lapis bi-color «Faber», duzia . .	7\$000
Lapis de borracha «Faber», dous usos, duzia	20\$000
Lapis preto «Faber», duzia . . .	3\$000
Papel carbonado superior, Multy Copy, caixa	14\$000
Papel liso de 1ª qualidade, res- ma	25\$000
Papel sem pauta para officio, em meias folhas, milheiro . . .	36\$000
Papel pardo para embrulho maio	4\$000
Papel matta-borrão, folhas . . .	\$400
Papel almasso pautado de 1ª, 7 kilos, resma	30\$000
Papel Hollanda de 60, caderno . .	3\$000
Papel de carta timbrado, com envelope, caixa	9\$000
Penas Vallat n. 10, caixa	6\$500
Penas Vallat n. 12, caixa	7\$500
Raspadeira canivete, com cabo de osso, uma	7\$000
Regua de madeira com 0,m60, uma	6\$000
Tinta preta Sardinha, litro . . .	4\$500
Tinta Carmin, vidro	1\$500
Talões de pedido de rancho, com 100 folhas, um	20\$000
Vales de rações, milheiro	15\$000

Os preços dos artigos acima são os máximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita e todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se no prazo requerido com a firma reconhecida e dirigido ao Sr. tenente-coronel commandante até ás 12 horas do dia 21 do corrente.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1ª. apresentação da proposta em tres vias, em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0,m33 por 0,m22, onde mencionarão por extenso o por algarismos, sem emendas ou rasuras os respectivos preços, contendo ellas, além do selo na primeira via, a data e a assignatura do proponente;

2ª. obrigação de apresentar documentos que provem: a) haver pago os impostos federaes e municipaes a que estiver sujeito; b) seu contracto social ou a sua carta de profissional e estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma; c) que cumpriu fielmente os contractos feitos com outra repartição, no caso de já ter sido fornecedor; d) ter cautionado no cofre do conselho administrativo deste grupo a importancia de 200\$ para garantir a assignatura do contracto; e) ter fiador idoneo que se responsabilise por qualquer pagamento de multas, quando não satisfeito pelo executante;

3ª. a idoneidade dos proponentes será examinada antes da abertura das propostas que deverão ser apresentadas em envelopes fechados tendo exteriormente o nome do seu autor;

4ª. só depois do exame serão lidas as propostas dos concorrentes julgados idoneos na presença de todos os ditos ou de seus representantes legais, correndo o julgamento a sua revelia no caso de não comparecimento;

5ª. os proponentes preferidos ficam sujeitos a um deposito na razão de 10 % para garantia da execução do contracto no acto de sua assignatura, não sendo admittida caução inferior a 200\$;

6ª. os contractantes são obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes e praças deste grupo, os artigos constantes do contracto;

7ª. o grupo não fica obrigado a admittir todas as artigos mencionadas no presente edital e sim aquelles de que necessitar.

Quartel em Campinho, 9 de dezembro de 1921. — Abel Alves Pinto, 2º tenente secretario.

Segundo Grupo de Artilharia de Costa (Fortaleza de S. João)

EDITAL DE CONCURRENCIA

De ordem do senhor tenente-coronel, commandante, faço publico que, no dia 22 do corrente, ás 12 horas, acha-se aberta, na secretaria deste grupo, a Fortaleza de S. João, a concorrência para o fornecimento de generos alimenticios, forragens e artigos de expediente, de electricidade, sapataria, refeitório, combustiveis, etc., durante o primeiro semestre do anno de 1922.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

Primeira — As propostas devem ser feitas em uma ou mais meias folhas de papel que não excedam de 0,m33 x 0,m22, escriptas sem rasuras ou emendas e em tres vias, contendo, além do selo na primeira via, data e assignatura, qualidade, quantidade, nome e preço de cada artigo em algarismo e por extenso; prazo de entrega, de accordo com a clausula

nona, e declaração de sujeitar-se ao tipo escolhido e a todas as condições do edital.

Segunda — Os concorrentes deverão apresentar:

a) documento de haver pago, como negociante especialista do artigo que propõe fornecer, impostos federal e municipal da casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido;

b) documento que prove ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido por certidão, do livro de registro da Junta Commercial ou estar constituído legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) documento que prove ter cumprido, fielmente, o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter depositada, no cofre do conselho administrativo do grupo, a caução de 500\$ (quinhentos mil réis), para garantia da assignatura do contracto, caução essa que reverterá aos cofres publicos si o proponente preferido não assignar o referido contracto, dentro de tres dias, a contar da data em que for notificado para tal fim. A caução será restituída aos proponentes desclassificados.

A recusa á assignatura do contracto, por pessoa que a elle tenha direito, em face da concorrência publica a que se refere a forma não idonea para futuras concorrências, pelo prazo de tres dias, ministerio n. 564, de 30 de agosto de 1920).

Terceira — No caso de duas propostas inteiramente iguaes ou apenas de artigos do mesmo preço, será preferida a do licitante que propuzer, por escripto e secretamente, maior abatimento; verificado novo empate, terá preferencia o proponente que já estiver fornecendo, procedendo-se a sorte no caso de nenhum ser fornecedor.

Quarta — Não serão tomadas em consideração quaisquer ofertas ou vantagens não previstas no presente edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata (letra c. do artigo 54, da lei n. 2 221, de 30 de dezembro de 1909). Ao Governo, fica reservado o direito de annullar a presente concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base.

Quinta — Si o proponente ou o seu representante não comparecer á apuração da proposta entregue, correrá, essa, a sua revelia.

Sexta — Os artigos serão todos de primeira qualidade.

Sétima — Os artigos serão postos nas embarcações que a Fortaleza fornecer, ás horas que esta designar, correndo por conta do fornecedor, o transporte até o Caes Pharoux.

Oitava — Os proponentes devem declarar que se sujeitam, a por occasião da assignatura do contracto, e para assegurar a sua execução, depositar uma caução correspondente a 10 % (de por cento) do fornecimento que lhe compete, si este não exceder de 50.000\$ e a 5 % (cinco por cento) sobre qualquer excesso da mesma importância.

Nona — Os artigos pedidos deverão ser entregues no prazo maximo de duas horas.

Decima — As quantidades serão as que se fizerem necessarias durante o semestre, não sendo necessaria desde já, por absoluta impossibilidade.

Decima primeira — Todas as informações que por acaso sejam necessarias aos concorrentes, serão prestadas na secretaria deste grupo, das 9 ás 16 horas, pelo 1º tenente secretario.

Os artigos da concorrência são os seguintes:

Generos alimenticios

Nomes — Unidade — Preço

Arroz nacional, de 1º, kilo.....	\$050
Assucar, de 1º, kilo.....	\$800
Azeite doce, litro.....	5\$680
Azeitona, lata.....	1\$800
Alhos, kilo.....	5\$000
Bacalhão de caixa, kilo.....	2\$500
Banha nacional, kilo.....	1\$800
Batatas nacionais, kilo.....	\$380
Carne secca de 1º, kilo.....	2\$100
Carne verde de 1º, kilo.....	1\$100
Carne de porco, kilo.....	2\$400
Chá Lipton, kilo.....	15\$000
Café em pó de 1º, kilo.....	1\$400
Côco da Bahia, um.....	\$300
Cangica, kilo.....	\$300
Frutas (banana ou laranja), ração.....	\$040
Farinha de 1º, kilo.....	\$300
Farinha de trigo, kilo.....	\$900
Fubá mimoso, kilo.....	\$350
Feijão preto, kilo.....	\$500
Feijão mulatinho, kilo.....	\$350
Goiabada, kilo.....	1\$700
Lenha, kilo.....	\$030
Lombo de porco salgado, kilo.....	2\$100
Marmelada, kilo.....	1\$800
Matto em folha, kilo.....	\$900
Massa para sopa, kilo.....	1\$100
Manteiga nacional, kilo.....	5\$500
Palitos, caixa.....	\$300
Queijo de Minas, kilo.....	2\$680
Queijo Parmezon, kilo.....	8\$500
Sal fino, sacco de 2 kilos.....	\$550
Sal grosso, kilo.....	\$170
Temperos, kilo.....	\$640
Toucinho, kilo.....	1\$600
Vinagre nacional, litro.....	\$420

Artigos de limpeza

Sabão especial, kilo.....	\$900
Sabão virgem, kilo.....	\$700
Sapólio, um.....	\$250
Tijolo de arear, um.....	\$300

Expediente

rabante fino, novello.....	\$900
Bratante grosso, novello.....	1\$000
Canetas de madeiras, duzia....	3\$500
Colchetes para papel, caixa....	1\$100
Fitas para machina Royal, uma	5\$000
Fitas para machina Under- wood, uma.....	5\$000
Grampas para papel, caixa....	1\$500
Gomma arabica em caroço, kilo	2\$500
Lapis preto «Faber», duzia....	2\$000
Lapis bicolor «Faber», duzia....	6\$000
Lapis de borracha «Faber», du- zia.....	10\$500
Papel pautado superior 7 kilos, resma.....	25\$000
Papel almasso pautado supe- rior 6 kilos, resma.....	20\$000
Papel almasso pautado regular 5 kilos, resma.....	18\$000
Papel liso superior 7 kilos, resma.....	20\$000
Papel liso regular 5 kilos, resma.....	18\$000
Papel Hollanda 70 x 50, cader- no.....	1\$600
Papel Hollanda 50 x 35, cader- no.....	1\$500
Papel para machina liso, 1.000 folhas.....	17\$000

Papel mata-borrão, folha.....	\$400
Papel carbono, caixa de 100 fo- lhas.....	10\$000
Papel pardo para embrulho (manilla), caderno.....	\$400
Pennas Mallat n. 10, caixa....	5\$500
Pennas Mallat n. 12, caixa....	5\$500
Percevejos para papel, caixa....	2\$000
Tinta preta «Sardinha», litro..	5\$000
Tinta «acarnada», vidro.....	1\$500
Tinta cinza para carimbo, vidro.	\$700
Raspadeira Rodger, cabo de osso, uma.....	6\$000
Regua de madeira 50 cm., filete metallico, uma.....	5\$000
Tinteiro de vidro, um.....	2\$000
Giz, caixa.....	3\$000
Furador de papeis, um.....	2\$000

Electricidade

Buchas de porcellana 1/2", uma	\$280
Fio duplo de chumbo n. 18, me- tro.....	2\$000
Fio isolado n. 14, metro.....	\$400
Folha de serra para ferro 12", duzia.....	4\$000
Fuziveis F. P. 10 amp., tipo Siennes, duzia.....	8\$000
Fuziveis D. Z. 10 e 15 amp., tipo Siennes, duzia.....	8\$000
Fuziveis Rolha de 3 e 10 amp., duzia.....	6\$500
Fuziveis D. Z., tipo Siennes para rosêta, duzia.....	2\$000
Fita isolante, peça.....	3\$500
Isolador «Cleats», par.....	3\$000
Interruptor rotativo, um.....	2\$000
Lampadas economicas Edison, de 10, 16, 32, 35 e 50 por 120 volts., uma.....	1\$700
Lampadas economicas Edison, de 100 velas por 120 volts., uma.....	2\$200
Lampadas economicas Edison, de 600 velas por 120 volts., 1/2 watt., uma.....	12\$000
Lampadas portatil, com guarni- ção metallica, uma.....	20\$000
Parafusos para cleats, par.....	\$160
Parafusos para rosêta, par.....	\$160
Pilha secca, uma.....	2\$000
Pasta para solda, caixa.....	1\$500
Supporte com logar para ara- nha (ligação externa), nume- ro 9 403, um.....	1\$200
Rosêta para tecto, uma.....	1\$800
Supporte com aranha, um.....	1\$800
Supporte para lampada com chave, um.....	1\$600
Idem sem chave, um.....	1\$300
Solda de estanho, kilo.....	3\$000
Vela Lodge, uma.....	11\$000
Vela Campion, uma.....	6\$000
Verniz isolante, kilo.....	7\$000
Kaol, litro.....	1\$500
Tomada de corrente, uma.....	\$800

Artigos para sapataria

Aguilha para sapateiro, papel...	1\$000
Bolas de cera, duzia.....	\$700
Cêrdas, maço.....	4\$000
Cabos de sovela, um.....	\$200
Escova de cabello, par.....	2\$500
Faca para sapateiro, uma.....	2\$000
Finge pontos, um.....	2\$000
Pincei para calçado, um.....	1\$000
Pasta «Dragon», duzia.....	8\$000
Pedra de amolar, uma.....	2\$000
Pomada amarella para lustrar, lata grande.....	\$800
Solla, kilo.....	6\$000
Taxa de choliar ns. 1 e 2, caixa	\$800
Sovelas, duzia.....	1\$800

Artigos para refeitorio

Chicaras grandes de granito, ca- sal.....	1\$000
Chicaras pequenas de granito, casal.....	\$800

Copos de vidro grosso, superior, um.....	\$500
Pratos rasos de granito, duzia..	11\$000
Pratos fundos de granito, duzia.	11\$000
Facas de metal para mesa, duzia	20\$000
Garfos de metal para mesa, du- zia.....	20\$000
Colheres de metal, uma.....	2\$200

Forragens

Alfafa nacional, kilo.....	\$400
Milho, kilo.....	\$200

Combustiveis

Gazolina, caixa.....	28\$000
Kerozene, caixa.....	22\$000

Fortaleza de S. João, 9 de dezembro de 1921.—*Frederico de Valleroy França*, 1º tenente, secretario: ("

Quarta Companhia de Estabelecimento

EDITAL DE CONCURRENCIA PARA O FORNECI-
MENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, FORRA-
GEM, FERRAGENS, ARTIGOS DE EXPEDI-
ENTE, ETG., DURANTE O ANNO DE 1922.

De ordem do Sr. commandante da
companhia e presidente do Conselho
Administrativo, faço publico que, ás 13
horas, do dia 12 do corrente, na secre-
taria desta companhia, serão recebidas
propostas para fornecimento de rações
preparadas, forragens, ferragens, arti-
gos do expediente, iluminação, material
de limpeza, etc.; durante o anno de 1922,
sendo que todos esses artigos serão for-
necidos á medida da necessidade, con-
forme pedidos parciaes e preços maxi-
mos abaixo mencionados; para a habi-
litação a esta concorrência, cada pro-
ponente deverá apresentar até ás 13
horas do dia 10, ante-vespera daquelle
dia, requerimento de inscrição, jun-
tando-lhe documentos que provem:

a) haver pago todos os impostos Fo-
deraes e municipaes, como negociante
especialista do genero de que faz ob-
jecto a concorrência, relativos ao ultimo
semestre;

b) ser negociante matriculado e ter
casa importadora, bastando para as
firmas commerciaes e apresentação da
certidão passada pela Junta Commercial,
ou estar constituída legalmente de ac-
côrdo, com os termos do decreto n. 434,
de 4 de julho de 1891, quando for so-
ciedade anonyma;

c) ter finalmente cumprido o ul-
timo ajuste ou contracto celebrado com
o Governo, no caso de já ter sido for-
necedor;

d) ter caucionado a importancia de
500\$ para garantia da assignatura do
contracto.

Ao fornecedor de comida preparada, a
companhia cederá, por empréstimos o
trem de cozinha, a louça e mobiliario ne-
cessarios ao rancho dos officiaes e pra-
ças, ficando o detentor de taes utensí-
lios obrigando á sua conservação e sub-
stituição no caso de inutilização ou ex-
travio.

Primeira — O fornecimento de todas
as refeições aos officiaes e praças da
companhia será feito de accordo com o
horario que vigorar, e na prescripta nas
tabellas e rações, organizados pelo Con-
selho Administrativo, pelos seguintes
preços: ração completa para official
2\$500; ração de almoo 1\$200 idem do
jantar 1\$300; ração completa para pra-
ça 2\$000 idem de almoo \$800; idem de
jantar \$900; idem de merenda \$100;
idem de café, pão e manteiga \$200; ex-
traordinarios para praça 1\$100; dietas
de 1º a 7º 1\$200.

Segunda. — As refeições para praça, a que se refere a clausula precedente, são: chicara grande de café e um pão de trigo de 100 grammas pela manhã; almoço com tres pratos, sendo um de carne verde com legume ou batatas, um dito de feijão e outro de arroz, sobre-mesa de duas bananas, e farinha tanto no almoço como no jantar, tudo em quantidade abundante; chicara grande de café e 80 grs. de pão de trigo; merenda: chicara grande de leite ou café e um pão de 120 grs.; jantar com quatro pratos, sendo um de sopa de legumes, massa ou fecula; um dito de feijão, um dito de arroz e outro de carne verde, assada ou em bife, tudo em quantidade abundante, sobre-mesa de duas bananas e chicara pequena de café.

As refeições para os sargentos serão as mesmas que para as praças, podendo, porém, aquelles melhora-las á sua custa.

As refeições para os officiaes constarão do seguinte: café com leite e pão com manteiga, pela manhã; almoço e jantar igual ao das praças, acrescido de um prato de peixe fresco ou gallinha, carne de porco ou camarão, e sobre-mesa de doces com queijo ou fructas; hem assim, chá, leite ou café, á noite, com manteiga e pão. Os extraordinarios constarão de chocolate, pela manhã, substituição da carne verde por gallinha, peixe fresco, camarão ou carne de porco, nas refeições do almoço e jantar, aguas mineraes, vinho e cerveja, para os officiaes; café com leite, pela manhã, gallinha, peixe fresco, camarão ou carne de porco nas refeições do almoço e do jantar, chopp, queijo e doces para as praças.

Tercera. — As segundas-feiras, a carne verde será substituída por peixe fresco e em duas sextas-feiras do mez, por bacalhão, sendo que o peixe fresco será acompanhado de pirão, tudo nas refeições do almoço e do jantar.

Quarta. — Os contractantes são obrigados a ter, permanentemente em deposito na companhia os generos necessarios para o consumo de uma quinzena, afim de que não haja falta no fornecimento diario.

Quinta. — Os contractantes confiarão os serviços de cozinha e copa, tanto no refeitório dos officiaes como dos sargentos e praças, a civis, devidamente habilitados, que serão tantos quantos forem necessarios ao regular e prompto funcionamento dos serviços de rancho e ao perfeito asseio e conservação dos respectivos utensilios e dependencias.

Sexta. — Os civis empregados no serviço de rancho usarão, fornecidos pelos contractantes, avental e gorro branco, não podendo servir ás mesas senão calçados de botinas e deverão achar-se sempre em perfeito estado de asseio.

Sétima. — Os contractantes designarão um preposto para substituí-los em seus impedimentos ou ausencia, afim de que, tanto de dia como de noite, haja um responsavel pelo serviço com attribuições para receber e fazer cumprir quaesquer ordens da companhia.

Oitava. — Nenhum genero entrará para o deposito ou cozinha, sem que seja previamente examinado pelo medico da companhia, na presença dos officiaes, aos quaes tambem caiba esta fiscalização e aos quaes compete, exclusivamente, o direito de aceitar ou

recusar taes generos, devendo serem todos do 1.ª qualidade.

Nona. — Os contractantes obrigam-se a attender a todas as reclamações quanto á feitura, qualidade e quantidade das rações, uma vez que não excedam os limites da tabella de fornecimento.

Decima. — As infracções, por parte dos contractantes de qualquer clausula do presente ajuste, quer com relação á quantidade, qualidade, hora ou local em que os contractantes sejam obrigados a fazer a distribuição das refeições ou qualquer outro motivo, a juizo do Conselho Administrativo, serão punidos por este mesmo conselho, á vista de parte competente, dada por qualquer official da companhia, com multas que variarão a criterio do referido conselho, entre cinco e vinte por cento sobre o valor do fornecimento do dia, podendo o empregado que der causa á imposição da multa ser dispensado do serviço por determinação do commandante da companhia.

Decima primeira. — Na hypothese dos contractantes pretenderem rescindir o contracto deverão fazer ao Conselho Administrativo, um aviso com antecedencia de 30 dias de modo que o contracto termine na primeira quinzena do mez seguinte, sujeitando-se em caso contrario, á multa de 20 % sobre o valor do fornecimento médio de um mez.

Decima segunda. — Os contractantes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, a um deposito na razão de 10 % até o valor de 5:000\$ e 5 % sobre qualquer excesso da mesma importancia calculada sobre o fornecimento provavel durante o anno, sendo a caução minima de 500\$000.

Decima terceira. — A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas, tendo a declaração expressa do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos.

Decima quarta. — No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Decima quinta. — O negociante que não comparecer ou não mandar o seu representante legal, a sua proposta será aberta e correrá á sua revelia, bem assim, o que chamado a assignar o respectivo contracto a isso se recusar perderá a caução feita em beneficio do cofre do Conselho Administrativo e a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, conforme aviso do Ministerio da Guerra de 30 de agosto de 1920.

Decima sexta. — Os contractantes obrigam-se a continuar os fornecimentos do que trata este contracto e, pelos mesmos preços aqui consignados, até 30 dias depois da terminação do mesmo, caso assim convenha á companhia, e obrigam-se a todas as exigencias regulamentares, relativas ao contracto e for-

necimento e as determinações do commandante da companhia, com relação ás prescrições e normas de serviço.

Decima sétima. — Fica vedada aos contractantes, a faculdade de fornecer remuneração ou não, a sargentos e praças, rações preparadas ou crúas, dentro do quartel, quando essas praças ou sargentos forem desarranchados.

Artigos de que faz objecto a concorrência:

Forrages e ferragens — Unidade — Preço

Alfafa nacional, kilo.....	\$350
Milho, kilo	\$200
Capim, kilo	\$040
Ferraduras para animaes, duzia	9\$000
Cravos, milheiro	18\$000

Artigos para expediente:

Barbante fino, novello.....	\$800
Barbante grosso, novello.....	\$800
Buvar, um	2\$500
Canelas de pão, duzia.....	2\$500
Cesta de vime, uma.....	5\$000
Colchetes para prender papel, caixa	1\$500
Enveloppes timbrados para officios (pequenos), cento.....	7\$000
Enveloppes timbrados para officio (grandes), cento.....	12\$000
Fita para machina de escrever, uma	5\$000
Gomma arabica, vidro.....	1\$000
Lapis preto Faber n. 2, duzia	2\$000
Lapis bicolor Faber, duzia....	6\$000
Lapis de borracha Faber, duzia	9\$000
Limpa penna, um.....	2\$000
Oleo para machina de escrever, vidro	2\$500
Papel para memorandum, bloco de 100 folhas, um.....	2\$000
Papel de linho timbrado para carta, caixa	4\$000
Papel pautado almago, typo Fiume, resina de 5 kilos, uma	20\$000
Papel almago liso, typo Fiume, resma de 7 kilos, uma.....	18\$000
Papel Hollanda, caderno, um...	1\$500
Papel mata-borrão, folha.....	\$500
Papel carbonô, caixa.....	10\$000
Papel para machina, uma.....	9\$000
Pennas Mallat n. 12, caixa, uma	5\$000
Raspadeira Rodgers, uma.....	5\$000
Tinta preta Sardinha, litro, um	4\$000
Tinta para carimbo, vidro, um	1\$500
Tinta carmin Sardinha, vidro, um	1\$500
Borracha para machina de escrever, uma	\$500
Papei para embrulho, caderno, um	1\$000
Papel timbrado para officio, resma, uma	30\$000
Enveloppes timbrados para carta e memorandum, cento.....	6\$000

Iluminação:

Lampadas Philipps ou Edison, 25 velas, uma.....	1\$500
Lampadas Philipps ou Edison, 50 velas, uma.....	1\$500
Lampadas Philipps ou Edison, 100 velas, uma.....	1\$500

Material de limpeza:

Alcool de 36°, litro, um.....	1\$200
Antioxydo, kilo, um.....	5\$000
Estopa de algodão, kilo, um...	2\$000
Estopa de canhamo, kilo, um...	3\$000
Kerozene, litro, um.....	\$800
Rupi, litro, um.....	4\$000
Lixa esmeril, folha, uma.....	\$150
Sapôlio, um	9\$250

Sabão, kilo, um.....	18000
Vassoura grande de piassava, duzia, uma.....	168000
Texaca, lata, uma.....	28000

As quantidades a fornecer deixam de ser mencionadas por ser absolutamente impossível a sua previsão.

Quartel em S. Christovão, 3 de dezembro de 1921. — *Luiz de Mendonça Padilha*, 2º tenente secretário.

Quartel do 5º Batalhão de Caçadores
(Lorena, Estado de S. Paulo)

EDITAL DE CONCURRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE RAÇÕES PREPARADAS, FORRAGEM, FERRAGEM, ARTIGOS DE EXPEDIENTE, ETC., DURANTE O ANNO DE 1922

De ordem do Sr. tenente-coronel João Jayme Pessoa da Silveira, comandante do batalhão e presidente do conselho de administração da mesma unidade, faço publico que, ás treze horas do dia vinte (20) do corrente mez, na secretaria deste batalhão em seu quartel, nesta cidade de Lorena, Estado de S. Paulo, serão recebidas propostas para fornecimento de rações preparadas, forragens, ferragens, artigos de expediente, iluminação, material de limpeza, etc., durante o anno de 1922, sendo que todos esses artigos serão fornecidos á medida das necessidades, conforme pedidos parciais e preços máximos abaixo mencionados; para a habilitação a esta concorrência, cada proponente deverá apresentar até ás treze (13) horas do dia dezesse (17), requerimento de inscrição juntado documentos que provem:

- a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipais, da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;
- b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão extrahida dos livros de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434 de 4 de junho de 1891, quando por uma sociedade anonyma;
- c) Ter, finalmente, cumprido o ultimo ajuste ou contracto celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;
- d) Ter cautionado a importancia de 500\$, para garantia á assignatura do contracto.

As amostras e modelos dos artigos a contractar poderão ser desde já examinadas pelos proponentes em todos os dias uteis das 12 ás 14 horas, sendo lhes pelo inteiro do batalhão, ministrados os esclarecimentos necessarios.

Os proponentes preferidos ficarão sujeitos, por occasião da assignatura do respectivo termo, para garantir a sua execução, a um deposito, na razão de 10% até o valor de 5:000\$ e 5% sobre o fornecimento provavel durante o anno em excesso, qualquer que seja a mesma importancia calculada, sendo a caução minima de 500.000.

A questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas e estas tendo a declaração exterior do nome do proponente, serão lidas na presença de todos os proponentes ou seus representantes legalmente constituídos.

Todos os artigos a fornecer serão entregues no quartel em um prazo maximo de quarenta e oito (48) horas.

No caso de igualdade de preços entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por scripto e secretamente maior abatimento, sendo que, verificado novo empate, terá preferença a do

negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte se este não tiver concorrido.

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

Acha-se, desde já, na secretaria do batalhão, para ser entregue aos proponentes, em tres vias, a relação de todos os artigos a fornecer, de modo que os proponentes só mencionem por extenso e por algarismos, sem emendas ou rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as, sendo a primeira via sobre o competente sello inutilizado na forma do regulamento.

O Governo se reservará o direito de annullar a concorrência, caso os preços pedidos sejam superiores aos da base abaixo, que serão lidas antes de abertas as propostas.

O negociante que não comparecer ou não mandar seu representante legal, a sua proposta será aberta e correrá á sua rezelia.

O negociante que chamado a assignar o respectivo contracto a isso se recusar, perderá a idoneidade para futuras concorrências pelo prazo de tres annos, conforme o aviso do Ministerio da Guerra de 30 de agosto de 1920.

Ao fornecedor de comedorias preparadas o batalhão cederá, por empréstimo, o material necessario para o serviço de cozinha e refeitório, ficando o detentor de taes utensilios obrigado á sua conservação.

O preço apresentado em proposta, deverá referir-se á ração diaria que se compõe das seguintes refeições:

- 1ª, café da manhã, chicara média, adoçado, pão de cem grammas com manteiga;
- 2ª, almoço, feijão, arroz, carne verde ou seca, verduras ou legumes, farinha de mandioca, café adoçado em chicara média e pão de cem grammas com manteiga;
- 3ª, merenda, café ou chá de leite, em chicara média, adoçado e pão de cento e vinte grammas com manteiga;
- 4ª, jantar, sopa ou feijão, alterados, segundo os dias da semana, arroz, carne verde ou seca, farinha de mandioca, verduras ou legumes, sobremesa de duas bananas ou duas laranjas, café simples adoçado em chicaras pequenas, sendo que, ás sextas-feiras a carne seca ou verde deverá ser substituída por peixe fresco ou salgado.

Quanto ao extraordinario, nos dias feriados e festivos, será feita a melhoria das refeições com carne verde de porco, queijo, doce de goiabada ou marmellada, vinho ou cerveja, em pequenas rações.

Rações preparadas: Ordinarias (valor maximo) 2500 (dois mil e cem rls.). Extraordinarias (valor maximo) 15 (mil rls.).

Os outros artigos de que faz objecto a presente concorrência, serão referidos ao preço de unidades, a saber:

Forragens e ferragens—Unidade—Preço

Alfafa nacional, kilo.....	370
Milho, kilo.....	200
Canin verde, kilo.....	240
Ferraduras para cavallos, uma.....	850
Ferraduras para muars, uma.....	500
Cravos para ferraduras, milheiro.....	20.000
Artigos para expediente:	
Barbante fino, novello.....	300
Barbante grosso, novello.....	800
Buward, um.....	2500
Canetas de pão, duzia.....	2500
Cestas de vime, uma.....	5000
Colchetes para prender papel, caixa	1500
Enveloppes timbrados para officios, pequenos, cento.....	75000
Enveloppes timbrados para officios, grandes, cento.....	125000

Fitas para machina de escrever, uma.....	55000
Gomma arabica, vidro.....	15000
Lapis preto Faber n. 2, duzia.....	25000
Lapis bi-color Faber, duzia.....	65000
Lapis de borracha Faber, duzia.....	95000
Limpa pennas, um.....	25000
Oleo para machina de escrever, vidro.....	25500
Papel para memorandum, bloco de 100 folhas, um.....	25000
Papel de linho para carta, timbrado, caixa.....	45000
Papel almaço, pautado, typo Fiume, resma de cinco kilos, uma.....	205000
Papel almaço, liso, typo Fiume, resma de sete kilos, uma.....	185000
Papel Hollanda, caderno, um.....	15500
Papel mata-borrão, folha.....	8500
Papel carbonô, caixa.....	105000
Papel para machina, caixa, uma.....	9500
Pennas Mallat n. 12, caixa, uma.....	55000
Raspadeira Rodger, uma.....	55000
Tinta preta Sardinha, litro.....	45000
Tinta para carimbo, vidro.....	15500
Tinta carmin Sardinha, vidro.....	15500
Borracha para machina de escrever, uma.....	5500
Papel para embrulho, caderno.....	15000
Papel timbrado para officio resma	305000
Enveloppes timbrados para cartas e memorandum, cento.....	55000

Iluminação

Lampadas Philips ou Edison, 25 velas, uma.....	15500
Lampadas Philips ou Edison, 50 velas, uma.....	15500
Lampadas Philips ou Edison, 100 velas, uma.....	15500

Material de limpeza

Anti-oxido, kilo.....	55000
Balistol, caixa.....	25000
Kaol, lata de 250 grammas, uma.....	15000
Rincol, litro.....	45000
Vaselina pura kilo.....	25000
Sapolium, um.....	5250
Alcool de 25º, litro.....	15200
Estopa de algodão, kilo.....	25000
Estopa de canhamo, kilo.....	35000
Kerosene, litro.....	5800
Lixa esmeril, folha.....	150
Lixa para ferro, folha.....	180
Lixa para madeira, folha.....	5080
Potassa, hilo.....	1430
Saço, kilo.....	15000
Texaco, lata.....	25000
Vassoura grande de piassava, duzia.....	165000
Crocinha Cruzwaldina, lata.....	15500

Ramante de calçado

Meia sola para boteguns, uma.....	45000
-----------------------------------	-------

Roupa de cama

Colcha de algodão para solteiro, uma.....	75000
Colchões de capim para solteiro, um.....	105000
Fronha de cretone de 70 x 0,36, uma.....	25000
Leões de cretone de 2,10 x 1,55, uma.....	75500
Fravesiros de capim, um.....	35000

Quartel em Lorena, Estado de S. Paulo, 7 de dezembro de 1921. — *Elylio Paes da Silva*, 1º tenente secretario interino.

Escola de Aperfeiçoamento de Officiaes
CONCURRÊNCIA PÚBLICA

RECIBICAÇÃO

No edital de concorrência aberta por esta escola e publicado no *Diario Official* de 9 de

corrente fazem-se as seguintes correções:
Pagina 47, 3ª columna, linha 84—onde se lê «Raspadeira casivete com cabo de osso, uma 50», leia-se 65000;

Pagina 48, 1ª columna, linha 16—onde se lê «Vales de forragem impressos, mil 60», leia-se 160000;

Pagina 48, 1ª columna, linha 25—onde se lê «Folhas supplementares, annexas ás de vencimentos para officiaes, conforme modelo, cento 20», leia-se 120000.

Villa Militar, 10 de dezembro de 1921.—
O tenente Annibal Beneveto, secretario.

Escola Militar

De ordem do Sr. coronel commandante e presidente do Conselho Administrativo declarar-se para conhecimento dos interessados, que seão recebidas propostas no dia 13 do corrente, ás 13 horas, para o fornecimento durante o anno de 1922, de generos alimenticios, forragem, ferragem e outros artigos abaixo especificados, cuja quantidade de cada um será a que se fizer precisa, não se declarando desde já ser impossivel a sua prefixação, a saber:

Generos alimenticios

Designação—Unidade—Preço maximo

1. Alhos, kilo.....	30000
2. Arroz nacional, kilo.....	3000
3. Assucar refinado de 1ª, kilo.....	10000
4. Azeitonas pretas, kilo.....	20500
5. Azeite doce «guarany», litro.....	6000
6. Banha nacional, kilo.....	2000
7. Batata nacional, kilo.....	3000
8. Bacalhau de caixa, kilo.....	20000
9. Bananada, kilo.....	1000
10. Banana (ração de duas), ração.....	700
11. Cebolas novas, kilo.....	550
12. Carne secca do Rio Grande, kilo.....	2000
13. Carne verde, kilo.....	1000
14. Carne de porco, kilo.....	2000
15. Cerveja Fidalga, garrafa.....	1000
16. Café moído especial, kilo.....	1000
17. Café torrado, kilo.....	1000
18. Cangica, kilo.....	600
19. Ervilhas partidas, kilo.....	2000
20. Farinha de mandioca, kilo.....	400
21. Farinha de trigo, kilo.....	500
22. Feijão preto, kilo.....	700
23. Feijão de cor, kilo.....	800
24. Frangos grandes, um.....	300
25. Galinhas gordas, uma.....	400
26. Goiabada, kilo.....	2000
27. Lombo de Minas, kilo.....	2000
28. Lingua do Rio Grande, uma.....	3000
29. Leite condensado marca Moça, lata.....	2000
30. Laranjas (ração de duas), ração.....	100
31. Alpin, kilo.....	700
32. Abóbora, kilo.....	700
33. Batata doce kilo.....	100
34. Legumes Maxixe, kilo.....	1000
35. Quiabo, kilo.....	1000
36. Repolho, kilo.....	1000
37. Vagens, kilo.....	1000
38. Xuxu, kilo.....	500
39. Manteiga mineira, kilo.....	6000
40. Massa branca para sopa, kilo.....	1000
41. Massa em folha, kilo.....	1000
42. Massa de tomate (lata de 450 grámas), uma.....	850
43. Marmelada, kilo.....	2000
44. Ovos, dúzia.....	2000
45. Paio, kilo.....	7000
46. Pecegada, kilo.....	2000
47. Palito, fixados, maço.....	300
48. Rão fresco de trigo, kilo.....	900
49. Queijo de Minas, kilo.....	2000

50. Sal commum kilo.....	100
51. Toucinho miúdo, kilo.....	1000
52. Cebolinha, kilo.....	1000
53. Pimenta, kilo.....	1000
54. Salça, kilo.....	1000
55. Tomate, kilo.....	1000
56. Vinagre branco, litro.....	200
57. Vinho virgem, litro.....	2000
58. Alfafa, kilo.....	500
59. Agrião, kilo.....	500
60. Bertalha, kilo.....	500
61. Couve, kilo.....	500

Forragem e Ferragem

Designação—Unidade—Preço maximo

1. Alfafa nacional, kilo.....	100
2. Cravos para ferradura n. 5, milheiro.....	16000
3. Cravos para ferraduras n. 6, milheiro.....	17000
4. Carvão de forja, tonelada.....	120000
5. Ferro para ferradura 7, 8 e 5/16, kilo.....	1000
6. Milho vermelho, kilo.....	500

Diversos artigos

Classificação—Unidade—Preço maximo

1. Alcool a 40º, lata.....	20000
2. Anti-oxido, kilo.....	3000
3. Balde de zinco, um.....	900
4. Cruzvadina, lata.....	100
5. Cera virgem, kilo.....	300
6. Estopa, kilo.....	1000
7. Escova de raiz, uma.....	1000
8. Escova de piassava, uma.....	100
9. Esquadro de no nas um.....	800
10. Faca para cortar carne, uma.....	500
11. Graxa preta (latas grandes), dúzia.....	900
12. Graxa vermelha (latas grandes), dúzia.....	1000
13. Grolina, lata.....	2000
14. Kerosene, lata.....	900
15. Lampadas electricas de 16 a 50 v., uma.....	1000
16. Lampadas electricas de 100 v., uma.....	3000
17. Lampadas electricas de 200 v., uma.....	4000
18. Lixa para ferro n. 0, folha.....	500
19. Lixa para ferro n. 00, folha.....	200
20. Lixa para ferro n. 1, folha.....	300
21. Lixa para ferro n. 1 1/2, folha.....	500
22. Lixa para ferro n. 2, folha.....	300
23. Many-use (lata), dúzia.....	2100
24. Nozian estragica, vidro.....	300
25. Oleo de queto, lata.....	2000
26. Pilha secca «Columbia», uma.....	500
27. Pilha secca «Red-Seal», uma.....	600
28. Potassa, kilo.....	800
29. Pente de chifre, dúzia.....	1000
30. Rolo, litro.....	2000
31. Raspadeira com aza, dúzia.....	1000
32. Sapolio pau.....	500
33. Sola para sapateiro, Santos A, kilo.....	6000
34. Sola engraxada, kilo.....	6000
35. Sola para correio, kilo.....	7000
36. Sovellas, dúzia.....	2000
37. Sapolio branco, lata.....	2000
38. Sapolio virgem, kilo.....	800
39. Tinta Universal, garrafa.....	2000
40. Vassouras Gary, dúzia.....	3000
41. Vassouras Caito, dúzia.....	2000
42. Vassourinhas de piassava, dúzia.....	700
43. Vascilhador, um.....	500
44. Vazeiina, lata.....	5000
45. Veias para carro, pacote.....	1000

Artigos de expediente

Classificação—Unidade—Preço maximo

1. Actas de exame, cento.....	3000
2. Actas para inspecção de saúde, milheiro.....	20000

3. Altestados, cento.....	4000
4. Amagador para quadro negro, um.....	1000
5. Buvard de madeira, um.....	3000
6. Barbaite grosso, novelo.....	800
7. Barbaite fino, novelo.....	1000
8. Boletim da Bibliotheca, milheiro.....	10000
9. Boletim para apuração de falta de alumno, milheiro.....	10000
10. Bloks para memorandum, dúzia.....	13000
11. Bloks de rol de roupa, um.....	200
12. Compasso para eiz, um.....	4000
13. Canetas de madeira, superiores, dúzia.....	3000
14. Colchetes para prender papeis, caixa.....	1000
15. Cartões para avisos com envelope, cento.....	7000
16. Enveloppes para telegrammas impressos, cento.....	2000
17. Enveloppes para officios pequenos, impressos, cento.....	7000
18. Enveloppes grandes para officios impressos, cento.....	8000
19. Enveloppes de papelardo, impressos sacco, cento.....	5000
20. Fita preta para machina Royat n. 10, uma.....	8000
21. Fita bi-color sem copia para machina Royat n. 10, uma.....	8000
22. Folha de pagamento de officiaes, uma.....	1000
23. Folha de pagamento de funcionarios civis, uma.....	1000
24. Folhas supplementares de designação, uma.....	1000
25. Guia de licença, cento.....	500
26. Gomma arabica liquida, vidro.....	200
27. Gomma arabica em pó, kilo.....	25000
28. Giz branco americano, caixa.....	6000
29. Giz de cor americano, caixa.....	5000
30. Guia de soccorimento, cento.....	3000
31. Indica alphasetico, formato almanaco, um.....	2000
32. Lapis bi-color «Faber», dúzia.....	7000
33. Lapis de borraha, 2 usos, «Faber», dúzia.....	20000
34. Lapis preto «Faber», dúzia.....	3000
35. Lacre vermelho «Faber», caixa.....	4000
36. Livro com capa de panno, 42X28 150 folhas, um.....	18000
37. Livro com capa de panno, 42X28 200 folhas, um.....	20000
38. Livro com capa de panno, 50X35 200 folhas, um.....	30000
39. Livro em branco, formato almanaco, 100 folhas, um.....	4000
40. Livro em branco, formato almanaco, 150 folhas, um.....	5000
41. Livro em branco, formato almanaco, 200 folhas, um.....	6000
42. Livro com capa de couro, 250 folhas para Protocollo, um.....	60000
43. Livro para assentamento de officiaes, um.....	27000
44. Livro para distribuição de farmamento, um.....	25000
45. Livro para alterações das unidades, um.....	22000
46. Livro para alterações da Casa da Ordem, um.....	22000
47. Livro para carga e descarga de Intendencia com 200 folhas, um.....	60000
48. Mapas de generos, cento.....	5000
49. Mappa diario, milheiro.....	20000
50. Mappa para pharmacia, um.....	500
51. Mappa para instrumental cirurgico, um.....	1000
52. Mappa nozologico, cento.....	5000
53. Nankin liquido superior, frasco.....	3000
54. Papel carbonado superior Multy Copy, caixa.....	14000

55. Papel Stencil «B 19», caixa...	40\$000
56. Papel Revol, caixa...	16\$000
57. Papel Ferro Prussiatico, rolo...	30\$000
58. Papel vegetal, rolo...	20\$000
59. Papel liso de primeira qualidade, resma...	25\$000
60. Papel para officio sem pauta, 1/2 folhas, milheiro...	34\$000
61. Papel para officio com pauta, 1/2 folhas, milheiro...	36\$000
62. Papel pardo para embrulho, mão...	4\$000
63. Papel matta-borrão, folha...	\$400
64. Papel almasso pautado de primeira 7 kilos, resma...	30\$000
65. Papel almasso pautado de segunda 6 1/2 kilos, resma...	24\$000
66. Papel almasso pautado da terceira 6 kilos, resma...	18\$000
67. Papel de linho caixa com 500 folhas, caixa...	14\$000
68. Papel Hollanda de 45 linhas, caderno...	2\$500
69. Papel Hollanda de 60 linhas, caderno...	3\$000
70. Papel de carta timbrado com envelope, caixa...	10\$000
71. Pernoites, milheiro...	15\$000
72. Panno de algodão para mimeographo, um...	4\$000
73. Pennas de Mallet n. 10, caixa...	6\$500
74. Pennas de Mallet n. 12, caixa...	7\$500
75. Pennas Perry 420, caixa...	7\$000
76. Pennas Leonard 516 douradas, caixa...	10\$000
77. Pennas Leonard 516 brancas, caixa...	7\$000
78. Percevejo de metal, caixa...	4\$500
79. Paquetetas para enfermaria, cento...	6\$000
80. Relações de alterações trimestraes, milheiro...	40\$000
81. Relações de alterações, milheiro...	20\$000
82. Relações de doente, milheiro...	20\$000
83. Recapitulações de vencimentos, uma...	\$800
84. Raspadeira canivete cabo de osso, uma...	7\$000
85. Regua de borracha «Faber» 50 centímetros, uma...	5\$000
86. Regua de madeira com 60 centímetros, uma...	6\$000
87. Tinta preta «Sardinha», litro...	4\$500
88. Tinta preta «Stephens», litro...	8\$000
89. Tinta preta para mimeographo, bisnaga...	15\$000
90. Tinta carmin, vidro...	1\$500
91. Tinta para carimbo, vidro...	1\$500
92. Tinteiro de vidro com tampa, um...	4\$000
93. Tela de seda para mimeographo, uma...	4\$500
94. Talões de telegramms com 100 folhas, um...	4\$000
95. Talões para baixa com 100 folhas, um...	4\$000
96. Talões para pedidos do ajudante com 100 folhas, um...	4\$000
97. Talões para requisições com 100 folhas, um...	4\$000
98. Talões de pedidos da intendencia com 100 folhas, um...	7\$000
99. Talões de guias de recolhimento das unidades com 50 folhas, um...	15\$000
100. Talões de pedido das unidades com 50 folhas, um...	15\$000
101. Talão de recolhimento de fardamento e material da intendencia com 50 folhas, um...	15\$000
102. Talões de pedidos á intendencia com 50 folhas, um...	15\$000
103. Talões de mapas de generos	

consumidos com 100 folhas, um...	20\$000
104. Talões de vales quinzenaes com 50 folhas, um...	20\$000
105. Talões de vales diarios com 100 folhas, um...	20\$000
106. Talões de pedido do caçabo com 100 folhas, um...	20\$000
107. Vales de rações, milheiro...	15\$000
108. Vale de forragem, milheiro...	15\$000

Os preços dos artigos acima são os máximos que servirão de base á presente concorrência, além dos quaes nenhuma proposta será aceita, e todos os artigos a fornecer serão de primeira qualidade.

As pessoas que pretenderem concorrer a este fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento com a firma reconhecida e dirigido ao Sr. coronel commandante, até ás 16 horas do dia 12 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1.ª Por esta repartição serão fornecidas, em três vias, relações dos artigos a contractar, de modo que os concorrentes só terão de mencionar, por extenso e por algarismos, sem emendas e rasuras, os respectivos preços, datando-as e assignando-as: As primeiras vias das alludidas relações serão selladas com estampilhas federaes no valor de seiscientos réis, por meia folha de papel e inutilizadas na forma do regulamento em vigor. Além disso, os concorrentes não poderão afastar-se do modelo fornecido e não poderão substituir as mencionadas relações por facturas de suas casas commerciaes, sob pena de recusa.

2.ª Os concorrentes deverão apresentar os seguintes documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre vencido;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando ás firmas commerciaes a apresentação da certidão do respectivo contracto social, extrahido do livro de registro da Junta Commercial, ou estar constituída legalmente nos termos do decreto n. 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado no cofre do conselho administrativo desta Escola a importancia de um conto de réis (1:000\$000) em moeda corrente, para garantir a assignatura do contracto.

3.ª O proponente preferido que se recarar a assignar o respectivo contracto, o que deve ser feito dentro de tres dias, a contar da data da publicação do convite feito no *Diario Official*, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a letra d da condição segunda, tornando-se, desse modo, não idoneo para as futuras concorrências pelo prazo de tres annos, de conformidade com o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920.

4.ª A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada antes de abertas as propostas, e estas serão apresentadas em envelopes fechados, tendo a declaração exterior do nome do proponente, as quaes, depois daquella formalidade, serão lidas na presença de todos os concorrentes ou de seus representantes legalmente constituídos.

5.ª No caso do não comparecimento de qualquer proponente ou de seu representante legal, a apuração da proposta apresentada correrá á sua revelia.

6.ª Os proponentes preferidos ficam sujeitos ao deposito na razão de 10 % até o valor de 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso desta importancia, não sendo admitida caução inferior a 500\$, e o respectivo documento será exhibido no acto da assignatura do contracto. Este deposito, destinado a garantir a execução do contracto, será feito no cofre do conselho administrativo desta escola.

7.ª No caso de igualdade de preço entre duas ou mais propostas, será preferida a do licitante que propuzer por escripto e secretamente maior abatimento, sendo que vencido novo empate terá preferencia a do licitante que estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido.

8.ª Não serão tomadas em consideração quaesquer offerlas e vantagens não previstas neste edital, nem propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

9.ª Os artigos serão entregues nesta escola dentro do prazo de 48 horas, a contar da data das entregas dos pedidos, com excepção da carne verde, carne de porco, pão, frutas, legumes, temperos verdes e verduras e aves, que deverão entrar pela manhã do dia seguinte do da entrega dos mencionados pedidos, extrahidos pela Intendencia da Escola, aos respectivos fornecedores, correndo de todas as despesas por conta destes.

10.ª O material de expediente será entregue nesta escola dentro do prazo de 24 horas, com excepção daquelles sujeitos á impressão e encadernação que será de trinta dias e serão fornecidos de accordo com os typos e amostras existentes na Intendencia da Escola, também correndo as despesas por conta dos fornecedores.

11.ª O conselho chama a attenção dos Srs. concorrentes sobre o fornecimento de carne verde, cujo peso será accetito com dois terços dos quartos trazellos e um terço dos dianteiros, e a porcentagem maxima de 20 % de osso.

12.ª Os contractantes são obrigados a fornecer pelos mesmos preços aos officiaes e funcionarios civis desta escola os artigos constantes do contracto, desde que o pagamento seja effectuado a dinheiro á vista e directamente pelos referidos officiaes e funcionarios.

13.ª A escola não fica obrigada a adquirir todos os artigos mencionados no presente edital e sim aquelles de que eressitar, de accordo com as exigencias do serviço.

Para mais esclarecimentos os interessados poderão dirigir-se á secretaria desta escola, nos dias uteis, das 11 ás 15 horas.

Escola Militar, Quartel em Realengo, 1 de dezembro de 1921. — *Arildo do Silva Kelly*, 1.º official, servindo de secretario

Escola Militar

RECTIFICAÇÃO

Por terem sido publicados ainda com algumas incorrecções, diversos artigos concernentes á concorrência a ser realizada nesta Escola, rectifica-se, nesta data, para o conhecimento dos interessados, a saber:

Nos generos alimenticios:

Café moído especial, kilo...	1\$500
Fa inha de mandioca, kilo...	\$400
Batata doce, kilo...	\$450
Repolho, kilo...	1\$200
Xuxu, kilo...	\$900
Manteiga mineira, kilo...	6\$500
Marmelada, kilo...	2\$500
Ovos, duzia...	2\$500
Palitos lixados, maço...	\$380
Pão fresco de trigo, kilo...	\$950
Milho vermelho, kilo...	\$300

Nos diversos artigos :

Escova de piassava, uma.....	14300
Rupi, litro.....	23000
Sapolio, pão.....	3300
Sovelas, dúzia.....	25400

No artigo — sapolio branco, lata 25500,
leia-se: sapolim branco, lata 25500.

Realengo, 11 de dezembro de 1921.—
Arlindo da Silva Kelly, 1.º oficial,

Laboratório Chimico Pharmaceutico
Militar

EDITAL DE CONCORRENCIA

De ordem do Sr. coronel graduado,
director do Laboratório e presidente
do Conselho Administrativo, faço pú-
blico que se acha aberta a concorrência
para o fornecimento durante o anno de
1922, dos artigos abaixo declarados e
necessarios a esta repartição e que o
referido conselho receberá propostas no
dia 20 do corrente mez, ás 13 horas.

Primeiro grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço de
base

Agua ingieza de Granado, gar- rafa	28900
Agua mineral natural de Ca- xambu, c/comp 48 meias gar- rafas	373200
Agua mineral natural de Cam- buquira, c/comp 48 meias gar- rafas	403000
Agua mineral natural de Lam- bary, c/comp 48 meias garra- fas	573600
Agua mineral natural de São Lourenço, c/comp 48 meias garrafas	403000
Agua mineral natural de Salu- taris, c/comp 48 meias garra- fas	373200
Agua mineral natural de Pla- tina, de Pereira Ignacio & Comp., c/comp 48 meias gar- rafas	573200
Ankilostomicida: Palleta, vi- dro	58000
Anesol Werneck, kilo	48000
Apyrol Werneck, vidro	28500
Anti-migraçina de Manoel Sal- lus, vidro	58000
Biuroil de Silva Araujo, vidro	48200
Bronil, vidro	13600
Boldeno de Orlando Rangel, vi- dro	48500
Contra tosse, vidro	13800
Cascarina glicerinada de Or- lando Rangel, vidro	38500
Chymogeneo de Arnaldo Ribe- ro da Fonseca, vidro	68000
Carbotina de Werneck, lata de um kilo	28400
Cresotal granulado de F. Gif- foni, vidro	38000
Entisalva de Lobo e Neves, vi- dro	58000
Dynamogenol, vidro	48500
Elixir anti-diabetico de Felis- bello Freire, vidro	48000
Elixir das Damas, vidro	38200
Elixir anti-rheumatico do Dr. Carrão, preparado pelo phar- maceutico Francisco C. Net- to, vidro	78000
Elixir eupeptico de Benicio de Abreu, vidro	38400
Elixir de boldo e pichy de Or- lando Rangel, vidro	38700
Elixir de inhame, vidro	28700
Elixir eupeptico do Dr. Bul- cão, vidro	58000

Elixir de nogueira de Silveira, vidro	28100
Elixir de salsaparrilha, janau- ba e caroba, vidro	28800
Elixir vegetal tonico depurati- vo do pharmaceutico Correia do Lago, vidro	58000
Elixir de Tayuyá (caroba e ve- lame), vidro	38800
Emulsão de oleo de figado de bacalhau, de Abreu Sobri- nho, vidro	28300
Emulsão soluvel phosphatada, do pharmaceutico José Pinto de Azevedo, vidro	38300
Eucaina de Werneck, tubo	28500
Elixir anti-luetico, vidro	48500
Essencia Passos, vidro	28500
Elixir anti-asthmatico do phar- maceutico Braz Duarte, vi- dro	48000
Elixir Salicinea de Augusto Candido Gomes, vidro	68000
Especifico Mac Dougall, kilo	38000
Empolas aluetina, 1 c.c., caixa	38700
Empolas aluetina, 2 c.c., caixa	38700
Empolas Lyodil Silva Araujo, caixa	68400
Empolas Luesan, caixa	48400
Empolas Lyeto soro, 1 c.c., caixa	38400
Empolas Lyeto soro, 2 c.c., caixa	48800
Empolas Neuro soro, caixa	38400
Empolas de Nevrosenil Grana- do, caixa	38350
Gottas physiologicas Silva Araujo, vidro	48300
Glyco-cresotado do pharma- ceutico Francisco Rocha, vi- dro	38900
Gottas virtuosas de Souza, vidro	48500
Hamameleno de Orlando Ran- gel, vidro	48500
Iodopeptarsan, vidro	48500
Juglandino de F. Giffoni, vidro	38700
Kola granulada, glycero phos- phatada Orlando Rangel, vi- dro	38750
Kolafeno de Orlando Rangel, vidro	48000
Karbo de Mac Dougall Bross Limited, vidro	48500
Levedo de cerveja Orlando Rangel, vidro	38800
Licor de Tayuyá, vidro	38800
Levogeno do pharmaceutico E. Moura, vidro	48200
Liodo Werneck, vidro	38500
Lycetol granulado de F. Giffo- ni, vidro	48000
Lugolina do Dr. Eduardo Fran- ça, vidro	28400
Luetil, vidro	38600
Luteo ovarina Silva Araujo, (drageas), vidro	58950
Magnesia Bisurada, vidro	48400
Magnesia leitosa de Orlando Rangel, vidro	28700
Miraculina do pharmaceutico Christiano F. Fischer, vidro	108500
Methylol, vidro	68800
Matricaria F. Dutra, caixa	18500
Nectar Divino ou Elixir Rio- grandense, vidro	58000
Neuro arthritina de Orlando Rangel, vidro	48500
Pulmol (peitoral de uripe-pi- ranga), vidro	38200
Pasta de Lyrio Janvrot, pote	38200
Pilogeneo de F. Giffoni, vidro	28300
Phospho thyocol de F. Giffoni, vidro	48300
Phospho calcina iodada de F. Albuquerque, vidro	48200
Phymol de Orlando Rangel, vi- dro	28500

Pilulas ingiezas do Dr. Mascu- renhas, vidro	28500
Pilulas fortificantes de Carlos Cruz, vidro	28000
Pilulas do Dr. Allinson, caixa	28500
Pomada Davilla Rugosa de Luiz Queiroz, pote	38800
Pulmonal do Dr. Mendes Tava- res, vidro	38800
Pomada S. Lazaro, pote	18100
Phosphol do pharmaceutico A. Leopardo, vidro	48800
Papaina glicerinada do Dr. Niobey, vidro	38800
Pilulas quincias de caferana e fedegoso, de Abreu Sobrinho, caixa	28400
Pilulas do Dr. Rocha, vidro	18900
Regulador Gesteira, vidro	58700
Rhinal, tubo	28700
Rhum creosotado de Ernesto Souza, vidro	48000
Rhinolina, vidro	28500
Sarcogeneo, de Isaias Baptista Alves, vidro	48000
Sabão Aristolino, vidro	18600
Sabonete de araroba, um	3680
Sabonete de benjoim, um	3600
Sabonete de calendula, um	3600
Sabonete sublimado, um	3500
Surucuína do Dr. Eduardo Lo- pes, vidro	68300
Saude da Mulher, vidro	38400
Soluto calcareo do pharmaceu- tico F. Rocha, vidro	38500
Sanacutis, vidro	28500
Sulphural de Luiz Queiroz, vi- dro	28350
Tintura de neotandra amara, de A. Leivas, vidro	38850
Tintura salicinea de Augusto C. Gomes, vidro	68000
Uterina Gesteira, vidro	58400
Ubitiba de Moreira da Silva, vidro	68300
Uruformina de F. Giffoni, vi- dro	38300
Vinho iodo phosphatado de A. A. Castellões, vidro	48500
Vanadiol, vidro	88300
Vinho iodo-tannico phosphata- do e glicerinado de Correia do Lago, vidro	48700
Ventre livre de Gesteira, vidro	58700
Vinho reconstituente morrhuel, M. Godinho, vidro	48500
Vermiol Rios, vidro	28000
Valereno de Orlando Rangel, vi- dro	38800
Vitamonal, vidro	48500
Vinho tridigestivo do pharma- ceutico Braz Duarte, garrafa	58200
Vinho reconstituente do Dr. Francisco de Castro, garrafa	68400
Vinho restaurador do pharma- ceutico Alberto D. Carneiro, garrafa	48700
Vermidol do pharmaceutico Luiz, vidro	38200
Xarope de ambaytinga do Dr. Alves de Barros, vidro	38300
Xarope de jucá composto do pharmaceutico Alberto D. Carneiro, vidro	28600
Xarope iodo-tannico do phar- maceutico Christiano F. Fis- cher, vidro	68200
Xarope peitoral de alcatrão e jataty do pharmaceutico Ho- norio Prado, vidro	18600

Segundo grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço
da base

Abutua, raiz, kilo	18500
Anda-assú, sementes secas, sem cascas, kilo	68200

Angelim-sementes, kilo	63800
Aracoba em pó, kilo	153000
Banilha secca escolhida, superior, kilo	988000
Cainca, raiz, kilo	23500
Carda miuda do Norte, folhas secas, kilo	23900
Cocão, sementes secas escolhidas, kilo	39500
Carqueja amargosa, folhas secas, kilo	43000
Cipó-bravo, kilo	23600
Eleini, resina mole (Almecega), kilo	255000
Eucalyptus, globulos, folhas secas, kilo	38200
Gravata branco claro, kilo	103000
Herba moura, kilo	63600
Herba tosta, raiz secca fendida, kilo	43500
Ipecacuanha negra anellada de Matto Grosso, kilo	405000
Jaborandi do Norte, folhas secas, kilo	63000
Japongua, raiz secca, kilo	73000
Jequitibá, cascas, kilo	23400
Jurubeba, folhas secas, kilo	38800
Jataby, resina limpa, kilo	53000
Marmello, sementes secas e novas, kilo	103000
Marapuama raiz, kilo	73000
Mil homem, raiz secca, kilo	33000
Milungu, cascas, kilo	23000
Pariparoba, raiz, kilo	23500
Pão pereira, cascas, kilo	23000
P. maricaia, planta secca, kilo	33000
P. pi. raiz, kilo	33000
Quina mineira, cascas, kilo	93000
Salaparrilha do Pará, raiz secca, kilo	103000
Sensitiva, planta secca, kilo	23500
Timbá, cascas, kilo	43000
Tinguassiba, cascas, kilo	53000

Terceiro grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da base	
Aguardente de canna clara desodorado marcando 60° centigrados, kilo	3900
Alcool de canna claro desodorado, marcando 90° centigrados, kilo	13500
Alcool de canna clara desodorado, marcando 95° centigrados, kilo	13900
Amido superior, kilo	13500
Assucar branco refinado, secco, do 1° qualidade, kilo	13083
Assucar branco crystallizado, secco, de 1° qualidade, kilo	13000
Banha de porco refinada de 1° qualidade, kilo	23150
Cayaponina pura, grammas	123000
Caforana, raiz secca, kilo	73000
Copahyba natural, kilo	73500
Guaraná inteiro, kilo	53000
Mel de abelhas claro e limpo, kilo	33000
Morim paraapparehos curativos, peça de 20 metros	253000
Óleo de amendoim purificado, kilo	33900
Óleo de olivas puro, kilo	33000
Óleo de tamarandê verdadeiro, 20 grammas	23500
Panno de algodão trançado para coadores, peça de 20 metros	803000
Polpa de tamarindos, kilo	53000
Pereirina, 20 grammas	33000
Sebo de rim de carneiro em rama, kilo	33500

Quarto grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da base

Carvão Cardiff do 1° qualidade, tonelada 1103600 |

Quinto grupo

Nomenclatura — Unidade — Preço da base

Taboas de pinho de 4,27 X 0,228 X 0,018, duzia 423000 |

As quantidades de cada um desses artigos serão as que se fizerem necessarias durante o anno, não se declarando desde já, por não ser possível a sua fixação.

As pessoas que pretenderem concorrer a esse fornecimento deverão inscrever-se mediante requerimento dirigido ao Sr. coronel graduado presidente do mesmo conselho, até ás 13 horas do mesmo dia 20 do corrente mez.

A concorrência obedecerá ás seguintes condições:

1°, as propostas devem ser feitas na relação entregue por esta repartição, escriptas, sem rasuras, entrelinhas ou emendas, em tres vias, contendo além do selo (na 1ª via), data e assignatura, quantidade, nome e preço do artigo, em algarismo e por extenso, o prazo de entrega e referencia de sujeitar-se aos tipos adoptados, quando houverem, e a todas as condições deste edital;

2°, as propostas serão apresentadas em sobrecarta fechada com a declaração exterior do nome do proponente, que deverá comparecer ou fazer-se representar legalmente na occasião da abertura e apuração das propostas e da assignatura do respectivo contracto. Em outra sobrecarta serão fechados os documentos de idoneidade a que se refere a clausula terceira, os quaes serão restituídos depois da abertura das propostas;

3°, os concorrentes deverão apresentar os documentos que provem:

a) haver pago, como negociante especialista do genero de que faz objecto a concorrência, impostos federaes e municipaes da casa commercial, relativos ao ultimo semestre veniente;

b) ser negociante matriculado e ter casa importadora, bastando para as firmas commerciaes a apresentação do respectivo contracto social, extrahido, por certidão, dos livros de registro da Junta Commercial ou estar legalmente constituída nos termos do decreto numero 434, de 4 de julho de 1891, quando for uma sociedade anonyma;

c) que fielmente cumpriu o ultimo contracto ou ajuste celebrado com o Governo, no caso de já ter sido fornecedor;

d) ter caucionado na Directoria Geral de Contabilidade da Guerra, a importância de 1:000\$, para garantir a assignatura do contracto;

4°, o proponente preferido que se recusar a assignar o respectivo contracto, perderá, em favor dos cofres publicos, a caução de que trata a clausula anterior, tornando-se inidoneo para futuras concorrências, pelo prazo de tres annos, conforme o aviso do Ministerio da Guerra n. 564, de 30 de agosto de 1920;

5°, os proponentes ficam sujeitos ao deposito de 10 % até o valor de réis, 50:000\$ e de 5 % sobre qualquer excesso, não sendo admittida caução inferior de réis 1:000\$, e o respectivo documento será extrahido no acto da assignatura do contracto. Esse deposito,

destinado a garantir a execução do contracto, será feito na offida Directoria de Contabilidade da Guerra;

6°, na secretaria desta repartição a rua Evaristo da Veiga n. 95, encontrar-se-ão os tipos dos artigos em concorrência e que tiverem amostras, podendo os interessados examina-los, nos dias uteis, das 14 ás 15 horas;

7°, no caso de duas ou mais propostas inteiramente iguaes, será preferida a do licitante que propoz por escripto e secretamente maior abutimento. Verificado novo empate, terá preferencia a do negociante que já estiver fornecendo, procedendo-se á sorte si este não tiver concorrido; e para os artigos que careçam de prazo para a sua confecção, aquella que mencionar menor prazo;

8°, o prazo maximo para entrega de cada pedido será de 48 horas excepto para os artigos que dependam de confecção, cujo prazo será de 15 dias;

9°, não serão tomadas em consideração quaesquer offeras de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata;

10, não serão acceitas propostas dos artigos que excedam aos dos limites acima fixados;

11. a questão de idoneidade do proponente será examinada e julgada antes de abertas as propostas, que serão lidas na presença dos concorrentes;

12, no caso de não comparecimento do proponente, ou seu representante legal, a apuração da proposta entregue correrá á sua revelia;

13, os proponentes sujeitar-se-hão á todas as disposições que regem as concorrências desta repartição e ás contidas no art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909;

14. não serão acceitos, sobre pretexto algum, requerimentos depois da citada hora do dia determinado.

Laboratorio Chimico e Pharmaceutico Militar, 8 de dezembro de 1921. — João Pereira da Cruz, escripturario interino e secretario do conselho.

Directoria de Saude da Guerra

Para conhecimento dos interessados, faço publico, de ordem do Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, que a comissão julgadora do concurso para o preenchimento das vagas que se derem ao primeiro quadro de medicos do Exercito ficou assim constituída:

Tenente-coronel medico Dr. Breno Bráulio Muniz, capitão medico Dr. José Accylio de Lima, primeiros tenentes medicos Dr. Mario Saturnino de Moraes, Umberto Martins de Mello e Oscar Pinto de Carvalho.

E que a comissão julgadora para o concurso de pharmaceutico foi assim constituída:

Tenente-coronel medico Dr. Sebastião Ivo Soares, capitão medico Dr. Antonio de Aranda Vallim, capitão pharmaceutico Augusto Manoel de Aguiar Filho, primeiros tenentes pharmaceuticos Evergisto Souto Maior e Manoel Vieira da Fonseca Junior.

Si algum candidato tiver reclamação a apresentar contra a constituição das referidas comissões, deverá fazel-o devidamente fundamentada, por escripto, ao Sr. general Dr. director de Saude da Guerra, dentro de oito dias.

Directoria de Saude da Guerra, 7 de dezembro de 1921. — Dr. Alfredo Mendes de Almeida, coronel chefe do gabinete.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO DO 10º MUNICIPIO (SANT'ANNA)

José Cesar Antunes, capitão reformado do Exército, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º districto de Sant'Anna nesta Capital; faz saber aos que o presente edital virem ou delle tiverem conhecimento que, tendo o Exmo. Sr. ministro da Guerra prorogado até 30 do mez de novembro proximo findo, a incorporação dos sorteados convocados para a primeira chamada, deixaram de attender aos reiterados convites desta Junta os sorteados constantes da relação abaixo, pelo que foram considerados insubmissos, sujeitos ás penas do regulamento do serviço militar e Código Penal do Exército. Assim, rogo a todas as autoridades civis e militares que conheçam do paradeiro dos convocados constantes da relação abaixo, auxiliarem-me na sua captura fazendo-os apresentar nesta junta ou na 1ª Circumscrição de Recrutamento na ala esquerda do Quartel General sito a praça da Republica.

1. 183. Francisco Moreira de Almeida.
2. 256. Joaquim, filho de Diogo Gonçalves dos Santos.
3. 158. Ernani, filho de Eduardo Alberto da Silveira.
5. 104. Abiño, filho de Secundino da Silva.
6. 383. Oswaldo, filho de Pedro José da Silva.
7. 54. Antonio Joaquim, filho de Augusto Joaquim de Carvalho.
8. 238. Jacy, filho de Gabriel Mendes Armando.
12. 309. Lucio, filho de João Alves Vianna.
14. 371. Norival, filho de Manoel José da Costa Soares.
15. 249. José Militão Gil, filho de José Gil Areal.
16. 162. Ernesto, filho de Agostinho Petrozinho.
18. 307. Luiz, filho de Joaquim José de Abreu.
20. 414. Paulo, filho de Baços José.
24. 61. Augusto, filho de Emygdio Nemesio Valin.
29. 157. Eduardo, filho de Eduardo Lopes Nogueira.
30. 263. João, filho de Felisberto Ferreira Pinto.
31. 341. Manoel, filho de Antonio da Rocha Lage.
32. 137. Dominciano José da Costa.
34. 129. Carlos, filho de José Vieira Fernandes.
35. 381. Matheus, filho de Amilo Feduto.
36. 165. Emilio, filho de Emilio José Fernandes.
37. 212. Humberto, filho de Severino Catalos.
38. 342. Manoel, filho de João de Oliveira Morão dos Anjos.
39. 384. Oviditorio, filho de Oviditorio Augusto Riddo.
40. 340. Miguel Angelo, filho de Mario Josepp.
41. 398. Orlando Paes de Vasconcellos, filho de Arthur Luiz Cardoso do Nascimento.
44. 413. Primitivo, filho de Semião Antonio dos Prazeres.
45. 388. Olegario, filho de Mancel Cabral.
46. 47. Antenor, filho de Umbelina Villar.
47. 432. Paul, filho de Jesuina Maria de Jesus.

48. 349. Manoel, filho de Manoel dos Santos.
50. 172. Euzebio da Costa Gomes, filho de Belizario da Costa Gomes.
51. 237. José Eugenio Padula, filho de Jacintho Padula.
52. 317. Mariano Ribeiro.
53. 401. Oswaldo, filho de Bernardino Antonio Vianna.
54. 74. Adolpho, filho de José Rodrigues.
60. 203. Gabriel, filho de Antonio Pereira Raposo.
61. 262. Joaquim, filho de Francisco Guimarães Rolo.
63. 112. Alvaro, filho de José Teixeira Rabello.
66. 79. Antenor, filho de Constantino Modesto.
67. 420. Roberto Innocencio, filho de Sebastião Innocencio de Moraes.
69. 323. Manoel Joaquim, filho de José Maria Alves Capella.
70. 300. João, filho de João Baptista da Silva.
77. 453. Victorio, filho de Francisco Vitorio.
78. 459. José Klasi, filho de Giuseppe Pelosi.
81. 327. Manoel Lopes Sobrinho.
82. 244. José Maria, filho de João Baptista da Costa.
83. 70. Adolpho Augusto, filho de Antonio Maria da Silva.
84. 29. Antonio, filho de Antonio Gonçalves Ermanas.
85. 426. Raphael, filho de Antonio Sabino.
86. 255. José Gonçalves da Costa, filho de João Augusto da Costa.
87. 32. Antonio, filho de João Ribeiro da Silva.
89. 97. Arthur, filho de Obelio Pinto de Queiroz.
91. 219. Hidelphonso Agostinho Torres.
92. 455. Vicente Miguel, filho de Giuseppe Tambarco.
93. 385. Oswaldo, filho de Thereza Sverchi Austriaca.
94. 127. Carlos, filho de Julio Gabriel da Cunha.
95. 128. Carlos, filho de Antonio Cyriaco Gomes de Souza.
97. 81. Antonio, filho de Manoel Ignacio Camillo.
98. 389. Oscar, filho de Maria Perpetua.
99. 182. Franklin de Figueiredo.
101. 400. Octavio, filho de Antonio Mandaim.
102. 140. Domingos, filho de José Fernandes Perez.
103. 44. Abilio, filho de João Pereira da Silva.
104. 250. José, filho de Joaquim Pereira Martins.
105. 224. José Teixeira Pinto.
106. 116. Bernardo Ferreira, filho de Adriano Ferreira.
107. 295. Jayme, filho de Antonio Maia.
108. 415. Silverio, filho de Luiz dos Santos.
109. 194. Francisco Xavier de Magalhães, filho de José Luiz de Magalhães.
110. 30. Antonio, filho de Sabino Espriani.
111. 449. Theophilo, filho de Salomé Mayser.
112. 193. Francisco José Soares, filho de Antonio José Soares.
113. 375. Nazareth Ferreira Panosco de Araújo.
115. 282. Joaquim, filho de Antonio Joaquim Rodrigues.
116. 405. Pedro de Oliveira.
117. 42. Abilio, filho de José Teixeira da Silva.

118. 132. Cactano, filho de Emygdio Mariano do Espírito Santo.
120. 441. Sylla, filho de Manoel Fernandes de Mattos.
121. 283. José Cardoso, filho de Albano Cardoso.
122. 113. Antonio, filho de José Rodrigues da Silva.
124. 425. Raul, filho de Alice Amélia Nunes.
125. 59. Ary, filho de Octavio de Lima Pereira Pimentel.
126. 107. Albano, filho de Antonio Simas.
127. 133. Deodoro Fonseca de Carvalho.
128. 276. João, filho de Lucio José Fialho.
130. 277. Jozino, filho de Francisco José Osorio Vianna.
133. 301. Luiz Astor, filho de Paula Lopes.
134. 78. Alvaro, filho de Custodio Baptista.
135. 320. Mancel Nogueira.
136. 192. Francisco, filho de Francisco de Almeida Vidal.
137. 397. Octaviano Carlino Samico, filho de Cassiano Samico da Silva.
138. 285. João Constantino, filho de João Constantino.

Quartel General na praça da Republica, 6 de dezembro de 1921. — José Cesar Antunes, capitão presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO — DISTRICTO FEDERAL

11º DISTRICTO DE ALISTAMENTO MILITAR (GAMBÓIA)

Notificação de sorteados

O coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da junta:

Faço saber, de accordo com os §§ 1º e 2º do art. 91 do R. S. M. vigente, que os cidadãos alistados neste districto constantes da relação abaixo foram sorteados para o serviço no exercito activo, no dia 12 de setembro de 1921 na sede do Serviço de Recrutamento e que por pertencer ao 1º grupo destina-se a servir nesta circumscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal. Cumpre, pois, aos cidadãos sorteados apresentarem-se na sede desta Junta até o dia 31 de dezembro de 1921 afim de receberem os respectivos certificados de apresentação, e serem encaminhados ao ponto de concentração no Quartel General da 1ª Região Militar onde serão inspecionados de saúde e dahi á unidade para a qual foi designado, caso seja julgado apto.

O sorteado mencionado deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando até o dia 31 de dezembro de 1921, na unidade onde foi mandado incorporar, será declarado *insubmisso*, processado criminalmente e sujeito á pena de um a dous annos.

Tambem será considerado *insubmisso*, sujeitando-se a penalidade maior, si depois de ter recebido passagem nesta Junta deixar de apresentar-se no ponto de concentração por ella indicado.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados mandei expedir a presente notificação que vae por mim assignada.

Sede desta Junta no Quartel do Corpo de Bombeiros do Cães do Porto em 1 de dezembro de 1921. — Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente da Junta.

SEGUNDA CHAMADA

Relação dos individuos sorteados na classe de 1900

Numero de ordem — Numero da sorte — Nomes

2. 728. Accacio, filho de Ramiro Pedro Ramos e Cypriana Lima Ramos.

7. 738. Adelino Ferreira.	87. 710. Angelo Caruso.	170. 583. Arthur da Rocha.
8. 665. Adelino, filho de Antonio Gomes da Silva e Maria Clara da Rocha.	89. 701. Angelo, filho de Francisco Leonardo e Philomena Santoro.	171. 658. Ary Ayres Maurell da Costa Lobo.
13. 632. Adotmino Martins Mello.	90. 309. Angenor da Silva.	172. 741. Ary, filho de Manoel Pereira Rodrigues e Ambrosina R. Rodrigues.
14. 298. Adolpho Rezende.	91. 450. Angenor, filho de Antonio Ferreira Neves e Virginia Neves.	173. 258. Ary, filho de Maria Elena da Trindade.
15. 705. Adolpho, filho de Manoel Rodrigues Almeida e Engracia da Conceição.	93. 759. Annibal Mareironi.	176. 432. Augusto Teixeira Fernandes.
18. 768. Agenor Moura Prado.	98. 565. Anselmo, filho de José da Silva Moreira e Rosa Joaquim.	178. 609. Alfredo Silva.
19. 507. Agenor de Paula e Silva.	99. 457. Anselmo, filho de José Francisco de Oliveira e Thereza Maria de Oliveira.	179. 638. Aurelio Soares dos Anjos.
20. 530. Agenor Pimentel.	100. 649. Antenor Cruz Natividade.	180. 630. Aureo Pereira de Menezes.
21. 335. Agenor, filho de Alfredo Xavier de Souza e Francisca Amelia de Souza.	101. 503. Antenor, filho de Antonio Silveira Navarro e Adelaide Alves Tavares.	181. 640. Avelino, filho de Francisco Gonçalves e Maria Thereza Macedo.
22. 733. Agostinho Pinto Teixeira.	102. 263. Antenor, filho de José Furtado Mendonça Monteiro e Alziza Magalhães Mendonça.	183. 550. Avelino, filho de Guilherme Francisco Alves Santos e Gertrudes Moreira Alves Santos.
23. 533. Agostinho, filho de Caetano Canisio e Maria Rosa Sabbado.	103. 390. Antenor, filho de Olympio Rodrigues do Amorim e Josephina Maria da Conceição.	185. 695. Ary da Carvalho Nazareth.
24. 712. Agostinho, filho de José Agostinho da Costa e Jacintha Luiza Gorgolinho.	104. 371. Antenor, filho de Pedro Ferreira de Almeida e Elvira Soares de Almeida.	187. 612. Belthazar Soares Caneco.
25. 345. Alcino, filho de Alvaro Joaquim Ferreira Lopes e Georgina O. de S. Lopes.	105. 447. Antonio Alves de Lima.	188. 574. Belmiro Mathias.
27. 304. Alberto F. Moreira.	106. 530. Antonio de Araujo.	191. 690. Belmiro, filho de Francisco Antonio Xavier e Maria Ludovina Cabral.
28. 361. Alberto Angelo Marropodi.	107. 464. Antonio Barbosa Oliveira.	192. 573. Benedicto José Cupertino.
29. 439. Alberto Cardoso.	110. 399. Antonio Potelho.	193. 606. Benedicto Lora.
30. 473. Alberto Francisco Fernandes.	111. 508. Antonio Cardoso.	195. 527. Benedicto Turibio de Araujo.
31. 534. Alberto Gonçalves.	112. 659. Antonio Cesar.	196. 593. Benjamin Luto.
32. 469. Alberto Neuman.	117. 513. Antonio Francisco dos Santos Souza.	198. 441. Bernardo José da Silva.
33. 644. Alberto Nicolau.	120. 285. Antonio Souvlette Fonseca.	199. 571. Bernardino, filho de Avelino Fernandes Chaves e Carolina Teixeira Coelho.
34. 760. Alberto, filho de João Bento e Thereza Barbosa.	121. 624. Antonio Gomes Leira.	200. 296. Bernardino Domingos Felix Figueiredo.
36. 450. Alcebiades de Souza Coelho.	122. 554. Antonio Souza Maciel.	201. 381. Bernardino Ferreira.
37. 457. Alcides Pereira Duarte da Costa.	125. 490. Antonio Lopes Paranhos.	202. 730. Bernardino Moreira Netto.
38. 330. Alexandre Pereira dos Santos.	127. 265. Antonio Magalhães Machado Filho.	203. 752. Bráulio Lopes Guimarães.
39. 415. Alexandre Pinto.	128. 310. Antonio Marroza.	204. 485. Bráulio, filho de Marcos Evangelista da Silva e Eugenia de Assis.
40. 352. Alexandre, filho de Jorge Scraphim de Oliveira e Cornelia Ignacio Coelho.	129. 455. Antonio, filho de Antonio Martins e Maria Coelho.	207. 359. Cañillo, filho de Miguel Domingos Fita e Annelina Antonio.
42. 479. Alfredo Guilherme Caruso.	130. 485. Antonio Panalardo.	208. 768. Candido Medeiros Pastos.
44. 538. Alfredo Neves Pinto.	131. 558. Antonio Pedro.	209. 328. Candidiano Marça Lima.
46. 504. Alfredo Pereira Vianna.	132. 484. Antonio Pereira.	210. 370. Casagosta, filho de Cosme Roberto e Maria Anna.
47. 616. Alfredo Porto.	134. 374. Antonio Pereira dos Santos.	213. 603. Carlos Antonio da Costa.
50. 770. Afrodísio Abrahão de Oliveira.	135. 53. Antonio Rezende.	214. 617. Carlos da Costa Ribeiro.
52. 734. Alfredo, filho de Joaquim Fernandes Rosas e Emilia Luiza Borges Roma.	138. 663. Antonio Rodrigues Leite.	215. 714. Carlos Figueira.
53. 772. Alfredo, filho de José Pedro Maciel e Anna Gomes Maciel.	140. 521. Antonio Soares Rodrigues.	216. 677. Carlos de Oliveira.
55. 666. Alípio Barros Guimarães.	141. 293. Antonio de Souza.	217. 629. Carlos Pinto Almeida.
57. 540. Aluizio Cardoso Vasconcellos.	142. 425. Antonio de Souza Maciel.	218. 584. Carlos Raymundo da Costa.
59. 680. Alvaro Coelho de Moura.	143. 404. Antonio Francisco Torquato.	222. 483. Casimiro Brardão.
62. 716. Alvaro Marques Oliveira.	144. 427. Antonio Vieira Alves.	224. 462. Celso Coutinho Sá.
63. 285. Alvaro Marques dos Santos.	145. 672. Antonio, filho de Manoel Ignacio Curvello e Maria Alexandrina Curvello.	227. 480. Celestino Jovem.
64. 717. Alvaro Pinto Cardoso.	146. 288. Antonio, filho de Nicolau Vasques Manso e Carolina Rolo Branco.	228. 613. Chrisom, filho de Jacyntho Pereira Nenomucero e Euphrasia Mendes Nenomucero.
66. 458. Alvaro Vasconcellos.	149. 339. Arlindo, filho de Antonio Joaquim Dias e Guilhermina Rosa.	229. 345. Celso de Almeida.
68. 326. Alvaro, filho de João Manoel da Cunha e Maria Rodrigues Cunha.	150. 678. Armando Augusto Machado.	230. 422. Celso Rodrigues Lopes.
69. 575. Alvaro, filho de Joaquim Alves da Rocha e Anna Cortêa da Silva.	151. 655. Armando, filho de Francisco G. S. Brasilino e Adelaide Lopes Prado.	231. 685. Cicero Lima.
71. 414. Alvaro, filho de José da Silva Barros e Emelinda Regadas da Silva Ramos.	153. 412. Armindo Lourenço Martins.	232. 476. Claudionor Fernandes Viegas.
72. 578. Alvaro, filho de Luiz Cupertino Cerca e Maria Fernandes Corrêa.	154. 331. Armando, filho de Manoel Lourenço da Costa e Maria do Rosario.	233. 382. Claudionor Maia.
75. 435. Alvaro, filho de Hermenegildo Francisco Baptista de Loyola e Honorata Paula Baptista.	155. 343. Armando Rufino de Souza.	234. 333. Claudionor, filho de João Luiz da Silva Brum e Elvira Maia da Conceição.
77. 689. Amancio, filho de Justino Corrêa Lago e Maria Emilia da Silva.	156. 523. Armindo, filho de José Rufino Lopes e Maria Ignacia Lopes.	236. 731. Clementino Alexandrino da Silva.
79. 440. Americo de Lima.	159. 747. Arnaldo, filho de João Tavares da Silva e Rufina Tavares da Silva.	237. 724. Clemente Fortes Andrade.
81. 279. Americo, filho de Antonio Camavale.	160. 610. Aristides Abreu Vianna.	239. 599. Christalino Rocha.
83. 749. Americo, filho de Domingos Santos Canaveira e Theodora de Jesus.	164. 406. Aristen Polycarro de Medeiros.	240. 763. Constantino Ferreira.
84. 257. Americo, filho de José Fernandes e Custodia Maria dos Santos.	165. 538. Aristophanes, filho de Francisco Simões dos Reis e Leonilia de Góes Simões.	241. 391. Cornelio, filho de Vicente Cutello e Maria Cornelio Aprisano.
85. 766. Anacleto, filho de Joaquim Leopoldo e Josephina Maria da Conceição.	168. 596. Arthur, filho de José Rocha Pinto e Maria Barbosa.	242. 676. Cruz-José Ferreira.
	169. 604. Arthur, filho de Manoel Pinto Rezende e Maria Gloria Rezende.	244. 388. Cyrillo, filho de Cosme Damião Cosme e Cecilia Nunes Cosme.
		245. 321. Cyzimo, filho de Maria Joaquina de Lima.
		246. 611. Daniel, filho de Daniel Fernandes Massa e Elvira da Rosa Massa.
		248. 694. Daniel Silva.
		249. 297. Dacorios, filho de Hilario Antonio da Silva e Maria Isabel da Silva.
		252. 368. Deomedes Teixeira de Castro.

254.	608.	Djalma, filho de Antonio Pereira Campos e Rosa Angelina da Silva.	352.	502.	Lopes e Albertina Maria da Silva.	445.	561.	João, filho de Antonio Mendes de Souza e Marcellina Alves de Souza.
255.	560.	Djalma, filho de Florentino José Corrêa e Leocadia Maria Corrêa.	356.	692.	Francisco, filho de João Branciport e Joanna Piscuzzo.	447.	566.	João, filho de Camillo Machado Pacheco e Maria da Gloria Martins.
256.	363.	Djalma, filho de Manoel Oliveira Castro Vianna e Olympia da Costa Vianna.	360.	316.	Francisco Britto de Mello.			
258.	409.	Dionisio Cerqueira.	362.	626.	Gabriel, filho de Malvina Moraes de Araujo.	449.	358.	João Evangelista, filho de Viato Felipe Figueira.
261.	531.	Domingos, filho de Antonio Souza e Maria de Jesus.	366.	581.	Giovani, filho de José Costa Barreiros e Margarida Costa Barreiros.	451.	386.	João, filho de Francisco Antonio Azevedo e Thereza da Silva.
262.	470.	Domingos José Esteves.	366.	581.	Glicerio Britto Oliveira.	453.	586.	João, filho de João José de Menezes e Maria Ferreira Menezes.
263.	764.	Domingos Laurelli.	366.	264.	Glicerio Ximenes.			
264.	591.	Domingos Mendes da Silva.	366.	444.	Gonçalo, filho de Umbelino Souza Reis e Christina Rodrigues de Araujo.	454.	622.	João, filho de João Lauro e Catenia Dedu.
265.	499.	Domingos Nicodemus.	367.	651.	Gripino dos Santos.	455.	487.	João, filho de João Monteiro Pinto e Leopoldina Rosa Pinto.
266.	281.	Domingos Ramos da Silva.	370.	278.	Guilherme, filho de Ernesto Gonçalves Guimarães e Delphina Oliveira Guimarães.	456.	341.	João, filho de Joaquim Pinto Azevedo e Philomena Teixeira.
267.	554.	Domingos Ribeiro.	372.	719.	Gustavo Almeida Lopes.	457.	459.	João, filho de José Alfredo da Silva e Etelvina Maria Silva.
270.	322.	Dorvalino, filho de Ernesto Lopes Guerra e Adelina Lopes Guerra.	373.	544.	Gumercindo Papistia Oliveira.	458.	339.	João, filho de José de Carvalho e Candida Maria Conceição.
272.	635.	Durval Araujo dos Santos.	374.	615.	Haima Teixeira de Azevedo.	460.	380.	João, filho de Pantaleão Limbó e Angela Maria Ascrine.
274.	691.	Edmundo, filho de Augusto José de Almeida e Camilla Ferreira.	375.	347.	Henrique Castagna Martins.	465.	516.	Joaquim Cunha Brandão Filho.
280.	522.	Elódio A. Nascimento.	377.	559.	Henrique, filho de José Francisco Monte e Maria Marques Freitas.	467.	683.	Joaquim Duarte.
281.	517.	Emilio, filho de Francisco Grenam e Manoela Peralta.	378.	729.	Henrique, filho de Antonio Botelho de Deus e Leopoldina Rosa Conceição.	469.	631.	Joaquim Gonçalves.
282.	277.	Emygdio Damiano Caruso.	381.	335.	Hermes Carneiro Marinho.	471.	748.	Joaquim Pastor.
286.	413.	Ernani Nascimento Pinto.	382.	762.	Hermilio, filho de Mauro Meyer e Durvalina da Rocha.	472.	515.	Joaquim Parques Villa.
290.	715.	Ernesto, filho de Sezonho Ricardo e Thereza Veiga.	386.	272.	Hilido Augusto Amorim.	473.	557.	Joaquim Pinto Valente.
291.	761.	Ernesto, filho de Vicente Ferreira Marques e Deolinda Ferreira Marques.	387.	357.	Hynolito Marques dos Santos.	476.	317.	Joaquim José Mussurati.
292.	645.	Esmeraldo Lopes da Silva.	388.	501.	Homero, filho de Francisco Arcerio.	477.	344.	Joaquim, filho de Luiz Lourenço Ferreira e Rosa Alves Ferreira.
293.	605.	Euclydes Gama.	389.	625.	Honorato Oliveira.	480.	261.	Jocelin, filho de Sebastião Teixeira da Cunha e Belmira Teixeira da Cunha.
296.	356.	Euclydes, filho de Antonio Lopes Oliveira e Elisa Sobral Borges.	390.	670.	Horacio da Silva.	481.	301.	Jorge José de Medeiros.
297.	433.	Euclydes, filho de Alfredo Soares Reis e Maria Paula Soares Reis.	391.	461.	Horacio, filho de Horacio Euzébio dos Anjos e Maria da Gloria Carvalho.	483.	519.	Jorge, filho de Francisco Alves e Eponina Alexandrina da Silva.
298.	533.	Euclydes, filho de Agripino José Ribeiro e Romana Wilson Ribeiro.	393.	453.	Irineu Silva Bala.	484.	653.	Jorge, filho de José Francisco Alves e Olympia Maria Alves.
299.	591.	Euclydes Monteiro da Silva.	394.	660.	Isaac Duarte de Freitas.	485.	529.	Jorge, filho de José Luiz de Azevedo.
302.	491.	Eugenio Dimand.	395.	360.	Inard D as Carneiro.	487.	313.	José da Costa e Silva.
305.	260.	Eurico, filho de Adelaide Joanna de Azevedo.	397.	726.	Isolino, filho de José Moreira Valverde e Dolores Moreira Alduse.	489.	323.	José Bordini.
309.	318.	Ezequiel, filho de Pedro José Nogueira e Marcellina Maria Carvalho.	98.	737.	Isidio Albino dos Santos.	490.	294.	José Domingos Narciso.
311.	755.	Ernesto Joaquim Rocha Costa.	00.	442.	Jacyntho Lourenço Azevedo.	491.	505.	José Emygdio Bezerra.
312.	687.	Edmundo Spetta.	02.	315.	Janerio, filho de Henrique Manoel Moreira e Florisbella Florentina Fonseca.	492.	274.	José Fernandes de Miranda.
313.	439.	Felinto Esteves.	403.	570.	Jarbas, filho de Francisco Ferreira Pinto e Georgina Alves de Castro.	494.	259.	José Francisco da Silva.
317.	495.	Fernando, filho de Antônio Nascimento Santos e Libania Alves Moma.	404.	389.	Jayme Bastos.	495.	488.	José Gomes de Assumpção.
319.	511.	Feliciano Aroeira.	408.	353.	Jayme Souza Picaluga.	496.	698.	José Gomes Carqueja.
321.	637.	Florindo Dias da Silva.	409.	745.	Jayme, filho de João Augusto de Souza e Maria Julia de Souza.	501.	307.	José de Lima.
322.	576.	Florindo, filho de José Theodoro dos Santos e Dorvalina Rosario dos Santos.	410.	682.	Jayme, filho de Joaquim José da Silva e Fortunata Mendes.	503.	754.	José Maria Soares.
323.	556.	Floriano, filho de João Quadros Rivencourt e Idalina Maria da Conceição.	411.	334.	Jayme, filho de Julio Jayme de Macedo e Geraldina Rosa Macedo.	505.	416.	José Marques Teixeira.
325.	454.	Fontenelli Domingos Caetano.	412.	535.	Jeremias, filho de Jeremias Carvalho Monteiro e Joaquina Monteiro.	506.	496.	José Martins.
327.	657.	Francisco Bernardo de Oliveira.	414.	295.	João Abilio.	507.	567.	José Pereira.
328.	601.	Francisco Bruno.	415.	649.	João Azevedo Rocha.	510.	592.	José Raymundo.
329.	520.	Francisco Caruso.	417.	393.	João de Almeida.	514.	462.	José dos Santos.
330.	453.	Francisco Cascardo.	418.	411.	João Avelino de Oliveira.	515.	700.	José Severino de Lima.
331.	488.	Francisco Castro Araujo.	421.	675.	João Benifonco.	518.	541.	José Tiburcio Paulino.
332.	271.	Francisco Coelho.	426.	381.	João Evangelista, filho de Joaquim Morgado e Maria Custodio.	519.	329.	José, filho de Adelino da Costa e Mathilde Castelhamo.
333.	628.	Francisco Corrêa Conde.	430.	500.	João Ferreira da Veiga.	522.	284.	José, filho de Antonio Manoel Teixeira e Aurora Marques.
334.	477.	Francisco Ferreira.	431.	621.	João Garcia de Almeida.	523.	303.	José, filho de Antonio de Souza Lopes e Maria Emilia de Jesus.
336.	588.	Francisco José Abreu.	435.	713.	João José Lamego.	528.	320.	José, filho de Eduardo Pereira de Mello e Elvira de Oliveira Mello.
337.	489.	Francisco José Bessa.	436.	688.	João José Souza Filho.	529.	543.	José Faria.
338.	671.	Francisco José de Souza.	438.	348.	João Paulo de Andrade.	530.	667.	José Alves.
340.	547.	Francisco Monteiro Sabino.	439.	350.	João Pelloso.	532.	497.	José, filho de Francisco Lourenço Freire e Maria da Carmo.
342.	530.	Francisco Souza Martins.	440.	525.	João Pedro da Silva.	533.	446.	José, filho de Francisco Felix de Almeida França e Adelina Bernardes França.
343.	335.	Francisco Simões da Motta.	441.	405.	João Portugal.	534.	332.	José, filho de José Cerca e Eugénia Rosa Cerca.
345.	620.	Francisco, filho de José da Silva Christino e Anna da Silveira.	442.	756.	João Romão do Nascimento.	535.	572.	José, filho de João da Silva
348.	523.	Francisco Vergueiro da Cruz.	443.	552.	João Silva Lima.			
351.	420.	Francisco, filho de Isote João						

Monteiro e Maria da Silva Nares.	593.	607.	Lucio, filho de João Cardoso Fontes e Umbelina Maria França.	660.	466.	Napoleão, filho de Carlos Alberto e Anna Joaquina.
536. 429. José, filho de Joaquim de Azevedo e Euridice Joaquim de Azevedo.	594.	423.	Mamede Antonio dos Santos.	664.	679.	Nelson José Pinto.
537. 398. José, filho de José Augusto Trioli e Maria Rita de Jesus Burnfe.	595.	597.	Mancel Alves Nogueira.	666.	524.	Nestor, filho de Manoel Jacyntho da Cruz e Cantanhilde da Cruz.
538. 655. José, filho José Maria Pinto Leite e Maria Aurora Leite Medeiros.	597.	693.	Manoel Antonio dos Santos.	667.	706.	Nestor, filho de Modesto Manoel Maia e Carolina Silva Maia.
539. 254. José, filho de José Ribeiro de Souza e Julia Ribeiro de Souza.	599.	668.	Manoel Corrêa Picango.	670.	428.	Nestor Rodrigues Soares.
541. 771. José, filho de José dos Santos e Zaira da Piedade.	600.	472.	Manoel Domingos.	672.	526.	Nicanor, filho de Manoel da Cunha Reis e Olympia Machado Cunha Reis.
542. 451. José, filho de Manoel Luiz dos Santos e Georgina Maria dos Santos.	601.	707.	Manoel Fernandes Alves.	673.	727.	Norberto, filho de Antonio Musseli e Concheta Garofalo.
543. 434. José, filho de Manoel Godo Gonçalves e Thereza Hidalgo.	602.	457.	Manoel Ferreira Barbosa.	675.	509.	Octaviano Travassos da Costa.
544. 750. José Manoel.	605.	370.	Manoel José das Chagas.	676.	327.	Octavio Baptista.
547. 431. José Maria, filho de Ricardo da Cunha.	606.	553.	Manoel Lopes Rodrigues.	677.	256.	Octavio Salustiano Cardoso.
548. 614. José Maria, filho de Manoel Delgado Moreira e Anna Rodrigues.	608.	549.	Manoel Maximo Evaristo.	678.	742.	Octavio Secundino dos Santos.
549. 436. José Maria, filho de Antonio José Martins Carage e Maria Conceição Vieira.	610.	723.	Manoel Paulino.	679.	613.	Octavio de Souza.
550. 751. José, filho de Manoel Alves Ribeiro e Clementina Alves Ribeiro.	612.	255.	Manoel Rodrigues.	680.	664.	Octavio, filho de Antonio Mondaine e Clara Mondaine.
552. 336. José, filho de Pantaleão de Almeida e Angela da Silva Pinto.	614.	385.	Manoel Rodrigues, filho de Francisco Martins e Maria Felicidade Paula.	681.	251.	Octavio, filho de José Ramos das Neves e Miqilina Antonia Ferreira.
556. 510. Juvenal Oliveira Coutinho.	615.	337.	Mancel Sant'Anna Filho.	683.	602.	Ofeaco da Silva Catão.
557. 634. Juvenal, filho de Onofre Alves da Paixão e Olivia Joaquina Nogueira Paixão.	616.	648.	Manoel Simões.	684.	302.	Olegario Euclides da Silva.
558. 718. Juvenino Conceição.	617.	681.	Manoel da Silva Dias.	685.	767.	Olegario Jacyntho Pinto.
559. 546. Ladislau, filho de Manoel Pereira Barradas e Josepha de Jesus.	618.	512.	Manoel, filho de Antonio de Oliveira Ramalho e Euphrosina dos Santos.	687.	662.	Olegario, filho de Thomaz Sodrê Silva Homem e Albertina Porto Silva Homem.
560. 753. Laurentino Fernandes Trindade.	619.	725.	Maroel, filho de Cactano Machado Cocinho e Maria Candida.	688.	276.	Oldemar Simões Vital.
561. 498. Laur ntino de Souza.	620.	555.	Mancel, filho de Constantino Rodrigues da Cunha e Josepha Gil Castelhamo.	689.	549.	Olympio Nascimento.
562. 478. Laureano, filho de José Laurindo Vieira e Emerenciana Maria Conceição.	622.	325.	Manoel, filho de Evaristo Antonio de Carvalho e Olga Gomes de Carvalho.	690.	696.	Olympio, filho de Heliodoro Jacomo da Silva e Rita Carlota Jacomo da Silva.
564. 373. Leandro, filho de João Pereira da Silva e Maria Luiza Conceição.	625.	263.	Manoel, filho de João de Souza Mendes e Maria Gloria Mendes.	692.	739.	Osmar Gama do Nascimento.
565. 702. Leovato, filho de Cardolino Fernandes Linca Lindy e Eulalia Costa Lindy.	626.	321.	Manoel, filho de José Barreto Monojeto e Evangelina Alves Feijó.	693.	438.	Orlando Monteiro Sampaio.
566. 314. Licinio, filho de Eugenio Cordeiro da Silva e Carolina Rosa Cordeiro.	628.	299.	Manoel, filho de Manoel Antonio Rodrigues e Joaquina Conceição Rodrigues.	694.	394.	Oscar Alencar Ararine.
567. 252. Lisinio, filho de Gonçalo Joaquina Conceição e Leonor Rosa da Conceição.	629.	289.	Manoel, filho de Luiza Maria da Silva.	695.	518.	Oscar Demetrio da Silva.
568. 600. Lidofo, filho de Theodor Oswald Heide e Olympia Delphina Heide.	630.	354.	Manoel, filho de Manoel da Costa Maia e Clara Leopoldina Maia.	696.	377.	Oscar Gomes da Silva.
571. 732. Luciano Moreira Hypolito.	631.	375.	Manoel, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Emilia Candida de Oliveira.	699.	424.	Oscar, filho de Manoel Castro Jordão e Guilhermina Silva Jordão.
572. 332. Luciano Pereira Santos Junior.	632.	647.	Manoel, filho de Paulo Machado Paim e Alice Maria Paim.	700.	401.	Ondino Mendes.
576. 493. Luiz de França Campello.	633.	342.	Marcellino Manoel da Silva.	701.	633.	Onofre, filho de Manoel Sygismundo e Antonia Appollo.
577. 452. Luiz Graciano.	635.	430.	Marcello Francisco Martins.	702.	426.	Oswaldo Alves Garcez.
578. 589. Luiz Gravanan.	636.	582.	Marcello Guimarães.	703.	252.	Oswaldo, filho de Alvaro Placido Gomes da Silva e Adelia da Silva.
579. 378. Luige Loguthe.	639.	421.	Marcello Silva Amaral.	704.	349.	Oswaldo Domingos Alonso.
582. 460. Leiz Pinto.	641.	448.	Mario Francisco.	706.	623.	Oswaldo Goulart.
584. 674. Luige Gentil.	643.	482.	Mario Tapinambá Ribeiro.	707.	262.	Oswaldo Farias.
585. 456. Luiz, filho de Antonio Lopes da Costa e Amelia Silva Araujo Rocha.	645.	319.	Mario de Castro.	710.	312.	Oswalde, filho de José Leite Mendes e Bibiana Maria Conceição.
586. 283. Luiz, filho de Antonio Vianna e Maia Annete Paurilso.	646.	746.	Mario, filho de Antonio Lopes Vicente da Costa e Luiza Teixeira da Costa.	711.	699.	Oswaldo, filho de José Theodoro de Castro e Carolina Clementina Ferreira.
588. 773. Luiz, filho de João Lopes Proença e Sylvia Raymunda Proença.	647.	627.	Mario, filho de Francisco Oliveira Vasconcellos e Julieta Oliveira Vasconcellos.	712.	403.	Oswaldo, filho de Manoel Augusto Soares da Silva e Maria Aniceta da Silva.
590. 639. Luiz, filho de Manoel Pereira Peixoto e Philomena Candida Peixoto.	648.	646.	Mario, filho de Jeronymo Cardoso Theresinho e Edith de Jesus.	715.	282.	Panlo Werneck.
591. 563. Luiz, filho de Vicente Francisco de Souza e Martha Maria Conceição.	649.	697.	Maurel, filho de José Barbosa e Rosa da Motta.	716.	661.	Pedro Antonio dos Santos.
	650.	514.	Matheus, filho de Matheus de Souza Lundim e Olympia Pereira de Souza.	720.	536.	Pedro, filho de José Ritto Lemos e Maria Vergueiro Rodrigues.
	651.	721.	Maximino José Cerca.	722.	736.	Pedro, filho de Pedro Fernandes Ribeiro Assumpção e Guilhermina Rosa de Jesus.
	652.	475.	Maximo, filho de Antonio Ignacio Cardoso e Custodia da Silva.	723.	669.	Pedro de Souza Santos.
	653.	383.	Miguel, filho de Antonio Alexandre Rodrigues e Beatriz Silveira.	724.	351.	Pedro dos Santos.
	656.	673.	Miguel, filho de José Candido de Oliveira e Rosa de Jesus.	725.	474.	Pedro Vicente Passini.
	658.	367.	Moocy, filho de Alberto Trindade França e Rachel Aurora França.	727.	548.	Perfeito Lopes Fernandes.
				732.	306.	Petronilho, filho de Antonio Martins de Azevedo e Ignacta Maria Conceição.
				733.	300.	Raphael Isidro.
				734.	741.	Raphael Garofalo.
				735.	408.	Raphaelli, filho de Sorio e Marianna Lecticia.
				739.	587.	Rekenil Dias Mager.
				740.	417.	Renato Brasuna.
				742.	636.	Ricardo de Freitas.

743. 562. Rocco, filho de Giuseppe Passarelli e Carmelia Mallio.
744. 492. Roberto Baptista.
745. 632. Roberto, filho de Laudelino Antonio da Silva e Rosalina Anna da Conceição.
746. 618. Roberto Soares de Souza.
747. 585. Rodolpho, filho de Antonio Cornelio.
748. 392. Rodolpho, filho de Manoel Lopes Ferreira e Emilia Alves Ferreira.
749. 642. Rodolpho, filho de Joaquim Augusto Ferreira e Maria Luiza Ferreira.
750. 515. Rodolpho, filho de José Moreira Martins Junior.
751. 684. Rodolpho dos Santos.
753. 765. Rubens Paes Leme.
754. 551. Rubertino Meirelles.
755. 537. Salvador, filho de Salvador Alivato e Laura Alivato.
757. 308. Salvador Corrêa.
759. 740. Salvador Falbo.
764. 267. Sebastião, filho de Alexandre José Silveira e Laura Delphina Siqueira.
769. 268. Sebastião Manoel dos Santos.
772. 372. Seraphim Emilio da Rosa.
774. 443. Seraphim Pedro da Costa.
776. 764. Sinzenando de Souza.
777. 287. Severino, filho de Rodolpho Carlos Doria e Adelina Fortes.
778. 494. Socrates de Oliveira Moreira.
779. 376. Socrates, filho de Pedro Joaquim de Assumpção e Elvira Adelaide de Assumpção.
780. 686. Sylvio, filho de Manoel Gonçalves Mattos e Candida Gonçalves Mattos.
783. 387. Theophilus, filho de Manoel Antonio Vianna e Adelina da Silva Rezende.
787. 280. Torquato Baptista.
788. 703. Ubaldino Medrado Ramos.
790. 632. Umberto, filho de Antonio Speamen e Maria Joanna Andrade.
792. 305. Umberto, filho de Angelo Sapiencia e Conceta Taurelli.
794. 542. Valentim Freitas Lourçeo.
795. 311. Vicente Amaturo.
797. 364. Vicente José Monteiro.
798. 273. Valentim Rodrigues da Cunha.
799. 577. Vicente, filho de Polycarpo Ferreira da Trindade e Rita Maria Alvarenga.
800. 709. Victorino, filho de Francisco Vattino e Hilomena de Lucas.
801. 634. Victor Hugo Saraiva.
802. 306. Venancio Celestino Mentonça.
803. 641. Veriano, filho de José Maria Mattos Caminha e Leopoldina Fernandes M. Caminha.
804. 471. Waldemar Appolinario da Silva.
807. 338. Waldemar da Costa Pinto.
808. 463. Waldemar da Costa Lima.
816. 395. Waldemar Ribeiro Rezende.
811. 769. Waldemar Rodrigues Pereira.
812. 467. Waldemar de Santa Rosa.
813. 057. Waldemar Tavares.
814. 743. Waldemar, filho de Antonio dos Santos Guimarães e Catharina S. Guimarães.
817. 579. Waldemar, filho de José Pereira de Moracs e Ignez Leaf Baptista.
819. 290. Waldemar, filho de Manoel da Cunha e Olivia Coelho do Pinto.
820. 650. Waldemar, filho de Temistocles Faria Lima e Noemia Pinto de Lima.
821. 291. Waldemiro Marianno Fagundes.
823. 337. Zeferino, filho de Antonio Gonçalves Lopes e Rosalina Armstrong Lopes.

824. 563. Antonio, filho de Antonio Ferreira Guimarães e Benedicta Ferreira Guimarães.
825. 340. Antonio, filho de João Mendes e Victoria Almeida.
826. 410. Antonio, filho de José Ribeiro Almeida e Maria Augusta Fernandes.
827. 735. Antonio, filho de João de Almeida e Carmelinda Rodrigues.
828. 365. Antonio, filho de José dos Santos Marques e Maria Nunes Santos.
829. 253. Antonio, filho de Antonio Julio e Maria José Gonçalves.
830. 418. Antonio, filho de Abilio Baptista Rezende e Anna Alves de Medeiros.
831. 270. Antonio, filho de Francisco Pedro do Nascimento e Maria Dionysia Gomes.
832. 266. Antonio, filho de José Rocha Aguiar e Maria Alves Rocha.
833. 275. Francisco Santa Catharina Silva.
834. 458. Antonio, filho de Vicente Gallo e Conceta Provençano.
835. 720. Antonio, filho de Crescencio Luiz Pereira e Candida Conceição Maria.
837. 758. Carlos, filho de Antonio Meirelles Coelho e Delphina Meirelles Coelho.
838. 445. Cuchirro, filho de José Tibério Alves Barreto e Otília Alves Barreto.

Quartel dos Bombeiros do Caes do Porto, 1 de dezembro de 1921.—Coronel Rodrigo Teixeira de Magalhães, presidente.

Primeira Região Militar

1ª CIRCUNSCRIÇÃO — 25º DISTRICTO — ILHAS

2ª chamada

Edital de convocação de sorteados

Fernando Antonio Vieira de Souza, 2º tenente, presidente da junta de alistamento militar.

Faz saber que foram sorteados, no dia 4 de setembro ultimo, na sede do serviço de Recrutamento Militar, os cidadãos constantes das relações abaixo tar no decorrer deste mez de dezembro de 1921, na sede desta junta, na ilha do transcriptas e que deverão se apresentar, Bon-Jesus, das 11 ás 15 horas, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração no quartel-general da 1ª região militar.

Os sorteados mencionados deixando de cumprir as obrigações acima, ou não se apresentando, serão declarados insubmissos, processados criminalmente e sujeitos á pena de 1 a 2 annos de prisão.

E para que chegue ao conhecimento dos interessados, lavrei o presente edital, que será assignado pelo presidente da junta e por mim, 2º tenente Manoel Lourenço dos Santos, secretario. — Fernando Antonio Vieira de Souza, presidente. — Manoel Lourenço dos Santos, secretario.

Relação dos sorteados da 2ª chamada

21. Pedro José Rodrigues, solteiro, filho de Arlindo José Rodrigues e de Maria Rosa da Conceição, freguezia do Paquetá.
22. Eduardo Tinoco, filiação ignorada, ilha de Paquetá.
23. José, filho de José Laranjeira e de Candida Rosa Alves, praia da Bica.
24. Antonio Bandeira, filho de Chrysostomo Bandeira Alcanforado e de Francisca Marques de Souza, pardo, baixo, solteiro, praia do Jequiá, ilha do Governador.
25. Nelson, filho de Manoel José do Nascimento e de Romualda Freguesia do Nascimento.
26. Archimedes, filho de Amerigo Ignacio de Mattos e de Eduina Ferreira de Mattos, praia das Pitangueiras.
27. Americo Pereira da Costa, filho de Marcellina Maria da Conceição, Capital Federal, solteiro, pescador.
28. Manoel Góes, filho de Antonio Luiz Góes, Estado de Sergipe, ilha dos Ferreiros.
29. Paulo de Almeida, filho de Abelardo Gomes de Almeida Feijó e de Maria do Céu Barbosa Feijó, rua dos Collegios n. 59, solteiro, estudante, ilha de Paquetá.
30. José Lopes, filho de Lavinia Gonçalves, ilha de Paquetá, rua Furquim Werneck n. 24.
31. Oswaldo Francisco da Silva, filho de José Francisco da Silva e de Carlota Rosa da Silva, rua Maria Freire, ilha de Paquetá.
32. Octavio, filho de Domingos Theodoro e de Julieta Martins Soares, praia da Freguezia, ilha do Governador.
33. Francisco, filho de Manoel Lopes da Silveira e de Izaltina Francisca da Silveira, maritimo, rua Pênhreiro Freire, Freguezia, ilha de Paquetá.
34. Carlos, filho de Alexandre Candida da Silva e de Carolina de Carvalho, Juiz de Fora, Minas, ilha de Paquetá.
35. Firmino, filho de José Maria de Silva Rosa e Alzira Rosa da Silva, empregado publico, praia do Lameira, Paquetá.
36. Augusto, filho de Francisco José da Sousa e de Florinda Borges da Sousa Couto, Galeão, ilha do Governador.
37. Alfredo Pereira do Nascimento, filho de Pedro Pereira Vieira e de Maria Valentina do Nascimento, lista n. 1 da ilha de Paquetá.
38. André, filho de Manoel de Oliveira Santos e de Carolina Heledora de Azevedo, ilha de Paquetá.
39. Ary, filho de Justino Francisco Gomes e de Anna Carlota Gomes, Galeão, ilha do Governador.
40. Americo Raul Pereira, filho de Raul Pereira da Costa e de Maria Rimes, freguezia do Capim Molhado, ilha de Paquetá.
41. Feliciano de Menezes, filho de Afonso de Menezes, Cacua, ilha do Governador.
42. Nelson, filho de Pedro da Siqueira de Alambary e de Maria Cardoso, da Luz, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.
44. Antonio Faustino Barbosa, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
45. Arthur Amancio da Fonseca, lista n. 2 da ilha de Paquetá.
46. Aristolino Portella, lista n. 9 da ilha dos Ferreiros.
47. Manoel Ferreira de Souza, filho de Rosa Pereira de Souza, praia da Guarda n. 179, Paquetá.
48. Raymundo Cardoso, filiação igno-

rada, lista n. 4 da ilha de Paquetá.

49. Manoel Mello Filho, lista n. 5, da ilha do Governador.

50. Aureliano, branco, filho de Manoel Martins e de Albertina Rosa Martins, Itacolomy, ilha do Governador.

51. Sapdalogi, filho de Antonio Rodrigues dos Santos e de Alcina Clemente Cordovil, ilha do Governador, praia da Guarda.

52. Ilton, filho de Arthur Aguiar do Nascimento e de Esmeralda Rosa do Nascimento, praia de S. Roque, ilha de Paquetá.

53. Euclides da Silva Reis, Zumbi, lista n. 2 da ilha do Governador.

54. Juvenal Polycarpo da Silveira, branco, filho de Juvenal José da Silveira e de Angelina Eugenia da Silveira, Pinheiro Freire numero 2, ilha de Paquetá.

55. Alvaro, Oswaldo Mello, Pinheiro Freire n. 65, lista n. 3 da ilha de Paquetá.

56. Pedro Eusebio Lauriano da Silva, filho de Emilia Maria da Conceição, ilha de Paquetá.

57. Sinão, filho de Sinão da Silva Reis e de Delminda Rosa da Silva Reis, Flecheiras, ilha do Governador.

58. Manoel Fernandes, filho de Arres Custodio e de Maria Joaquina, frenezia de Paquetá.

59. Feliciissimo José Vieira, filho de Francisco José Vieira e de Eugenia Joaquina das Dóres, praia de Jequiá n. 11, ilha do Governador.

60. Alberto, filho de Luiz Caelano Borges, rua dos Dous Irmãos, ilha de Paquetá.

61. Olympio, branco, filho de Augusto Borges e de Guida Alves de Moraes, Sacco da Olaria, ilha do Governador.

Junta de Alistamento Militar na ilha do Bom Jesus, 8 de dezembro de 1921.
— Manoel Lourenço dos Santos, secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIPÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 23º DISTRITO — GUARATIBA

Edital dos sorteados da classe de 1900 2ª chamada à incorporação

O capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente da Junta de Alistamento Militar,

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército activo, na sede da 1ª circunscrição de recrutamento em 8 de setembro do corrente anno, e por pertencerem ao 1º grupo destinam-se a servir nesta circunscrição e nas unidades com parada neste Districto Federal. Os cidadãos constantes da relação abaixo transcrita e que deverão se apresentar das 10 às 15 horas, nos dias uteis na sede desta Junta do 23º Districto, 8ª Precetoria Civil á rua Campo Grande n. 134, até o dia 31 de dezembro de 1921, onde serão recebidos os respectivos certificados de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração no quartel general da 1ª região militar, afim de serem inspecionados de saúde e incorporados, caso sejam julgados aptos para o serviço militar.

Os sorteados constantes da relação

abaixo, deixando de cumprir as obrigações acima ou não se apresentando, serão declarados *insubmissos* e ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e do Código Penal do Exército.

Para o devido conhecimento dos interessados transcreve os seguintes artigos do decreto n. 14.397 de 9 de outubro de 1920:

«Art. 91. § 1.º As juntas de alistamento, logo após, notificarão por escrito e registrado com recibo de volta a cada um dos respectivos sorteados da primeira chamada, dando-lhe sciencia do local, «sede da junta» e da data em que deverá apresentar-se.

§ 2.º Os sorteados do contingente suplementar terão notificação, identicamente, das condições em que serão chamados.

§ 3.º Nenhum dos sorteados incluídos nos contingentes da primeira e segunda chamadas poderão tirar, fóra do Exército activo e dentro de quinze mezes caderneta ou titulo algum que o dispense das obrigações resultantes do sorteio.

Art. 117. Serão punidos com a pena de um a seis mezes de prisão:

a) os individuos sorteados que, em consequencia de conluio fraudulento não comparecerem ás manobras ou chamadas em virtude de mobilização;

b) os sorteados que, por meio de fraude ou de mutilação physica proposital, se subtraíam ao serviço.

Art. 118. Serão responsabilizados perante o juiz ou tribunal competente aquelles que, indevidamente, proporcionarem ou facilitarem os meios para exclusão ou dispensa de sorteados, ou que, directa ou indirectamente obstarem a sua incorporação.

Art. 122. As autoridades federaes que negarem o seu auxilio para cumprimento desta lei, serão punidas pelos tribunaes competentes, por inobservancia dos deveres inherentes ao seu cargo; no caso da reincidencia, perderão os respectivos empregos as que forem demissiveis, independente de sentença judicial.

Art. 123. É passível de multa de 300\$ a 600\$ aquelle que occultar ou tomar a seu serviço o cidadão sorteado, ou que, por qualquer forma, demorar a sua partida para o ponto a que fôr chamado pela autoridade militar competente; si fôr empregado publico da União, será punido com tres a seis mezes de suspensão, e, no caso de reincidencia perderá o emprego.

§ 1.º As multas não prejudicarão o procedimento criminal ou civil que nos casos couber e serão impostas nos Estados e no Districto Federal pelo chefe do serviço de recrutamento, havendo recurso para o ministro da Guerra; dentro do prazo de tres dias depois da intimação.

Art. 125. O tempo de serviço no Exército activo, prestado durante a paz, será contado para aposentadoria em cargo civil, quando, porém, fôr prestado na guerra, será contado pelo dobro.

§ 2.º Aos sorteados e voluntarios que concluírem o tempo de serviço no Exército activo concederá o Governo, quando requererem e isentos de qualquer despesa lotes de terra nos nucleos coloniacos por elle custeados.

Art. 128. Para que se tornem effectivas e possam ser applicadas aos alistados e sorteados que não observarem as disposições estabelecidas neste regulamento, os commandantes de regiões farão capturar os os solicitarão das autoridades policiaes a captura dos mesmos.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado no edificio em que funciona esta junta, nos pontos mais centrais e publicados no *Diario Official*.

Notificação de sorteados da 2ª chamada da classe de 1900

Numero do alistamento — Numero do sorteio — Nomes e filiações

- | | | |
|------|-----|--|
| 117. | 48. | Manoel José Ribeiro. |
| 53. | 49. | Francisco Fernandes dos Santos. |
| 80. | 50. | João, filho de Manoel de Oliveira Sampaio e Maria Anna de Jesus. |
| 15. | 51. | Antonio, filho do tenente-coronel José Alves Teixeira e Maria da Costa Teixeira. |
| 9. | 52. | Antonio, filho de Antonio Oliveira Braga e Rosa Maria de Jesus. |
| 17. | 53. | Antonio, filho de Antonio José de Siqueira e Efigenia Jesuina de Siqueira. |
| 101. | 54. | Lino José da Silva Filho. |
| 115. | 55. | Manoel José Barbosa. |
| 60. | 56. | Francisco, filho de Deocléciano Candido Mendanha e Lydia Maria de Carvalho. |
| 42. | 57. | Elias Antonio de Azevedo. |
| 85. | 58. | Joaquim, filho de Manoel Paes Ferreira e Guilhermina Rodrigues Ferreira. |
| 97. | 59. | Jurandyr, filho de Honorio José Lauriano e Simiana Maria Faustina. |
| 86. | 60. | Joaquim da Motta Ferreira. |
| 54. | 61. | Francisco, filho de Antonio Luiz Sodré e Chrispina Alves da Conceição. |
| 111. | 62. | Manoel, filho de Laurinda Firmana da Conceição. |
| 72. | 63. | João Rosa Portugal. |
| 90. | 64. | José Paes Teixeira. |
| 6. | 65. | Alvaro, filho de João Sebastião Leivas e Carlota Maria da Conceição. |
| 110. | 66. | Manoel, filho de Matheus Machado de Gusmão e Rosa Rita de Gusmão. |
| 52. | 67. | Francisco, filho de Analia Rosa de Oliveira. |
| 13. | 68. | Antonio, filho de Manoel Bento Rodrigues e Rosa do Canuto Ramos. |
| 154. | 69. | Victor José da Silva. |
| 105. | 70. | Manoel Bastos. |
| 148. | 71. | Silvano, filho de Sebastiana Rosa de Oliveira. |
| 149. | 72. | Sizenando, filho de João Antonio Pinheiro e Balbina Pinto da Fonseca. |
| 70. | 73. | Januario Gonçalves. |
| 125. | 74. | Nicolino, filho de Justiniano Panoracio de Sá e Jesuina Maria da Conceição. |
| 134. | 75. | Pedro, filho de Romualdo Vieira Domingos Coelho e Maria Leocadia da Conceição. |
| 96. | 76. | Julio Freire de Castro. |
| 75. | 77. | João, filho de João José Carlos e Maria Pereira da Rocha. |
| 82. | 78. | Joaquim, filho de Fernando Antunes Pereira e Joaquina Maria da Conceição. |
| 5. | 79. | Albertino, filho de Avelino Ferraz do Arujo e Se- |

nhorinha Maria da Conceição.

104. 80. Manoel, filho de Claudio José Alves e Antonia Rosa de Jesus.

76. 81. João José Leivas Filho.

95. 82. Joviano José do Espirito Santo.

110. 83. Manoel Gama.

114. 84. Manoel, filho de Mamede Jose de Assumpção e Maria Joanna da Conceição.

112. 85. Manoel Jacintho de Mello Junior.

103. 86. Mario Paes Camargo.

130. 87. Paulino Antonio Lopes Filho.

107. 88. Manoel Dias de Castro.

44. 89. Ernesto, filho de Manoel Leite Machado e Albina da Trindade.

119. 90. Melcides, filho de Gregorio de Macedo Paes e Maria de Oliveira Paes.

155. 91. Waldemiro Pinheiro.

2. 92. Adolpho José Gonçalves.

139. 93. Rodrigo Dias Machado.

60. 94. Honoraldino, filho de João Dionysio Ribeiro e Elisaria Beatriz Alves.

126. 95. Octavio Sebastião da Silva.

62. 96. Glycerio, filho de Joaquim Nunes Barbosa e Rosa Nunes Barbosa.

43. 97. Elias Antonio de Araujo.

112. 98. Rubem, filho de Affonso dos Santos Rangel e Maria dos Santos Rangel.

115. 99. Sebastião Ramalho Guimarães.

106. 100. Manoel, filho de Francisco Salles e Jovita Maria Thezeza da Conceição.

22. 101. Arzilino Antonio Alves.

35. 102. Constantino da Silva Lisboa.

92. 103. José, filho de Maria das Candeias.

16. 104. Antonio, filho de Manoel Joaquim de Oliveira e Sophia Rita de Oliveira.

26. 105. Cypriano, filho de Florença Elisaria da Conceição.

137. 106. Sebastião Teixeira de Carvalho.

26. 107. Benedicto, filho de Jeronymo Corrêa de Azevedo e Canuta Cunha da Silva.

124. 108. Newton, filho de Dr. José Custodio Nunes Junior e Zulmira Marques Nunes.

4 109. Alberto, filho de Sebastião José Soares e Candida Maria de Sant'Anna.

74. 110. João de Jesus Baptista.

73. 111. João, filho de Paulo de Barros Lima e Geradina Luiza de Barros Lima.

3. 112. Abilio, filho de José Fernandes Figueira e Rita Fernandes Figueira.

127. 113. Oscar de Oliveira Braga.

91. 114. Jovino Campos do Nascimento.

88. 115. José, filho de Francisco Antonio do Amaral e Luiza Rosa da Conceição.

137. 116. Ramiro, filho de Augusto Telles da Fonseca e Maria Januária de Loreda.

83. 117. Joaquim da Cruz do Cabral.

37. 118. Cyrillo de Abreu Sardinha.

47. 119. Engenheiro Felizardo Antunes.

156. 120. Waldemiro Lucatelli.

129. 121. Pantaleão José da Fonseca Barbosa.

79. 122. João Marcirio Ribeiro.

8. 123. Alípio, filho de João Estacio Bittencourt e Emilia Luiza Soares.

133. 124. Pedro, filho de Anna Maria da Conceição.

40. 125. Durval de Souza Teixeira.

71. 126. João, filho de Ignez Maria da Conceição.

20. 127. Arthur, filho de Florinda Rosa Machado.

81. 128. João, filho de Victorino Jacintho do Amaral e Rosa Jacintho Estrella.

12. 129. Antonio Joaquim do Fonseca.

56. 130. Francisco Solano.

102. 131. Lindolpho, filho de Florentino dos Santos Mesquita e Julia Ferreira Mesquita.

99. 132. Leandro, filho de José João de Barros e Flausina Maria da Conceição.

100. 133. Leopoldo Alvaro da Rosa.

131. 134. Paulino Mendes.

49. 135. Amarivaldo, filho de Alexandrina Rosa do Nascimento.

7. 136. Alípio, filho de Francisco de Oliveira Caldeira e Joanna Gonçalves de Oliveira.

23. 137. Basilio, filho de Caetano Maria do Carmo.

98. 138. Ladislau, filho de Francisco Leipinski e Magdalena Antori.

153. 139. Waldino Antonio de Oliveira.

11. 140. Antonio, filho de Fausto Rogerio de Souza e Isabel Maria da Conceição.

150. 141. Sylvio Muniz de Albuquerque.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. Junta de Alistamento Militar do 23º distrito, Guaratiba, rua Campo Grande 134. — Capitão Henrique Ferreira de Almeida, presidente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DO ALISTAMENTO DO DECIMO DISTRITO DE SANT'ANNA
Segunda chamada
Classe de 1909

O capitão reformado do Exército José Cezar Antunes, presidente da Junta de Alistamento Militar do 10º Distrito de Santa Anna, faz saber que foram sorteados para o serviço militar do Exército os cidadãos constantes da relação abaixo, que estão sendo chamados a se apresentarem na sede desta junta de Alistamento Militar, na ala esquerda do Quartel General, à praça da Republica, até o dia 31 de dezembro corrente, afim de receberem o certificado de apresentação e serem encaminhados ao ponto de concentração, ficando sujeito às penas estabelecidas no regulamento do Serviço Militar e Código Penal do Exército, todo aquelle que não se apresentar dentro do prazo acima declarado. E, para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, lavrou-se o presente edital, que é afixado à porta principal desta junta e publicado no *Diario Official* durante oito dias.

139. 201. Gilberto Victorino de Menezes.

140. 215. Horacio, filho de Manoel Antonio Proença.

141. 43. Artindo, filho de Aprigio José dos Reis.

142. 391. Oscar, filho de Manoel Francisco Silveira.

142. 160. Eugenio, filho de Severo Americo Barretto.

144. 118. Cesar, filho de Cesar da Silva Santos.

145. 24. Ademir Callado Rodrigues, filho de Francisco José Rodrigues.

146. 377. Oswaldo Soares da Silva, tiro de guerra n. 536.

147. 153. Edegar Ferreira dos Santos, rua João Caetano n. 53.

148. 34. Alcides, filho de João Ramos Coelho.

140. 16. Adalberto Rodrigues Martins, rua General Pedra n. 139.

150. 214. Fram, filho de Jacintho Varejo.

151. 106. Alvaro, filho de João Brillo da Silva.

152. 324. Manoel Vaz Madeira, tiro numero 536.

153. 242. Jayme, filho de Lidia de Cerqueira Lima.

154. 152. Elothim Braga de Souza, praça da Republica n. 229.

155. 173. Elias, filho de Francisco Lino dos Santos.

156. 93. Aniceto, filho de João Brancoso.

157. 464. Xisto, filho de Bento de Macedo Guimarães.

158. 14. Antonio de Azeredo.

159. 57. Aristides, filho de Guilhermina José Lopes.

160. 299. José, filho de Affonso Vergasso.

161. 64. Alberto, filho de Candido José Rodrigues.

162. 374. Nelson Dias Pedronha, filho de Francisco Carlos Medronha.

163. 381. Octavio Pedro Vasco, rua General Caldwell n. 177.

164. 103. Antonio, filho de José Augusto Bento Mendes.

165. 40. Afrânio, filho de Ludgero Freire.

166. 362. Manoel, filho de Manoel da Rocha Borba.

167. 12. Arnaldo Francisco Coelho, Tiro de Guerra 536.

168. 84. Antonio, filho de Manoel Marquez da Cruz.

169. 145. Dorvalino, filho de Ernesto Pinto Monteiro.

170. 365. Nestor, filho de Eufrahim Joaquin de Almeida.

171. 311. Lourenço Ferreira, filho de Luiza Ferreira.

172. 322. Manoel Gonçalves de Moraes, rua Gonzaga Bastos n. 227 (E. Piedade).

173. 306. Luiz Novello, filho de Antonio Novello.

174. 134. Dalmacio dos Santos Martins, rua Cardoso Marinho n. 51.

175. 436. Neno Nedes de Salomão, praça da Republica n. 96.

176. 82. Abilio, filho de Abilio Augusto Ferreira.

177. 63. Antonio, filho de Antonio Monteiro.

178. 225. João Victorino Cavalcante, Tiro de Guerra 536.

179. 181. Floriano Bran da Silveira, Praça da Republica, n. 46.

180. 459. Waldemar Franklin Tavora, Tiro de Guerra 536.

181. 339. Manoel, filho de Manoel Pereira Duarte.

182. 247. João, filho de João Martins do Brito.

183. 295. Joaquim, filho de Julio dos Santos.

184. 235. José Antonio Genaro.

185. 234. João Cortes de Barros.

185. 211. Henrique Gonçalves Junior, filho de Henrique Gonçalves.

187. 431. Rosco Passarelli.

188. 306. Nelson, filho de Guilherme Augusto de Farias.

189. 87. Almerindo, filho de Vicente Ferreira Lima.

60. 67.	Albino, filho de Ludugero Joaquim Gomes.	234. 218.	Hederico, filho de Jayme José Joaquim.	278. 337.	Manoel, filho de José Maria da Silva.
291. 253.	João, filho de Francisco Antonio da Fonte.	235. 314.	Luiz, filho de Luiz Pinto de Souza.	279. 188.	Francisco, filho de José Avelino dos Santos.
292. 168.	Eustachio, filho de Eduardo José Ferreira.	536. 248.	José, filho de José de Azevedo.	280. 105.	Augusto Mattos da Rocha, filho de Antonio Augusto da Rocha.
293. 270.	José, filho de Adelia Ferreira de Oliveira.	237. 126.	Christiano, filho de Constantino Vaz Pinto Cardoso.	281. 26.	Adelino, filho de João José da Silva Castro.
294. 92.	Adelino, filho de Felix Lopes dos Santos.	238. 417.	Tibirica dos Santos Vieira, rua Goyaz n. 174.	282. 291.	João, filho de Alice Olga Fernandes.
295. 170.	Ernesto, filho de Olympio Marcello Mendes.	239. 122.	Carlos Teixeira França, rua General Caldwell n. 176.	283. 456.	Waldemar Souza de Oliveira.
296. 190.	Francisco, filho de João Pereira Lopes.	240. 209.	Heraclito de Souza Lima, rua Goyaz n. 164 (Inhaúma).	284. 245.	Julio, filho de Leoncio Francisco Brazil.
297. 200.	Gentil da Costa Cortes, rua Senador Pompeu, n. 12.	241. 11.	Adalberto Marquez, filha do Governador.	285. 196.	Francisco de Oliveira, filho de Hilaria Maria de Oliveira.
298. 75.	Alvaro, filho de João Lidio Barbosa.	242. 463.	Waldemar, filho de Cassiano Cardoso.	286. 313.	Manoel Pereira, filho de Manoel Pereira.
299. 410.	Pedro, filho de Daniel Francisco Marquez.	243. 239.	Jayme, filho de Auto Candido Vianna.	287. 119.	Carlos Leite de Oliveira.
300. 360.	Manoel Gomes, filho de João Ferreira Gomes.	244. 334.	Mario, filho de Luiz Gomes da Silva Freitas.	288. 338.	Manoel, filho de Manoel Vicente da Silva.
301. 403.	Octavio de Oliveira Medeiros, filho de Cassiano Cordeiro Moreira.	245. 151.	Eurico Brandão, rua Cardoso n. 200 (Meyer).	289. 6.	Alvaro Peixoto.
302. 465.	Olympio Schirmer, rua Maunty n. 97.	246. 18.	Arnezindo Ignacio dos Santos.	290. 372.	Natal, filho de Luiz Molinaro.
303. 293.	Joaquim, filho de Joaquim José Fernandes.	247. 452.	Vicente Freire, filho de Estenilio Freire.	291. 90.	Armenio, filho de Manoel Antonio da Silva.
304. 412.	Pedro, filho de Joaquim da Silva Fontes.	248. 433.	Sebastião Canuto de Oliveira.	292. 108.	Alfredo, filho de Daniel Pereira.
305. 197.	Farstino, filho de Francisco José de Medeiros.	249. 319.	Mauoel Pinto Mirancar, Tiro de Guerra n. 536.	293. 31.	Afonso, filho de Francisco Gonçalves Dias.
306. 427.	Ricardo, filho de Avelino José Leite.	250. 434.	Syl Lopes, praça Tiradentes n. 51.	294. 241.	João, filho de Francisco Gonçalves Nunes.
307. 439.	Salvador Provensano, filho de Salvador Provensano.	251. 69.	Adelino Antonio da Silva, filho de Manoel Antonio da Silva.	295. 65.	Alberto, filho de Antonio Lopes da Costa.
308. 243.	João, filho de Francisco José Rodrigues.	252. 202.	Gastão, filho de Honorato de Oliveira.	296. 351.	Manoel, filho de Antonio Pinto Ferreira.
309. 350.	Manoel, filho de Manoel Caetano da Silva.	253. 171.	Ermano, filho de Climaco Moreira Reis.	297. 316.	Manoel de Oliveira.
310. 345.	Manoel, filho de Antonio Xisto Lopes.	254. 437.	Silvestre Cezar da Silva, filho de Cezar José da Silva.	298. 222.	José Rodrigues de Oliveira.
311. 111.	Antonio, filho de José Vicente Lourenço.	255. 454.	Victor, filho de Francisco Vattino.	299. 116.	Antonio, filho de José de Oliveira.
312. 201.	Guiseube Nicola Brasil, filho de Narcizo Formichela.	256. 336.	Manoel, filho de Antonio Lino de Abreu.	300. 408.	Pedro Severino.
313. 199.	Geraldo Lopes, rua Augusta n. 65.	257. 62.	Arnaldo, filho de Agostinho Dias Ribeiro.	301. 406.	Pulcherio José Colares.
314. 51.	Antonio Merola, filho de Pasquale Merola.	258. 273.	João, filho de João Joaquim Pereira.	302. 352.	Manoel, filho de Alzira Florinda Alves.
315. 156.	Euclydes da Silva Garcez, filho de Francisco da Silva Garcez.	259. 429.	Raphael, filho de Raphael Bruno.	303. 124.	Claudionor, filho de Pedro Targino Viçosa.
316. 303.	Helio Tacca.	260. 295.	Jovenil, filho de José Rodrigues da Cunha.	304. 325.	Mario Bastos.
317. 135.	Durval de Carvalho, rua Carolina Machado n. 290 (Estação de Madureira).	261. 115.	Balthazar dos Santos, filho de Manoel dos Santos Balthazar.	305. 221.	João Baptista Barifause.
318. 207.	João, filho de Maria Gomes.	262. 76.	Aderbal, filho de João José Ferreira.	306. 401.	Orlando, filho de João José da Cunha.
319. 80.	Angenor, filho de Ilydio Pereira de Moura.	263. 191.	Francisco, filho de Carlos Ferreira Batté.	307. 290.	Javir, filho de Francisco Ferreira Lopes.
320. 251.	João, filho de Paulo Robalinho.	264. 422.	Roberio Ribeiro Leite, rua Padilha n. 110.	308. 230.	João Ceciliano.
321. 313.	Luiz, filho de Januario de Assumpção Ozorio.	265. 289.	Joaquim, filho de Joaquim Paulo.	309. 462.	Waldemar, filho de Antonio de Castro.
322. 216.	Henrique, filho de Damaso Peres Rodrigues.	266. 395.	Oswaldo, filho de Gregorio Easfos Guimarães.	310. 189.	Francisco, filho de Francisco Carneiro.
323. 390.	Octavio, filho de Alípio dos Santos Castro.	267. 13.	Arlindo Vaz, Tiro de Guerra 536.	311. 228.	Jorge Pereira Gonçalves.
324. 278.	José, filho de Pedro Gonçalves de Andrade.	268. 217.	Humberto, filho de Francisco Caetano.	312. 98.	Antonio, filho de Serafim Teixeira.
325. 415.	Pasquale, filho de Felice Lopes.	269. 229.	João A. Felix, estação de Madureira.	313. 430.	Raphael Beniamino, filho de Mario Benito Antero.
326. 27.	Antonio, filho de Antonio Gonçalves Ermanes.	270. 58.	Antonio Rodrigues, filho de João Rodrigues do Nascimento.	314. 446.	Sahd Nasif Bicano, filho de Christina Maharad.
327. 338.	Manoel, filho de Manoel da Costa Mattos.	271. 255.	José, filho de Antonio Lopes da Silveira.	315. 131.	Carlos, filho de José Antonio da Costa Ribeiro.
328. 96.	Antonio Daniel, filho de Daniel Aurelio Leite.	272. 141.	Dario, filho de Porfirio Gonçalves.	316. 130.	Carlos Henrique dos Santos, filho de Francisco José dos Santos.
329. 261.	João, filho de Pedro Velloso.	273. 347.	Miguel, filho de Iuan Lopes Gonzalez.	317. 370.	Nelson, filho de Manoel Joaquim de Sant'Anna.
330. 206.	Guimerindo, filho de Miguel Pereira.	274. 337.	Manoel, filho de Manoel Pinheiro dos Santos.	318. 4.	Ary Kerne de Mattos.
331. 245.	Gladis, filho de Fernandes de Oliveira Porto.	275. 135.	Daniel Lima, filho de Antonio Lima.	319. 239.	José, filho de Juán Lopes Juranez.
332. 52.	Alfredo, filho de Antonio Maria.	276. 389.	Octavio de Amorim Bezerra, rua General Caldwell numero 183.	320. 155.	Euclydes Pereira Ramos.
333. 39.	Arthur, filho de Oscar do Nascimento.	277. 163.	Ezequiel, filho de Jocelino Juvenio de Oliveira.	321. 369.	Nicolau Mandarino, filho de Francisco Mandarino.
				322. 7.	Alberto Cabral de Mello.
				323. 53.	Antonio, filho de Antonio Carlos Valente.
				324. 123.	Claudionor, filho de Manoel dos Santos.
				325. 416.	Paulo, filho de Antonio Caguarrelli.
				326. 195.	Francisco dos Santos, filho de Luiz Antonio Gonçalves Rollo.

327.	303.	Orlando, filho de Faustina The- reza de Miranda.	373.	330.	Manoel, filho de Brigida de Freitas Cunha.
328.	297.	José, filho de Manoel Ferreira.	374.	55.	Antonio Partell Fonseca.
329.	148.	Dagoberto, filho de Antonio Meusen Baptista.	375.	88.	Agostinho, filho de Francisco Manoel Vaz.
330.	440.	Silvino, filho de Bernardino Ro- drigues.	376.	142.	Domingos, filho de Manoel José Esteves.
331.	409.	Pedro José da Silva.	377.	89.	Antero Giuseppe, filho de Giu- seppe Brassano.
332.	161.	Encydes, filho de João Cle- mentino dos Santos.	378.	185.	Francisco, filho de Frederico Palmeri.
333.	260.	João Augusto Antonio Mam- poré, filho de Salvador Mam- poré.	379.	284.	José, filho de Raphaél Reon Brun.
334.	223.	João da Silva Barbosa.	380.	372.	Oscar, filho de Antonio Ribeiro da Silva.
335.	353.	Manoel, filho de Maria Rosa Ingracia.	381.	302.	Luiz Cancio Pereira Soares.
336.	390.	Ovidio de Souza, filho de Sa- tyro Luiz de Souza.	382.	117.	Balbino, filho de José Ayres Fernandes.
337.	46.	Adelino, filho de José Ribeiro de Moura.	383.	298.	José, filho de Antonio Pinto Carniceiro.
338.	143.	Domingos, filho de Miguel Ci- taro.	384.	266.	Joaquim, filho de Manoel de Souza Rodrigues.
339.	346.	Manuel, filho de Juán Lopes Gonzalez.	385.	50.	Antonio, filho de Victorino Coe- lho dos Santos.
340.	169.	Ernesto, filho de Joaquim Theo- doro de Oliveira.	386.	315.	Mário Garcia da Rosa.
341.	25.	Adolpho Cataldo.	387.	154.	Ernesto Patrocinio.
342.	15.	Aniceto Balbino, filho de Aní- ceto de Oliveira.	388.	348.	Mamede, filho de Francisco Fernandes Thomaz.
343.	438.	Samuel, filho de Henriqueta Pal- mira da Cunha.	389.	28.	Augusto da Costa Guimarães.
344.	411.	Polycarpo, filho de Joaquim José Fernandes da Costa.	390.	101.	Arlindo, filho de Alfredo Anto- nio Régio.
345.	187.	Francisco Pasquale, filho de Capine Pietro.	391.	373.	Nazaré Neves.
346.	355.	Mizuel Peni, filho de Baptista Peni.	392.	328.	Manoel, filho de José Bento Mano- el Justo.
347.	326.	Manoel Ferreira Junior.	393.	421.	Rufino Benedicto Abreu.
348.	125.	Carlos, filho de Joaquim Lucas Borges.	394.	58.	Aristides, filho de Rita Christina das Dores.
349.	144.	Domingos, filho de José Fran- cisco Veiga.	395.	265.	Joaquim de Freitas Guimarães, filho de Caspar de Freitas Guimarães.
350.	68.	Antonio, filho de Antonio de Mello Ventura.	396.	312.	Laurindo, filho de Theodoro Lo- zada.
351.	528.	João, filho de Giuseppe Gus- nino.	397.	77.	Arlindo, filho de Antonio Fer- reira da Fonseca.
352.	207.	Genaro, filho de Paulino José Ribeiro.	398.	73.	Alvaro, filho de Avelino Duarte Passos de Oliveira.
353.	149.	Edmundo Muniz Gitaly.	399.	176.	Ernesto, filho de Luciano Juliano
354.	333.	Manoel, filho de José de Souza Marinho.	400.	321.	Mário Nazareth.
355.	279.	Jayne, filho de Manoel Antonio da Silva Lisboa.	401.	150.	Euclydes Barracho, filho de Za- charias Brito Baracho.
356.	394.	Octavio, filho de Raphael Paulo Fazenda.	402.	354.	Manoel, filho de Manoel Lino Telles da Silva.
357.	451.	Victorino Castro Tavares.	403.	114.	Aurelio, filho de Salvador Pereira da Silva.
358.	396.	Oscar, filho de Emilia Rosa Sant'Anna.	404.	164.	Euclydes Martins Vieira, filho de Vicente de Paula Vieira.
359.	166.	Ezequiel, filho de Ezequiel An- tonio Apolinario.	405.	419.	Romeu Locatelli.
360.	2.	Agostinho Teixeira.	406.	424.	Romão, filho de Manoel Mendes Garcia.
361.	461.	Waldemar, filho de Domingos Sobral.	407.	183.	Florianio, filho de Manoel Joa- quim de Lima.
362.	444.	Serafim Gargolon, filho de Pro- pino Gargolon.	408.	268.	José, filho de Antonio Borges Ceolho.
363.	177.	Esmeraldo José Telles, filho de Manoel José Telles.	409.	220.	Ivan Humbert Joseph Aynes, filho de Emilio Marins Ay- nes.
364.	180.	Felippe José da Costa.	410.	435.	Samuel Lopes de Castro.
365.	367.	Nelson, filho de Pedro Antonio da Costa.	411.	100.	Antonio Xisto, filho de Aurea Pereira da Silva.
366.	378.	Oswaldo Ulrichsen.	412.	41.	Aldemar, filho de Dolores Dias Pinheiro.
367.	252.	José, filho de José Borges Car- neiro.	413.	198.	Francisco, filho de Francisco Cordeiro.
368.	281.	João, filho de Manoel Vellozo.	414.	99.	Antonio, filho de Joaquim Paulo.
369.	361.	Manoel, filho de Adelino Lopes Ferreira.	Quartel General na Praça da Republica, 3 de dezembro de 1921.		
370.	94.	Alvaro Cardoso, filho de Maria da Gloria Cardoso.			
371.	109.	Americo, filho de Manoel Pe- reira da Silva.			
372.	21.	Arthur Francisco da Silva.	José Cesar Antunes Capitão presidente.		

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE
RECRUTAMENTOJUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 18º DIS-
TRICTO — MEYER

Edital de convocação de sorteados

O capitão Dario de Brito, presidente da
Junta de Alistamento do Meyer (18º dis-
tricto):Faz saber que foram sorteados para o
serviço do Exército, no dia 4 de setembro
neste Districto Federal, os cidadãos con-
stantes da relação abaixo transcrita e que
deverão se apresentar até o dia 31 do cor-
rente mez, nesta junta no Quartel do Corpo
de Bombeiros do Meyer; e os que não o
fizerem ficarão sujeitos ás penas estabele-
cidas nos regulamentos militares e Código
Penal do Exército.Para obterem os meios de transporte de-
verão se dirigir os sorteados ao presidente
desta junta capitão Dario de Brito. E para
que chegue ao conhecimento de todos,
lavrei o presente edital, que será afixado
nesta junta, na estação do Meyer e publicado
no *Diario Official*, depois de assignado pelo
presidente. — Capitão Gertino José de Oli-
veira Coutinho, secretario.Capital Federal, 6 de dezembro de 1921.
— Capitão, Dario de Brito, presidente.

Classe de 1900

151.	477.	Verissimo, filho de Francisco Antonio Gonçalves.
152.	162.	Edmundo, filho de José Antonio Pereira.
153.	152.	Djalma Freitas, rua Angelica n. 77, Meyer.
154.	438.	Pio Figueira de Vasconcellos, rua Vasco da Gama n. 17 Meyer.
155.	281.	Joaquim Gomes Moreira, rua Pedro Carvalho n. 70 Meyer.
156.	331.	Leopoldo da Silva, rua Dias da Cruz n. 163, Meyer.
157.	121.	Carlos, filho de Aguida de Souza.
158.	34.	Allojo, filho de Francisca Ma- rinho.
159.	134.	Celio, filho de Hilario Corrêa de Castro.
160.	111.	Braz, filho de Braz Barboza de Oliveira.
161.	268.	João, filho de Cerilha de Car- valho.
162.	418.	Oswaldo, filho de João Pedro Getulio de Menezes Costa.
163.	123.	Carlos, filho de Manoel Custó- dio do Nascimento.
164.	355.	Manoel, filho de Edwiges da Conceição Alcantara.
165.	132.	Cavalleiro Francisco da Silva, rua Lins de Vasconcellos nu- mero 352.
166.	412.	Oscar Carneiro Pinto, rua Adria- no n. 39 (ou 62).
167.	125.	Carlos, filho de Carlos Gama.
168.	39.	Alvaro da Luz, filho de José Joaquim Pereira Azurara.
169.	249.	Jalbert, filho de Sebastião Ti- burcio Moraes.
170.	85.	Arnaldo, filho de Manoel da Silveira Goulart.
171.	435.	Felippe, filho de Felippe Joa- quim Freitas.

172.	12.	Alberico, filho de Carlos Alves Pereira.	214.	499.	Alvaro Barros de Aguiar.	266.	204.	Gastão, filho de João Matara-
173.	108.	Francisco, filho de Manoel da Costa Pereira.	215.	271.	João Baptista Medella da Silva.			no.
174.	276.	Joaquim, filho de Manoel da Silva Almeida.	216.	187.	Ezequiel Santos de Souza.	257.	432.	Pedrolvares, filho de Jacintho Severiano da Costa Magalhães.
175.	430.	Pedro, filho de Henrique Lankau.	217.	95.	Ary Kasper Fernandes Milgon.	258.	230.	Joaquim de Castro Reis.
176.	437.	Pio, filho de Pio da Silva Pereira.	218.	55.	Aniceto Jeronymo.	260.	285.	Jorge, filho de Pedro Carlos José Machado.
177.	325.	Jurenal, filho de Philomena da Silva Rocha.	219.	452.	Roberto, filho de Felismino Joaquim de Faria.	270.	161.	Edemar, filho de Franklin Barbosa de Andrade.
178.	377.	Milton Cardoso Osorio, rua Barão do Bom Retiro n. 52, Engenho Novo.	220.	155.	Dermeval, filho de Carlos Augusto Lopes.	271.	193.	Florianio, filho de Antenor Moreira Dutra.
179.	211.	Gilberto Almeida, rua Archias Cordeiro, n. 102.	221.	227.	Hildebrando Lourenço da Silva.	272.	99.	Augusto Pacheco de Medeiros.
180.	356.	Manoel, filho de Abel Maia Paz.	222.	351.	Manoel, filho de Francisco Rocha dos Santos.	273.	267.	João, filho de Irêne Corrêa Maria da Conceição.
181.	93.	Arthur Augusto Werneck Franco Filho.	223.	364.	Manoel Martins Codomiz Junior.	274.	408.	Oracy Ferreira Calainho.
182.	473.	Tupy, filho de Martinha de Figueiredo.	224.	423.	Oswaldo Alves da Fonseca.	275.	165.	Eladio, filho de Barnabé Rodrigues Blanco.
183.	74.	Antonio, filho de Antonio Lourenço Dias.	225.	376.	Mauricio, filho de Francisca da Conceição.	276.	459.	Rozendo, filho de José dos Santos Maia.
184.	54.	Angenor, filho de Alexandre José da Silva.	226.	191.	Fernando, filho de Joaquim da Cunha Villa Verde.	277.	419.	Oswaldo Lascasas de Azevedo (reservista).
185.	69.	Antonio, filho de Rosalina Gomes Lins.	227.	357.	Manoel, filho de José Borges.	278.	334.	Lindolpho, filho de Manoel Gonçalves de Araujo.
186.	383.	Modestino, filho de Arthur Braulino Muniz.	228.	329.	Lazaro Carvalho Santos.	279.	185.	Eurypedes, filho de José Henrique Lopes Teixeira Fraga.
187.	319.	Milton Callado.	229.	107.	Bernardino Pereira da Silva.	280.	370.	Mario, filho de Francisco Rocha Machado.
188.	145.	Decio, filho de Catharina da Costa Braga.	230.	275.	Joaquim, filho de Eucilia Maria da Conceição.	281.	498.	Manasses Martins.
189.	311.	José Pedro Fernandes, rua Lopes da Cruz n. 64.	231.	140.	Claudio, filho de Manoel Branco Dominguez.	282.	411.	Oscar, filho de Joaquim Teixeira Pinto.
190.	110.	Draz, filho de Fernando de Mattos.	232.	386.	Nelson Chichorro da Motta Souza.	283.	317.	Julio Gonçalves Capella.
191.	173.	Esmeraldo, filho de Menezes Bernardino do Espírito Santo.	233.	349.	Manoel Americo do Amaral.	284.	87.	Armando, filho de Carolina Maria da Conceição.
192.	71.	Antonio, filho de Albino Sampaio Alves.	234.	83.	Arlindo, filho de Francisco Xarani.	285.	300.	José, filho de Gabriel Ferreira da Silva.
193.	178.	Eulides, filho de Antonio Joaquim Marques Peixoto.	235.	481.	Waldemar, filho de Maria Francisca da Silva.	286.	398.	Octacilio, filho de Jovelina de Almeida.
194.	405.	Olympio, filho de Olympia Maria dos Santos.	236.	414.	Osmar Dicks Barbosa.	287.	59.	Antenor Raymundo da Silva.
195.	160.	Edetro, filho de Carlos Pereira da Fonseca.	237.	217.	Guercindo, filho de Pedro Alvares de Alcantara.	288.	76.	Antonio, filho de Antonio Otton de Oliveira.
196.	17.	Alberto, filho de Carlos José da Cruz.	238.	299.	José, filho de José Eloy Barbosa.	289.	61.	Antenor da Silva Rodrigues.
197.	312.	José Pires, rua Dias da Cruz n. 163.	239.	35.	Altaide, filho de Alfredo Augusto de Abreu Moraes.	290.	184.	Eurico, filho de Adalto Castello Branco.
198.	389.	Nelson, filho de Eduardo Pereira da Cruz.	240.	262.	João, filho de Thereza Julia Paulo de Araujo.	291.	92.	Arthur, filho de Arthur José da Rocha.
199.	330.	Lucio, filho de Lucio Rodrigues Nepomuceno.	241.	365.	Marat, filho de Celso Christiano Dezouzar.	292.	131.	Cassique, filho de Tito Pinto de Oliveira Franco.
200.	261.	João, filho de Carlos Pereira de Azevedo.	242.	373.	Mario, filho de Frutuoso Ferreira Leite.	293.	89.	Armando, filho de Isac Nestor do Nascimento.
201.	391.	Fery Fontes Portugal, rua Thompson Flores n. 30, casa I.	243.	199.	Francisco, filho de Iria Ribeiro da Motta.	294.	223.	Hernani, filho de Epiphanyo Francisco de Souza.
202.	126.	Carlos, filho de Antonio Alves Pinto Guedes.	244.	212.	Gonçalo, filho de Hypolito Manoel de Oliveira.	295.	175.	Euclydes, filho de Joaquina Luiza Braga.
203.	336.	Luciano, filho de Manoel de Figueiredo.	245.	362.	Manoel Lopes Ferreira.	296.	29.	Alexandre Furtado Braga.
204.	382.	Money, Monteiro Bentim.	246.	496.	Wauler, filho de João Manoel de Andrade.	297.	454.	Seraphim, filho de Manoel Martins de Castro.
205.	50.	Americo, filho de Candida da Conceição.	247.	151.	Deusolino, filho de Etelvina Ribeiro da Silva.	298.	239.	Hilton Oliveira.
206.	91.	Arthur, filho de Maria Augusta da Silva.	248.	109.	Braulino, filho de Marcellino Ferreira da Silva.	299.	467.	Sylvio, filho de José Patrocínio de Freitas.
207.	313.	José Ferreira Coelho.	249.	273.	João Braga.	300.	426.	Paschoal, filho de Maria Rosa da Conceição.
208.	150.	Carlos, filho de Francisco Lobo Vianna.	250.	101.	Bazilio, filho de Armandina da Conceição.	301.	72.	Antonio, filho de Thomaz de Aquino Vaccari.
209.	172.	Ernesto, filho de Rodolpho Bernardino Santos.	251.	435.	Philomeno, filho de Idalina da Silva.	302.	3.	Abelardo, filho de Carlos Arthur Rosten.
210.	260.	Francisco, filho de José da Silva Junior.	252.	343.	Luiz, filho de Luiz da Silva Veiga.	303.	77.	Armando Monteiro, filho de Maria de Jesus.
211.	27.	Aldegar, filho de Manoel Mathews Nunes.	253.	216.	Guilherme Corrêa de Souza.	304.	318.	Julio, filho de Gaspar Soares de Freitas.
212.	2.	Abel Souza.	254.	279.	Joaquim, filho de Joaquim Antonio Siqueira Bravo.	305.	457.	Rubens, filho de Francisca Roza Rodrigues.
213.	174.	Euclydes de Assumpção.	255.	485.	Waldemar, filho de João de Souza Coutinho.	306.	82.	Arlindo, filho de Angelo Meira.
			256.	383.	Nelson de Miranda.	307.	388.	Nelson, filho de Paulo José Pedro Martin.
			257.	486.	Waldemar, filho de José de Oliveira Freitas.	308.	108.	Beulevard Alomso.
			258.	21.	Alberio Arruda Tavares.	309.	472.	Thomaz, filho de Fausta Maria de Jesus.
			259.	341.	Luiz, filho de Isolina Roza de Menezes.	310.	301.	José, filho de Augusto Martins Esteves.
			260.	409.	Orestes, filho de Luiz Janot.	311.	7.	Adalberto, filho de Bernardo Joaquim Azevedo Villar.
			261.	500.	Sydney Nunes de Sá.			
			262.	97.	Augusto, filho de Manoel José de Paiva.			
			263.	136.	Cesar Seixas.			
			264.	339.	Luiz, filho de Eduardo Leão Chavet.			
			265.	440.	Progresso Encanho.			

312. 475.	Valentim, filho de Agatão dos Santos Henrique.	362. 118.	Carlos, filho de Octavia de Souza.	416. 16.	Alberto, filho de Benedicto da Veiga.
313. 141.	Claudianor, filho de Castorina David Cardoso.	364. 147.	Dinozot, filho de Oliveira Matos.	417. 466.	Silvinato, filho de Ovidio de Siqueira Mello.
314. 103.	Benedicto, filho de Maria Antonia de Jesus.	365. 33.	Alfredo, filho de Olympia Maria da Conceição.	418. 41.	Alvaro, filho de João Gomes.
315. 361.	Manoel Tavares Laranjeiras.	366. 73.	Antonio, filho de José Ferreira de Castro.	419. 18.	Alberto Vieira da Silva.
316. 439.	Samuel, filho de Samuel Thomaz Pires.	367. 289.	Jorge Rei.	420. 287.	Jorge, filho de João Ferreira de Mello.
317. 44.	Alvaro, filho de Vicente Tertuliano da Costa Nery.	368. 422.	Oswaldo Baptista Cordeiro.	421. 117.	Carlos Freire.
318. 375.	Mario Antonio de Barros.	369. 453.	Romualdo, filho de Maria Garcia dos Santos.	422. 369.	Mario Soares, filho de Heitor Soares.
319. 420.	Oswaldo, filho de Antonio Gomes Baptista.	370. 396.	Norival, filho de Antenor Ferreira de Mello.	423. 442.	Raphael, filho de Nuno Alves de Lossio.
320. 321.	Julio, filho de Izabel da Costa Bastos.	371. 153.	Edgard, filho de Evaristo da Silva Botelho.	424. 4.	Accacio, filho de Antonio Farla Villaça.
321. 133.	Cecilio, filho de Thomar Martins Lopes.	372. 137.	Christovão, filho de Francisco Ayres.	425. 205.	Gastão, filho de Manoel da Costa Monteiro.
322. 501.	Demosthenes Arêas Catallão.	373. 70.	Antonio, filho de Antonio Ferreira Gomes.	426. 359.	Manoel de Azevedo Raymundo.
323. 176.	Bento, filho de Maria Jovita da Conceição.	374. 119.	Carlos, filho de Eugenio Das da Costa.	427. 113.	Candido, filho de Candido Lucá.
324. 399.	Octavio, filho de Olympia Maria da Conceição.	375. 84.	Arlindo, filho de João Militão Henrique Soares.	428. 441.	Custodio, filho de Antonio Gomes.
325. 183.	Eurico Brandão.	376. 465.	Sidronio, filho de Maximiano Reis dos Santos.	429. 189.	Fabio José de Oliveira.
326. 226.	Hildebrando, filho de José Evaristo Meira Pereira.	377. 444.	Raphael Pierre Henrique.	430. 159.	Edgard, filho de Lucia de Mattos.
327. 56.	Annibal José Ramos Loureiro.	378. 304.	José, filho de Francisco Ferreira de Oliveira.	431. 102.	Benício Braz de Oliveira.
328. 201.	Francisco Felix de Almeida França.	379. 248.	Jacy Alvaro Gentil da Rosa.	432. 220.	Henrique David.
329. 296.	José Maria, filho de Antonio Rodrigues da Silva.	380. 314.	José Cresno.	433. 292.	Nestor, filho de Antonio Alves Ferreira Sobrinho.
330. 284.	Jorge, filho de João David.	381. 384.	Nanoleão Ferreira França.	434. 229.	Honorio, filho de Jovina Francisca de Moraes.
331. 37.	Alvaro, filho de João Lopes de Siqueira.	382. 156.	Edgard, filho de Luiz Alves.	435. 320.	Julio, filho de Rosa Brandão.
332. 228.	Himario Godfroy das Trinas.	383. 263.	João, filho de Antonio do Nascimento.	436. 65.	Antonio, filho de Manoel Ribeiro da Fonseca.
333. 252.	Jayne, filho de Francisco Soares de Souza.	384. 346.	Luiz, filho de Maria Christina.	437. 78.	Antonio Corrêa de Cerqueira.
334. 154.	Domingos de Souza Machado.	385. 253.	Jayme, filho de Maria Ferreira.	438. 395.	Nonato, filho de Camillo José Pinto.
335. 366.	Marcellino, filho de João Porciano do Rozario.	386. 354.	Manoel, filho de Antonio Alves.	439. 400.	Octavio, filho de José Joaquim Osorio.
336. 345.	Luiz, filho de Fernando Alves do Nascimento.	387. 255.	Jayme Gomes da Silva.	440. 445.	Raul, filho de Alice Maria da Conceição.
337. 24.	Albino, filho de Maria da Conceição.	388. 25.	Al-ides, filho de Henrique Frederico Brauns.	441. 288.	Jorge Praias.
338. 353.	Maçoé, filho de Francisco do Nascimento.	389. 278.	Joaquim, filho de José Salgado.	442. 431.	Pedro de Alcantara, filho de Josephina Maria Rosa Vieira.
339. 176.	Euclydes, filho de Arthur Americano de Almeida Gonzaga.	390. 424.	Ovidio, filho de José Vieira da Silva.	443. 222.	Henrique, filho de Antonio Alves Rezende.
340. 32.	Alfredo, filho de Manoel Teixeira.	391. 112.	Candido, filho de Bernardino da Cruz Miranda.	444. 192.	Floriano, filho de Pedro de Alcantara Benevides Cintra.
341. 479.	Symphronio, filho de Adolpho Machado.	392. 482.	Vital Emygdio de Almeida.	445. 100.	Ayres Clemente Porto.
342. 51.	Anselmo da Silva Moura.	393. 60.	Antenor, filho de Antonio Pinto Alves.	446. 390.	Nelson de Moura Limociro.
343. 252.	Luiz, filho de Luiz da Silva Vieira.	394. 150.	Deolindo, filho de João Mariano Ferreira Pinto.	447. 433.	Pericles, filho de Antonia Maria dos Reis.
344. 67.	Antonio, filho de Luiz Gonzaga.	395. 328.	Laureano, filho de Luiz José Martins Penha.	448. 8.	Adriano, filho de Antonio Pinto Netto.
345. 421.	Oswaldo José Rosas.	396. 64.	Antonio, filho de Francisco Coelho Junior.	449. 494.	Waldomiro, filho de Pedro da Silva Netto.
346. 47.	Amaury, filho de Joaquim Geraldo da Silva.	397. 403.	Oscar, filho de Antonia da Silva Lucas.	450. 124.	Carlos, filho de Ignez de Castro.
347. 333.	Lincoln, filho de Demosthenes Carmo-Netto (Excluido).	398. 403.	Octavio Dantas de Brito.	451. 167.	Emygdio, filho de Antonio Pedro de Macedo Paes Leme.
348. 340.	Luiz, filho de José da Costa Almeida Junior.	399. 250.	James Bezerra de Freitas.	452. 32.	Alfredo, filho de Amabella Genoveva da Conceição.
349. 139.	Claudio de Jesus Ferreira.	400. 238.	Hldefonso Rocha Lones.	453. 196.	Floro José de Araujo.
350. 323.	Justiniaro, filho de Joaquim Ferreira.	401. 240.	Inurinan Xavier de Brito.	454. 337.	Luiz, filho de Accacio de Carvalho Vieira.
351. 468.	Sylvio, filho de João Ignacio da Silva.	402. 372.	Mario Olympio, filho de Sophia Maria da Conceição.	455. 241.	Irineu Cassiano da Silva.
352. 38.	Alvaro, filho de Quirino Furtado de Lemos.	403. 203.	Galdino Francisco da Silva.	456. 379.	Julio, filho de Americo da Silva Gomes.
353. 251.	Jason, filho de Secundino de Novaes Bastos.	404. 43.	Alvaro, filho de João Mathias da Silva.	457. 404.	Olegario, filho de João Virgem do Nascimento.
354. 478.	Victor do Nascimento.	405. 307.	José, filho de Julia Maria da Conceição.	458. 246.	Ivo, filho de Antonio de Souza Cunha.
355. 163.	Edmundo, filho de Manoel Moraes Ribeiro.	406. 348.	Manoel Raymundo Teixeira.	459. 487.	Waldemar, filho de João Antonio da Silva.
356. 463.	Seraphim, filho de Manoel Augusto Pereira.	407. 439.	Plinio José Bernardo.	460. 371.	Mario, filho de Alvaro da Silveira Motta.
357. 170.	Ernani, filho de Protasio de Moraes.	408. 232.	Humberto Temperani, filho de Paulina Mager.		
358. 489.	Waldemar Morcira.	409. 195.	Floriano, filho de Thomaz Dias da Silva.		
359. 449.	Romualdo Martins.	410. 22.	Alberto de Lucca Sengenito.		
360. 352.	Manoel, filho de Christo Camacho Perez.	411. 62.	Antonio Ribeiro da Fonseca.		
361. 434.	Plinio, filho de José Galharno.	412. 472.	Ubaldo, filho de Manoel da Silva Pinho.		
362. 164.	Eduardo, filho de Emiliano Esperança da Conceição.	413. 26.	Al-ileo, filho de Candido Costa Palela.		
		414. 9.	Agenor, filho de Maria de Albuquerque Fróes.		
		415. 81.	Aristides, filho de Maria Lucia de Oliveira.		

Junta de Alistamento Militar do Município de dezembro de 1921. — Dario de Brito, presidente. — Galdino Coutinho, capitão secretario.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

VIGESIMO SEGUNDO DISTRITO DE CAMPO GRANDE

Edital da segunda convocação de sorteados da classe de 1900

O 2º tenente Francisco Freire Barreto, presidente da Junta do 22º districto de alistamento, etc.

Faz saber que foram sorteados para o serviço do Exército, no dia 9 de setembro do corrente anno, na primeira circumscrição militar, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar até 31 de dezembro corrente, no Quartel General, na sede da 1ª circumscrição de recrutamento, afim de serem inspecionados de saúde e encaminhados ao ponto de concentração, e os que não o fizerem ficarão sujeitos ás penas estabelecidas nos regulamentos militares e Código Penal do Exército.

Para obter os meios de transporte deverão se dirigir os sorteados ao presidente desta junta, que funciona na antiga pharmacia da Escola Militar do Realengo.

E, para que chegue ao conhecimento de todos, lavrei o presente edital, que será affixado na porta da junta, nas estações de Realengo, Bangú e Campo Grande e no *Diario Official* depois de assignado pelo presidente.

Realengo, 6 de dezembro de 1921. — *João de Albuquerque Pereira*, secretario. — *Francisco Freire Barreto*, 2º tenente, presidente.

Classe de 1900

(Segunda chamada)

- | | | |
|------|------|---|
| 42. | 97. | Antonio, filho de Amelia Gomes da Silva. |
| 37. | 98. | Antonio Torres Braga. |
| 154. | 99. | João Joaquim. |
| 202. | 100. | José, filho de Luiz Severiano Villas Boas. |
| 290. | 101. | South, filho de Olympio Luiz dos Santos. |
| 266. | 102. | Nestor, filho de Julia Maria das Dores. |
| 89. | 103. | José, filho de Antonio Garcez. |
| 79. | 104. | Augusto, filho de Manoel Joaquim Barbosa. |
| 52. | 105. | João Gualberto Pereira da Silva. |
| 10. | 106. | Agenor, filho de Josephina Julia da Conceição. |
| 123. | 107. | Firmino, filho de Marcellino José Barbosa. |
| 11. | 108. | Alberto, filho de Avelino Carvalho de Souza. |
| 111. | 109. | Ercydes, filho de Pedro da Silva Valente. |
| 21. | 110. | Alinazor, filho de Francisca Maria Rosa. |
| 298. | 111. | Theobaldo, filho de Beltucio Marino. |
| 88. | 112. | Benedicto, filho de Candido Baptista. |
| 55. | 113. | Antonio, filho de Magdalena da Conceição. |
| 116. | 114. | Ernesto Rumbles Perger. |
| 63. | 115. | Airto, filho de Jovita de Mello. |
| 146. | 116. | Hyppolito José dos Santos. |
| 224. | 117. | Manoel, filho de Rosa Ferreira. |
| 253. | 118. | Mario, filho de José Barbosa Ferreira. |
| 85. | 119. | Benedicto, filho de Antonio Joaquim dos Santos. |
| 184. | 120. | José Francisco Gama. |
| 281. | 121. | Ponciano, filho de Joaquina Maria da Conceição. |
| 22. | 122. | Amilcar, filho de Julio José do Valle. |
| 160. | 123. | João, filho de José Bento. |

- | | | |
|------|------|---|
| 57. | 124. | Antenor, filho de Manoel Moreira de Souza. |
| 85. | 125. | José Gonçalves. |
| 207. | 126. | José, filho de Tertuliana Brazillina da Silva. |
| 70. | 127. | Arlindo, filho de Carolina Maria da Silva. |
| 34. | 128. | Antonio Marques de Abreu. |
| 256. | 129. | Mario, filho de Manoel Pereira de Lemos. |
| 194. | 130. | José, filho de Antonio Bibiana Pacheco. |
| 71. | 131. | Avelino, filho de Geraldino da Conceição. |
| 17. | 132. | Alcides Marques da Silva. |
| 51. | 133. | Antonio Vaikanchi. |
| 195. | 134. | José, filho de Benedicto Garcia Teixeira. |
| 262. | 135. | Miramor, filho de José Antonio da Silva. |
| 171. | 136. | João de Deus Alves Rangel. |
| 279. | 137. | Paulo José da Rosa. |
| 295. | 138. | Sebastião, filho de Manoel Martins Braga. |
| 232. | 139. | Manoel, filho de João Manoel de Souza Castro. |
| 117. | 140. | Ernestino, filho de Antonio Francisco Lopes. |
| 182. | 141. | José Antonio dos Santos. |
| 102. | 142. | Euphrasio, filho de Justino José Sant'Anna. |
| 244. | 143. | Manoel, filho de Maria Francisca da Gloria. |
| 68. | 144. | Arlindo, filho de Antonio Pedro da Silva Deiró. |
| 248. | 145. | Manoel, filho de Januario Ferreira. |
| 226. | 146. | Manoel, filho de Adelia Augusta da Silva. |
| 228. | 147. | Manoel, filho de Eduardo Ceylor Rangel. |
| 247. | 148. | Manoel, filho de Luiza Maria da Conceição. |
| 96. | 149. | Cypriano Vieira Duarte. |
| 209. | 150. | Jayme, filho de Domiciano Correia Barbosa. |
| 58. | 151. | Antonio, filho de Manoel Pereira. |
| 267. | 152. | Norival Magalhães. |
| 98. | 153. | Claudionor, filho de Sebastião Antunes de Moraes. |
| 55. | 154. | Antonio, filho de Manoel Antonio da Rosa. |
| 252. | 155. | Marcolino, filho de Antonio João Rodrigues. |
| 155. | 156. | João Floresmundo Barbosa da Silva. |
| 99. | 157. | Claudionor, filho de Maria Luiza de Barros. |
| 285. | 158. | Rubem, filho de Arthur Moreira. |
| 179. | 159. | José, filho de Julio Telles de Moraes. |
| 282. | 160. | Pedro, filho de Miguel Angelo Milanessi. |
| 141. | 161. | Heitor, filho de Maria Dias Cardoso. |
| 16. | 162. | Alcides, filho de Manoel Ribeiro da Silva. |
| 251. | 163. | Marcos Luiz Japão. |
| 239. | 164. | Manoel Francisco Vieira. |
| 136. | 165. | Germano, filho de Manoel Pereira Ramos. |
| 205. | 166. | José Vicente Teixeira. |
| 77. | 167. | Athydes, filho de Saturnino Alves da Silva. |
| 119. | 168. | Floriano, filho de Marcolino Antonio da Costa. |
| 195. | 169. | José, filho de Beatriz Thereza de Jesus. |
| 33. | 170. | Antonio Guimarães Pinheiro. |
| 43. | 171. | Antonio, filho de Avelina Aranha. |
| 54. | 172. | Aristeu, filho de Antonio Carlos Paiva Junior. |

- | | | |
|------|------|--|
| 225. | 173. | Manoel, filho de Domingos Dias Simões. |
| 84. | 174. | Benedicto, filho de Guilherme José da Silva. |
| 178. | 175. | Joaquim, filho de José Alves do Amaral. |
| 245. | 176. | Manoel, filho de Maria Pereira de Jesus. |
| 1. | 177. | Alcides, filho de Candido da Costa Magalhães. |
| 110. | 178. | Euclydes, filho de Antonio José de Souza. |
| 243. | 179. | Manoel, filho de Maria José das Dores. |
| 222. | 180. | Manoel, filho de Antonio Rodrigues de Lima. |
| 38. | 181. | Antonio da Silva Mello. |
| 120. | 182. | Florianio Marques da Cruz. |
| 250. | 183. | Manoel da Silva Oliveira. |
| 204. | 184. | José, filho de Maria Angelica de Jesus. |
| 264. | 185. | Nelson Noronha. |
| 137. | 186. | Geraldino, filho de Joaquina Maria da Conceição. |
| 142. | 187. | Honorio, filho de Maria Luiza da Conceição. |
| 164. | 188. | João, filho de Carmen Scorselle. |
| 288. | 189. | Sabino, filho de Luiza da Silva. |
| 145. | 190. | Hueo, filho de Rosa Maria da Conceição. |
| 134. | 191. | Genario, filho de Antônia Maria da Conceição. |
| 241. | 192. | Manoel, filho de Thereza Maria da Conceição. |

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUMSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

JUNTA DE ALISTAMENTO MILITAR DO 21º DISTRITO, JACARÉPAGUA

Edital de convocação de sorteados

(2ª chamada)

O capitão Mario Julio dos Santos, presidente da Junta Militar do 21º districto de Jacarépagua:

Faz saber que foram sorteados para o serviço militar do Exército, no dia 8 de setembro do corrente anno, na 1ª Circumscrição de Recrutamento, os cidadãos constantes da relação abaixo transcripta e que deverão se apresentar até o dia 31 do corrente, na sede desta junta, á estrada da Freguezia n. 20 (edifício da Agencia da Prefeitura), afim de receberem o respectivo certificado de apresentação e serem encaminhados ao posto de concentração no Q. G. da 1ª Região Militar, ficando sujeito ás penas estabelecidas nos Regulamentos e Código Penal do Exército todo aquelle que não se apresente dentro do tempo para a incorporação.

E para que chegue ao conhecimento de todos lavrei o presente edital, que será affixado na porta principal do edificio, onde funciona a junta, e publicado na imprensa, que vac por mim assignado e rubricado pelo presidente e o representante do prefeito municipal do Districto Federal.

Rio de Janeiro, 1 de dezembro de 1921. — Capitão *Mario Julio dos Santos*, presidente. — Capitão *Rodolpho Braga*, secretario. — Tenente *Ernesto Cony Filho*, escrivão e representante do Executivo Municipal

Numero do sorteo — Alistamento — Nomes

- | | | |
|-----|------|--|
| 64. | 28. | Alipio, filho de Ludovina Noronha. |
| 65. | 126. | José, filho de Primo Bispo da Fonseca. |
| 66. | 115. | Jeronymo Bento Telles. |

- | | | | | | | | |
|------|---|------|------|---|------|------|---|
| 135. | Manoel Franklin Rongel. | 118. | 133. | Josephiro, filho de Josephina. Maria Antonia. | 171. | 99. | Hilario, filho de Antonio Fortunato Telles da Silveira. |
| 18. | Antonio, filho de Antonio Rodrigues Cactano. | 119. | 50. | Alvaro, filho de Theodoro José de Mello. | 214. | 214. | Vicente, filho de Wenceslão José de Aquino. |
| 191. | Pindaro Santos da Fonseca. | 132. | 120. | Jayme, filho de Leonardo Telles de Moraes. | 37. | 173. | Athanazio, filho de Manoel Coelho Alves. |
| 88. | Francisco, filho de Francisco Rodrigues. | 102. | 121. | Ignacio Ornellas. | 130. | 174. | José, filho de José Martins de Almeida. |
| 136. | José, filho de Emydia Maria da Conceição. | 196. | 122. | Ricardo Rodrigues. | 23. | 175. | Amancio, filho de Idalina Flay-sina da Silva. |
| 195. | Paulo, filho do capitão Carlos Frederico de Sampaio Nianna. | 123. | 123. | José, filho de Antonio Pimentel Carrilho. | 127. | 176. | Joaquim, filho de Joaquim Rodrigues do Nascimento. |
| 106. | João Silvino de Souza. | 149. | 124. | Moacyr Arouca. | 68. | 177. | Candido, filho de Alexandro Joaquim Avila. |
| 202. | Rosalino, filho de Tiburcio Telles de Andrade. | 25. | 125. | Antonio, filho de Hermogeneo Pires de Campos. | 55. | 178. | Assumpção, filho de Maria Antonia de Jesus. |
| 209. | Tertuliano, filho de Manoel José dos Santos. | 208. | 126. | Theodorico Rodrigues de Souza | 66. | 179. | Carlos, filho de Francisco David da Anastação. |
| 188. | Octavio, filho de Minadã Barbosa. | 22. | 127. | Antonio, filho de Venuta Maria da Conceição. | 119. | 180. | Jardelino, filho de João Pereira de Carvalho. |
| 190. | Oclacino, filho de Fernando Pinto Mattoso. | 168. | 128. | Mario, filho de Carolina Maria da Conceição. | 62. | 181. | Carlos Antonio Montelro Junior. |
| 181. | Orlando Albuquerque Silveira. | 204. | 129. | Raymundo, filho de Candido Maria da Conceição. | 151. | 182. | Manoel da Silva. |
| 51. | Ascenção, filho de Maria Albina Ferreira. | 210. | 130. | Virgilio Belegarde Muniz Maracajá. | 39. | 183. | Alfredo, filho de Alfredo José dos Santos. |
| 96. | Gerencio, filho de Orminda Maria da Conceição. | 13. | 131. | Alvaro de Oliveira Couto. | 84. | 184. | Firmino de Campos |
| 172. | Manoel, filho de Leonidia Ribeiro da Motta. | 70. | 132. | Domingos, filho de Francisca Maria da Annuniação. | 107. | 185. | José Rodrigues Marques. |
| 29. | Antonio (gêmeo), filho de Jacob Pesi. | 17. | 133. | Angelo, filho de Daniel Januzzi. | 33. | 186. | Antonio Michielli, filho de Francisco Michielli. |
| 4. | Alvaro Neronha da Silva. | 86. | 134. | Flavio, filho de Ismael Souza Vasconcellos. | 205. | 187. | Roldão, filho de Antonia Leandra. |
| 173. | Manoel, filho de Manoel Furtado Pontes. | 54. | 135. | Abelard, filho de Bento José de Freitas. | 69. | 188. | Duarte Martins e Silva. |
| 177. | Nelson, filho de Januario Accacio Marques da Cunha. | 52. | 136. | Arnaldo, filho de Alfredo Augusto dos Santos. | 103. | 189. | Ismael de Paulo. |
| 217. | Waldemiro, filho de Manoel José de Moraes. | 19. | 137. | Anestor, filho de Antonio Manoel Monteiro. | 125. | 190. | Jacinto, filho de Jacinto Pereira Raymundo. |
| 201. | Romeu, filho de Alice Maria da Conceição. | 136. | 138. | Manoel Canduca. | | | |
| 59. | Benedict, filho de Laurinda Maria do Loreto. | 197. | 139. | Rairo Pontes. | | | |
| 156. | Manoel Rodrigues da Silva. | 11. | 140. | Arlindo Telles da Gloria. | | | |
| 178. | Nicomedes, filho de Rosalina Maria da Conceição. | 135. | 141. | Jorge, filho de Leopoldina Maria da Conceição. | | | |
| 170. | Manoel Antonio dos Santos. | 207. | 142. | Saturnino, filho de Luiza Maria da Conceição. | | | |
| 40. | Aristhaes, filho de João Lima. | 185. | 143. | Ormindo Pereira de Vasconcellos. | | | |
| 49. | Arnaldo, filho de Elvira Maria da Conceição. | 67. | 144. | Candido, filho de Francisco Firmino de Freitas. | | | |
| 44. | Antonio, filho de Guilherme Jacinto Borges. | 95. | 145. | Gentil Eloy de Figueiredo. | | | |
| 179. | Octavio de Castro. | 165. | 146. | Manoel, filho de Manoel Antonio Ferreira Filho. | | | |
| 77. | Eduardo, filho de Pedro Francisco de Moura. | 152. | 147. | Mario José dos Santos. | | | |
| 92. | Firno, filho de Maria da Gloria Conceição. | 98. | 148. | Gilberto, filho de José de Sá Motta. | | | |
| 124. | José Miguel de Oliveira. | 72. | 149. | Ernani José de Barros. | | | |
| 30. | Albano, filho de Joaquim José dos Santos. | 41. | 150. | Amadens, filho de Luiz Barra. | | | |
| 157. | Manoel Antonio dos Santos. | 120. | 151. | José, filho de Manoel Arruda. | | | |
| 9. | Arnon Silva. | 160. | 152. | Manoel, filho de Mathilde Maria da Conceição. | | | |
| 216. | Waldemar Freitas do Nascimento. | 26. | 153. | Antonio, filho de João Miguel Furtado. | | | |
| 27. | Augusto, filho de Elcebas Manoel do Nascimento. | 8. | 154. | Athayde Rosario. | | | |
| 20. | Abilio, filho de João Bento Domingos. | 145. | 155. | Laurindo, filho de Luiz José da Silva. | | | |
| 122. | José, filho de Jacinto José da Ponte. | 143. | 156. | Luiz, filho de Francisca Maria da Conceição. | | | |
| 65. | Colimerio João Ribeiro. | 187. | 157. | Oswaldo Xisto Baptista. | | | |
| 76. | Eugenio, filho de Joaquim José de Souza. | 215. | 158. | Waldemiro Magalhães. | | | |
| 16. | Antonio, filho de Julio Alves Pereira. | 32. | 159. | Athayde, filho de Carolina Augusta da Silva. | | | |
| 200. | Roxolino, filho de Antonio José Moreira. | 56. | 160. | Americo Alves da Silva. | | | |
| 57. | Braz, filho de Manoel Gordiano de Almeida. | 164. | 161. | Mario, filho de Ciriaco Gomes de Souza. | | | |
| 43. | Antonio, filho de Marcellino Isidro de Sampaio. | 79. | 162. | Florianio Guerra. | | | |
| 147. | Mario Avelino da Roca. | 138. | 163. | João, filho de José Eugenio Telles. | | | |
| 169. | Manoel dos Santos Almeida. | 213. | 164. | Vicente, filho de Joaquim de Castro. | | | |
| 47. | Arlinda, filho de Carlota Maria de Jesus. | 63. | 165. | Cicero Cavallanti. | | | |
| 78. | Francisco Ignez Nepomuceno. | | | | | | |

269. Antonio Blanco.
270. Benedicto de Araújo.
271. Antonio de Souza Lucio.
272. Dionysio de Azevedo Coutinho.
273. Armando, filho de Custodio Ferreira Guimarães.
274. Nelson Caldas.
275. Hamlet Cardoso.
276. Adahyl Werneck Garcez.
277. Antonio Gallo.
278. Armando, filho de Dolores Paula Rubim.
279. Mario, filho de Celina Maria da Conceição.
280. Reynaldo, filho de Hortencia Maria da Conceição.
281. Saul de Mattos.
282. Luiz, filho de Alexandre Ferreira.
283. Antonio Mattelote.
284. Alberto de Carvalho.
285. José Dantas Itapicuru Coelho.
286. Luiz Antonio Carneiro Campello.
287. Agenor Neves.
288. Alvaro Ferreira Lemos.
289. Manoel, filho de Henriqueta Gomes.
290. Alvaro de Souza Dias.
291. Jorge Alves Peixoto.
292. Claudionor Rufino do Amaral.
293. Raymundo Rodrigues.
294. Rufino Breda.
295. Cazeiro Cruz.
296. José Ricardo.
297. Manoel, filho de José Ramos.
298. João, filho de Christovam Pereira Paiva.
299. Mario, filho de José Lopes Sautes-tebau.
300. Edmundo Josetti.
301. José Paladino.
302. Innocente, filho de Emilia Alves Teixeira.
303. João, filho de José Cardoso.
304. José Castro Andrade.
305. Pedro, filho de José Luiz Tavares.
306. Dagoberto Lemos Cruz.
307. Uticissio de Oliveira.
308. Octavio Marques de Noronha.
309. Theophilo Costa.
310. Alfredo Haddall.
311. Luiz Gulias.
312. Carmo Wazzelli.
313. Julio Esteves.
314. Rosauro Pinto.
315. Romulo Francisco Leal.
316. Rubens, filho de Marcellino José Fernandes.
317. Antonio Matta Pitomba.
318. Antonio Joaquim Mirandela.
319. Raul de Jesus.
320. Antonio, filho de Antonio João.
321. José Baptista Godoy.
322. Aderio, filho de Maria Elisa Feliciano.
323. Mario Teixeira.
324. José Bezerra Guedes.
325. Anastacio, filho de Francisca de Souza Teixeira.
326. Euclydes Martins Camboim.
327. Luiz, filho de Manoel Barreiro.
328. Godofredo Lima.
329. Alarico Lopes Teixeira.
330. Manoel Luiz de Oliveira.
331. Ernesto, filho de Giuseppe de Andréa.
332. Theodoro Sant'Anna.
333. Hamilton da Silveira Souza.
334. Carlos, filho de Manoel Ferreira Leiros.
335. José Nunes Velasquez.
336. Edberto Dutra.
337. Antonio, filho de Ernesto de Castro Silva.
338. Eugenio Ferreira da Silva.
339. Francisco Diniz Gonçalves Rodrigues.
340. José Candido da Silva.
341. Octavio Rezende Barbosa.
342. Jorge Ensoler.
343. Waldir Santos.
344. Fernando Fernandes Guedes.
345. Rubens Guimarães Rocha.
346. Theotônio da Silva Nunes.
347. Manoel, filho de Daniel Ferreira.
348. João Pinto de Souza.
349. Manoel, filho de Ernesto Antonio da Silva.
350. Carlos Gomes de Faria.
351. Eraclydes, filho de João Moreira de Magalhães.
352. Mario dos Santos Neves.
353. Oscar Sá de Castro.
354. Ismar, filho de Arthur Ernesto Pereira de Souza.
355. Rolando de Aguiar.
356. João, filho de Manoel Gomes Ribeiro.
357. Oswaldo Mirandella.
358. Indio Nunes Parreto.
359. Guilherme Bitelli.
360. Moacyr Guedes Pereira.
363. Bismarck da Rocha.
364. Camillo José Antunes.
366. João Emiliano da Silva.
367. Antonio Ferro.
368. Americo, filho de Amaral Raposo.
369. Tahyde dos Santos.
370. Domingos Rodrigues.
371. José Calheiros Guedes.
372. Fernando, filho de Custodio Motta.
373. Waldemar Fernandes da Silva.
374. Nilo Alves das Neves.
375. Armando Soares.
376. Alvaro, filho de João Augusto Lima.
377. José, filho de Manoel Antunes Braga.
378. Francisco Telles.
379. Hilario, filho de Braz Antonio da Silva.
380. Antenor Pereira da Cruz.
381. José Estevam de Assis.
382. Antonio Acrisio de Oliveira.
383. Antonio Velasco.
384. Meneleu de Paiva Alves da Cunha.
385. Sizenando do Carmo R. Chaves.
386. Pedro Giulbertini.
387. Quirino, filho de Ercole Pierrolta.
388. Appolinario Pedro Xavier.
389. Frederico Meyer Junior.
390. Manoel Affonso Cruz.
391. Ismael Duarte Moreira.
392. Francisco, filho de Francisco Assis Pinheiro da Silva.
393. Manoel Fonseca.
394. Raphael Jorio.
395. Laudinor, filho de Maria Carlota Rabello Peixoto.
396. Henrique Raenick.
397. João Baptista de Castro.
398. Raymundo Passos.
399. Augusto da Costa Lopes.
400. Casemiro, filho de Manoel Lopes.
401. Manoel Antonio dos Santos.
402. Alvaro, filho de Alfredo Gonçalves da Silva Guimarães.
403. Manoel Antonio de Oliveira.
404. José Antonio Ramos.
405. Genil Pacheco.
407. Derival Gomes.
408. Francisco Tobias Domingos.
409. Octavio Vasconcellos.
410. Antonio, filho de Germano de Oliveira.
411. Francisco Lancillote.
412. Corintho Vieira Bezerra.
413. Cléto Mendes.
414. Paulo Fomoura.
415. Antonio, filho de João Manoel Pires.
416. Cactano Monteiro de Barros.
417. Antonio de Souza Muniz.
418. Carlos Rovizzini.
419. Gastão Lopes Moreira Nunes.
421. Pedro Martins Sampaio.
423. Humberto de Carvalho.
425. Juvellino Fernandes da Silva.
426. Felisberto, filho de Adelaide Maria Henrique.
427. Djalma Cicero de Miranda.
429. Antonio Augusto.
430. Raul Rodrigues Nunes.
431. João Veiga.
432. Fellisberto Reginaldo Nogueira.
433. José Nathalino.
434. Felicio Saturnino Gesmaldi.
435. Francisco, filho de Amaro Rodrigues da Cunha.
436. Joaquim Pereira Vianna.
437. Ubaldo Pereira.
438. Arsenio Vallerio Nunes.
439. Oscar Coelho.
440. Lindolpho Corrêa.
441. Juarez Benedicto Cordeiro.
442. Francisco de Souza Lima.
443. Eurico Marinho.
444. Manoel João de Magalhães.
445. Antonio Emilio.
446. Liberato, filho de Delphina do Amparo.
447. Ernesto, filho de Ernesto Damiani.
448. Norival Cavalcante.
449. José Francisco Machado.
450. Edgard, filho de Archanjo de Mello Sobrinho.
451. Joaquim Pereira da Silva.
452. Accacio Coutinho.
453. Oswaldo Candido de Almeida.
454. Mario de Oliveira Roselra.
455. Mario, filho de Mariano Bruno.
456. Armando Carmo Adamo.
457. Hyppolito, filho de Manoel Jeronymo Teixeira.
458. José, filho de Octavio Corrêa de Macedo.
459. Mario Duarte, filho de Arlindo Pinto Duarte.
460. Ricardo Garcia Dias, filho de José Garcia.
461. Otto, filho de Francisco Luiz da Gama Rosa.
462. Roberto Neves.
463. Raymundo, filho de Theotonia Augusta.
464. José Augusto dos Santos.
465. Joaquim Fernandes de Araujo.
466. Sylvio Costa.
467. João Baptista de Luna.
468. Ary Pereira Nunes.
469. Americo Maia de Vasconcellos.
470. José, filho de José Lourenco de Sá.
471. Manoel, filho de Philomena.
472. Luiz Martins do Amaral.
473. Euclydes Francisco do Espirito Santo.
475. João Pinheiro Guimarães.
476. Manoel Paiva da Silva.
477. João Carlos de Oliveira.
478. José, filho de Felipe Rodrigues Copello.
479. Americo da Motta Pereira.
481. Athayde Agostinho Luz.
482. Armando Carneiro da Motta.
483. João Teixeira de Castro.
484. Avelino da Silva.
485. Quirino Possi.
486. Marcolino Mesquita.
487. Sylvio de Azevedo.
488. Alfredo Jeronymo da Cunha.
489. Alberto Mangeon.
490. Salvador Mariano.
491. Schastião, filho de José Alves Martins.
492. Antonio Casemiro Moraes.
493. Nilo Coelho.
494. José, filho de Maria da Conceição.
495. Eloy, filho de Americo Moreira da Silva.
496. Octavio, filho de Guilherme Coutinho Cintra.
497. Luiz Donato.
498. Deolindo Marins.
499. José, filho de Elisiario Pereira.
500. Aristeu Baldino de Mattos.
501. Manoel, filho de Manoel Ferreira Bastos Gomes.
502. Manoel, filho de Manoel Ferreira.
503. Fernando de Almeida Rodrigues.
504. Carlos Henrique Leuzinger.
505. Americo dos Santos Almeida.
506. Ramiro, filho de Dolores Martins.
507. Oswaldo Corrêa de Araújo.
508. Lino Nunes.

509. José Maria Machado.
 510. Dermeval Pereira Sampaio.
 511. Antonio Dias Lima.
 512. Antonio Soares de Carvalho.
 513. Alfredo, filho de Luiz Alves de Si-
 queira.
 514. Joaquim da Silva Rito.
 515. Felix Gnazzo.
 516. Euclides, filho de João Francisco de
 Lima.
 517. Joaquim, filho de Antonio Silveira Fur-
 tado.
 518. Edgard de Moraes Costa.
 519. Jayne Durão.
 521. Abilio Bastos.
 522. Rubens Barbosa de Oliveira.
 523. José, filho de Manoel da Silva Marlet.
 524. Braz, filho de Antonio dos Santos.
 525. Americo Goulart Filho.
 526. Octavio, filho de João Barbosa da
 Fonseca.
 528. Roberto de Mendonça.
 529. Antonio José Pereira.
 530. Manoel Werceslau.
 531. Natal dos Santos.
 532. Theophilillo, filho de Theophilo Cesar
 Gonçalves Pereira.
 533. Manoel da Costa Alves.
 534. Luiz Fernandes dos Santos.
 535. Domingos, filho de Maximiano da Silva.
 536. Antonio Coelho Brandão.
 537. João Rodrigues da Costa.
 538. Deodoro Camões Porto.
 539. Alvaro, filho de Ismael Corrêa Rosa.
 540. Francisco, filho de Francisco Vieira de
 Oliveira.
 541. José de Mello.
 542. Eduardo, filho de Pedro Pereira Maia.
 543. José Laranjeiras.
 544. João Cardoso.
 545. José Bernardo Thiaco.
 546. Bernardo Coelho da Silva.
 547. Ademar Lopes.
 548. Antonio Luiz de Macedo.
 549. Jorge Otto Ernesto Wenseler.
 550. Julio Teixeira Bastos.
 551. Eudoxio de Santa Vieira.
 552. Francisco Monteiro da Silva.
 553. Paulino Pereira Cardim.
 554. Manoel Rodrigues do Carmo.
 555. Darval Barcel da Silva.
 557. Arnaldo Correia.
 558. Marcolino, filho de Antonio da Silva
 Antunes.
 559. Manoel, filho de Magdalena Pedrozo.
 560. Feliciano da Silva.
 561. Waldemar, filho de Victor Luiz Diniz.
 562. Martinho, filho de João Bessa Ferreira.
 563. Antonio Andrade Lopes.
 564. Eugenio, filho de Gertrudes Maria José.
 565. Antonio Padua de Souza Meirelles.
 567. Waldemar, filho de Antonio Almeida
 Cardoso.
 568. Arthur Esmarino Campos.
 569. Bernardino, filho de Bernardino Gon-
 çalves Maia.
 570. Pedro Siani.
 571. Armando Gomes.
 572. Alamiro Filho de Andrade.
 573. Julio Vianna.
 574. Guilherme Toga Martins.
 575. Affonso, filho de José Conti.
 576. Affonso Corrêa Barreto.
 577. Francisco, filho de Moysés de Figu-
 redo.
 578. Antonio Aives Pinto.
 579. Sanditho Silva.
 580. Cloris Tocantins Barbosa.
 581. Alberto Sabba.
 582. Francisco Martins dos Passos.
 583. Luiz Gonzaga.
 584. Antonio Costa.
 585. Pedro de Queiroz Vasques.
 586. Walter Dias da Motra.
 587. José Avelino de Freitas.
 588. Jayme, filho de Benedicta Rufina da
 Silva.
 589. João José de Souza.
 590. Pedro dos Santos.
 591. Abel Gonçalves Soares.
 592. Horacio, filho de Adelia Oliveira.
 593. José Marinho dos Santos.
 594. Manoel Soares de Oliveira.
 595. João Luiz Parreira.
 596. Antonio, filho de Antonio Cezar Si-
 mões.
 597. Alberio de Carvalho Pereiras.
 598. João, filho de Secundo Fernando Ro-
 drigues.
 599. Orlando Rodrigues da Costa.
 600. José Moreira Gomes.
 601. Aginaldo Costa.
 602. Alvaro, filho de Diamantino Oliveira
 Guimarães.
 603. Antonio Ribeiro de Vasconcellos.
 604. Euclides de Souza.
 605. Francisco Aurelio Alvares.
 606. João Macedo Aguiar.
 607. Domingos Ferreira Bento.
 608. Carlos, filho de Carlos Muriz da Fon-
 seca Lessa.
 609. Francisco Soares.
 610. Mario, filho de Arthur José.
 611. Waldemar, filho de Alberto Ferreira da
 Costa.
 612. Dejáir Domingos Gomes.
 613. Cassiano Antonio da Silva.
 615. Luizero, filho de José da Silva Junior.
 616. Alfredo, filho de Antonio Garcia.
 617. Rodolpho, filho de Jorge de Oliveira.
 618. Alvaro, filho de Joaquim Pereira dos
 Santos.
 619. Bernardo Mario Vieira Machado.
 620. José, filho de João Martins de Araujo
 Maia.
 621. Ferrando, filho de Daniel Gonçalves
 Martinez.
 622. Joaquim Faria de Almeida.
 623. Lucio Lopes da Conceição.
 624. Manoel, filho de Maria Gonçalves.
 625. João, filho de José Bernardino Jun-
 queira.
 627. Oswaldo Corrêa Guimarães.
 628. David, filho de José Francisco Pinto.
 629. Manoel, filho de Maria Trevisioni.
 630. Alberto, filho de Joaquim Maria.
 631. José Pinheiro Guimarães Filho.
 632. Domingos Ferreira Leiros.
 633. Archimedes Mariano de Azevedo.
 634. Athayde Silva.
 635. Eutropio Dantas Barbosa.
 636. Ismar de Oliveira Lima.
 637. José Antonio Peixoto.
 638. Carlos, filho de Manoel da Conceição.
 639. José, filho de Nicacio Garcia Iglesias.
 640. Antonio Oliveira Diniz.
 641. Vicente, filho de Daniel Galdino dos
 Santos.
 642. Renato Monteiro Junqueira.
 643. Eduardo, filho de Manoel Mattos da
 Fonseca.
 644. Carlos Kingston.
 645. Manoel Francisco de Assis.
 646. Carlos, filho de José Fernandes.
 647. Arturio Beito Corrêa.
 648. Hippolyto João de Souza.
 649. Augusto Farra.
 650. Hermes, filho de Antonio Rodrigues dos
 Santos.
 651. José Amaral.
 652. Custodio Aleixo de Gusmão.
 653. Raphael Modice Candiota.
 654. Salvador, filho de Francisco Elias.
 655. Marcio, filho de Maria Emilia da
 Rocha.
 656. Luiz, filho de Luiz José de Oliveira.
 657. Amano José do Amaral.
 658. José de Carvalho.
 659. Fernando Alves Guimarães.
 660. Jayme de Andrade Pinheiro.
 661. Antonio Alves.
 663. Luciano Pereira do Nascimento.
 664. Eurico Ferreira dos Santos.
 665. José Antonio Barboza.
 666. José Siani Filho.
 667. Januario, filho de João Mazzuca.
 668. Alberdo Francisc de Almeida.
 670. João Alvaro Liborio.
 671. Juvenal Goulart de Souza.
 672. Julio João de Mattos.
 673. Americo Mazzaboa.
 674. Carlos Olavo.
 675. Albino, filho de Bertha Furet.
 676. Benjamim, filho de Antonio Nunes
 Gaspar.
 677. Francisco Martins Coelho.
 678. Antonio Gonçalves Lopes.
 679. Rubens Setta.
 680. Orlando, filho de Francisco Mathildes
 de Oliveira.
 682. Antonio Pacheco da Costa.
 683. José, filho de Augusto Moss de Castro.
 684. Carlos Marques.
 685. Gilbert Pinheiro Porto.
 686. Oscar Luiz.
 687. Humberto Garcia Nogueira.
 688. Erasto da Silveira Fortes.
 689. Arnaldo Fontes.
 690. Americo Furtado de Oliveira.
 691. Alfredo, filho de Juan Carominas.
 692. Luiz Capriglioni.
 693. Angelo do Espírito Santo.
 694. Humberto Maio.
 695. José Guedes de Souza.
 696. João Martins de Almeida.
 697. Augusto, filho de Carlos Augusto
 Bastos.
 698. José Sobreira Filho.
 699. José, filho de Antonio José de Oliveira.
 700. Arlindo de Andrade.
 701. Francisco Teixeira.
 702. Armando Barroso Stuart.
 703. João de Souza Lisboa.
 704. Mario Pereira Braga.
 705. Rogerio de Souza.
 706. Silvano Amaral.
 707. Paulo, filho de Francisco da Cruz.
 708. Ulysses de Oliveira Lessa.
 709. Authero, filho de Manoel José Varella.
 710. Francisco, filho de Raphael Archanjo
 Mattos.
 711. Eleuterio Barbosa da Fonseca.
 712. Apio, filho de Fabio Fabrici.
 713. Izidoro Gorrazi.
 714. Ozorio, filho de José Vicente dos
 Santos.
 715. Epitacio Martins dos Passos.
 716. João Gomes de Castro.
 717. Francisco Xavier da Silva.
 718. Hermani, filho de Alfredo de Oliveira
 Soares.
 719. Alvaro, filho de Antonio Marques Lou-
 reiro.
 720. Vital Corrêa de Sá.
 721. Ignacio, filho de Isabel Maria da
 Conceição.
 722. Getulio Leite de Oliveira.
 723. Francisco Perazzo.
 724. Alonso, filho de Florentina Gonçal-
 ves da Rocha.
 726. Alcibiades Caldas.
 727. José Soares.
 728. José Augusto de Lima.
 729. Eduardo Ferreira de Noronha.
 730. Francisco Dias Lopes.
 731. José, filho de Auta Maria da Con-
 ceição.
 732. Manoel, filho de Manoel DDuarte de
 Freitas.
 733. João M. da Costa.
 734. Affonso Lopes dos Santos.
 735. Paschoal, filho de Francisco Glor-
 gio.
 736. Antonio Joaquim Alves Pinto.
 737. Hermogenio Tavares.
 738. Antonio José de Lima.
 739. João Dias Torres.

16. Adriano José Amaral.
 17. Olegário Barreto.
 18. Theodoro Gouvêa de Figueiredo,
 19. José Ferreira.
 20. Octavio da Silva Borges.
 21. Plínio Moreira Senna.
 22. Manoel, filho de Alipia Côrtes.
 23. Armando Martins.
 24. Americo, filho de Antonio José Freitas.
 25. Raymundo Alcantara de Jesus.
 26. Francisco José.
 27. Clodomiro Lopes.
 28. Luiz dos Santos Lobo.
 29. Mario, filho de Vicente Machado.
 30. Carlos, filho de Luiz Theophilo da Costa.
 31. Lourenço, filho de João Rodrigues Machado.
 32. Mario Dominguez.
 33. José M. Pastor.
 34. Octacilio Vianna dos Santos.
 35. Antonio Francisco Sotero.
 36. Benedicto Eloy de Souza.
 37. Raul Nery.
 38. Octavio da Silva.
 39. Iracio da Rocha.
 40. Luiz, filho de Luiz Ignacio Pacheco.
 41. Agenor de Oliveira.
 42. Francisco Amador, filho de Adolpho Amador de Vasconcellos.

Rio, de dezembro de 1921. — Capitão F. Ortiz do Rego Barros, presidente.

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Directoria da Contabilidade CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 15 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos constantes do grupo seguinte:

GRUPO N. 1 — COMBUSTIVEL Condições

1.° Todas os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.° As propostas serão feitas em três vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,33x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nelas especificados, sem acrescimo, emendas, enclivelhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.° Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 14, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando a importancia do capital com que gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do de-

posito a que se refere a condição seguinte.

4.° Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 13 do corrente, a quantia de 10.000\$, em moeda corrente, em apo-lhes ao portador da divida publica, ou lettras do Thesouro Nacional.

5.° Dar-se-ão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.° Lavrar-se-á opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5% do fornecimento integral de um anno.

7.° As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concurrentes ás 14 horas do dia 15 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois de inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.° Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.° Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diario Official* do edital que por esta directoria for expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.° A inscripção encerrar-se-á ás 16 horas do dia 14 de dezembro corrente. O concurrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.° O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos do fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10% sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25% sobre o valor do pedido, e a de 50% si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.° Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandonado ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.° O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concurrente cuja proposta for mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.° Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.° Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.° Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das verbas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades, a manter os preços contractados.

17.° Fica livre ao Governo importar estes artigos directamente do estrangeiro ou receber de outro ministerio.

18.° Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lugares que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados no acto do recebimento ou de conferência os que não estiverem nas condições estabelecidas.

19.° As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que contenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

20.° em caso de absoluta igualdade, será dada preferencia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

21.° As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100% os contractantes que o não fizerem.

22.° Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importancia da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cauções feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completar-as logo depois de ter recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

23.° Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello que vigorar, em estampilhas appostas ás suas contas.

Os artigos, para os quaes é chamada esta concorrência, são os mencionados na relação junta:

Artigos — Quantidade — Preços máximos por unidade

1. Carvão de pedra nacional,	312 toneladas	180\$000
2. Carvão de Cardiff, 102 toneladas		220\$000
3. Carvão de forja, 23 toneladas		240\$000
4. Carvão americano, 300 toneladas		170\$000

Directoria da Contabilidade, dezembro de 1921. — Pereira Junior, director geral.

Directoria da Contabilidade CONCURRENCIA

De ordem do Sr. ministro, faço publico que nesta directoria serão recebidas, no dia 21 de dezembro corrente, propostas para o fornecimento, durante o anno proximo de 1922, ás repartições dependentes deste ministerio, excepto a Policia Militar do Districto Federal, o Corpo de Bombeiros e o Departamento Nacional de Saude Publica, dos artigos

constantes dos grupos seguintes: Aves e ovos, uniformes para pessoal, gerceros do padarias, fumos e artigos para fumantes.

Condições

1.º Todos os artigos serão de primeira qualidade, devendo as propostas trazer preços para todos os artigos e serem entregues no dia determinado para o recebimento, em envelopes fechados com a indicação do grupo.

2.º As propostas serão feitas em tres vias, em tinta preta, manuscritas ou feitas á machina em papel de 0,35x0,22, sendo a primeira sellada, convenientemente datadas e assignadas, sendo nellas especificados, sem acrescimo, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos, não sendo tomadas em consideração as que não tenham preços para todos os artigos, ou que estejam acima dos estabelecidos como maximos da base constante deste edital.

3.º Os proponentes, pedindo inscripção, apresentarão, para julgamento de sua idoneidade, até ás 15 horas do dia 20, em original, seu contracto social, desde que tenham socios, e, no caso contrario, certidão da Junta Commercial, indicando, a importância do capital com que gyram na praça, registrado até 30 de novembro findo, carta de commerciante matriculado na referida Junta Commercial, e bem assim o conhecimento do deposito á que se refere a condição seguinte.

4.º Cada proponente depositará, previamente, no Thesouro Nacional, mediante guia expedida por esta directoria, a qual se dará somente até ás 14 horas do dia 19 do corrente, a quantia de 5:000\$000, em moeda corrente, em apolices ao portador da divida publica, ou letras do Thesouro Nacional.

5.º Dar-se-hão guias para o deposito de garantia da proposta, somente aos commerciantes que exhibirem os talões originaes de impostos da Prefeitura Municipal e Thesouro Nacional, relativos ao exercicio corrente e concernentes aos artigos que desejam fornecer.

6.º Lavar-se-ha opportunamente, na Secretaria de Estado um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito correspondente a 5 % do fornecimento integral de um anno.

7.º As propostas serão recebidas, abertas e lidas diante dos concorrentes ás 14 horas do dia 21 de dezembro corrente, perdendo a totalidade da caução feita o commerciante que, depois do inscripto, deixar de apresentar proposta para fornecimento.

8.º Antes de qualquer decisão, as propostas serão publicadas na integra.

9.º Fica entendido que o proponente preferido para o fornecimento total ou parcial, recusando-se a assignar o contracto, dentro do prazo de cinco dias, a contar da data da publicação no *Diário Official* do edital que por esta directoria fór expedido, perderá o direito á caução feita para a apresentação da proposta.

10.º A inscripção encerrar-se-ha ás 16 horas do dia 26 de dezembro corrente. O concorrente que até aquelle dia e hora não tiver feito o deposito no Thesouro Nacional e não exhibir nesta directoria documento comprobatorio da caução feita, não ficará inscripto, nem poderá ser recebida sua proposta no dia determinado neste edital.

11.º O contractante aceito fica obrigado a satisfazer os pedidos de fornecimento no prazo de quarenta e oito horas (48), que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quizenal e não depender de confecção e, nos demais casos, a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido.

Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido, e a de 50 % si o excesso for maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, serão os artigos immediatamente adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa que possa haver.

12.º Os contractos poderão ser rescindidos, quer haja ou não proposta do fornecedor nesse sentido, quando abandone ou recuse satisfazer os pedidos, sujeitando-se, porém, á perda da caução, que reverterá á Fazenda Nacional.

13.º O Governo reserva-se o direito de annullar a concorrência, si assim julgar conveniente, sem que ao concorrente cuja proposta fór mais barata, assista direito a nenhuma reclamação sob qualquer titulo invocado.

14.º Os fornecedores venderão aos funcionarios da Secretaria de Estado os artigos de que necessitem para consumo, pelos preços do contracto, com pagamento á vista.

15.º Fica livre ao Governo o direito de escolher os artigos mais baratos de cada proposta, assim como de adquirir quantidades menores que as constantes da tabella junta ao edital, sendo, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

16.º Os fornecimentos serão feitos estritamente dentro das vendas votadas, obrigando-se os contractantes, caso haja recursos consignados em lei e necessidade de maiores quantidades a manter os preços contractados.

17.º Fica livre ao Governo impor estes artigos directamente ao estrangeiro ou receber de outro ministerio.

18.º Todos os artigos serão postos, á custa dos contractantes, nos lazareos que forem indicados, com excepção dos destinados á Colonia Correccional de Dous Rios e Colonia de Alienados da ilha do Governador, que serão entregues no ponto de embarque, sendo rejeitados ao acto do recebimento ou de conferencia os que não estiverem nas condições estabelecidas.

19.º As propostas, cujos preços deverão ser em moeda nacional, não poderão conter sino uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no mesmo, nem as que conttenham apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

20.º Em caso de absoluta igualdade, será dada preferéncia áquelle que, em carta fechada, offerecer maior redução.

21.º As contas de fornecimento serão apresentadas ás repartições até o dia 5 de cada mez, incorrendo na multa de 100\$ os contractantes que o não fizerem.

22.º Os contractantes sujeitar-se-ão aos descontos da importância da multa nas quantias que tiverem de receber ou nas cações feitas para garantia dos contractos, ficando, nesse caso, obrigados a completá-las logo depois de ter

recebido a intimação, por escripto, para tal fim expedida.

23.º Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional, segundo a lei do sello, que vigorar, em estampilhas, appostas ás suas contas.

Os artigos para os quaes é chamada a presente concorrência publica são os seguintes:

Grupo n. 2—Aves e ovos

Artigos—Quantidade — Preço maximo por unidade

Uma—Uallinhas.....	14.341	35500
Um—Frangos.....	41.455	25000
Duzia—Ovos.....	23.992	15500

Grupo n. 3—Uniforme para pessoal

Uniforme de brim branco de algodão para adultos para a Assistencia a Alienados.....	374	30\$500
Uniforme, idem de linho, para adultos da Assistencia a Alienados.....	44	70\$000
Uniforme, idem pardo de algodão, para a Assistencia a Alienados.....	18	28\$000
Uniforme, idem de algodão, para os institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	142	30\$000
Uniforme de zuarte ou mescla para adultos das officinas ou uzinas da Assistencia a Alienados.....	130	27\$000
Uniforme de brim kaki estrangeiro, para os alumnos da Escola Quinze de Novembro.....	2.400	29\$500
Uniforme de panno elastico azul para os alumnos dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	71	90\$000
Uniforme de panno elastico azul para os alumnos da Escola Premunitoria Quinze de Novembro.....	400	90\$000
Uniforme de zuarte ou mescla para os alumnos das officinas dos institutos Benjamin Constant e Surdos-Mudos.....	230	28\$000

Generos de padaria

Farinha de trigo, kilo.....	56.045	15000
Pão, kilo.....	514.922	\$900
Biscoitos, kilo.....	420	3\$800
Bolachas de agua e sal, kilo.....	50	2\$400
Roscas do barão, kilo.....	20	1\$500

Fumos e artigos para fumantes

Cigarros goyano, milheiro.....	480	11\$000
Cigarros grossos, milheiro.....	65.000	11\$000
Cachimbos de barro, duzia.....	15	1\$100
Fumo de rolo, kilo.....	50	3\$000

Directoria de Contabilidade, 9 de dezembro de 1921.—Pereira Junior, director geral.

Departamento Nacional de Saude Publica

ESCOLA PRATICA DE ENFERMEIROS

Faço publico que os exames da 1.ª e 2.ª séries do curso de enfermeiros, terão inicio no dia 15 do corrente mez.

As inscripções deverão ser feitas mediante requerimento a esta directoria, acompanhado do recibo de pagamento da respectiva

taxa, na Secção de Contabilidade e terminação no dia 14 às 16 horas.

Secretaria da Escola Prática de Enfermeiros, 10 de dezembro de 1921. — *Dr. Maurício de Abreu*, director da escola. (

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e seus paragrafos, do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistorias no dia 16 do corrente, ás 14 horas, os predios ns. 225 a 273, 281 a 303, da rua General Caldwell, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a ellas querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 7 de dezembro de 1921. — *Joaquim Vidal*, secretario. (

Departamento Nacional de Saúde Publica

DIRECTORIA DOS SERVIÇOS SANITARIOS TERRESTRES

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e seus paragrafos do regulamento em vigor, serão sujeitos á vistorias sanitarias no dia 17 de dezembro corrente, ás 13, 13 1/2 e 14 1/4 horas, respectivamente, os predios n. 395 da rua Barão de Itapagipe, n. 4 da travessa da Luz e n. 397 da rua Mariz e Barros, ficando pelo presente edital citados para comparecerem a ellas, querendo, os proprietarios dos referidos predios ou seus representantes legais e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 9 de dezembro de 1921. — O secretario, *Joaquim Vidal*. (

Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres

De ordem do Sr. Dr. director, faço saber que, de accôrdo com o art. 774 e seus paragrafos do regulamento em vigor, será sujeito á vistoria sanitaria no dia 12 do corrente, ás 13 horas, o predio n. 10 da ladeira Madre de Deus, ficando pelo presente edital citado para comparecer a ella, querendo, o proprietario do referido predio ou seu representante legal e demais interessados que existam.

Secretaria da Directoria dos Serviços Sanitarios Terrestres, 6 de dezembro de 1921. — *Joaquim Vidal*, secretario. (

Corpo de Bombeiros

CONCURRENCIA ADMINISTRATIVA

De ordem do Sr. coronel-commandante, convido os interessados a fim de apresentarem, até ás 12 horas do dia 12 do corrente, preços para fornecimento, durante o 1º semestre do anno de 1922, de generos alimenticios, carne fresca, verduras, café e pão, cujas listas se encontram á disposição dos concorrentes, na Assistencia do Material da mesma corporação.

Secretaria, em 9 de dezembro de 1921. — *Narciso Ribeiro*, 1º tenente secretario. (

Policia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 23 do corrente, ás 11 horas, serão recebidas

nesta corporação propostas para fornecimento, durante o anno de 1922, de alimentação preparada ao pessoal arranchado dos corpos de infantaria desta corporação, sob as seguintes condições:

1.ª As propostas serão feitas em duas vias, a tinta preta, ambas selladas, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, acréscimos, entrelinhas ou resalvas e deverão mencionar o preço de uma ração diaria individual e completa.

2.ª Os concorrentes poderão apresentar proposta para os corpos a que desejarem fornecer.

3.ª O contractante fornecerá diariamente e sem direito á indemnização, uma ração ao official de dia a cada corpo.

4.ª O contractante será obrigado mais a fornecer, pelo mesmo preço, alimentação aos commandantes de guardas, officiaes, sargentos e cabos de esquadra.

5.ª As refeições serão preparadas com generos de primeira qualidade nas cozinhas dos corpos, devendo ser variadas tanto quanto possível e de modo a ficarem as praças sufficientemente alimentadas, sendo servidas no respectivo refeitório. Nos dias de festa nacional a refeição do jantar será acrescida de mais uma ração de carne fresca de porco e dous decilitros de vinho ou cerveja para cada praça, além da sobremesa que será goiabada ou marmellada e queijo.

6.ª As refeições constantes de almoço, jantar, ceia e café pela manhã, serão fornecidas ás horas que forem fixadas pelos commandantes de corpos, havendo mais as vinte e quatro horas uma ceia para todas as praças que saírem ou entrarem de serviço a essa hora, inclusive as desarranchadas.

7.ª Os officiaes, sargentos e outras praças desarranchadas, quando pedirem, poderão arranchar nos quartéis, indemnizando, porém, o valor correspondente a meia etapa diaria pelo almoço ou jantar ou a importancia total da etapa quando se servirem de mais de uma refeição.

8.ª O contractante receberá devidamente relacionado todo o material existente nas cozinhas, copas e refeitórios dos corpos, como fogão, louça, bateria de cozinha, etc., sendo obrigado a substituir por outros novos os artigos que forem extraviados ou inutilizados ou a indemnizal-os pelos preços correntes do mercado.

9.ª A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Policia Militar, á vista de documentos em original ou publicas formas produzidas e apresentadas pelos mesmos com o requerimento de inscrição, declarando, tratando-se de estabelecimento commercial, o capital da firma, realizado até a data do edital e convenientemente registrado.

10.ª Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral, até ás 14 horas do dia anterior ao da concorrência, documento com que prove haver depositado na contadoria desta corporação, a quantia de quinhentos mil réis, como caução.

11.ª Opportunamente lavrar-se-ha na secretaria geral um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

12.ª As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes, ás 14 horas do dia.

13.ª Os proponentes preferidos para o fornecimento que se recusarem a assi-

gnar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito a caução de que trata a clausula 10ª, perdendo vinte por cento da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

14.ª A importancia depositada como caução o contractante perderá no caso de rescisão do respectivo contracto, o que poder-se-ha dar na falta de cumprimento de qualquer de suas clausulas.

15.ª O contractante será obrigado a ter permanentemente em deposito, na arrecadação dos corpos, os generos e combustivel em quantidade sufficiente para o consumo de uma quinzena, baseando o calculo do consumo pelo da quinzena anterior. Estes generos serão os seguintes: arroz, assucar, azeite doce, bacalhão ou peixe, banha de porco, batatas, café, carne secca, farinha de mandioca, feijão preto, feijão de cor, massa branca, para sopa, manteiga, matfe, sal, toucinho, vinagre e carvão ou lenha. Entrarão diariamente e carne fresca, o pão, as fructas da sobremesa, os temperos e verduras.

16.ª Nenhum genero entrará para o deposito ou para a cosinha sem ser previamente examinado em presença dos officiaes a quem compellir essa fiscalização que se estenderá a todos os serviços a cargo do contractante, na forma das disposições regulamentares e das determinações expedidas pelo commando da corporação, sendo rejeitados e substituidos pelo contractante os generos que não estiverem nas condições exigidas, ficando entendido que as despesas de transporte correrão por conta do contractante.

17.ª O contractante confiará o serviço de copa e cosinha a civis com as necessarias habilitações e em numero sufficiente para o regular funcionamento do rancho, perfeito asseio e conservação das respectivas dependencias e utensilios.

18.ª As infracções contractuaes commettidas pelo contractante ou seus empregados serão punidos, sem recurso, pelo commandante da corporação, á vista da parte justificada do commando do corpo, com a multa minima de dez mil réis e a maxima de cem mil réis, podendo o empregado que dêr causa a imposição da multa ser despedido por ordem do commando da corporação.

19.ª Os civis empregados no rancho usarão, fornecido pelo contractante, um uniforme de zuarto (calça, blusa e gorro), devendo trazer os coppeiros sobre este uniforme um avental branco durante as refeições.

20.ª O contractante designará um preposto para substitui-lo nos seus impedimentos ou ausencias, a fim de que tanto de dia como de noite, haja um responsavel pelo serviço, com attribuições para receber e fazer cumprir as ordens emanadas das autoridades competentes.

21.ª O contractante obriga-se a pagar o sello proporcional, segundo a lei em vigor, o qual será cobrado nas facturas ou contas apresentadas mensalmente.

22.ª O contractante obriga-se finalmente a continuar com o fornecimento pelo mesmo preço, até 30 dias após a terminação do presente ajuste, se assim convier a corporação.

Intendencia Geral da Policia Militar do Districto Federal, avenida Salvador de Sá, 6 de dezembro de 1921. — *João Gomes Ribeiro Filho*, tenente-coronel director.

Polícia Militar do Districto Federal

INTENDENCIA GERAL

De ordem do Exmo. Sr. general commandante faço publico que no dia 19 do mez corrente serão recebidas nesta corporação propostas para fornecimento, durante o anno de 1922, dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Aves e ovos.
- Grupo 2 — Fructas, temperos e verduras.
- Grupo 3 — Leite fresco de vacca.
- Grupo 4 — Pão fresco.
- Grupo 5 — Carne verde.
- Grupo 6 — Café moído.
- Grupo 7 — Generos alimenticios.
- Grupo 8 — Forragem.
- Grupo 9 — Capim.

Condições

1.º — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa dos fornecedores nos logares que forem indicados, sendo rejeitados no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

2.º — Só se acceptam propostas feitas especialmente para cada grupo, nas listas impressas fornecidas pela Intendencia Geral aos concorrentes, os quaes as trarão com preços para os artigos, no dia acima indicado, em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

3.º — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, sendo todas selladas, datadas e assignadas, e nellas especificados sem acerescimentos, emendas, entrelinhas, rasuras ou resalvas, em algarismos e por extenso, os preços de cada um dos artigos.

4.º — A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante da Polícia Militar, á vista dos documentos em original ou publica forma, que os mesmos produzirão e apresentarão com o requerimento de inscripção, declarando o capital de sua firma social realizado até á data do edital, convenientemente registrados.

5.º — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo, com o requerimento dirigido ao commando geral até ás 14 horas do dia 17 do mez de dezembro corrente, documento com que prove ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretenderem fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestre vencido e recibo da Contadoria desta corporação, de haver depositado no referido dia ou antes a quantia de quinhentos mil réis.

6.º — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao deposito que for fixado.

7.º — As propostas serão recebidas e abertas deante dos concorrentes ás 14 horas do referido dia 19 do mez corrente.

8.º — Os contractantes serão obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

9.º — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusam a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução do que trata a clausula quinta, perdendo 20 % da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

10.º — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem mudados mais de tres vezes, perdendo neste caso a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual for a sua procedencia.

11.º — Fica livre á Polícia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, do que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado em qualquer dos casos a manter os preços contractados.

12.º — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do regulamento da Polícia Militar, na parte relativa a contractos e fornecimentos.

13.º — Os pedidos serão feitos diaria ou quinzenalmente, conforme as necessidades, e os fornecedores ficam obrigados a satisfazer-os no prazo fixado, incorrendo na multa de dez por cento quando não o fizerem nesse prazo. Si a demora exceder de quarenta e oito horas se applicará a multa de vinte e cinco por cento sobre o valor do pedido e a de cincoenta por cento ao excesso for maior de 15 dias ou no caso da rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade ou ainda se deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypothèses os artigos serão substituídos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos fornecedores o excesso de

despeza. Tratando-se de capim, a substituição poderá ser feita por alfafa, caso o fornecedor não o substitua á hora determinada.

14.º — O fornecedor de capim é obrigado mais, a comprar pela quantia mensal de cento e trinta mil réis, que será abatida no acto do pagamento das contas do seu fornecimento, todo o estrume que se accumular nos quartéis desta corporação, retirando-o diariamente, de accordo com as posturas municipais, ás horas que forem determinadas e quando não o fizer, será o estrume retirado por sua conta.

15.º — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offeria de vantagens não previstas no edital de concorrência.

16.º — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas, será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

17.º — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei de sello em vigor, em estampilhas apostas ás suas contas.

18.º — As contas do fornecimento serão apresentadas até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos, incorrendo na multa de cem mil réis quando deixarem de entregar dentro desse prazo.

19.º — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas nas quantias que tiverem de receber ou da caução feita para garantia do contracto; neste caso ficarão obrigados a completar a referida caução no prazo de 48 horas, após ter recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Polícia Militar serão prestadas, aos interessados todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deve obedecer o fornecimento.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência são os mencionados na relação junta.

Intendencia Geral da Polícia Militar do Districto Federal, á avenida Salvador da Sá, 1 de dezembro de 1921. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel, director.

Relação dos artigos a que se refere o edital de concorrência que se publica nesta data

Numero de ordem — Classificação — Unidade, quantidade maxima o preços de base — Unidade — Quantidade — Preços.

Grupo 1 — Aves e ovos

1. Frangos regulares, um.....	6.000	13500
2. Ovos, duzia	300	13300

Grupo 2 — Fructas, temperos e verduras

1. Bananas da São Thomé, uma.....	6.000	\$060
2. Laranjas ou bananas, ração de duas..	229.950	\$050
3. Lenha em achas de tres kilos, kilos..	600.000	\$050
4. Temperos e verduras, kilos.....	18.000	\$660

Grupo 3 — Leite fresco de vacca

1. Leite fresco, litros.....	7.000	\$700
------------------------------	-------	-------

Grupo 4 — Pão fresco

1. Biscoutos fino, sortidos, kilos.....	50	\$8000
2. Biscoutos communs, sortidos, kilos..	250	\$3000
3. Farinha de trigo, kilos.....	300	\$760
4. Pão fresco, de trigo, kilos.....	66.000	\$500

Grupo 5 — Carne verde

1. Carne fresca de vacca, kilos.....	70.000	\$950
2. Carne fresca de porco, kilos.....	1.240	\$2000
3. Carne do carneiro, kilos.....	30	\$5000

Grupo 6 — Café moído

1. Café moído, kilos.....	10.000	13300
---------------------------	--------	-------

Grupo 7 — Generos alimenticios e outros artigos

1. Arroz nacional, kilos.....	36.300	\$650
2. Assucar de 1.º, kilos.....	2.000	\$800
3. Assucar de 2.º, kilos.....	22.995	\$700
4. Azeite doce, litros.....	700	\$5500
5. Bacalhão, kilos	8.400	\$2800
6. Banha, kilos.....	4.600	\$1800
7. Batatas nacionaes, kilos.....	25.300	\$520
8. Carne secca, kilos.....	19.600	\$2200
9. Cognac, litros	20	118000

10. Chá preto ou verde, kilos.....	24	17\$500
11. Farinha fina, kilos.....	45.500	\$300
12. Feijão preto ou de côr, kilos.....	41.000	\$490
13. Geléa nacional, vidros.....	50	1\$500
14. Goiabada ou marmellada, kilos.....	650	1\$900
15. Korozena, litros.....	500	790
16. Jaspeol, barra.....	500	\$250
17. Maisena nacional, kilos.....	40	3\$200
18. Manteiga nacional, kilos.....	3.100	7\$000
19. Massa branca, kilos.....	3.000	1\$000
20. Matê, kilos.....	2.300	\$900
21. Polvilho nacional, kilos.....	10	\$560
22. Queijo de Minas, kilos.....	650	2\$600
23. Sabão virgem, kilos.....	800	\$800
24. Sal, kilos.....	1.532.000	\$150
25. Tijolo de arejar, barra.....	100	\$600
26. Toucinho, kilos.....	6.000	1\$350
27. Velas para carro, pacotes.....	150	2\$000
28. Vinagre, litros.....	2.600	\$500
29. Vinho do Porto, litros.....	1.500	2\$900
30. Vinho nacional, litros.....	1.250	\$900

Grupo 8 — Forragem

1. Alfafa nacional ou estrangeira, kilo..	687.660	\$433
2. Farello, kilos.....	114.610	\$160
3. Milho, kilos.....	916.880	\$255

Grupo 9 — Capim

1. Capim verde, kilos.....	1.833.760	\$035
----------------------------	-----------	-------

Quartel 4 avenida Salvador de Sá, 1 do dezembro de 1921.
— João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Polícia Militar do Districto Federal**INTENDENCIA GERAL**

De ordem do Exmo. Sr. general commandante, faço publico que no dia 21 do mez corrente serão recebidas nesta corporação propostas para o fornecimento durante o anno de 1922 dos artigos constantes dos seguintes grupos:

- Grupo 1 — Lubrificante e estopa..
- Grupo 2 — Petroleo para motor.
- Grupo 3 — Accessorios e artigos para automovel.
- Grupo 4 — Objectos de expediente.
- Grupo 5 — Desinfectantes.
- Grupo 6 — Material e objectos de electricidade.
- Grupo 7 — Material para caixas de avisos policiaes..
- Grupo 8 — Tinta, vernizes e ferragens.
- Grupo 9 — Gazolina.
- Grupo 10 — Material cirurgico.
- Grupo 11 — Vasilhame para pharmacia.
- Grupo 12 — Botinas.
- Grupo 13 — Materia prima de fardamento para praças e outros artigos.

Condições

Primeira — Todos os artigos serão de primeira qualidade e postos á custa do contractante nos logares que forem indicados, sendo rejeitados, no acto do recebimento os que não estiverem naquellas condições.

Segunda — Só se accitam propostas feitas especialmente para cada grupo nas listas impressas, fornecidas aos concorrentes pela Intendencia Geral, os quaes as trarão com preços para os artigos no dia acima indicado em enveloppes fechados e com indicação do grupo.

Terceira — As propostas serão feitas em quatro vias, a tinta preta, todas selladas datadas e assignadas com especificação, sem acrescimos, emendas, entrelinhas, razuras ou resalvas em algarismos e por extenso, dos preços de cada um dos artigos.

Quarta — A idoneidade dos concorrentes será julgada previamente pelo commandante geral da Polícia Militar, á vista de documentos originaes ou em publicas fórmulas produzidos e apresentados pelos mesmos com o requerimento de inscrição, declarando o capital de sua firma social realizado até a data do edital, convenientemente registrado.

Quinta — Só poderá concorrer quem se habilitar previamente, exhibindo com o requerimento dirigido ao commando geral, até as 14 horas do dia 20 deste mez, documento com que proxe. ter pago como negociante estabelecido, para fornecimento dos artigos que pretender fornecer, os impostos de sua casa commercial relativos ao ultimo semestres vencido e recibo da contadoria desta corporação, de haver depositado a quantia de quinhentos mil réis, como caução, relativa a esta concorrência.

Sexta — Para cada grupo lavrar-se-ha opportunamente, na secretaria geral, um contracto, obrigando-se então os contractantes ao depósito que fôr fixado.

Setima — As propostas serão recebidas e abertas decontão dos concorrentes, ás 14 horas do referido dia 21.

Oitava — Os contractantes são obrigados a vender aos officiaes e praças, mediante pagamento á vista, pelo preço do contracto, os artigos de que necessitarem para seu consumo.

Nona — Os proponentes preferidos para o fornecimento de qualquer grupo que se recusarem a assignar o contracto dentro do prazo de cinco dias, a contar da data do edital de chamada, perderão o direito á caução de que trata a clausula quinta, perdendo, 20 %, da mesma caução os que deixarem de apresentar proposta.

Decima — Os contractos poderão ser rescindidos quando os contractantes forem multados mais de tres vezes, perdendo neste caso, a caução, sem direito algum a qualquer indemnização por prejuizo, seja qual fôr a sua procedencia.

Decima primeira — Fica livre á Polícia Militar o direito de escolher de cada proposta os artigos que quizer, assim como adquirir maior ou menor quantidade, da que consta da relação junta a este edital, ficando, porém, o fornecedor obrigado, em qualquer dos casos, a manter os preços contractados.

Decima segunda — Os proponentes ficam obrigados a entregar pessoalmente os artigos ou a fazel-o por pessoa que o represente e sujeitar-se-hão a todas as exigencias do Regulamento da Polícia Militar, na parte relativa a contractos o fornecimentos.

Decima terceira — Os contractantes ficam obrigados a satisfazer os pedidos de fornecimento dentro das 48 horas que se seguirem ao recebimento dos mesmos, quando se tratar de fornecimento quinzenal e nos demais casos a entrar com os artigos na hora e dia fixados, incorrendo na multa de 10 % sobre o valor dos pedidos que deixarem de satisfazer no prazo estabelecido. Si essa demora exceder de 48 horas, em qualquer dos casos acima, se applicará a multa de 25 % sobre o valor do pedido e na de 50. % si o excesso fôr maior de 15 dias, ou no caso de rejeição dos artigos, provada a sua má qualidade, ou ainda si deixarem de ser fornecidos. Nestas duas ultimas hypotheses os artigos substituidos immediatamente por outros adquiridos no mercado, correndo por conta dos contractantes o excesso da despesa.

Decima quarta — As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço que o proponente offerecer, não se tomando em consideração qualquer offerta de vantagens não previstas no edital de concorrência.

Decima quinta — Em caso de absoluta igualdade entre duas propostas será estipulada uma segunda condição para decidir a preferencia.

Decima sexta — Os artigos constantes do edital serão adquiridos em quantidade parcelladas ou no todo, si assim convier á Polícia Militar.

Decima setima — Os contractantes ficam obrigados a pagar o sello proporcional segundo a lei em vigor, em estampilhas appostas ao seu contracto.

Decima oitava — As contas de fornecimento serão apresentadas, até o dia 8 do mez seguinte ao da entrega dos artigos.

Decima nona — Os contractantes incorrerão na multa de (100\$000) cem mil réis, quando deixarem de entregar as respectivas contas dentro do prazo estabelecido na clausula decima nona.

Vigesima — Os contractantes sujeitar-se-hão aos descontos das importancias das multas, nas quantias que tiverem de receber, ou de caução feita para garantia do contracto, ficando, neste caso, obrigados a completar a referida caução, no prazo de 48 horas, após terem recebido a intimação para tal fim.

Serão observadas nesta concorrência todas as disposições do art. 54 da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

Na Intendencia Geral da Polícia Militar serão prestadas, aos interessados, todas as informações necessarias e exhibidas aos concorrentes a minuta dos contractos a que deva obedecer o fornecimento, bem assim as amostras dos artigos.

Os artigos para os quaes é chamada esta concorrência, são os mencionados nas relações juntas.

Intendencia Geral da Polícia Militar do Districto Federal, 4 avenida Salvador de Sá, 3 de dezembro de 1921. — João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel, director.

RELAÇÃO DOS ARTIGOS A QUE SE REFERE O EDITAL DE CONCORRÊNCIAS QUE SE PUBLICA NESTA DATA

Numero de ordem— Classificação— Unidade— Quantidade— Preços

Grupo 1—Lubrificante e estopa

1. Estopa branca de primeira, kilo.....	1.200	1\$160
2. Graxa patente, kilo.....	600	1\$100
3. Oleo fino para machina, litro.....	6.000	80\$0
4. Oleo grosso, litro.....	1.000	1\$2\$0
5. Oleo mobiloil, litro.....	300	2\$500
6. Oleo de motor, litro.....	300	1\$200
7. Oleo fino «Ford», litro.....	150	2\$300

Grupo 2—Petroleo

1. Petroleo fino para motor Diesel, kilo.....	76.000	5\$420
---	--------	--------

Grupo 3—Accessorios e artigos para automoveis

1. Borracha virgem em lençol, kilo.....	12	1\$000
2. Camaras de ar 30×3 1/2 «Michelin», uma.....	10	1\$000
3. Camaras de ar 875×105 «Michelin», uma.....	20	24\$00
4. Camaras de ar 880×120 «Michelin», uma.....	10	20\$000
5. Camaras de ar 915×105 «Michelin», uma.....	10	38\$000
6. Camaras de ar 920×120 «Michelin», uma.....	10	30\$000
7. Camaras de ar 935×135 «Michelin», uma.....	20	33\$000
8. Camaras de ar 955×155 «Michelin», uma.....	10	33\$000
9. Camaras de ar 33×4 «Michelin», uma.....	20	24\$000
10. Camaras de ar 32×4 «Michelin», uma.....	10	23\$000
11. Lampadas economicas de 6 a 12 volts por diversas velas, uma.....	100	2\$100
12. Lona impermeavel para vulcanizar pneumatico, kilo.....	12	60\$000
13. Pneumatico antiderrapant 30×3 1/2 «Michelin», um.....	5	13\$000
14. Pneumatico antiderrapant 33×4 «Michelin», um.....	10	220\$000
15. Pneumatico antiderrapant 32×4 «Michelin», um.....	5	215\$000
16. Pneumatico antiderrapant 935×135 «Michelin», um.....	8	208\$000
17. Pneumatico antiderrapant 935×135 «Michelin», um.....	10	300\$000
18. Pneumatico antiderrapant 920×120 «Michelin», um.....	10	244\$000
19. Pneumatico antiderrapant 915×105 «Michelin», um.....	5	230\$000
20. Pneumatico antiderrapant 880×120 «Michelin», um.....	5	227\$000
21. Pneumatico antiderrapant 875×105 «Michelin», um.....	10	178\$000
22. Pneumaticos lisos 30×3 1/2 «Michelin», um.....	5	115\$000
23. Pneumaticos lisos 33×4 «Michelin», um.....	10	130\$000
24. Pneumaticos lisos 32×4 «Michelin», um.....	5	159\$000
25. Pneumaticos lisos 935×135 «Michelin», um.....	10	235\$000
26. Pneumaticos lisos 920×120 «Michelin», um.....	5	210\$000
27. Pneumaticos lisos 880×120 «Michelin», um.....	5	197\$000
28. Pneumaticos lisos 875×105 «Michelin», um.....	15	130\$000
29. Pneumaticos lisos 915×105 «Michelin», um.....	5	180\$000
30. Parafuso de cabeça conica de 110×9, um.....	100	\$900
31. Parafuso de cabeça conica de 110×10, um.....	100	\$990
32. Parafuso de cabeça conica de 90×9, um.....	100	\$850
33. Parafuso de cabeça conica de 85×8, um.....	100	\$750
34. Parafuso de cabeça conica de 100×10, um.....	100	\$890
35. Parafuso de cabeça conica de 80×8, um.....	100	\$650
36. Parafuso de cabeça boleada com porca 140×10, um.....	50	1\$000
37. Parafuso de cabeça boleada com porca de 5×7, um.....	50	\$400
38. Rupi, litro.....	200	2\$800
39. Solução Michelin, kilo.....	12	14\$000

40. Tinta C. A. Weley, Rojo Columbia, kilo.....	20	16\$000
41. Tinta C. A. Weley, Branco d'Argent, kilo.....	40	12\$000
42. Tinta C. A. Weley, preto especial, kilo.....	30	10\$000
43. Tinta C. A. Weley, azul cobaltor kilo.....	25	14\$000
44. Tinta C. A. Weley, cinzento, kilo.....	25	12\$000
45. Tinta C. A. Weley, cor de vinho clarete claro, kilo.....	80	18\$000
46. Tinta C. A. Weley, amarello chromo claro, kilo.....	30	12\$000
47. Tinta C. A. Weley, verde Brunswick, kilo.....	15	14\$000
48. V. das diversas, para automoveis, uma.....	30	8\$000

Grupo 4—Objectos de expediente

1. Alénele para brochar (commun), kilo.....	10	18\$000
2. Barbante grosso, novello.....	180	\$900
3. Barbante fino, novello.....	50	\$700
4. Caneta de pau (regulares), uma.....	500	\$180
5. Colchetes de metal para papel, caixa de 12 duzias.....	150	14\$000
6. Giz branco, grossa.....	20	3\$000
7. Giz de cores, grossa.....	5	6\$000
8. Gomma arabica em grão, kilo.....	25	5\$500
9. Lapis bicolor (qualquer fabricante), um.....	250	\$350
10. Lapis preto Faber, um.....	300	\$150
11. Lapis para louza, um.....	20	\$100
12. Lapis de borracha (qualquer fabricante), um.....	150	1\$000
13. Matia borrão grosso para copiado (38×28), folha.....	400	\$245
14. Papel almasso pautado de 2ª qualidade com 33 linhas, 4 1/2 kilos, cadernos.....	100.000	\$182
15. Papel encerado para mimio-grapho, caixa de 24 folhas.....	852	15\$000
16. Papel assctinado para originaes de ordem do dia, resma.....	8	8\$000
17. Papel impermeavel para copiado de (38×28), 1,2 folhas.....	290	\$550
18. Papel para embrulho (40 libras), cadernos.....	500	\$600
19. Papel carbono caixa de 100 folhas.....	50	7\$800
20. Papel para machina de escrever, milheiro.....	85	16\$000
21. Papel especial para copia em mimio-grapho, milheiro.....	232	19\$000
22. Papel mata borrão (rosa ou branco de 60 libras), folha.....	2.000	\$300
23. Pennas tipo «Gallat ns. 10 e 12, caixa com 100.....	34	3\$000
24. Tinta preta (Sardinha), kilo.....	220	4\$500
25. Tinta de copiar, kilo.....	12	10\$000
26. Tinta para mimio-grapho, bisnaga.....	150	10\$000
27. Tinta encarnada, vidro de 60 grammas.....	20	\$600
28. Tinta para canibio, vidro de 60 grammas.....	60	1\$500

Grupo 5—Desinfetante

1. Cruswaldina ou similares, kilo.....	1.200	1\$000
2. Chlorureto de cal, kilo.....	150	1\$400

Grupo 6—Material e objectos de electricidade

1. Cleats com parafusos, um.....	500	\$160
2. Fio flexivel duplo de 1 ^m /m, metro.....	300	\$370
3. Fio flexivel branco e vermelho, metro.....	470	\$470
4. Fio flexivil branco duplo de 2 1/2 ^m /m, metro.....	200	\$570
5. Fio singelo de cobre de 1 1/2 ^m /m isolado, metro.....	2.500	\$230
6. Fio de cobre nu de 1/2 a 2 ^m /m, kilo.....	100	4\$350
7. Fita isolante preta, rolo.....	150	1\$700
8. Fita isolante branca, rolo.....	15	1\$900
9. Lampadas economicas Wotan de 220×100 a 50 velas, uma.....	1.200	1\$700
10. Lampadas economicas Wotan de 220×100, uma.....	50	3\$000
11. Lampadas economicas Wotan de 120×100 a 50 velas, uma.....	800	1\$580
12. Lampadas economicas Wotan de 120×100, uma.....	30	2\$600
13. Lampadas 1/2 watt 220×100, uma.....	20	4\$200
14. Lampadas 1/2 watt 220×200, uma.....	20	6\$700
15. Lampadas 1/2 watt 220×500, uma.....	10	11\$900
16. Lampadas 1/2 watt 220×1000, uma.....	5	19\$800
17. Lampadas 1/2 watt 120×25, uma.....	100	2\$300
18. Lampadas 1/2 watt 120×50, uma.....	50	2\$300
19. Lampadas 1/2 watt 120×100, uma.....	30	3\$800

20. Lampadas 1/2 watt 120×200, uma.....	20	5\$400
21. Lampadas 1/2 watt 120 500, uma.....	10	10\$900
22. Lampadas 1/2 watt 120×1000, uma.....	5	16\$000
23. Massa para soldar, kilo.....	5	3\$800

Grupo 7 — Material para caixas de avisos policiais

1. Acido sulfúrico, kilo.....	1.000	\$900
2. B tões de louça para campainha, um.....	10	\$700
3. Cabo de chumbo com quatro conductores de cobre de 1 1/2 m/m, metros.....	500	2\$700
4. Cabo de chumbo com tres conductores de cobre de 2 m/m, metros.....	500	1\$400
5. Cabo de chumbo com um conductor de 3 m/m, metros.....	200	1\$400
6. Chumbo em lencol, kilo.....	400	1\$600
7. Estanho «Carneiro», kilo.....	600	5\$800
8. Fio duplo isolado com borracha de 1 1/2 m/m, metro.....	8.000	\$900
9. Solda 1/2 1/2, kilo.....	400	9\$000
10. Tubo de chumbo para mufa de 1/2 até 2", metro.....	300	5\$600

Grupo 8 — Tintas, vernizes e ferragens

1. Agua-raz Pratts, kilo.....	360	3\$990
2. Alvejante branco de neve, kilo.....	500	1\$140
3. Algodão em nista, kilo.....	20	5\$100
4. Alcool ordinario, litro.....	180	\$980
5. Alcool de 40°, litro.....	100	1\$500
6. Acido chlorídrico do Commercio, kilo.....	20	3\$900
7. Aldrabas de 2 1/2", uma.....	50	\$100
8. Anilina preta, kilo.....	3	39\$000
9. A unguento em carta, carta.....	100	\$750
10. Acido nítrico, kilo.....	20	7\$000
11. Betume, kilo.....	30	1\$300
12. Brocha franceza A. P. n. 14, uma.....	50	7\$500
13. Brocha ingleza para calção n. 600, uma.....	40	2\$800
14. Brocha ingleza para calção n. 600, uma.....	40	2\$800
15. Breu, kilo.....	20	1\$150
16. Balmazes, kilo.....	20	2\$800
17. Barras de ferro nacional de 2" × 5/8 × 6", 50, uma.....	2	39\$000
18. Barras de ferro nacional de 2 1/2" × 3/4 × 6", 50, uma.....	3	55\$000
19. Barras de ferro nacional de 2 1/2" × 5/8 × 6", 50, uma.....	4	49\$000
20. Brilhantina em pó, lata.....	50	\$800
21. Cera virgem, kilo.....	30	3\$800
22. Corda da Bahia, kilo.....	200	1\$980
23. Corda para calção, kilo.....	200	1\$980
24. Caixa automatica completa, uma.....	10	20\$000
25. Chaves em bruto sortidas, uma.....	60	\$500
26. Cano de chumbo para agua (qualquer dimensão), kilo.....	500	1\$175
27. Cano de chumbo para gaz (qualquer dimensão), kilo.....	500	1\$275
28. Cano de ferro galvanizado (qualquer dimensão), kilo.....	1.000	1\$800
29. Cadeado de metal, um.....	20	2\$000
30. Cadeado de ferro forte com duas chaves, um.....	10	6\$000
31. Coda americana, peça.....	10	21\$000
32. Colheres de liso de 7", uma.....	36	1\$800
33. Colheres de liso de 10", uma.....	36	3\$000
34. Colheres de embouço de 7", uma.....	36	2\$300
35. Colheres de carto de 3", uma.....	36	1\$100
36. Conector de ferro tabular, um.....	20	36\$000
37. Chaves de parafusos com catraca, uma.....	24	4\$500
38. Cabos para picaretas, um.....	24	1\$000
39. Cabos para enxadas, um.....	24	\$200
40. Cabos para pás, um.....	24	1\$300
41. Cimento (qualquer marca), barrica.....	400	40\$000
42. Dobradiças de ferro de 2" a 4", par.....	40	\$530
43. Dobradiças de ferro junta de 2" a 4", par.....	40	\$530
44. Dobradiças de metal de 1 1/4" a 3", par.....	20	2\$350
45. Dobradiças de aço-vel de 3" a 4", par.....	20	5\$300
46. Dorniz de 1" × 1/2", um.....	20	1\$000
47. Espelho para fechadura, um.....	50	\$150
48. Escapulos de 5/8" a 1", uma.....	50	\$050
49. Escovas para forração, uma.....	20	8\$000
50. Lixa de aço de 3 1/2 libras, uma.....	30	6\$500
51. Faca para pintor, uma.....	20	2\$000

52. Fechaduras com maçaneta, uma.....	50	3\$400
53. Fechaduras de caixa com trinco, uma.....	30	2\$650
54. Fechaduras para armario, uma.....	30	1\$100
55. Fechaduras gorges com trinco e maçaneta, uma.....	30	11\$500
56. Fechaduras gorges para gaveta, uma.....	100	1\$300
57. Fechaduras de caixa com trinco e maçaneta, uma.....	50	4\$200
58. Fechaduras gorge para caixa, uma.....	20	2\$800
59. Fecho de botão de dois palmos, uma.....	50	1\$600
60. Fecho de botão de um palmo, um.....	50	\$600
61. Fecho de botão de 1", 20, um.....	100	2\$900
62. Fecho de botão de 0", 60, um.....	100	1\$500
63. Fecho de botão de 0", 20, um.....	50	\$600
64. Fecho de metal de 2" a 3", um.....	40	\$800
65. Gesso crê, kilo.....	800	\$340
66. Gomma laca de 1", kilo.....	100	19\$000
67. Lixa para madeira (qualquer numero), folha.....	500	\$050
68. Lixa de ferro esmeril, folha.....	2.000	\$169
69. Laminaria para alcool, uma.....	20	10\$000
70. Ladrilho com valvula, um.....	50	4\$000
71. Maçanetas de porcellana, uma.....	30	2\$800
72. Martellos americanos, um.....	12	7\$990
73. Metro duplo com mola, um.....	24	1\$900
74. Mordente, kilo.....	5	17\$000
75. Nivel de 0", 25, um.....	12	5\$000
76. Oleo de linhaça genuino Blundel Spence, kilo.....	2.000	2\$630
77. Oleo fervido, kilo.....	50	4\$800
78. Ocre lavado francez, kilo.....	600	\$200
79. Ouro em carta, livro.....	100	3\$350
80. Pó leve, kilo.....	10	6\$000
81. Pire, kilo.....	500	\$350
82. Faltinha as. 1, 2 e 3, kilo.....	60	25\$900
83. Parafusos de fenda, ferro, com rosca (qualquer dimensão), groza.....	50	2\$500
84. Pregos (de diversas dimensões), kilo.....	600	1\$940
85. Pedra de apar, uma.....	12	2\$900
86. Placas rectas americanas, uma.....	12	24\$000
87. Prumos, um.....	12	3\$800
88. Picadeira para pedreira, uma.....	24	3\$000
89. Pinceis redondos ou chatos A. P. ns. 8 a 28, um.....	24	1\$800
90. Peneiras de 0", 50 de diametro, uma.....	12	3\$000
91. Ponteiro de aço de 0", 50, um.....	24	5\$900
92. Ponteiro de aço de 0", 30, um.....	24	2\$990
93. Pranchetas de ferro patente de 1" × 1 1/4" × 1 8", uma.....	20	20\$000
94. Pranchetas de ferro patente de 3/4" × 1 1/4", uma.....	20	16\$000
95. Pranchetas de ferro patente de 1 8" × 1 1/4", uma.....	20	20\$000
96. Potassa, kilo.....	1.200	\$590
97. Registro de metal para pressão de 3 1/2" com rosca, um.....	20	7\$000
98. Registro de metal para pressão de 3 3/8", um.....	20	5\$100
99. Rapadeira americana, uma.....	12	6\$500
100. Serrante francez, kilo.....	100	1\$750
101. Secante racional, kilo.....	100	\$580
102. Serra de 12" para cortar aço ou ferro, uma.....	500	\$300
103. Somba de oliveira, kilo.....	50	\$900
104. Solda de estanho, kilo.....	200	2\$400
105. Serrote de ponta, um.....	12	3\$000
106. Saldia de metal de 1 1/2", uma.....	12	7\$500
107. Siphão completo com virola de 1 1/4", um.....	12	13\$000
108. Terra de sienna crúa ou queimada, kilo.....	30	\$900
109. Tredes de ferro de 3/4" a 1", um.....	12	2\$000
110. Targetes, um.....	12	\$800
111. Talhadeira de aço de 0", 30, uma.....	12	2\$400
112. Torquezes, uma.....	12	3\$000
113. Tinta esmalte Repolim, kilo.....	120	11\$000
114. Torneira de pressão de 3/8", uma.....	24	7\$000
115. Torneira de pressão de 5/8", uma.....	24	8\$000
116. Torneira de manivella 3/8", uma.....	24	6\$000
117. Torneira de manivella 1/2", uma.....	24	7\$000
118. Talco, kilo.....	20	1\$500
119. União de metal de 3/4", uma.....	12	3\$900
120. União de ferro de 1", uma.....	12	13\$000
121. Verde Paris de 1", kilo.....	50	2\$740
122. Verde nativo R. U., kilo.....	100	4\$800
123. Verde Londres, kilo.....	200	1\$500
124. Verniz Flatig, kilo.....	250	4\$950

125. Verniz ard-carriage, kilo.....	60	\$4700
126. Verniz vieu-bleu, litro.....	100	\$1500
127. Verola de metal de 2", uma.....	20	\$1500
128. Vermelhaço francez, Blondel Spence, kilo	100	\$2500
129. Vermelhão lavada, kilo.....	100	\$2500
130. Zarcão genuino, kilo.....	100	\$1500

Grupo 9 — Gasolina

1. Gasolina, litro.....	36.000	\$780
-------------------------	--------	-------

Grupo 10 — Material cirurgico

1. Agulha de platina para seringa de 2 cc., uma.....	24	\$5500
2. Agulha de platina para seringa de 20 cc., uma.....	12	\$2500
3. Algodão em pasta, kilo.....	100	\$3500
4. Catgut Triplet ns. 0 a 3, tubo.....	20	\$2500
5. Irrigador esmaltado para dois litros (deposito), deposito.....	100	\$7500
6. Pípos de ebonite para irrigador, jogo.....	400	\$1500
7. Pinceis para garganta, um.....	600	\$580
8. Seringa de borracha para cristal ns. 60 a 3, uma.....	24	\$1500
9. Seringa de borracha para cristal ns. 4 a 7, uma.....	24	\$2500
10. Seringa de borracha para cristal ns. 8 a 12, uma.....	24	\$2500
11. Seringa de borracha para ouvido, uma.....	48	\$700
12. Seringa de vidro para injeção urethral, uma.....	120	\$250
13. Suspensórios Milleret de ns. 6 a 12, um.....	48	\$500
14. Tubo de borracha para irrigador, metro.....	3.000	\$550

Grupo 11 — Vasilhame para pharmacia

1. Bocetas de papelão para pilulas de 4 1/2 a 9 centimetro de diametro, groza.....	60	\$15000
2. Garrafas branca de litro, uma.....	600	\$700
3. Garrafas branca de conta, uma.....	600	\$500
4. Pote de louça para pomada de 15,0, um.....	200	\$250
5. Pote de louça para pomada de 60,0, um.....	200	\$520
6. Pote de louça para pomada de 125,0, um.....	200	\$750

7. Pote de louça para pomada de 250,0, um.....	200.000	\$15000
8. Rolhas conicas para vidros e garrafas, uma.....	100.000	\$500
9. Vidro branco para 30,0, um.....	1.000	\$86
10. Vidro branco para 50,0, um.....	1.000	\$95
11. Vidro branco para 125,0, um.....	1.000	\$140
12. Vidro branco para 210,0, um.....	1.000	\$220
13. Vidro branco para 310,0, um.....	1.000	\$310
14. Vidro conta gota de 30,0, um.....	200	\$420
15. Vidro conta gota de 60,0, um.....	200	\$470

Grupo 12 — Botinas

1. Botinas de couro preto, pares.....	10.000	\$2500
2. Botinas de couro preto especial, pares.....	150	\$1500

Grupo 13 — Materia prima de fardamento de praças e outros artigos

1. Arames para capas, kilos.....	130	\$1500
2. Armação para capas, uma.....	3.000	\$3800
3. Apitos com corrente, um.....	1.000	\$1500
4. Anilagem, metros.....	400	\$5000
5. Botões pequeno de osso preto, um.....	180.000	\$500
6. Botões pequenos de osso branco, um.....	25.000	\$500,5
7. Botões grande de metal amarello, um.....	8.000	\$120
8. Botões pequenos de metal amarello, um.....	20.000	\$584
9. Baetilha azul com 1",40 de largura, metro.....	800	\$7800
10. Brim azul mescla, metro.....	1.000	\$1400
11. Collarinho de algodão, um.....	12.000	\$530
12. Cadaço estreito, metros.....	10.000	\$558
13. Cadaço de algodão para dolmans, metros.....	5.000	\$150
14. Colchetas branco de metal, pares.....	25.000	\$500
15. Colchetas pretos de metal, pares.....	6.000	\$514
16. Metim cinzento para praças, metros.....	6.000	\$1400
17. Morim para praças, metros.....	65.000	\$5035
18. Meias de algodão, pares.....	8.000	\$750
19. Lenços de algodão, um.....	10.000	\$400
20. Punhos, pares.....	10.000	\$899
21. Panno azul mescla, metros.....	7.000	\$20000
22. Panno azul mescla para capotes, metros.....	5.000	\$20000
23. Panno garance.....	600	\$24500

Quartel a avenida Salvador de Sá, em 3 de dezembro de 1921.
— João Gomes Ribeiro Filho, tenente-coronel.

Polícia do Districto Federal

GABINETE DE IDENTIFICAÇÃO E DE ESTATISTICA
Portaria

De ordem do Exmo. Sr. Chefe de Polícia do Districto Federal, ficam sem effeito de folha corrida as cartilhas de identidade numeradas 56.473, 31.049, 29.660, 37.481, 33.251, 53.115, 20.660, 24.333, 45.457, 63.241, 32.417, 47.985, 18.143, 44.690, 7.113, 6.034, 71.315 e 58.447, concedidas por este Gabinete a Belômero Coboléo Perez, Domingos Dias de Carvalho, Antonio de Assumpção, Francisco dos Santos, José Belmiro da Silva, Horacio Gomes Peixoto, João Pereira, José Ribeiro Xisto, João Rodrigues de Carvalho, Catão Vicente, José Miguel da Silva, Evaristo de Athayde Moncorvo, Waldemar Martins Rezende, José Machado, Rodrigo Barbosa Junior, Benedicto Fernandes Vaz, Domingos Rosa e Carlos Soares, visto como os mesmos estão sendo processados. Registre-se.

Em 7 de dezembro de 1921. O director,
Edgard S. Corrêa.

Ministerio da Fazenda

Directoria do Patrimônio Nacional

CONCURRENCIA PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ANDAR NO CORPO PRINCIPAL DO EDIFÍCIO DO THEZOURO NACIONAL, REMODELAÇÃO DE SUA FACIADA E OUTRAS OBRAS

De ordem do Sr. director do Patrimônio Nacional faço publico que no dia 24 de dezembro corrente serão recebidas

propostas para a construcção de um andar no corpo principal do edificio do Thezouro Nacional, remodelação de sua fachada e outras obras, observadas as seguintes disposições:

1 — As pessoas que pretenderem concorrer comparecerão á Directoria do Patrimônio Nacional até o dia 23 de dezembro corrente, ás 14 horas, ali recebendo guia para depositar na Thezouraria Geral do Thezouro a quantia de réis 10.000\$, como garantia da proposta.

2 — As propostas, em tres vias, das quaes a primeira devidamente sellada, serão encerradas em envoltorios lacrados com declaração do nome do proponente e indicação precisa do lugar em que é estabelecido. Outro envoltorio conterá os documentos comprobatorios de idoneidade, recibo do deposito e certificado de quitação dos impostos federal e municipal de construtor.

3 — Constituem provas de idoneidade documentos devidamente autenticados, passados por engenheiros civis ou architectos, com as firmas reconhecidas, ou outros documentos que provem ter o concorrente executado trabalhos identicos, tudo a juizo do director do Patrimônio.

4 — As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do edital e o preço que o proponente offerece para a totalidade das obras, que deverá ser escripto em algarismos e por extenso, sem emendas, rasuras ou entrelinhas. Não serão tomadas em consideração quaquer offertas não previstas neste edital de concorrência, nem propostas que con-

tenham offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

5 — A preferença para a execução dos trabalhos caberá ao proponente que apresentar mais baixo preço, por menor que seja a differença. No caso de absoluta igualdade do preço entre as propostas, decidirá a sorte.

Nenhuma proposta será accepta de valor superior a oitocentos contos de réis.

6 — O proponente preferido, no acto de assignar o contracto, apresentará o conhecimento do deposito da quantia de 40.000\$, em dinheiro ou apolices da divida publica ao portador, até perfazer essa quantia, que ficará caucionada para garantir a fiel execução do contracto e que será restituída ao contractante depois de ultimados todos os trabalhos.

7 — Dentro do prazo de cinco dias, a partir da assignatura do contracto, o contractante comparecerá ao local da construcção, juntamente com o engenheiro fiscal, para tomar conhecimento do inicio das obras, obrigando-se a ataca-las dentro dos tres dias subsequentes, ficando sujeito á multa de 1.000\$ por dia de excesso. Si o excesso attingir a sete dias, considerar-se-á rescindido o contracto, perdendo o contractante a caução de que trata a clausula anterior.

8 — O contractante obriga-se a cumprir fielmente as especificações que acompanham este edital e a seguir os desenhos de conjunto e detalhes rubricados pelo engenheiro fiscal e que ficam desde já á disposição dos proponentes na Directoria do Patrimônio, todos os dias, ulteis das 11 ás 14 horas.

9 — Para mais completos esclarecimentos o engenheiro fiscal estará, no dia 12 do corrente, às 12 horas, à disposição dos interessados, com os quaes percorrerá o local das obras.

10 — A concorrência poderá ser annullada pelo ministro, sem que por isso assista aos concorrentes direito a qualquer indemnização.

ESPECIFICAÇÕES TECHNICAS

Serviço de canteiro — Toda a cantaria do andar terreo será apicoada e cortada de accordo com o desenho 1, folha D. A parte correspondente ao corpo central, com cerca de 18 metros de comprimento, será retirada e substituída de accordo com o que se acha desenhado na folha A. As fachadas lateraes, até o primeiro andar, actualmente em massa, serão feitas em cantaria, de accordo com a fachada.

Os vãos de cantaria, constituídos pelas respectivas hombreiras, vergas e peitoris, serão retirados ou cortados a ponto, de accordo com o que se acha desenhado na folha D n. 2.

O bandeau será substituído de accordo com o graphico n. 3 da mesma folha.

Os vãos novos na fachada serão de cantaria — folha D, desenho n. 4.

Os consolos do corpo principal também serão de cantaria.

Alvenaria — A actual alvenaria na fachada será picada em 0,10 de profundidade entre as pilastras indicadas na folha A.

A alvenaria do ultimo pavimento será de tijolo Mirtix ou equivalente, com 0,45 de espessura e com argamassa de cimento e areia 1x4.

Na fachada, quatro vãos de janella serão fechados. A parte correspondente ao corpo principal será demolida e refeita de accordo com o desenho da folha A.

As columnas serão de cimento armado e do mesmo modo a cornija principal.

Revestimento — Todos os emboços serão feitos com argamassa de cimento e areia 1x4. O revestimento da fachada será feito de accordo com o projecto e pormenores rubricados pelo engenheiro fiscal, sendo as saliências maiores de 0,04 dadas na propria alvenaria. O revestimento da fachada será feito a cimento Atlas branco e areia calcinada a 1x3, penteado ou a camursa e devidamente aparelhado.

O reboco dos tectos será em gesso e cal, em partes iguaes.

Os ornatos, antes de fundidos, serão submettidos á apreciação do engenheiro fiscal. Tal determinação applica-se á ornamentação interna e á externa.

Os moldes de molduras também ficam sujeitos á mesma approvação.

Solhos e ferros — O piso do ultimo andar será de cimento armado, com as necessarias nervuras e vigas, calculaveis para uma sobrecarga de 600 k pmq. Oportunamente o engenheiro fiscal apresentará o detalhe constructivo desse piso.

O forro do actual terceiro andar será demolido e refeito em cimento armado conjuntamente com o piso acima.

O forro do ultimo pavimento será também em cimento armado.

Traco: 1x3x6 — cimento, areia e pedra miúda.

Rodapés de cedro, de 0,35 de altura e 0,03 de espessura.

Sobre o piso em cimento armado será assente, em camada betuminosa, o assoalho em parquet.

Cobertura — A cobertura se fará em telhas paulistas do typo francez. Calhas e conductores de cobre reforçado em numero e dimensões necessarias, a juizo do engenheiro fiscal, devendo-se, entretanto, prever calhas de 11" e conductores em numero de 10.

Sobre a escada actual existe uma claraboia, que deve ser demolida com o telhado que lhe fica em volta.

Na altura da nova cobertura e occupando uma área de 40 metros quadrados, será construída uma grande claraboia com vidros raiados de 0,0035, assentas sobre estrutura metallica.

As tesouras serão mixtas, isto é, de ferro e madeira de lei.

Esquadrias — As esquadrias novas serão de peroba de Campos, convenientemente lustradas. Espessura de 0,04. Vidros de dupla grossura.

As janellas do ultimo pavimento serão simples, isto é, não terão porta de segurança. O contrario se dará com as janellas do corpo central no primeiro andar. Todas as actuaes janellas de vidro sobre as fachadas serão retiradas e substituídas por ditas novas, onde os vidros passem a ter 0,25x0,25. Essas esquadrias serão collocadas na posição indicada na folha D, desenho 2.

Ladrilhos e azulejos — Os toilettes serão revestidos até 1,60 com azulejo branco inglez, á escolha do engenheiro fiscal, até o preço de 50\$ por metro quadrado.

Os pisos e rodapés, nesses compartimentos, serão de ceramica até o preço de 45\$ por metro quadrado.

Ferragens — As ferragens serão de primeira qualidade; dobradiças, cremones, etc., em bronze para as janellas e portas principaes, a juizo do engenheiro fiscal. As secundarias terão dobradiças e fechos de metal amarello e fechaduras do fabricante "Yale", ou equivalente, a juizo do engenheiro fiscal.

Installação sanitaria — Ella se acha indicada nas plantas de cada andar. Correm por conta do empreiteiro todas as despesas com essas installações, inclusive remoção do existente. Os pagamentos á City, porém, serão feitos directamente pelo governo. Os mictorios serão do typo "Adamante". Os lavatorios, um para cada andar, serão de ferro esmaltado e espelho.

Agua — Um reservatorio de tres mil litros será collocado no ultimo andar. Esse reservatorio será alimentado por meio de bomba electrica que tomará agua em outro reservatorio que opportunamente será collocado no andar terreo. A installação das bombas será dupla; funcionando automaticamente. Não fazem parte das obrigações do empreiteiro a collocação da bomba e a construccão do reservatorio principal.

Iluminação electrica — A installação do ultimo pavimento correrá sobre o forro, em tres circuitos geracs, manobrados por interruptores installados em um quadro junto á escada principal. As sahidas desse quadro serão feitas em

conduits embutidos; assim o serão também as descidas dos circuitos parciais a interruptores, embutidos e de tampo nickelado. Estes serão provavelmente em numero de seis, para manobra dos lustres, cujo fornecimento não correrá por conta do contractante.

Oportunamente o engenheiro fiscal apresentará aos empreiteiros os detalhes dessa installação.

Escadaria — A actual escada principal será retirada e substituída por outra de cimento armado de 2,00 de largura com degraus e espelhos revestidos de marmore, tendo as capas 0,04 e os espelhos 0,02. As balaustradas e corrimão serão de marmore até o primeiro andar. Dahi em diante os corrimãos serão de latão e a guarda de ferro forjado com applicações de bronze.

O forro do vestibulo será substituído por dito em cimento armado convenientemente decorado. As quatro columnas serão retiradas. Seis vigas duplo T de 0,45 conjugados serão collocadas no vestibulo. Comprimento dessas vigas 9,00m.

Pintura — A pintura de todos os andares faz parte das obrigações do empreiteiro. Essa pintura será a oleo a tres de mãos. Os toilettes a colla. As esquadrias envernizadas serão novamente lustradas a branco. Todos os portões e grades também serão pintados a tres de mãos de tinta a oleo e uma de zarcão.

Portões — Os tres portões da fachada (folha A) serão de ferro batido, com ornatos em bronze. Nenhum ferro terá espessura inferior a 3/4". As grades dos oculos serão identicas ás dos portões.

Concertos — É obrigação do contractante fazer concertos de emboços e rebocos, soalhos e forros nos andares existentes até a quantidade de mil metros quadrados para cada serviço. O que exceder será pago á parto.

A cobertura existente, após a construccão do novo andar, será demolida.

Disposições geraes

1. O prazo para a terminação dos trabalhos é de dez mezes.

Por dia a mais, será descontada da ultima prestação ou da caução a quantia de 500\$000.

2. O contracto será intransferivel, sob pena de rescisão do mesmo e perda da caução.

3. No caso de fallencia da firma contractante, o contracto será considerado rescindido, e as obras serão continuadas independentemente da referida firma, perdendo esta a caução e mais as quantias que lhe forem devidas.

4. Todas as penas estabelecidas no contracto, salvo a de rescisão, que dependerá de despacho ministerial, serão impostas pelo director do Patrimonio, sob proposta do engenheiro fiscal, não tendo a firma contractante por motivo dellas, direito algum a indemnizações por demnos, lucros cessantes, antecipação de despesas ou qualquer outro motivo.

5. Os pagamentos serão feitos em dez prestações, a juizo do engenheiro fiscal, quanto aos respectivos valores, que nunca poderão exceder ao das obras executadas.

6. Nenhuma alteração nas obras contractuadas, desde que possa trazer qualquer aumento de despesa, será executada sem autorização escripta do engenheiro fiscal.

7. Nenhuma conta será processada sem o confere do mesmo engenheiro.

8. O engenheiro fiscal reserva-se o direito de mandar executar, por quem melhores vantagens offerecer, os trabalhos que não fazem parte das obrigações dos empreiteiros, cabendo-lhes, entretanto, a preferencia em igualdade de preços.

9. Si a firma contractante não cumprir fielmente as especificações e os planos, o engenheiro fiscal a intimará por escripto a demolir, reconstruir, reparar ou modificar a obra, ou parte della, em desaccordo com o contracto. Não sendo cumprida a intimação no prazo de tres dias, o engenheiro fiscal mandará executar os trabalhos em questão, independentemente da mesma, mediante desconto nas importancias que tiver a receber.

10. Quando se der o caso de suspensão geral ou abandono das obras, ou parte dellas pela firma contractante, entender-se-ha rescindido o contracto e sujeita a firma á perda da caução, si dentro de tres dias, após a comunicação do facto pelo engenheiro fiscal ao director do Patrimonio, a referida firma não apresentar justificação aceitavel, a juizo daquelle director.

11. A firma contractante apresentará todos os desenhos de detalhes em tamanho natural que lhe forem exigidos, relativos ás esquadrias, ornamentações, estruturas metallicas ou outra qualquer que se torne necessaria, a juizo da fiscalização.

12. Todo o material empregado será de primeira qualidade, podendo o engenheiro fiscal rejeitar, em qualquer tempo, aquelles que a seu juizo não satisfizerem aquella condição, devendo o material rejeitado ser retirado do local da obra dentro de 24 horas, sob pena de multa de 100\$ por dia de excesso.

13. As multas impostas pelo engenheiro fiscal serão descontadas das quantias que tenha a receber por occasião das prestações.

14. Os empreiteiros obrigam-se a executar o serviço sem prejudicar o funcionamento das repartições.

15. O material de demolição, imprestavel para o ministerio, a juizo do engenheiro fiscal, será propriedade dos empreiteiros.

Rio, 6 de dezembro de 1921. — O engenheiro, *Cypriano Lemos*.

Directoria do Patrimonio Nacional

AFORAMENTO DE UMA AREA COMPREHENDIDA ENTRE O CAES DA PRAIA DA SAUDADE E PONTE DA ANTIGA EXPOSIÇÃO

De ordem do Sr. director faço publico para conhecimento de quem possa interessar que o Fluminense Yacht Club, sociedade civil, requereu que lhe seja concedida por aforamento, para o fim especial de construir a sua sede social, uma area comorehendida entre o caes da praia da Saudade, a partir da ponte chamada da Exposição, até uma ponte abandonada, um alinhamento nesta com um comprimento de 40 metros, uma

linha que partindo deste ponto attinja a ponte da Exposição e ao longo deste em uma linha com 40 metros de comprimento até o caes da praia da Saudade.

Pelo presente convido todo aquelle que for contrario a esse aforamento a apresentar protesto nesta directoria no prazo de 30 dias, contados da primeira publicação no *Diario Official*, com documentos que comprovem suas allegações, findo o qual a nenhuma reclamação se attenderá, resolvendo-se como for de direito.

Primeira sub-directoria do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1921. — *Andelino Corrêa*, sub-director. (6.650)

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma *Lucas & Comp.*, á avenida Passos n. 36, os seguintes materiaes:

100 lampadas 50/120, a 1\$800.....	180\$000
25 lampadas 100/120 de 1/2 watt, a 5\$.....	125\$000
15 lampadas 200/120 de 1/2 watt, a 7\$.....	105\$000
40 metros de fio de chumbo, a 2\$.....	80\$000
3 tomadas de pino, a 2\$.....	6\$000
1 suporte portatil (completo), a 16\$.....	16\$000
1 chave de fenda, a 5\$.....	5\$000
1 alicate, a 7\$.....	7\$000
Total.....	524\$000

Sub-directoria Technica do Patrimonio Nacional, 7 de dezembro de 1921. — *Archimedes Trajano*, conductor tecnico.

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma *J. L. Costa & Comp.*, á rua da Quitanda n. 110, os seguintes materiaes:

1 pasta para mesa, a 20\$000.....	20\$000
6 caixas de colchetes diversos, a 2\$500.....	15\$000
6 carretils de linho, a 2\$000.....	12\$000
6 furadores, a 2\$000.....	12\$000
10 folhas de papel Canson, a 3\$500.....	35\$000
1 peça de papel ferro prussiano, a 40\$000.....	40\$000
2 vidros de tinta nankin, a 4\$000.....	8\$000
6 borraças para desenho (Venus), a 2\$500.....	15\$000
Total.....	149\$000

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, 10 de dezembro de 1921. — *Archimedes Trajano*, conductor tecnico.

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma *Souza Baptista & Comp.*, no largo da Carioca n. 9, para os elevadores do Thesouro Nacional, os seguintes materiaes:

2 tapetes 1,15 x 1,15, a 60\$.....	120\$000
Total.....	120\$000

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, em 10 de dezembro de 1921. — *Archimedes Trajano*, conductor tecnico.

Directoria do Patrimonio Nacional

SUB-DIRECTORIA TECHNICA

Em cumprimento ao disposto no art. 98, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da firma *U. Joncker*, á Avenida Salvador de Sá n. 192, para conservação dos elevadores do Thesouro Nacional, os seguintes materiaes:

24 carvões conicos para quadro, a 7\$.....	168\$000
12 contactos inferiores, a 10\$.....	120\$000
16 molas de aço para porta-carvão, a 3\$.....	48\$000
16 molas superiores, a 5\$.....	80\$000
Total.....	416\$000

Sub-Directoria Technica do Patrimonio Nacional, em 10 de dezembro de 1921. — *Archimedes Trajano*, conductor tecnico.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convido o Sr. *Solon Jorge de Barros*, proprietario da *Revista das Escolas*, a vir de outro do prazo de 30 dias comprovar a applicação dada a dez mil kilos de papel as-tinado de-pachados livre de direitos em 1920, sob pena de correr á revelia o processo de cobrança executiva dos respectivos direitos.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal da isenção.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, levo ao conhecimento dos Srs. proprietarios dos jornaes, periodicos ou revistas que despacharam papel com isenção de direitos no corrente anno, que de accôrdo com o n. 2 da circular n. 3, de 17 de janeiro de 1918, devem apresentar, até o dia 15 de janeiro do anno proximo, as respectivas collecções e bem assim a relação das quantidades impressas.

Em 5 de dezembro de 1921. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal da isenção.

Alfandega do Rio de Janeiro

COMISSÃO FISCAL DA APLICAÇÃO DO PAPEL IMPORTADO LIVRE DE DIREITOS POR EMPRESAS JORNALISTICAS

De ordem do Sr. inspector da Alfandega, convido os Srs. *Patrocínio & Comp.*, proprietarios do periodico *Nossa Terra*, e o Dr. *Nicanor Nascimento*, na qualidade de fiador, a virem, dentro do prazo de trinta dias, comprovar a applicação dada a 41.832 kilos de papel, despachados livre de direitos em 1919, sob pena de correr á revelia o respectivo processo de cobrança executiva.

Em 6 de dezembro de 1921. — *Luiz Vicente de Affonseca*, fiscal.

Imprensa Nacional

INTIMAÇÃO AO 3º ESCRIPTURARIO JULIO ANDRADE PINHEIRO DE CARVALHO

De ordem do Sr. Dr. director geral, faço publico que, segundo consta do officio da Directoria do Gabinete, n. 148, de 3 deste mez, o Sr. ministro resolveu que o 3º escriptuario Julio Andrade Pinheiro de Carvalho, — que, desde 4 de agosto de 1916, achava-se afastado do serviço, — se apresente nesta repartição dentro do prazo de 15 dias, sob pena de ser exonerado por abandono de emprego.

Secção Central, 5 de dezembro de 1921. —
— O chefe, J. S. do Pillar Filho.

Ministerio das Relações Exteriores

Por esta directoria geral se faz publico que fica reconhecido como encarregado provisoriamente do Consulado Geral da Grã-Bretanha nesta Capital, o respectivo vice-consul Sr. Stanley Herbert Gudgeon, durante a ausencia do consul geral Sr. E. E. N. Mac Donell.

Directoria geral dos Negocios Commercias e Consulares da Europa, Asia, Africa e Oceania, Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — O director geral, Gregorio Pecegueiro do Amaral.

Ministerio da Marinha

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro
CONCURRENCIA PARA A VENDA DAS MACHINAS MOTORAS DO CRUZADOR «REPUBLICA»

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, faço publico que, ás 14 horas do dia 20 do corrente mez, na Secretaria deste Arsenal, serão recebidas propostas para a compra das machinas motoras do cruzador *Republica*, sendo o serviço de desmontagem e transporte por conta do contractante.

Para mais informações dirijam-se a esta Secretaria.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — O secretario, M. Pessoa de Mello.

Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro
CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TORNOS DO FABRICANTE ALFRED HERBERT LTD.

De ordem do Sr. contra-almirante inspector deste Arsenal, faço publico que, no dia 17 do corrente mez, ás 14 horas, serão recebidas propostas para o fornecimento de tornos do fabricante Alfred Herbert Ltd. do accordo com as seguintes especificações:

Dous tornos n. 1 com motor electrico de 5 1/2 cavallos A. C. 220 volts, 50 períodos e respectivo rheostato de partida, com bomba, canalisações e com as seguintes ferramentas e accessorios para cada torno:

Cabeçote de lava com as seguintes garras para vergalhões redondos com as seguintes dimensões: 3/8", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1" 1/8, 1" 1/4 e 1" 1/2, e para vergalhões quadrados das mesmas dimensões.

Pecas de distancia para as garras acima
Apparelhos para tornear com rolletes e com 14 ferramentas de aço de grande velocidade
Apparelho para tornear com luneta angular

Espera com badames.....
Badames diversos.....
Tríplice porta-ferramentas com aparelho de distancia.....
Apparelho para chanfrar com a respectiva ferramenta.....
Apparelho para centrar com 11 brocas..
Porta-caçonetes de «Patent Coventry» — C-1" com os seguintes caçonetes: 3/8", 7/16", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1" (tres jogos de cada dimensão)...
Supportes para esmerilhar os caçonetes
Bucha fendida de 1" 1/8.....
Porta-brocas de 7/8".....
Broca plana.....
Ferramentas redondas para o escaecador
Cavalletes para os vergalhões.....
Chaves de bocca.....
Chaves em forma de «T».....
Tabella com o respectivo supporte.....
Dous tornos n. 4 com motor electrico de 5 1/2 cavallos A. C. 220 volts, 50 períodos e respectivo rheostato com bomba, canalisações e cabeçote de lava de 9" e com as seguintes ferramentas e accessorios para cada torno:
Buchas para o cabeçote das seguintes dimensões: 1/2", 5/8", 3/4", 7/8", 1", 1" 1/8, 1" 1/4, 1" 3/8, 1" 1/2 e 1" 5/8.....
Apparelho de distancia completo.....
Ferramenta de centrar completa.....
Centro.....
Apparelho de tornear com rolletes.....
Apparelho de acabamento.....
Porta-caçonetes «Coventry» (C) de 1" e respectiva bucha.....
Jogos de caçonetes para o aparelho acima das seguintes dimensões: 3/8", 7/16", 1/2", 5/8", 3/4", 7/8" e 1"..
Porta-badames.....
Espera com quatro faces.....
Ferramenta para centrar e facear.....
Porta-alargador movediço com 1/4" de furo.....
Porta-ferramenta para brocar, tornear e facear, com um mandril de 1" 1/2 e respectiva bucha.....
Mandris sendo um de 1" 1/8.....
Buchas fendidas para mandril de 1" 1/8 de diametro. 3.....
Porta-broca.....
Bucha para ser adaptada ao cabeçote «Coventry» para apoio dos mandris..
Chaves para o cabeçote.....
Jogo de guardas para o cabeçote.....
Jogo de pesos.....
Corrente.....
Tabellas com o respectivo supporte.....
Bandeja perfurada.....
Guardas.....
Cavalletes com as respectivas bases para apoiar vergalhões e serem trabalhados
Chaves de bocca sortidas.....
Navalhas para os mandris.....
Ferramenta para os aparelhos de tornear.....
Broca cylindrica.....
Broca plana.....
Bucha fendida para broca de 7/8 de diametro.....
Porta-ferramentas para o cabrestante...
Porta-ferramenta para a espera.....
Fusos de rosca quadrada com os seguintes fios por pollegada:
7, 6, 6 1/2, 5, 5 1/2, 4, 4 1/2 e respectivas porcas.....

Os proponentes deverão apresentar proposta com preços para a entrega immediata e C. I. F. do material acima.

Secretaria da Inspectoria do Arsenal de Marinha do Rio de Janeiro, em 8 de dezembro de 1921. — M. Pessoa de Mello, secretario.

Inspectoria de Engenharia Naval

De accordo com a resolução do Sr. ministro da Marinha e de ordem do Sr. contra-almirante engenheiro naval Octavio Jardim, presidente da comissão nomeada para proceder á concorrência para a construção e forrecimento de uma porta-caixa destinada ao dique Santa Cruz, aviso aos Srs. interessados que no dia 13 (treze) do corrente ás (14) quatorze horas, reunir-se-ha na Inspectoria de Engenharia Naval a mesma comissão para a abertura das propostas dos concorrentes julgados idoneos para esses forrecimentos.

Inspectoria de Engenharia Naval, em 10 de dezembro de 1921. — O secretario, Nelson Guimarães Vianna de Barros.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE HIDROGRAFIA

AVISO AOS NAVEGANTES N. 71

Argentina — Rio da Prata — Buenos Aires

Casco sossobra'o — Collocação de boia

Aviso — Avisa-se aos navegantes que aos 66° 5 e a 7, 7 milhas da cupula de «La Prensa», está o casco sossobra'do da «Apolo».

Situação:

Latitude 34° 33' 30" S.
Longitude 58° 14' 15" W

Boia;

No mesmo lugar fundeou-se uma boia da luz exhibindo lampejo de cor verde.

Publicações affectadas:

Carta argentina 5, Derrotero argentino 1916, pag. 116

(Do aviso aos navegantes n. 39, do n. 11, da Republica Argentina).

Directoria de Hidrografia, no Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921. — Alvaro Nunes de Carvalho, capitão de mar e guerra, director.

Nota:

Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Superintendencia de Navegação

DIRECTORIA DE PHARÓES

AVISO AOS NAVEGANTES N. 72

Brasil — Estado do Rio Grande do Norte
Restabelecimento dos característicos da luz do pharol da Ponta do Mel

Por ordem do Sr. vice-almirante Americo Brazilio Silvado, superintendente de Navegação, avisa-se aos navegantes que a partir da noite de 17 do corrente mez em diante, serão exhibidos os característicos do pharol da Ponta do Mel que estava emittindo luz fixa.

Directoria de Pharões, no Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — Adalberto Guimarães Bastos, capitão de corveta, director interino.

Nota — Uma cópia do autographo do aviso supra foi enviada nesta data ás seguintes companhias: Companhia de Navegação Lloyd Brasileiro, Costeira, Commercio e Navegação e Lloyd Nacional.

Ministerio da Viação e Obras Publicas

Directoria Geral dos Correios

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1922

De conformidade com o despacho do Sr. director geral, constante do processo Contabilidade n. 2.863, faço publico para conhecimento dos interessados que esta directoria receberá até o dia 16 do mez de dezembro do corrente anno, propostas para o fornecimento durante o exercicio de 1922 dos artigos de material, constantes da relação abaixo, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas encerradas em envelopes devidamente fechados e lacrados com a declaração dos nomes de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos comerciais, serão entregues na 3ª secção desta sub-directoria, até ás 15 horas do dia 16 do mez de dezembro do corrente anno, não sendo recebidas as apresentadas fora desse prazo.

II

Os proponentes deverão depositar previamente na Thesouraria desta repartição a quantia de (500\$000) quinhentos mil réis, como garantia á assignatura dos contractos para o fornecimento dos artigos adjudicados e perderão essa importância que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusarem a assignar os respectivos contractos, dentro do prazo de tres dias a contar da data em que lhes for feito o competente convite.

III

As propostas deverão ser feitas em duas vias, sellada a primeira, escripta somente no anverso a segunda, ambas datadas e assinadas, sem emendas, rasuras, borrões ou quaesquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, com as seguintes declarações:

- a) nome de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos comerciais;
- b) letra de cada grupo a que estiverem subordinados os artigos propostos indicando as quantidades determinadas;
- c) preços em moeda nacional, comprehendendo os preços á entrega dos artigos no Almoxarifado desta repartição, ou no local que designar o edital.

IV

A directoria designará uma comissão de funcionarios para proceder ao julgamento de idoneidade dos concorrentes e á abertura e leitura das propostas apresentadas; nesses actos os concorrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

V

Não serão tomadas em consideração as propostas:

- a) que não estiverem devidamente selladas, salvo logo após a abertura os interessados cumprirem as prescripções da lei do sello federal;
- b) que mencionarem objectos com alteração das especies, dimensões e quantidades determinadas;
- c) que se referirem a artigos diferentes dos enunciados na relação abaixo ou das amostras respectivas;
- d) que contiverem preços superiores aos maximos estabelecidos;
- e) finalmente que por qualquer forma deixarem de observar as clausulas estabelecidas

VI

Os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de (1:000\$), um conto de réis, para garantia da execução dos respectivos contractos, podendo esses ser levantados uma vez que os contractantes tenham satisfeito as obrigações assumidas, em virtude desta concorrência e não estejam em debito com a Fazenda Nacional.

VII

No dia designado para julgamento da idoneidade, abertura e leitura das propostas e antes de se proceder a essa formalidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem:

- 1ª, idoneidade para contractar;
- 2ª, quitação dos impostos federaes, estaduais e municipais, a que estiverem sujeitos;
- 3ª, deposito da quantia de (500\$) quinhentos mil réis, para garantia da assignatura do contracto.

VIII

A Directoria Geral se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, material e funcional dos concorrentes, e bem assim o de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, de accordo com as differenças para menos, não ficando tambem obrigada a contractar o fornecimento com um dos proponentes.

IX

Os contractos serão lavrados de accordo com a circular da Directoria Geral, sob o n. 313, de 15 de janeiro de 1910, e só produzirão effeito depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes ficam obrigados a fornecer durante a vigencia dos contractos respectivos, pelos preços constantes de suas propostas quaesquer quantidades de objectos de que necessitar esta repartição, excedentes ás determinadas no edital.

Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 5ª, da lei n. 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

X

Esta concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 16 do mez de dezembro, ficando designado o dia 17 do mesmo mez, ás 13 horas, para julgamento da idoneidade dos concorrentes e abertura e leitura das propostas recebidas, actos esses que terão logar no gabinete desta sub-directoria.

XI

A 3ª secção desta sub-directoria prestará quaesquer informações relativamente ao processo da concorrência e Almoxarifado desta repartição ás que se referirem aos artigos deste edital.

As propostas deverão ter de margem, á esquerda, cinco centímetros no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-directoria de Contabilidade, 17 de novembro de 1921. — O sub-director. *Eugenio Augusto Wandek.*

RELAÇÃO DO MATERIAL JULGADO NECESSARIO AO CONSUMO DURANTE O EXERCICIO DE 1922

Grupo A

Unidade — Preço maximo de unidade — Quantidade		
Concurrença n. 1:		
Benzina para limpeza de machina de escrever, vidro contendo 250 grammas, vidro	1\$800	40
Ergo de mataborrão, grande e com rosca de metal, um	3\$000	150
Bobina de papel para machina de calcular, uma	4\$000	20
Block-note de papel Fiume, de 7 kilos, marcados, com 100 folhas numeradas, e com 0m,33 por 0m,15, um....	2\$000	500
Borracha com e sem escova para machina de escrever, uma	\$800	20
Caderneta para carteiro, em branco, com 100 folhas numeradas, papel Fiume, uma	2\$000	100
Canetas «Eagle Pencil», duzia	8\$000	50
Canetas com penna de vidro, duzia	10\$000	20
Canetas superiores, sortidas B. Faber A. W., duzia	6\$500	300

Vermillion 2.327, duzia 5			Unidade — Preço maximo de unidade — Quantidade			Unidade — Preço maximo de unidade — Quantidade		
Colchetes para papéis ns. 2, 4, 5 e 6, caixa	12800	2.000	Papel cartão n. 2, resma de 400 folhas, com 0,80 por 0,60 e 20 kilos de peso, resma	508000	200	Papel cartão n. 2, resma de 400 folhas, com 0,80 por 0,60 e 20 kilos de peso, resma	508000	200
Enveloppes de papel manilha n. 21, cento	28600	5.000	Papel chupão, para machina Roneo, em resmas de 400 folhas, peso 4 1/2 kilos, resma	158000	20	Papel chupão, para machina Roneo, em resmas de 400 folhas, peso 4 1/2 kilos, resma	158000	20
Enveloppes medindo 0m,19 por 0m,13, papel 1/2 Hollanda, cento	38000	5.000	Papel para cópia de desenho com 1,00 de largura, peça de 10 metros, peça	1008000	1	Papel para cópia de desenho com 1,00 de largura, peça de 10 metros, peça	1008000	1
Enveloppes papel 1/2 Hollanda, medindo 0m,12 por 0m,24, cento	58000	500	Papel parafinado, resma de 400 folhas, formato, resma	288000	5	Papel parafinado, resma de 400 folhas, formato, resma	288000	5
Enveloppes papel 1/2 Hollanda, medindo 0m,28 por 0m,20, cento	88000	500	Papel para machinas de escrever, sem marca, em 1/2 folhas, resma de 400 1/2 folhas, resma	148000	200	Papel para machinas de escrever, sem marca, em 1/2 folhas, resma de 400 1/2 folhas, resma	148000	200
Esquadro de madeira para desenho, medindo 0m,25 por 0m,12, um	128000	2	Papel para machina de escrever, com marca Royal Bonel, em 1/2 folhas, resma de 400 1/2 folhas, resma	258000	50	Papel para machina de escrever, com marca Royal Bonel, em 1/2 folhas, resma de 400 1/2 folhas, resma	258000	50
Estojo com tira-linhas de Kern, um	408000	1	Papel almasso pautado para agencias em 1/2 folha, resma de 400 1/2 folhas e peso de quatro kilos, resma	148000	200	Papel almasso pautado para agencias em 1/2 folha, resma de 400 1/2 folhas e peso de quatro kilos, resma	148000	200
Esponjeira de vidro, com esponja, superior, uma	28000	200	Papel polygrapho, marca «Derby», caixa com 100 folhas, caixa	148000	100	Papel polygrapho, marca «Derby», caixa com 100 folhas, caixa	148000	100
Esponjas finas, uma	18000	500	Papel polygrapho, marca «Tugger Carbons», com 100 folhas, caixa	128000	100	Papel polygrapho, marca «Tugger Carbons», com 100 folhas, caixa	128000	100
Etiquetas de porcelaine inglesa, impermeavel, milheiro	228000	2.000	Papel mataborrão, com 0,76 por 0,56, peso de 120 g., folha	8500	3.000	Papel mataborrão, com 0,76 por 0,56, peso de 120 g., folha	8500	3.000
Fita preta para machina de escrever, primeira qualidade, para qualquer machina, uma	68000	100	Papel «Schleider & Schull», para desenho de aquarella, em peça de 10 metros, com 1,50 de largura, peça	978000	1	Papel «Schleider & Schull», para desenho de aquarella, em peça de 10 metros, com 1,50 de largura, peça	978000	1
Gomina arabica nacional, vidro contendo 200 grammas, superior, um	28000	800	Pasta de oleado com 0,50 por 0,35, uma	88500	30	Pasta de oleado com 0,50 por 0,35, uma	88500	30
Lacre fino nacional, encarnado, amostra n. 12, kilo	28000	500	Pennas para escrever «Geo W. Hughes», ns. 187 e 426, caixa com 100 pennas, caixa	58000	200	Pennas para escrever «Geo W. Hughes», ns. 187 e 426, caixa com 100 pennas, caixa	58000	200
Lacre fino verde, amostra n. 8, kilo	28000	500	Pennas de aluminio «C. Brandauers», numero 530, caixa com 100 pennas, caixa	48500	100	Pennas de aluminio «C. Brandauers», numero 530, caixa com 100 pennas, caixa	48500	100
Lacre grosso encarnado, amostra A, kilo	18200	1.200	Pennas «D. Leonard» douradas n. 516, caixa com 72 pennas	58000	100	Pennas «D. Leonard» douradas n. 516, caixa com 72 pennas	58000	100
Lapis azul, grosso, J. Faber n. 7.056, duzia	48000	150	Pennas «D. Leonard» n. 516 Gil, caixa com 100 pennas	78000	200	Pennas «D. Leonard» n. 516 Gil, caixa com 100 pennas	78000	200
Lapis bicolor, grosso, J. Faber n. 7.056 duzia	168000	150	Pennas «M. Turner & C.», qualquer letra, caixa com 100 pennas, caixa	78000	50	Pennas «M. Turner & C.», qualquer letra, caixa com 100 pennas, caixa	78000	50
Lapis preto, J. Faber ns. 2 e 3, duzia	38000	500	Pennas «Perry», n. 240, caixa com 100 pennas, caixa	78000	50	Pennas «Perry», n. 240, caixa com 100 pennas, caixa	78000	50
Lapis graphite A. W. Faber n. 3 H, duzia	108000	5	Pennas «Mallat», n. 12, caixa de 100 pennas, caixa	78500	300	Pennas «Mallat», n. 12, caixa de 100 pennas, caixa	78500	300
Lapis encarnado A. W. Faber, Post Office-Vermillion 2.327, duzia	128000	5	Pennas «Mallat», n. 10, caixa com 100 pennas, caixa	68000	200	Pennas «Mallat», n. 10, caixa com 100 pennas, caixa	68000	200
Lapis Eberhard Faber 600 HB, duzia	18000	10	Pennas «Falcon», n. 10, 48 caixas de 100 pennas, caixa	68800	50	Pennas «Falcon», n. 10, 48 caixas de 100 pennas, caixa	68800	50
Lapis HB, duzia	128000	5	Perecevejo de metal amarello para desenho com alça, caixa	188000	2	Perecevejo de metal amarello para desenho com alça, caixa	188000	2
Lapis preto Eberhard Faber 460 — 2H, duzia	128000	5	Peso de vidro para papéis, boleados, com 600 grammas de peso, um	68000	50	Peso de vidro para papéis, boleados, com 600 grammas de peso, um	68000	50
Lapis tinta J. Faber, duzia	98000	20	Peso de vidro para papéis, boleados, com 400 grammas de peso, um	58000	50	Peso de vidro para papéis, boleados, com 400 grammas de peso, um	58000	50
Lapis de borracha J. Faber, duzia	148000	200	Pinceis para aquarella, de Marth, coleção de 20 pinceis, coleção	508000	1	Pinceis para aquarella, de Marth, coleção de 20 pinceis, coleção	508000	1
Limpa pennas de porcellana, um	38000	100	Porta caneta, descanso de metal, uma	58000	10	Porta caneta, descanso de metal, uma	58000	10
Livro de papel Fiume com 25 folhas numeradas, um	28000	500	Raspadeira canivete «Rodger Sons», uma	58000	200	Raspadeira canivete «Rodger Sons», uma	58000	200
Livro de papel Fiume com 50 folhas numeradas, um	38000	500	Regua de borra com 0,50, uma	48500	50	Regua de borra com 0,50, uma	48500	50
Livro de papel Fiume com 100 folhas numeradas, um	48000	500	Regua de borra com 0,70, uma	68500	50	Regua de borra com 0,70, uma	68500	50
Livro de papel Fiume com 150 folhas numeradas, um	58000	500	Regua de madeira graduada, com 0,50, uma	38000	50	Regua de madeira graduada, com 0,50, uma	38000	50
Livro de papel Fiume com 200 folhas numeradas, um	68000	100	Regua de madeira graduada, W. Faber, com 0,70, uma	38000	50	Regua de madeira graduada, W. Faber, com 0,70, uma	38000	50
Livro de papel 1/2 Hollanda com 50 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um	48000	300	Tinta Lafranc, diversas cores, para aquarella, tubo	38000	10	Tinta Lafranc, diversas cores, para aquarella, tubo	38000	10
Livro de papel 1/2 Hollanda com 100 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um	58000	200	Tinta carmin, nacional, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro	12800	1.000	Tinta carmin, nacional, superior, vidro contendo 200 grammas, vidro	12800	1.000
Livro de papel 1/2 Hollanda com 150 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um	68000	100	Tinta nacional para carimbo, diversas cores, vidro contendo 30 grammas, vidro	3800	1.000	Tinta nacional para carimbo, diversas cores, vidro contendo 30 grammas, vidro	3800	1.000
Livro de papel 1/2 Hollanda com 200 folhas numeradas, capa de panno preto, forte, um	78000	100	Tinta preta, nacional, superior, para carimbos, em lata contendo 1/2 kilo, lata	18800	1.000	Tinta preta, nacional, superior, para carimbos, em lata contendo 1/2 kilo, lata	18800	1.000
Livro de papel 1/2 Hollanda com 100 folhas numeradas, n. 207, um	48000	1.000	Tinta preta, nacional, superior, para escrever, em vidros contendo um litro, «Sardinha» ou «Atlas» e outras de 1ª qualidade, litro	38500	500	Tinta preta, nacional, superior, para escrever, em vidros contendo um litro, «Sardinha» ou «Atlas» e outras de 1ª qualidade, litro	38500	500
Livros copiadores com papel polygrapho para registrados, com 100 folhas, numeradas, papel assotinado HB com 24 kilos, um	38800	3.000	Tinta preta nacional, superior, para escrever, em vidro contendo 1/2 litro, «Sardinha» ou «Atlas» e outras de 1ª qualidade, 1/2 litro	18800	2.000	Tinta preta nacional, superior, para escrever, em vidro contendo 1/2 litro, «Sardinha» ou «Atlas» e outras de 1ª qualidade, 1/2 litro	18800	2.000
Machina americana de numerar com cinco e seis rodas em partes iguais, uma	1203000	12						
Oleo para machina de escrever, vidro contendo 30 grammas, um	28000	30						
Papel almasso, pautado e timbrado, «Servico Postal», resma com 400 folhas inteiras e sete kilos de peso, resma	248000	300						
Papel quadriculado, 1ª qualidade, com 0,30 por 0,60, folha	18000	50						
Papel cartão n. 1, resma de 400 folhas com 1,00 por 0,30 e 20 kilos de peso, resma	908000	200						

Unidade — Preço maximo da unidade — Quantidade			Unidade — Preço maximo da unidade — Quantidade		
Tinta para mimographo, bisnaga.....	15\$000	40	Fio fino pardo, em novelos de 250 l am-		
Tinteiro de escurvaninha, duplos, com			mas, peso liquido, kilo.....	10\$000	1.000
guarnições para canetas, um.....	16\$000	50	Fio de algodão, kilo.....	7\$000	10
Tinteiro de escurvaninha, systema "Para-			Furadores de aço, grandes, um.....	2\$000	150
gon", duplos, um.....	20\$000	100	Gacheta de algodão de 3/8 a 5/8, kilo....	5\$000	5
Tinteiro de escurvaninha, systema "Para-			Graxa patente, kilo.....	3\$000	5
go", simples, um.....	14\$000	100	Lavatorios de ferro com espelho, um.....	16\$000	12
Tympanos com corda, um.....	13\$000	20	Moringues de barro para quatro litros,		
Grupo B			um.....	1\$800	40
Adriça, peça.....	3\$500	50	Phosphoros de pão, nacional, primeira		
Ant. ara de folha para espiriteira, uma..	3\$500	50	qualidade, pacote	2\$000	500
Arruela de borracha para tubo de cal-			Potassa, kilo	3\$000	200
deira, uma.....	2\$280	20	Pregos sortidos, kilo.....	3\$200	20
Bacia e jarro de agatha, par.....	17\$000	10	Regadores de folha dobrada, para 10 li-		
Bacia e jarro de louça com esponjeira e			tros, um	3\$800	20
suboneteira, par.....	42\$000	5	Regadores de folha dobrada, para 20 li-		
Balança decimal para 10 kilos, conchas			tros, um	12\$800	20
reforçadas e pesos, uma.....	10\$000	10	Relogios americanos, de parede, um.....	60\$000	10
Balança decimal para cinco kilos, conchas			Rupi, em latas de meio litro, lata.....	1\$800	200
reforçadas e pesos, uma.....	9\$500	20	Sabão nacional especial, kilo.....	1\$200	20
Balança decimal para dois kilos, conchas			Sabonetes nacionais, rosa e amendoas,		
reforçadas e pesos, uma.....	7\$500	50	barra	1\$200	1.000
Balança decimal para um kilo, idem, uma	6\$500	100	Secante branco, kilo.....	1\$300	5
Balde de zinco reforçado, n. 14, um.....	3\$000	24	Sapólio, um	5\$000	30
Balas para carimbos, bem alechoadas, uma	1\$200	500	Serragem para encaixotamento, saccos de		
Bandejas de ferro esmaltada para quatro			30 kilos, sacco.....	4\$000	50
copos, uma.....	5\$000	10	Soda caustica, kilo.....	2\$000	10
Barbante fino superior em novelos de			Tubos de borracha para gaz, metro....	1\$500	20
250 grammas, peso liquido, kilo....	9\$500	1.000	Talha de barro para 10 litros, na parte		
Barbante grosso, superior, em novelos de			superior, com torneira e filtro, uma..	11\$800	10
500 grammas, peso liquido, kilo....	8\$500	1.000	Talha de barro para 20 litros, na parte		
Borracha em lençol, para carimbação....	10\$000	100	superior, com torneira e filtro, uma..	22\$000	10
Caçarola de ferro esmaltada, com 0,8 de al-			Tesoura Rodger & Sons, com 8 pollega-		
tura e 0,18 de boca, uma.....	5\$800	100	das, uma	8\$000	30
Cabo de manilha com 3/4 para balcão, kilo.	3\$500	20	Vassouras de cabelo, uma.....	3\$000	10
Cabo 1/2 pollegada para retinidas, kilo....	3\$500	20	Vassouras de palha com cinco fios, uma..	1\$500	200
Cabo de uma pollegada para reboque, kilo.	3\$500	20	Vassouras de piassava, grandes, uma....	1\$000	100
Cabo de duas pollegadas para resaca, kilo..	3\$500	20	Vassouras de piassava, pequenas, uma....	\$180	200
Caixões vasillos com 0,60 X 0,60 X 0,40, um..	4\$000	200	Vassouras para lavagem de casas, uma...	2\$400	20
Canecas de agatho para 1/2 litro, uma...	4\$000	200	Vasculhos	2\$600	20
Canivetes Rodger, grande, com uma fo-			Velas nacionais, Brasileiras, pacote.....	2\$500	600
lha, um.....	6\$000	100	Grupo C		
Canivetes Rodger, pequeno, com duas fo-			Bandeira nacional, com dois pannos, uma..	25\$000	50
lhos, um.....	4\$500	50	Bandeira nacional, com tres pannos, uma..	40\$000	20
Capacho de coco com 1,00 X 0,50, um.....	8\$500	20	Bandeira nacional, com quatro pannos, uma	75\$000	10
Capacho de coco, com 0,60 X 0,30.....	8\$500	20	Bandeira nacional, com cinco pannos, uma	95\$000	5
Castiças de agatho, tamanho commum, um.	1\$500	10	Saccos para carteiros, lona de algodão		
Chaleira de cobre para tres litros, uma...	10\$000	5	listados com corda, medindo 0,68x0,47,		
Collecção de pesos de metal amarello para			um	8\$500	300
balanças de dois kilos, collecção....	24\$000	4	Saccos privativos do almoxarifado, lona		
Collecção de pesos de metal amarello para			de algodão, listados, com 1,00x0,80, um	16\$000	500
balanças de um kilo, collecção.....	16\$000	4	Signal de panno encarnado com dizeres		
Collecção de pesos de metal amarello para			em branco "Serviço Postal", um.....	20\$000	2
balanças de cinco kilos, collecção....	38\$000	5	Toalhas felpudas, para mão, 1ª qualida-		
Copos para agua meio crystal, um.....	2\$000	200	de, uma.	2\$800	500
Copos de vidro para agua, um.....	1\$000	200	Grupo D		
Creolina nacional ou seus succedaneos, lata.	1\$600	1.000	Block de aço gravado para alicate sino-		
Escarradeiras de ferro, esmaltadas, alta,			te, par.	6\$000	100
uma	9\$000	50	Carimbo de metal para datar, pequenos,		
Escarradeiras hygienicas, com pés, uma..	25\$000	40	0,02, um.	13\$000	200
Escovas para marcar malas, uma.....	1\$500	20	Carimbos com diversos disticos e feitiços,		
Escovas para roupa, superior, uma.....	4\$500	24	para datar, um.	16\$000	25
Espanadores n. 50, um.....	8\$000	100	Carimbos com uma palavra, um.....	3\$500	100
Espatulas de aço, uma.....	3\$300	400	Carimbos com duas e quatro palavras, um.	6\$000	30
Espiriteiras de folha n. 2, uma.....	5\$000	30	Carimbos com uma e duas letras.....	4\$000	50
Espiriteiras de folha n. 3, uma.....	6\$000	30	Carimbos para registrados, um.....	9\$000	100
Fechaduras completas, com duas chaves,			Carimbos sem datas com diversos dizeres		
para gavetas, uma.....	2\$600	36	e feitiços, um.	15\$000	10
Fechaduras completas, com duas chaves,			Carimbos de borracha, sem data, com uma		
para armario, uma.....	3\$000	12	e duas palavras, um.	6\$500	100
Fio de vela, kilo.....	8\$000	5	Carimbos de borracha com tres a nove		
Fita de asbesto de 3/8 a 5/8, kilo.....	7\$000	5	palavras, um.	9\$500	10
Fogareiro de ferro para alcool, um.....	1\$800	40	Carimbos de boracha montado em machina		
Fogareiro de ferro para gaz, com um			de rotação e com pertences, um.....	28\$000	300
buraco, um.....	20\$000	25	Escovas para carimbos, uma.	1\$500	20
Fogareiros para gaz, com dois buracos,			Cravação em collecção de 43 blocks, para		
um	30\$000	25	alicates sinetes, um.	45\$000	50
Fogareiros para gaz, com tres buracos,			Sinetes de metal para lacre, com 0,02, um.	8\$000	300
um	50\$000	25	Sinetes de metal, diversos disticos e fei-		
			tios, um.	16\$000	10

Unidade -- Preço maximo da unidade -- Quantidade

Directoria Geral dos Correios

Placas de ferro esmaltadas, para agências, medindo 0,50 X 0,27, uma.....	28\$000	200
Placas de metal com letras abertas, com diversas dimensões até 0,70 X 0,50, uma.....	60\$000	4
Tipos de estanho para 1923.....	\$150	12.000
Tipos de estanho para carimbos, para os meses de janeiro a dezembro, um....	\$300	600

Grupo E

Caixas de ferro fundido, para collecta, medindo 0,58 X 0,38 X 0,22, uma.....	224\$000	25
Caixas de ferro fundido, para collecta, medindo 0,58 X 0,38 X 0,22, engradada e posta no ponto de embarque, uma....	238\$000	25
Caixas de ferro fundido, para collecta, medindo 0,8 X 0,30 X 0,22, uma.....	260\$000	25
Caixas de ferro fundido, para collecta, medindo 0,87 X 0,38 X 0,22, posta no ponto de embarque, uma.....	294\$000	25
Chaves para caixas de collecta, tipos antigos e modernos, uma.....	2\$500	50
Chapas de metal para caixas de collecta, com horario, uma.....	2\$500	50
Chaves para bolsas de caixas de collecta, uma.....	2\$500	50
Cofres de ferro nacional com segredo, medindo 0,75 X 0,70 X 0,50, um.....	900\$000	6
Cofres de ferro nacional com segredo, medindo 0,75 X 0,70 X 0,50, engradado e posto no ponto de embarque, um....	940\$000	6
Cofres de ferro nacional com segredo, medindo 0,80 X 0,60 X 0,55, engradado e posto no ponto de embarque, um....	900\$000	6
Cofres de ferro nacional com segredo, medindo 1,00 X 0,70 X 0,60, um.....	1:250\$000	2
Cofres de ferro nacional com segredo, medindo 1,10 X 0,75 X 0,65, um.....	1:380\$000	2
Cofres de ferro nacional com segredo, medindo 1,30 X 0,90 X 0,70, um.....	2:100\$000	2
Cofres de ferro nacional com segredo, medindo 0,80 X 0,60 X 0,60, sobre base de 0,70 X 0,62 X 0,62, um.....	950\$000	4

Grupo F

Machina de escrever Remington, com seus pertences, com tampa, tipo 11B, com tabulador decimal, tipo estilo commercial, uma.....	1:200\$000	4
Machina de escrever Remington, com seus pertences, com tampa, tipo 10 B, tipo estilo commercial, uma....	1:100\$000	6
Machina de escrever Underwood, com seus pertences, com tampa 3112, sem tabulador decimal, uma.....	1:170\$000	1
Machina de escrever Underwood, com seus pertences, com tampa 3112, sem tabulador decimal, uma.....	1:250\$000	2
Machina de escrever Underwood, com tampa 3114, sem tabulador decimal, uma.....	1:800\$000	2
Machina de escrever Underwood, com seus pertences, com tampa 3114, com tabulador decimal e tipo «Elite Gothic», uma.....	1:950\$000	4
Machina de escrever Woodstock, com seus pertences, com tampa, uma.....	450\$000	3

Grupo G

Óleo A. B., litro.....	2\$200	72
Óleo de Colza, litro.....	1\$800	72
Óleo Engelbert, litro.....	1\$800	72
Óleo de linhaça, litro.....	2\$000	72
Óleo de Ricino, litro.....	2\$500	72
Óleo patent, litro.....	3\$200	72

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MATERIAL DURANTE O ANNO DE 1922

De conformidade com o despacho do Sr. director geral constante do processo papeleta n. 1.199/c, 921, faço publico, para conhecimento dos interessados, que esta directoria receberá, até o dia 24 do mez de dezembro do corrente anno, propostas para fornecimento, durante o exercicio de 1922, dos artigos de material, constantes da relação abaixo, de accordo com as condições seguintes:

I

As propostas encerradas em envelopes devidamente fechados e lacrados, com a declaração dos nomes dos seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes, serão entregues na 3ª secção desta sub-directoria, até ás 13 horas do dia 24 do mez de dezembro do corrente anno, não sendo recebidas as apresentadas fóra desse prazo.

II

Os proponentes deverão depositar, previamente, na thesauraria desta repartição, a quantia de (500\$), quinhentos mil réis, como garantia á assignatura dos contractos para o fornecimento dos artigos adjudicados, e perderão essa importância, que reverterá para a Fazenda Nacional, caso se recusarem a assignar os respectivos contractos dentro do prazo de tres dias a contar da data em que lhes for feito o competente convite.

III

As propostas deverão ser feitas em duas vias, selladas a primeira, escripta somente no avverso a segunda, ambas datadas e assignadas, sem emendas, rasuras, borrões, ou quaisquer defeitos que possam occasionar duvidas futuras, com as seguintes declarações:

- a) nome de seus autores e sédes dos respectivos estabelecimentos commerciaes;
- b) grupo a que estiverem subordinados os artigos propostos, indicando as quantidades determinadas;
- c) preços, em moeda nacional, comprehendendo os preços a entrega dos artigos no almoxarifado desta repartição, ou no local que designar o edital.

IV

A directoria designará uma comissão de funcionarios para proceder ao julgamento da idoneidade dos concorrentes e á abertura e leitura das propostas apresentadas; nesses actos os concorrentes poderão ser representados por procuradores com os necessarios poderes.

V

- Não serão tomadas em consideração as propostas:
- a) que não estiverem devidamente selladas, salvo si logo após á abertura os interessados cumprirem as prescripções da lei do selo federal;
 - b) que mencionarem objectos com alteração das especies, dimensões e quantidades determinadas;
 - c) que mencionem artigos diferentes dos mencionados na relação abaixo ou das amostras respectivas;
 - d) que contiverem preços superiores aos maximos estabelecidos;
 - e) finalmente, que por qualquer forma deixarem de observar as clausulas estabelecidas.

VI

Os proponentes preferidos depositarão no Thesouro Nacional a quantia de (1:000\$000), um conto de réis, para garantia da execução dos respectivos contractos, podendo esses ser levantados uma vez que os contractantes tenham satisfeito as obrigações assumidas em virtude desta concorrência, e não estejam em debito com a Fazenda Nacional.

VII

No dia designado para julgamento da idoneidade e abertura e leitura das propostas, e antes de se proceder a essa for-

malidade, deverão os concorrentes exhibir documentos que provem:

- 1º, idoneidade para contractar;
- 2º, quitação dos impostos federaes, estaduais e municipaes, a que estiverem sujeitos;
- 3º, depois da quantia de (500\$000) quinhentos mil réis, para garantia da assignatura do contracto

VIII

A Directoria Geral se reserva o direito de julgar livremente da idoneidade moral, n.º civil e funcional dos concorrentes e, bem assim, o de aceitar parte de uma proposta ou parte de outra ou outras, de accordo com as differenças propostas, não ficando tambem obrigada a contractar o fornecimento com um dos proponentes.

IX

Os contractos serão lavrados de accordo com a circular da Directoria Geral, sob o n.º 313, de 15 de janeiro de 1910, e só produzirão effeito depois de registrados pelo Tribunal de Contas.

Os proponentes ficam obrigados a fornecer durante a vigencia dos contractos respectivos, pelos preços constantes de suas propostas, quaesquer quantidades de objectos de que necessitar esta repartição, excedente ás determinadas no edital. Nesta concorrência serão observadas as disposições do art. 54, da lei n.º 2.221, de 30 de dezembro de 1909.

X

Esta concorrência será encerrada ás 13 horas do dia 24 do mez de dezembro, ficando designado o dia 26 do mesmo mez ás 11 horas, para julgamento da idoneidade dos concorrentes e abertura e leitura das propostas recebidas, actos esses que terão lugar no gabinete desta Sub-Directoria.

XI

A 5ª secção desta Sub-Directoria prestará quaesquer informações relativamente ao processo da concorrência, e o almoxarifado desta repartição as que se referirem aos artigos deste edital.

As propostas deverão ter de margem á esquerda cinco centimetros, no minimo.

Directoria Geral dos Correios, Sub-Directoria de Contabilidade, em 25 de novembro de 1921. — O sub-director, — *Eugenio Augusto Wandek*.

CONCURRENCIA N. 2

Grupo de accessorios para automovel

8 rodas em bruto para pneus, 880×120, a 102\$000	816\$000
8 rodas em bruto para pneus, 815×120, a 90\$000	720\$000
8 aros de borracha, macissos, 720×120, a 355\$000	2.840\$000
44 aros de borracha, macissos, 750×120, a 366\$000	5.121\$000
8 aros de ferro para pneus, 850×120, a 80\$000	240\$000
50 metros de cabo para magneto, de duas ca-las, a 1\$400	70\$000
16 pneus anti-derrapantes, 880×120, a 20\$18	4.861\$000
8 pneus anti-derrapantes, 815×105, a 240\$	1.920\$000
30 pneus anti-derrapantes, 28×3, a 11\$8	3.510\$000
24 camaras de ar, 880×120, a 46\$	1.104\$000
8 camaras de ar, 815×105, a 32\$	256\$000
30 camaras de ar, 28×3, a 21\$	630\$000
8 magnetos de alta tensão, Bosch DU 4, a 462\$000	3.696\$000
100 velas de elec, n.º 7 C 4, a 9\$	900\$000
200 terminaes tubulares, n.º 7, a 34\$0	90\$000
50 pinos de tomadas para magnetos, D. R., a 3\$200	160\$000
2 carburadores Claudel, de 20 linhas, a 200\$	400\$000
4 carburadores Claudel, de 24 linhas, a 300\$	1.200\$000
1 carburador Claudel de 22 linhas	250\$000
2 macacos Mch, de 5 toneladas, a 120\$	360\$000

1 macaco inglez de 5 toneladas	200\$000
4 jogos de 3 espalulas Ideal, a 18\$	72\$000
10 alicates universaes de 8", a 7\$	70\$000
10 chaves de fenda, n.º 350/4", a 3\$	30\$000
10 chaves inglesas R. S. G., de 8", a 14\$	140\$000
15 businas Klaxon, n.º 3, a 50\$	750\$000
9 pares de lanternas de metal, a gazolina, Lucifer, 10×11, a 143\$	4.305\$000
9 lanternas trazeiras, Lucifer, n.º 25, a 35\$	315\$000
10 almofolias, typo forte, a 5\$	50\$000
24 valvulas para camaras grandes, a 6\$500	156\$000
6 bombas n.º 40, 15×1, a 14\$	84\$000
6 bombas para pneus, Victoria, com manometros, a 38\$	228\$000
10 seringas de metal, com tres bicos, a 8\$	80\$000
6 macacos Reliabiles n.º 39, a 65\$	390\$000

Os aros macissos serão Dunlop ou Goodrich e os pneus e camaras de ar, Michelin ou Goodrich.

10 parafusos Ford com a caixa trazeira modificada e augmentada, sendo esta caixa para collectas, terá gradacimento, sendo os aros com carros fixos, motor de 22 HP, 4 cylindros, partida electrica e equipades, a 5.300\$	53.000\$000
---	-------------

GRUPO PARA CARPINTEIRO

3 parafusos para banco, cju, a 30\$	150\$000
3 esperas para banco, cju, a 8\$	48\$000
3 barriletes, cju, a 25\$	75\$000
3 serrotes de fio, cju, a 28\$	84\$000
3 serrotes de trassar, cju, a 14\$	42\$000
3 serrotes de costas, cju, a 24\$	72\$000
3 garlopas, a 40\$	120\$000
3 rebolos, a 35\$	105\$000
6 plainas, a 20\$	120\$000
18 bacames de diversos tamanhos, a 10\$	180\$000
36 fornos de diversos tamanhos, a 3\$400	122\$400
18 goivas de diversos tamanhos, a 3\$400	61\$200
6 limatões, a 1\$500	9\$000
18 limas triangulares, a 1\$250	22\$500
6 marcellos para carpinteiros, a 12\$	72\$000
6 massetes de madeira, a 2\$500	15\$000
3 arcos de pua, com mastraca, a 18\$	54\$000
3 jogos de ferros para pua, a 36\$	108\$000
3 jogos de verrumas, cju, a 10\$	30\$000
3 ferros de extensao, para pua, a 10\$	30\$000
12 chaves de fenda, de diversos tamanhos, a 5\$000	60\$000
3 chaves inglesas, a 10\$000	30\$000
6 torqueras diversas, a 6\$000	36\$000
6 pincois para cola, a 3\$500	21\$000
3 pockchins, a 10\$000	30\$000
3 plainas de volta, a 50\$000	150\$000
6 guilhermes, diversos, a 7\$500	45\$000
18 repuchos, a 1\$500	27\$000
6 talhadeiras, a 3\$300	19\$800
3 graminhos, a 8\$000	24\$000
3 galgadeiras, a 7\$000	21\$000
9 cepos de machos, a 8\$000	72\$000
9 compassos diversos, a 9\$400	84\$600
3 metros duplos, a 4\$000	12\$000
3 trenas, a 28\$000	84\$000
3 pedras de afiar, a 10\$000	30\$000
3 enxós, a 15\$000	45\$000
18 raspadeiras de aço, a 2\$000	36\$000
9 esquadros diversos, a 10\$000	90\$000
3 goivetes completos, a 35\$000	105\$000
3 travadeiras para serrotes, a 3\$000	9\$000
36 sargentos para carpinteiros, a 80\$000	2.880\$000
36 grampos para carpinteiro, a 20\$000	720\$000
3 caldeiras para cola, a 16\$000	48\$000

Grupo para empalhador

2 martellos, a 6\$000	12\$000
4 agulhas, a 2\$000	8\$000
2 lornas, a 3\$000	6\$000
24 brocas diversas, a 6\$000	144\$000
4 facas para raspar painz, a 5\$000	20\$000

Grupo para lustrador

3 pincéis grossos, a 53000.....	203000
4 trinchas, a 83000.....	168000
4 pincéis ns. 10 e 14, a 12000.....	48000
4 escovas de raiz, a 23000.....	88 00
2 escovas de cabelo, a 28500.....	58 00
4 vassourinhas, a 3500.....	28000

Grupo para correaria

12agulhas de ponta de lança, para machins Rock, a 1\$000.....	12\$000
100 metros de algodão trançado, branco ou de cor, para alforques, largura 1m,40, a 13\$000.....	1.300\$000
50 metros de linha grosso (brinção), a 8\$000.....	400\$000
100 metros de linha, com 9m,75 de largura, de algodão, a 5\$000.....	500\$000
100 metros de linha, com 1m,00 de largura, de algodão, a 9\$000.....	900\$000
50 metros de linha, com 1m,00 de largura, do linho, cor escura, marca C, a 12\$000.....	600\$000
20 kilos de arame de cobre recosido, a 2\$000.....	450\$000
6 afanados de couro Rio Grande, inteiros, superiores, com 1m,80 de largura, a 60\$000.....	360\$000
12 carneiras brancas de capa espichada, com 1m,00 X 0,90, a 24\$000.....	288\$000
10 kilos de corda para saccos de carteiros, a 7\$000.....	70\$000
36 novellas de fio «Barbour» ns. 3, 4 e 8 (3 lincas), a 20\$000.....	72\$000
3 meios de sola engraxada, do Rio Grande, n. 1, a 1\$500, o kilo, 6 kilos e meio.....	52\$000
6 meios de sola especial do Rio Grande, a 30\$000.....	304\$000

Grupo para bombeiro

2 torqueras, uma grande e uma pequena, a 5\$500.....	11\$000
1 tesoura.....	25\$000
2 martellos, um grande e um pequeno, a 9\$200.....	18\$400
1 grossa.....	43500
1 linha de 1/2 cna, lastarda, de 10".....	33200
1 chave inglesa, tipo medio.....	153000
1 rifa de 12", tipo de corrente, n. 16,325.....	153000
1 bucha de madeira.....	880
1 limparina a gazolina, com serpentina.....	53\$000
2 chaves de fenda, uma grande e uma pequena, a 33300.....	66600
2 verruimas.....	2\$000
1 nivel.....	24\$000
1 canivete grande.....	3000
1 alicate chato.....	68\$000
4 talhadeiras diversas, a 3\$500.....	14\$000
4 ladames diversos, a 3\$500.....	14\$000

Grupo para fundição

1 bigorna grande.....	56\$000
1 trancha.....	35\$000
1 tenaz.....	66\$000
3 macetas a 2\$500.....	7\$500
1 compasso.....	7\$000
3 varais.....	8\$000
6 ponteiros, a 2\$000.....	12\$000
1 martelo de penna.....	000
1 alente de bico redondo.....	7\$000
1 alente de bico chato.....	7\$000
2 ferros de soldar.....	4\$000
5 talhadeiras diversas a 3\$000.....	15\$000

Grupo para ferreiro

1 torno de bancada, com 6" de bocca.....	175\$000
12 estampas.....	
12 martellos estampa.....	
1 alizador.....	
6 de o adires.....	
3 forquilhas, com dous morchetes.....	
1 desmontador.....	
1 cotafio.....	
1 cora-quente.....	
Collecionadas.....	450\$000

Grupo de materiais diversos

100 kilos de estopa alvejada, de 1ª qualidade, a 2\$00.....	200\$000
50 kilos de gomma laca de 1ª qualidade a 25\$000.....	1.250\$000
50 kilos de gomma laca de 2ª qualidade a 23\$000.....	1.150\$000
30 kilos de gomma arabica, a 4\$000.....	120\$000
50 kilos de colla da Bahia, a 2\$800.....	140\$000
200 kilos de potassa, a 8\$00.....	1.600\$000
100 kilos de palha n. 3, a 30\$000.....	3.000\$000
100 kilos de palha n. 2, a 30\$000.....	3.000\$000
20 kilos de palha n. 1, a 30\$000.....	600\$000
5 kilos de palha n. 4, a 25\$000.....	125\$000
20 kilos de breu, a 1\$300.....	26\$000
100 kilos de pregos de diversos tamanhos, a 2\$000.....	200\$000
200 litros de alcool de 40 graus, a 1\$300.....	260\$000
500 fechaduras jorges, a 2\$000.....	1.000\$000
50 fechaduras para secretarias, a 4\$000.....	200\$000
200 espelhos para fechaduras, a 2\$00.....	400\$000
500 folhas de lixa para madeira, a 80\$00.....	40\$000
1.000 folhas de lixa para ferro, a 3\$00.....	300\$000
100 barricas de cimento Atlas, a 12\$000.....	1.200\$000
1 estojo da tarracha Card, n. 565, completo, de 1 1/4 a 1 1/2".....	1.200\$000
1 placa universal de 14", com dous jogos de tres castanhas.....	430\$000
10 galões de verniz copal, a 2\$800.....	280\$000
10 galões de verniz copal, preto, a 2\$800.....	280\$000
4 tornos paralelos de 6", a 300\$000.....	1.200\$000
100 kilos de tinta preparada, de diversas cores, a 2\$800.....	280\$000
72 kilos de agua-raz, Pratta, a 4\$000.....	288\$000
200 kilos de alvaide de zinco, a 1\$800.....	360\$000
100 kilos de oleo de linhaca, a 3\$300.....	330\$000
20 kilos de secante Castello, a 1\$200.....	24\$000
10 kilos de pó de sapato, a 1\$000.....	10\$000
5 kilos de vermelho francez, a 7\$000.....	35\$000
10 cunhos de folha de Flandres, XX, a 120\$000.....	1.200\$000
20 cunhos de folha de Flandres, X, a 90\$000.....	1.800\$000
1 rectificador com tres movimentos.....	350\$000

Material electrico

50 lampadas de 1.600 velas, 1/2 watt Phillips lisas, a 22\$000.....	1.100\$000
500 lampadas de 400 velas, 1/2 watt Phillips lisas, a 12\$000.....	6.000\$000
200 lampadas de 200 velas, 1/2 watt Phillips lisas, a 7\$000.....	1.400\$000
1.000 lampadas de 100 velas, 1/2 watt Phillips lisas 5\$000.....	5.000\$000
1.000 lampadas de 50 velas, 1/2 watt Phillips lisas, a 3\$500.....	3.500\$000
500 lampadas de 32 velas, 1/2 watt Phillips, lisas, a 3\$000.....	1.500\$000
200 metros de fio flexivel de algodão, n. 18, a 2\$500.....	500\$000
2.000 metros de fio para tubo, n. 14, a 4\$00.....	8.000\$000
1.000 parafusos de cleats com parafusos, a 3\$00.....	3.000\$000
100 supportes com chave, a 1\$00.....	100\$000

100 rosetas, a 1\$000.....	100\$000
200 buchas de ebonite, a \$100.....	20\$000
20 chaves monophasicas, a 4\$500.....	90\$000
10 chaves triphasicas, a 9\$000.....	90\$000
50 fuzíveis cartucho de 100 ampères, a 4\$500.....	225\$000
100 fuzíveis cartucho de 50 ampères, a 3\$000.....	300\$000
500 fuzíveis rolha, de 30 ampères, a \$500.....	250\$000
100 interruptores para pendentos, de metal, a 3\$000.....	300\$000
200 aranhas de latão, a \$600.....	120\$000
20 kilos de fio magnetico, n. 12, a 17\$000.....	340\$000
10 kilos de fio magnetico, n. 18, a 22\$000.....	220\$000

Material de typographia, sendo parte entregue na alfandega e parte no almoxarifado

Entregue na alfandega, preços Cif

25 resmas de papel Registro para livros, AA, 112 x 76 cm., em resmas de 500 folhas, pesando cada resma 40 kilos, a 5\$000 o kilo.....	5:000\$000
50 ditas BB, 66 x 96 cm., pesando cada resma 36 kilos, a 5\$ o kilo.....	9:600\$000
50 ditas BB, 66 x 96 cm., pesando cada resma 30 kilos, a 5\$ o kilo.....	7:500\$000
50 ditas BB, 66 x 96 cm., pesando cada resma 24 kilos, a 5\$ o kilo.....	6:000\$000
50 ditas BB, 66 x 96 cm., pesando cada resma 18 kilos, a 5\$ o kilo.....	4:500\$000
100 ditas BB, 66 x 96 cm., papel assetinado, pesando cada resma 30 kilos, a 1\$500 o kilo.....	9:000\$000
150 ditas BB, 66 x 96 cm., pesando cada resma 26 kilos, a 1\$500 o kilo.....	5:400\$000
50 ditas bem collado para pautaço, pesando cada resma, 19 kilos, a 1\$700 o kilo.....	1:615\$000
50 ditas, ditos, pesando cada resma 30 kilos, a 1\$700 o kilo.....	2:550\$000
50 ditas, ditos, pesando cada resma 30 kilos, a 1\$700 o kilo.....	3:060\$000
25 ditas BB, 66 x 96 cm., Wheatley Bond, pesando cada resma 24 kilos, a 3\$ o kilo.....	1:800\$000
25 ditas, ditos, pesando cada resma 30 kilos, a 3\$ o kilo.....	2:250\$000
25 ditas, ditos, pesando cada resma 19 kilos, a 3\$ o kilo.....	1:425\$000
25 ditas, ditos, pesando cada resma 16 kilos, a 3\$ o kilo.....	1:200\$000
1.000 ditas AA 112 x 76 cm., não assetinado, pesando cada resma 26 kilos, a 1\$500 o kilo.....	39:000\$000
100 bobinas, idem, idem, com 3.000 metros de extensão, por 0m,76 de largura, pesando o metro 80 grammas, a 360\$ cada bobina.....	36:000\$000
40 resmas de cartolina branca, marfim 50 x 65, pesando cada resma 24 kilos, a \$500 a folha.....	2:500\$000
10 ditas, ditos, 50 x 65 cm., pesando cada resma 36 kilos, abristol, a \$380 a folha.....	1:900\$000
10 ditas, ditos, marfim, 50 x 65 cm., pesando cada resma 40 kilos, a \$450 a folha.....	2:250\$000
10 ditas, ditos, bristol, 50 x 65, pesando cada resma 60 kilos, a \$500 a folha.....	2:500\$000
Material a adquirir nesta praça	
1 fardo de papelão n. 30, 250 kilos o fardo a 2\$500 o kilo.....	625\$000
1 fardo de papelão n. 20, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo.....	625\$000
3 fardos de papelão n. 16, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo.....	1:250\$000
5 fardos de papelão n. 12, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo.....	625\$000
1 fardo de papelão n. 10, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo.....	3:125\$000

5 fardos de papelão n. 10, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo.....	3:125\$000
5 fardos de papelão n. 8, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo.....	3:125\$000
3 fardos de papelão n. 6, 250 kilos o fardo, a 2\$500 o kilo.....	1:875\$000
12 peças de panno preto, com 39 metros, a peça, 5\$ o metro.....	2:340\$000
6 peças de brim para capa, cinzento, a 3\$ o metro.....	—
8 peças do panno chagren, sortidas, a 8\$ o metro.....	—
10 peças de panno Victoria, sortidas, a 8\$ o metro.....	—
10 cabeceados, verdes e amarellas, 15\$ a peça.....	150\$000
50 peças de cadarços para pastas, a 3\$ a peça.....	150\$000
20 resmas de papel granito, a \$400 a folha, sortidas.....	4:000\$000
20 resmas de papel marmore, a \$300 a folha, sortidas.....	3:000\$000
30 resmas de papel couro, a 1\$ a folha, sortidas.....	30\$000
10 resmas de papel mata-borrão, fino, para copiadores, 72 x 52 cm., a 130\$ a resma.....	1:300\$000
200 metros de cadarço, com 3m, para lombo, a \$500.....	100\$000
300 metros de cadarço, com 1 1/2, para brochura, a 1\$900.....	570\$000
5 duzias de carreteis de linha n. 16, 3 Cord, a 6\$000.....	30\$000
5 duzias de carreteis de linha n. 30, 3 Cord, a 6\$000.....	30\$000
5 duzias de carneira grossa, a 28\$ a pelle.....	1:680\$000
3 duzias de marroquim, a 95\$ a pelle.....	1:260\$000
2 chanfradeiras, a 8\$000.....	16\$000
2 furadores, a 3\$000.....	6\$000
4 dobradeiras de osso, a 2\$000.....	8\$000
2 raspadeiras Rodgers, a 3\$000.....	6\$000
4 brochas com cabo de folha, a 7\$000.....	28\$000
2 tesouras grandes, 8 pollegadas, a 9\$000.....	18\$000
1 machina de numerar a mão, 6 rodas.....	150\$000
12 vidros de tinta preta para machina de numerar, a 2\$000.....	24\$000
2 panellas de ferro esmaltado, grandes, para colla, 10\$000.....	20\$000
2 escovas para salpitar, a 4\$000.....	8\$000
1 quadro de tela de arame para salpitar.....	—
1 rolo de borracha para pintar as folhas dos livros.....	25\$000
6 rolos para machina de grampear, numero 26, arame, a 8\$000.....	48\$000
6 rolos para machina de grampear, numero 22, arame, a 8\$000.....	48\$000
6 rolos para machina de grampear, numero 20, arame, a 8\$000.....	48\$000
20 folhas de papel para index, a 3\$000.....	60\$000
50 kilos de tinta preta para impressão, para gravuras, a 8\$000.....	400\$000
50 kilos, idem, idem, Cook, n. 1.040, a 9\$000.....	450\$000
50 kilos, idem, idem, Bond, 1.318, a 11\$000.....	550\$000
100 kilos de massa para rolos, forte, a 7\$000.....	700\$000
1 machina «Typograph», modelo universal «B», para compor e fundir linhas, completa, com um jogo de matrizes, estante para as mesmas e um molde para fundição e motor para accional-a.....	11:000\$000
5 machinas de escrever, «Royal», n. 10, a 1:000\$, cada uma.....	5:000\$000
2 duzias de latas de «Zaz-Traz», de 1/2 litro, a 24\$ a duzia.....	48\$000
2 duzias, idem, de um litro, a 36\$ a duzia.....	72\$000
2 duzias de latas de «Lacol», de 1/2 kilo, a 42\$ a duzia.....	84\$000
2 duzias, idem, de um kilo, a 72\$ a duzia.....	144\$000

Administração dos Correios da Campanha — Minas Geraes

Em cumprimento ao disposto no art. 93, § 1.º, da lei n. 4.242, de 5 de janeiro ultimo, faço publico que a Administração dos Correios da Campanha, Estado de Minas Geraes, vai adquirir, na Papelaria «Mendes», de A. Plácido Marques & Comp., estabelecida á rua do Ouvidor n. 60, no Rio de Janeiro, o material abaixo discriminado:

6 caixas de pennas Perry—420	364000
6 caixas de pennas Mallat n. 10	39200
3 caixas de pennas Mallat n. 12	423000
3 caixas de pennas Leonardt brancas—516.....	183000
2 caixas de pennas Leonardt, douradas—516.....	173000
2 caixas de pennas Leonardt—511.....	133000
2 caixas de pennas J. Turnor n. 01.500.....	124000
6 limpa pennas—491.....	184000
3 tinteiros n. 11.....	9000
18 tinteiros n. 60.....	453000
1 deposito de vidro com pincel n. 22.....	48000
3 tesouras 702, com 20 cm...	105000
20 caixas de alfinetes sortidos...	700000
1 pasta para archivar papéis 2.121.....	74000
5 cestas de vime para papéis—700.....	203000
3 borrachas para machina—1.080.....	13500
3 borrachas para machina—1.087.....	23700
12 borrachas para tinta e lapis—108.....	23400
12 borrachas para tinta e lapis—110.....	84000
3 campainhas—233.....	12000
6 berços para mata-borrão n. 20	18000
2 berços para mata-borrão n. 30	68000
1 pasta para cartas n. 41.....	12000
2 litros de tinta preta Stephens n. 200.....	173000
6 molas para segurar papéis n. 106.....	73800
6 molas para segurar papéis n. 3.950.....	63600
12 pacotes de papel hygienico n. 5.320.....	163800
3 descancos de ferro para canetas n. 1.360.....	63600
4 duzias de canetas ns. 1.925 e 1.015.....	223000
1 duzia de canetas com penna de vidro n. 33.....	103200
3 resmas de papel-officio, folhas inteiras, timbradas, de accordo com a amostra remetida.....	1023000
3 caixas de papel-carta, timbrado, de accordo com a amostra remetida.....	963000
8 caixas de envelopes Royal Bucks, timbrados, de accordo com a amostra remetida.....	964000
3 esquadroadores n. 33.....	523000
1 diário n. 12.163 com 200 folhas.....	1383000
1 Razão n. 12.184 com 100 folhas.....	934000
1 Caixa-Financeiro n. 12.203 com 200 folhas.....	1384000
1 machina de furar n. 151.....	63000
Total.....	1:233400

Contadoria, 5 de dezembro de 1921. — O Contador, Manoel Ayres da Gama Bastos.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente fica intimado o Sr. Ovidio Barbosa, ex-agente do Correio de Santa Izabel do Rio Preto, neste Estado, para, dentro do prazo de 30 dias, a partir desta data, allegar o que tiver a bem de seu direito e produzir documento, relativamente ao alanceamento de 12\$588 (doze mil quinhentos e oitenta e oito réis), verificado no processo de tomada de suas contas, referente ao periodo de 25 de junho de 1908 a 20 de outubro de 1909, sob pena de revelia.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 8 de novembro de 1921. — O administrador, José d'Assumpção, Santiago.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE TIJOLOS REFRACTARIOS E OUTROS ARTIGOS PARA AS 4.ª E 5.ª DIVISÕES, EM 1922

Concurrença n. 21

De ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 2 de janeiro de 1922, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Para a Quarta Divisão

Tijolos refractarios:	
510 de 30" X 8" X 3", um	58900
150 de 24" X 6" X 3", um	48900
33 de 24" X 8" X 3", um	48900
32 P. T. D. 7 — A, um...	58000
38 P. T. 1.600, um.....	38000
625 M. 1.600, um.....	78880
16 P. F. 7, um.....	53000
20.890 de 0m,22 X 0m,11 X 0m,06, um.....	36000
224 n. 1, um.....	53500
200 n. 2, um.....	53500
135 C. 36, um.....	48000
1 S. 70, um.....	53000
87 S. 80, um.....	48000
38 S. 90, um.....	48900
2.900 n. 309, um.....	48900
403 n. 324, um.....	48950
1.127 n. 355, um.....	48950
130 n. 383, um.....	53000
14 S. 100, um.....	48900
224 S. 140, um.....	53500
469 M. 16, um.....	38000
23 S. 120, um.....	48000
6 n. 326, um.....	53000
46 F. 7, um.....	53000
2 n. 9, um.....	53500
54 S. 150, um.....	53000
500 de 0m,96 X 0m,20 X 0m,08, um.....	73000
1.090 de 0m,25 X 0m,20 X 0m,07, um.....	35000

Para a Quinta Divisão

30 pias de ferro esmaltado, u. 3, com as respectivas valvulas, uma.....	138000
6 banheiras nacionais de ferro fundido, esmaltado a branco, de 5 1/2", com todos os pertences nickeados, uma.....	3703000
100 caixas de latrinas de ferro fundido, completas, uma.....	363000
50 latrinas de louça, com syphon, hygienicas, com os respectivos botões de borracha e nos tampo, uma.....	352000

6 lavatorias de louça branca, de 25" X 18", com armacao de ferro fundido para parede iguaes ou semelhantes ao modelo n. 801, da casa «Guanabara», com todos os pertences, um..... 1503000 |

6 lavatorios de ferro fundido, esmaltado em branco, para parede, com armacao de ferro, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 139 D, da casa «Guanabara» com os pertences, um..... 1503000 |

20 mictorios de louça branca, completos, iguaes ou semelhantes ao modelo n. 1, da casa «Guanabara» com os respectivos pertences, um..... 678000 |

Ladrilhos quadrados, lisos, da Companhia Ceramica Brasileira, de 0m, 15 a 0m,17 de lado e 16 a 20 mil de espessura, com greças e rodapés, sendo:

2.500 m2 de ladrilhos, piso, m2.....	253000
250 m2 de greças, m2.....	263000
250 m2 de rodapés, m2.....	263000
Fanilhas de barro vidrado:	
1.000 rectas de 0m,10, uma.....	18800
1.000 rectas de 0m,30, uma.....	68900
30 curvas de 0m,30, uma.....	103600

Os preços marcados são os maximos. A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, salvo para os tijolos refractarios, e manilhas que poderão ser entregues em qualquer estação da Estrada, desde que o fornecedor se responsabilize pelas peças que chegarem partidas no destino.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contracto a uma multa que conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva immo-tancia na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena da rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos acima pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 10 de dezembro de 1921.

O secretario, *Dioneciano Candido de Vasconcelos*.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS E OUTROS ARTIGOS PARA DIVERSAS DIVISÕES, EM 1922.

— *ancia n. 25* —

Da ordem da directoria, faço publico que, ás 13 horas do dia 27 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento dos artigos constantes na relação abaixo.

A entrega será na Intendencia, dentro de um espaço de tempo de 30 dias a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega, não sendo no prazo marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contractante direito a reclamação de especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço, em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para as unidades estabelecidas dos artigos abaixo pedidos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e qualquer outra.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores aos máximos estabelecidos.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas e com a indicação das respectivas residências, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucre deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 500\$000 em dinheiro ou em títulos da dívida publica federal, previamente feita na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que fór expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará, na thesouraria desta Estrada, a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em títulos da dívida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente

pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade, aos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas, que antes de qualquer decisão serão publicadas.

Fica reservada á Estrada o direito de aceitar parte de uma proposta e parte de outra, ou outras, conforme a diferença para menos nos preços dos varios artigos a serem fornecidos, assim como de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Quantidade — Especie — Unidade —
Preço da unidade

2.410 vidros de 125 grammas de erva, vidro.	2\$000
12 duzias de chapas photographicas «Wellington», numero 400, de 13 x 18, duzia.	8\$000
430 vidros de 125 grammas de balsamo catholico, vidro.	2\$000
36 vidros de 125 grammas de balsamo homogeneo, vidro.	3\$000
2 kilos de chlorhydrato de quinino, em comprimidos de 25 centigrs., em vidros, kilo.	00\$000
100 grammas de cresophenol, grammas.	8\$265
7 kilos de canphora em pedra (tabletes) kilo.	40\$000
2 banheiras de vidro, de 24 x 30, uma.	25\$000
603 latas de um litro de creolina Pearson, uma.	3\$500
200 latas de creolina nacional Cruzwaldina, lata.	2\$000
5.025 kilos de gomma arábica, em grão, kilo.	4\$500
1 collecção de pinces para teleg. (collecção de 1 a 10).	19\$000

21 kilos de naphthaline em bolas, kilo	5\$000	5.250 grammas de glycerina pura, gramma	\$006	100 laminas de perfuração microscopica, uma	\$075
1 machina fotografica, de 24 X 30, sem objectiva, (equipamento completo), uma	1:400\$000	1 lampada para magnesio Lumen, uma	18\$000	100 laminulas de perfuração microscopica, um	\$105
18 caixas de formibarrata, para archivo, caixa	1\$500	2 lentes para retoque, de 0m,100, com aro de metal e cabo de madeira, uma	33\$750	4 pares de luvas de borracha, par	9\$450
12 enveloppes de papel «Velo», regular, de 18 X 24, envelope	6\$000	1 mala de lona, com correia, para aparelho «Glorus Ernemann», de 18 X 24, uma	94\$500	10 vidros de lysol de 125 grs., vidro	2\$500
11 kilos de acido borico, kilo	6\$500	200 grammas de parafina pura, gramma	\$010	2 kilos de lanolina americana, kilo	14\$000
12 enveloppes de papel «Puck», de 24 X 30, um	8\$000	1 parafuso para fixar a camara, ao tripé, um	5\$500	1 vaporizador Glaseptic, de Parko Davis, um	20\$000
1 kilo de benzina comum, kilo	4\$000	2 kilos de sulfito de sodio anhydrido, em frascos de 250 grammas, kilo	16\$000	1 kilo de macella galleja, kilo	14\$000
16 kilos de benzina anhydria (benzol), kilo	12\$000	1 frasco de tinta para escrever sobre vidro, frasco	6\$000	100 vidros de magnesia fluida de Murray, vidro	1\$200
35 litros de alcool a 40°, litro	2\$500	1 frasco de 100 grammas de verniz branco «Poulenc», frasco	6\$000	5 kilos de magnesia calcinada, kilo	20\$000
12 enveloppes de papel Ase de 24 X 30 (grade F N 4), um	7\$000	100 grammas de zircoma, gramma	8165	500 grammas de menthol, gramma	\$267
8 kilos de algodão hydrophilo, em pacotes, kilo	10\$000	500 grammas de hydroquinona, gramma	\$180	1 kilo de nox-vomica rasurada, kilo	16\$000
21 pacotes de 100 grammas, de algodão em pastas, desinfectado, pacote	1\$000	4 latas de 500 grammas de vaselina pura, lata	2\$500	5 kilos de oxydo de zinco, kilo	10\$000
2 kilos do alumen de potassa, em pó, kilo	6\$000	12 vidros de menthol, de 100 grammas, J. W., vidro	26\$000	5 kilos do oleo de amendoas John Wyman, kilo	16\$000
1 kilo de acido Acetico crystallizado, kilo	10\$000	32 vidros de 125 grammas de iodo concentrado, vidro	2\$000	50 ouatapiasmas de Langlebert, uma	3\$500
250 grammas de acido gallico, em frasco de 50 grammas, gramma	\$010	2.000 vidros de 125 grammas de alcool camphorado, vidro	1\$500	6 peras de borracha (sortidas), uma	2\$500
2 banheiras de louça, de 18 X 24 cent., uma	18\$000	12 enveloppes de papel Iris, E. grade, rough, de 13 X 13, um	3\$500	1 resma de papel para filtro, n. 33, resma	6\$000
3 banheiras de louça, de 40 X 50 cent., uma	51\$000	30 kilos de enxofre em pedra, kilo	1\$500	1 panela de aluminio, de 0m,20 de bocca, uma	8\$000
1.500 grammas de bisulfito de sodio liquido, de Merke, gramma	\$080	80 kilos de enxofre em pó, kilo	1\$700	500 grammas de phenacetina, gramma	\$150
100 grammas de bichlorureto de mercurio, gramma	\$050	500 grammas de incenso em pó, gramma	\$008	1 litro de reactivo de Fehling, litro	30\$000
100 grammas de bromureto de ammonoia, gramma	\$024	220 kilos de parafina em barra, kilo	6\$000	500 grammas de resorcina, gramma	\$140
1 calibre para cortar provas, de 18 X 24, um	13\$000	1 copo de vidro graduado, para 1.000 grammas, um	10\$500	10 kilos de sal amargo, kilo	1\$700
1 calibre para cortar provas, de 13 X 18, um	9\$000	10 kilos de pedra hume, kilo	2\$800	3 kilos de salol, kilo	60\$000
21 duzias de chapas «Wellington Press Plate», de 13 X 24, duzia	\$8000	1 retocador modelo B 40 X 40, um	180\$000	500 grammas de salopheno, gramma	\$260
12 caixas de chapas «Wellington Press Plate», de 24 X 30, caixa	20\$000	1 grupo de lampadas combinadas, para photographia, um	120\$000	500 grammas de sulfato de zinco, gramma	\$014
1 chuveiro com borracha, para lavagem, de elctricidade, um	6\$000	5 duzias de cartões para collar photographia, chapas de 13 X 18, duzia	6\$000	24 latas de synapismo «Rigollot», lata	2\$000
1 copo graduado de 500 grammas, um	\$9000	4 kilos de iethyal amoniac, kilo	50\$000	250 grammas de salipyrimina, gramma	\$240
2 funis de vidro, de 60 grammas, um	\$9000	1 kilo de iodureto de potassio, kilo	120\$000	12 sondas de gomma, uma	3\$000
12 funis de vidro, de 500 grammas, um	1\$000	500 grammas de iodoformio, gramma	\$180	10 duzias de sabonetes de acido salicylico, duzia	12\$000
		24 latas de liquido de Dakin, litro	10\$000	6 seringas de «Luer», de cinco centimetros cubicos, com caixa e agulha, uma	60\$000
				6 seringas de «Luer», de tres centimetros cubicos, com caixa e agulha, uma	4\$800
				6 sondas de borracha, para lavagem intestinal, uma	4\$000
				1 sacco thermo electrico, um	18\$000
				30 grammas de stovaina, gramma	1\$600
				2 kilos de salicylato de methyla, kilo	50\$000
				5 kilos de talco em pó, kilo	2\$500
				1 tubo de Desno, para sondas e gomma, um	1\$9500
				1 tesoura de abrir aparelhos, uma	14\$700

1 thermocauterio Pa- guelin, completo, electrico, um	294\$000	50 vidros de agua de flores de laranjei- ras, vidro	2\$000	6 arascos para lava- gens de olhos, um	783\$74
3 tubos de ensaio, um	\$210	50 vidros de agua oxy- genada de Merck, vidros de 600 grs., vidro	\$8\$000	24 caixas de gaze iodo- formada, uma ...	88\$000
1 kilo de tannato de chumbo, kilo	12\$000	12 caixas de alfinete de segurança, caixa ..	\$420	100 caixas de gaze hy- drophila de cinco metros, uma	8\$000
5 tubos de crina de Florença, um ...	2\$940	2 agulhas de Riverdin, finas, uma	21\$000	1 kilo de dermatol, kilo	160\$000
6 kilos de vaselina branca "Ches- crough", em latas de 500 grammas, kilo	12\$000	12 agulhas de platina, para seringas Luer de 2 c. c., uma...	6\$800	2 kilos de dextrina neutra pulverisa- da, kilo	20\$000
6 kilos de vaselina branca kilo	5\$000	12 agulhas de platina, para seringas Luer de 5 c. c., uma...	10\$500	1 kilo de acido ni- trico puro, kilo...	12\$000
250 grammas de valeriana- to de quinine gramma	\$450	6 vidros de solução mi- lesimal de adre- nalina, de Parke Davis, vidro	10\$000	6 caixas de empolas de novocaina e adrenalina, caixa	3\$000
5 kilos de vaselina bo- ricada, kilo	10\$000	100 agafes, de Michell, para suturas, um	8050	6 caixas de empolas de stovaina, caixa	6\$000
70 litros de agua vegeto mineral, litro ...	3\$000	200 duzias de ataduras de gaze, de 4 cent., duzia	5\$400	5 kilos de chlorato de potassio, kilo.....	7\$000
30 vidros de 125 gram- mas de alcool cam- phorado, vidro ...	1\$500	100 duzias de ataduras de gaze, de 8 cent., duzia	8\$900	5 kilos de carbonato de magnesia, kilo	8\$000
2 litros de agua de cal, litro	3\$000	24 duzias de ataduras de gaze, de 12 cent., duzia	12\$600	2 kilos de chlorofo- mio puro, kilo...	40\$000
28 vidros de 500 gram- mas de acido phe- nico do commercio, vidro	1\$000	24 duzias de ataduras de morim de 8 cent., duzia	13\$650	500 grammas de calome- lanos, gramma....	\$050
120 peças de ataduras de gaze, de seis centi- metros, peças de cinco metros, peça	1\$000	24 duzias de ataduras de cambrala, de 8 cent., duzia	14\$700	500 grammas de carbo- nato de potassio, gramma	3020
10 kilos de acido citrico, kilo	18\$000	50 vidros de 125 gram- mas de balsamo tranquillo, vidro ..	1\$500	500 grammas de citrato de sodio, gramma	\$100
5 kilos de amido em pó, kilo	8\$000	10 kilos de bicarbonato sodio, kilo	2\$500	24 bisnagas de chlore- thyl de Bengué, uma	3\$500
1 kilo de antipyrina, kilo	140\$000	3 kilos de borato de sodio em pó, kilo	5\$000	12 canulas de Janet, para urethra, uma	\$520
500 grammas de aspyrina de Bayer, gramma	\$140	1 kilo de bromureto de potassio, kilo	28\$000	6 conta-gotas, um....	\$200
500 grammas de aristol, gramma	\$200	500 grammas de balsamo peruviano, gramma	\$140	24 caixas de canulas amylaceas paulis- tanas, n. 1 uma...	3\$500
12 ataduras grossas, de seis centímetros, uma	3\$700	2 litros de balsamo floravante, litro ..	12\$000	30 grammas de chlo- rhydrate de co- caina, gramma....	4\$000
24 ataduras grossas, de oito centímetros, uma	4\$000	60 bisnagas de balsamo Bengué, uma	3\$500	1 kilo de coaltar im- puro, kilo	80\$000
20 litros de alcool abso- luto, litro	4\$500	1 balde para curati- vos, com tampa de metal, um	63\$000	15 kilos de bichroma- to de potassio, kilo	16\$000
18 litros de alcool des- infectado, litro ..	2\$500	20 metros de borracha para irrigador, me- tro	1\$000	1.150 litros de alcool a 36%, em latas	1\$400
2 litros de ammoniaco liquido, litro	5\$000	2 metros de borracha para irrigador de suspensão, metro ..	4\$200	1.500 litros de alcool a 40%, em latas, litro....	1\$800
2 litros de agua de ro- sas, franceza, litro	8\$000	30 litros de ether sul- furico, litro	4\$800	660 kilos de ammoniaco, em botiões de 50 kilos, kilo....	4\$000
2 litros de agua de lou- ro coreia, litro ...	7\$000	10 vidros de 125 gram- mas de elixir pare- gorico, vidro	2\$000	1.100 kilos de acido ni- trico do commercio, em botiões de 50 kilos, kilo	5\$000
500 grammas de pyrami- don, gramma ..	\$260	1 kilo de enxofre su- blimado, kilo.....	4\$000	100 kilos de acido sul- furico, em boti- ões pequenos, kilo	5\$000
6 caixas de empolas de sedol, caixa	8\$000	30 carretois de espal- drapo adhesivo, Johnson, cortidos um	7\$500	2 kilos de iodo metal- lico, kilo	140\$000
6 caixas de empolas de Pantopon Rocha, caixa	7\$000	30 caixas de euglythi- mine Dethan, caixa	5\$000	1 chaleira de aluminio para cinco litros, uma	15\$000
6 caixas de empolas de oleo camphorado de 25 grs. caixa...	4\$000	250 grammas de essen- cia de aniz, gram- ma	\$100	1 chaleira de aluminio para dois litros, uma	10\$000
4 caixas de empolas de soro anti-tetânico, caixa	4\$000	2 kilos de fio de linho para curativos, kilo	3\$000		
6 caixas de empolas de Eufetina, caixa...	8\$000	110 grammas de fuchsi- na acida, de Ziehl, gramma	\$320		
6 caixas de empolas de Cafeina, caixa...	6\$000	4 litros de formol, li- tro	16\$000		
12 caixas de empolas de nitrito de amyia Poissy, caixa	8\$000				
70 vidros de agua de melissa dos Car- melitas, vidro ...	2\$200				

Secretaria da Estrada de Ferro Cen-
tral do Brasil, 10 de dezembro de 1921.
— O secretario, Diocleciano Candido de
Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA ELECTRICIFICAÇÃO DAS
LINHAS COMPREHENSIVAS ENTRE AS ES-
TAÇÕES CENTRAL E BELÉM E OS RAMAIS
INDICADOS.

(Primeira correção do edital de 25
novembro de 1921.)

Por ordem da directoria, faço publico
que de accordo com a autorização con-

tida no aviso n. 882, expedido em 21 de novembro de 1921, pelo Exmo. Sr. ministro da Viação e Obras Publicas, no dia 30 de março de 1922, às 12 horas, nesta secretaria serão recebidas propostas para electrificação dos trechos de linha, fornecimento do material de tracção e de transporte, fornecimento do material e construção das sub-estações e demais obras indicadas nas bases constantes do presente edital, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, serão entregues em tres vias em involucros fechados com a declaração por fora. Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos, devidamente sellados, que possam provar a idoneidade do oponente.

II

Tratando-se de obras de grande vulto, que só podem ser executadas de modo perfeito por especialistas que tenham longa pratica e reconhecida experiencia, a questão da idoneidade é a base principal da concorrência, pelo que só serão considerados idoneos os proponentes que provarem, além de capacidade financeira sufficiente, já ter fornecido o montado grandes installações de tracção electrica, blocaio de linhas e installações para manobras nos pateos de grandes estações.

III

A idoneidade dos proponentes sera examinada e julgada previamente á vista dos documentos que forem apresentados, ficando entendida que as propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

IV

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 200.000 \$, previamente feita na Thesouraria da Estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto dentro do prazo que lhe for marcado pela directoria da Estrada.

V

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

VI

O fornecimento do material e a execução dos trabalhos que constituem o objecto da concorrência estão distribuídos por seis grupos, a saber:

- 1º, fornecimento de todos os materiais e installação das redes de distribuição;
- 2º, construção das sub-estações, fornecimento e installação dos respectivosapparelhos;
- 3º, fornecimento e montagem das locomotivas;
- 4º, fornecimento e montagem dos carros motores e do equipamento electrico para os carros de reboque;
- 5º, fornecimento, installação e montagem dos apparelhos de signaes necessarios á segurança da circulação dos trens;
- 6º, fornecimento e montagem das coberturas metallocas para os abrigos do material rodante nas proximidades da estação Central e para as officinas ele-

ctricas em Deodoro, e todas as machinas, e ferramentas necessarias ao serviço das mesmas. O fornecedor apresentará um projecto detalhado para essas installações, segundo o programma que será fornecido sendo as machinas e ferramentas procedentes das melhores fabricas.

De todos os materiais devem ser fornecidos despoços e dados minuciosos.

VII

As machinas e installações, objectos do contracto, só serão recebidas definitivamente depois de terem funcionado regularmente durante o prazo de 12 meses sob a direcção do contractante, que será responsavel pela perfeição dos machinismos, correndo, porém, por conta da Estrada o respectivo custeio durante esse periodo.

VIII

O contractante obriga-se, sem onus algum para a Estrada, a ter no Rio de Janeiro technicos especializados para fazerem todas as installações (systema distribuidor, sub-estações, material rodante, apparelhos de signaes e officinas), tudo sob a fiscalização da commissão de engenheiros da Estrada para tal fim designada.

IX

A montagem da installação será feita pelo fornecedor por conta da Estrada, devendo o proponente apresentar um programma detalhado da respectiva execução e bem assim uma estimativa das despesas. Todavia, o fornecedor deverá mandar um operario de sua inteira confiança e a expensas suas para assistir a montagem e iniciação dos trabalhos de cada um dos grupos.

X

O fornecedor ficará obrigado a admitir nas suas officinas de fabricação do material electrico e outros o pessoal que a directoria da Estrada julgar necessario afim de praticar no manejo do serviço de tracção electrica e outros, correndo as despesas relativas aos ordenados e salarios do mesmo pessoal por conta da Estrada.

XI

A Estrada reserva-se o direito de fazer acompanhar a fabricação do material por pessoal de sua confiança ao qual serão proporcionadas as necessarias facilidades.

XII

A planta geral das linhas a electrificar, os respectivos perfis, os horarios dos trens e todos os demais documentos relativos ao projecto das obras a executar e bem assim os tipos e especificações do material a fornecer se achem á disposição dos concorrentes para exame e estudo no escriptorio do chefe da Tracção Electrica da estrada.

XIII

Os contractantes ficarão obrigados a concluir as obras que constituem objecto da presente concorrência dentro do prazo de quatro annos, contados da data do registro do contracto pelo Tribunal de Contas, devendo a parte referente ao serviço de subúrbios ficar concluida no prazo de tres annos, contados da mesma data.

XIV

Os contractantes ficarão obrigados a mandar organizar um ante-projecto para a nova estação inicial que se tornará necessario construir depois de con-

cluida a electrificação, de accordo com o programma que lhe será fornecido pela directoria da estrada.

XV

As propostas deverão contar a tabella de preços unitarios para fornecimento do material de cada um dos grupos, correndo por conta da estrada apenas os direitos aduaneiros, e bem assim o respectivo preço total de cada grupo. Para o quinto e sexto grupos, cujas especificações comportam elaboração de projectos de diversas naturezas, as propostas deverão conter o preço total do fornecimento de todo o material necessario e bem assim os preços unitarios para os materiais a empregar.

XVI

O pagamento do material importado do estrangeiro e fornecido será feito no Banco do Brasil, em libra esterlina, dolar ou franco, com os recursos obtidos pelo Governo com a realização das operações de credito autorizadas pelo art. 4º da lei n. 4.199, de 30 de novembro de 1920, mediante folhas de medição organizadas pela directoria da Estrada, de tres em tres meses, de accordo com os preços offercidos na concorrência. Os materiais adquiridos no paiz serão pagos em moeda nacional, nas mesmas condições, tambem no Banco do Brasil.

XVII

As despesas com os trabalhos de montagem, a que se refere a clausula IX, serão pagas, mensalmente, no Banco do Brasil, mediante folhas de pagamento organizadas pelos contractantes, e conferidas pela directoria da estrada, que terá o direito de fiscalizar o ponto do pessoal operario empregado nos respectivos serviços. O total das folhas referidas será accrescido de 15 %, que serão pagos aos contractantes como indemnização pelas despesas de administração e beneficio pelos serviços realizados.

XVIII

A estrada reserva-se o direito de annullar a presente concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

XIX

Os proponentes augmentarão para 500.000 \$ a caução de que trata a clausula IV afim de garantir a execução do contracto, que só se tornará effectivo depois de aprovado definitivamente pelo ministro da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

XX

Fica entendido que as quantidades de material indicadas nas bases annexas servirão apenas para o effeito da comparação das propostas, reservando-se a directoria da estrada o direito de modificar o projecto elaborado conforme entender de conveniencia para o serviço publico.

BASES DA CONCORRÊNCIA PUBLICA PARA A ELECTRICIFICAÇÃO DAS LINHAS DA ESTRADA DE FERRO CENTRAL DO BRASIL DESDE A ESTAÇÃO CENTRAL ATÉ BELÉM

As linhas a electrificar são as seguintes:

- a) as linhas do pateo da estação Central;
- b) oito linhas de trafego entre a saída da estação Central e o começo da linha clovada proximo ao Deposito de S. Diego (1.000 ms.);

c) as linhas do pateo do Depósito de S. Diogo;

d) as linhas de acesso á estação Maritima e as do respectivo pateo;

e) as linhas de desvios de carros proximas á estação Central;

f) as linhas de acesso ao pateo da estação de mercadorias projectada junto ao canal do Mangue, bem como as do respectivo pateo;

g) quatro linhas do trafego desde o começo da linha elevada proximo ao Depósito de S. Diogo até á estação de Engenho de Dentro (10.670 ms.);

h) seis linhas de trafego desde a estação de Engenho de Dentro até a de Deodoro (10.930 metros);

i) duas linhas de trafego desde a estação de Deodoro até a de Belém na linha do Centro e a de Santa Cruz no ramal de Santa Cruz (39.468 ms. e 32.544 ms.);

j) uma linha de trafego entre a estação de Belém e a do Paracamby (8.308 ms.);

k) as linhas circulares do D. Clara, Bangü e Mata Moura;

l) a linha de acesso da estação de Deodoro aos galpões destinados a abrigo, limpeza e reparação do material rodante, e bem assim todas as linhas pertencentes a essa instalação.

A energia será fornecida sob a forma de corrente alternativa triphasica de 80.000 volts e 50 cycles.

As linhas de contacto devem ser installadas para corrente continua de 1.500 volts.

1º GRUPO

Systema distribuidor

O systema distribuidor comprehenderá as linhas de contacto, as linhas de alimentação, os isoladores, os cabos de aço para suspensão longitudinal e transversal, as vigas transversaes, os postes metallicos, as estruturas especiais para ancoragem, os cabos para arnação das vigas transversaes, os cabos para estaiamento dos postes, as ligações de cobre entre os trilhos e os cabos para sua ligação transversal, e todos os accessorios e ferramentas para a respectiva montagem, sendo de todo esse material apresentada especificação minuciosa.

O systema distribuidor, que é um dos objectos da presente concorrência abrange apenas as linhas mencionadas nas letras b, g, h, i e j, servindo a menção de todos os trechos a electrificar e cuja extensão exacta não é possível actualmente fixar, unicamente de base ao estudo da localização e capacidade das sub-estações. O material requerido pelas linhas indicadas nas letras a, c, d, e, f, k, o l será pago pela Estrada pelos preços unitarios resultantes da presente concorrência.

Nos trechos de oito vias de trafego a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes da mesma especie, com espaçamento normal de 90 metros.

Nos trechos de seis vias de trafego, a linha aerea será montada em postes de treliça de aço e vigas transversaes chelias ou de treliça amarradas aos postes, com o espaçamento de 45 metros em tangente e variavel conforme as curvas.

Nos trechos de quatro vias de trafego, a linha aerea será montada de modo identico ao precedente, sendo nos lugares em que for possível fazer o estaiamento, os postes de treliça substituidos por postes tubulares de aço, empregando-se em lugar da viga transversal, duplo cabo de aço, systema catenaria.

Entre Deodoro e Belém e entre Deodoro e Santa Cruz a linha aerea será igualmente montada em postes de aço o cabo transversal, unico, com estaiamento dos postes apenas nas curvas.

No ramal de Paracamby a linha aerea será montada para via singela em postes de aço, notacoes de braços transversaes com estaiamento apenas nas curvas.

Em todas as demais linhas que devem ser electrificadas, (pateos, desvios, circulares, etc.), o modo de suspensão obedece á disposição analoga á indicada de accordo com o numero de vias existentes, fazendo-se a suspensão transversal por meio de cabos de aço ou de braços.

A suspensão longitudinal será de systema catenaria tipo flexivel, tendo os suspensores o espaçamento normal de 4m.50.

Os cabos para suspensão longitudinal e transversal, bem como os tirantes para as curvas serão de aço galvanizado systema Siemens Martin.

Nos vãos de 90 metros o cabo principal será de aço high strength.

A linha de contacto será constituida por fio de cobre (hard drawn) entalhado, 4/0, empregando-se fio duplo nas linhas de trafego.

A linha distribuidora deve ser dividida em secções, separadas umas das outras por meio de interruptores fechados normalmente.

Nos trechos de mais de 2 vias serão montadas estruturas especiais constituidas por vigas transversaes e postes de treliça de aço, destinadas á ancoragem dos cabos, na proporção média de quatro por 3.000 metros, além das que forem exigidas por condições especiais.

As ligações dos trilhos serão feitas por meio de cabos de cobre, presos aos trilhos, e collocados por fora das talas de junção, em cada junta adoptando-se para a avaliação da quantidade necessaria, o comprimento médio de 10 metros por trilho.

As ligações transversaes dos trilhos serão feitas igualmente por meio de cabos de cobre que devem abranger todos os trilhos de relamento em cada trecho. Ellas serão na proporção de 2 em cada 1.000 metros.

No trecho de via singela, (ramal de Paracamby) será installado um cabo de cobre longitudinal, para occorrer á possibilidade de interrupção no circuito de retorno.

Os proponentes devem offerecer preço por tonelada para postes e vigas e o respectivo peso approximado por kilometro.

2º GRUPO

Sub-estações

As sub-estações serão quatro, localizadas approximadamente da forma seguinte:

A primeira proxima a Mangueira, a segunda proxima a Deodoro, a terceira no ramal de Santa Cruz e a quarta entre Deodoro e Belém.

A localização definitiva das sub-estações deverá attender á circumstancia de que a primeira terá a seu cargo as manobras dos pateos das estações Central, Maritima e do Canal do Mangue, e, que a terceira ou quarta deverá de futuro ter a seu cargo o trafego da linha projectada entre Caramujos e Santa Cruz, com a extensão de cerca de 27 kms.

Todas as sub-estações devem ter um appareilhamento identico.

Os seus edificios serão construidos pelo fornecedor do material, de accordo

com os desenhos de montagem e projectos que forem approvados pela Estrada.

As sub-estações devem ser propostas com a capacidade sufficiente para o trafego representado nos graficos tendo, porém, cada uma unidade de reserva.

Devem além disso dispor do espaço que permita, apenas com a instalação de novas unidades, occorrer a um serviço correspondente ao indicado acima com um acrescimo de 50 % nas horas de movimento, maximo dos trens de subúrbios e de pequeno percurso (SU, SD, SS, SM).

As sub-estações serão constituidas principalmente pelos transformadores destinados a abaixamento da tensão da linha de transmissão e por grupos motores geradores destinados á produção da corrente continua de 1.500 volts.

A corrente triphasica de alta tensão será fornecida ás sub-estações em dois circuitos independentes, passando antes dos transformadores por medidor, que permita verificar com precisão o consumo de energia.

Os proponentes indicarão o numero de transformadores necessarios para o abaixamento da voltagem para os motores, e o numero de unidades para cada sub-estação.

Os transformadores devem ser isolados e resfriados a óleo por meio de tanques radiadores externos munidos de conservadores.

Os transformadores devem ser do tipo de nucleo com bobinas circulares e os tanques devem ser de chapa de caldeira com radiadores separados ou removiveis.

Cada unidade ou grupo motor gerador se comporá do seguinte:

Um motor triphasico synchrone, para trabalhar com 2.300 volts, 50 cycles, directamente ligado a um gerador de 1.500 volts, c. c. ou a dois de 750/1.500 volts.

Cada grupo motor gerador terá uma capacidade normal de 1.500 ou de 2.000 kw., deve poder supportar 50 % de sobrecarga durante duas horas e 200 % durante um periodo de cinco minutos, sem produção prejudicial do acentelhas.

Estas machinas devem ser dotadas de polos de commutação e dos enrolamentos de compensação, além do campo sério commum.

Os geradores devem ter enrolamento compound nos campos magneticos.

O excitador do motor deve ter um enrolamento em série especial para fornecer a excitação maxima ao motor synchrone quando elle estiver com a carga maxima, afim de evitar que o mesmo motor perca o synchrenismo, e para que se mantenha approximadamente uma voltagem constante nos terminaes do motor, durante os periodos de grande sobrecarga. Deve ter polos de commutação. Devem ser incluídos em cada grupo motor-gerador, interruptores de alta velocidade, além do interruptor regular do quadro, afim de limitarem eficazmente tanto a duração como a extensão dos curtos circuitos.

Os painéis do quadro de 1.500 volts de corrente continua devem ser installados juntamente em um unico quadro com o painel especial para iluminação da sub-estação.

Cada linha de alimentação deve ser montada de uma chave de desligamento de corrente continua de 1.500 volts, de modo que ella possa ser desligada nas

proximidades do ponto em que sahir da sub-estação.

O aparelhamento do *relais* fornecido para as linhas de entrada de 80.000 volts deve ser projectado para desempenhar todas as condições de funcionamento e para isolar qualquer das linhas que entram, no caso de curto circuito nessa linha, sem impedir que a outra continue a fornecer energia á sub-estação.

Um para-raios do tipo mais aperfeiçoado deve ser incluído na instalação da barra de alta tensão, com bobinas de reacção nos diversos circuitos, afim de proteger efficazmente osapparelhos da sub-estação.

O material de cada sub-estação deve incluir todas as ligações dos apparelhos electricos desde a bucha de entrada de alta tensão inclusive, até os cabos necessarios para as linhas de alimentação de corrente continua no lado exterior das paredes dos edificios, assim como as respectivas buchas, todas as ligações de terra necessarias e a instalação para iluminação da sub-estação.

Para cada sub-estação será fornecido um tanque para óleo, um compressor de ar, movel, com respectivo motor e um guindaste rolante movido á mão com força sufficiente para as peças mais pesadas.

Para cada duas sub-estações será fornecido um filtrador para óleo e um experimentador para verificação da rigidez dielectrica.

As sub-estações serão do tipo semi-externo.

3º GRUPO

Locomotivas

O numero de locomotivas necessario é o seguinte:

Para cargas	11
Para passageiros	11

Locomotivas para trens de cargas.

Os motores dos trucks terão polos de commutação e a transmissão do movimento se fará por meio de engrenagens.

A disposição geral deve ser perfeitamente symetrica, sendo a cabine dividida em tres compartimentos, o central e os extremos para o machinista.

Nos compartimentos extremos devem ser collocados os apparelhos de manobras principaes, o aparelho do manobra dos freios e dos arceiros e o aparelho para operação dos pantographos.

Todos os demais apparelhos, inclusive os de iluminação, serão collocados no compartimento central.

O sistema de freio deve ser do ar comprimido, Westinghouse.

O aparelho de manobra deve ser do tipo não automatico e deve possuir terminaes para operação em série parallelas.

Os collectores do tipo pantographo serão dous em cada locomotiva, devendo cada um ter capacidade sufficiente para receber toda a carga. Esses collectores devem ser elevados por ar comprimido e abaixados pela gravidade.

As locomotivas devem ser dotadas de interruptores electricos de acção rapida, e de para-raios.

Devem possuir mais os accessorios seguintes: amperemetros, para a linha e para o campo magnetico, voltmetros, manometros, registradores de velocidade, pharões, ferramentas, etc.

O esforço de tracção deve ser de 30.000 lbs. aproximadamente.

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (4 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 700 toneladas (metricas) entre Maritima e Belém, com os tempos indicados no graphico com margem correspondente a 10 %.

O peso maximo por eixo deve ser de 18 toneladas metricas.

As locomotivas devem ser submettidas á prova seguinte: rebocando um trem de 700 toneladas (metricas) fazer duas viagens simples (ida e volta) entre Central e Belém com as velocidades indicadas pelo graphico, gastando na segunda daquellas estações apenas o tempo necessario ás manobras. Depois de uma hora de demora na estação inicial repetir o mesmo serviço. Durante essa prova a temperatura dos motores electricos não deverá attingir valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

Locomotivas para trens de passageiros:

Os motores e todos os apparelhos devem ser o mais possivel identicos aos correspondentes nas locomotivas de carga, sendo as suas partes intermutaveis.

O esforço de tracção deve ser o seguinte, approximadamente:

	Kgs.
Continuo	12.000
Durante uma hora	15.000
Maximo (2 minutos)	21.000

As velocidades devem ser as necessarias para rebocar um trem de 400 toneladas (metricas) entre Central e Deodoro, de accordo com o horario representado no graphico, com margem correspondente a 10 %.

A velocidade maxima no trecho Cascadura-Belém não deve exceder de 90 kms. hora.

As locomotivas devem ser submettidas á prova identica á que foi estabelecida para as locomotivas de cargas, variando apenas para 400 tons. (metricas) o peso do trem e adoptado ás velocidades do graphico respectivo.

4º GRUPO

Carros motores e equipamento para os carros de reboque

Carros motores

1ª classe	140
2ª classe	8
	148

Equipamentos para carros reboque, 192.

Os carros motores devem ser identicos para os trens SU, SD, SS e SM.

As plantas e gabaritos dos carros devem estar de accordo com os desenhos fornecidos pela Estrada.

As portas lateraes das caixas serão de correr, em duas folhas.

As portas lateraes dos vestibulos terão grades articuladas.

Os proponentes poderão apresentar como variante dispositivos de transmissão pneumatica ou electrica para a porta lateral da caixa e as grades articuladas possam ser manobradas simultaneamente por um unico guarda, em cada face do carro.

As portas das cabeceiras das caixas serão também de correr, em duas folhas, manobráveis á mão, separadamente.

As toldas serão de lanternim.

Os estrados serão de aço e as caixas de madeira de lei. Os proponentes apresentarão como variante carros totalmente de aço.

As escadas dos vestibulos serão cobertas por pranchas em alçapão, que possam ser levantadas e presas ás cabeceiras do carro.

A iluminação dos carros será obtida por meio de um grupo motor-gerador em cada carro motor.

A iluminação interna dos carros bem como a dos pharões, será feita por meio de lampadas incandescentes.

Os carros terão 4 motores de 750 volts para trabalharem normalmente em série de dous.

Os motores transmitirão o esforço de tracção ao eixo do carro por meio de roda dentada.

Os motores serão suspensos por um lado pelos eixos dos trucks, e por outro por meio de molas.

O regulador (controller) será de qualquer dos tipos que permittem ao motoneiro dirigir todo o trem de sua cabine.

Os controllers serão collocados um em cada vestibulo, de forma que o que estiver funcionando fique á direita, no sentido da marcha do carro.

A tomada de corrente será feita por meio de pantographos.

Os carros serão providos de freios de ar comprimido Westinghouse e de todos os apparelhos de segurança usados em serviços analogos.

Os carros serão providos de engates automaticos com aparelho de molas para tracção e choque.

Os vestibulos terão na parte média pequenas portas normalmente fechadas, e destinadas a permittir a intercirculação do pessoal do trem.

As janellas terão caixilhos de vidro venezianas de arriar.

Os carros terão correntes de segurança nas cabeceiras e nos trucks.

Os assentos e encostos serão de palhinha nos carros de 1ª classe e de reguas de madeira nos de 2ª classe.

Os encostos serão reversiveis, nos carros de 1ª classe, e fixos nos de 2ª classe.

Todos os detalhes da construção de carros, ferragens, pinturas, forros, vidros, etc., obedecerão, em geral, ás especificações em vigor na Central.

Os carros motores devem ser submettidos á prova seguinte:

Um trem composto de 2 carros motores e de tantos reboques quantos forem necessarios para obter a equivalencia do maximo de lotação de um trem de 5 carros deve poder effectuar entre a Central e Madureira ou entre Central e Deodoro 6 viagens redondas, com as velocidades e tempo de parada especificadas no horario para as estações intermedias e 5 minutos, no maximo, nas extremas, sem que a temperatura dos motores attinja valor prejudicial ao seu funcionamento, segurança e conservação.

A mesma prova deve poder ser repetida após uma hora de intervalo.

Os equipamentos a fornecer para os carros reboque consistem na instalação para iluminação e nas ligações necessarias para que a manobra do trem possa ser feita da cabine do carro motor da frente, de forma que não seja preciso operar modificação alguma do trem nas estações terminaes para que elle possa regressar em sentido contrario.

5º GRUPO

Apparelhos de sinais

O trecho a bloquear compreende as linhas 1, 2, 3 e 4 da entrada do viaducto em S. Diogo a Deodoro; as linhas 5 e 6 de Engenho de Dentro a Deodoro e 1 e 2 de Queimados a Belém.

As instalações de interlocking a montar são as seguintes:

a) uma para manobrar as chaves e sinais que forem estabelecidos para ligação de todas as linhas do Centro e Auxiliar em Derby-Club;

b) uma cabine para manobrar as chaves da nova estação de Engenho Novo;

c) uma cabine para manobrar as chaves e sinais no Engenho de Dentro abrangendo de um lado seis linhas e do outro quatro linhas;

d) uma cabine para manobrar as chaves e sinais de uma travessia de comunicação de linhas em qualquer sentido entre Cascadura e Madureira abrangendo ali as seis linhas existentes e mais as entradas e saídas da circular de D. Clara;

e) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pateo de Deodoro;

f) uma cabine para manobrar todas as chaves e sinais do pateo de Belém.

1

O systema adoptado pela Estrada 6 o automatico, accionado e fiscalizado pelo circuito de trilhos (trackcircuit).

2.

O bloqueio será permissivo em linha corrida tornando-se absoluto para protecção de chaves e travessias.

3.

Os sinais serão normalmente abertos com excepção dos de protecção das instalações de manobras de pateo e travessias, (interlocking).

4.

A corrente a empregar no bloqueio será corrente alternativa triphasica de 60 cycles.

5.

Será construída em Engenho de Dentro uma sub-estação para o fornecimento da energia para todo o serviço de bloqueio e interlocking. Esta sub-estação receberá energia a 6.000 volts/50 cycles, corrente triphasica e transformará-a em corrente de 4.400 volts/60 cycles para alimentação da linha principal de força.

6.

A instalação comprehenderá todos os quadros, aparelhos de medição, etc. e uma instalação completa de reserva exactamente igual à que estiver em funcionamento.

7.

A linha triphasica de 4.400 volts/60 cycles será estendida de Central a Deodoro montada sobre isoladores de 6.000 volts com linha aerea de retorno, em postes metallicos de 10 metros de altura, a instalação comprehenderá uma linha de emergencia absolutamente igual à que estiver funcionando no serviço normal.

8.

No inicio de cada uma das secções de bloqueio será feita a transformação da corrente de 4.400 volts/60 cycles para 110 v. e 55 v. 60 c. para accionamento

dos sinais e iluminação dos mesmos por meio de transformadores staticos. A corrente de 110 volts será transformada para 1 a 18 volts ou 1 a 22 volts em transformadores staticos para alimentação dos trackcircuits.

9.

As linhas dos transformadores aos trilhos, destes aos relais e aos sinais serão todas perfeitamente isoladas providas de capas de chumbo e resguardadas no chão em calhas de madeira (Trucking) e, onde for necessario, em tubos apropriados.

10.

A corrente do track-circuit será de voltagem apropriada de accordo com a secção do trilho e resistencia do lastro. For-se-ha utilizando as duas trilhas da linha e todos os circuitos e relais serão dispostos de modo a que, em caso de interrupção de qualquer linha (falta de corrente, defeito de isolamento nas juntas etc.), os sinais assumam automaticamente a posição de parar.

11.

A signalação será feita por meio de sinais de tres indicações correspondentes aos seguintes avisos: *Parar, atenção, proseguir*. A indicação de parar será feita quando a secção estiver occupada. A indicação de *atenção* quando desoccupada a secção a seguinte estiver occupada. A indicação de *proseguir* quando as duas secções seguintes estiverem livres.

12.

A proposta para o fornecimento dos sinais deve ser feita tendo em vista a alternativa seguinte, na qual a Estrada se reserva o direito de escolha, attendendo a visibilidade dos sinais e custo das respectivas installações:

a) emprego de sinais de bandeiras (quadrante superior a 0°-45°-90°) montados em mastros ou mastreos tubulares sobre pontes com motores de accionamento na base ou no topo dos mastros;

b) emprego dos sinais luminosos de cor (vermelho, amarelo, verde) munidos de lentes e prismas para a maxima visibilidade compativel com cada uma situação. Em todos os casos será previsto o controle permanente da existencia do signal por meio de uma luz vermelha fixa.

13.

A propostas para o fornecimento dos sinais comprehenderá as pontes sobre as quaes deverão os mesmos ser montados e toda a instalação necessaria á iluminação, aproveitando-se onde for possivel as pontes da linha aerea.

14.

As propostas deverão incluir o fornecimento dos relais, pelo changers, talas isoladoras e todo o material necessario á constituição dos circuitos.

15.

Os relais serão resguardados em caixas metallicas apropriadas, fixadas no pé dos mastros ou nos pilares das pontes.

16.

Será feita a instalação completa de indicadores comprehendendo toda instalação externa e interna necesarias, de modo que uma estação final de secção das linhas 1, 2, 3, 4, 5 e 6, tenha sciencia da occupação dos trechos de linha desde a estação final de secção anterior até a seguinte, permitindo-a em caso de emergencia fazer um serviço até a contra via com auxilio do telephone.

17.

Na previsão de ser adoptado um systema completo de indicação da occupação de todas as linhas, deverá ser feita uma proposta supplemendar para o fornecimento eventual de todo o material necessario a estabelecer nas condicoes de mais perfeita segurança os seguintes diagrammas luminosos:

Um em Derby-Club abrangendo a indicação de occupação de todas as linhas e desvios de Lauro Muller a Itacuruçá.

Um em Engenho Novo abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Itacuruçá a Santos.

Um em Engenho de Dentro abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Todos os Santos a Cascadura.

Um em Madureira abrangendo a indicação da occupação das linhas e desvios de Cascadura a Bento Ribeiro.

Um em Deodoro abrangendo a indicação de occupação das linhas e desvios de Bento Ribeiro a Deodoro.

Um em Belém indicando a occupação dos trechos que interessam o interlocking local e mais o bloqueio Queimados a Belém.

18.

A protecção das linhas contra descargas electricas será feita nas uzinas por limitadores de tensão e para-raios electroliticos e juntos a todos os transformadores e relais, por meio de dispositivos especiais (Lighting arrester, vacuum arrester, etc.).

19.

Para passagem da corrente continua de retorno de tracção serão fornecidas as conexões inductivas (Inductive bonds) para serem applicadas nos limites de todas as secções de bloqueio. Tais conexões satisfarão a exigencia de perfeito funcionamento embora com desequilibrios de 20 % na corrente de retorno e um e outro trilho.

20.

Para protecção dos transformadores e relais contra a corrente de tracção serão fornecidos os dispositivos de resistencia necesarios (resistor grids, etc.).

21.

O numero de secções será calculado observando as seguintes condições:

a) nas linhas 1 e 2 maximo de 850 metros;

b) nas linhas 3, 4, 5 e 6 o maximo de 2.000 metros, respeitadas os actuaes limites de secções (Lauro Muller, S. Christovão, S. Francisco Xavier, Engenho Novo, Engenho de Dentro, Piedade, Quintino Bocayuva, Cascadura, Madureira, Oswaldo Cruz, Bento Ribeiro, Marechal Hermes e Deodoro), sub-dividindo-se onde for preciso para attender a extensão maxima exigida;

c) no computo dos maximos de extensão o tempo de parada em uma estação será equiparado a um comprimento virtual de 250 metros;

d) os limites de secção nas estações devem coincidir com os extremos das plataformas;

e) ficarão em plena via apenas os limites de secções necesarios a observar a sub-divisão dos trechos para o pequeno espaçamento dos trens;

f) os limites de secções poderão soffrer pequenas alterações de corrente;

1º, da conveniencia de fazer-se o agrupamento dos sinais das linhas pares e impares para maior clareza e simplicidade do serviço; 2º, da obtenção de pontos de melhor visibilidade; 3º, de esta-

delecer a protecção á cauda dos comboios; 4º, da protecção ás secções de interlocking.

22

Os sinais de bloqueio e os de limites das secções de interlocking serão munidos deapparelhos (automatic train stop) que confirmem imperativamente as suas indicações, actuando sobre os freios dos comboios em circulação na linha. A proposta deverá incluir os apparelhos necessários a serem adaptados aos carros motores constantes do edital. Estes apparelhos farão o contróle das indicações do aparelho e «attenção».

23

Deverá ser bloqueado automaticamente nas mesmas condições de segurança o trecho da linha 1 e 2 entre Queimados e Belém, dividindo-se cada uma das linhas neste trecho em quatro secções de bloqueio.

24

Os apparelhos serão do typo «all-electric», satisfazendo as seguintes condições principais:

a) a manobra de todos os apparelhos da via permanente que entram no itinerario completo deve ser feita em um só movimento, ficando, porém, fechados os sinais que autorizam o percurso deste itinerario;

b) a manobra da alavanca que arria o signal do itinerario fica materialmente impedida enquanto o circuito do controle do itinerario não a destravar em consequencia da perfeita disposição assumida por todos os apparelhos do itinerario;

c) a mesma alavanca em duas posições distintas deve effectuar a manobra dos sinais que autorizam em sentidos oppostos a circulação no mesmo itinerario;

d) deve ser conseguida de modo absolutamente seguro a travacção impedindo a effectuação dos itinerarios seccantes ou tangentes;

e) deve ser conseguida de modo facil a manobra individual de qualquer chave ou signal em caso de urgencia, ficando, porém, taes dispositivos accessorios fechados de modo a delles só se poder utilizar com autorização expressa do encarregado da cabine;

f) immobilização do itinerario enquanto sobre elle estiver circulando o trem;

g) se depois de feito um itinerario e arriado um signal por qualquer circumstancia, houver avaria ou perturbação em um aparelho do itinerario, o signal deverá fechar automaticamente;

h) os apparelhos devem ser constituídos por secções de 20 alavancas no maximo justapostas permitindo ampliações ou reduções posteriores;

i) os apparelhos comprehenderão todos os dispositivos de contactos e relais necessários á distribuição de energia e controle dos apparelhos da via-permanente.

25.

A corrente para accionamento das chaves e sinais do interlocking poderá ser alternativa 110/60 c. ou continua.

No primeiro caso (corrente alternativa) juntamente com as installações completas de interlocking que devem prever a installação de transformação para consumo de energia para manobra de todos os apparelhos na linha e na cabine será fornecida para cada uma cabine uma installação de emergencia para produção de corrente necessaria por

meio de gerador accionado a motor de gazolina.

No segundo caso (corrente continua) será fornecido, para cada cabine, um grupo, motor-gerador para carregamento de uma bateria de acumuladores que devem tambem ser fornecidos com capacidade para o accionamento durante 12 horas de todas as chaves, sinais e demais dispositivos do interlocking.

26.

Os sinais trabalharão normalmente fechados e serão de duas ou tres indicações, conforme o caso e nas bifurcações principais trabalharão com um jogo de letras ou numeros indicadores da direcção.

Os sinais exclusivamente destinados ás manobras serão do typo do pequeno signal terreo de duas indicações.

27.

Os apparelhos de manobra de chaves devem satisfazer as seguintes condições:

a) a manobra deve ser conseguida empregando-se somente corrente electrica;

b) o aparelho de manobra deve possuir dispositivo solido de immobilização da agulha na posição conveniente, estabelecido de modo que no caso de uma chave indevidamente forçada pelo couce, apenas possam ser avariadas as agulhas, tirantes e apparelhos de fixação e nunca o motor ou os apparelhos de controle;

c) aparelho electrico de controle da posição da agulha em combinação com os dispositivos da cabine fazendo controle de ambas as agulhas;

d) os dispositivos devem ficar resguardados em caixa metalica que os proteja perfeitamente contra as intempéries;

e) a conexão dos apparelhos de manobra á chave deve ser feita por meio de barras munidas de dispositivos e furquilhas para gradação, e, com o aparelho, devem ser fornecidos os jogos de tirantes de união das agulhas munidos de furquilhas e gradação, e quando necessários de dispositivos de isolamento para secção do track-circuit;

f) os apparelhos de manobra devem ter o dispositivo de barra de immobilização da agulha (lock-bar) sob a passagem dos trens, quando for julgado conveniente o emprego dessas barras.

28

Com as installações dos interlockings serão fornecidos todos os dispositivos accessorios taes como: selectores de sinais, desengagers, detonadores, descarregadores, time-release, interlockings relais, material para as transmissões da corrente aos pontos de applicação, calhas de protecção, grupos, motor-compressor com todos os accessorios para assegurar a perfeita estanquidade e isolamento das canalizações, etc.

29.

Para o serviço de conservação serão fornecidos os apparelhos portateis de medição de corrente com inspecção de circuitos e linhas e bem assim tres carros motores para transporte dos materiais e pessoal de serviço.

30.

A proposta comprehendará o fornecimento de todo o material necessario para execução dos serviços de bloqueio e interlocking conforme as especificações acima.

31.

A estrada reserva-se o direito de exigir que o material de bloqueio e interlocking satisfaça além das exigências acima a todas as especificações adopta-

das pela «Railway Signal Association» dos Estados Unidos da America do Norte, e, para os apparelhos de train-stop as especificações adoptadas pela commissão especial da referida associação.

Além do prego global de todos os grupos, os proponentes devem apresentar prego em separado, apenas para a parte relativa á electrificação dos serviços dos trens SU e SD.

A estrada se reserva o direito de aceitar a totalidade do material para todos os serviços ou apenas a parte referente aos acima enumerados.

Essa parte comprehende:

a) o systema distribuidor apenas para 4 linhas de trafego entre Central e Deodoro com as ligações e desvios respectivos; as linhas do abrigo de carros em Deodoro; a circular de D. Clara.

As vigas transversaes e postes serão, porém, collocados prevendo a electrificação de todas as linhas;

b) as duas sub-estações, Mangueira e Deodoro, com capacidade sufficiente para todos os serviços e margem já indicada para desenvolvimento futuro;

c) o material rodante seguinte:

Carros motores do 1º classe..... 110

Carros motores do 2º classe..... 8

Equipamento para reboques..... 158

d) o bloqueio das quatro linhas 1, 2, 3 e 4 entre São Diogo e Deodoro e as installações de interlocking já mencionadas, com exclusão da de Belém;

e) o abrigo para carros dos trens SU e SD e a officina para pequenas reparações em Deodoro.

A proposta para o systema distribuidor de que trata a letra a) deve ser feita de accordo com as plantas fornecidas pela estrada.

Relação do material do 1º grupo

Postes de treliça de aço com 13m,0	934
Postes de treliça de aço com 11m,0	20
Postes de treliça de aço com 10m,0	155
Postes simples de aço com 11m,0	3.387
Postes simples de aço com 10m,0	423
Vigas transversaes de aço em treliça, para vão de 30m,90	15
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 16m,80 com escoras sobre os postes	224
Vigas transversaes de aço, alma cheia, para vão de 22m,00, com escoras sobre os postes	213
Bracos de aço de 3m,60, com tirante	185
Tirantes de aço para amarração da viga com 5m,50, com accessorios para ligação aos postes	418
Tirantes de aço para amarração da viga com 6m,50, com accessorios para ligação aos postes	428
Cabo de aço galvanizado (aço de Cadinho) de ¾" metros	8.646
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ¾" metros	263.610
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ¾" metros	83.057
Cabo de aço galvanizado (S. M.) de ¾" metros	10.034
Garras para cabo de ¾"	1.074
Garras para cabo de ¾"	63.675
Garras para cabo de ¾"	2.989
Isoladores de porcellana, com pino, para o cabo longitudinal de ¾"	101

Idem, idem de $\frac{1}{2}$ "	2.539
Isoladores de tensão, de porcelana, para cabo de $\frac{3}{4}$ "	10.119
Idem, idem, de $\frac{1}{4}$ "	1.994
Barra de ancoragem de $\frac{3}{4}$ "	3.714
Sapatilhas em coração, para cabo de $\frac{3}{4}$ "	3.714
Collares com olhal simples	2.948
Idem, idem duplo	680
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal, para o vão de 90m,00	1.920
Suspensores de comprimentos variáveis para o cabo longitudinal, para o vão de 45m,00	74.950
Suportes para amarração do cabo longitudinal de $\frac{1}{2}$ " ao cabo lateral transversal de $\frac{3}{4}$ "	3.197
Pecas para ligação dos cabos dos encurvadores	6.098
Encurvadores com acessórios	3.816
Fio de cobre 4/0 metros	358.227
Luvax para ligação das pontas do fio de cobre	200
Braçadeiras para prisão entre o cabo de aço de $\frac{1}{2}$ " e o fio de cobre de 4/0	1.920
Relação do material para osapparehos de signaes (5º grupo)	
Um transformador triphasico de 6.000 v/50 cyclos para 220 volts 50c.	
Um grupo motor-gerador de 220v/50c. — 440v/60c.	
Um transformador de 4.400/60c. para 4.400v/60c.	
Um quadro de marmore de distribuição.	
Um voltmeter.	
Um ammeter.	
Um interruptor para corrente triphasica.	
Uma chave para interrupção automatica da corrente.	
Um porta fusíveis.	
Um jogo de facas de cobre para interrupção de corrente de alta tensão.	
Um isolador para 6.000 volts.	
Um isolador para 220 volts.	
Um poste metallico com altura de 10 metros acima solo, munido de espigão para ser enterrado.	
Uma braçadeira metallica, singela de 6m,70, para isoladores.	
Uma idem dupla.	
Um poste metallico de quatro metros com braçadeiras para ser fixado nas pontes de signaes.	
Um transformador de 4.400 v/60 c. para 110 v., 55 v./60c. com capacidade de 0,60 kva.	
Um idem, idem, 1,5 kva.	
Um idem, idem, 2,0 kva.	
Um idem de 110 v/ 60c. para 1 a 16 v. ou 20 v. ou 22 v. com capacidade de 0,03 kva.	
Um idem, idem, 0,075 kva.	
Um idem, idem, 0,15 kva.	
Um idem, idem, 0,20 kva.	
Um apparelho de conexão indutiva completo com cabos para capacidade por triho de 325 amperes.	
Um idem, idem, de 600 amperes.	
Um idem, idem, de 1.000 amperes.	
Um idem, idem, de 1.500 amperes.	
Um par de talas isolante completo para triho type-C.	
Um metro quadrado de fibra para talas isoladoras.	
Um relays não polarizado singelo.	
Um relays não polarizado duplo.	
Um relays não polarizado quadruplo.	
Um relays não polarizado sextuplo.	
Um relays polarizado singelo.	
Um relays polarizado duplo.	
Um relays polarizado quadruplo.	
Um relays polarizado sextuplo.	

Dar os preços dos relays mencionados, numero da posição, numero e na reza dos contactos, corrente alternativa ou continua.

Um relays indicador singelo.
Um relays indicador duplo.
Um relays indicador sextuplo.
Um inter locking relays.
Um time release.
Um selective relays.
Uma caixa metallica de 0m,75 a 1m,00 de altura para relays.
Uma idem, de 1m,00 a 1m,50.
Uma idem, de 1m,50 a 2m,00.
Uma resistencia constituida por bobina, tubo de graphite, etc., montada sobre base de porcellana ou madeira com terminaes, para capacidade continua de cerca de 6 watts.
Uma idem, idem, de 9 watts.
Uma idem, idem, de 12 watts.
Uma idem, idem, de 14 watts.
Uma idem, idem, de 26 watts.
Uma idem, idem, de 42 watts.
Uma resistencia constituida por grade com capacidade de 75 a 300 watts.
Um metro de calha de madeira para protecção de fios de 1" X 1".
Uma idem, idem, de 2" X 1".
Uma idem, idem, de 2" X 2".
Um metro de calha de madeira para protecção de fios, de 3" X 1 1/2".
Um, idem, idem de 3" X 2".
Um idem, idem de 4" X 2".
Um idem, idem de 6" X 2".
Um metro de conduito revestido de betume com 1" de diametro.
Um idem, de 1 1/2".
Um idem de 2".
Um idem de 2 1/2".
Um idem de 3".
Um idem de 3 1/2".
Um idem de 4".
Uma caixa de junção para conduito.
Dar o preço por metro de todos os fios da tabella Brown & Shipap, em cobre doce.
Idem, idem em cobre endurecido.
Idem em cobre revestido de isolante, para os diversos isolamentos de 1/64 a 3/64 de espessura.
Idem, idem com capa de chumbo.
Idem, idem com capa de zinco.
Um mastro tabular para signal fixo, com altura de 5 a 5m,50.
Um idem, idem, de 6m, a 7m,00.
Um idem, idem de 8m,50 a 9m,00.
Um idem de 11m,00.
Um mastro para signal de 1m,50 a 1m,50.
Um idem de 3m,00.
Um idem, idem de 5m,00.
Um idem, invertido, 1m,00.
Um apparelho constituido por motor e bandeira metallica esmaltada de 3 posições, quadrante superior, respectiva lanterna para 2 lampadas, destinado o motor a ser collocado no alto do mastro.
Um idem, idem, para motor na base do mastro.
Uma bandeira com luneta, para 3 posições.
Um apparelho de controle de circuito para signal.
Um mastro com apparelho para signaes luminosos de 3 cores, apparelhado com as respectivas lanternas, lentes e prismas.
Um apparelho de train-stop (parte a collocar na linha).
Um idem (parte a fixar na locomotiva).
Um apparelho de alavancas de itinerrio conforme especificação para um grupo de 20 alavancas.
Um grupo motor a gasolina gerador

110 v/60c., para uma instalação de interlocking.

Um apparelho motor corrente alter-nativa girador corrente continua para alimentar bateria de acumuladores.

Uma bateria de acumuladores para instalação de interlocking, satisfazendo especificações da clausula 25ª.

Uma instalação motor compressor e acessórios para estanqueidade das canalizações.

Um apparelho completo para manobra de chaves com motor e controle, sem lockbar.

Um idem, idem com lockbar.

Um selector electrico de signaes.

Um apparelho com jogo numerico indicador de direcção para trabalhar com signaes de interlocking.

Um detonador com dispositivo de acionamento.

Uma desenhaciladeira com apparelho electrico de manobra.

Um motor car.

Um voltmetro portatil, de precisão.

Um idem, commun.

Um ammeter de precisão.

Um ammeter commun.

Um apparelho para medição de cyclogram.

Um milheiro de channel pins.

Desde que o presente empregue qualquer material mencionado na presente relação, obriga-se a fornecer com a proposta o seu preço unitario.

A entrega do material de cada grupo deve ser feita pela forma seguinte:

Primeiro grupo — Devem ser entregues em primeiro lugar os postes, e em seguida, cada carregamento deve conter todo o material necessario para que se possa proceder á sua collocação immediata nos postes.

Segundo grupo — Si o fornecimento tiver que ser feito parceladamente devem ser entregues em primeiro lugar as guindastes e em segundo a parte restante, de forma que se possa proceder á sua immediata montagem.

Tercer grupo — As locomotivas devem ser expedidas á medida que fôr pormo sendo concluidas, por unidades completas.

Quarto grupo — Cada partida deve conter o material que fôr necessario á montagem de um certo numero de carros.

Quinto grupo — Deve ser fornecido em primeiro lugar o material para o serviço de bloqueio entre S. Diogo e Deodoro e em seguida as instalações de interlocking á medida que fôr sendo terminada a modificação nas chaves das linhas de cada uma; com o interlocking de Belém será fornecido o material para o trecho de bloqueio Belém-Queimados.

Secretaria da E. F. Central do Brasil, Rio de Janeiro, em 10 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE CARVÃO NACIONAL PARA LOCOMOTIVAS, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrencia n. 9

De ordem da directoria, fago publico que ás 13 horas do dia 16 de dezembro de 1921, na intendencia desta estrada, na estação Maritima serão recebidas propostas para o fornecimento de:

3.000 toneladas de 1.000 kilos de carvão para locomotivas, sendo o preço maximo da tonelada, determinado pela fórmula

Esse carvão deverá satisfazer as seguintes condições:

Humidade — 10 %, no máximo;
Materias volatéis combustíveis — 18 a 30 %;
Carbono fixo — 40 %, no mínimo;
Cinzas — 25 %, no máximo;
Poder calórico — 5.000 calorias, no mínimo.

O preço, em réis, para o pagamento será determinado pela relação:

Preço = 60.000 × número de calorias do carvão fornecido

8.000

Neste preço ainda serão feitas deduções provenientes das percentagens de cinzas, de humidade e de enxofre, de accordo com a tabella organizada na Chefia de Tracção a Vapor, tabella essa que fará parte integrante do contracto.

Para preço máximo do carvão tipo será tomado 608 por tonelada de 1.000 kilos.

Número de calorias do carvão tipo = 8.000.

A entrega será dentro dos vagões da estrada, no Cães do Porto, correndo todas as despesas por conta do fornecedor, dentro de espaços de tempo successivos de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas, em porções iguaes taes que todo o fornecimento esteja terminado a 30 de junho de 1922, ou antes, desde que o fornecedor queira entregar maiores quantidades.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa, que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, e a augmento em cada uma das porções a entregar, que corresponderá a quantidade em falta, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interposição judicial, com perda da caução, e sem que, assista ao contractante direito a reclamação de, especie alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço indicado em algarismos o confirmado por extenso, em réis, para a tonelada de 1.000 kilos, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas nas primeiras vias, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados, com a declaração, por fora, do assumpto e do nome do proponente.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta, o proponente deverá exhibir o recibo da cau-

ção de \$:000\$000, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada, si o proponente preferido se recusar a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor para garantia da execução do fornecimento caucionará na thesouraria da estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão de idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter, si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço, conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma resolução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempenho.

A estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1921. — O secretario, *Dioleciano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE PONTES PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n. 22

(Primeira correção do edital do 3 de dezembro de 1921)

Do ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 19 de dezembro de 1921, na intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento das tres seguintes pontes:

Para o rio Tayassupeba:
Conforme desenhos 246/1921 e 347/1921
Aço para ponte..... T 29,414
Aço fundido para os apoios..... T 1,972

Peso total..... T 31,386

Para o rio Jundiaby:
Conforme desenhos 346/1921, 347/1921 e 348/1921.

Aço para ponte..... T 29,414
Aço fundido para os apoios..... T 1,972

Peso total..... T 31,386

Para o Riacho Fundo:

Conforme desenhos 277/1921 e 278, 1921.

Aço laminado..... 58 972
Aço fundido..... 3, 12
Rebites de aço..... 0,220

Peso total..... 62,804

Preço máximo da tonelada metrica, 1.000 frs. de gas (mil réis).

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa relativa ás pontes layassupeba e Jundiaby, correrá por conta da verba — Duplicação Ramal de São Paulo; a correspondente á do Riacho Fundo, por conta da — Melhoramentos da Linha.

TASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concurrente será accedido, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1.º As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro e conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo cães, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 31 de março de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superestructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approveda.

Art. 2.º As propostas serão entregues em tres vias, em envoltorios fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concurrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse envoltorio deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capitulo I e o recibo da caução para garantir

a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para o apresentação da proposta para o fornecimento das super-estructuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica brasileira, correspondente a 10 % do valor do fornecimento a realizar.

§ 3.º A metade dessa caução será restituida ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a ponte, no prazo demarcado de antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no cães defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de ser abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos de accordo com o art. 1.º do capitulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1.º do capitulo II.

§ 4.º As offerias de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não acceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso isso convenha aos seus interesses.

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada,

da, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clauses do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que sómente será feito, depois de apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados de recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approva definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada noderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da estrada, todas as duvidas do ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu "approvo";

2.º examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvadas, que farão parte integrante do contracto;

3.º rejeitar quaisquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção;

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa occasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em 10 schillings por tonelada metrica encomendada.

CAPITULO VII

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo, esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsaveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita

nos desenhos de detalhes sem authorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações dos detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de accordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de accordo com as praxes usuas.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvados pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres collecções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-téla.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, a tres do mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10.º As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11.º Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12.º O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade de montagem.

Art. 13.º Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e accidentes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921. — O secretario, *Dilectiano Candido de Vasconcellos*.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O ARRENDAMENTO DO LOCAL PARA COLLOCAÇÃO DE UM MOSTRADOR, NA ESTAÇÃO CENTRAL, PARA A VENDA DE PASTEIS

De ordem da directoria faço publico, que ás treze horas do dia 15 do corrente, mez, nesta Secretaria, serão recebidas propostas para o arrendamento do local destinado á collocação de um mostrador para a venda de pasteis na estação Central.

A concorrência versará sobre:

a) idoneidade do proponente;

b) preço do arrendamento, sendo de 500\$, a contribuição minima admittida. As propostas, que devem estar devidamente selladas, datadas e assignadas, com a indicação das respectivas residencias, serão entregues, em duas vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra, do assumpto e do nome do proponente, e, devem ser feitas separada-

mente, isto é, uma proposta para cada arrendamento.

Esses involucros devem ser acompanhados de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre ellas, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

Todos esses documentos deverão estar devidamente sellados (§200).

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exibir o recibo da caução de 100\$, feita na Thesouraria desta Estrada, até ás 14 horas da vespera do dia da concorrência, para garantir a assignatura do respectivo contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que foi expedido para esse fim.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, devendo para isso os respectivos documentos, acompanhados dos recibos das cauções, ser entregues nesta secretaria até ás 15 horas da vespera do dia da concorrência.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão recebidas, sendo as demais, antes de qualquer decisão, publicadas.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital nem as propostas que contiverem apenas o offeresimento, de um augmento sobre a proposta mais barata.

As procurações devem ser exhibidas no acto da entrega das propostas, caso os concorrentes se façam representar por procuração.

Fica reservado á Estrada o direito de annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Dasas para o contracto de arrendamento do local da estação Central, destinado á collocação de um mostrador para a venda de pastéis

1º O mostrador terá as dimensões do já existente no local.

2º O concessionario pagará a quantia de..... mensalmente.

Esse pagamento será effectuado adiantado e trimestralmente em favor da Associação Geral de Auxilios Mutuos da Estrada de Ferro Central do Brasil, considerando-se os trimestres iniciados em Janeiro, abril, julho e outubro, devendo o respectivo pagamento ser effectuado na Thesouraria da Estrada.

3º O concessionario ficará obrigado ao pagamento de todas as despesas com a illuminação e impostos que corresponderem ao serviço installado no local.

4º O concessionario observará e cumprirá os regulamentos e ordens do serviço da estrada, bem como todas as recommendações que, para boa ordem do estabelecimento, forem feitas pela Sub-directoria da 2ª Divisão e pelo respectivo ajudante, que será o fiscal do presente contracto, fiscalização que exercerá por si proprio ou por intermedio

dos agentes das estações ou por quem suas vezes fizer.

5º O concessionario conservará com rigoroso asseio tanto o mostrador como o local por elle occupado, sendo licito á administração da estrada fazer e fazer o, desde que assim seja julgado convenientemente aos seus interesses.

6º O concessionario se obriga a ter os seus empregados vestidos com decência.

7º No caso de falta de pontualidade no pagamento adiantado da contribuição estipulada na clausula 2ª deste contracto, pagamento cujo prazo não deverá exceder do dia 5 do primeiro mez do mesmo trimestre, ou de outra qualquer infração das clausulas do presente contracto, poderá a directoria consueval-o rescindido independente de acção ou interpellação judicial, ficando o concessionario obrigado a desoccupar o local dentro do prazo que lhe for marcado, sem que lhe assista direito a indemnização de especie alguma.

8º Pela falta de cumprimento de qualquer condição do presente contracto, fica o arrendatario sujeito á multa de 50\$ a 100\$, e na reincidência, a rescisão do contracto, sem direito a indemnização alguma. Fica bem entendido que, para rescisão do presente contracto, não se torna indispensavel a applicação prévia da multa de que trata esta clausula.

9º O concessionario não poderá transferir este contracto a outrem sem prévia autorização da directoria que julgará de idoneidade do novo concessionario e, nesse caso, a transferencia será por termo lavrado na secretaria, no qual o novo concessionario declarará sujeitar-se a todas as clausulas do presente contracto.

10º Findo o prazo estipulado na clausula 11, ou quando incorrer o concessionario na pena de rescisão, ficará elle obrigado a remover á sua custa, dentro do prazo que lhe for determinado pela directoria, toda a armazém e o mais que lhe pertencer, sem direito a reclamação de qualquer especie.

11º Si o concessionario ou seus prepositos alterarem ou promoverem conflictos em qualquer ponto da estação, fica o mesmo concessionario sujeito a multa ou rescisão do presente contracto, a juizo da administração da Estrada.

12º Para garantir a fiel execução deste contracto, effectividade das multas ou obrigações em que incorrer, depositou o contractante na thesouraria desta Estrada, antes da respectiva assignatura, a importância de 1:500\$, conforme o recibo n.º.

Essa caução só será restituída ao contractante depois de terminado o contracto e no caso de fielmente cumpridas todas as suas clausulas.

13º No caso de multa ou na falta de pontualidade no pagamento, fica a directoria com o direito de lançar mão da caução a que se refere a clausula 12, obrigando-se o contractante a integralizal-a immediatamente, sob pena de rescisão do presente contracto.

14

A concessão vigorará por cinco annos, contados da data da assignatura do respectivo contracto, ficando, porém a Estrada com o direito de cassar a concessão em qualquer tempo, sem que o concessionario direito a reclamação ou interpellação de especie alguma e independente de acção ou interpellação judicial.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 2 de dezembro de 1921. — O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos.

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE DORMENTES DE BITOLA ESTREITA, DE MADEIRAS DE LEI, PARA O PROLONGAMENTO DO RAMAL DE MARLIANGA, PARA A 1ª DIVISÃO, EM 1922

Concurrencia n.º 18

De ordem da directoria, faço publico que ás 14 horas do dia 15 de dezembro de 1921, na Intendencia desta estrada, na estação Maritima, serão recebidas as propostas para o fornecimento de: 20.000 dormentes de bitola estreita com 1m,35x0m,18x0m,14.

O pagamento será a dinheiro ou em apolices, conforme resolver a directoria.

Os dormentes serão das seguintes qualidades de madeira:

Primeira classe — Aroeira do sertão, canela prego, canela preta, canela safraez Brasil ou pão Brasil, guarana parda ou bruna parda, guarana preta ou bruna preta, guarabú ou roxinho escuro, ipé tabaco, jacarandá cabana, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá tãu, jabotá ou oleo de jatany, atobá roxo, jacaré do sertão, massa anduba vermelha, oleo pardo, oleo verde-lho ou balsamo, oreilha de onça, pão ferro, peroba rosa, pinna, pão preto do sertão, sapucaia vermelha, sobrasil, sucupira amarella, sucupira preta, tapingha, ubatão vermelho e urucurana.

Segunda classe — Angelim pedra, angico rajado, arapoca amarella, arariba rosa, arco de pipa, araca piranga, cabreuna ou capoehyba, canela parca, cangerana, capebano, catucanhem vermelho, folha de bolo ou larga, garapa amarella ou garapiapinha, grossahy, azeite, gongalo alves, rajado preto ou guarabú rajado, ipé rosa, ipé tãu, magaló, marandiba, oity, pão d'arco, pequi amarello, peroba amarella, pereira ou pão pereira, sapucahy vermelho, sebastião d'arruda ou pão rosa, taruman, tajuho ou amoreira, batinga.

Os dormentes serão perfeitamente sãos, de quinas vivas e senios de branco, fendas, brocas, ventos, nós careados ou outros defeitos.

Serão rectos, de secção rectangular, e com os topos cortados em esquadria.

As fapos serão serradas ou perfeitamente lavradas a machado, salvo a que recebe o trilha que será sempre serrada.

No ramal de Santa Cruz á Mangaratiba e nas zonas de Bilio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norio só serão aceitas madeiras de primeira classe.

Serão admittidas as tolerancias indicadas nas condições geraes que se encontram na Intendencia desta estrada.

Os dormentes para serem marcados deverão ser depositados á margem da linha, dentro das cercas da estrada ou na Estação Maritima.

Excepcionalmente e com autorização

da directoria poderão ser marcados dormentes fóra dos logares em tal caso a 3ª via da nota de marcação só será entregue ao fornecedor depois de terem sido os dormentes transportados á margem da linha.

A descarga dos dormentes, assim como o auxílio durante a marcação e empilhamento immediato serão feitos por pessoal do fornecedor e a sua conta ou por pessoal da estrada, quando assim o reclamar o fornecedor, devendo a importância dos salarios do pessoal ser paga pelo fornecedor antes de processo das respectivas contas, mediante nota remetida pelo escriptorio da Via Permanente á Contabilidade.

O marcador será empregado da estrada e por ella pago.

Os proponentes obrigar-se-hão a fornecer partes iguaes de dormentes de 1ª e 2ª classe, salvo no ramal de Santa Cruz a Mangaratiba e nas zonas de Sítio a Bello Horizonte e Jacarehy a Norte. Na falta de madeiras de 2ª classe, poderão fornecer todos ou maior porcentagem de 1ª classe, com a bonificação de 2 1/2 % para os que excederem da porcentagem fixada. Na falta, porém, de dormentes de 1ª classe, o proponente poderá substitui-los por 2ª, tendo neste caso, o abatimento de 3 % quando a quantidade excedente não attinger a 15 % do total a fornecer e o de 10 % quando exceder essa porcentagem.

No caso de nenhum proponente se obrigar a fornecer a totalidade dos dormentes pedidos, a estrada aceitará as quantidades de cada proposta pelos seus respectivos preços, até attingir a quantidade fixada neste edital, escolhendo as propostas na ordem das mais baixas preços.

As propostas deverão mencionar:

1ª, procedencia e logar onde serão retirados os dormentes e onde serão apresentados.

2ª as qualidades das madeiras que fornecerá em maior quantidade.

Todos os outros esclarecimentos serão encontrados nas condições geraes existentes na Intendencia da estrada, condições que farão parte integrante de todos os contratos.

A concorrência versará apenas sobre o preço em réis, indicados em algarismos e confirmados por extenso, para o dormente, sendo o preço maximo para o caso de pagamento em dinheiro 2800 o 38500 para o de pagamento em apolices, cabendo a preferencia de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Attendendo as duas fórmulas de pagamento, deverão os Srs. proponentes explicar nas propostas a que casos se referem os preços.

A entrega será dentro de um espaço de tempo de 30 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforma está marcada, sujeita o contratante a uma multa que, conforme entendimento da administração poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação judicial, com perda da caução, e sem que assista ao contratante direito á reclamação de espcio alguma.

No caso de multa, fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na Thesouraria, no prazo de 48 horas, a contar da hora do recebimento

da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si não for cumprida a intimação.

A estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao maximo estabelecido.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, dadas, assignadas com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração por fóra, do assumpto e do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da ultima collecta dos impostos a que estiver sujeito.

No acto da entrega da proposta o proponente deverá exhibir o recibo da caução de 1:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feita na thesouraria desta estrada para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma estrada si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, cautionará na thesouraria desta estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro, ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas, cujos autores não tiverem sido considerados idoneos, não serão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes, serão marcados o dia e hora para abertura e leitura das propostas que antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas, ou annular a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinão uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaesquer offertas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre duas propostas, terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A estrada reserva-se o direito de restringir a quantidade pedida.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada de Ferro Central do Brasil, 3 de dezembro de 1921.
— O secretario, Diocleciano Candido de Vasconcellos

Estrada de Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE AÇO PARA MOLAS, PARA A 1ª DIVISÃO EM 1922.

Concorrência n. 19

Primeira correção do edital de 25 de novembro de 1921.

De ordem da directoria, faça publico que ás 13 horas do dia 20 de dezembro de 1921, na Intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de:

Aço para molas:

Redondo:

450 kilos de 3/8".
350 kilos de 1/2".
300 kilos de 5/8".
600 kilos de 3/4".
600 kilos de 7/8".
3.000 kilos de 1".
1.300 kilos de 1 1/8".
1.500 kilos de 1 1/4".
1.300 kilos de 5/16".
300 kilos de 1/16".
60 kilos de 3/32".
60 kilos de 1/8".
20 kilos de 3/16".
80 kilos de 1/4".
800 kilos de 1 1/16".
1.000 kilos de 1 3/8".

Em barra, com nervura (boleado):

2.400 kilos de 3" x 3/8".
5.000 kilos de 3 1/2" x 3/8".
5.000 kilos de 3 1/2" x 1/2".
6.000 kilos de 3" x 1/2".
300 kilos de 3 1/2" x 5/8".
2.500 kilos de 3 1/4" x 3/8".
4.000 kilos de 4" x 3/8".
5.000 kilos de 4" x 1/2".
4.000 kilos de 3" x 5/8".

Em barras, boleado:

3.000 kilos de 4" x 7/16".
1.500 kilos de 5 1/8" x 5/8".
90 kilos de 1 1/2" x 1/16".
120 kilos de 1 1/2" x 1/4".
150 kilos de 1 1/2" x 3/8".
180 kilos de 1" x 1/8".
280 kilos de 2" x 1/4".
240 kilos de 2" x 5/16".
240 kilos de 2 1/2" x 1/16".
4.000 kilos de 3" x 3/8".
3.000 kilos de 3" x 1/2".
3.000 kilos de 3 1/2" x 3/8".
2.000 kilos de 3 1/2" x 1/2".
10.000 kilos de 4" x 3/8".
10.000 kilos de 4" x 1/2".

10 kilos de 1" x 3/32".
10 kilos de 3/4" x 3/32".
100 kilos de 2" x 3/16".
200 kilos de 2 3/4" x 3/8".
400 kilos de 3 1/4" x 3/8".
500 kilos de 4 1/2" x 3/8".
250 kilos de 2 3/4" x 4".
400 kilos de 3 1/4" x 1".
600 kilos de 2" x 3/8".
300 kilos de 2 1/2" x 3/8".
650 kilos de 2 1/2" x 1/2".
150 kilos de 3" x 1/16".
1.500 kilos de 5" x 1/2".
85 kilos de 1" x 1".
100 kilos de 1" x 5/8".
100 kilos de 1 1/4" x 1/4".
150 kilos de 2" x 1/16".
150 kilos de 2" x 1".
300 kilos de 3 1/2" x 5/8".
30 kilos de 1 1/2" x 1/16".
100 kilos de 2" x 1/8".
20 kilos de 1" x 3/8".

Em barras, boleado:

2.000 kilos de 2 1/2" x 1 1/8".
2.000 kilos de 2 1/2" x 1".

Todo o aço a fornecer deverá obedecer ás seguintes especificações:

O aço deverá ser de 1ª qualidade obtida em forno Siemens Martin, com uma

percentagem de carbono entre 0,3 % a 0,8 % para as barras e 0,8 % a 1,3 % para os vergalhões. O máximo de phosphoro e enxofre admittido é de 0,035 %, tanto para as barras como para os vergalhões. O aço em barra deverá ter uma resistencia a tracção de 70 kilos por m/m quadrado, um limite de elasticidade de 45 kilos por m/m quadrado e um alongamento de 15 % em 20 centimetros.

O aço em vergalhão deverá ter uma resistencia a tracção de 90 kilos por m/m quadrado, um alongamento de 9 % em 20 centimetros e, submettido a torção deve supportar 100 kilos por m/m quadrado, com um limite de elasticidade de 65 kilos por m/m quadrado.

O aço a fornecer será submettido a ensaio mecanico e chimico no Laboratorio de Analyses da Estrada ao ser recebido.

Preço medio, comprehendendo qualquer das dimensões pedidas, máximo do kilo, 1\$100.

A entrega será dentro dos vagões da Estrada, no Cães do Porto, direitos alfandegarios por conta da Estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor, dentro de um espaço de tempo de 90 dias, a contar da data do registro do contracto no Tribunal de Contas.

A entrega não sendo conforme está marcado, sujeita o contractante a uma multa que, conforme entendimento da administração, poderá ser até o valor da caução do contracto, sendo dado novo prazo, si não preferir a administração a rescisão do contracto, por simples aviso ou notificação, independente de acção ou interpellação judicial, com perda da caução e sem que assista ao contractante direito a reclamação de espócie alguma.

No caso de multa fica o contractante obrigado a entregar a respectiva importância na thesouraria, no prazo de 18 horas, a contar da data do recebimento da intimação por escripto, sob pena de rescisão do contracto, nas condições já acima estabelecidas, si no for cumprida a multimação.

A concorrência versará apenas sobre o preço médio, em réis, ou em outra qualquer moeda, indicado em algarismos e confirmados por extenso, para o kilo, cabendo a preferencia do direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Para comparação dos preços servirá o cambio, a vista, que vigorar na véspera do dia indicado para a concorrência.

A Estrada recusará as propostas que apresentarem preços superiores ao máximo estabelecido e as que apresentarem preços em detalhe.

As propostas, que devem estar devidamente selladas as primeiras vias, datadas, assignadas, com a indicação das respectivas residencias, não sendo permitidas nas mesmas, rasuras ou emendas, devendo ser escriptas em papel das respectivas casas commerciaes, serão entregues, em tres vias, em involucros fechados, com a declaração, por fóra do assumpto o do nome do proponente.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do proponente, comprehendendo-se, entre elles, os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que es. v. sujeito.

No acto de entrega da proposta o proponente deverá apresentar o recibo da cau-

ção de 2:000\$, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal, previamente feito na thesouraria desta Estrada, para garantir a assignatura do contracto, caução que reverterá para os cofres da mesma Estrada, si o proponente preferido recusar-se a assignar o respectivo contracto, dentro do prazo de seis dias, contados da data da entrega do convite que lhe for expedido para esse fim.

O fornecedor, para garantia da execução do fornecimento, caucionará na thesouraria desta Estrada a quantia correspondente a 5 % do valor do fornecimento a realizar, em dinheiro ou em titulos da divida publica federal.

O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obra Publicas e registrado pelo Tribunal de Contas.

A questão da idoneidade dos proponentes será julgada e examinada, previamente, antes de abertas as propostas.

As propostas cujos autores não tiverem sido considerados idoneos não se rão abertas.

Depois de julgada a idoneidade dos proponentes serão marcados o dia e a hora para abertura e leitura das propostas, que, antes de qualquer decisão, serão publicadas.

Fica reservado á Estrada o direito de não aceitar nenhuma das propostas apresentadas ou annullar a concorrência, caso assim convenha aos seus interesses.

As propostas não poderão conter sinal uma formula de completa submissão a todas as clausulas deste edital e o preço conforme já ficou estabelecido.

Não se tomarão em consideração quaisquer offerlas de vantagens não previstas neste edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

No caso de absoluta igualdade entre propostas terá preferencia a que apresentar preço mais vantajoso no desempate.

A Estrada reserva-se o direito de restringir as quantidades pedidas.

Toda e qualquer proposta que não estiver inteiramente de accordo com este edital não será tomada em consideração.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, 5 de dezembro de 1921.

— O secretario, Diocleciano Cabido de Vasconcellos.

Estrada do Ferro Central do Brasil

CONCURRENCIA PARA O FORNECIMENTO DE SUPERSTRUCTURAS PARA A 5ª DIVISÃO, EM 1922.

Concurrença n. 23

Pelo ordem da directoria, faço publico, que ás 13 horas do dia 31 de dezembro de 1921, na intendencia desta Estrada, na estação Maritima, serão recebidas propostas para o fornecimento de duas superstructuras para a passagem superior — Celso Garcia — no Ramal de S. Paulo, conforme os desenhos 434/1921 e 435/1921, sendo os pesos os seguintes:

1ª superstructura.

Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios.. T. 8,242

2ª superstructura:

Aço laminado para ponte. T. 52,019
Aço fundido para apoios.. T. 8,242

Peso total das duas.. T. 120,522

Preço máximo da tonelada metrica, 1.200 francos belgas.

O preço dado nas propostas não deverá distinguir as especies de aço.

A despesa correrá por conta da verba — Duplicação do Ramal de S. Paulo.

BASES

CAPITULO I

Da idoneidade

Artigo unico. Nenhum concurrente será aceito, para disputar o fornecimento das construcções acima mencionadas, sem ser considerado idoneo, entendendo-se por idoneidade:

1º, estar legalmente constituido em praça commercial brasileira;

2º, ser representante de fabrica que se occupe desse genero de fabricação, provando esta qualidade com documento de valor juridico reconhecido;

3º, ter a fabrica de que for representante executado obras semelhantes, provando esta asserção com photographias ou desenhos dessas obras, devidamente authenticados;

4º, estar quite para com a Fazenda Publica, o que provará com os recibos de quitação da última collecta dos impostos a que estiver sujeito.

CAPITULO II

Das propostas

Art. 1º. As propostas, indicando a residencia ou sede commercial do proponente, serão apresentadas em tres vias, selladas as primeiras vias, datadas e assignadas, sem emendas, rasuras e entrelinhas, escriptas em lingua portugueza, em papel das respectivas casas commerciaes, e mencionarão de modo claro o conciso:

1º, o preço por tonelada metrica, indicado em algarismo e confirmado por extenso, em qualquer moeda, entregue esse material no porto do Rio de Janeiro, sobre vagões da estrada, no respectivo cães, direitos alfandegarios por conta da estrada e todas as demais despesas por conta do fornecedor;

2º, o compromisso de effectuar a entrega no porto do Rio de Janeiro até 30 de abril de 1922;

3º, o compromisso de sujeitar-se ás prescripções estabelecidas pelas presentes bases;

4º, o compromisso de aceitar e cumprir as prescripções estabelecidas pelas especificações para o fornecimento de superstructuras metallicas para pontes e viaductos legalmente approvada.

Art. 2º. As propostas serão entregues em tres vias, em involucros fechados e lacrados declarando no subscripto o nome do concurrente, a fabrica de que o mesmo é representante e o objecto da concorrência.

Esse involucro deve ser acompanhado de um outro, em separado, contendo todos os documentos que possam provar a idoneidade do requerente de conformidade com o artigo unico do capi-

tulo I e o recibo da caução para garantir a assignatura do contracto, de accordo com o art. 1.º do capitulo III.

CAPITULO III

Do deposito e da caução

Art. 1.º Para a apresentação da proposta para o fornecimento das super-structuras, cada proponente fará previamente o deposito na thesouraria da estrada, da quantia de um conto de réis em dinheiro ou em apolices federaes, a titulo de garantia para a assignatura do contracto.

§ 1.º Terminada a concorrência e escolhido o fornecedor, os depositos supracitados serão restituídos aos concorrentes, excluídos do fornecimento.

§ 2.º O concorrente escolhido, substituirá o deposito acima referido por uma caução em dinheiro ou titulos da divida publica brasileira, correspondente a 7:000\$000.

§ 3.º A metade dessa caução será restituída ao fornecedor depois de ter sido recebido no porto do Rio de Janeiro, todo o material da encomenda e a outra metade só será restituída depois de inaugurada a passagem, no prazo demarcado do antemão, respondendo ella por avarias, verificadas no acto de recebimento no caes, defeitos de fabricação que tenham escapado á fiscalização.

CAPITULO IV

Art. 1.º As propostas apresentadas serão todas abertas no dia determinado, em presença dos concorrentes e serão classificadas pela ordem ascendente dos preços indicados pelos concorrentes, avaliados esses preços em moeda brasileira, ao cambio á vista da vespera do dia da concorrência.

Art. 2.º A questão de idoneidade dos proponentes será examinada e julgada previamente, antes de serem abertas as propostas. Depois de julgada essa idoneidade, serão marcados dia e hora para a abertura e leitura das propostas que, antes de qualquer decisão, serão publicadas no *Diário Official*.

Art. 3.º Não serão tomadas em consideração:

§ 1.º As propostas cujos autores não tenham sido julgados idoneos, de accordo com o art. 1.º do capitulo I.

§ 2.º As propostas que contiverem apenas o offercimento de uma redução sobre a proposta mais barata.

§ 3.º As propostas que não estiverem de accordo com o que determina o artigo 1.º do capitulo II.

§ 4.º As offertas de vantagens não previstas nas presentes bases.

§ 5.º As propostas que indicarem preços superiores ao maximo estabelecido.

Art. 4.º A concorrência versará apenas sobre o preço para a tonelada metrica, cabendo a preferencia, de direito, ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a differença entre ella e qualquer outra.

Art. 5.º No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, fica reservado á estrada o direito de escolher a que lhe parecer mais conveniente.

Art. 6.º Fica reservado á estrada o direito de não aceitar nenhuma das

CAPITULO V

Do contracto

Art. 1.º O concorrente escolhido assignará, perante a directoria da estrada, contracto para o fornecimento do material ora em concorrência.

Art. 2.º O concorrente escolhido que se recusar a assignar o contracto respectivo, perderá, em beneficio dos cofres da estrada o deposito de que trata o art. 1.º do capitulo III.

Art. 3.º No contracto a ser lavrado, serão estabelecidas as multas que deverão ser impostas por infracções, que se possam dar, de clausulas do mesmo contracto.

Art. 4.º No mesmo contracto será estipulado o modo de ser effectuado o pagamento do material contractado, e que sómente será feito, depois da apresentação do conhecimento e factura commerciaes, acompanhados do recibo que prove haver sido o material entregue no porto indicado, em moeda-papel brasileira, vigorando para a conversão a taxa cambial official á vista, da vespera do respectivo aviso do Ministerio da Viação e Obras Publicas.

Art. 5.º O contracto só se tornará effectivo depois de approvedo definitivamente pelo Ministerio da Viação e Obras Publicas e registrado no Tribunal de Contas.

CAPITULO VI

Da fiscalização

Art. 1.º A Estrada poderá manter na fabrica um serviço de fiscalização, composto de um engenheiro fiscal e dos auxiliares que lhe forem necessarios, a juizo da mesma. Esse engenheiro fiscal terá autoridade para resolver em nome do director da Estrada, todas as duvidas de ordem technica que surgirem na execução do serviço e dever:

1.º examinar cuidadosamente os desenhos de execução, nos quaes lançará o seu «approvo»;

2.º examinar cuidadosamente a construção, de modo que a mesma seja executada de inteiro accordo com as especificações officialmente approvedas, que farão parte integrante do contracto;

3.º rejeitar quaesquer peças que verifique não estar nas condições acima mencionadas;

4.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessario fazer no desenho de detalhes;

5.º autorizar, por escripto, qualquer alteração que, porventura, se torne necessaria no correr da construção.

Art. 2.º O engenheiro fiscal só poderá permittir augmento de peso para mais, si este augmento não prejudicar o conjunto da obra.

Art. 3.º A despesa ocasionada por esse serviço de fiscalização correrá por conta do fornecedor, sendo a mesma despesa avaliada em quatro mil e quinhentos réis (ouro), por tonelada do material a fornecer.

CAPITULO V.

Prescripções geraes

Art. 1.º O contractante verificará cuidadosamente o projecto que lhe for apresentado, antes de preparar seus desenhos de execução, notificando o engenheiro fiscal de qualquer engano ou esquecimento observado, devendo esse engenheiro fazer as correções ou alterações necessarias.

Art. 2.º Depois de preparados os desenhos de execução, o contractante e o engenheiro fiscal serão os responsáveis por qualquer defeito que, porventura, se tenha dado no projecto ou em sua execução. Qualquer modificação, então necessaria, correrá por conta do contractante.

Art. 3.º Nenhuma alteração será feita nos desenhos de detalhes sem autorização ou a ordem, por escripto, do engenheiro fiscal.

Art. 4.º As alterações de detalhes que occasionarem augmento de peso correrão por conta do contractante.

Art. 5.º As alterações que trouxerem augmento de peso, serão pagas ao contractante desde que assim tenham sido autorizadas pelo engenheiro fiscal.

Art. 6.º Os desenhos de execução constarão, não só dos desenhos para as officinas, como também dos diagrammas de contra flechas e dos desenhos de montagem mostrando claramente a marcação e a disposição de cada peça.

Estes desenhos devem ser feitos de acordo com os desenhos do projecto e as especificações fornecidas pela estrada, as quaes farão parte do contracto.

Art. 7.º As contraflechas das vigas devem ser as marcadas no diagramma respectivo e estar de acordo com as praxes usuaes.

Art. 8.º Os desenhos de execução só serão enviados ás officinas depois de examinados e approvedos pelo engenheiro fiscal. Destes desenhos serão fornecidas ao engenheiro fiscal, gratuitamente, tres colleções completas, sendo nas grandes obras feitas as cópias em papel azul-tela.

Art. 9.º Todas as peças serão pintadas com tinta, a oleo, á tres de mão, incluindo a aparelhagem e convenientemente marcadas.

Art. 10. As grandes peças não exigem embalagem especial; o contractante deve, porém, tomar as necessarias precauções para que as mesmas não sofram deformações importantes em viagem. As peças pequenas, como rebites, parafusos, porcas, pinos, chapas, de ligação, etc., devem ser encaixotadas.

Art. 11. Tanto as peças grandes como os caixotes serão, cuidadosamente marcados com a indicação do desenho, trazendo os caixotes, além dessa indicação, outras que se tornarem necessarias, a juizo do engenheiro fiscal.

Art. 12. O engenheiro fiscal marcará a ordem de expedição e os detalhes da mesma, tendo em vista a rapidez e a facilidade da montagem.

Art. 13. Todas as despesas com a embalagem, carga e descarga e acciden-tes que possam decorrer durante a viagem serão feitas pelo contractante.

Secretaria da Estrada do Ferro Central do Brasil, Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921. O Secretário, Di-
celegiano Candido de Vasconcelos.

Repartição de Aguas e Obras Publicas ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

CONCURRENCIA PUBLICA PARA O FORNECIMENTO DE QUINZE MIL DORMENTES DE MADEIRA DE LEI DURANTE O 1º SEMESTRE DE 1922, DESTINADOS A ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO.

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 17 de dezembro de 1921, ás 13 horas, no edificio desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas e abertas as propostas para o fornecimento de quinze mil dormentes de madeira de lei, para a Estrada de Ferro Rio d'Ouro, mediante as seguintes condições:

I

As propostas, em duplicata, devidamente selladas, sem rasuras nem emendas e contendo o preço por extenso, para cada dormente, serão fechadas em involucros lacrados, com o nome do proponente e indicação da residencia. Em outro involuero, tambem lacrado e fechado, reunirá cada proponente o conhecimento da caução de 1:000\$ feita no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela secção de Expediente, desta repartição, até a vespéra do dia da concorrência, e os documentos de idoneidade, provando estar quite com os impostos federal e municipal de industrias e profissões.

II

A idoneidade será julgada á vista de documentos authenticos, que provem a competencia do proponente, para o fornecimento de que se trata, a juizo da commissão que presidir a concorrência.

III

Os involucros, contendo os documentos de idoneidade, serão abertos e, logo em seguida, os que contiverem as propostas dos concorrentes julgados idoneos, si nenhuma duvida sobrevier sobre tal julgamento, pois, neste caso, a commissão determinará o dia da abertura das propostas.

Aos concorrentes não julgados idoneos serão restituídos os documentos, bem como os involucros contendo as propostas, que não serão abertas.

IV

As propostas abertas serão lidas, rubricando cada concorrente ou seu representante as outras á cada pagina. As segundas vias serão publicadas no *Diário Official*, após essa formalidade, fará a commissão o julgamento, baseado sobre o preço da unidade mais baixo, por minima que seja a differença para o fornecimento, que poderá ser parcelado. No caso de absoluta igualdade entre duas ou mais propostas, caberá a preferéncia ao concorrente que se prezuzer fazer o maior abatimento.

V

As cauções serão restituídas, pelos tramites legais, logo após o julgamento da concorrência, sendo que a do concorrente ou concorrentes escolhidos só o serão depois da assignatura do contracto, para cujo fim deverão os mesmos concorrentes apresentar o conhecimento de deposito, feito no Thesouro Nacional, de 10 % das importancias dos fornecimentos, para garantia e execução do dito contracto. Si o concorrente ou concorrentes escolhidos não se apresentarem para assignar o contracto, dentro de cin-

co dias, a contar da publicação do edital de chamada, perderão a caução de 1:000\$, que reverterá para os cofres publicos.

VI

De accordo com o que determina o § 2º do art. 170 da lei n. 3.451, de 7 de janeiro de 1918, revtorado pelo art. 129, da lei n. 3.644, de 31 de dezembro de 1918, que orça a receita geral para o anno de 1919, esta repartição estipula como preço maximo, para cada dormente, a quantia de quatro mil réis (4\$), ficando nullas, para todos os effeitos, as propostas que ultrapassarem o quantum estipulado.

VII

O concorrente ou concorrentes escolhidos obrigam-se a fazer o fornecimento da quantidade que lhes couber dentro do 1º semestre de 1922, após o registro do contracto, salvo caso de força maior comprovada.

VIII

Serão consideradas madeiras de lei, para effeito da applicação da clausula anterior, as seguintes: Pau-Brasil, canella-capitão-mór, canella preta, canella preta, canella assafraz, canella tapinheana, grauna parda, grauna preta, ipê tabaco, jacarandá rosa, jacarandá roxo, jacarandá cabeuna, oleo pardo, oleo vermelho, peroba rosa, sapucaia vermelha, sapucaia amarella, sapucaia preta, tapinheana, ubatam vermelho, urucurana, sobrasil, aroeira do sertão, angelim pedra, arapoca amarella, araribá rosa, ipêuna, jatobá-roxo, canella amarella, canella parda, cangerana, capabano, ibatão, garapa amarella, grossahy azeite, mangalé, massaranduba amarella, sapucahy vermelho, tambú ou ipequid, arco de pipa, massaranduba vermelha, côco de oleo, orilha de onça, pão-ferro, sucupira preta, tajubá, canella tatá, angelim amargoso, oleo de copahyba, carne de vacca e eucalyptus.

IX

As dimensões dos dormentes serão: um metro e oitenta centímetros (1m,80) do comprimento, vinte centímetros (0m,20) de largura e quatorze centímetros (0m,14) de altura ou espessura ou 1m,85 x 0m,18 x 0m,13.

X

Os dormentes terão secção rectangular, faces serradas ou perfeitamente lavradas, topos serrados ou cortados em esquadrias, quinas vivas e serão perfeitamente sãos, isentos de branco da madeira, brotos, ventos, nós e outros defeitos.

XI

Como tolerancia, até o maximo de 10% de cada fornecimento, se poderá admitir:

a) que a secção transversal do dormente seja trapezoidal, não tendo, porém, a base menor do trapézio dimensão inferior a vinte centímetros (0m,20);

b) que o comprimento dos dormentes varie de dez centímetros (0m,10), para mais ou para menos;

c) que as faces verticaes tenham uma curvatura, cuja flecha não poderá exceder de sete centímetros (0m,07).

XII

O fornecimento dos dormentes será feito nas seguintes condições:

a) na margem da linha da Estrada de Ferro Rio d'Ouro e nas pontes de desm-

barque da Penha e Cajú, correndo as despesas de marcação, carga e descarga por conta desta repartição;

b) na margem da linha Auxiliar da Estrada de Ferro Central do Brasil, correndo as despesas de marcação e carga por conta do contractante e transporte por conta da repartição, sendo somente recebidos dormentes de aroeira do sertão, sucupira preta e ipê se provierem das linhas do interior da Central;

c) no minimo em quantidade iguaes por mez, durante o 1º semestre de 1922, sendo o primeiro fornecimento realizado dentro dos quinze dias após o registro do contracto no Tribunal de Contas.

XIII

No caso de não serem satisfeitos pelos fornecedores os fornecimentos parciais dentro dos prazos estipulados da condição decima segunda, ficam os mesmos sujeitos á multa de trinta por cento sobre a importancia do fornecimento atrasado imposta pelo Sr. director geral, se a proposta do chefe da 2ª divisao, podendo a repartição mandar comprar, independente de contracto em qualquer parte, os dormentes que não tiverem sido entregues dentro dos referidos prazos.

XIV

A differença de preço dos dormentes comprados, conforme estabelece a condição decima terceira (13ª) a maior do que os preços estipulados pelo contracto, correrá por conta do fornecedor e será deduzida da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto no caso de não haver conta a processar.

XV

Si os fornecedores incidirem nas penalidades constantes da condição decima terceira (13ª), relativamente a dous fornecimentos mensaes successivos, poderá ser rescindido o contracto pelo director geral, independente de interpellação judicial, revertendo á Fazenda Nacional o deposito de que trata a condição quinta (5ª). Essa rescisão ainda será levada a effeito por fallencia dos fornecedores, morte dos mesmos, cessão do contracto sem prévia autorização da administração, ou extracção de dormentes em terrenos a montantes das represas dos mananciaes captados para o abastecimento de agua a esta Capital, embora os ditos terrenos sejam de propriedade dos fornecedores ou de terceiros.

XVI

Em cada mez receberão os fornecedores uma guia relativa aos dormentes a fornecer no mez seguinte, sendo marcado pelo chefe da 2ª divisao o dia para o recebimento.

XVII

Não sendo encontrado no ponto indicado pelos fornecedores o numero de dormentes constantes da guia, de que trata a condição decima sexta (16ª), a importancia dependida pela estrada para effectuar a marcação e recebimento, com a declaração do pessoal, trem, etc., será indemnizada pelos fornecedores.

XVIII

O exame dos dormentes, assim como a sua marcação, devem preceder ao recebimento, e serão feitos por um empre-

gado designado pelo chefe de 2ª divisão.

XIX

Os dormentes rejeitados serão marcados com dois golpes de enxó-feitos em cruz, em cada uma das faces, próximo ao topo, e retirados pelos fornecedores dentro do prazo de trinta dias (30), a contar da data em que foram rejeitados. Findo esse prazo, a estrada cobrará a respectiva armazenagem, podendo dispor d'elles como lhe aprouver.

XX

Os pagamentos serão feitos no Thesouro Nacional á proporção dos fornecimentos mensaes, mediante contas competentes processadas pela repartição de Aguas e Obras Publicas.

XXI

As propostas indicarão preço em moeda nacional, e só poderão conter uma fórmula de completa submissão á todas as condições do presente edital. Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas ou vantagens não previstas, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de uma redução sobre a proposta mais barata, ficando a repartição o direito de não aceitar nenhuma das propostas, annullar a concorrência e dar preferença á proposta de fornecimento, conforme a condição (a) da clausula 12ª no caso de empate de preços entre esse e o da condição (b) de mesma clausula 12ª, ficando esse caso excepcional eliminado do sorteio, referido na clausula 4ª.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO

EDITAL DE CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE 1.200 TONELADAS DE CARVÃO DESTINADO Á ESTRADA DE FERRO RIO D'OURO, DURANTE O PRIMEIRO SEMESTRE DE 1922

Da ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 13 do corrente, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o primeiro semestre de 1922, de 1.200 toneladas de carvão americano ou Cardiff, ao preço maximo de réis 878000 (oitenta e sete mil réis) a tonelada, de accordo com as condições seguintes:

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, e ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de involucro fechado e lacrado, com a obrigação de entrega do artigo no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na Ponta do Cajú.

II

O involucro contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluído o conhecimento do deposito da quantia de 1:000\$, feito em moeda corrente ou em letras, de accordo com o disposto no artigo 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional mediante guia expedida pela secção de expediente desta repartição, até á véspera do dia da concorrência.

Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente preferido terá de fazer uma outra caução do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhe couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

III

O carvão será importado directamente para os serviços da Repartição de Aguas e Obras Publicas e entregue no Almoxarifado da Estrada de Ferro Rio d'Ouro, na ponte maritima na Ponta do Cajú, correndo por conta do fornecedor todas as despesas até o local da entrega e por conta da repartição os direitos aduaneiros.

A concorrência versará apenas sobre o preço para tonelada de carvão, cabendo a preferença de direito ao autor da proposta mais barata, por minima que seja a diferença entre ella e a qualquer outra.

IV

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

V

Todos os involucros deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando, na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, logo após os que encerrarem as propostas dos que forem julgados idoneos pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral. propostas que serão lidas á proporção que forem sendo abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes, de qualquer decisão publicadas na integra no *Diário Official*.

VI

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

VII

O carvão será fornecido mediante guias de compra em parcelas iguaes por mez, a

partir de 40 (quarenta) dias, no maximo, após o registro do contracto no Tribunal de Contas, terminando o ultimo fornecimento até 15 do mez de junho de 1922, ou o total do fornecimento dentro desse periodo. No caso de recusa de algum dos fornecimentos mensaes, a substituição será feita no prazo de 30 (trinta) dias.

VIII

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor da quantidade que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª divisão, podendo a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

IX

A diferença do preço da quantidade comprada fóra do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que a mesma deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que da mesma haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existirem contas a processar.

X

Si o contractante incidir nas penalidades previstas na clausula 8ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido, independentemente do interpollação judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

XI

No caso de absoluta igualdade de preço entre dous ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar no dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

XII

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annullar a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

XIII

As propostas não poderão conter si não uma fórmula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

XIV

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de vantagem não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

XV

O carvão deve ser peneirado tres vezes, não produzir mais de quatro por cento (4 %) de cinzas, nem conter mais

de nove desímites (0,9 %) de enxofre, bem como não ser o seu poder calorífico inferior a oito mil e cem (8.100) calorias por Kilogramma, pelo calorímetro de Thompson, requisitos esses que serão verificados pela repartição ou por quem ella determinar

XVI

O carvão que, submettido á experencia e analyse, não revelar as qualidades exigidas na clausula XV, será rejeitado immediatamente e substituido pelo contractante dentro de 10 dias.

XV

O carvão deverá ser fornecido em grandes pedaços, não sendo admittido mais de cinquenta por cento (50 %) de um volume inferior a trinta (30) polegadas cubicas ou 0m3 00049 e vinte a vinte e cinco por cento (20 %) a 25 % de moinha. Entende-se, por moinha, para effeito do contracto, a parte terrosa que passa através das peneiras de um centimetro de abertura inclinada de sessenta grãos (60°) em relação ao solo.

XVIII

Si as quantidades de carvão moído e moinha, verificadas em cada remessa forem superiores ás estabelecidas na clausula 17ª, será todo elle peneirado por conta do contractante, de modo que os volumes dos pedaços inferiores a trinta polegadas (30") cubicas ou 0m3 00049 e da moinha sejam nas proporções indicadas na clausula 17ª.

XIX

A repartição se reserva o direito de augmentar de 50 % o fornecimento do carvão, ao que se sujeitará o fornecedor.

XX

O carvão poderá ser offerecido, em friquetes, e, desde que nessa condição tenha as mesmas percentagens de cinza e enxofre, bem como o poder calorifico, indicados na clausula 15ª, terá preferencia em igualdade de preços.

Secção de expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 3 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

ESTRADA DE FERRO RIO DO OURO

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 2º de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o 1º semestre de 1922, dos artigos cujas quantidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envoltório fechado e lacrado, com a obrigação da entrega dos artigos no Alimoxarifado da Estrada de Ferro Rio do Ouro, na Ponta do Cajú,

2.ª

O envoltório contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitos dos impostos federais e municipais e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$ feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto na Lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, co'forme determinação contida no Ato n. 34 datado de 11 de outubro de 1916, do Ministério da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a vespéra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10% da importância total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade que o perderá em favor dos cofes publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos serão-lhes não restituídos.

3.ª

Só serão aceitas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da Repartição: até a vespéra do dia fixado para a concorrência os quaes serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falla a clausula 2.ª.

4.ª

A caução correspondente aos 10% do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª, será feita para garantir a fiel observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.ª

Todos os envoltórios deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, q'ua do na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertos em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que encerravam as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que forem se do abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgadas idoneas lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da 2ª Divisão. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8.ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecimentos dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da 2ª Divisão, podendo a repartição, em caso de rejeição da, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9.ª

A differença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa differença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo ha a de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir comas a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estabelecidas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivos á que o contracto seja rescindido pelo director geral, indetidamente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao esdulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, terá o effeito aquelle que mais oes preços arre-sejar, em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir á concorrência, em cartas fechadas, q'ue serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não acceptar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. Não accepta o de qualquer ou de todas as propostas não será direito de reclamação posterior a nenhuma dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter sino uma formula de completa suomissao á todas as clausulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaesquer offertas de valiaçens não previstas no edital, nem as propostas que condis em apenas o offecimento de reduçcão sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20 %) a quantidade de artigos contractados, dentro do qual terão de se sujeitar os fornecedores.

Secção de Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação dos materiais necessarios para o consumo durante o 1º semestre de 1922

Quantidades — Especificação — Preços de unidade

3.000 kilos de carbureto de calcio 15/80, kilo.....	\$983
200 kilos de carbureto de calcio 7/15, kilo.....	11000
500 kilos de alvalade de zinco Ville Montague (legitimada), kilo.....	21200
600 kilos de oleo de linhaça cru genuino «Blunder Spencer», kilo.....	31200

300 kilos de parafusos de ferro c/porcas e cabeças sextavadas (sortidos em tamanhos), kilo.....	54500
60 kilos de estanho em vergalhão «Carneiro» (de 1ª qualidade), kilo.....	75000
60 vassouras de piassava dobrada, com cabo, uma..	14500
120 escovas de piassava dobrada com cabo, n. 16, uma.....	14500
24 vassouras de cabelo n. 20, (de 1ª qualidade), uma..	74000
600 bicos de metal amarelo para gaz acetylene ns. 14 e 15 um.....	3350
24 lampadas para carvão n. 2 uma.....	224000
70 kilos de corda de linha superior de 3/8" e 1/4", kilo.....	64000
100 kilos de gesso commun, kilo.....	4500
80 kilos de vermelhão lavado de 1ª, nacional, kilo.....	3390
200 kilos de ocre lavado, claro nacional de 1ª, kilo.....	490
100 kilos de potassa refinada, kilo.....	3700
50 kilos de pó de sapato, kilo.	5500
50 kilos de secante branco «Castello», kilo.....	14400
160 kilos de água raz «Prates», kilo.....	44000
24 espanadores de pena numero 40, um.....	64500
150 latas de creolina «Pearson», lata.....	34500
24 baldes de ferro galvanizado cravados reforçados de 14", um.....	34000
900 litros de kerosene, litro..	1800
520 latas de gazolina, lata...	184500
500 kilos de estopa branca nacional (de 1ª qualidade), kilo.....	14700
498 litros de alcohol de 40%, litro.....	14500
300 kilos de pontas de porco com cabeça (sortidos em tamanho), kilo.....	14350
100 kilos de zarcão genuino, kilo.....	24500
36 vassouras de palha americanas com seis fios, uma..	43200
500 metros de cougueiras de peroba roza de 0",228 x 0",070 de 4",00 a 7",00, metro corrente..	74500
150 metros de cougueiras de peroba de Campos de 0",228 0",070 x 10",00, metro corrente.....	704000
20 resmas de papel almasso pautado 30 linhas de 1ª (5 1/2 kilos), resma....	183500
20 resmas de papel almasso lizo (5 1/2 kilos), resma..	174500
48 vidros de gomma arabica liquida com pincel, vidro.....	24500
43 litros de tinta preta para escrever «Sardinha», litro.....	4500
200 cadernetas em branco com 100 folhas de 16 x 24 capa de panho preto, uma.....	34200
200 rolos de papel fita para aparelho telegraphico «Morse», rolo.....	4800
36 vidros de tinta carmin «Carter» ou «Stephens» (vidro de 1/8), vidro...	24500

36 vidros de tinta para carimbo de borracha vidro.....	14600
24 duzias de lapis tinta roxo «Castell» n. 9.110, duzia.	123000
12 duzias de lapis preto «Castell» B, duzia.....	114500
6 duzias de caretas de madeira A. W. Faber, duzia.....	54000
150 blocks papel meio lizo pautado em 1/4, um....	14500
40 vidros de tinta para aparelho telegraphico «Morse», vidro.....	14400
10.000 envelopes papel encorpado para ferias (iguales a amostra), milheiro....	224000
12.000 grampos para machina Cachet Grampon, milheiro.	144000

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral fica o Sr. Francisco Gonçalves da Silva, proprietario do immovel de n. 49 da rua Mathews Silva, intimado a cortar o ramal que conduz a um abusivamente de tal casa para as de ns. 57, 59 e 61 da travessa Mathus Silva, dentro do prazo de maximo de dez (10) dias.

Secção de Expediente, 7 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Diogo, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico que no dia 22 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas, á rua do Riachuelo numero 237, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922 dos artigos cujas qualidades e preços maximos constam da relação transcripta no final do presente edital, sob as seguintes condições:

1.ª

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata, sem emendas nem rasuras, devidamente selada a primeira via, ambas datadas e assinadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envelope fechado e lacrado, com a obrigação da entre a dos artigos do Almoarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2.ª

O envelope contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, também fechado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quitado dos impostos federaes e municipais e nelle incluindo o conhecimento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accordo com o disposto no art. 3º da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no rvisio n. 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, depois o esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção do Expediente até a vespéra do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10 % da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusa cumprir essa formalidades

que o perderá em favor dos outros publicos. Os denotados dos concorrentes não preferidos serão-lhes restituídos.

3.ª

Só serão aceites as propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção do Expediente da repartição até a vespéra do dia fixado para a concorrência, os quaes serão entregues ao interessado mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que trata a clausula 2ª.

4.ª

A caução correspondente aos 10 % do valor do fornecimento de que trata a clausula 2ª será feita para garantir a observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5.ª

Todos os envelopes deverão ser entregues no dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar os que contiverem os documentos de idoneidade, e depois os que e cer avam as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral, propostas que serão lidas á proporção que f rem sendo abas, as quaes serão rubricadas neles mesmos os interessados, e antes de qualquer decisão, publicadas na integra no Diário Official.

6.ª

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7.ª

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelo contractante, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assimada pelo chefe da secção de Contabilidade da repartição. A falta ou o não cumprimento dos artigos para substituição dos artigos que forem recusados.

8.ª

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecedores dentro do prazo estipulado na clausula 7ª, serão os mesmos sujeitos á multa de 30 % sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de Contabilidade, p dendo a repartição, em caso de reincidência, comprar o artigo independente do contracto em qualquer parte.

9.ª

A diferença de preço dos artigos comprados fóra do contracto, no cargo previsto na clausula 8ª, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer, ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7ª, sendo essa diferença, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mesmo haja de ser processada ou da caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estatuidas na clausula 3ª, por mais de uma vez, dará motivos a que o contracto seja rescindido pelo director geral, independentemente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dará direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922

1.140 saccos de milho vermelho superior nacional (sacco) com 60 kilos, um.....	17\$500
12.312 kilos de alfafa, kilo.....	\$500
90 saccos de favello (sacco) de 45 kilos, um.....	7\$000
3.235 libras de canim verde (libra de 16 feixes), um.....	1\$000
200 kilos de sal rosso, kilo..	\$200

Secção de Expediente da Repartição de Obras Publicas, em 7 de dezembro de 1921. — F. J. Fonseca Braga, chefe da secção.

Repartição de Aguas e Obras Publicas

De ordem do Sr. director geral, faço publico, que no dia 23 de dezembro de 1921, ás 13 horas, na sede da Repartição de Aguas e Obras Publicas a rua do Riachuelo n. 287, serão recebidas propostas para o fornecimento durante o anno de 1922, dos artigos e quantidades e preços maximos constam da relação e laçada no fim do presente edital, sob os seguintes condições:

1

As propostas deverão ser apresentadas em duplicata sem emendas nem rasuras, devidamente sellada a primeira via, ambas datadas e assignadas pelo concorrente ou seu representante legal, dentro de envolvero fechado e lacrado, com a indicação da entrega dos artigos no Almojarifado Geral, á rua Frei Caneca n. 112.

2

O envolvero contendo a proposta deverá ser acompanhado de um outro, tambem fe-

chado e lacrado, em que reunirá cada concorrente os seus documentos de idoneidade, provando estar quite dos impostos federaes e municipaes e nelle incluindo o comtamento do deposito da quantia de 500\$, feito em moeda corrente ou em letras de accção com o disposto no art. 3 da lei n. 2.983, de 28 de agosto de 1915, conforme determinação contida no aviso 54, datado de 11 de outubro de 1916, do Ministerio da Viação e Obras Publicas, deposito esse feito no Thesouro Nacional, mediante guia expedida pela Secção de Expediente até a vespere do dia marcado para a concorrência. Esta quantia servirá unicamente de caução para garantir a assignatura do contracto, visto que o concorrente ou concorrentes preferidos terão de fazer um outro deposito do valor de 10% da importancia total do fornecimento que lhes couber, sendo aquelle primeiro deposito restituído logo após a assignatura do contracto, salvo o do que se recusar cumprir essa formalidade, que o perderá em favor dos cofres publicos. Os depositos dos concorrentes não preferidos ser-lhes-hão restituídos.

3

Só serão acceptas propostas apresentadas em impressos fornecidos pela Secção de Expediente da Repartição, até a vespere do dia marcado para a concorrência, os quaes serão entregues aos interessados mediante a prova de terem feito no Thesouro Nacional o deposito de que falia a clausula 2.

4

A caução correspo dente aos 10% do valor de fornecimento de que trata a clausula 2, será feita para garantir a observancia do contracto e pagamento das multas a que o mesmo der lugar.

5

Todos os envolveros deverão ser entregues o dia marcado para a concorrência, ás 13 horas, quando na presença dos interessados ou seus representantes legais, serão abertas em primeiro lugar as que contiverem os documentos de idoneidade, e logo após os que eu errarem as propostas dos que forem julgados idoneos, pela commissão de funcionarios da repartição, designada pelo director geral. propostas que serão lidas á proporção que forem se do abertas, as quaes serão rubricadas pelos mesmos interessados e antes de qualquer decisão, publicadas na integra, no *Diário Official*.

6

As propostas dos concorrentes não julgados idoneos lhes serão restituídas immediatamente.

7

Os artigos de que trata esta concorrência deverão ser fornecidos pelos contractantes, dentro de dois dias após o recebimento das guias de compra, assignadas pelo chefe da secção de contabilidade da repartição. A igual prazo ficam sujeitos os concorrentes para substituição dos artigos que forem recusados.

8

No caso de não serem satisfeitos pelos contractantes os fornecedores dentro do prazo estipulado na clausula 7, ficarão os mesmos sujeitos á multa de 30% sobre o valor do artigo que deixou de fornecer ou substituir, multa esta imposta pelo director geral, sob proposta do chefe da secção de contabilidade, p de do a repartição, em caso de reincidencia, comprar o artigo independente de contracto em qualquer parte.

9

A differença de preço dos artigos comprados fora do contracto, no caso de não na clausula 8, correrá por conta do fornecedor que o mesmo deixou de fornecer ou substituir, dentro do prazo alludido na clausula 7, se no essa differeça, bem como as multas, deduzidas da primeira conta que do mes o ha a de ser processada ou a caução do contracto, no caso de não existir contas a processar.

10

O contractante que incidir nas penalidades estabelecidas na clausula 3, por qualquer vez, dará motivos a que o seja restituído pelo director e a de temente de interposição judicial, revertendo a caução á Fazenda Nacional.

11

Os artigos propostos deverão obedecer rigorosamente ao estipulado no presente edital.

12

No caso de absoluta igualdade de preço entre dois ou mais concorrentes, será preferido aquelle que menores preços apresentar em dia e hora previamente marcados pela commissão que presidir a concorrência, em cartas fechadas, que serão abertas em presença dos interessados.

13

A repartição se reserva o direito de não aceitar nenhuma das propostas e de annular a concorrência. A não aceitação de qualquer ou de todas as propostas não dá direito de reclamação posterior a nenhum dos concorrentes.

14

As propostas não poderão conter senão uma formula de completa submissão a todas as clausulas do presente edital.

15

Não serão tomadas em consideração quaesquer ofertas de vantagens não previstas no edital, nem as propostas que contiverem apenas o offerecimento de redução sobre a proposta mais barata.

16

Todas as propostas deverão conter preços em moeda nacional.

17

A repartição reserva-se o direito de reduzir ou augmentar de vinte por cento (20%) a quantidade de artigos contractados, direito ao qual terão de se sujeitar os fornecedores. Secção do Expediente da Repartição de Aguas e Obras Publicas, 7 de dezembro de 1921. — F. J. da Fonseca Braga, chefe da secção.

Relação dos materiais necessários para o consumo durante o anno de 1922

Quantidade—Especificação—Preços de unidade	
10 kilos de barbante corda em novellos (igual á amostra), kilo.....	12\$000
20 kilos de barba te pardo, grosso, em novellos (idem idem), kilo.....	13\$000
40 kilos de barbante fino de diversas cores em novellos (idem idem), kilo....	12\$000
200 blocks-notas com 100 folhas em 1/4 estreitos de papel lino (idem idem), um....	14\$000

100 blocks-notes com 100 folhas formato peso (idem idem), um.....	2\$000	5 centos idem idem azul en- corpado de 0,10 0,17, ce to.....	3\$000	60 resmas de papel Poligras de 6 e 8 marca estrellita, uma.....	28\$000
100 blocks-notes com 100 folhas formato almanaco (idem idem), um.....	3\$000	100 centos idem idem amarelo e corpado de 0,18 0,12, cent.....	3\$200	30 resmas de papel Folia de 6 e 8 marca estrellita, uma.....	27\$500
80 borrachas com escovas para machilado escrever numa uma.....	1\$200	24 escovas para unhas com cabo de osso, uma.....	3\$100	13 resmas de papel Folia de 6 e 8 marca estrellita, uma.....	20\$000
120 borrachas de Eberhard nu- mero 210 para dois usos, uma.....	1\$000	24 escovas para limpezza de machilado escrever uma uma.....	1\$500	500 paotes de papel Folia marca Agua (pacote de 1.000 folhas) am.....	1\$200
18 buvards de madeira com roca de metal de 0 17 : 0,10, um.....	2\$400	120 fitas para machilado de es- crever Underwood e Re- minston de copia e biro- lres etc. (encarnadas e pretas) uma.....	6\$500	2.000 folhas de papel de linho Soulding Linen Bond em folhas fechadas de 0,21 x 0 18, folha.....	\$200
24 litros de benzina nacio al, litro.....	6\$000	30 fitas para machilado de escre- ver Royal de copia bi- colores (encarnada e pre- ta) uma.....	6\$500	600 kilos de papel Hollanda, formato A, com 30 kilos, folha.....	4\$500
50 cadeletas em branco de 200 folhas numeradas, pa- pel Folia da encaderna- ção de papel couro com cantonetas de 0 20 0,25 (igual a amostra), uma.....	5\$000	12 furadores de papel de seis, com cabo de madeira, um um.....	3\$100	1.500 folhas de papel de embur- lho e corpado de 1,25 x 0 95 aperganinhado com o resma de 3,1 kilos (resma de 400 folhas), folha.....	\$300
50 cadeletas em branco de 100 folhas numeradas, pa- pel Hollanda, encaderna- ção de papel couro com cantonetas de 0 20 0,25 (igual a amostra), uma.....	4\$000	100 vidros de gomma arabica liquida G. Tonnay com vinco (vidro n. 25) um.....	4\$500	50 centos de papel matta bor- rao Duplex em tiras para buvards (igual a amostra) cento.....	3\$000
150 cadeletas em branco de 100 folhas numeradas, pa- pel 1/2 Hollanda, encad- ernação de papel couro com cantoneiras de 0,15 : 0,25 (igual a amostra), uma.....	2\$100	24 vidros de gomma arabica liquida Sardinha com pin- cel vid. n. 0, um.....	1\$300	50 folhas de papel matta borrao cartão grosso para conia- dores, folha.....	\$200
35 cadernetas para nonto de onduar s com 100 folhas, capa de marroquin em 1/8, uma.....	6\$500	33 indios em brochura de 100 folhas formato almanaco, um.....	3\$000	24 folhas de papel immorveavel para copiadores de 0 33 0 25, folha.....	\$50
35 cadernetas para ponto de operari s com 100 folhas em 1/4 numeradas, capa de pa no preto (igual a amostra) uma.....	2\$000	100 duzias de lapis preto re- cordos de J. Faber n. 2, duzia.....	3\$000	24 folhas de papel immorveavel para copiadores em 1/2, folha.....	\$300
20 duzias de canetas Fa le encil s. 1 e 2, duzia.....	4\$500	24 duzias de lapis pretos tra- bitos da Siberia qualquer numero duzia.....	10\$000	1.800 folhas de papel carão branco (30 kilos), folha.....	\$500
10 duzias de canetas e borra- cha, pretas, s ridas lu- zia.....	18\$000	30 duzias de lapis bi-colores (azul e encarnado) J. Fa- ber n. 717 duzia.....	11\$000	1.500 folhas de papel para canas de duas faces formato A, diversas cores, folha.....	\$500
400 caixas de colchete Self para pre der de n. 40 a 45, caixa de 1/2 grossa, uma uma.....	1\$500	12 duzias de lapis de borra- cha para dois usos Faber, du- zia.....	15\$000	200 folhas de papel granito es- curo, folha.....	\$40
24 laias de colchete O. K., tramaço pequeno, uma.....	1\$300	20 livros em branco de 100 fo- lhas numeradas de 0 330 0 20, papel 1/2 Hol- landa, encadernação de pa no preto, um.....	5\$000	200 folhas de papel marmore, folha.....	\$100
48 laias de colchete O. K., tramaço médio, uma.....	2\$200	20 livros em branco de 100 fo- lhas numeradas de 0 330 0 25, papel Hollanda, encadernação de pa no preto, um.....	19\$000	25 resmas de papel de linho brasil formato almanaco (resma de 400 folhas) uma.....	32\$000
24 laias de colchete O. K., tramaço grande, uma.....	2\$500	33 livros em branco de 100 fo- lhas numeradas de papel 1/2 Hollanda formato al- manaco, e cadernação de pa no preo, um.....	5\$500	25 resmas de papel de linho brasil em 1/2 folhas, al- manaco (resma 800 1/2 fo- lhas), uma.....	32\$000
12 caixas de colchete para pre der de n. 40 a 45, caixa de 1/2 grossa, uma uma.....	2\$500	15 livros copiadores de 100 fo- lhas de 0 33 0 25, papel jaoncz numeradas com indies, encadernação de papel couro com lombo e cantonetas de marroquin um.....	35\$000	20 resmas de papel de linho brasil forma B (resma de 500 folhas), uma.....	30\$000
30 caixas de colchete para pre der de n. 40 a 45, caixa de 1/2 grossa, uma uma.....	5\$000	30 kilos de massa Laurellaux para rolos de impressão, kilo.....	8\$500	400 kilos de papel de impressao de 95 65 de 46 kilos, kilo.....	3\$500
24 caixas de colchete para pre der de n. 40 a 45, caixa de 1/2 grossa, uma uma.....	25\$000	36 vidros de oleo especial para machilado de escrever (vi- dros de 100 r.), um.....	1\$500	360 kilo de papel aperganinha- do de 95 65 de 13 kilos kilo.....	\$500
4 peças de cabeceado de seda duro para encadernação, uma.....	14\$000	30 caixas de papel carbono azul dois usos (caixa de 100 fls.), uma.....	14\$000	304 kilos de papel de impressao massa especial de 16 ki- los, kilo.....	3\$200
3 peças de cabeceado de seda suelto para encaderna- ção, uma.....	10\$000	20 caixas de papel carbono Derby, azul e preto, um so uso (caixa de 100 fls.), uma.....	14\$000	1.000 kilos de papel de impressao massa especial de 20 ki- los, kilo.....	3\$200
5 centos de envelopes de papel branco encorpado de 0,105 0,07, cento.....	2\$000	20 caixas de papel para cartas com envelopes Diploma- ta igual a amostra (caixa de 50/50), uma.....	15\$000	720 kilos de papel de impressao massa especial de 24 kilos, kilo.....	3\$200
10 centos idem idem idem idem garnizado de 0,10 0,13, cento.....	2\$300	20 caixas de papel para cartas com envelopes em 1/8 igual a amostra (caixa de 50/50), uma.....	8\$000	200 kilos de papelão Hambur- guez qualquer nume- ro.....	14\$000
30 centos idem idem idem idem de 0,30 0,14, cento.....	5\$300			20 caixas de pennas Malet n. 10 (caixa de 100), uma uma.....	2\$000
5 centos idem idem idem idem de 0,40 0,15, cento.....	13\$000			100 caixas de pennas Malet n. 12, (caixa de 100) uma.....	1\$000
5 centos idem idem idem idem de 0,40 0,25, cento.....	15\$000			20 caixas de pennas Malet nu- m. 14, (caixa de 100), uma.....	70\$000

30 caixas de penas Perry n. 420, (caixa de 100) uma.....	7\$000
20 caixas de penas Le al numero 1 F (caixa de 100) uma.....	8\$000
30 caixas de penas Legal numero 2.199 M (caixa de 100), uma.....	8\$000
60 caixas de penas D. Leonardo n. 516 duradas, (caixa de 100), uma.....	7\$000
5 caixas de penas J. Glóh n. 1.050 (caixa de 100), uma.....	4\$000
6 placas de vello superior ns. 2 e 3 para copiadores, um.....	3\$000
20 caixas de percevejos Grip de metal, srtidos em tamanhos (caixa de 100) uma.....	18\$000
8 peças de canno de linho preto n. 375, de primeira qualidade, para encadernação (peça de 43 metros) uma.....	2\$500
18 regras de borracha preta d. 0.30, uma.....	4\$000
18 regras de borracha preta de 0.40, uma.....	5\$000
12 regras de madeira com flete de metal de 0.50 uma.....	5\$000
12 regras de madeira graduadas de 0.50, uma.....	2\$500
50 dúzias de sabonetes Santelmo, uma.....	9\$000
60 litros de tinta para escrever Blue Black Stephens, litro.....	8\$500
30 litros de tinta para escrever Velox litro.....	8\$300
20 1/2 litros de tinta para escrever carmin Sardinha ou Atlas, meio litro.....	2\$500
40 litros de tinta para escrever esmerlate Carferos litro.....	10\$000
30 litros de tinta para escrever preta Sardinha ou Atlas, litro.....	2\$500
60 vidros de tinta para carimbo A. Martin' diversas cores (vidro pequeno) um.....	1\$800
5 kilos de tinta para impressão Vionette, 210 Ch. Laurillaux, kilo.....	10\$000

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, convido os remetentes da correspondência abaixo descrita, contendo valor, fraudulentamente, cahida em refugio a 30 de junho ultimo, a comparecer á thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 10 1/2 ás 14 horas, afim de receberem as respectivas importancias, pagando as taxas a que estiverem sujeitos: «Carta franqueada, postada em 3 de fevereiro de 1920, em Parahyba do Sul, destinada a Guilhermina Ferreira da Costa, em Barra do Pirahy, contendo 2\$ (dois mil réis) em dinheiro; carta registrada sob n. 3.255, postada em 1 de novembro de 1917, em Nova Iguaçu, neste Estado, destinada a Guido Biagio, na Italia, contendo 10 libras, em dinheiro; carta registrada sob n. 1.067-D, postada na agencia de Campos, neste Estado, em 25 de março de 1918, destinada a Rachides Pel'x & Irmão, em Miracema, neste Estado, contendo 11\$50 (oize mil quinhentos e vinte réis) em sellos de consumo; carta registrada sob n. 683, postada na agencia de

Nova Iguaçu, neste Estado, em 11 de novembro de 1919, destinada a Prudencia Calista, em Santa Thereza, contendo 10\$ (dez mil réis) em dinheiro; carta registrada sob n. 969-A, postada na agencia de Nova Friburgo, neste Estado, em 8 de setembro de 1916, destinada a Amílcar Alves, em S. Paulo, co tendo 1\$900 (mil e novecentos réis) em sellos do correio e carta registrada sob numero 2.435, postada na agencia de Nova Iguaçu, neste Estado em 30 de agosto de 1919 destinada a Maria Vieira Silva em Piedade, contendo 10\$ (dez mil réis) em dinheiro».

Admniistração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1921.— O administrador, *José Assumpção Santos*.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro

Pelo presente edital, convido os remetentes da correspondência abaixo descrita, contendo valor, fraudulentamente, cahida em refugio a 31 de março ultimo a comparecer á thesouraria desta administração, nos dias uteis, das 10 1/2 ás 14 horas, afim de receberem as respectivas importancias, pagando as taxas a que estiverem sujeitos:

Carta procedente de Campos, neste Estado, para Zelino Benicio d. Souza, residente no Rio de Janeiro, com 2\$ (dois mil réis) em sellos do correio, sendo remetente Alberto Branco; carta procedente de Bom Successo de Inhauma, neste Estado, para Manoel Fernandes, residente na Fazenda Sodré, contendo 1\$ (mil réis) em dinheiro, sendo remetente Alexandrina e carta procedente de S. João da Barra neste Estado, para Benedito Alves nesta cidade, contendo 2\$ (dois mil réis), sendo remetente Luiza Alves.

Administração dos Correios do Estado do Rio de Janeiro, Ni theroy 22 de novembro de 1921.— O administrador, *José Assumpção Santos*.

Estrada de Ferro Oeste do Minas

EDITAL DE LEILÃO DE MERCADORIAS

De ordem da directoria, faco publico que no dia 18 de dezembro do corrente anno, ás 11 horas, no armazem de mercadorias de S. João d'El-Rey, de accordo com o art. 159, do regulamento de Transportes, haverá leilão de mercadorias, achando-se a relação detalhada affixada na pedra de avisos dessa estação. Nenhuma reclamação aceitará a estrada depois da retirada dos volumes de seu armazem, a qual deverá ser feita dentro de 24 horas.

Bello Horizonte, 23 de novembro de 1921.— *J. B. de Almeida*, chefe do trafego.

Relação de mercadorias a serem vendidas em leilão, de accordo com o art. 159 do Regulamento de Transportes

Lotes:

293. Um encapado de fumo do desocho encomendado n. 91, de 14/6/21, do Vigilato para R. Vermelho (2.151 M).
294. Um caixote com sal amargo, marmelada e chapéus de palha, despacho mercadorias a pagar n. 529, de Maritima para Jacaré (6.135/2).
296. Um encapado de amostras de arroz, despacho encomendado n. 689, de 3/5.21, de Norte para Paraopeba (2.005/M).

297. Um sacco de arroz com casca, desocho encomendado n. 584, de 4/7.21, do J. Figueiro para Viglato (2.357 M).
298. Uma mala vasia, despacho encomendado n. 318, de 28/6/21, de S. Miguel para S. Antonio (2.268/M).
301. Uma caixa de formicida em latas, despacho mercadorias pago n. 1.575, de 2/7/21, de Maritima para S. João d'El-Rey (2.429/M).
303. Duas latas vasias para creme, despacho encomendado n. 1.574, de 20/7/21, de Perdões para Campo Bello (2.358/M).
306. Um sacco de feijão, despacho de mercadorias a pagar n. 1, de 9/5/21, de Cacaceira para Rio Claro (1.869/M).
310. Um engradado de remos, despacho de mercadorias pago n. 1.557, de 3/3/21, de S. Diogo para S. Vicente (2.619/M).
313. Duas barricas vasias, despacho encomendado n. 1.628, de 30/7/21, do Pará para Bello Horizonte (8.627/2).
314. Um caixote de queijos, despacho numero 2.116, de 6/8/21, de C. Bello para B. Horizonte (8.627/2).
315. Um bahú vasio, despacho encomendado n. 1.807, de 21/8/21, do Pará para B. Horizonte (8.627/2).
328. Um cesto vasio, despacho encomendado n. 38, de 11/8/21, de Engenho Novo para Rio Claro (2.531/M).

Mercadorias encontradas como sobras

Lotes:

287. Uma caixa de cerveja (1.328/M).
288. Uma caixa vasia (1.328/M).
289. Um sacco de sal (1.328/M).
290. Dois barriles vasios (1.328/M).
291. Dois caixotes vasios, tres barricas velhas (7.887/2).
292. Seis amarrados, retalhos (queimados) (7.412/2).
299. Um sacco de sementes de capim (2.268/M).
300. Um encapado de tecidos (2.258/M).
302. Tres fardos de algodão tinto (avariados p/fogo) (2.478/M).
303. Um fardo de algodão branco (avariado p/fogo) (2.477/M).
304. Um ccharre preto (8.400/2).
307. Uma mala com conteúdo ignorado (8.405/2).
308. Um bahú com roupas velhas (8.574/2).
309. Um sacco de café em côco (2.343/M).
311. Um encapado com cinco caixas vasias (2.684/4).
312. Tres sacos de café em côco (2.600/M).
316. Dois amarrados de tapoas e um caixote queimados (R/2.469).
317. Duas latas de banha (R/2.469).
318. Uma lata vasia (R/2.469).
319. Um amarrado de retalhos de algodão (avariados p/fogo) (R/2.469).
320. Um fardo de algodão (avariado p/fogo) (R/2.469).
321. Um amarrado de peças de algodão (avariados p/fogo) (R/2.469).
322. Um amarrado de peças de brim (avariado p/fogo) (R/2.469).
323. Um encapado amarrado com pedacos de algodão (avariado p/fogo) (R/2.469).
324. Um amarrado de peças americano (avariado p/fogo) (R/2.469).
325. Um embrulho de canella em rama (R/2.469).
326. Uma lata para condução de creme (8.070/2).
327. Um amarrado de tecidos avariados p/fogo T-2.513).
329. Uma lata vasia (6.721/2).

330. Um sacco do algodão em caroços (2.074/4).
Bello Horizonte, 28 de novembro de 1921.
J. B. de Almeida, chefe do trafego.

Ministerio da Agricultura, Industria e Commercio

Directoria do Serviço de Povoamento

CONCORRÊNCIA PARA O FORNECIMENTO DE VIVERES, PÃO E CARNE VERDE À HOSPEDARIA DE IMMIGRANTES DA ILHA DAS FLORES, DURANTE O 1º TRIMESTRE DE 1922

De ordem do Sr. director faço publico que no dia 21 do corrente, ás 14 horas, serão reabertas, nesta directoria, propostas em duplicata e em carta fechada para o fornecimento, durante o 1º trimestre do anno proximo, dos viveres constantes da relação que a este acompanha, e da pão e carne verde à Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores.

Os viveres e carne verde deverão ser de primeira qualidade, sendo as aves de preferencia nacionaes, e o pão fabricado com farinha de primeira qualidade.

Os viveres serão entregues na hospedaria por conta do fornecedor 24 horas depois de recebidos os pedidos, e o pão, diariamente, ás 6 horas. Na falta do pedido diario para o pão e carne o fornecimento será igual ao do dia anterior.

Nos casos de rejeição por má qualidade dos viveres, não e carne verde, correrão por conta dos fornecedores a sua aquisição no mercado.

Fica livre á directoria annullar a presente concorrência caso julgue exagerados os preços propostos.

Os pretendentes deverão apresentar provas de idoneidade para os fornecimentos de que se trata, e que se acham quites para com o Thesouro Nacional e Prefeitura do Districto Federal.

Os proponentes para viveres farão no Thesouro Nacional, o den sito prévio de 1:000%, e os de não e carne verde o de 500%, para garantia dos fornecimentos, mediante guia expedida por esta directoria, até a vespera do dia do recebimento das propostas.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, em 9 de dezembro de 1921.—
Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Relação dos viveres necessarios ao consumo da Hospedaria de Immigrantes da Ilha das Flores, de accordo com o tabella em vigor inclusive os precisos na enfermaria

Asucar refinado de 2º, kilo.
Asucar remoldado de 12, kilo.
Arroz nacional, kilo.
Alhos, cento.
Azeite doce, litro.
Bacalhão, kilo.
Banha nacional, kilo.
Batatas nacionaes, kilo.
Carne secca, kilo.
Café em pó, kilo.
Cebolas, cento.
Feijão preto kilo.
Feijão de cores, kilo
Farinha fina, kilo.
Gallinha, uma.
Kerozene, litro.
Louro, kilo.
Leite condensado nacional, lata.
Mante em folha, kilo.

Manteiga nacional, kilo.
Maizena, kilo.
Massas brancas, kilo.
Massa de tomate, kilo.
Chá preto, kilo
Pimenta do reino, kilo.
Phosphoros, pacote.
Sal, kilo.
Sabão nacional de 3º, kilo.
Torcealho salgado, kilo.
Vinagre, litro.
Carne verde kilo.
Pão (de 125 grammas cada um), kilo.
Legumes e verduras, kilo.

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 9 de dezembro de 1921.—
Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria do Serviço de Povoamento

De ordem do Sr. director faço publico que esta directoria vae adquirir mediante pagamento pelo Thesouro Nacional, nos Srs. Leitão Irmãos & Companhia, estabelecidos nesta Capital, no larco de Santa Rita n. 4, as seguintes peças de uniforme para o pessoal marítimo:

6 terços de doorman branco com calça, para natrões e machinistas a 284100..... 1684500
12 blusas brancas, com gola, e calça, para marinheiros a 284970..... 3478640
3 ditas sem gola, para foguistas a 254100..... 754000
Somma..... 5914540

Contabilidade da Directoria do Serviço de Povoamento, 9 de dezembro de 1921 —
Eduardo Mendes Limoeiro, chefe da 3ª secção.

Directoria de Meteorologia

INSTITUTO CENTRAL

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Isnard & Companhia, commerciantes estabelecidos á rua Sete de Setembro n. 75, nesta Capital, um accumulador "Edison" de 8 volts e 7 cells e 75 grammes no preço de setecentos e noventa mil réis (7904000).

Directoria de Meteorologia—Instituto Central—Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.
Chefe secretario, Alcides F. Carneiro, 1º official.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Em cumprimento do disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta Directoria vae adquirir do Sr. A. A. de Queiroz, estabelecido na rua Visconde de Itaboraí n. 105, nesta Capital, duas bureaux-ministres de peroba escura por 6204000.

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921.—
Arthur Torres Filho, director.

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Em cumprimento do disposto no art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos Srs. Luiz Macedo & Companhia, estabele-

cidos á rua da Quitanda n. 71, nesta Capital, os seguintes artigos:

21 livros modelo 1, com 50 paginas numeradas, capa de panno por..... 2554000
21 livros modelo 3, com 50 folhas numeradas, capa de panno por..... 3604000
21 livros modelo 4, com 50 paginas numeradas, capa de panno por..... 3640000
21 livros modelo 5, com 25 paginas numeradas, capa cartorada por..... 2004000
21 livros modelo 8, com 100 paginas numeradas, capa de panno por..... 5404000
21 livros modelo 11, com 100 folhas numeradas, capa de panno por..... 9604000
21 livros em branco modelo A com 50 paginas numeradas, capa de panno por..... 2004000
21 livros protocolo modelo P com 100 folhas numeradas, capa de panno por..... 7804000
21 livros modelo C, com 35 folhas numeradas, capa cartorada por..... 4404000
21 livros de nota, modelo D, com 100 paginas numeradas, capa de panno por..... 2524000
21 livros protocolo de saída de officio, modelo E, com 200 paginas numeradas, capa de panno por..... 3704000
21 livros caixa, modelo F, com 50 folhas, capa de panno por..... 2904000
100 talões modelo 10, com 50 paginas numeradas, por..... 1:1004000
100 talões modelo 14, com 25 paginas numeradas, por..... 2004000
100 talões modelo 21, com 25 paginas, por..... 2504000
1.500 folhas de pagamento modelo G por..... 2804000
1.500 folhas de diarias, modelo H, por..... 2454000
Total..... 7:0824000

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921.—
Arthur Torres Filho, director

Directoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas

Em cumprimento do disposto no art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir da Casa Pratt, rua do Ovidor n. 125, nesta Capital, os seguintes moveis:

4 cadeiras de dactyligrapho, escuras, de braco, giro mollas, graduador de altura e rodizios a 1653..... 6604000

Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921.—
O director, Arthur Torres Filho.

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. Director, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei n. 4.242 de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vae adquirir dos negociantes abaixo mencionados o seguinte material:

F. R. Moreira & Comp., estabelecidos a rua S. Francisco da Prainha n. 49:

50 pilhas Leclanchet, completas, de carga de 100 grammas a 85000	4500000
400 metros de fios n. 14, á \$400	1600000
Rs.	6100000

Carrosô Winter & Comp., estabelecidos á rua do Rosario, 153:

400 metros fio preto de 1m/m com isolamento de borracha a \$300	1200000
6 isolad. res curvos para postes a \$1800	1080000
30 metros de arame de aço de 3 m/m a \$400	120000
Rs.	1720000

P. F. Braga & Comp., estabelecidos á rua Gonçalves Dias, 48:

200 metros de fio preto n. 12, para o tempo a \$300	1200000
---	---------

Cardoso & Pinto, estabelecidos á rua Pedro Americo n. 31:

Fornecer e collocar na Officina Mechanica uma bancada de canto com 3m,00 x 3m,00 x 0m,60 de largura, x 0m,83 de altura, com prateleiras e portas na frente, com as respectivas ferragens, sendo a madeira a empregar de lei e lustro da dita bancada por 6300000

Secretaria do Observatorio Nacional, 1 de dezembro de 1921.—O secretario *Laurindo Macedo*.

Observatorio Nacional

De ordem do Sr. director, em cumprimento ao disposto no art. 98 da lei numero 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que esta directoria vai adquirir dos negociantes abaixo mencionados o seguinte material:

Luiz Macedo & C., estabelecidos á rua da Quitanda n. 74:

6 livros, de accordo com o modelo apresentado	
200 quadros mensaes, de accordo com o modelo apresentado	
10 quadros annuaes, de accordo com o modelo apresentado	4350000

Janowitz, Wuhle & C., estabelecidos á rua da Candelaria n. 49:

6 agulhas para inclinametros da casa C. F. Casula, denominadas "Needles for Kew Dip Circles"	9300000
--	---------

Secretaria do Observatorio Nacional 2 de dezembro de 1921.—O secretario, *Laurindo Macedo*.

Escola de Minas

EDITAL N. 179

De ordem do Sr. director da Escola de Minas de Ouro Preto, esta secretaria faz sciante que, a partir desta data, 1 de dezembro de 1921, até 30 de março proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás

16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para provimento effectivo do logar de lente substituto da 8.ª secção desta mesma Escola. A oitava secção comprehende as seguintes cadeiras: 18 (Estradas de rodagem e de ferro); 22 (Pontes e viaductos); 23 (Navegação interior. Portos de mar. Pharos) e 24 (Architectura. Hygiene dos edificios. Saneamento das cidades), de accordo com o regulamento que baixou com o decreto numero 14.435, de 22 de novembro de 1920. Os candidatos deverão satisfazer os requisitos dos artigos de ns. 53 a 59 do citado regulamento.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de dezembro de 1921.—O secretario *Francisco Antonio Lopes*.

Escola de Minas

EDITAL N. 180

De ordem do Sr. Dr. director da Escola de Minas de Ouro Preto esta secretaria faz sciante que, a partir desta data, 1 de dezembro de 1921, até 30 de março proximo futuro, em todos os dias uteis, das 11 ás 16 horas, estará aberta nesta secretaria a inscripção dos candidatos ao concurso para o provimento effectivo do logar de chimico analista da quarta secção desta mesma Escola.

Os candidatos deverão satisfazer as condições do paragrapho unico do art. 191 do regulamento que baixou com o decreto numero 14.436 de 22 de novembro de 1920.

Secretaria da Escola de Minas de Ouro Preto, 1 de dezembro de 1921.—O secretario, *Francisco Antonio Lopes*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, á firma Firmino Fontes & Irmão, estabelecidos na rua da Caloca n. 9, na Capital Federal, em virtude de ser a proposta que mais vantagem offereceu:

Pé de sapato, kilo	14200
Kuol en lata, litro	9500
Azul estrangeiro, kilo	125000
Grampo para cerca, kilo	15800
Escova de lavar C/cabo, uma	2500
Corda nacional C/J/2cc, kilo	25700
Enferme em pedr, kilo	15200

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, em 1 de dezembro de 1921.—O director, *T. Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no § 1º do art. 98 da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo descriptas, as visto serem as propostas que mais vantagem offereceram:

Dias Garcia & Comp. — Rua Visconde Inhaúma ns. 23 e 25, Rio:

Dous pares de arreios completos para carro e dous animais destinados á acção de machinas

agricolas com cabeçada, freios, coa h'iras, reulas, retraz, tirantes, etc., em couro amarelo a... 2900000

Faria & Neves — Rua da Quitanda n. 43, Rio:

Quatro arreios completos para carro de uma animal com tirantes coobertos de couro amarello a... 1500000

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.—O director, *Manoel Paula Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98 e seu § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, ás firmas abaixo mencionadas, em virtude de serem as propostas que mais vantagem offereceram:

E. Carneiro Leão & Comp. — Rua do Ouvidor n. 77, Rio:
Serrotinho para póda a..... 35500

Dias Garcia & Comp. — Rua Visconde Inhaúma ns. 23 e 25, Rio:

Alfange com cabo a..... 16500
Tesoura para gramma..... 13200

Aime & Comp. — Rua Theophilo Ottoni n. 52, Rio:

Enxadas Jacaré a..... 105000
Tesoura para flores a..... 7500
Ancinho para jardim a..... 2550

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921.—O director, *Manoel Paula Cavalcanti*.

Posto Zootechnico Federal em Pinheiro

Em cumprimento ao disposto no art. 98, § 1º da lei n. 4.242, de 5 de janeiro de 1921, faço publico que vão ser encomendados os artigos abaixo mencionados, mediante pagamento no Thesouro Nacional, á firma Farias & Neves, estabelecidos á rua da Quitanda n. 43, na Capital Federal, em virtude de ser a proposta que mais vantagem offereceu.

Garrafa de tinta preta "Univer-	
sab" a.....	15500
Vidros de Nubian a.....	25200
Pregos pretos para remate, duzia.	15500
Pano de couro preto impermea-	
vel, metro	250000
Arreios completos para peão a...	120000
Pingolim para carro a.....	15000
Arreios regulares para montaria a.	195000
Agulhas proprias para acolchoar a	5400

Directoria do Posto Zootechnico Federal em Pinheiro, Estado do Rio de Janeiro, 7 de dezembro de 1921.—O secretario, *Jedo Cerqueira Reis Silva*.

Junta Commercial

Pelo Secretaria da Junta Commercial, faz-se publico que em sessão de 5 do corrente, foi archivado o *Diario Official* em que sahio publicada a rectificação da tarifa da Companhia Carioca de Armazens Geraes.

Secretaria da Junta Commercial da Capital Federal, 7 de dezembro de 1921.—*Isidoro Campos*, Director. (6.702)

Junta dos Corretores

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias e de Navios do Districto Federal, cumprindo ás disposições do regulamento approved pelo decreto n. 9.231, de 28 de dezembro de 1911, convida os interessados nas transacções em que interveio o corretor de navios Fredrik Wilhelm Nicolay Engeihart, exonerado a pedido, em data de 23 de novembro ultimo, a apresentarem suas reclamações, por escripto, á secretaria desta Junta, á sala 19, do edificio da Associação Commercial do Rio de Janeiro, dentro de seis mezes a contar da data de sua exoneração.

Secretaria da Junta dos Corretores, 9 de dezembro de 1921. — O syndico, João Severino da Silva.

SOCIEDADES ANONYMAS

S. A. «MOINHO SANTA CRUZ»

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL PREPARATORIA DA CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «MOINHO SANTA CRUZ».

Aos vinte e cinco dias do mez de novembro do anno de mil novecentos e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, á avenida Rio Branco numero cento e dez e cento e doze, primeiro andar, ás onze horas, ahí presentes a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada, o conde Ernesto Pereira Carneiro, o doutor José Cesario de Mello, o Sr. João Luiz dos Santos, o doutor Belmiro Corrêa d'Araujo, o doutor Antonio Carlos da Rocha Fragoso, o Sr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, o Sr. Cyrillo Tóvár, o Sr. Antonio Augusto Rodrigues Quintans, o Sr. Marcos de Castro, o Sr. Genuino Paim Pamplona, o Sr. Armando Barreto e o doutor Raul da Costa Bastos, todos domiciliados nesta Capital e aqui reunidos no proposito de formarem uma sociedade anonyma, nos termos dos estatutos já por elles assignados e mais adeante transcritos, foi aclamado presidente da assembléa o doutor Belmiro Corrêa d'Araujo, que, depois de agradecer a designação, convidou os Srs. Miguel Joaquim de Almeida e Castro e Cyrillo Tóvár, para, na qualidade de secretarios, primeiro e segundo, respectivamente, comporem a mesa directora dos trabalhos. O Sr. presidente declarou que estando presentes todos os senhores, em numero de quatorze, que para a formação da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», já entre si haviam trocado idéas preliminares e assignado os estatutos da mesma sociedade, podia a presente assembléa legalmente funcionar e deliberar; assim, ia mandar o Sr. 2.º secretario proceder á leitura dos annuncios de convocação da presente assembléa e á dos estatutos. O Sr. 2.º secretario procede então á leitura do seguinte annuncio, publicado no *Diário Official* e no *Jornal do Brasil* de 23 do corrente e de hoje: «S. A. Moinho Santa Cruz — Assembléa geral preparatoria. — São convidados todos os Srs. fundadores que subscreveram os estatutos da Sociedade

Anonyma «Moinho Santa Cruz», em formação a se reunirem em assembléa geral no dia 25 do corrente, ás 11 horas, á avenida Rio Branco ns. 110 e 012, 1.º andar, afim de deliberarem sobre a formação da dita sociedade. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1921. — *Pereira Carneiro & Comp.* (Companhia Commercio e Navegação)». Em seguida, o mesmo Sr. 2.º secretario passa a ler os estatutos da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», já devidamente assignados por todos os presentes, o que são do teor seguinte: «Titulo I — Da sociedade, sua denominação, sede, objectivo e prazo de duração — Artigo 1.º Fica constituida a Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», com sede nesta cidade do Rio de Janeiro, e a reger-se por estes estatutos e, nos casos omissos, pelas leis referentes ás sociedades anonymas e mais disposições de direito. Artigo 2.º A sociedade tem por objecto a moagem de trigo, a exploração industrial e commercial do «Moinho Santa Cruz», em Nitheroy, e mais negocios correlatos. Artigo 3.º O prazo de duração da sociedade é de 50 (cincoenta) annos, prorogavel na forma do direito vigente — Titulo II — Do capital, do fundo de reserva e dos dividendos. Artigo 4.º O capital social, todo realizado em bens e moeda corrente do paiz, é de 6.000.000\$ (seis mil contos de réis), dividido em 6.000 (seis mil) acções integralizadas e ao portador, de 1.000\$ (um conto de réis) cada uma. Artigo 5.º — Dos lucros liquidos apurados semestralmente, feita a deducção de 10 % (dez por cento), para o fundo de reserva, será fixado o dividendo a distribuir-se pelos accionistas. § 1.º A deducção para o fundo de reserva descerá a 5 % (cinco por cento) desde que o mesmo fundo atinja a um terço do capital social, cessando quando lhe seja igual. § 2.º Os dividendos não reclamados serão, depois de cinco annos, contados da data da distribuição, levados a credito da fundo de reserva. § 3.º Quaesquer outras reservas serão determinadas pela assembléa geral. Titulo III. Da administração da sociedade. Artigo 6.º A sociedade será administrada por uma directoria composta de cinco membros, os quaes entre si nomearão um director-presidente e director-thesoureiro. Artigo 7.º Nas attribuições da directoria comprehendem-se todas de gestão, relativas ao fim e ao objecto da sociedade, e aquellas que por direito se incluem na administração das sociedades em geral. Artigo 8.º O mandato da directoria durará por quatro annos, podendo ser renovado. Artigo 9.º Cada director, antes de entrar em exercicio, cautionará a responsabilidade da sua gestão com dez acções e perceberá a remuneração que for determinada pela assembléa geral. Artigo 10. A correspondencia e o expediente da sociedade serão assignados por um dos directores; os actos, porém, de responsabilidade e os declarados expressamente na lei, levarão a assignatura de dous directores. Artigo 11. Os directores poderão ser auxiliados nos serviços a seu cargo por empregados investidos de procuração. Artigo 12. Dous dos membros da directoria, pelo menos, devem ter domicilio no paiz. Titulo IV. Do conselho fiscal. Artigo 13. O conselho fiscal será composto de tres membros effectivos e tres supplentes, com as attribuições definidas na lei e eleitos pelo modo nella estabelecido. Artigo 14. O conselho fiscal tomará parte na reunião da directoria em que for fixado o dividendo a ser distribuido pelos ac-

cionistas. Titulo V. Das assembléas. Artigo 15. Annualmente, no decurso do primeiro semestre, reunir-se-ha a assembléa geral ordinaria dos accionistas, annunciada a convocação na forma da lei. As assembléas geraes extraordinarias serão convocadas com antecedencia de cinco dias, pelo menos, por meio de annuncios publicados pela imprensa. Artigo 16. As assembléas serão presididas por um dos directores da sociedade, ou, no impedimento dos directores, pelo accionista que for eleito ou aclamado na occasião. A mesa directora dos trabalhos será constituida pelo presidente e por dous secretarios que por elle forem designados. Quando houver eleições, a assembléa aclamará dous escrutinadores. Artigo 17. Nas assembléas se guardarão as normas de uso geral, observadas as disposições do direito. Artigo 18. Por serem as acções ao portador, os respectivos possuidores deverão depositar-as na thesauraria da sociedade, pelo menos tres dias antes do designado para a reunião da assembléa. Artigo 19. O accionista escreverá o seu nome e o numero das acções que possuir, no livro de presença, sempre que quizer assistir á assembléa e tomar parte nas deliberações. Artigo 20. As votações serão pela representação do capital, contando-se um voto por cada acção. Artigo 21. Os accionistas ausentes poderão ser representados por procurador que seja tambem accionista, com poderes especiaes para cada caso. Titulo VI. Disposições geraes e transitorias. Artigo 22. O anno social coincide com o anno civil. Artigo 23. A dissolução e liquidação da sociedade far-se-hão segundo o que for deliberado em assembléa pela maioria de votos dos accionistas presentes. Artigo 24. Para todos os effeitos, o primeiro anno social terminará em 31 de dezembro de 1922, e a primeira assembléa geral ordinaria realizar-se-ha no decurso do primeiro semestre de 1923. Rio de Janeiro, 22 de novembro de 1921. — Por procuração, *Pereira Carneiro & Comp., Limitada* (Companhia Commercio e Navegação), *J. L. dos Santos*. — *José Cesario de Mello*, ns. 110 e 112 Avenida Rio Branco. — Por procuração, *Ernesto Pereira Carneiro*, *Belmiro Corrêa d'Araujo*, rua General Dionysio n. 53. — *Antonio Carlos da Rocha Fragoso*, rua da Piedade n. 19 — *Adolpho Carneiro Lacerda Machado*, Avenida Rio Branco n. 110. — *Belmiro Corrêa d'Araujo*, rua General Dionysio n. 53. — *Cyrillo Tóvár*, rua Club Athletico n. 62. — *Antonio Augusto Rodrigues Quintans*, rua Piratiny n. 103. — *José Cesario de Mello*, Avenida Atlantica n. 960. — *Marcos de Castro*, rua General Severiano n. 68. — *Genuino Paim Pamplona*, Estrada Tindiba n. 11. — *Armando Barreto*, rua Figueiredo Magalhães n. 116, casa V. — *Raul da Costa Bastos*, rua Barata Ribeiro n. 492. — *João Luiz dos Santos*, rua Senador Furtado n. 56. — *Miguel Joaquim de Almeida e Castro*, rua Ruy Barbosa n. 413. O Sr. presidente põe em discussão os estatutos, e ninguém pedindo a palavra, são os mesmos sujeitos á votação, sendo unanimemente approveds. Em seguida, o Sr. João Luiz dos Santos, na qualidade de gerente e procurador bastante da sociedade *Pereira Carneiro & Comp., Limitada* (Companhia Commercio e Navegação), de inteiro accordo com o Dr. José Cesario de Mello, tambem gerente e procurador bastante daquella sociedade, declara que os bens com que a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada, entrava para compor o capital da Sociedade

de Anonyma «Moinho Santa Cruz» eram as seguintes: I — Terrenos próprios o o domínio útil de marinhães, accrescidos e accrescidos de accrescidos, situados á rua Villagran Cabrita, no lugar denominado Toque-Toque, na Ponta d'Aroia, freguezia de S. João Baptista da cidade de Niteroy, no Estado do Rio de Janeiro, havidos por compra feita aos Hospitais das Cidades de Rouen e Morez e ao expolio de William Davis, respectivamente por escriptura de 3 de janeiro de 1911, no L.º 59, fl. 4 do 9º Officio desta Capital, e por escriptura de 23 de maio de 1917, no L.º 46, fl. 3 do 4º tabelião da cidade de Niteroy, e finalmente por carta de aforamento expedida pelo Património Nacional em 15 de maio de 1911. Fica excluído o palacete construído no alto do morro, com todas as suas benfeitorias e servidões, e com elle também excluída uma faixa de terreno e mar, a ser delimitada posteriormente, contigua ao muro actual, que separa os terrenos do «Dique Lahmeyer» dos do «Moinho Santa Cruz». Limita-se, portanto, a propriedade com que a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada entra para a constituição do capital da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz»: no Norte — com a faixa de terra e mar já alludida, situada ao longo da actual linha divisoria das propriedades «Moinho Santa Cruz» e «Dique Lahmeyer» por uma linha recta que vai do mar á rua Villagran Cabrita, e dali, atravessando a rua, segue pelo lado esquerdo da mesma rua, parallelamente ao muro do Moinho, distante no máximo vinte metros elle até encontrar um ponto distante 67m,40, marco da actual linha divisoria do dique, de onde seguirá até ás vertentes, com a direcção indicada por dois pontos já determinados, sendo um o posto de iluminação publica, situado a 1m,45 do portão do Moinho e a 66m,75 do canto do muro, actual limite do Dique, e o outro um ponto marcado na pedra a 3m,70 do angulo á direita da frente do patamar do elevador; ao Nascente — com quem de direito, pela linha divisoria das vertentes; a Sul — com quem de direito, por uma linha recta, do mar até ás vertentes; e ao Poente — com o mar. II — Os edificios, construcções e benfeitorias existentes nos terrenos acima descriptos, a saber discriminados: a) ponte de atracção; b) edificio do depósito; c) edificio dos moinhos; d) edificio do ensacamento; e) edificio dos molinos; f) silos; g) almoxarifados; h) ponto do porteiro; i) barracões (2) de depósito; j) casa do moleiro; k) barracão das officinas; l) edificio da uzina das transformadores; m) barracão do depósito; n) casa do mestre das officinas; o) barracão do restaurant. III — Machinismos e accessorios da ponte do Moinho e da casa do ensacamento. IV — Machinismos, utensilios e ferramentas das officinas e da uzina. V — Moveis e utensilios do escriptorio. VI — Concessões, favores e obrigações decorrentes dos contractos celebrados com o Governo do Estado do Rio de Janeiro em 23 de janeiro de 1909 e em 16 de julho de 1918. VII — O uso perpetuo da caixa d'agua situada nos terrenos do palacete, com a condição do fornecimento, também perpetuo, de agua potavel necessaria ao uso do dito palacete. A conservação da caixa e o custo da sua correção por conta da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz». Todos os bens, coisas e direitos acima referidos são estimados pela fundadora So-

ciiedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada em 4.400:000\$000 (quatro mil e quatrocentos contos de réis). O Sr. Dr. Belmino Corrêa de Araújo, em nome do Conde Ernesto Pereira Carneiro, de quem é procurador bastante, e em seu proprio nome, declarou que o seu constituinte Conde Ernesto Pereira Carneiro e elle proprio Dr. Belmino Corrêa de Araújo entravam para a composição do capital da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz» com as importancias de Rs. 550:000\$000 (quinhentos e cinquenta contos de réis), Rs. 220:000\$000 (duzentos e vinte contos de réis), respectivamente, isto é, Rs. 550:000\$000 pertencentes ao primeiro, e Rs. 220:000\$000 ao segundo. Os Srs. João Luiz dos Santos, Dr. José Cesario de Mello e Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso, uns após outros, declararam que para a formação do capital da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz» cada um de per si entrava com Rs. 220:000\$000 (duzentos e vinte contos de réis). O Sr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro declaron entrar, para o mesmo fim, com Rs. 100:000\$000 (cem contos de réis); o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado com Réis 40:000\$000 (quarenta contos de réis); e os Srs. Cyrillo Tovar, Antonio Augusto Rodrigues Quintans, Marcos de Castro, Genuino Paim Pamplona, Armando Barreto e Dr. Raul da Costa Bastos também declararam, cada qual por sua vez, que cada um delles entrava para a formação do capital da Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz com 5:000\$ (cinco contos de réis). O Sr. presidente declarou que, consistindo em bens, cousas e direitos, a entrada com que a Sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada, formava a sua quota de capital da Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz, tornava-se necessario que a assembléa nomeasse tres louvados para avaliarem os ditos bens, cousas e direitos. O Sr. Dr. Rocha Fragoso disse que, interpretando a vontade da assembléa, propunha fossem nomeados louvados os Srs. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, Adolpho Carneiro Lacerda Machado e Dr. Belmino Corrêa de Araújo. Posta em discussão e logo em seguida submettida a votos, é a proposta unanimemente approvada. Os louvados pediram o prazo de 48 horas para darem o seu laudo. Tomando conhecimento do prazo pedido pelos louvados, a assembléa o concedeu, marcando o Sr. presidente o proximo dia 30 do corrente mez, ás 11 horas, no presente local, para dar-se a assembléa que tem de deliberar sobre o laudo e sobre a constituição definitiva da Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz. O Sr. presidente suspendeu a sessão por sessenta minutos, para ser lavrada a presente acta, em duplicata, o que feito, foi de novo reaberta a sessão, lida e approvada sem debate a redacção, depois de conferidos ambos os exemplares da acta e achados conformes. Do que tudo, para constar, eu Cyrillo Tovar, 2º secretario, lavrei a presente em duas vias, do mesmo teor, ambas as quaes vão assignadas por todos os presentes. — Belmino Joaquim Corrêa d'Araújo, presidente. — Miguel Joaquim de Almeida e Castro, 1º secretario. — Cyrillo Tovar, 2º secretario. — Por procuração, Pereira Carneiro & Comp., Limitada, J. L. dos Santos. — José Cesario de Mello. — Por procuração, Ernesto Pereira Carneiro, Belmino Corrêa d'Araújo. — João Luiz dos Santos. — José Cesario de Mello. —

Antonio Carlos da Rocha Fragoso. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado. — Marcos de Castro. — Antonio Augusto Rodrigues Quintans. — Armando Barreto. — Genuino Paim Pamplona. — Raul da Costa Bastos. (6.707)

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA MOINHO SANTA CRUZ.

Aos seis dias do mez de dezembro do anno de mil novecentos e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, primeiro andar, ás 11 horas, ali presentes todos os Srs. accionistas fundadores da Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz, em numero de quatorze: Dr. Belmino Corrêa de Araújo, Miguel Joaquim de Almeida e Castro e Cyrillo Tovar, respectivamente, presidente, 1º e 2º secretarios, que foram das assembléas preparatorias realizadas em 25 e 30 de novembro ultimo, e mais: a Sociedade Pereira Carneiro & Cia. Limitada, o Sr. conde Pereira Carneiro, o Dr. José Cesario de Mello, o Sr. João Luiz dos Santos, o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragoso, o Sr. Adolpho Carneiro Lacerda Machado, o Sr. Antonio Augusto Rodrigues Quintans, o Sr. Genuino Paim Pamplona, o Sr. Marcos de Castro, o Sr. Armando Barreto e o Sr. Dr. Raul da Costa Bastos, todos reunidos no proposito deliberado de constituir definitivamente a Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz, segundo os termos dos estatutos previamente assignados por todos os presentes e já devidamente approvados na assembléa de 25 de novembro proximo passado, é acclamada a mesma mesa directora dos trabalhos das assembléas anteriores para dirigir os da presente. Assim, os Srs. Dr. Belmino Corrêa de Araújo, Miguel Joaquim de Almeida e Castro e Cyrillo Tovar assumem, respectivamente, os cargos de presidente, 1º e 2º secretarios da mesa directora dos trabalhos. O Sr. presidente, depois de expor, em resumo, os fins da assembléa, declarou que, estando presentes todos os Srs. fundadores da Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz, podia a presente assembléa legalmente funcionar e deliberar. O Sr. 2º secretario passa, então, de ordem do Sr. presidente, a ler os annuncios da convocação da presente assembléa, publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Brasil* de 1 de dezembro corrente e de hoje, assim concebidos: «S. A. «Moinho Santa Cruz». Assembléa geral de constituição. Convidam-se todos os Srs. fundadores, que subscreveram os estatutos da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», em formação, a de novo se reunirem em assembléa geral no dia 6 do mez de dezembro proximo, ás 11 horas, á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, primeiro andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos nomeados na assembléa preparatoria de 25 deste mez, e deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade. Rio de Janeiro, 30 de novembro de 1921. — Pereira Carneiro & Companhia, Limitada (Companhia Commercio e Navegação). O Sr. 2º secretario passa em seguida a ler os seguintes documentos, relativos ao depósito da 10ª parte do capital realizado em dinheiro, no Banco do Brasil, e ao pagamento do selo por verba no Recbedori do Districto Federal, devido pela Constituição da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz»: «Banco do Brasil Rs. 160:400\$. Recbedoras dos Srs. Pereira

Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Commercio e Navegação) a quantia de cento e sessenta contos e quatrocentos mil réis, sendo 160.000\$000 10 % 1.600.000\$, valor do capital com que se constitue nesta praça a Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», e 400\$, em comissão de 1/4 %. Fiquemos o presente em unico, para um só effeito. Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921. — A. Lisboa, sub-thesoureiro. Isento de sello, artigo 28, 37 do decreto n. 14.339, de 1 de setembro de 1920. Banco do Brasil. «N. 17.102 — Recebedoria do Districto Federal — Sello por verba — Exercício de 1921 — Réis 9.000\$000 — No livro de receita, á folha 19, L. 2 fica debitado o thesoureiro pela quantia de nove contos de réis, recebida do S. S. A. Moinho Santa Cruz, proveniente de sello sobre o capital social 6.000.000\$000, conforme a verba n. 40. Recebedoria do Districto Federal, em 6 de 12 da 1921. — Pelo thesoureiro, Castilho. — O egrivão do sello, Carlos A. Gama».

Em seguida, o Sr. presidente declara que estando sobre a mesa o laudo apresentado pelos Srs. avaliadores nomeados pela assembléa de 25 de novembro ultimo, ia mandar proceder á leitura do mesmo. E, acto continuo, procede á leitura o Sr. 2º secretario, do dito laudo, que é concebido nos seguintes termos: «Laudo—Os abaixo assignados; avaliadores nomeados pela assembléa dos fundadores da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», realizada a 25 do mez proximo passado, para procederem á avaliação dos bens, coisas e direitos com que a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia, Limitada (Companhia Commercio e Navegação), entra para formação do capital da referida Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», em formação, depois de haverem examinado devidamente cada um desses bens e entre si consultado, trocando idéas e pareceres, passam a formular o seu laudo do seguinte modo: Considerando que os bens, coisas e direitos nomeados pela Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Commercio e Navegação), descritos minuciosamente na acta da assembléa geral de 25 do mez proximo passado, tem indiscutivel valor e estão em perfeito estado de conservação; considerando que pela situação e condições peculiares, os bens immoveis tendem a valorizar-se de anno para anno; os abaixo assignados avaliam englobadamente os ditos bens, coisas e direitos em réis 4.400.000\$000 (quatro mil e quatrocentos contos de réis). Rio de Janeiro, 5 de dezembro de 1921. — Miguel Joaquim de Almeida e Castro, — Adolpho Carneiro Lacerda Machado, — Belmino Corrêa de Araujo. Finda a leitura do laudo, o Sr. presidente põe-o em discussão. O Sr. Raul da Costa Bastos pede a palavra e faz considerações sobre o laudo, e termina apresentando a seguinte indicação: «Convencidos todos os presentes de que os bens, coisas e direitos com que a Sociedade Pereira Carneiro & Companhia Limitada (Companhia Commercio e Navegação) se propõe a entrar para a formação do capital da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz» valem sobejamente 4.400.000\$; e estando todos os presentes aqui reunidos no proposito de formarem a mesma Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», indico que seja approvado o laudo dos avaliadores e que se dê por constituida a Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», cuja primeira administração será composta dos

seguintes Srs. accionistas fundadores: Directores Conde Ernesto Pereira Carneiro, João Luiz dos Santos, Dr. José Cezario de Mello, Dr. Belmino Corrêa de Araujo e Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo. Conselho fiscal: Cyrillo Továr, Miguel Joaquim de Almeida e Castro e Adolpho Carneiro Lacerda Machado. Supplentes: Marcos de Castro, Armando Barreto e Genuino Paim Pamplona. O Sr. presidente põe em discussão a indicação do Dr. Raul da Costa Bastos, e como ninguem pedisse a palavra, é a mesma submettida a votos e unanimemente approvada. O Sr. presidente proclama constituida a «Sociedade Anonyma Moinho Santa Cruz» e nomeada a sua primeira administração. O Sr. Dr. Rocha Fragozo requereu que nos termos do artigo 88 do decreto 134, de 4 de julho de 1891, corresse os actos referidos nos artigos 86 e 87 do mesmo decreto sob a responsabilidade da sociedade, e que a mesa directora dos trabalhos da presente assembléa ficasse autorizada a requerer ao Governo a approvação dos estatutos e a praticar todos os actos para poder a sociedade entrar effectivamente em exercicio. Submettido á discussão e logo em seguida a votos o requerimento do Dr. Rocha Fragozo é unanimemente approvado. O Sr. presidente suspende a sessão pelo tempo necessario para ser lavrada a presente em duplicata; e, uma vez ultimado esse trabalho, reabre a sessão, submettendo á discussão, depois de lida, a mesma acta; e como fosse ella unanimemente approvada e devidamente conferidas ambas as vias, são ellas assignadas por todos os presentes, commigo Cyrillo Továr, 2º secretario, que as fiz. — Belmino Corrêa de Araujo, presidente. — Miguel Joaquim de Almeida e Castro, 1º secretario. — Cyrillo Továr, 2º secretario. — P. P. Pereira Carneiro & Comp. Limitada (Companhia Commercio e Navegação), J. L. dos Santos. — José Cezario de Mello. — P. P. Ernesto Pereira Carneiro, Belmino Corrêa de Araujo. — João Luiz dos Santos. — José Cezario de Mello. — Antonio Carlos da Rocha Fragozo. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado. — Marcos de Castro. — Antonio Augusto Rodrigues Quintans. — Armando Barreto. — Genuino Paim Pamplona. — Raul da Costa Bastos.

ACTA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE ANONYMA «MOINHO SANTA CRUZ».

Aos trinta dias do mez de novembro de mil novecentos e vinte um, nesta cidade do Rio de Janeiro, á Avenida Rio Branco, numero cento e dez e cento e doze, primeira andar, ás onze horas, ali presentes a sociedade Pereira Carneiro & Comp., Limitada, o Conde Ernesto Pereira Carneiro, o Dr. José Cezario de Mello, o Sr. João Luiz dos Santos, o Dr. Belmino Corrêa de Araujo, o Dr. Antonio Carlos da Rocha Fragozo, os Srs. Miguel Joaquim de Almeida e Castro, Adolpho Carneiro Lacerda Machado, Antonio Augusto Rodrigues Quintans, Marcos de Castro, Armando Barreto, Dr. Raul da Costa Bastos, Genuino Paim Pamplona e Cyrillo Továr, todos domiciliados nesta capital e aqui deliberadamente reunidos para formarem a Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», nos termos dos estatutos já por todos assignados e approvados na assembléa preparatoria de 25 do corrente, foi acclamado presidente da assembléa o Sr. Dr. Belmino Corrêa de Araujo, que, assumido a presidencia, convidou os Srs.

Miguel Joaquim de Almeida e Castro e Cyrillo Továr para, na qualidade de 1º e 2º secretarios, respectivamente, comporem a mesa directora dos trabalhos.

O Sr. presidente declarou que, estando presentes todos os senhores, em numero de quatorze, que para a formação da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz» já se haviam reunido na assembléa geral de 25 do corrente, podia a presente legalmente funcionar e deliberar; assim, mandou que o Sr. 2º secretario procedesse á leitura dos annuncios da convocação da presente assembléa, publicados no *Diário Official* e no *Jornal do Brasil*, na dia 26 do corrente mez e hoje.

O Sr. 2º secretario passa a ler os referidos annuncios, concebidos nestes termos: «S. A. Moinho Santa Cruz. Assembléa geral de constituição. Convidam-se todos os Srs. fundadores que subscreveram os estatutos da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», em formação, a se reunirem em assembléa geral a 30 do corrente, ás 11 horas, á Avenida Rio Branco ns. 110 e 112, 1º andar, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos nomeados na assembléa de 25 do corrente, e deliberarem sobre a constituição definitiva da sociedade. Rio de Janeiro, 25 de novembro de 1921. — Pereira Carneiro & Cia., Limitada (Companhia Commercio e Navegação)».

Logo em seguida, o Sr. Miguel Joaquim de Almeida e Castro pede a palavra, declarando que, tendo sido exigido o prazo pedido na assembléa de 25 do corrente para a avaliação dos bens, coisas e direitos com que a Sociedade Pereira Carneiro & Cia., Limitada entra para a constituição do capital da Sociedade Anonyma «Moinho Santa Cruz», requeria, por si e pelo seus companheiros da commissão, fosse consultada a assembléa sobre a conveniencia de serem concedidas mais 48 horas para os avaliadores apresentarem o seu laudo.

O Sr. presidente põe em discussão o requerimento do Sr. Miguel de Castro, e, como ninguem pedisse a palavra, submette-o a votos, sendo unanimemente approvado. O Sr. presidente declara, tendo a assembléa concedido mais 48 horas para os avaliadores apresentarem o seu laudo, convidava todos os Srs. fundadores presentes a se reunirem em assembléa no dia 6 do proximo mez de dezembro, ás 11 horas, neste mesmo local. Suspensa a sessão por trinta minutos, para ser lavrada a presente acta, em duplicata, foi, uma vez ultimada esta, de novo reaberta a sessão, sendo lida a acta e, posta a votos, approvada unanimemente a sua redacção. Do que tudo, para constar, fiz a presente acta, digra a presente e outra do igual teor, ambas lidas e conferidas por mim, e assignadas não só pela mesa directora dos trabalhos como pelos mais fundadores presentes. — Belmino Corrêa de Araujo, presidente. — Miguel Joaquim de Almeida e Castro, 1º secretario. — Cyrillo Továr, 2º secretario, por procuração Pereira Carneiro & Cia., Limitada (Companhia Commercio e Navegação). — J. L. dos Santos. — José Cezario de Mello. — Por procuração, Ernesto Pereira Carneiro. — Belmino Corrêa de Araujo. — João Luiz dos Santos. — José Cezario de Mello. — Antonio Carlos da Rocha Fragozo. — Adolpho Carneiro Lacerda Machado. — Marcos de Castro. — Antonio Augusto Rodrigues Quintans. — Armando Barreto. — Genuino Paim Pamplona. — Raul da Costa Bastos. (6.707)

Banco Hypothecario do Brasil

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1921

Activo		Passivo	
Carteira matriz:		Carteira matriz:	
Accionistas a realizar.....	6.400:000\$000	Capital.....	16.000:000\$000
Efeitos a receber.....	1.061:35\$500	Fundo de reserva.....	384:751\$719
Contractos e concessões.....	313:976\$950	Reserva extraordinaria.....	268:064\$731
Cambizes.....	3.548:450\$000	Bondificação letras hypothecarias.	321:624\$372
Contas correntes sem juros.....	13.403:120\$591	Reserva sobre participação immo-	
Titulos em carteira.....	292:729\$840	biliaria.....	600:000\$000
Immoveis e participação immobi-		Contas correntes sem juros.....	11.831:307\$714
liaria.....	4.480:861\$400	Lucros e perdas.....	200:161\$163
Caixa e Bancos.....	261:881\$610	Saques em circulação.....	3.548:450\$000
Thesouro Federal.....	100:000\$000	Diversas contas.....	424:737\$611
Contas em suspensos.....	967:894\$232		33.608:097\$310
Diversas contas.....	544:633\$164		
	31.371:904\$587		
Carteira de Credito Popular:		Carteira de Credito Popular:	
Titulos depositados e penhores..	645:237\$546	Deposítantes.....	527:182\$800
Titulos descontados.....	1.024:719\$69	Caixa Economica.....	855:473\$710
Contas correntes com juros.....	24:868\$697	Descontos e comissões.....	23:632\$270
	1.694:825\$812		1.406:231\$780
Carteira hypothecaria:		Carteira hypothecaria:	
Hypotheas.....	3.772:247\$491	Letras hypothecarias emitidas...	1.163:000\$000
Letras hypothecarias resgatadas..	156:780\$000	Letras hypothecarias em caução..	50:000\$000
Juro de letras hypothecarias,		Garantia hypothecaria Fabrica do	
2º semestre.....	30:150\$000	Siribiry.....	797:155\$800
	3.959:177\$491	Juros a pagar de letras hypothec-	
		carias.....	1:362\$000
			2.011.518\$801
	37.025:907\$890		37.025:907\$890

Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921. — O director-presidente, *Raymond de Burlet*. — O chefe da Contabilidade, *Jacques Pouzet*. (6.708)

The Canadian Bank of Commerce

(Caixa Matriz: Toronto, Canada)

Capital realizado..... \$ 15.000.000
Fundo de reserva..... 15.000.000

FILIAL NO RIO DE JANEIRO

BALANCETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1921

Activo		Passivo	
Letras descontadas.....	160:000\$000	Capital.....	5.705:828\$810
Letras e efeitos a receber:		Depositos de conta corrente:	
Letras do interior.....	6:511\$450	Com juros.....	140:411\$200
Empréstimos em conta corrente.....	200:000\$000	Sem juros.....	3.986:917\$814
Valores caucionados.....	200:000\$000		4.127:329\$014
Titulos da propriedade do Banco.....	103:835\$000	Depositos a prazo fixo.....	9.762:742\$470
Agencias e filiaes.....	1.073:612\$520	Titulos em caução e deposito.....	200:000\$000
Correspondentes no paiz.....	304:804\$700	Agencias e filiaes.....	4.870:464\$766
Correspondentes no estrangeiro.....	72:314\$900	Diversas contas.....	126:380\$100
Depositos em bancos desta praça:			
A vista.....	7.423:94\$510		
A praz.....	9.682:742\$100		
	17.106:686\$910		
Caixa:			
Em moeda corrente.....	2.513:443\$210		
Em outras especies.....	71\$130		
	2.513:514\$340		
Diversas contas.....	3.052:464\$570		
	24.722:744\$390		24.722:744\$390

E. B. Ireland, gerente. — A. H. Watermann, contador.

(6.701)

London & Brazilian Bank Limited

Capital.....	£ 3.000.000
Capital pago.....	£ 1.500.000
Fundo de reserva.....	£ 1.500.000

BALANÇETE EM 30 DE NOVEMBRO DE 1921 DA CAIXA FILIAL NO RIO DE JANEIRO

(Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921)

Activo

Capital a realizar.....	13.333:333,30
Letras descontadas.....	6.610:883,20
Letras e efeitos a receber.....	13.353:560,40
Letras do Exterior.....	21.972:533,50
Letras do Interior.....	292:425,090
Valores em liquidação.....	17.245:410,810
Empréstimos em conta corrente.....	27.278:113,630
Valores caucionados.....	131.551:593,000
Caixa matriz.....	18.527:098,860
Agências e filiais.....	283:033,680
Correspondentes no estrangeiro.....	2.727:721,640
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	
Caixa:	
Em moeda corrente.....	40.584:774,400
Depositado no Banco do Brasil e outros.....	1.500.000,000
Em outras especies.....	129:570,000

Diversas contas.....**Passivo**

Capital.....	25.666:666,660
Fundos de provisões contra valores em liquidação.....	227:897,920
Depósitos:	
Em conta corrente com juros.....	25.578:408,300
Em conta corrente c/juros e c/aviso previo.....	4.841:593,900
Depósito em conta corrente sem juros.....	
Depósitos a prazo fixo.....	18.361:258,600
Depósitos em caução e em depósito.....	5.052:022,500
Caixa matriz.....	158.829:706,630
Agências e filiais.....	2.909:673,630
Letras a pagar.....	16.600:421,680
Diversos.....	553:692,400
Diversas contas.....	
	37.117:229,880
	296.738:571,750

S. E. ou O. Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — Pelo London & Brazilian Bank Limited, F. S. Pryor, gerente. — A. M. Hadden, contador.

(6.712)

The London & River Plate Bank, Limited**ESTABELECIDO EM 1862**

Capital autorizado.....	£ 4.000.000
Capital subscrito.....	3.000.000
Capital realizado.....	2.040.000
Fundo de reserva.....	2.100.000
Capital declarado para o Brasil.....	7.250:000,000

BALANÇETE DA CAIXA FILIAL NESTA PRAÇA EM 30 DE NOVEMBRO DE 1921

Activo

Letras descontadas.....	5.336:632,170
Letras e efeitos a receber.....	
Letras do exterior.....	11.840:551,870
Letras do interior.....	14.191:752,100
Empréstimos em conta corrente.....	26.035:303,470
Valores caucionados.....	16.551:208,410
Valores depositados.....	19.173:855,790
Caixa matriz.....	108.541:312,550
Filiaes e agencias.....	103.572,550
No paiz.....	10.478:794,430
No estrangeiro.....	731:573,370
Titulos e fundos pertencentes ao banco.....	1.981:123,400
Caixa:	
Em moeda corrente.....	41.197:618,710
Em outros bancos.....	9.857:955,670
Em medas de ouro.....	3.047,400
Em outras especies.....	60:952,680
Diversas contas.....	51.099:573,60
	864:178,030
	240.913:141,430

Passivo

Capital.....	1.500.000,000
Depósitos em conta corrente com juros.....	10.475:743,280
Depósitos em conta corrente sem juros.....	35.708:928,550
Depósitos a prazo fixo.....	7.644:165,910
Titulos em caução e em depósito.....	127.718:178,50
Caixa matriz.....	23.438:534,740
Filiaes e agencias.....	
No paiz.....	3.012:121,510
No estrangeiro.....	1.421:071,880
Letras a pagar.....	235:243,580
Diversas contas.....	29.303:418,140
	240.913:141,430

S. E. & O. — Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921. — Pelo London & River Plate Bank, Limited, Harry P. Weigall, gerente. — A. Lind Gillan, contador.

(6.703)

BANCO DO BRASIL

CARTEIRA DE REDESCONTO

BALANCETE EM 10 DE DEZEMBRO DE 1921

Activo		
Thesouro Nacional — c/emissão.....	61.157:194\$000	
Notas em circulação:		
Emissão requisitada.....	490.000:000\$000	
Notas incineradas.....	148.156:194\$000	
Notas entregues à Caixa de Amortização.....	203.001:000\$000	351.157:194\$000
Caixa (Fundo de Redesconto).....	3.850:075\$074	
Notas a entregar à Caixa de Amortização.....	9.554:086\$549	
Titulos redescontados.....	129.621:978\$226	
Despezas de instalação.....	24:121\$100	
Despezas geraes.....	17:128\$575	
Honorarios.....	63:917\$000	
Valores caucionados.....	20:000\$000	
Custo de notas fornecidas pela Caixa de Amortização.....	67:352\$040	
	343.218:659\$464	
Passivo		
Emissão autorizada.....	200.000:000\$000	
Fundo de reserva.....	426:645\$724	
Thesouro Nacional.....	138.842:806\$000	
Descontos.....	3.916:089\$770	
Commissões.....	13:117\$970	
Fianças.....	20:000\$000	
	343.218:659\$464	

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921. — Daniel de Mendonça, director. — Frederico Régio Filho, contador. — Fabio de Andrade, caixa.

PATENTES DE INVENÇÃO

N. 12.297 — Memorial descriptivo da invenção de uma machina para purificação de feculas, farinhas ou cereaes, para que pede privilegio José Bento Pereira, domiciliado á rua Benedito Hyppolito n. 58, nesta Capital.

Consiste a minha invenção em uma machina representada no desenho junto pelas figuras 1, 2, 3, podendo estas tres figuras funcionarem juntas ou separadamente.

Tem na parte superior uma moéga ou funil (let. b), com um calha, achando-se a mesma ligada por meio de uma garganta (let. c) a um cylindro de ferro.

Na garganta que pode ser de ferro ou madeira acham-se dois cylindros reversiveis de ferro fundido ou batido com ranhuras e accionados por corréa.

Um pouco acima do ponto de contacto da garganta com o cylindro existe uma chapa de metal que serve de registro.

Este cylindro tem na frente justaposta uma tela por onde sahem as feculas purificadas e cahem em uma area que tem dois tubos sendo um para condução das mesmas para a fig. 2 para serem esterilizadas e outra para a retirada em um deposito ou sacco, no caso de não serem preciso á esterilização.

No interior deste cylindro gira um eixo com duas cruzetas e quatro palhetas de ferro ou madeira, accionadas por uma polia ligada por corréa a polia dos dois cylindros reversiveis existentes na garganta (let. c) já descripto acima.

Em uma das bases do cylindro afastado do centro, ha um pequeno orificio retangular destinado a descarga das impurezas.

Constituem estas peças a Fig. n. 1 que se acha ligada a fig. 2 por meio

de um tubo conductor de ferro ou madeira, cylindrico ou retangular.

Figura n. 2 — Que recebe as feculas para serem esterilizadas é composta das seguintes peças:

Um cylindro de ferro batido disposto verticalmente, para camara de calor, produzido por combustivel ou electricidade.

No interior deste cylindro ha uma camisa tambem de chapa de ferro batido envolvendo um mexedor com 4 (quatro) palhetas de arame destinadas a remexer e accionadas por engrenagens angulares ou correias.

Esta camisa prolonga-se em sua parte inferior além do cylindro e neste prolongamento tem um resfriador formado por uma batedeira composta de duas cruzetas e quatro palhetas, movendo-se o eixo horizontalmente por meio de uma polia ligada á polia superior que faz mover o aquecedor por meio de uma corréa.

Dá sahida na parte inferior por dois tubos, sendo um de descarga directa e outro para conduzir as feculas á fig. 3 onde soffrem outra purificação.

Figura n. 3 — Consiste em um cylindro perfeitamente identico ao da figura n. 1, ligado á parte inferior do cylindro resfriador (let. c) por meio de um tubo de ferro ou madeira e tendo na parte superior uma moéga ou funil de madeira ou de ferro (let. b), para receber as farinhas em grosso no caso de trabalhar só este cylindro.

A descarga neste é feita por um tubo de ferro ou madeira collocado na area comprehendida entre o cylindro e a bocca do tubo que vao ter a um deposito ou sacco (let. S).

Funcionamento da machina

Fig. 1 — Collocado o genero á beneficiar na calha existente a um lado da moéga (let. b), que é despejado para esta e passa por meio de uma garganta (let. c) para o cylindro que segundo o movimento das palhetas (let. a) é bati-

do e sahe purificado para uma area, através de uma peneira justaposta a frente do cylindro e é recolhida para um deposito, ou então desce por um tubo para o esterelizador, quando este mistér se tornar necessario para a limen-tação. Sendo para a industria sahe ao lado por um conductor que vao ter ao deposito ou sacco, enquanto que de outro lado sahem pelo orificio de descarga todas as impurezas. Quando fór para a esterelização (let. b, Fig. 2) é remexido sendo ahi por meio do calor esterelizado e desce pelo mesmo para o resfriador (let. c), é batido e sahe pelo tubo ahi existente na parte inferior para um deposito ou sacco, ou então é dirigido ao cylindro da fig. 3, por meio de um tubo para ser novamente batido de onde sahe purificado para um deposito ou sacco, sabendo as impurezas que ainda possam conter.

Quando se tratar sómente da esterelização basta que se tire o tubo superior que liga a fig. 1 á fig. 2 e na abertura da fig. 2 colloca-se uma moéga, para a entrada dos cereaes.

Quando funcionar sómente a fig. 3, a entrada é feita pela moéga (let. b) da mesma figura.

Reinvindico como pontos caracteristicos da invenção de uma machina para purificação de feculas, farinhas e cereaes, para que pede privilegio de invenção José Bento Pereira, residente á rua Benedito Hyppolito n. 52, nesta Capital.

a) Tricturadores de ferro fundido ou batido com ranhuras existentes na garganta (let. c) da fig. 1^a

b) Cylindro de ferro ou madeira, tendo no interior uma batedeira composta de um eixo terminado por duas polias, duas cruzetas e 4 (quatro) palhetas de ferro ou madeira, sendo este cylindro horizontal ou vertical.

c) Cylindro de chapa de ferro batido da fig. 2, tendo no interior uma saia tambem de chapa de ferro batido e no interior desta saia ha uma mexedeira (let. b) da fig. 2, tendo o terminado na parte superior por uma engrenagem angular que movimenta esta batedeira por meio de um eixo com uma polia que é a transmissora do movimento.

Este saia prolonga-se em sua parte inferior para conter uma batedeira (let. c) fig. 2, composta de um eixo terminado em uma das extremidades por uma polia, duas cruzetas e quatro palhetas, podendo ser de ferro ou madeira.

d) Cylindro da fig. 3, identico ao da fig. 1, repetição da lettra a, descripto acima.

Rio de Janeiro, 29 de agosto de 1921. — José Bento Pereira. (6.709)

ANNUNCIOS

Empresa Industrial da Gavea

EXTRACTO

Escritura de prorogação de prazo de contracto da Empresa Industrial da Gavea, que entre si fazem o Dr. José Augusto Ludolf, Rita Ludolf, Francisco Antonio dos Santos, Miguel Antonio da Silva Braga e o Dr. Adolpho José Del Vecchio, por mais sete annos, a começar do dia 14 do mez de dezembro e a terminar no dia 14 de dezembro de 1928, continuando em vigor a mesma firma social Ludolf, Santos & Comp.; e confirmadas as clausulas e condições da escriptura de 14 de dezembro de 1908, ratifi-

cada pela de 16 de março de 1909 e da de 9 de dezembro de 1918, referentes á de 1.º de junho de 1899. Escripuras essas lavradas no 6.º officio de notas desta capital.
Rio de Janeiro, 9 de dezembro de 1921.

Fallencia do Banco Francez para o Brasil

AVISO AOS CREDORES

Os syndicos da massa fallida do Banco Francez para o Brasil avisam aos credores do mesmo que a assembléa terá lugar no dia 12 de dezembro proximo futuro, ás 12 horas, na sala das audiencias do fóro, á rua Menezes Vieira n. 152.

Os syndicos, *Crédit Foncier du Brésil & de L'Amérique du Sud*.—*Banco Germanico da America do Sul*.—*Banco Hypothecario e Agricola do Estado de Minas Geraes*. (6.318)

Juizo de Direito da Terceira Vara Cível

CONCORDATA PREVENTIVA DE MARGARIDA GONÇALVES

Os commissarios nomeados communicam aos interessados que estão diariamente no escriptorio do Dr. Joaquim Penna, advogado da concordataria, á rua da Quitanda n. 96, 1.º andar, das 15 ás 18 e meia horas, e que a reunião terá lugar no dia 19 do corrente. (6.557)

Juizo de Direito da Quinta Vara Cível

Fallencia de F. L. Conzett Feio

QUADRO GERAL DOS CREDORES HABILITADOS NESTA FALLENCIA

Credores da massa :	
Pelos que forem assim classificados.....	
Credores chirographarios:	
Banco Francez e Italiano (francos).....	3.144.45
E. Degand.....	5:07.450
Roque de Moraes Costa.....	18:00.000
Jacques da Silva Janot.....	10:273.795
Arthur Soares de Oliveira.....	6:000.00
Antonio Paciello.....	12:800.000
Jannario Peixoto.....	8:000.000
F. Lemos.....	2:850.000
José Maria de Oliveira.....	10:000.000
J. Costa & Ribeiro.....	178.000
Klabim Irmãos & Comp.....	127.700
Fonseca Almeida & Comp.....	289.800
Ednardo Cristobal.....	47:000.000
Costa Novo & Comp.....	2:938.300
Augusto de Sá Mendes.....	13:240.000

Nota—O liquidatario previne aos interessados que, diariamente, das 11 ás 12 horas, será encontrado no escriptorio de seu advogado Dr. Gualter José Ferreira, á rua da Assembléa n. 10. E, bem assim, que os bens da massa serão vendidos em leilão no dia 16 proximo futuro.

Rio de Janeiro, 28 de novembro de 1921.
— O liquidatario, *José Maria de Oliveira*.

Fallencia de The Red Star Company

AVISO AOS INTERESSADOS

J. P. dos Santos & Comp., syndicos desta fallencia, que se processa no Juizo de Direito da Segunda Vara Cível, avisam aos interessados, que estarão, diariamente, das dezessete horas, no escriptorio do advogado Dr. Berquó Coelho, á rua de Rosario n. 154, sobrado, para receberem as declarações do credito e para attendere ás pessoas interessadas nesta fallencia.

O prazo para a apresentação das declarações de credito termina no dia 30 do corrente mez, devendo a primeira assembléa dos credores realizar-se no dia 12 de janeiro de 1922, ás 14 horas, na sala das audiencias do edificio do Forum.

Todas as publicações referentes a esta fallencia serão publicadas no *Diario Official*, *Jornal do Commercio* e *Gazeta dos Tribunaes*.

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921.—
Por procuração dos syndicos, o advogado *Berquó Coelho*. (6.682) (*)

Companhia Aurea Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. accionistas a se reunirem no dia 15 de dezembro corrente, ás 14 horas, na sede da Companhia, á avenida Passos n. 11, 1.º andar, a fim de tomarem conhecimento e deliberarem sobre uma proposta da Directoria e parecer do conselho fiscal, relativamente á reforma dos estatutos sociais.

Os possuidores de acções ao portador, deverão depositar-as nos cofres da companhia, até a vespera do dia marcado para a reunião.

Rio de Janeiro, 10 de dezembro de 1921.—
A directoria.

Transportes Maritimos do Estado

(Linha Portugueza de Navegação)

CONCURRENCIA

Faz-se publico de que até 20 do corrente mez, está aberta concorrência para fornecimento de viveres aos vapores e paquetes desta linha, pelo prazo de seis mezes, tudo de primeira qualidade e posto a bordo, no caes ou ao largo. As propostas devem ser remetidas pelo correio, aos agentes, nesta cidade, abaixo assignados, em carta registrada com recibo de volia.

Rio de Janeiro, 3 de dezembro de 1921.—
osé Contante & Comp., avenida Rio Branco n. 91. (6.530)

Mutualidade Catholica Brasileira

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

(3.ª convocação)

Não tendo comparecido numero legal de socios para ser constituida a assembléa geral convocada para os dias 27 de novembro findo e 8 do corrente, de accordo com o prescripto no art. 50, dos Estatutos approvados pela assembléa geral de 9 de maio de 1920 e pelo decreto n. 14.888, de 24 de novembro do mesmo anno, são de novo convocados os Srs. socios especiaes, contribuintes e segurados a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, que deverá ter lugar, em terceira e ultima convocação, aos 18 do corrente mez de dezembro de 1921 ás 13 horas, na sede social á rua do Ouvidor n. 54, sobrado, a fim de conhecerem, discutirem e votarem sobre o projecto de revisão dos estatutos vigentes, confiado á commissão nomeada pela assembléa geral extraordinaria de 23 de outubro proximo passado e que envolve transformação dos fins sociais.

Nos termos do art. 47 do regulamento approved pelo decreto n. 14.593, de 31 de dezembro de 1920, sendo esta a 3.ª convocação, a assembléa geral se constituirá legalmente no dia supra indicado com qualquer numero de socios.

Rio, 9 de outubro de 1921. — *M. Augusto de Carvalho*, presidente. (6.692) (*)

A' praça

O abaixo assinado declara a quem convier, que desta data em diante lhe pertence para todos os effeitos legais e de direito a marca n. 10.687 «Mascoe».

Rio de Janeiro, 8 de dezembro de 1921.—
J. da Silva Cardoso. (6.689)

REGULAMENTO DA SAUDE PUBLICA

Acha-se exnosto á venda, na Thesouraria da Imprensa Nacional, o novo regulamento Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921.

Preço do exemplar — 3\$000.

Clubs Patek-Philippe

CARTA PATENTE N. 1

As seguintes inscripções foram contempladas no decorrer desta semana, de accordo com as tres primeiras Loterias da semana, da Companhia de Loterias Nacionais:

Inscripção 741, correspondente ao premio maior 4.741 da Loteria da Capital Federal, 1.ª da semana, segunda-feira, 5 de dezembro.

Inscripção 123, correspondente ao premio maior 26.12 da Loteria da Capital Federal, 2.ª da semana, terça-feira, 6 de dezembro.

Inscripção 546, correspondente ao premio maior 34.54 da Loteria da Capital Federal, 3.ª da semana, quarta-feira, 7 de dezembro.

O FISCAL DO GOVERNO,

Arthur de Araujo Coelho.

Qualquer mercadoria de nosso estabelecimento (Relogios de algibeira, Relogios pulseiras, Relogios de parede, Relogios Carrilhão, Relogios electricos, etc., etc.), pode ser vendida em prestações.

As prestações são pagas uma vez por semana e cada prestação concorre a tres sorteios.

E' facultado o pagamento antecipado das prestações, sendo immediatamente devolvida a importância relativa ás quotas pagas e não vencidas na occasião de ser a inscripção contemplada.

Todos nossos relógios são repassados e são afluçados.

Gondolo Labourian & Decourt

RELÓGIOS

81, Rua da Quitanda, 81

IMPRENSA NACIONAL

OBRAS QUE SE ACHAM A' VENDA

AVISO

As encomendas de obras que não forem acompanhadas da importância destinada às despesas de porte e registro no Correio não serão attendidas; não se podendo aceitar, em pagamento de obras, ou de exemplares do «Diário Official», sellos do Correio, ou estampilhas de sello adhesivo.

As vendas superiores a 100\$000 tem abatimento de 15 % (art. 42 do Regulamento).

As obras que estão assignaladas com um — (M) — pertencem aos diversos Ministerios e não tem abatimento, excepto as «Leis Usuaes da Republica», que tem o abatimento de 30 % em virtude do Officio do Ministerio da Justiça numero 1.204, de 8 de agosto de 1904.

A

Almanacco de Legislação de Fazenda, por Alouso Duarte Ribeiro:

Anno de 1916.....	6\$000
Anno de 1917.....	10\$000
Anno de 1918.....	8\$000
Anno de 1919.....	8\$000

Accidentes do trabalho (Decrs. n. 3.724, 13.493 e 13.488)..... 2\$00

Ação Penal (Amplia a). Lei n. 628, de 28 de outubro, e decreto n. 3.475, de 4 de novembro de 1899... 3\$00

Agua (Regulamento para a arrecadação das taxas do consumo d'). Decr. numero 11.521, de 10 de março de 1915... 5\$00

Agricultura (Crea o Ministerio da). Decr. n. 1.606, de 29 de dezembro de 1906..... 5\$00

Alfandegas (Relatorio apresentado ao Ministerio da Fazenda sobre fiscalização das), por Leopoldo L. de Alencar 1\$000

Armazens geraes (Regulamento para o estabelecimento de). Decr. n. 1.102, de 23 de novembro de 1913.. 5\$00

Astronomie (Traité d'), de E. Liais 3\$000

Album — Typos de obras d'arte — (M) 10\$000

B

Bolsa dos Corretores, Mercadorias e Navios (Crea a). Decr. n. 8.249, de 22 de setembro de 1910. Decr. numero 9.264, de 28 de dezembro de 1911. (Dá novo regulamento e Regulamento Interno)..... 1\$000

Bancos — Carteira de Redescontos no Banco do Brasil (Dec. n. 14.635, de 21 de janeiro de 1921), Fiscalização dos bancos e casas bancarias (Decreto n. 14.728, de 16 de março de 1921), Fiscalização das operações cambiais e bancarias (Dec. numero 14.857, de 1 de junho de 1921) 1\$000

C

Caixa de Amortização (Regulamento da). Decreto n. 6.711, de 7 de novembro de 1907..... 1\$000

Carta Geral da Republica, pelo Dr. Crockett de Sá (M)..... 10\$000

Casamento Civil (Lei do). Recapitulação em ordem alfabética, por M. André da Rocha..... 2\$000

Código Civil Brasileiro (Lei n. 3.671, de 1 de janeiro de 1916, com as correções ordenadas pela lei n. 3.725, de 15 de janeiro de 1919 (M) 2\$000

Código Civil Brasileiro. Trabalhos relativos à sua elaboração (M):

1º volume..... 10\$000

2º volume..... 10\$000

— Projecto (Trabalho da Comissão da Camara dos Deputados) — 8 volumes (M)..... 20\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 1º volume — Parecer do Senador Ruy Barbosa (M)..... 5\$000

— Projecto (Comissão Especial do Senado), 3º volume (M)..... 3\$000

— Projecto do Dr. Antonio Coelho Rodrigues..... 3\$000

Cofre de Orphãos (Regulamento para a escripturação do). Decr. n. 5.142, de 13 de março de 1897..... 1\$000

Collectorias Federaes (Dá novas instruções para o serviço das). Decr. numero 9.285, de 30 de dezembro de 1911 5\$00

Collector Federal (Manual do). G. Castramby e Adolpho Curio..... 3\$000

Compilação das leis federaes sobre organização municipal do Districto Federal, pelo Dr. Alexandre Soares de Mello (M)..... 2\$000

Concessões de pennis d'agua (Regulamento para as). Decr. n. 3.056, de 24 de outubro de 1898..... 3\$00

Consolidação das leis das Alfandegas..... 3\$000

Consolidação das leis relativas aos limites das circumscripções judicarias do Districto Federal (M)..... 3\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de —). Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921... 3\$000

Contrabando (Repressão de). Decr. numero 10.037, de 6 de fevereiro de 1913) 1\$000

— Corrige o regulamento expedido pelo decreto supra citado. Decr. n. 12.419, de 21 de março de 1917..... 1\$00

Contrabando e seu processo, por A. D. de Araujo Corrêa..... 2\$000

Constituição da Republica..... 1\$000

Constituinte Republicana (A) — 2 volumes — Agenor de Roure.. 30\$000

Consumo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto de) — Decr. n. 14.648, de 26 de janeiro de 1921 3\$000

Corretores de Fundos Publicos (Regulamento dos). Decr. n. 1.359, de 20 de abril de 1893..... 3\$00

Cheques (Regulamento sobre emissão de). Decr. n. 2.591, de 7 de agosto de 1912..... 5\$00

Chorographia da Provincia do Ceará..... 1\$000

Contabilidade publica (Instruções para o serviço geral de) (comprehendendo as Instruções para a adopção da escripturação por partidas dobradas). Decr. n. 13.476, de 3 de setembro de 1919..... 3\$000

Companhias de Seguros (Regulamento das)..... 5\$00

Clubs de mercadorias (Regulamento dos)..... 5\$00

D

Dicionario Geographico das Minas do Brasil, pelo Dr. Francisco Ignacio Ferreira 6\$000

Docas, portos maritimos, etc. (Répertorio da legislação sobre), por Caetano Junior (M)..... 12\$000

Decretos do Governo Provisorio:

de março de 1890. 2\$000

de maio de 1890..... 10\$000

de outubro de 1890..... 2\$000

de janeiro de 1891..... 2\$000

de fevereiro de 1891..... 2\$000

Sexto fasciculo (1 a 30 de junho de 1890)..... 5\$000

1º e 2º fascículos (1890).....	2\$000
3º e ultimo (1890).....	2\$000
Decisões do Governo (Collecções de):	
Additamento (1890).....	1\$500
de 1832.....	2\$000
de 1833.....	3\$000
de 1850.....	3\$000
de 1891.....	4\$500
de 1892.....	4\$000
de 1893.....	2\$500
de 1894.....	4\$000
de 1895.....	3\$000
de 1896.....	3\$000
de 1897.....	3\$000
de 1898.....	2\$000
de 1899.....	3\$500
de 1900.....	5\$000
de 1901.....	3\$000
de 1902.....	3\$000
de 1903.....	4\$000
de 1904.....	4\$500
de 1905.....	4\$500
de 1906.....	4\$500
de 1907.....	6\$600
de 1908.....	5\$000
de 1909.....	5\$000
de 1910.....	5\$000
de 1911.....	4\$000
de 1912.....	3\$000
de 1913.....	3\$000
de 1914.....	4\$000

Delegacias Fiscaes (Cria o logar de contador nas). Decr. n. 1.478 de 1º de janeiro de 1904..... 1\$000

Desapropriações por necessidade ou utilidade publica da União e do Districto Federal (Lei e regulamento). Decretos ns. 1.021 e 4.990 de 26 de agosto e 9 de setembro de 1913..... \$500

Direitos Autoraes (Define e garante os). Lei n. 498, de 1 de agosto de 1899 e Decr. n. 2.577, de 17 de janeiro de 1912..... \$500

E

Ensino Secundario e Superior da Republica (Reorganiza o). Decr. n. 11.580, de 18 de março de 1915 (M)..... 1\$000

F

Facturas e contas assignadas (Regulamento para a cobrança do sello sobre as). Decr. n. 11.521, de 17 de março de 1915..... \$300

Facturas Consulares. Decr. n. 14.039, de 29 de janeiro de 1920..... \$500
Funcionarios Publicos (Estabilimento dos). por Araujo Castro..... 2\$000

Herança — (Nos casos de successão abintestato) — Decr. n. 1.839, de 31 de dezembro de 1907..... \$500

Historia dos tres grandes capitães da antiguidade (Amibol, Cesar e Alexandre), pelo Dr. Cesar Zama.... 3\$000

Hydrographie du Haut Saint Francois, por Emm. Liais..... 1\$000

Higiene Alimentar, do Dr. Eduardo Magalhães, 2 volumes (M).... 4\$000

Historia Constitucional do Brasil pelo Dr. Aurelino Leal (M)..... 5\$000

I

Isenção de direitos aduaneiros (Regulamento para as concessões de). Decreto numero 8.592 de 8 de março de 1911..... \$500

Industrias e profissões (Regulamento) Reis..... 1\$000

Invalidez dos funcionarios publicos da União (Regulamento para os exames de). Decr. n. 11.447, de 20 de janeiro de 1915..... \$500

J

Jogos permitidos (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de 2 % sobre quantias em giro nos...) Decr. n. 14.808, de 17 de maio de 1921..... \$500

Justica Federal (Completa a) Lei n. 221, de 20 de novembro de 1891..... \$500

Jurisprudencia do Supremo Tribunal Federal (Collecções dos accórdãos) (M):

Anno de 1895..... 2\$500

Anno de 1897..... 6\$000

Anno de 1898..... 8\$000

Anno de 1899..... 9\$000

Anno de 1900..... 9\$000

Justica do Districto Federal (Reorganização da). Decr. n. 9.202 de 28 de dezembro de 1911..... 1\$800

L

Lições (Questão de... — Minas Gerais versus S. Paulo), Professor F. de Assis Cintra..... 3\$000

Livro Verde (Documentos Diplomaticos do Brasil na Guerra da Europa) (M):

1º volume..... 5\$000

2º volume..... 5\$000

Leis (Collecções de):

de 1808 a 1809..... 2\$500

de 1810 a 1811..... 2\$500

de 1812 a 1815..... 2\$500

de 1816 a 1817..... 2\$500

de 1818 a 1819..... 2\$500

de 1821..... 2\$500

de 1822..... 3\$000

de 1823..... 2\$000

de 1824..... 2\$000

de 1825..... 2\$000

de 1826..... 1\$500

de 1832..... 4\$000

de 1833..... 4\$600

de 1834..... 3\$200

de 1835 — 2 volumes..... 4\$000

de 1836..... 3\$600

de 1837..... 3\$000

de 1838..... 2\$300

de 1839..... 1\$400

de 1840..... 2\$000

de 1841..... 1\$900

de 1842..... 3\$500

de 1843..... 2\$500

de 1844..... 2\$800

de 1845..... 2\$300

de 1846..... 2\$600

de 1847..... 2\$600

de 1848..... 1\$800

de 1849..... 3\$400

de 1850..... 2\$000

de 1852 — 2 volumes..... 5\$200

de 1855..... 6\$600

de 1856..... 5\$300

de 1857 — 2 volumes..... 5\$600

de 1858 — 2 volumes..... 6\$600

de 1859 — 2 volumes..... 5\$500

de 1860 — 3 volumes..... 10\$000

de 1861 — 2 volumes..... 5\$600

de 1862 — 2 volumes..... 5\$500

de 1863 — 2 volumes..... 5\$600

de 1864 — 2 volumes..... 5\$500

de 1864 — (Additamentos)..... \$500

de 1865 — 2 volumes..... 7\$500

de 1866 — 2 volumes..... 7\$600

de 1867 — 2 volumes..... 6\$000

de 1868 — 2 volumes..... 6\$000

de 1874 — 3 volumes..... 9\$000

de 1875 — 3 volumes..... 9\$500

de 1876 — 3 volumes..... 10\$000

de 1877 — 3 volumes..... 7\$500

de 1878 — 2 volumes..... 8\$000

de 1879 — 2 volumes..... 6\$000

de 1880 — 2 volumes..... 7\$000

de 1881 — 3 volumes..... 10\$000

de 1882 — 3 volumes..... 12\$000

de 1883 — 3 volumes..... 10\$000

de 1884 — 2 volumes..... 6\$000

de 1886 — 2 volumes.....	8\$000
de 1889 — 3 volumes.....	8\$000
de 1894 — 2 volumes.....	12\$000
de 1899 — 2 volumes.....	14\$000
de 1900 — 2 volumes.....	12\$000
de 1901 — 2 volumes.....	14\$000
de 1909 — 2 volumes.....	23\$000
de 1910 — 3 volumes.....	30\$000
de 1911 — 4 volumes.....	45\$000
de 1912 — 4 volumes.....	40\$000
de 1913 — 4 volumes.....	40\$000
de 1914 — 5 volumes.....	40\$000
de 1915 — 3 volumes.....	30\$000
de 1916 — 3 volumes.....	20\$000
de 1917 — 3 volumes.....	20\$000
de 1918 — 3 volumes.....	20\$000
de 1919 — 3 volumes.....	20\$000
de 1920 — 5 volumes.....	40\$000

Leis de orçamento:

de 1892.....	3\$000
de 1895.....	3\$000
de 1897.....	1\$000
de 1898.....	1\$200
de 1906.....	1\$000
de 1908.....	1\$000
de 1912.....	1\$800
de 1913.....	2\$000
de 1914.....	2\$000
de 1915.....	2\$000
de 1917.....	2\$000
de 1918.....	3\$000
de 1919.....	3\$000
de 1920.....	3\$000
de 1921.....	5\$000

Legislação Penal Comparada (O Brasil na), *Franz Von List* (tradução e colaboração de João Vieira de Araujo e Clovis Bevilacqua)..... 3\$000

Leis Usuaes da República dos Estados Unidos do Brasil, pelos Drs. Tarquino de Souza e Caetano Montenegro (M) réis..... 10\$000

Loterias (Regulamento das). Decreto numero 8.597..... 5\$00

Laboratorio Nacional de Analyses (Lei numero 4.050, de 13 de janeiro de 1920)..... 5\$00

Licenças (Concessão de licenças aos funcionarios publicos, civis e militares, da União). Decrs. ns. 4.255, de 11 de janeiro de 1921, e 14.663, de 1 de fevereiro de 1921..... 5\$00

M**Manual do Empregado da Fazenda:**

Anno de 1871.....	3\$000
Anno de 1872.....	2\$000
Anno de 1873.....	3\$000
Anno de 1874.....	3\$000
Anno de 1877.....	3\$000

Minas do Brasil (As, e sua legislação), pelo Dr. Pandiá Calogeras (M).....

2º volume..... 6\$000

3º volume..... 6\$000

Modelos de Balanço..... 4\$500

Montepio dos Funcionarios Publicos (Regulamento do). Decreto numero 8.904..... 5\$00

Moratoria (Lei sobre). Decrs. ns. 2.862, 2.866 e 2.895..... 5\$00

N

Nova luz sobre o passado..... 1\$800

O

Operações a termo (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre). Decr. n. 14.737, de 23 de março de 1921..... 1\$000

P

Porto do Rio de Janeiro (*Exposição do plano para a realização do melhoramento dos portos da República e projecto para o prolongamento das obras do porto do Rio de Janeiro*)... 5\$000

Pareceres (Do Director Geral da Directoria de Justiça — Annos 1906-1918), Dr. Pelino Guedes..... 6\$000

Provimientos da Corte de Appellação:
(1916 — 1917) (M)..... 1\$000
(1918 — 1919) (M)..... 4\$000

Prosadores e Poetas Latinos, pelo Dr. Cezar Zama..... 5\$000

Planta da cidade de S. Sebastião do Rio de Janeiro, de 1808 (M).... 10\$000

Peculato e moeda falsa (Estabelece as penas para os crimes de). Decr. numero 2.410, de 30 de setembro de 1909..... 5\$00

Pareceres do Consultor Geral da Republica:

1º volume (M)..... 3\$000

2º volume (M)..... 3\$000

3º volume (M)..... 3\$000

4º volume (M)..... 2\$000

5º volume (M)..... 2\$000

6º volume (M)..... 3\$500

7º volume (M)..... 6\$000

8º volume (M)..... 6\$000

R

Repertorio Juridico do Ministro..... 4\$000

Relação dos cidadãos que tomaram parte no Governo do Brasil, desde o anno de 1808 a 1889, por M. A. G. 3\$000

Regimento de Custas da Justiça Federal..... 1\$000

Regimento de Custas da Justiça Local..... 1\$000

Renda (Regulamento para a arrecadação e fiscalização do imposto sobre a —) Decr. n. 14.729, de 16 de março de 1921..... 5\$00

S

Saude Publica (Departamento Nacional de) — Decr. n. 3.987, de 2 de janeiro de 1920..... 5\$00

Saude Publica (Regulamento da) Decreto n. 15.003, de 3 de setembro de 1921..... 3\$000

Saneamento (Regulamento da taxa de). réis..... 3\$00

Sello Sanitario (Regulamento do) — Decreto n. 14.713, de 18 de março de 1921..... 5\$00

Sello (Approva o regulamento para a cobrança e fiscalização do imposto de). Decr. n. 14.339, de 1 de setembro de 1920..... 2\$000

Sociedades Anonymas (Regulamento das) — Decr. n. 434..... 5\$00

Sorteio Militar (Regulamento para o serviço do) — Decr. n. 14.397, de 9 de outubro de 1920..... 1\$500

Stenographia Internacional, por A. Pfeil, réis..... 1\$000

T

Tarifa das Alfandegas..... 3\$000

Tarifa da Estrada de Ferro Central do Brasil..... 1\$500

Tribunal de Contas. Decr. n. 2.511, de 20 de dezembro de 1911..... 5\$00

Transporte (Regulamento para cobrança e fiscalização do imposto de). Decreto numero 11.493, de 17 de fevereiro de 1915..... 5\$00

Tribunal de Contas (Collecção de actos legislativos e regulamentares do). (M)..... 2\$000

Tribunal de Contas (Regulamento do). Decr. n. 13.247, de 23 de outubro de 1918) (M)..... 3\$000

Thesouro Nacional — (Decreto numero 13.248)..... 1\$000

V

Vida do Marquez de Barbacena, por Antonio Augusto de Aguiar..... 5\$000

Vencimentos militares. (Lei numero 2.990)..... 5\$00

Vencimentos (Regulamento para a cobrança do imposto sobre). Decreto numero 11.914, de 26 de janeiro de 1916..... 5\$00

Venda de mercadorias e immoveis e para distribuição de premios mediante sorteio (Regulamento para a) — Decreto numero 12.475, de 23 de maio de 1917..... 5\$00

Viação (Regulamento para a cobrança e fiscalização da taxa de). Decr. numero 14.618, de 11 de janeiro de 1921..... 5\$00

Imprensa Nacional — Rio de Janeiro